DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41º DA REPUBLICA — N. 295 — RIO DE JANEIRO — QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 1929

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

ASSIGNATURAS DO "DIARIO OFFICIAL" PARA O ANNO DE 1930

Para que não soffra interrupção a remessa do "Diario Official" convém que os seus actuaes assignantes, quer particulares, quer funccionarios publicos, providenciem com a necessaria antecedencia sobre a reforma das respectivas assignaturas; outrosim, que as repartições federaes enviem até 20 de dezembro as relações dos funccionarios que hajam autorizado desconto em folha, para pagamento de suas assignaturas no proximo anno.

As assignaturas que não forem reformadas até 31 de dezembro serão suspensas em 2 de janeiro de 1930

Preço das assignaturas

Para particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21$000
Um anno	42$000

Para funccionarios publicos:

Seis mezes	15$000
Um anno	30$000

Para o exterior:

Seis mezes	40$000
Um anno	70$000

SUMMARIO

Actos do Poder Legislativo.

Decreto n. 5.747, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial da somma correspondente a 136.921,04 francos belgas, para pagar ao Lloyd Royal Belge e ao Sr. Eugen Van Den Bosch.

Actos do Poder Executivo:

Decreto n. 19.034, que supprime na Repartição Geral dos Telegraphos um logar de telegraphista de 1ª classe, um de guarda-fio de 1ª classe e um de 2ª classe.

Decreto n. 19.072, que supprime um logar de guarda-fio de 2ª classe na Repartição Geral dos Telegraphos.

Decreto n. 19.035, que abre, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 2.000:000$000, para occorrer ás despezas com o recenseamento geral da Republica, em 1930.

Decreto n. 19.037, que abre, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 1:413$204, ouro, equivalente a 4.000 francos, ouro, para pagamento da subvenção de 1929, ao Secretariado do Comité Meteorologico Internacional.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 de outubro, 25 de novembro ultimos e 16 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 9, 14 e 17 do corrente.

Secretarias de Estado

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, dos Departamentos Nacionaes do Ensino e de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5. 747 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1929

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial da somma correspondente a 136.921,04 francos belgas, para pagar ao Lloyd Royal Belge e ao Sr. Eugen Van Den Bosch

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccIono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio dos Negocios da Fazenda, um credito especial da somma correspondente a francos belgas 136.921,04, sendo para pagar ao Lloyd Royal Belge a de francos 129.241,04, que lhe pertence pelo saldo de contas verificado no cumprimento de sentença na acção em que demandaram, no fôro commercial de Antuerpia, o Lloyd Brasileira (Patrimonio Nacional) e o Lloyd Royal Belge, por avarias occorridas no choque entre os navios *Caxias* e *Olympier*, no Escalda, em 1921, e 7.500,00 francos, para pagar ao Sr. Eugen Van Den Bosch, por seus honorarios, como advogado que foi, na questão do Brasil perante os tribunaes belgas, onde defendeu os direitos do Lloyd Brasileiro; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.031 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1929

Supprime na Repartição Geral dos Telegraphos um logar de telegraphista de 1ª classe, um de guarda-fio de 1ª classe e um de 2ª classe

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accôrdo com o que estabelece o art. 1° do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Ficam supprimidos na Repartição Geral dos Telegraphos um logar de telegraphista de 1ª classe, um de guarda-fio de 1ª classe e um de guarda-fio de 2ª classe, vagos com a aposentadoria de José Narciso da Silva Passanha e as nomeações para inspectores de 4ª classe de Manoel Eloy da Silva Passos e José Nomato Josetti.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 19.032 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1929

Supprime um logar de guarda-fio de 2ª classe na Repartição Geral dos Telegraphos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando do disposto no art. 1° do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Fica supprimido na Repartição Geral dos Telegraphos um logar de guarda-fio de 2ª classe, vago com a aposentadoria de Tertuliano José Pedroso.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 19.035 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1929

Abre, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 2.000:000$000, para occorrer ás despezas com o recenseamento geral da Republica, em 1930

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 33 do decreto n. 5.730, de 15 de outubro do corrente anno, e tendo, nos termos do disposto nos arts. 32, § IX, do regulamento annexo ao decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, e 80, § 3°, do Codigo de Contabilidade da União, ouvido o Tribunal de Contas, resolve abrir, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 2.000:000$000 (dous mil contos de réis), para occorrer ás despezas com o recenseamento geral da Republica, em 1 de setembro de 1930.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

DECRETO N. 19.037 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1929

Abre, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 1:413$204, ouro, equivalente a 4.000 francos, ouro, para pagamento da subvenção, de 1929, ao Secretariado do Comité Meteorologico Internacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 2° do decreto legislativo n. 5.718, de 17 de setembro de 1929, e tendo, nos termos do disposto nos arts. 32, § IX, do regulamento annexo ao decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, e 80, § 3°, do Codigo de Contabilidade da União, ouvido o Tribunal de Contas, resolve abrir, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 1:413$204, ouro, equivalente a 4.000 francos, ouro, para occorrer ao pagamento da subvenção, de 1929, ao Secretariado do Comité Meteorologico Internacional.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submetter á vossa apreciação, para que vos digneis resolver a respeito, a inclusa exposição, que me foi apresentada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, relativamente á necessidade da concessão de um credito especial, na importancia de doze contos oitocentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta e quatro réis (12:844$164), para attender á liquidação de dividas contrahidas além dos creditos votados nas leis orçamentarias dos exercicios de 1924, 1927 e 1928.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Não obstante ter o ministerio a meu cargo providenciado, opportunamente, quanto á obtenção de recursos para a liquidação de despezas excedentes dos creditos orçamentarios votados para diversos exercicios anteriores, recursos que o Congresso Nacional tem concedido, na fórma de creditos especiaes, apurou a Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio, posteriormente á expedição das mensagens em que se pediram taes creditos, a existencia ainda de algumas dividas, por liquidar, das quaes só então teve conhecimento, resultantes de despezas realizadas nos exercicios de 1924, 1927 e 1928, que ultrapassaram as respectivas dotações orçamentarias.

Essas dividas, na importancia total de 12:844$164, constantes da inclusa relação, terão de ser liquidadas, mediante credito especial, nos termos do art. 404, § 2°, combinado com o art. 97 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, por isso que representam compromissos assumidos além dos creditos votados nas leis orçamentarias nos exercicios acima indicados.

Nestas condições, necessario se torna solicitar ao Congresso Nacional a concessão de um credito especial, na cifrada importancia de doze contos oitocentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta e quatro réis (12:844$164), para attender ao pagamento das dividas de que se trata.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1929. — *Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Relação das dividas contrahidas além dos creditos orçamentarios votados nos exercicios de 1924, 1927 e 1928

Exercicios	Verbas	Consignações	Sub-consignações	Credores	Importancias	
					Parciaes	Por exercicio
1924	12 — Justiça Federal	Material Geral	163 — Diligencias judiciarias	Tite Leopoldina Railway Comp. Ltd		126$900
1927	15 — Policia do Districto Federal	Material	15 — Telephone	Companhia Telephonica Brasileira	1:748$100	
		Repartição de Policia				
	17 — Casa de Detenção	Material	10 — Illuminação, accessorios, etc.	Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro	3:810$809	
				The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd	89$424	5:648$333
1928	13 — Justiça do Districto Federal	Material	4 — Illuminação e accessorios	Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro	1:681$773	
		I — Secretaria da Côrte de Appellação				
		X — Abrigo de Menores	54 — Illuminação, accessorios, etc.	Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro	2:145$056	
	15 — Policia do Districto Federal	Material	16 — Telephone	Companhia Telephonica Brasileira	15$000	
		Repartição de Policia				
	17 — Casa de Detenção	Material	10 — Illuminação, accessorios, etc.	Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro	3:114$456	
	37 — Gabinete de Identificação, etc.	Material	7 — Gaz, electricidade, etc.	Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro	112$646	7:068$931
			Total			12:844$164

Importa a presente relação em doze contos oitocentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta e quatro réis.

Primeira Secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em 13 de dezembro de 1929. — *D. Amaral Palet*, 1º official interino. Visto. — *A. Moreira Lima*, director de secção. Visto. — *Pereira Junior*, director geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativa á necessidade da concessão de um credito especial, na importancia de 12:844$164, para attender á liquidação de dividas contrahidas além dos creditos votados nas leis orçamentarias de 1924, 1927 e 1928.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 14 de outubro, foram nomeados, na fórma da lei:

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Palmyra

Ajudante do procurador da Republica, João Funchal Garcia.

Municipio de Rio Pardo

Ajudante do procurador da Republica, Ceisino Costa.

— Por outros da mesma data, foram exonerados: Joaquim Ferreira da Costa Chaves e João Teixeira Ribeiro, dos logares de ajudante do procurador da Republica, respectivamente, nos municipios de Palmyra e Rio Pardo, na secção de Minas Geraes.

— Ainda por outros, de 2 do corrente mez, foram exonerados: Rigner José de Oliveira e José Serrano de Oliveira, dos logares de ajudante do procurador da Republica, respectivamente, nos municipios de Rio Paranahyba e Araxuahy, na secção de Minas Geraes.

— Por outros de 25 de novembro findo, foram transferidos, a pedido, Luiz Wanderley Coelho de Aguiar, escrivão da 1ª Vara Criminal para o officio de escrivão da 5ª Pretoria Criminal, e Antonio Cicero Galvão, escrivão da 6ª Vara Criminal, para o officio de escrivão da 4ª Vara Criminal.

— Por outros de 16 do corrente, foram nomeados os bachareis Edgard Costa e Antonio Eugenio Magarinos Fortes, para os logares de juizes de direito, respectivamente, da 2ª Vara Civel e 6ª Vara Criminal do Districto Federal.

— Por outros de 16 do corrente mez foi concedida a permuta dos respectivos officios a Humberto da Rocha Soares e Olympio de Souza Vianna, escrivães, o primeiro da 3ª Vara Criminal, e o segundo, da 1ª Pretoria Criminal.

— Ainda por outros, de 16 do corrente mez:

Foi nomeado Joaquim Didier Filho, para exercer o cargo de commissario de 2ª classe, da Policia do Districto Federal;

Foram reformados, na Policia Militar do Districto Federal:

O capitão José Gonçalves Pereira de Mello, com o soldo de sua patente e a graduação de major;

O 1º tenente graduado, veterinario, Lafayette Leal Tavares, com o soldo por inteiro do posto effectivo e mais 2 % sobre o soldo annual por anno de serviço que exceder de 25;

O soldado André Gonçalves Ferreira, com o soldo por inteiro.

— Foi concedida a aposentadoria, com os vencimentos a que tiver direito, ao guarda civil de 1ª classe Francelino Cardoso de Magalhães.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 9 do corrente foi nomeado carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios, o auxiliar de carteiro da mesma directoria Luiz Antonio Gonçalves.

Foram promovidos:

Por antiguidade, a carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, o de 2ª da mesma directoria Eutyciano Ferreira da Veiga.

Por antiguidade, a carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, o de 3ª da mesma directoria Joaquim Meirelles.

Por decretos de 14 do corrente:

Foram nomeados:

O praticante da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Raul de Pinho, para o cargo de conferente de 2ª classe da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem;

O praticante da Estrada de Ferro Oeste de Minas, José Damaso, para o cargo de conferente de 2ª classe da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem;

O praticante da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Pedro Tavares Gondim, para o cargo de conferente de 2ª classe da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem;

O praticante da Estrada de Ferro Oeste de Minas, José de Araujo Lima, para o cargo de conferente de 2ª classe da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem;

O praticante da Estrada de Ferro Oeste de Minas, João Evangelista de Paula, para o cargo de conferente de 2ª classe da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem;

O praticante da Estrada de Ferro Oeste de Minas, João Baptista de Souza, para o cargo de conferente de 2ª classe da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem;

O praticante da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Antonio da Silva Rios, para o cargo de conferente de 2ª classe da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem;

O conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Symphronio Moreira de Mello, para exercer o cargo de agente de 4ª classe da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem;

O conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Luiz Evangelista da Paixão, para exercer o cargo de agente de 4ª classe da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem;

O conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Joaquim Celestino da Cruz, para exercer o cargo de agente de 4ª classe da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem;

O conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, José Antonio Pinto, para exercer o cargo de agente de 4ª classe da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem;

O conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Claudionor de Oliveira Barreto, para exercer o cargo de agente de 4ª classe da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem;

D. Julia Ramos, para o cargo de agente do Correio de Alambary (villa), no Estado de São Paulo, com a gratificação que lhe competir;

D. Herminia de Souza, para exercer o cargo de thesoureira da agencia postal de Uberabinha, no Estado de Minas Geraes, com os vencimentos que lhe competirem;

Ronfeu de Araujo, para o cargo de agente do Correio de Marilia, subordinada á Administração dos Correios de Botucatú, no Estado de São Paulo, com a gratificação annual que lhe competir;

D. Firmina Maria da Paz, para o cargo de ajudante da agencia do Correio do Largo de São João, em Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, que já exercia, interinamente, com a gratificação annual que lhe competir;

D. Alzira Dantas de Araujo, para o cargo de auxiliar da Administração dos Correios no Estado da Bahia, que já exercia, interinamente, com os vencimentos que lhe competirem;

D. Alice Pereira, para o cargo de agente do Correio de Canellinha, no Estado de Santa Catharina, que já exercia, interinamente, com a gratificação annual que lhe competir;

Ecio da Silva Alves, para o cargo de auxiliar da Administração dos Correios no Estado do Espirito Santo, que já exercia, interinamente, com os vencimentos que lhe competirem;

Foram promovidos:

Por antiguidade, a 1º escripturario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o 2º, Carlos Alberto de Paiva, com os vencimentos que lhe competirem;

Por antiguidade, a 2º escripturario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o 3º João Raulpho Nascimento Menezes, com os vencimentos que lhe competirem;

Por merecimento, a 3º escripturario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o 4º Nicolau Brunetti, com os vencimenots que lhe competirem;

Por antiguidade, a 4º escripturario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o auxiliar de escripta Pedro dos Santos Paranhos, com os vencimentos que lhe competirem;

Por merecimento a auxiliar de escripta da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o escrevente João Arceu da Motta Guimarães, com os vencimentos que lhe competirem;

Por antiguidade, a agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Oéste de Minas, o 2º da mesma estrada Arthur Moreira, com os vencimentos que lhe competirem;

Por merecimento, a agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Oéste de Minas, o de 2ª classe da mesma estrada, Abdias Abilio de Farias, com os vencimentos que lhe competirem;

Por antiguidade, a agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Oéste de Minas, o de 3ª da mesma estrada, Joaquim Jacyntho de Paiva, com os vencimentos que lhe competirem;

Por merecimento, a agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Oéste de Minas, o de 3ª classe da mesma estrada, Alberto Dias Maciel, com os vencimentos que lhe competirem;

Por antiguidade, a agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Oéste de Minas, o de 4ª classe da mesma estrada, Gastão Demetrio Maia, com os vencimentos que lhe competirem;

Por merecimento, a agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Oéste de Minas, o de 4ª classe da mesma estrada, José

Nunes, com os vencimentos que lhe competirem;

Por merecimento, a conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Oéste de Minas, o de 2ª da mesma estrada, José Alves Cordeiro, com os vencimentos que lhe competirem;

Por antiguidade, a 3º official da Directoria Geral dos Correios, com os vencimentos que lhe competirem, o amanuense da mesma Directoria Geral, Odilon Barbosa;

Por merecimento, a amanuense da Administração dos Correios de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, a auxiliar da mesma Administração, dona Hilda de Assumpção Victoria, com os vencimentos que lhe competirem;

Por merecimento, a chefe de secção da Administração dos Correios de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem, o 1º official da mesma Administração, Americo Calfão;

Por merecimento, a chefe de secção da Administração dos Correios de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem o 1º official da mesma administração, Frederico Alves de Oliveira;

Por antiguidade, a 1º official da Administração dos Correios de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem, o 2º da mesma Administração, Manoel Jamario da Silva Pinto;

Por merecimento, a 1º official da Administração dos Correios de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem, o 2º da mesma Administração, José Edgard Sarzedas;

Por merecimento, a 1º official da Administração dos Correios de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem, o 2º da mesma Administração, Antonio Marcello Junior;

Por antiguidade, a 2º official da Administração dos Correios de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem, o 3º da mesma Administração, Sylvio Justo da Silva;

Por merecimento, a 2º official da Administração dos Correios de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem, o 3º da mesma Administração, José de Castro Carvalho;

Por merecimento, a 2º official da Administração dos Correios de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem, o 3º da mesma Administração, Paulo Alberti;

Por antiguidade, a 3º official da Administração dos Correios de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem, o amanuense da mesma administração, Raphael Enygdio Pereira;

Por merecimento, a 3º official da Administração dos Correios de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem, o amanuense da mesma Administração, Antonio Joaquim Ribas;

Por merecimento, a 3º official da Administração dos Correios de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem, o amanuense da mesma Administração, José Garcia Braga;

Por merecimento, a 3º official da Administração dos Correios de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem, o amanuense da mesma Administração, Paulo de Queiroz;

Por antiguidade, a amanuense da Administração dos Correios de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem, o auxiliar da mesma Administração, Floriano Peixoto de Paula Ferreira;

Por merecimento, a amanuense da Administração dos Correios de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem, o auxiliar da mesma administração, Nils Martins;

Por merecimento, a amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo, com os vencimentos que lhe competirem, o auxiliar da mesma Administração, Benedicto Valeriano Pedroso;

Por merecimento, a amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo, com os vencimentos que lhe competirem, o auxiliar da mesma Administração, Gabriel Marques

Foi aposentado, nos termos do artigo 132, n. VI, paragrapho unico, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, Octavio da Costa Barros Mascarenhas, no logar de agente de 1ª classe do quadro especial da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, lettra *a* e paragrapho unico da lettra *b*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Foram concedidas:

A João Carlos Lacombe a aposentadoria que pediu, no logar de agente de 1ª classe da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, lettra *a* e paragrapho unico da lettra *b*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

A Alberto Frederico Beuttenmuller a aposentadoria que pediu, no logar de agente de 3ª classe da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, lettra *a* e paragrapho unico da lettra *b*, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

A José Egydio da Costa Fortinho a aposentadoria que pediu, no logar de agente de 3ª classe da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, lettra *a* e paragrapho unico da lettra *b*, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

A Carlos Adriano Camara a aposentadoria que pediu, no logar de conductor de 1ª classe da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, lettra *a* e paragrapho unico da lettra *b*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

A Alfredo Napoleão de Figueiredo a aposentadoria que pediu, no logar de amanuense da Directoria Geral dos Correios, de accôrdo com o art. 121, lettra *a*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

A Hilario de Mello Rezende a aposentadoria que pediu, no logar de amanuense da Directoria Geral dos Correios, de accôrdo com o art. 121, lettra *a*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

A Carlos Augusto da Silva Ferreira a aposentadoria que pediu, no logar de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o art. 121, lettra *a* e paragrapho unico da lettra *b*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Foi declarado de nenhum effeito o decreto de 26 de abril de 1929, que nomeou Othon Gaudie Fleury para o cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Uberabinha, no Estado de Minas Geraes, por não ter tomado posse no prazo legal.

Foram exonerados:

A pedido, Taciano Sezedello Fernandes, do cargo de agente do Correio de Alambary (villa), no Estado de S. Paulo;

A pedido, D. Francisca de Paula Oliveira, do cargo de agente do Correio de Aripibu, no Estado de Pernambuco;

A pedido, Arthur Francisco da Silva, do cargo de agente do Correio de Mutuhipe, no Estado da Bahia;

Por abandono de emprego, José Egydio de Moura Albuquerque, do cargo de praticante de estação da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, como incurso no art. 113 do regulamento approvado pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Por abandono de emprego, José Borges de Moura, do cargo de telegraphista de 4ª classe da II Divisão (Trafego) da Rêde de Viação Cearense, como incurso no art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Por abandono de emprego, D. Maria Conceição Araujo, do cargo de amanuense da Administração dos Correios de Santos, no Estado de São Paulo, como incursa no art. 505 n. 8, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Por decretos de 17 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De tres mezes, em prorogação, ao praticante de trem da Segunda Divisão Arthur da Costa Cabral.

De dous mezes, em prorogação, ao official operario das officinas do 1º deposito da Quarta Divisão Manoel Pinto de Azevedo.

De um anno, em prorogação, ao agente de 1ª classe do quadro especial da Segunda Divisão Waldemar de Souza Netto.

Na Directoria Geral dos Correios:

De tres mezes, em prorogação, á auxiliar da Administração dos Correios de Alagôas Ethelberta Thirkell Cox.

De um mez, em prorogação, ao auxiliar da Administração dos Correios de São Paulo José de Araujo Lopes Junior.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 17 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De tres mezes, em prorogação, aos cabos de esquadra graduados do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Alipio Manoel de Rezende e Herschel Tavora da Cunha.

Por portarias de 17 do corrente mez, foram nomeados o bacharel Heraldo Brandão Pereira Rabello, primeiro promotor adjunto interino, e Ricardo Pereira da Silva, servente contractado da Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal.

Directoria do Interior

Por portaria de 16 do corrente mez, declarou-se sem effeito a de 10 de outubro ultimo, pela qual foi nomeado Affonso Caparelli para o logar de servente da Bibliotheca Nacional, visto não

haver tomado posse dentro do prazo legal.

Por portaria de 17 do corrente mez, concedem-se um anno de licença, na conformidade do art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao Dr. Jorge Affonso Pinto, assistente do Instituto Oswaldo Cruz.

— Por outra da mesma data, foi naturalizado brasileiro, Luiz Augusto Athanazio, natural de Portugal, nascido a 2 de julho de 1875, filho de Francisco Manoel Athanazio e de Josepha Marcellina, casado, residente no Estado de S. Paulo. — Remettem-se a respectiva carta de naturalização do dito Estado.

Expediente do dia 17 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados

João Eignac, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, filiação e idade. Processada a respectiva justificação no Juizo Federal; junte novas folhas corridas das Justiças local e federal e novo attestado de boa conducta moral e civil.

Americo Velloso Ignacio Correa, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte nova folha corrida da Setima Pretoria Criminal.

João Rodrigues das Neves, residente nesta Capital, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove possuir bem immovel, não onerado, de valor, minimo, de 5:000$000, e adquirido, ha mais de um anno; declare a filiação, data do nascimento e a profissão.

José Moreira Ribeiro Pontes, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, filiação e data do nascimento; processada no Juizo Federal a respectiva justificação.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Avisos expedidos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 643 — Solicitando providencias no sentido de ser paga a conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia de 1:954$413, referente a consumo de luz electrica, feito na Escola Nacional de Bellas Artes, no mez de outubro de 1929.

N. 644 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas, na importancia total de 4:368$550, referentes a fornecimentos feitos a Escola Quinze de Novembro, no mez de novembro de 1929.

N. 645 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas, na importancia total de 2:398$020, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos no mez de novembro de 1929.

— Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 646 — Em solução ao officio 269, de 31 de julho ultimo declarando que os preços de viagem de que trata o Codigo do Ensino de 1901, não foram mantidos pela lei posterior, do ensino, inclusive o vigente decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

— Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda:

N. 648 — Remettendo a cópia do decreto de 18 de novembro pelo qual foi concedido a Horacio Soares, professor de gymnastica da Escola Quinze de Novembro a aposentadoria do seu cargo.

Requerimentos despachados:

Luiz Pereira Tavares Lessa e João Antiochio, solicitando prorogação de prazo para apresentação de theses na presente época na Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. — Deferido, de accôrdo com o parecer do Sr. director geral do departamento.

Carmen De Rossi da Rocha Vianna, pedindo permissão para se inscrever nos proximos concursos a premio, de piano. — Deferido, nos termos do parecer e de accôrdo com a informação do director do Instituto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.401 — Communicando que o senhor ministro resolveu que o Dr. Benjamin Vinelli Baptista, assistente da Faculdade de Medicina dessa Universidade, visite os institutos congeneres da Europa, sem prejuizo dos respectivos vencimentos e do tempo de serviço, pelo praso de seis mezes.

— Ao Sr. director presidente do Instituto de Previdencia:

N. 2.401 — Remettendo a relação dos funccionarios deste departamento, com a discriminação dos nomes, vencimentos e idade de cada um.

— Ao Sr. director geral da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.402 — Solicitando providencias no sentido de ser restituida á firma Cruz, Irmão & Comp., a caução de 20:000$000.

— Ao director do Instituto Nacional de Musica:

N. 2.407 — Remettendo para ser informado o requerimento de D. Jacy da Silva Godolphim.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 16 de dezembro de 1929

Officios:

Solicitaram-se providencias:

N. E. 2.431 — Ao director geral da Instrucção Publica, no sentido de serem executados os seguintes melhoramentos no predio onde funcciona a escola publica de Paquetá, situada á rua dos Collegios n. 59: limpeza geral e pintura do predio; reparos no telhado e no soalho; collocação de pias; abertura de janellas e installação de gabinetes sanitarios.

Commonicaram-se:

N. E. 2.434 — Ao inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, em referencia ao pedido de licença de medico veterinario do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, Paulo Gissoni, que o Sr. ministro da Justiça exarou no respectivo processo o seguinte despacho: "submetta-se a inspecção de saude".

Requerimento despachado

PELO SR. MINISTRO

Paulo Gissoni, medico veterinario do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, pedindo licença, nos termos do art. 6º, lettra C, do decreto n. 14.863, (compulsorio) 656/929. — Submetta-se a inspecção de saude.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 16 de dezembro de 1929

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 2.342 — De 1:852$088, á Companhia Telephonica Brasileira, referente a assignaturas de apparelhos telephonicos installados em diversas dependencias da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia, durante o anno de 1929.

N. 2.344 — De 5:832$25, á Companhia Telephonica Brasileira, referente a assignaturas de apparelhos telephonicos installados em dependencias do Serviço de Saneamento Rural, no Districto Federal, no anno de 1929.

N. 2.331 — De 56:772$50, a diversos, de fornecimentos feitos em dezembro do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 2.345 — De 350$, a Joaquina Moreira Motta, pelo aluguel do predio occupado pelo Posto de Saneamento Rural de Madureira, durante o mez de corrente do corrente anno.

N. 2.329 — De 125:500$, a Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos, feitos em dezembro do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 2.336 — De 5:985$00, a Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho, de fornecimentos, feitos em dezembro do corrente anno, á mesma inspectoria.

N. 2.340 — De 97:838$50, a Companhia Telephonica Brasileira, referentes a serviços telephonicos, no corrente anno, á Inspectoria de Hygiene Infantil.

N. 2.332 — De 7:368$090, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 2.363 — De 850$500, a diversos, referente ao aluguel do predio occupado pelo Centro de Saude de Jacarépaguá.

Requerimento despachado:

Bento Gonçalves & Comp., pedindo restituição de caução. — Concedido o sello.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente do dia 13 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 708 — Samuel Correa dos Santos. — Fica sem effeito a multa.

N. 709 — Saulo Cascardo. — Concedidos 90 dias de prazo.

N. 834 — Mario Seixas da Motta. — Será attendido si der cumprimento ás exigencias regulamentares e de hygiene para leiteria dentro do prazo que lhe foi concedido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 625 — Guilherme Reynaldo. — Deferido.

N. 755 — José A. de Oliveira. — Deferido.

N. 757 — Manoel Rosa Chrisina. — Deferido.

N. 760 — Luiz Ferreira. — Deferido.

N. 761 — G. Bwigg. — Indeferido.

N. 762 — Natalicio Nascimento. — Concedidos 60 dias, menos para a installação do deposito de lixo e escarradeiras, que deve ser immediatamente cumprida.

N. 763 — Durval & Irmão. — Concedidos 60 dias de prazo.

N. 2.924 — Guilherme F. C. Cintra. — Deferido.

N 3.096 — *Oliveira & Freitas.* — Deferido.

N. 5.168 — Antonio Pereira Duarte. — Concedidos 90 dias, dentro dos quaes deve ser cumprida a intimação.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 157 — José Maria Teixeira. — Concedidos 15 dias de prazo.

N. 358 — Paulo José Ferreira de Almeida. — Concedidos 60 dias.

N. 392 — João Silva — Deferido.

N. 393 — L. Raphael Garcia. — Deferido.

N. 394 — Agostinho Ferreira Chaves. — Deferido sómente para o muro.

N. 395 — J. M. da Silva Braga. — Deferido.

N. 398 — Thomaz Delphino dos Santos. — Deferido.

N. 401 — A. Comp. de Seguros T. e M. União Commercial dos Varejistas. — Concedidos 60 dias.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 237 — José Alves de Queiroz Mourão. — Deferido.

N. 305 — Julio Luiz da Silva. — Deferido.

N. 310 — Antonio Tavares. — Deferido.

N. 622 — J. Victorio Pareto Junior. — Concedidos 60 dias de prazo, menos para a substituição do vaso sanitario quebrado, medida que deve ser immediatamente cumprida.

N. 665 — Joaquim dos Santos Diegues. — Concedidos 60 dias.

N. 670 — Lucinda da Silva Corrêa. — Prove o allegado para poder ser attendido.

N. 692 — José Joaquim de Magalhães Barros — Sim.

N. 775 — Francisco Salinas. — Fica relevada a multa.

Expediente do dia 14 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Kastrup & Emoingt (671). — Deferido até ulterior deliberação, sómente para os tres items referidos na petição.

Companhia Federal de Fundição (699). — Deferido.

Paulo Martins (10.038). — Informa o Dr. inspector sanitario que as calhas não teem o necessario declive.

João Alves Pontes (10.094). — As calhas podem ser conservadas, mantidos declives e desobstruidas.

Dr. Raul Farme de Amoed (10.187). — Deferido até ulterior deliberação, motivada por necessidade de Saude Publica, devendo dar ás calhas o necessario declive de 1/100, e mantel-as desobstruidas.

C. Faria & Comp. (10.213). — Dê-se baixa na infimação, visto ter sido cumprida.

Rita Guimarães Freitas (10.219). — As calhas continuam a juntar agua, informa o Dr. inspector sanitario.

Ary Marques Lobo (10.220). — Informa o Dr. inspector sanitario que as calhas ainda juntam agua.

Octavio da Rocha Miranda (10.223). — Deferido até ulterior deliberação, motivada por necessidade de saude publica, devendo dar ás calhas o necessario declive de 1/100, e mantel-as desobstruidas.

Raul de Barros Madureira (10.237). — Deferido até ulterior deliberação, motivada por necessidade de saude publica, devendo mantel-as em declives e sempre limpas, as calhas.

Isaias de Carlo (10.251). — Concedidos 15 dias.

Hereth Gfaltzgraff (10.255). — Informa o Dr. inspector sanitario que as intimações não foram cumpridas.

Hereth Gfaltzgraff (10.257). — Informa o Dr. inspector sanitario que a intimação não foi cumprida satisfactoriamente.

Hereth Gfaltzgraff (10.258). — Dê-se baixa na intimação, visto ter sido cumprida.

Max Lentin Krause (10.284). — Deferido até ulterior deliberação, motivada por necessidade de saude publica, devendo dar ás calhas o necessario declive de 1/100, e mantel-as desobstruidas.

Constantino Gonçalves & Comp. (10.285). — Informa o Dr. inspector sanitario que a intimação não foi totalmente cumprida.

Luciano Pereira da Silva (10.296). — Deferido até ulterior deliberação, motivada por necessidade de saude publica, devendo dar ás calhas o necessario declive de 1/100, e mantel-as desobstruidas.

Maria Emilia Mendonça (10.350). — Deferido até ulterior deliberação, motivada por necessidade de saude publica, devendo dar ás calhas o necessario declive de 1/100 e mantel-as desobstruidas.

N. 10.356 — A. Ribeiro. — Deferido até ulterior deliberação; motivada por necessidade de saude publica, devendo dar ás calhas o necessario declive de 1|100, e mantel-as desobstruidas.

N. 10.404 — Elias Ramos da Silva Bernardes. — Fica sem effeito a multa, á vista da informação de ter sido cumprida a intimação que a motivou. Dê-se certidão ao requerente para a sua defesa.

N. 10.431 — Alice Ory Santos Corrêa. — Deferido até ulterior deliberação, motivada por necessidade de saude publica; devendo dar ás calhas o necessario declive de 1|100, e mantel-as desobstruidas.

N. 10.432 — Cecilia Ory Santos. — Deferido até ulterior deliberação, motivada por necessidade de Saude Publica, devendo dar ás calhas o necessario declive de 1|100 e mantel-as desobstruidas.

N. 10.433 — Antonio José da Silva Santos. — Deferido até ulterior deliberação, motivada por necessidade de saude publica, devendo dar ás calhas o necessario declive de 1|100, e mantel-as desobstruidas.

N. 10.434 — Antonio José da Silva Santos. — Deferido até ulterior deliberação, motivada por necessidade de saude publica, devendo dar ás calhas o necessario declive de 1|100, e mantel-as desobstruidas.

N. 10.463 — Gomes Quintas & Pinheiro. — Deferido.

N. 10.527 — F. Góes & Teixeira. — Deferido até ulterior deliberação, motivada por necessidade de Saude Publica, devendo dar ás calhas o necessario declive de 1|100, e mantel-as desobstruidas.

N. 10.540 — Adelaide Pereira. — Deferido

N. 10.972 — Marieta Werneck. — Certifique-se.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 163 — Leopoldo de Léo. — Deferido.

N. 397 — Ignacio Garcia. — Concedidos 60 dias de prazo.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 797 — Vicente Pelosi — Reduzo a multa ao minimo de 100$ de artigo 109 — a.

N. 798 — Domingos Lourenço. — Concedidos 60 dias de prazo.

N. 799 — Henrique Grumbach. — Concedidos 30 dias, nos termos da informação.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 13 de dezembro de 1929

N. 2.838 — José Fernandes de Oliveira Leite. — Archive-se.

N. 2.703 — Eduardo Leite Lopes. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.840 — Eduardo Leite Lopes. — Archive-se.

N. 2.449 — José Gonçalves de Castro Fonseca. — Deferido, de accôdo com a informação.

N. *José Bonifacio Guerra Maio.* — Não póde ser attendido, á vista do parecer.

N. 2.592 — Flavio Frota. — Deferido, *nos termos do parecer.*

N. 2.452 — Ernesto José Quadros. — Não póde ser attendido, pelas razões do parecer.

Dia 14

N. 2.859 — Gustavo Carvalho. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 2.858 — João José. — Deferido, de accôdo com a informação.

N. 2.813 — Antonio José Pinto Coelho. — Compareça a esta Inspectoria.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 16 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados

N. 5.185 — Lopes Fernandes & Companhia. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 5.220 — João de Souza. — Sciente, archivé-se.

N. 5.232 — Maria Brites de Figueirejro. — Cumpram-se as exigencias regulamentares.

N. 5.268 — Arlindo Alvaro Teixeira Pinto. — Não ha que deferir.

N. 5.269 — Francisco de Araujo Machado. — Certifique-se.

Productos analysados no Laboratorio Bromatologico

Approvados em analyse prévia:

Café torrado e moido, marca "Vasco", fabricado por João Fernandes Laranjeiro e Victorino Ribeiro, á Praça dos Arcos n. 38 e Avenida Mem de Sá numero 46, analyse n. 12.537.

Manteiga marca "Cachoeira", fabricada por Mariano Thomaz de Magalhães, na Fazenda da Cachoeira, municipio de Patos, Minas, analyse n. 12.563.

Café torrado e moido, marca "Capital", fabricado por Felix & Rezende,

Praça Tiradentes n. 32, analyse numero 12.556.

Manteiga, marca "Vaca Leiteira", fabricada por Machado & Moreira, em Campos do Meio, municipio de Campos Geraes, analyse n. 12.554.

Bagaços oleosos, marca "La Bonbonnière", pelca, Arthur e Gustavo Fallgatter, fabricados por Schiller Irmão & Comp., á Avenida São João n. 24, em S. Paulo, analyse n. 12.558.

Manteiga, marca "Maricá", fabricada por Ferreira & Carvalho, em Arantes, districto do Tinoco, Serro, analyse numero 12.559.

Café moido, marca "Bonança", fabricado por Henrique Marcal dos Santos, á Avenida Salvador n. 229, analyse numero 12.552.

Manteiga, marca "Cachoeira", fabricada por José Mendes de Vasconcellos, em Cascosa, municipio de Santa Rita do Sapucahy, Minas, analyse n. 12.553.

Doce de banana, marca "Garoto", fabricado por Elysio de Sá, em Jacarépaguá, nesta capital, analyse n. 12.385.

Manteiga, marca "Vaccas", fabricada por José Ribeiro Guimarães em Santa Rita do Sapucahy, Minas, analyse numero 12.555.

Bombons marca "Vache-Gelé", fabricado por Bhering & Comp., á rua Sete de Setembro n. 113, analyse n. 12.421.

Fabricados em analyse prévia:

Balas de: cereja, hortelã, anis, fangerina e dompsey, fabricadas por Biagio Balbi, á Avenida Salvador de Sá n. 28, analyse n. 12.580.

Bombons, marca "Pistache", fabricados por Bhering & Comp., á rua Sete de Setembro n. 113, analyse n. 12.574.

Guaraná Caixo, fabricado por M. Pires & Comp., á rua Dr. Campos Salles n. 156, analyse n. 12.545.

Essencia de morango, marca "Prima", fabricada por Schilling, Hillier & Companhia Limitada, á rua Bella n. 345, analyse n. 12.472.

Balas diversas com o sello reclame, marca "Seiseta", fabricadas por Gonçalves Serra & Comp., á rua São Francisco Xavier n. 697, analyse n. 12.581.

Condemnados em analyse prévia:

Manteiga, marca "Pennecia de São Francesco", fabricada por Geraldo Campos, em Paracatú, Minas, analyse numero 12.458.

Ultramalt Schmitz, fabricado pela Sociedade Laboratorios Reunidos Limitada, na Allemanha, analyse n. 12.263.

Soda, fabricada por M. Pires & Comp., á rua Dr. Campos Salles n. 156, analyse n. 12.544.

Doce de leite, marca "Victoria", fabricado por Edmundo Janni geusti, á rua José Felix n. 9, analyse n. 12.441.

Policia do Districto Federal

Por actos de 17 do corrente:

Foi exonerado, por abandono do emprego, o guarda civil de reserva n. 4 Joaquim Antonio de Moraes; e transferido do 20º para o 8º Districto Policial o escripturario, em commissão, guarda civil Cesar Pinto de Souza.

Foi nomeado o signalereiro reserva da Inspectoria de Vehiculos, Camillo Corrêa da Silva, para substituir o effectivo Renovato Gomes, licenciado com 2/3 dos vencimentos.

Foi exonerado o guarda civil João Baptista de Oliveira Figueiredo, á vista das conclusões do inquerito administrativo a que respondeu perante a 4ª delegacia auxiliar em virtude da queixa apresentada contra o mesmo guarda, de haver recebido dinheiro de varias meretrizes.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda, 1a — Rio, 17 de dezembro de 1929 — Circular n. 61.

De accordo com o preceito sobre o reajuste do processo n. 56.408, deste anno, dirijo aos Srs. inspectores das Alfandegas e mandatarios das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e fins convenientes, que ficam concedidos os favores de que trata o decreto n. 4.916, de 1 de maio de 1872, aos vapores "Sud Americana" e "Sud Expresso", da A. S. Lloyd Sud Americano Ltd., com sede em Nova York, da qual são agentes os Srs. Capital Theodor Wille & Comp., — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Por portaria de 17 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De dous mezes, ao official de 2ª classe da officina de fundição da Imprensa Nacional, João Cordeiro de Araujo;

De dous mezes, com prorogação ao aprendiz de 1ª classe da officina de impressão typographica da Imprensa Nacional, Rubens Machado Lopes;

De tres mezes, ao machinista da Mesa de Rendas Federaes em Ilhéos, no Estado do Pará, Odorico Souza;

De trinta dias, em prorogação, ao escrivão da Mesa de Rendas de Foz do Iguassú, no Estado do Paraná, João Evangelista Reis e Silva.

Nos termos do art. 1º, do citado decreto:

De um anno, ao official de 2ª classe da officina de fundição da Imprensa Nacional, Guilherme Henrique da Silva.

— Por outra de igual data foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao collector das rendas federaes em Porto União, no Estado de Santa Catharina, Rizoletto Conti.

Por outra da mesma data, foi concedido permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por um anno, o collector das Rendas Federaes em Rio Branco, no Estado de Minas Geraes, Aristides Correia Alvim.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Addittamento do de 14 de dezembro de 1929

Officios.

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 121 — Declarando que foi emittida pelo Banco do Brasil, em 23 de novembro ultimo, a cambial de Rmks. 6.090,00, equivalente a 12:120$, para pagamento ao Dr. Friedrich von Emene, de despezas feitas com a elaboração da primeira parte de uma monographia relativa aos reptis triassicos do Estado do Rio Grande do Sul, e remettendo a 2ª via da alludida cambial e a conta apresentada pelo referido Banco. (Processo n. 60.264, de 1929.)

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 118 — Declarando que foi emittida pelo Banco do Brasil, em 2º de novembro findo, a cambial de Rs. 30.351,00, equivalente a 20:000$200, para occorrer ás despezas com a acquisição de material de transmissões, e enviando a 2ª via da alludida cambial e a conta apresentada pelo referido Banco. (Processo numero 60.311, de 1929.)

— Ao Sr. juiz de Direito da Meritiba:

N. 116 — Declarando que foi emittida pelo Banco do Brasil, em 23 de novembro ultimo, a cambial de £ 1.068-9-9, correspondente a 12:000$, destinada á acquisição, no estrangeiro, de uma fabrica a vapor para o rebocador "Hercules Bahia", e de uma installação hydraulica para provas de pressão até 500 kilos, e pedindo a remessa da 2ª via da alludida cambial, á conta apresentada pelo referido Banco e a 1ª via do documento de empenho. (Processo n. 60.285, de 1929.)

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 176 — Transmittindo o incluso processo a que se acha annexo o aviso do Ministerio da Guerra n. 1.072, de 12 de agosto ultimo, pedindo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.773, de 29 de maio deste anno, seja distribuida á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importancia de 222:882$935 (duzentos e vinte e dous contos oitocentas e oitenta e dous mil novecentos e trinta e cinco réis), para liquidação de dividas que correm pelas verbas 2ª, 11ª, 12ª e 14ª do orçamento daquelle ministerio para o exercicio de 1928.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. (Processo n. 59.184, de 1929.)

N. 177 — Remettendo as fanellas de creditos, organizadas pela Directoria da Despeza Publica, referentes ao augmento de vencimentos de que trata o decreto n. 18.756, de maio do corrente anno. (Processo n. 51.241, de 1929.)

— Ao Sr. consultor geral da Republica:

N. 178 — Transmittindo o processo relativo a uma consulta do presidente da Junta de Revisão e Sorteio da 1ª Circumscripção de Recrutamento Militar sobre si Gastão José da Silva, funccionario das officinas typographicas da Directoria de Estatistica Commercial, continuaria a perceber os seus vencimentos caso fosse incorporado ao Exercito, e solicitando emittir parecer sobre o assumpto. (Processo n. 32.850, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Addittamento ao de 14 de dezembro de 1929

Officios:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 142 — Communicando que o senhor ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu autorizar a designação do encarregado da officina de machinas, Eurípedes Cordovil Brandão, para servir, interinamente, como ajudante da mesma officina, no impedimento do serventuario effectivo, Americo Mendes da Costa, que foi julgado em condições de invalidez. (Processo n. 59.316, de 1929.)

— Ao Sr. inspector de Segurdos:

N. 96 — *Solicitando informar a data* em que o 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Oscar Augusto Werner, tomou posse e entrou em exercicio de igual cargo na Inspectoria de Seguros, para que foi nomeado por decreto de 27 de janeiro de 1921. (Processo n. 60.344, de 1929.)

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 60 — Solicitando providencias no sentido de ser inspeccionado de saude o guarda-mór da Alfandega de Victoria, Hugo Ramos, que requereu noventa dias de licença, para seu tratamento. (Processo n. 62.878, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 138 — Restituindo, para que sejam *prestados esclarecimentos*, o processo relativo ao requerimento em que o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Acrisio de Castro Pessôa, pede pagamento de ajuda de custo. (Processo n. 58.059, de 1929.)

Contadoria Central da Republica

Expediente de 16 de dezembro de 1929

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Officios:

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 2.962 — Sobre concessão de férias.

— Na Caixa de Amortização:

N. 2.963 — Remettendo o processo n. 10.901, desta contadoria.

— Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 2.964 — Respondendo consulta sobre escripturação, feita em officio numero 98, de 27 de novembro ultimo dessa repartição.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1929

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 251 — Em officio n. 694, de 14 de outubro ultimo, recorrestes *ex-officio*, da decisão pela qual désses provimento ao recurso interposto pela Companhia "Commercial Buxton Guilahy, S. A.," do acto da Alfandega do Rio Grande que lhe impoz a multa de 2 % sobre mercadorias importadas, por *infracção do regulamento de facturas consulares*.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 14 *do corrente, proferiu o seguinte* despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

O pagamento dos direitos e da multa foi effectuado no dia 22 de dezembro de 1928, segundo se verifica do recibo passado na nota de liquidação de fls. 5, e o recurso desta entrada na Alfandega no dia 21 de janeiro seguinte, dentro portanto, dos 30 dias regulamentares, nada influindo no caso o facto de não ter sido scientificada a interessada, formalidade que implicitamente foi observada *com o pagamento effectuado.*

De meritis:

A factura consular de fls. 3 não infringiu o *regulamento approvado pelo* decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920. As seis caixas nellas mencionadas teem os ns. 138 e 139 e 143 a 146, não se verificando a hypothese prevista na lettra *i*, 2ª parte, do art. 12 do regulamento citado. Os numeros 760 e 770 ali consignados, servem de referencia ou melhor de contra marca, conforme se verifica da factura commercial annexa ás fls. 2, que esclarece perfeitamente o caso.

Assim, ao recurso *ex-officio* se deve negar provimento, para o fim de ser confirmada a decisão recorrida.

O que vos communico para os devidos fins." (Processo n. 54.939, de 1929.)

Dia 17

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 369 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a certidão n. 4.912, da série E. X., *do exercicio* de 1925, em nome do Banco Allemão Transatlantico, pelo predio da rua da Quitanda ns. 123/25, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, em officio n. 2.369, de 2 de dezembro de 1929. (Processo n. 62.071, de 1929.)

N. 370 — Solicitando providencias no sentido de que sejam cancelladas as certidões ns. 3.236, 3.237, 3.238 e 3.239, da série E. X., do exercicio de 1925, em nomes de Maria Flores Ferraz, Pinto & Oliveira, Manoel Paim Pamplona e J. F. Magalhães Costa, pelos predios da rua Jacintho Rabello ns. 31, 34 e 122, á vista *do que expõe o Sr.* director da Recebedoria do Districto Federal, em officio n. 2.055, de 5 de outubro de 1929. (Processo n. 51.150, de 1929.)

— Sr. Dr. 2º procurador da Republica:

N. 253 — Em solução ao assumpto constante de vosso officio n. 914, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que, em *virtude do despacho do Sr.* ministro da Fazenda, de 7 de abril de 1922, e do termo respectivo lavrado e assignado em 11 daquelle mez e anno, foram cancelladas as certidões ns. 46.695 a 46.703 e 64.221 do imposto de consumo d'agua, do exercicio de 1915, da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro.

Para os devidos effeitos, incluso vos restituo o respectivo processo. (Processo n. 61.471, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.270 — *Em additamento á ordem* n. 1.255, de 12 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que a isenção de direitos de importação e demais taxas concedidas pela mesma ordem abrange as ferramentas destinadas á cunhagem de iguaes medalhas descriptas na citada ordem. (Processo numero 59.897, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.505 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado, pelo officio numero 4.649, de 16 de novembro findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 59.358, deste anno, por despacho de 3 do corrente, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação composta de duas folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Empreza Força e Luz de Jahú, S. A., devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 59.358, de 1929.)

N. 1.506 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo ao que solicitou o Sr. José Martin, em petição fichada no Thesouro Nacional sob *numero 64.307, deste anno, concedi, por* despacho de 16 do corrente mez, de accôrdo com o § 32 do art. 2º das Preliminares e á vista do certificado profissional fornecido pelo conhecido pintor brasileiro Pedro Alexandrino, isenção de direitos de importação e de expediente para os 63 quadros constantes da inclusa primeira via da relação, composta de duas folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-directoria desta Directoria, quadros esses importados e destinados a uma exposição a realizar-se na capital desse Estado. (Processo n. 64.307, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 152 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Energia Electrica da Bahia, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 60.531, deste anno, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 60.531, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 66 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, *attendendo ao que solicitou* a Companhia Força e Luz do Paraná pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 60.532, deste anno, por despacho de 11 do corrente, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "Não" a tinta carmim, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 60.532, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 344 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, proprietaria dos engenhos de fabricar assucar, denominados usinas "Cucaú" e "Ribeirão", situadas no municipio de Gameleira, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 964, de 11 de novembro findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 59.171, deste anno, concedeu, por

despacho de 6 do corrente, de accôrdo com o § 36 do art. 2° das Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5° das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços das alludidas usinas. (Processo n. 59.171, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de São Luiz:

N. 21 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a petição restituida ao Thesouro Nacional com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado numero 235, de 29 de outubro ultimo, fichado sob n. 58.547, deste anno, em que Manoel Ribeiro da Cruz, proprietario da usina "Alliança", situada em Curupú, nesse mesmo Estado, solicita reducção de direitos de importação para 300 rolos de arame de ferro farpado, galvanizado, com 14.200 kilos, resolveu, por despacho de 6 do corrente, indeferir o alludido pedido, por não ter fundamento legal. (Processo n. 58.547, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Maceió:

N. 97 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Vandesmet & Comp., proprietaria da Usina Brasileiro, de fabricar assucar e aguardente, situada no municipio de Atalaia, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, numero 372, de 11 de novembro findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 59.141, deste anno, concedeu, por despacho de 3 do corrente mez, de accôrdo com o § 36 do art. 2° das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5° das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação, para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 59.141, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Bello Horizonte:

N. 3 — Em resposta ao vosso officio n. 19, de 2 de dezembro corrente, protocollado no Thesouro Nacional sob numero 62.103, deste anno, declaro-vos, para os fins convenientes, que a designação do fiscal de isenções, cabe a Delegacia Fiscal, á vista das circulares ns. 45, de 18 de outubro de 1922, e 28 de 21 de maio de 1926.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 704, de 14 de dezembro corrente. (Processo n. 62.103, de 1929.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 458 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto por Fernando Marques de Souza, do acto daquella Recebedoria que lhe impoz a multa de 500$600, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis. (Processo numero 31.615, de 1929.)

N. 459 — Com o officio n. 2.171, de 22 de outubro do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por A. Frota do acto dessa Recebedoria que lhe impoz a multa de 200$000, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 22 do novembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dispenso a multa mantida a cobrança em dobro do imposto."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 54.427, de 1929.)

N. 460 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto por A. Marques & Irmão, do acto daquella Recebedoria, que lhes impôz a multa de 500$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis. (Processo n. 35.006, de 1929.)

N. 461 — Com o officio n. 2.001, de 29 de outubro de 1928, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Arthur & Ed. Levy, do acto dessa Recebedoria, que lhes impôz a multa de 2:210$860, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 13 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Trata-se no caso em aprêço de infractores que na primeira instancia deixaram correr o processo á revelia e que por isso teriam de ser punidos com a multa de 5:000$, maximo da pena estabelecida no art. 10, do regulamento approvado pelo decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923, *ex-vi* o art. 14 do mesmo decreto e art. 222 do regulamento n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Por esse motivo a Recebedoria ao julgar o processo impôz, de accôrdo com o actual regulamento, a multa de réis 2:210$860, por ser essa penalidade mais branda que a comminada no citado regulamento n. 16.042, de 1923. Nessas condições e por estar provada e confessada a infracção, nego provimento ao recurso, confirmando, assim, por seus fundamentos a decisão da Recebedoria.

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 54.556, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 424 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma Pedro Molan do acto daquella delegacia, confirmando o da Collectoria Federal em Bariry, que lhe impôz a multa de 200$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 57.238, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 215 — Peço vossas providencias no sentido de ser devolvido a esta directoria o processo ficha n. 39.014, deste anno, em que é interessado Jovino Rocha. (Processo n. 39.014, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 98 — Restituindo o processo numero 56.569, do corrente anno. (Processo n. 56.569, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 204 — Remettendo o processo numero 61.894, do corrente anno. (Processo n. 61.894, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 98 — Devolvendo o processo numero 61.873, do corrente anno. (Processo n. 61.873, de 1929.)

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional — Em 17 de dezembro de 1929 — N. 183. — O director interino da Receita Publica, em vista do que consta da calusula 14ª do contracto firmado entre Valentim F. Bouças e a União Federal, para a execução dos serviços aduaneiros Hollerith, nesta data, resolve nomear o Sr. Ary dos Santos Silva, escripturario do Thesouro Nacional, fiscal do alludido contracto.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados

N. 60.146 — D. Marianna de Avellar Rodrigues, pedindo seja apostillado o seu titulo. — Complete o sello da certidão de casamento.

N. 59.550 — José Coelho Pereira Netto, pedindo o pagamento de uma consignação que a seu favor foi feita por Eurico Cantalice de Freitas. — Independendo o pagamento de autorização especial, nada ha que deferir.

N. 59.244 — Juizo Federal do Estado de Alagoas, deprecando o pagamento de 12:362$832 ao bacharel Armando Torres Vidigal. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 35.720, de 1926 — Joaquim Ferreira Soares Junior, testamenteiro de José Alfredo de Carvalho Rocha, pedindo o pagamento de 200$000. — Selle o documento de fls. 2 e 3 e reconheça a firma do signatario do documento de fls. 5.

N. 36.650 — D. Sylvia de Tautphoeus Castello Branco, habilitando-se ao montepio, em reversão. — Apresente certidão de casamento de sua irmã illida.

N. 54.620 — Abelardo Machado, pedindo autorização para ser feita a liquidação do montepio de Antonio Luiz Machado Junior. — Satisfaça as exigencias do parecer.

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 195 — Concedendo o credito de 183$000, para pagamento a D. Benedicta dos Santos.

N. 196 — Concedendo o credito de 300$240, para despezas das verbas 20 e 22, da Marinha.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 363 — Concedendo o credito de 3:000$, para despezas da verba 28, do Ministerio da Marinha.

N. 367 — Concedendo o credito de 200$000, para pagamento a Pelagio Siqueira.

N. 368 — Concedendo o credito de réis 35:000$000, para despezas da verba 19ª, da Viação.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 277 — Concedendo o credito de 7:943$382, para despezas da verba 15ª, da Guerra.

N. 280 — Concedendo o credito de 3:540$, para pagamento a Manoel Alves de Araujo.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 150 — Concedendo o credito de 900$, para despezas da verba 23ª, da Marinha.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 294 — Concedendo o credito de 4:898$921, para pagamento a D. Anna do Nascimento Vianna e outros.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 203 — Concedendo o credito de 990$, para pagamento ao 1º escripturario Ricardo Clementino Freire de Mello.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 490 — Remettendo a guia de Odylo Porto da Costa Lima.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 244 — Concedendo o credito de 1:000$, para despezas da verba 17ª da Viação.

N. 245 — Concedendo o credito de 600$, para pagamento de diarias ao capitão dos Portos.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 483 — Concedendo o credito de 2:000$, para despezas do Patronato Agricola Visconde de Mauá.

N. 484 — Concedendo o credito de 4:000$, para pagamento a Carlos Inglez de Souza.

— Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 853 — Communicando ter sido concedido á Pagadoria do Ministerio da Marinha, por conta do decreto n. 18.958, de 24 de outubro de 1929, o credito de réis 6:326$734, para pagamento ao capitão de corveta João Candido Rodrigues e outros.

— Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 854 — Concedendo o credito de 6:326$734, para pagamento ao capitão de corveta João Candido Rodrigues e aos herdeiros do capitão de fragata João Figueiredo de Souza.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1929

N. 57.519 — Alvará do Juizo de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, de 7 de novembro de 1929, autorizando o pagamento de 13:137$741, a D. Candida Augusta da Silva Chaves e outros. — Cumpra-se o alvará, feita, em tempo opportuno, a exigencia a que se refere o parecer, em sua parte final.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1929

N. 54.843 — Requerimento do Banco do Brasil por seu procurador, de 26 de outubro de 1929. — Satisfaça as exigencias.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados

N. 1.11 — Ernesto Paiva. — Tendo em vista o informado e o que consta dos contractos de fls., imponho a cada um dos signatarios dos quatro primeiros contractos a multa de 10$, minimo do art. 63 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926. Quanto ao quinto e ultimo contracto, não póde ser feita a averbação do sello em 2ª via do mesmo ante a divergencia de data verificada.

N. 15.244 — Beck & Brandão. — Tendo em vista o que consta do contracto de fls. e o que foi apurado pela 2ª subdirectoria, altere-se para 22:900$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1930.

N. 127 — Felippe Hansen. — Restitua-se.

N. 13.903 — Victorino L. Ribeiro. — Proceda-se á inscripção pela fórma proposta na informação, de accordo com o parecer. Isto feito, volte o processo á 2ª sub-directoria.

N. 19.664 — Alvaro José de Souza. — Proceda-se pela fórma proposta na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Precatorios despachados

Juizo da Quarta Pretoria Civel, entrega de 1:400$ a favor de Antonio Fernandes de Sá. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Vara Federal, entrega de 10:000$000 a favor de Barboza Albuquerque & Comp. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Auto n. 513, de 1929, contra Carlos Martinez Alvarez. — De accordo com o parecer e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de folhas para impor a Carlos Martinez Alvarez a multa de 500$, minimo do art. 32, 2º do regulamento expedido com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 17 de dezembro de 1929

Requerimento despachados

N. 23.847 — J. C. Pedroso. — Averbe-se a baixa, no exercicio corrente e faça-se a nova inscripção, a partir de 16 de novembro ultimo, em face da informação e de accordo com o parecer.

N. 17.859 — Albano Alves Ribeiro. — Idem.

N. 5.345 — Salim Hacar. — Idem.

N. 16.031 — Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America". — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer. Imponho ao executado Edgard Pinto, a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 16.595 — Carloni & Lima. — Transfira-se, em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de accordo com o regulamento de consumo, em vigor.

N. 18.731 — Manoel Gaspar. — Faça-se a rectificação, em face da informação e parecer.

N. 16.159 — José de Barros. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 19.008 — Victor de Martins e outro. — Idem.

N. 22.001 — Oliveira e Jacintho. — Idem.

N. 19.093 — Victor Freeman. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer. Imponho á vendedora a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 18.637 — Victor Nothmann. — Faça-se a transferencia para o nome dos requerentes (1/3 a cada um). Imponho a Victor Nothmann, Gastão Raul Nothmann e Armando René Octavio Nothmann e bem assim á vendedora, a cada um, a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 7.272 — Esper Jorge. — Archive-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 19.396 — Eugenie Juliette Leão de Barros de Icaraby. — Archive-se.

N. 20.758 — Felisberto Jorge Moreira. — Idem.

N. 17.525 — Camillo Ferreira. — Idem.

N. 14.054 — Henrique Gigante e outro. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 14.903 — Mendes Dias Vianna. — Idem.

N. 23.622 — Arthur Monteiro Guimarães. — Idem.

N. 18.192 — Francisco Ferreira Alves. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 19.352 — José Marques Nogueira. — Idem.

N. 6.972 — Geraldo Paz Portella. — Idem.

N. 17.960 — M. Martins da Cruz & Comp. — Idem.

N. 13.758 — Antonio Pinheiro. — Idem.

N. 12.124 — Alves Lobato & Comp. — Idem.

N. 10.599 — Maria Luiza Victoria Ruy Barbosa Guerra. — Idem.

N. 12.434 — Antonio Ferreira Lima. — Idem.

N. 10.655 — Dorvelina Barbosa Kahl. — Idem.

N. 15.588 — José dos Santos. — Idem.

N. 13.680 — Antonio dos Santos. — Idem.

N. 16.938 — Claudina Maria do Lago Carvalho. — Idem.

N. 20.723 — Augusto Ramos & Comp. — Idem.

N. 21.112 — Francisco Furtado de Medeiros Junior. — Idem.

N. 5.369 — Joanna Delfina dos Santos. — Em face das informações e pareceres, transfira-se.

N. 19.238 — Antonio Macedo Monteiro. — Idem.

N. 9.480 — Laura Colombo de Lemos. — Faça-se a averbação do livro competente e officie-se á Directoria da Receita.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 17 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados

N. 12.622 — Bremme & Comp., pedindo certidão. — Prove a sua qualidade de procurador.

N. 7.765 — Roberto Gonçalves & Comp., reclamando contra lançamento. — Mantenho o lançamento.

N. 7.184 — Fernandina de Faria Alves; idem. — Indeferido.

Officios expedidos.

Ao Sr. chefe secional do Imposto de Renda em São Salvador (Bahia):

N. 1.774 — Remettendo declaração de renda em que é interessado contribuinte, Emilio Marciano Magno.

— Sr. chefe seccional do Imposto de Renda em Nitheroy (Estado do Rio):
N. 1.775 — Remettendo processo.
— Sr. chefe seccional do Imposto de Renda em Porto Alegre (Rio Grande do Sul):
N. 1.776 — Remettendo processo.
— Sr. chefe seccional do Imposto de Renda em Belém (Pará).
N. 1.777 — Idem.
— Sr. delegado fiscal em Belém (Pará):
N. 1.778 — Remettendo o officio acima citado.
— Sr. chefe seccional do Imposto de Renda em Nitheroy (Estado do Rio):
N. 1.779 — Pedindo informações.
— Sr. delegado fiscal em Nitheroy (Estado do Rio):
N. 1.780 — Remettendo o officio acima citado.
— Sr. chefe seccional do Imposto de Renda em São Paulo:
N. 1.781 — Remettendo processo.
— Sr. chefe seccional do Imposto de Renda em Bello Horizonte:
N. 1.782 — Idem.
— Sr. chefe seccional do Imposto de Renda em Nitheroy (Estado do Rio):
N. 1.783 — Remettendo processo.
— Sr. chefe seccional do Imposto de Renda em São Paulo:
N. 1.784 — Remettendo processo.

Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda

RESUMO DOS TRABALHOS DA 191ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1929

Presidencia do Sr. Otto Schilling

Compareceram todos os membros do conselho, com excepção do Dr. Oscar Weinschenck.

Depois de despachado o expediente, foram julgados os seguintes processos:

N. 440 — Antonio da Silva. — Relator, o Sr. Otto Schilling. — O Conselho, em face do parecer do relator, resolve converter o julgamento em diligencia, baixando os autos á delegacia geral, para os fins especificados no mesmo parecer.

N. 484 — Rodrigues de Oliveira Netto. — Relator, o Sr. Flavio Martins Penna. — O Conselho, deante do parecer do relator, decide não tomar conhecimento do recurso, por versar o mesmo sobre multa.

N. 488 — Luiz Gonçalves Vieira — Relator, o Sr. Otto Schilling. — O Conselho, tendo em vista o parecer do relator, delibera dar provimento ao recurso, nos termos do mesmo parecer.

N. 509 — Eduardo de Oliveira Vaz Guimarães — Relator, o Dr. Alfredo Thomé Torres. — O Conselho, decide negar provimento ao recurso, em virtude do que dispõe o art. 98 do regulamento em vigor.

Foram distribuidos para julgamento em 22 do mez proximo passado, os seguintes processos:

N. 440 — De Antonio da Silva.
N. 448 — De Luiz Gonçalves Vieira.
N. 519 — De Carvalho Lauro & Companhia.
N. 520 — De Lourenço dos Anjos Bento.
N. 521 — De Francisco Driendl.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, em 17 de dezembro de 1929. Visto, em 17 de dezembro de 1929. — (*Assignatura illegivel.*)

RESUMO DOS TRABALHOS DA 192ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1929

Presidencia do Sr. Otto Schilling

Compareceram todos os membros do Conselho, com excepção do Dr. Oscar Weinschenck.

Depois de despachado o expediente, foram julgados os seguintes processos:

N. 523 — Francis Stevenson; relator, o Sr. Otto Schilling. — O Conselho, de conformidade com o parecer do relator, resolve dar provimento ao recurso, nos termos do mesmo parecer.

N. 526 — Reginald De Crecy Steel; relator, o Sr. Otto Schilling. — O Conselho, á vista da exposição verbal do relator, decide converter o julgamento em diligencia, para que a firma gestora apresente a prova de que o interessado reside no estrangeiro.

Expediente:

Requerimento protocollado na Delegacia Geral sob n. 11.225, em 4 do corrente, de A. Lewis Gillan. — Complete com revalidação o sello devido.

Requerimento de Louis R. Gray, protocollado na Delegácia Geral sob numero 1.226, em 4 do corrente. — Pague com revalidação a differença de sello devido pela presente.

Officio n. 102, de 27 de novembro do fluente anno, do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, communicando que o contribuinte José Martinelli pelo requerimento n. 8.736, annexo ao referido officio, desistiu do direito de recurso. — Sciente. Archive-se.

Foram distribuidos para julgamento em 6 do corrente os seguintes processos:

N. 522, de Mario Rebello de Oliveira.
N. 523, de Francis Stevenson.
N. 524, de Reginald de Crecy Steel.
N. 525, de Jacy Lima e Silva.
N. 526, de Antonio Monteiro.
N 527, de Nelson de Castro Salles.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 17 de dezembro de 1929

Officios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.060 — Remettendo o processo do Banco Brasileiro Allemão, solicitando elevação do seu deposito para operar em cambiaes, de accôrdo com o art. 34 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 1.061 — Respondendo o officio n. 482, de 22 de novembro proximo findo, referente ás Sociedades Cooperativas de Responsabilidade Limitada, que foram autorizadas a funccionar pelo Ministerio da Fazenda e possuem cartas-patentes.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.062 — Remettendo o processo da Associação Beneficente dos Empregados Jornaleiros da Estação Maritima, com séde nesta Capital, solicitando autorização para cobrar as mensalidades de seus associados mediante consignação em folha de pagamento.

Requerimentos despachados

Dia 17 de dezembro de 1929

Associação dos Funccionarios da Inspectoria de Vehiculos. — Ouça-se a sociedade requerente, para optar, de conformidade com o final do parecer acima.

Banco Nacional Ultramarino. — Deferido.

Fiscal de Bancos no Estado do Ceará, pedindo férias. — Deferido.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPECTOR DE SEGUROS

Dia 30 de novembro de 1929

Officios expedidos:

N. 206/T — Não foi expedido.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 207/T — Sobre fornecimento de expediente para esta repartição no corrente exercicio.

A' Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Fazenda:

N. 208/T — Idem, idem, idem.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 209/T — Sobre fornecimento de expediente para esta repartição no corrente exercicio.

A' Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Fazenda:

N. 210/T — Idem, idem, idem.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

Ao director da Despeza Publica:

N. 211/ — Communicando a posse do 4º escripturario Lincoln Veneroti Pinto da Fonseca.

N. 212/T — Communicando a posse do 4º escripturario Lincoln Veneroti Pinto da Fonseca.

Dia 2

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 213/T — Pedindo devolução da 2ª via do empenho n.º 11.

A' Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Fazenda:

N. 214/T — Idem, idem, idem.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 215/T — Pedindo relatorios.

Ao Sr. Dr. Francisco Martiniano da Costa Carvalho:

N. 207/T — Sobre seguros de café do Instituto Official de São Paulo.

Aos Srs. Souza Baptista & Comp.:

N. 208/D — Sobre fornecimeneo de expediente para esta Inspectoria.

Aos Srs. directores da Companhia de Seguros "Alliança de Minas Geraes".

N. 209/D — Notificando a Companhia de Seguros "Alliança de Minas Geraes".

Dia 4

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 210/D — Sobre reservas da Companhia de Seguros "Sul America".

Ao Sr. Dr. Francisco Martiniano da Costa Carvalho:

N. 211/D — (Reservado) — Sobre projecto de serviço.

Dia 5

Aos Srs. directores da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America":

N. 212/D — Sobre officio de 4 do corrente mez.

Dia 10

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 216/T — Encaminhando o processo n. 93 — L — de 1929.

Dia 11

Ao inspector:

N. 217/T — Remettendo o processo n. 66 — U —de 1929, referente ao requerimento da Companhia de Seguros "União Commercial dos Varegistas".

Dia 14

Ao mesmo:

N. 218/T — Remettendo o processo n. 115 — N —de 1929, da Companhia de Seguros "Novo Mundo".

Imprensa Nacional e "Diario Official"

Expediente de 17 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados:

Francisco Augusto Tavares Franco. — Proceda-se nos termos da lei.

Mario Pereira Simões. — Certifique-se.

João de Maria. — Informe a secção central.

Antonio Joaquim de Macedo Soares. — Certifique-se o que constar, em termos.

Idalina Cunha Balthazar da Silveira. — A' Secção Central para ser informado.

Julio Magalhães. — Informe a Secção Central.

Henrique Ferreira Valgas. — Averbe-se e certifique-se.

Joaquim de Abreu Freitas. — Idem, idem.

Rezinaldo Fernandes. — Idem, idem.

Antonio Lucas dos Reis. — Averbe-se.

Hugo do Amaral Vergueiro. — Idem.

Georgette Nogueira. — Idem.

João Joaquim Pinto da Silva. — Idem.

Alvaro Antonio Leão. — Idem.

Sylvino Rios. — Idem.

José Thomaz de Aguiar. — Idem.

Rodolpho Sebastião da Silva. — Averbe-se e certifique-se.

Franklin de Alcantara Pacheco. — Proceda-se nos termos da lei.

Narciso de Paula. — Informe-se.

Lina Menezes dos Santos. — Certifique-se o que constar.

Oldemar Lisbôa. — Informe a Secção Central.

João Carneiro da Cunha. — Informe a secção competente.

Cyriaco Gomes. — Certifique-se o que constar.

Edelvina Lima de Carvalho. — Certifique-se.

Porcina Porphirio. — Certifique-se o que constar.

Julieta Martins de Barros. — Idem idem.

Agostinho A. Lara Fortes. — A' Secção Central para informar.

Amalio de Mello. — Ao Sr. Machado.

J. G. Pereira & Comp. — Encaminhe-se.

João Vieira da Silva. — Submetta-se a inspecção de saude. Officie-se.

J. G. Pereira & Comp. — A' Secção Central para declarar a data da entrega do material, examinando o pedido de fornecimento e os recibos de conferencia e entrega, tudo informando, minuciosamente.

José Calladio Bandeira de Albuquerque. — Selle, no fórma da lei.

Hildebrando Moreira. — Préviamente informe a Secção Central o que consta da folha.

Pedro Miguel de Freitas. — Proceda-se de accordo com a lei.

Lino Peçanha. — Idem.

Olegario Loreto Bahia. — Idem.

Alamiro Pimentel Pereira. — Idem.

Julio Padilha de Lima. — Idem.

Memorandums:

Abono em favor de Aristides Manoel Borges. — Proceda-se nos termos da lei.

Idem, em favor de Mario Moreira Sampaio. — Idem.

Idem, em favor de Franklim Guilherme do Amaral. — Idem.

Idem, em favor de Mario Meirelles Costa. — Idem.

Idem, em favor de Meridional da Silva. — Idem.

Idem, em favor de Thomé Alves da Silva Brum. — Idem.

Idem, em favor de Octavio de Oliveira. — Idem.

Idem, em favor de Victor Wanderley Curio. — Idem.

Idem, em favor de Firmino Garcia. — Idem.

Idem, em favor de Lupercio Carolino Ferreira. — Idem.

Idem, em favor de Romeu Guimarães. — Idem.

Idem, em favor de Francisco Vieira Duarte. — Idem.

Idem, em favor de João Lazzarini. — Idem.

Do chefe da revisão, communicando que o supplente Alvaro de Oliveira Filho está faltando ao serviço ha mais de 30 dias. — Officie-se, propondo a exoneração, por abandono de emprego, na fórma do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Do chefe da officina de stereotypia do *Diario Official*, reclamando providencias sobre a falta dagua. — Officie-se, com urgencia, á Repartição de Aguas e Esgotos, pedindo providencias promptas a respeito.

Relação do pessoal que trabalhou das 16 ás 20 horas na contagem de bobinas do *Diario Official*, nos dias 3, 4, 6, 7 e 8 do corrente mez. — A' Secção Central para proceder de accordo com a lei.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA EM 1929	
De janeiro a novembro..	896:604$822
De 2 a 16 de dezembro..	55:402$429
Total	952:007$251
Em igual periodo de 1928	774:420$541
Differença para mais em 1929	177:286$710

Imprensa Nacional, em 17 de dezembro de 1929. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby*. Confere. — *Annibal Torres*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMMISSÃO DA TARIFA, EM SUA REUNIÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1929

(Para conhecimento dos interessados)

N. 2.341 — A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade — 51.955. Despachou pela nota n. 162.324, do corrente anno, 45 machinas mofrizes dynamo-electricas. Em conferencia, o conferente Sr. Gonçalo Monteiro impugnou a classificação. A commissão, examinando a mercadoria representada pela amostra (uma sirene sem a ventoinha), classifica na taxa de 15 % *ad valorem*; reforma, outrosim, a doutrina da decisão anterior que classificou a ventoinha como utensilio para machina, devendo lhe ser attribuida a mesma taxa de 15 % *ad valorem* como parte integrante de sirene, classificação, aliás, que não foi adoptada por ter o importador apresentado catalogos que não se relacionavam com a materia a decidir. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 2.342 — Ferreira, Land & Companhia — 51.951 — Questão sobre a impugnação feita pelo conferente interno, Sr. *Negreiros*, quanto ao valor da factura de 21 caixas contendo accessorios para automoveis de carga (correntes de ferro anti-derrapantes para automoveis). A commissão entende que, em se tratando de differença de direitos decorrente de base ora fixada para valor das correntes anti-derrapantes em apreço, como medida fiscal, não cabe penalidade ao importador, tanto mais quanto não havia base preestabelecida constituindo aresto. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.343 — Aços Roechling Buderus do Brazil — 50.870. Despacharam pela nota n. 158.624, do corrente anno, 16 barras de aço da taxa de $120 por kilo, e 2 barras de ferro da taxa de $100 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Resende Silva verificou eixos de transmissão para pagar a taxa de 15 % do artigo 982, da Tarifa. A commissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (barras de aço), classifica a mercadoria em causa na taxa de $120 por kilogrammo. O Sr. inspector, assim decidiu.

N. 2.344 — Brimberg & Comp. — 49.811 — Despacharam pela nota numero 145.866, do corrente anno, uma machina operatriz de 50 até 100 kilos, do art. 1.009, da Tarifa. Em conferencia, o conferente Sr. Nestor Cunha considerou a mercadoria em causa como — "utensilio manual não classificado para artes e officios" — da taxa de $600 por kilo, do art. 1.025 da Tarifa; a lamina de borracha, da taxa de 1$200 por kilo, do art. 1.033 da Tarifa; e o producto em pó como "producto chimico não classificado" do art. 328 da tarifa e taxa de 50 % *ad valorem*. A commissão, examinando a mercadoria que lhe foi presente — objectos necessarios a fabricação de vellas de borracha, constituidos por uma prensa, um fogareiro de cobre, pó branco e laminas de borracha, classifica: a prensa no art. 1.015, taxa 4$800; o fogareiro na taxa de 2$000 como obra de cobre não classificada do artigo 699; o pó como producto chimico do art. 328, sujeito a direitos na taxa de 50 % *ad valorem* e as laminas de borracha no art. 1.033, para pagar 1$200 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.345 — E. Spiller Junior — 49.079 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 150.681, do corrente anno. A commissão mantém a classificação na taxa de 1$200 do artigo 1.057 para as caixas de que se occupou a decisão 2.295, de 30 de novembro ultimo, por isso que, por erro de redacção se fez referencia a uma caixa, quando effectivamente foram duas caixas que constituiram o assumpto da decisão. O Sr. inspector teve de accôrdo com a rectificação.

N. 2.346 — Zarzur Irmãos & Companhia — 52.049 — Despacharam pela nota n. 166.125, do corrente anno, duas caixas contendo tecido de algodão fino e branco, liso, base de 10 x 10, de mais de 31 até 40 grammas por metro quadrado, da taxa de $1600 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Eugenio Pourchet impugnou a classificação. A commissão, examinando a amostra que lhe foi presente (tecido de base 10 x 10), classifica a mercadoria em causa no peso de 30 grammas por metro quadrado, para pagar a taxa dos de mais de 25 até 31 grammas, por metro quadrado. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.347 — Jockey Club — 52.017 — Despacharam pela nota n. 159.173, do corrente anno, uma caixa contendo 161 echarpes de seda e 150 lenços tambem de seda, tendo pago o imposto de consumo na razão de $8000, por unidade para as echarpes e $600 para os lenços. Em conferencia, o conferente Sr. Alfredo Seabra classificou a mercadoria em causa como fichú de tecido de seda não especificado, da taxa de 1$600 por kilo, sujeito cada objecto ao sello de consumo de $8000. A commissão entende que os fichús representados pela amostra incidem na taxa de $4000 do imposto de consumo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.348 — Representação do conferente Sr. Rogerio Freire, protocollada sob n. 47.081. — Tendo a firma M. Castro d'Almeida & Comp., despachado pela nota n. 146.893 deste anno, a mercadoria representada pela amostra, como ether acetico, por assemelhação, em virtude da portaria n. 281, de 26 de outubro proximo findo, consultou o alludido conferente se a referida mercadoria póde ser desembaraçada, visto constar do titulo tratar-se de inflammavel. A commissão considera a mercadoria bem despachada como ether acetico em face do laudo do Laboratorio. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.349 — Mestre & Ehalgé—51.865, — Despacharam pela nota n. 160.454, do corrente anno, uma caixa contendo pertences para motores. Em conferencia, o conferente Sr. Eugenio Pourchet classificou a mercadoria em causa para pagar a taxa de 5 % *ad valorem* e mais a addicional para construcção de estradas de rodagem. A commissão, examinando a amostra que lhe foi presente (armadura ferrea, articulada, com applicação em truck de automovel), classifica a mercadoria que representa na taxa de 5 % *ad valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.350 — Companhia Brasileira de Portos — 51.819 — Despachou pela nota n. 151.840, do corrente anno, 4 caixas contendo parafusos de ferro para trilhos de estrada de ferro, do art. 755, e taxa do $080 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Carlos Pinto classificou a mercadoria em causa como parafusos de qualquer qualidade do art. 749, da tarifa e taxa de $600 por kilo. A commissão julga bem despachada na taxa de $080 do art. 755 a mercadoria (um parafuso para trilho de estrada de ferro), representada pela amostra que examinou. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.351 — Silva Araujo & Comp. — 50.280. — Despacharam pela nota numero 152.244, do corrente anno, um volume contendo raiz de stadiative, em bruto, para pagar 25 % *ad-valorem*. Em conferencia, o Sr. Horacio Machado impugnou a classificação. A commissão entende que deve ser acceito para raiz de rhubarbo em bruto o valor facturado, uma vez que a base de 11$200 existente é para rhubarbo em pó. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.352 — Stummel & Comp. — 50.936. — Despacharam pela nota numero 155.563, do corrente anno, duas caixas contendo duas machinas operatrizes, pesando de mais de 50 até 500 kilos, do art. 1.009, da tarifa. Em conferencia, o conferente Sr. Fernandes da Silva considerou a mercadoria em causa como "ferramentas mannaes". A commissão, examinando a amostra que lhe foi presente (apparelho para cortar, movido a electricidade, corrente continua e alternada, até 250 volts, denominado "Kuris", pesando 3 kilos, approximadamente), classifica a mercadoria em apreço na taxa de $600 por kilogramma, do art. 1.025. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.353 — Mayrink Veiga & Comp.— 51.982. — Pedindo reconsideração da decisão n. 2.322, de 7 do corrente mez, classificando na taxa de 50 % *ad-valorem*, a mercadoria despachada pela nota n. 148.104, do corrente anno. A commissão, contra o voto do conferente Sr. Eugenio Pourchet, que mantem a decisão anterior, entende reformar a doutrina da decisão 2.322, de 7 do corrente, para sujeitar a mercadoria em apreço á taxa de 7$ por kilogramma, do artigo 983, em attenção ao fim a que se destina a balança em lide. O Sr. inspector decidiu pela taxa de 7$, referida.

N. 2.354 — Alberto Rodrigues & Comp. — 51.771. — Despacharam pela nota n. 136.758, do corrente anno, 719 chapéos de palha de arroz simples, da taxa de 1$600 por unidade, sujeitos ao imposto de consumo, na razão de $500 por unidade. Em conferencia, o conferente Sr. Horacio Machado, considerou os chapéos em apreço sujeitos ao imposto de consumo, na razão de 1$, por unidade. A commissão entende que não se tratando de chapéo de palha de arroz, trigo e semelhantes, sujeitos á taxa de $500, o chapéo em causa "de palha semelhante á de Italia, deve incidir no imposto de consumo de conformidade com o preço respectivo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.355 — Companhia Viação do Rio de Janeiro. — 45.889. — Despachou pela nota n. 143.677, do corrente anno, um barril contendo oleo vegetal, que classificaram no art. 160 e taxa de 2$ por kilo, tendo pedido, depois, para ser ouvida a Commissão da Tarifa, por vr tender que os oleos vegetaes estão sujeitos á taxa de $300 por kilo, do artigo 123. A commissão classifica a mercadoria representada pela amostra (liquido concentrado, tendo por componentes agua e silicato de sodia impuro, segundo o laudo do laboratorio), como saponaceo, da taxa de $400 por kilo, do art. 66. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.356 — Representação do conferente Sr. Nestor da Cunha, protocollada sob n. 42.288. — A Commissaria Fluminense Limitada despachou pela nota n. 117.801, deste anno, "tinta em massa preparada a oleo, sem resina, para pintura de navios", da taxa de $160 por kilo, do art. 173, da tarifa. Em conferencia, o conferente Sr. Nestor Cunha submetteu o caso á Commissão da Tarifa, tendo em vista a resposta do Laboratorio de Analyses, á consulta por elle feita. A commissão, a vista da informação do Sr. Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, classifica a mercadoria em apreço na taxa de $500 como oleo vegetal não especificado, de art. 123, da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.357 — Industrias Reunidas A. Gaz S. A. — 51.578. — Pedindo reconsideração da decisão n. 2.302, de 7 do corrente mez, classificando na taxa de 50 % *ad-valorem*, do art. 328, onde se enquadram os productos chimicos sem especificação especificada, a mercadoria sob custodia a despacho pela nota deste. A commissão, á vista da informação do Sr. Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, declarando que a mercadoria em apreço é oxydo de zirconio, e attento, por seus fundamentos, a decisão n. 2.359, de 7 do corrente, O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.358 — Emmanuel Bloch & Frères — 48.230. — Recolheram pelo armazem de encommendas postaes, uma caixa com o numero d'ordem 35.167, contendo 102 relogios de metal dourados. Em conferencia, foi a mercadoria em causa classificada como relogios folheados, da taxa de 1$ cada um. A commissão, examinando as amostras (relogios de pulso para homem e relogio de pulso para senhora), que os bandos do laboratorio declararam ser de uma liga de cobre de ouro, classifica a mercadoria representada pelas amostras na taxa de 2$ por kilogrammo, do art. 801. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.359 — Seys & Pierre. — 50.087 — Despacharam pela nota n. 154.747, do corrente anno, 300 frascos de gottas medicinaes em pequenos grãos vermelho-pardo, isotonico e estavel, titulada a 0,40 genis, de prata metallica pura, por 1.000, constituindo um collyrio para ser applicado em gottas. Em conferencia, o conferente Sr. Alfredo Seabra teve duvida sobre a classificação a adoptar para a mercadoria em causa, pelo que, pediu fosse ouvido o Laboratorio Nacional de Analyses. A Commissão, a vista do laudo do laboratorio, que declara que a mercadoria é uma solução medicinal constituida por agua de electrargol e, considerando que a mercadoria está condicionada em ampollas conta-gottas, entende que foi ella bem despachada na taxa de 4$ por kilo, do art. 215. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.360 — Ateliers de Construction Electrique de Charleroi. — 48.354. — Despacharam pela nota n. 148.172, do corrente anno, 6 caixas contendo betume não especificado (asphalto preparado para calçamento), da taxa de $100 por kilo. Tendo em vista, porem, as ordens do Thesouro, ns. 904, de 5 de setembro e 1.012 e 1.013, de 8 de outubro, todas do corrente anno, mandando classificar a mercadoria em apreço como asphalto preparado para calçamento, para pagar a taxa de $040 por kilo, pedin para ser ouvida a Commissão da Tarifa. A commissão, á vista do laudo do laboratorio, que declara que a amostra examinada é de betume de asphalto para pavimentação, classifica a mercadoria em apreço na taxa de $040 por kilogramma. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.361 — José Silva & Comp. — 42.451. Despacharam pela nota numero 129.374, do corrente anno, uma caixa, contendo tinta preparada a agua de qualquer qualidade, da taxa de $080 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Freire Vergueiro classificou a mercadoria em causa como tinta preparada a agua da taxa de 2$ por kilo, do art. 176 da Tarifa. A commissão, a vista do laudo do laboratorio, que declara ser a mercadoria tinta preparada a agua, tendo nos designatorios de materia corante, julga que foi a mesma bem despachada na

taxa de $080. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.362 — Paulo Gonçalves Paim - 48.999. Despachou pela nota numero 151.796, do corrente anno, uma barrica contendo apparelhos não classificados de louça, numero tres, da taxa de $300 por kilo. Em conferencia, o conferente senhor Fernandes da Silva considerou a mercadoria em apreço como de louça numero cinco. A commissão julga a mercadoria bem despachada como louça numero tres, da taxa de $300, á vista do laudo annexo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.363 — E. C. Witt & Comp., Limited - 43.893. Pedindo para ser ouvido o Laboratorio Nacional de Analyses sobre a mercadoria despachada pela nota n. 133.683, do corrente anno, e que a Commissão da Tarifa, pela decisão n. 1.918, de 11 de outubro ultimo, entendeu ter sido bem despachada na taxa de 5$000 por kilogrammo, do art. 232 da Tarifa (extracto de pichi). A commissão, á vista da informação do Sr. Dr. director do laboratorio, mantém, por seus fundamentos, a decisão anterior n. 1.918, de 11 de outubro deste anno. Assim resolveu o Sr. inspector.

N. 2.364 — S. A. Estamparia Colombo - 50.452. Despachou pela nota n. 155.223, do corrente anno, seis barris contendo mordente para dourar. Em conferencia, o conferente Sr. Fernandes da Silva classificou a mercadoria em causa como "verniz não classificado". A commissão, á vista do laudo do laboratorio, que declara ter a mercadoria composição semelhante á dos vernizes graxos, classifica a mercadoria em lide como verniz não especificado da taxa de 1$ por kilogrammo e art. 175. O senhor inspector assim decidiu.

N. 2.365 — S. Carvalho & Comp. - 48.926. Despacharam, pela nota numero 152.786, do corrente anno, vinte duzias de chapéos de palha de arroz, para homem, do art. 621 e taxa de 1$600 cada um. Em conferencia, o conferente Sr. Genulpho Freire verificou "palha de Italia e semelhantes", sujeitos á taxa de 2$600 por unidade, do art. 621 da Tarifa. A commissão classifica o chapéo de palha "Sarawak", na taxa de 1$600 por unidade, de accordo com decisões anteriores, e o chapéo de côr cinza, á vista do que declara o laboratorio — "a trança de que é formado o referido chapéo é constituida por dois fios de algodão, seis fios de crina artificial de cellulose e seis fios de palha artificial de cellulose, que têm composição semelhante ás de algumas sedas artificiaes", — classifica na taxa de 60 % "ad-valorem", não devendo pagar menos de 7$200 por unidade. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.366 — F. Portella & Comp. - 49.052. Despacharam pela nota numero 147.738, do corrente anno, uma caixa contendo, entre outras mercadorias, 36 duzias de pares de meias de algodão, compridas, até 20 centimetros de comprimento no pé, da taxa de 6$800 a duzia. Em conferencia, o conferente senhor Fernandes da Silva classificou as meias em causa no art. 575 da Tarifa por serem de seda e algodão. A' vista do laudo annexo, declarando que a amostra é de um tecido de malha constituido por fio bi-color, de algodão mercerizado, entende a commissão que as meias em causa foram bem despachadas. O senhor inspector assim decidiu.

N. 2.367 — Mayrink Veiga & Comp. - 46.939. Despacharam pela nota numero 142.461, do corrente anno, cinco caixas contendo verniz de alcatrão, da taxa de $500 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Genulpho Freire classificou a mercadoria em causa como verniz não especificado, sujeito á taxa de 1$000 por kilogrammo. A commissão, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, que declara — "A analyse demonstrou ser a referida amostra de um betume em massa de mistura com pequena quantidade de substancias saponificaveis. Trata-se, pois, de betume não especificado e não de um verniz de alcatrão, conforme allega a citada firma" — classifica a mercadoria em causa na taxa de $100, como asphalto não especificado. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.368 — Alliança Commercial de Anilinas, Ltda. - 37.491. Despachou pela nota n. 107.421, do corrente anno, dez barricas contendo hydro-sulfito, assemelhado ao sulfito de sodio impuro, do art. 309, classe 11ª da Tarifa e taxa de $200 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Nestor Cunha classificou a mercadoria em causa como "producto chimico não classificado", da taxa de 50 por cento "ad-valorem", do art. 328 da Tarifa.

N. 2.369 — Willy Borghoff & Comp. - 47.167. Despacharam pela nota numero 141.007, do corrente anno, tres caixas contendo tinta preparada a oleo para pinturas de casas, sem resina, da taxa de $100, e oleo mineral não especificado, da taxa de $800 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Rezende Silva impugnou a classificação. A commissão, á vista do laudo do laboratorio, que declara — "Esta amostra estava contida em uma lata, tendo um rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Berry Brothers - Benyloid Reducer n. 2 - a referida amostra é de uma mistura de dissolventes organicos, equiparavel ao ether acetico" — classifica a mercadoria em causa na taxa de $800 do artigo 231; com relação á segunda amostra, a que se refere o mesmo laudo, o declarando — "a referida amostra é de uma mistura de substancias graxas mineraes que se destina a dar brilho a superficies envernizadas e a metaes, podendo ser equiparado ao Kaol" — entende a commissão attribuir-lhe a taxa de $800 dos oleos mineraes não especificados, do artigo 161 da Tarifa. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 2.370 — S. A. Cortume Carioca - 51.715. *Pedindo reconsideração* da decisão n. 2.297, de 7 do corrente mez, classificando como collodio de qualquer qualidade, na taxa de 2$600 do art. 219 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 153.975, deste anno. A commissão, contra o voto dos conferentes senhores Julio de Miranda e Fernandes da Silva, reforma a doutrina da decisão numero 2.297, de 7 do corrente, para classificar a mercadoria em causa na taxa de $700 do art. 55, em face do que foi resolvido pelas decisões n. 1.947, de 1 de dezembro de 1928, e 1.214, de 22 de junho do anno corrente. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.371 — Hasenclever & Comp. — 50.785.

Despacharam pela nota n. 148.384, do corrente anno, 50 caixas contendo machinas pequenas para uso domestico (machinas para picar carne), da taxa de $100 por kilogrammo. Em conferencia, o conferente Sr. Nestor da Cunha considerou a mercadoria como "moinhos pequenos", da segunda parte do art. 1.010 da Tarifa e taxa de $700 por kilo. A Commissão classifica na taxa de $100 por kilogrammo, do art. 1.009, como machina para picar carne e legumes a mercadoria denominada Bolinders Ideal, objecto da questão. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.372 — Mestre & Blaigé — 52.050. Despacharam pela nota n. 160.459, do corrente anno, uma caixa contendo utensilios para machina de vulcanizar pneu. Em conferencia, o conferente senhor Eugenio Pourchet impugnou a classificação. A Commissão, examinando a amostra que lhe foi presente (objecto pneumatico de conformação e dimensões semelhantes a uma secção transversal de pneus, usado na vulcanização destes, como fôrma ou utensilio manual), classifica a mercadoria em lide na taxa de $600 do art. 1.025. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.373 — Oscar Rudge

Despachou pela nota n. 161.882, do corrente anno, uma caixa contendo lapis para escrever e compassos de ferro simples para a taxa de $600 por kilo, art. 993 da Tarifa. Em conferencia, o conferente Sr. Julio de Miranda verificou compassos simples da taxa de 2$000, dos arts. 828 e 993 da Tarifa. A Commissão classifica o compasso em lide na taxa de 3$000 por duzia, de accôrdo com varias decisões, entre outras as de numeros 1.632, de 28 de novembro de 1925, e 644, de abril, e 2.179, de novembro do anno corrente. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.374 — Hyman Rinder & Companhia — 51.525.

Despacharam pela nota n. 163.072, do corrente anno, uma caixa contendo confeitos e pastilhas comprimidas medicinaes, sem valor mercantil, para distribuição gratuita, e pediram dispensa do pagamento do imposto de consumo. Contra o voto dos conferentes Srs. Julio de Miranda e Eugenio Pourchet, que entendem se enquadrar no disposto no artigo 7º, letra *a*, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, a mercadoria em causa, para gozar de isenção do imposto de consumo, entendem os demais membros da commissão que os confeitos medicinaes em apreço incidem no mesmo porque não são de diminuto valor. O senhor inspector decidiu pela incidencia do imposto de consumo.

N. 2.375 — A. S. Costa & Comp. — 44.942.

Despacharam pela nota n 129.909, do corrente anno, duas barricas, contendo tinta preparada a agua para estamparia de papeis pintados, á taxa de $080 por kilo. Em conferencia, o conferente senhor Jovino Barral classificou a mercadoria em causa como anilina. A Commissão, á vista do laudo do Laboratorio, que declara: "a analyse demonstrou ser a referida amostra uma tinta em massa, preparada a agua, com dezoito grammos e cinco decigrammos por cento de materia corante" — classifica a mercadoria em questão na taxa de 2$000 do art. 146 da tarifa. O Sr. inspector esteve de accôrdo.

N. 2.376 — Luiz Heemann & Filho & Comp. Ltda. — 51.971.

Pedindo reconsideração da decisão numero 2.221, de 23 de novembro proximo findo, classificando a mercadoria em causa (um Kit, caixa com curativos de emergencia) para pagar direitos *ad-valorem* 50 %. A Commissão reforma a decisão n. 2.221, de 23 de novembro ultimo, para o fim de sujeitar cada uma das mercadorias que compõem o conjuncto denominado "auto Kit" (caixa com curativos d emergencia) ao pagamento de direitos d importação de accôrdo com a sua respectiva classificação tarifaria. O Sr. inspector assim decidiu, o exercicio de não se ter verificado a hypothese da ultima parte do § 5º do art. 18 das Preliminares da Tarifa.

N. 2.377 — M. Gonçalves Villas — 49.106.

Despachou pela nota n. 145.906, do corrente anno, na secretaria alfandegada, duas caixas contendo oleado de algodão, na taxa de 2$000 do art. 666 da Tarifa. Em conferencia, o conferente Sr. Jovino Viarcal verificou oleado de algodão com borracha, da taxa de 1$000 por kilo e oleado de algodão da taxa de 2$000 por kilo. A Commissão classifica a mercadoria examinada oleado de algodão com borracha, para capotas de automoveis, na taxa de 1$000 por kilogramma. O senhor inspector assim decidiu.

N. 2.378 — C. Jardim & Companhia. — 51.174.

Pedindo reconsideração da decisão numero 2.292, de 30 de novembro proximo findo, classificando a mercadoria em causa "cassa grossa" na taxa de 3$000 do art. 474. A Commissão mantem, por seus fundamentos, a decisão n. 2.292, de 30 de novembro ultimo, que classificou cassa grosas na taxa de 3$000 do artigo 474 da Tarifa. O Sr. inspector está de accôrdo.

N. 2.379 — Corrêa Almeida & Companhia Ltda. — 44.479.

Despacharam pela nota n. 127.557, do corrente anno, uma partida de 20 caixas contendo "carbonato de ammonia", do art. 205 da Tarifa e taxa de $400 por kilo. Em conferencia, o conferente senhor Julio de Miranda verificou Carbonato de ammonia em pó, exigindo a sobre-taxa de 25 % da nota 21 da Tarifa. A Commissão, contra os votos dos Srs. Eugenio Pourchet, Nestor Cunha e Alfredo Seabra, que entendem não estar a mercadoria sujeita á sobre-taxa, entende que a mercadoria deve pagar mais 25 %, por não ser constante o estado em pó, que se apresenta o carbonato de ammonio. O Sr. inspector não considera o carbonato de ammonio sujeito á sobre-taxa de 25 %, de accôrdo com decisões anteriores.

N. 2.380 — International Machinery Co. — 33.930.

Despachou pela nota n. 94.678, do corrente anno, 28 caixas contendo asphalto liquido da taxa de $020 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Flavio Peama classificou a mercadoria em causa como ruberoid, da taxa de $100 por kilo. A Commissão á vista do fundo do Laboratorio, que declara: "a referida amostra é constituida por uma mistura de substancia betuminosa e amianto", classifica a mercadoria em apreço na taxa de $400 por kilogramma, como betume não especificado do art. 621 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.381 — A. Souza — 54.949.

Submetteu a despacho uma caixa contendo amostras sem valor commercial. Em conferencia interna, o conferente Sr. Virgilio Negreiros classificou a mercadoria em causa como "camisa" para pagar 50 % *ad-valorem*. A Commissão examinando a amostra que lhe foi presente (uma chapa constituida por laminas de ferro esmaltado revestindo laminas internas de madeira), classifica a mercadoria na taxa de 1$200 por kilogramma, como obra de ferro esmaltado, do art. 757, contra o voto do Sr. Eugenio Pourchet, que pretendia a assemelhação a ladrilhos de louça. O Sr. inspector decidiu pela taxa de 1$200 do art. 757.

N. 2.382 — Gomes de Castro & Comp. — 49.284. — Pedindo exame prévio para uma caixa da marca G C & C sobre E K, numero 282. Feito o exame, como tivessem duvida sobre a classificação, pediram para ser ouvida a Commissão da Tarifa. A commissão, examinando a amostra que lhe foi presente, uma pequena bolsa para moedas, feita de fio de ferro, classifica a mercadoria em apreço na taxa de 3$000, como obra não especificada de fio de ferro pratoado. Os Srs. Nestor Cunha e Fernandes da Silva classificam como bijouterie; os Srs. Alfredo Seabra e Eugenio Pourchet como porta-moeda no art. 1.038. O Sr. inspector decidiu pela taxa de 3$ (artigo 757 e nota 100ª).

Estados

Processo da Directoria da Receita Publica n. 59.791, deste anno, relativo ao aviso n. 389, de 24 de novembro proximo findo, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pedindo para ser classificado na classe de automotor, para o effeito do pagamento dos impostos aduaneiros, o apparelho denominado Aeroelectric Perkins. A commissão classifica o conjunto do "aeroelectric Perkins" constante de: helice, dynamo, caixa de engrenagem e leme — que transformam a velocidade do vento em energia electrica — base ou torre, controle ou quadro automatico e accessorios, na taxa de 80$0, letra *b*, do artigo 1.008, como moinho de vento com as torres respectivas; classifica, porém, os accumuladores na taxa de 15% *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 347, de 26 de março ultimo, da Alfandega de Santos, protocollado sob numero 14.198, remettendo o recurso interposto pela firma Leite, Gasgon & Comp., do acto da mesma alfandega mandando elevar o valor dos accumuladores para automoveis, da marca "Willard", despachados pela nota numero 81.148, de 1928. A commissão deixa de se pronunciar sobre o merito da questão de valor attribuido á mercadoria despachada pela nota 81.148, do anno proximo findo, por não haver sido annexada ao presente processo, pela recorrida, a decisão 746, de julho de 1928, a que allude a firma recorrente. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 1.497, de 30 de novembro ultimo, da Alfandega de Santos, protocollado sob numero 51.002, remettendo o recurso interposto pela firma Johns Manville do Brasil S/A, contra o acto da mesma alfandega que, mandou classificar como papelão não especificado, do art. 613 da Tarifa, para pagar $300 por kilo, a mercadoria despachada pela nota n. 17.564, deste anno. A commissão classifica a mercadoria em causa de constituição identica ao Celotex, e que os recorrentes denominaram Isolex, na taxa de $100 por kilogramma, em que foi despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 1.400, de 19 de novembro ultimo, da Alfandega de Santos, protocollado sob numero 51.601, remettendo o recurso interposto pela firma Simone Inacca & Comp., contra o acto da mesma alfandega, que mandou classificar como vinho espumante, da taxa de 1$200 por kilo, a mercadoria despachada pela nota n. 126.435, de 1928. A commissão, de accordo com os laudos do Laboratorio Nacional de Analyses classifica como vinho fino não especificado, da taxa de $220, e com a analyse de 14 de março de 1929 declara que o de um vinho Unto espumante contendo 5,2% de alcool em volume) classifica, porém, na taxa de 1$000 por kilo, o representado pelas amostras de que se occupam os laudos do mesmo laboratorio, de 20 de agosto e 9 de julho do anno corrente. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 846, de 14 de novembro ultimo, da Alfandega do Rio Grande, protocollado sob numero 58.795, pedindo para ser submettida á Commissão de Tarifa a amostra da tinta em pó, marca "Balanço", n. 1.017, fabricada em Novo Hamburgo. A commissão classifica a mercadoria em apreço na taxa de $800 (art. 139, de accôrdo com o laudo do laboratorio que a declara azul de Prussia ou ultramarino. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 300, de 12 de abril de 1928, da Alfandega de Paranaguá, protocollado sob numero 12.874, remettendo o recurso de Hermogenes & Comp., interposto do acto da mesma alfandega que mandou classificar como bicos de borracha, para mamadeiras, da taxa de $200 por duzia, a mercadoria despachada pela nota n. 1.380, de 1927. A commissão, de accordo com o laudo do Thesouro, classifica as chupetas para crianças, com aro de aluminio, na taxa de 1$500. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 582, de 14 de novembro ultimo, da Alfandega de Pelotas, protocollado sob numero 58.709, remettendo o recurso de E. Behrensdorf & Comp., da decisão da mesma alfandega mandado classificar como tinta com resina a mercadoria despachada pela nota de importação n. 2.930, deste anno. A commissão, de accordo com o laudo do laboratorio, classifica a mercadoria como tinta a oleo com resina, da taxa de $500 do art. 175. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 102, de 22 de outubro ultimo, da Alfandega do Pará, protocollado sob numero 47.162, remettendo o recurso de Saunders & Davids, interposto no acto da mesma alfandega considerando como ether acetico, do art. 231 da tarifa vigente, para pagar a taxa de $800 por kilo, a mercadoria que os recorrentes despacharam como mordente para dourar, do art. 157 da tarifa, taxa de $500 por kilo. A commissão, á vista do fundo do laboratorio, que declara ser a mercadoria uma mistura de dissolventes organicos equiparavel ao ether acetico, classifica o producto em apreço no art. 231, sujeito á taxa de $800 por kilogramma. O Sr. inspector assim resolveu.

Secretaria da Commissão da Tarifa, 14 de dezembro de 1929. — *Armando Guedes de Mello*, 2º escripturario, secretario.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

SESSÃO DE 7 DE DEZEMBRO DE 1929

Aos sete dias do mez de dezembro de 1929, na séde do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, á Avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a 174ª sessão do conselho admi-

nistrativo do mesmo Instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, todos membros do Conselho, e mais dos Srs. Drs. Correa de Sá, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente, directores presidente, secretario e thesoureiro do Instituto, e Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do Instituto. Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Srs. commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha, e Dr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica. Ás 14 horas e 30 minutos, assume a presidencia o senhor ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior, que é approvada devidamente assignada. Em seguida, o Sr. presidente declara que acaba de receber o seguinte officio, que é lido pelo Sr. secretario: "Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1929 — N. 5.371 — Senhores membros do Conselho Administrativo — Na conformidade do disposto no n. XXXII do artigo 107, do regimento interno, em vigor, é attribuição da directoria apresentar na primeira sessão de dezembro de cada anno, a proposta do orçamento da receita e despeza do Instituto, para o exercicio seguinte. Bem a contragosto, trago ao conhecimento dos senhores membros do Conselho que não foi possivel organizar o dito orçamento, pela carencia dos elementos indispensaveis á sua elaboração, e que devem ser fornecidos pela escripturação do Instituto, que ainda se resente do desequilibrio em que se encontrava. Acredito, entretanto, que para a proxima sessão, estará a directoria apparelhada de fórma a dar cumprimento ao dispositivo citado. Attenciosas saudações. — *Augusto II. Correa de Sá*, director-presidente. Passando-se á ordem do dia, o Sr. Monteiro de Souza relata o processo n. 325, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Francisco da Silveira Albernaz Junior, aprendiz da Casa da Moeda, e requerido por seu pae e unico beneficiario, Francisco da Silveira Albernaz. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio, de accôrdo com os calculos de fls. 39. O senhor Monteiro de Souza relata o processo n. 271, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por Alvaro Souza Castello Branco, amanuense da Administração dos Correios, no Piauhy. Requer o pagamento, a sua viuva, D. Inah Moura Castello Branco, para si e para a sua filha menor Elody. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio e da pensão, de accôrdo com os calculos de fls. 15. O senhor Monteiro de Souza declara regulares as inscripções de numeros: 11.840, 12.017, 12.244, 12.350, 12.594, 12.628, 12.895, 13.117, 13.222, 13.223, 13.258, 13.405, 13.862, 14.205, 14.228 e 21.852. O senhor Pereira Junior relata o processo n. 367, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido pelo operario do Arsenal de Guerra, Pedro Coutinho. Requer o pagamento a sua viuva, D. Maria da Cruz Coutinho, para si e para os seus dous filhos menores, Accacio e Pedro. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio, de accôrdo com os calculos de fls. 21. O Sr. Pereira Junior declara regular a inscripção de numero 37.199. O Sr. Laurenio Lago relata o processo n. 316, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por João Valencio de Alencar, machinista do Posto Fiscal do Içá Brasileiro, no Amazonas. Requereu o pagamento a sua viuva, D. Antonia Gonçalves de Alencar, para si e para os seus filhos menores e os filhos puberes, assistido de sua mãe. O Sr. relator declara que nada havendo que se opponha ao deferimento do pedido, julga legal a habilitação, cabendo a meiação, na importancia de 7:257$398, á viuva e a outra metade em pensões temporarias e vitalicias aos filhos. O conselho administrativo resolveu de accôrdo com o parecer do Sr. relator. O Sr. Mario de Vasconcellos relata o processo numero 326, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido pelo 1º fiscal da Guarda Civil, Ildefonso Calmon de França. Requerem o pagamento a sua viuva, D. Maria Almada de França, para si e para os seus quatro filhos menores e a filha casada de nome Etelvina, assistida de seu marido Manoel Raymundo Junior. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões, de accôrdo com os calculos de fls. 38. O Sr. Adriano de Abreu relata o processo n. 279, de habilitação ao peculio do não inscripto Alfredo José da Silva, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios, no Piauhy, fallecido em 20 de janeiro de 1928, e, portanto, na vigencia do decreto n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926. O conselho administrativo, em sessão de 11 de junho ultimo, reconheceu o direito da viuva do *de cujus*, mandando que o processo baixasse em diligencia, para ser devidamente organizado. Requer o pagamento, a viuva, D. Maria das Dôres e Silva, para si e para os seus quatro filhos menores. O conselho administrativo, de accôrdo com o parecer do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões, alterados, previamente, os calculos de fls. 29, para um peculio de 15 contos, mandando que sejam juntados ao processo a minuta da carta pelo Sr. relator dirigido ao Sr. director geral dos Correios, e a resposta, em original, daquelle director. O Sr. Julio Barbosa declara regulares as inscripções de numeros: 5.245, 11.725, 11.934, 12.379, 12.381, 12.567, 13.166, 13.406, 13.417, 13.497, 13.557, 13.667, 13.818, 13.892, 14.066 e 14.424. O Sr. Julio Barbosa relata o processo n. 346, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por João Almendra do Rego Monteiro, telegraphista do Districto Telegraphico do Piauhy. Requer o pagamento, a sua viuva, dona Laura Rosa do Rego Monteiro, por seu procurador Othon do Rego Monteiro, para si e para os seus cinco filhos menores, sendo que a viuva opta pela pensão vitalicia mensal, como lhe faculta o artigo 16, § 1º, combinado com a lettra *a* do decreto n. 17.778, de 20 de abril de 1927. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões, de accôrdo com os calculos de fls. 26. O Sr. Didimo da Veiga relata o processo n. 363, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por Waldemar Alves de Castro, auxiliar da Administração dos Correios, em São Paulo. Requer o pagamento, o pae do contribuinte, Godofredo Alves de Castro, por seu procurador, José de Araujo Lopes. Habilitaram-se á percepção do peculio os paes e unicos beneficiarios do contribuinte, Godofredo Alves de Castro e dona Mathilde Pimenta de Castro. No decorrer do processo, porém, veiu a fallecer a mãe do contribuinte, ficando sujeita a inventario a parte que lhe cabia. O senhor consultor juridico, em seu parecer, termina opinando para que se julgue legal a habilitação, autorizando-se o pagamento da metade do peculio ao requerente, de accôrdo com a partilha de folhas 26, ficando reservada a outra metade do peculio pertencente á sua mulher fallecida, D. Mathilde Pimenta de Castro, até que o mesmo apresente alvará do juiz competente, autorizando o pagamento ao inventariante. Com este parecer estão de accôrdo os Srs. director-presidente e o relator. O conselho administrativo resolveu nos termos do final do parecer do Sr. consultor juridico. O Sr. Didimo da Veiga dá parecer sobre o requerimento em que Osorio Antonio Rodrigues, motorista da Inspectoria de Aguas e Esgotos, pede o cancellamento da sua inscripção e a restituição das contribuições pagas, em virtude de ter o conselho administrativo, em sessão de 22 de dezembro de 1928, resolvido que o requerente só se poderia inscrever como contribuinte facultativo. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, resolveu indeferir o pedido, mandando restabelecer a inscripção do requerente, á vista da sua ultima deliberação sobre o assumpto. O Sr. Didimo da Veiga declara regulares as inscripções de numeros: 12.391, 12.451, 12.805, 13.129, 13.311, 13.312, 13.530, 14.331, 13.367, 21.987 21.210, 21.719, 21.865, 32.757, 32.838 e 27.389. O Sr. Gabriel Vianna relata o processo n. 162, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por Pedro Francellino de Aragão Bulcão, 2º escripturario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. Requerem o pagamento, DD. Maria da Gloria Rios Bulcão e Angelina Guimarães Bulcão, respectivamente, viuva e mãe do contribuinte. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio, de accôrdo com os calculos de folhas 33. O Sr. Gabriel Vianna relata o processo n. 145, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por João Antonio da Silva, guarda-fios diarista da Repartição Geral dos Telegraphos. Requer o pagamento, D. Adelaide Lafite, mãe da menor Herminia, filha natural reconhecida do *de cujus*. O Sr. relator é de parecer que se julgue legal o pagamento do peculio, exigindo-se alvará do juiz competente, por se tratar de uma menor que é filha natural. O Sr. Didimo da Veiga declara que se trata de uma menor pubere que tem mãe, pela lei, sua tutora nata. Não a exclue dessa situação, o facto de ser filha natural do contribuinte. Nestas condições, deve o peculio ser pago em fórma de pensão. Foi esta a decisão: "O conselho administrativo julga legal a concessão e pagamento do peculio, sob a fórma de pen-

são, de accôrdo com os calculos de folhas 30". Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 16 horas e 30 minutos. E eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do conselho, mandei lavrar a presente acta que é assignada pelo senhor presidente e por mim subscripta. — *Augusto Tavares de Lyra.* — *Manoel Marques de Oliveira.*

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 de dezembro de 1929:

Foram concedidos:

De accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao capitão tenente (QM), Agnello José dos Santos, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 16 de dezembro de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.972 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão de fragata graduado, reformado, Alvaro da França Mascarenhas, a importancia de 233$324, á conta da verba 29ª — Reposições e Restituições — do orçamento desse ministerio, proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas dos vencimentos do referido official, no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.970 — De accordo com o parecer do consultor juridico deste ministerio, n. 2.653, de 4 de outubro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que o official da Armada eleito para exercer cargo de natureza municipal, não contando, como não conta, tempo de serviço, durante o decurso do exercicio do mandato, de accordo com o art. 49, § 3º, do Regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril do corrente anno, perde, em consequencia, os vencimentos de seu posto, durante o referido decurso.

Dia 17

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.994 — A' vista das informações prestadas a respeito pela Directoria de Fazenda deste ministerio, tenho a honra de transmittir, novamente, a V. Ex., o processo, annexo, relativo ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da importancia de 35:568$250, despeza esta a que o Tribunal de Contas recusou registro.

N. 4.995 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao foguista aposentado Raymundo Soares da Cruz, a importancia de 40$, á conta da verba "29 — Reposições e Restituições", do orçamento desse ministerio, proveniente de aluguel de casa indevidamente descontada dos seus vencimentos de maio de 1928, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 4.997 — A' vista das informações prestadas a respeito pela Directoria de Fazenda deste ministerio, tenho a honra de transmittir, novamente, a V. Ex. o processo annexo, relativo ao pagamento, por indemnização, da importancia total de 99:979$679 e proveniente de despezas feitas no exercicio de 1925, pelo então 1º tenente commissario, hoje capitão tenente commissario, Gastão Marques de Carvalho Oliveira, á conta da sub-consignação numero 6 — Pessoal — da verba 18 — Regimento de Fuzileiros Navaes", do orçamento daquelle anno.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 4.999 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. os exemplares, annexos, de publicações do Departamento da Guerra Norte Americano.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 5.000 — Rogo a V. Ex. se digne autorizar a Directoria da Casa de Correcção a receber para cumprimento de pena, de accordo com o art. 24 do Codigo de Justiça Militar, a ex-praça da Armada, Antonio Turibio, condemnado, por sentença passada em julgado, a dez annos de prizão com trabalho, pelo crime de homicidio.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.974 — Declaro, para os devidos effeitos, que, para o licenciamento, por férias, do pessoal da Armada, no proximo anno vindouro, deverá ser observado o estabelecido no presente aviso.

2, o licenciamento terá inicio em 6 de janeiro de 1930 e terminará em 6 de março do mesmo anno.

3, a officialidade e guarnições dos navios, corpos, repartições e estabelecimentos serão divididas em tres turmas de licenciamento, correspondendo cada uma a um terço dos effectivos, devendo ser incluidos na 1ª e 2ª turmas os que forem gozar férias fóra desta capital.

4, as turmas licenciadas para gosar as férias (15 dias) nesta capital, o serão de accordo com o seguinte:

Primeira turma:

Dia 6 de janeiro, licenciamento á tarde.

Dia 23 de janeiro, terminação da licença

Dia 24 de janeiro, apresentação a bordo ou estabelecimento.

Segunda turma:

Dia 27 de janeiro, licenciamento á tarde.

Dia 12 de fevereiro, terminação da licença.

Dia 24 de janeiro, apresentação a bordo ou estabelecimento.

Terceira turma:

Dia 14 de fevereiro, licenciamento á tarde.

Dia 5 de março, terminação da licença.

Dia 13 de fevereiro, apresentação a bordo ou estabelecimento.

5, as licenças ás praças para gozar as férias fóra desta capital só poderão ser concedidas:

a) ás que tiverem tres annos de serviço, a contar: para os voluntarios, do assentamento de praça e para os procedentes das Escolas de Aprendizes, da data da sahida da Escola;

b) ás que durante os dous ultimos annos não tiverem gozado férias fóra desta capital, ou não tiverem tido licença de favor para se ausentar do Rio.

6, Para o licenciamento fóra desta capital os commandantes dos navios, estabelecimentos e corpos, e directôres de repartições, enviarão á D. P., até 31 de dezembro do corrente anno, em logar de papeletas, relações nominaes com as seguintes informações:

a) voluntario ou procedente de escola;

b) data de praça ou sahida da escola;

c) data da ultima licença;

d) licença gozada fóra ou na capital;

e) comportamento ou punição durante o anno de 1929;

f) licença de favor ou dispensa de serviço no anno de 1929;

g) porto a que se destina o licenciado.

7, é considerado contravenção da disciplina, falta grave, solicitar licença para gozar as férias fóra desta capital sem dispor dos recursos para viagem (ida e volta).

8, Para os licenciados que forem gozar as ferias fóra desta Capital, não serão contados os dias de viagem, começando, a contagem das féria, no dia da chegada ao Estado.

a) estes licenciados deverão apresentar-se, no dia da chegada, ao Capitão dos Portos ou á autoridade militar local, caso não haja Capitania.

b) os que servem nos Estados e forem licenciados para vir a esta Capital, deverão apresentar-se á D. P.

9 — Não têm direito ao gozo de férias os que durante o anno de 1929 tiverem licença de favor de 15 dias ou mais, não sendo, portanto, licenciados. Aos que tiverem tido licença de favor de menos de 15 dias, serão descontados, para o licenciamento de férias, os dias dessa licença.

10 — O director do Lloyd Brasileiro vae pôr á disposição deste ministerio 400 passagens de ida e volta para as praças licenciadas, sendo 330 para os portos do norte e 70 para os do sul.

11 — Os commandantes dos navios e corpos deverão annotar nas relações de que trata o item 5 destas Instrucções, os nomes das praças que merecerem, como premio, a passagem de ida e volta gratuita, dentro da quota estabelecida para cada navio ou corpo.

12 — As seguintes quotas são estabelecidas:

	Norte — Total	Norte — Sul	Sul — Total	Sul — Sul
Encs. "Minas Geraes" e "São Paulo"	53	106	9	18
Cs. "Barroso", "Bahia" e "Rio Grande do Sul"	14	42	4	12
Enc. "Floriano"	15	15	3	3
Tds. "Belmonte" e "Ceará"	9	18	3	6
Contra-torpedeiros (11)	5	55	1	11
Submarinos	2	8	1	4
Regimento Naval	48	48	4	4
Corpo de Marinheiros Nacionaes	20	20	7	7
Navios pequenos (quota geral)	18	18	5	5
Total		330		70

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Referencia: Officio n. 1.792, de 9 de dezembro de 1929, desse Tribunal.

N. 4.975 — 1. Accuso o recebimento do officio acima referenciado, no qual V. Ex. communica haver esse Tribunal recusado registro ao pagamento da im-

portancia de 7:0$, proveniente de fornecimentos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, á conta da verba "25 — Sobresalentes — Consignação Material — De consumo — Sub-consignação n. 2", do organismo deste ministerio, para o exercicio em vigor, pela firma Ferreira Passarello & Comp. Ltda., conforme o processo annexo.

2. Vista das informações que acompanham o respectivo processo, prestadas a respeito pela Directoria de Fazenda, deste ministerio, solicito os bons officios de V. Ex. no sentido de ser reconsiderada por esse Tribunal a decisão sobre o caso, tomada em sessão de 29 de novembro proximo findo.

Referencia: Officio n. 1.758|1929, do Tribunal de Contas.

Annexo: O processo.

N. 4.998 — Accusando o recebimento do officio acima referenciado, em que V. Ex. communica ter sido mantida a decisão desse Tribunal, tomada em sessão de 9 de setembro ultimo, negando registro ao pagamento da importancia de 52:300$ á firma Smith, Andrade Limitada, pelo fornecimento a este ministerio, de um automovel e um chassis "Studebaker", rogo, novamente, os bons officios de V. Ex. no sentido de ser reconsiderada aquella decisão, attendendo a que o automovel foi adquirido para substituir o do Estado Maior da Armada, que, pelo uso em muitos annos, já estava imprestavel, e o chassis, se destinou a um auto soccorro indispensavel ao serviço do ministerio.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.990 — A' Confederação Geral dos Pescadores, 37:500$000.

N. 5.001 — Ao 3º sargento do Regimento de Fuzileiros Navaes, Ivan Nazareth Farias, 16$398.

N. 5.002 — De 172$300, ao sub-official, conductor de machinas, Antonio Vieira da Silva.

N. 5.003 — Ao capitão-tenente João Duarte, 238$900.

N. 5.004 — Ao capitão-tenente Nelson Portilho, 217$799.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.973 — De 10:000$, da qual é credora a firma Crocchi, Gravina & Companhia Ltda.

N. 4.976 — De 322$580, a Ribeiro, Costa & Comp.

N. 4.977 — De 18:333$334 a Campos & Fernandes.

N. 4.978 — De 9:771$500 a Mayrink Veiga & Comp.

N. 4.979 — De 4:820$ á S. A. de Construcções Navaes.

N. 4.980 — De 49:290$ á S. A. de Construcções Navaes.

N. 4.981 — De 5:373$ á AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade.

N. 4.982 — De 2:500$000 a Mayrink Veiga & Comp.

N. 4.983 — De 6:200$000 á S. A. Officinas e Garage Mariz e Barros.

N. 4.984 — De 540$000 a A. Placido Marques & Comp.

N. 4.985 — De 7:277$215 á Companhia Telephonica Brasileira.

N. 4.986 — De 80$000 a Octavio Manoel de Oliveira.

N. 4.987 — De 474$740 a João de Oliveira & Irmão e José da Silva & Companhia, respectivamente, 383$000 e réis 91$740.

N. 4.988 — De 10:000$000 a Prado Peixoto & Comp.

N. 4.989 — De 83:333$333 á Industrias Reunidas Caneco S. A.

N. 4.991 — De 805$ á S. A. Thomyerfot do Brasil.

N. 4.992 — De 1:011$120 a M. Madureira & Irmão.

N. 4.993 — De 15:200$ a Valentim F. Bueas.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de dezembro de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas:

3:749$994 ao manipulador de 3ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar Alexandre João de Pinho. (Aivso n. 1.745.)

2:760$ ao tenente-coronel Hermes Severiano d'Almeourt Fonseca. (Aviso n. 1.746.)

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A distribuição dos creditos abaixo mencionados:

Por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 18.773, de 29 de maio ultimo:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado:

De Pernambuco, 360$, destinado ao pagamento a que tem direito o 1º sargento Enelydes Martins Moreira. (Aviso n. 525.)

De S. Paulo, 230$300, 330$, destinados, respectivamente, aos pagamentos a que têm direito, o soldado Zeferino Soares da Silva e 2º sargento Casemiro de Souza Filho. (Avisos ns. 527 e 524.)

Do Rio Grande do Sul, 156$ e 330, destinados, respectivamente, aos pagamentos a que têm direito o 1º sargento Rubens Gregorio Pires e o 2º sargento Raymundo Aladim de Souza Ribeiro. (Avisos ns. 521 e 523).

Por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — 17, Forrageus, etc. — á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, sob o regimen de caixas, 1:470$, para o forrageamento de mais vinte animaes do 2º Grupo independente de artilharia pesada; 5:365$, destinado a 73 animaes do 2º Grupo de artilharia de montanha; 2:866$500, para mais 39 animaes do 1º Regimento de artilharia montada; réis 3:528$, destinados a mais 48 animaes do 1º esquadrão do 2º Regimento de cavallaria divisionario, tudo á razão de 2$100 diarios cada animal, de 27 de novembro a 31 de dezembro deste anno, e communicando que se delegou poderes aos commandantes das referidas unidades para requisitarem pagamentos no limite maximo dos creditos distribuidos. (Aviso 520.)

Por conta da verba 13ª — Classes inactivas — Consignação Pessoal — 1, Reformados — á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 23:091$682 e 7:155$022, com annullação nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Pernambuco e da Parahyba, respectivamente. (Avisos ns. 522 e 526.)

A entrega, por adiantamento, no Thesouro Nacional, por conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material permanente — 2 Obras de fortificação, etc. — ao major Polyforo Corrêa Barbosa, de credito de 6:5$, afim de attender ás despezas com os trabalhos da installação de placas commemorativas, no armamento constituido no forte de Gurupá. (Aviso numero 519.)

— Ao Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, communicando que se permitte a collocação de estaes na fachada do predio n. 212 da rua Marechal Floriano, em que funcciona a Directoria do Material Bellico, desde que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd. se responsabilize por quaesquer prejuizos advindos presente ou futuramente ao referido immovel.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que foram autorizados os commandantes do 1º Regimento de cavallaria divisionario, do Collegio Militar do Ceará e as unidades administrativas das Circumscripções Militar a adquirirem, mediante concurrencia administrativa, de conformidade com o disposto no artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica a resolução do Tribunal de Contas, publicada no Diario Official" de 15 de novembro de 1927, os artigos de consumo habitual necessarios, durante o anno de 1930.

Requerimentos despachados

Raymundo Ismael dos Santos, soldado asylado, pedindo permissão para residir com sua familia em Belém, Pará. — Sim.

Rectificação

A permissão dada ao capitão Luiz Cavalcanti de Lima é para gosar as férias em Recife e não nesta Capital, como foi publicado.

Directoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de dezembro de 1929

Exarado no processo referente ao general Hyppolito das Chagas Pereira, professor militar que, por meio de seu procurador, pede solução ao seu pedido de gratificações addicionaes, formulado em 1924. — E' preciso apresentar certidão do tempo de serviço, e fazer reconhecer a letra e firma da procuração.

Dia 12

Dado no processo referente á firma commercial Clemente Cantanhede & Comp., pedindo pagamento de alugueis de embarcações da sua propriedade os documentos a que refere o parecer da 4ª Sub-directoria desta contabilidade.

Exarado no requerimento em que Tito da Costa Moreira, allegando ter servido na Campanha do Paraguay, como Voluntario da Patria, pede as vantagens do soldo vitalicio: "Habilite-se, de accordo com o regulamento approvado pelo decreto n. 6.768, de 11 de dezembro de 1907.

Dado no requerimento do 1º tenente do exercito Oswaldo Pereira de Carvalho, pedindo restituição de consignações. — Indeferido por já terem sido pagas as consignações ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, de quem deverá receber, uma vez provado o seu direito perante á mesma instituição.

Commissão de Promoções

ACTA DA 37ª SESSÃO DA COMMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidencia do Sr. general de divisão Alexandre Henriques Vieira Leal

Aos tres dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e nove; estando presentes na sala das sessões da Commissão de Promoções, no Departamento Central da Guerra, o presidente senhor general de divisão Aelxandre Henriques Vieira Leal, senhores general de divisão Octavio de Azeredo Coutinho e generaes de brigada José Fernandes Leite de Castro, Estanislau Vieira Pamplona, Alfredo Malan d'Angrogne e intendente de guerra Felippe Antonio Xavier de Barros, não tendo comparecido o senhor general de divisão João Nepomuceno Costa, o senhor general presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e como ninguem pedisse a palavra, o senhor presidentee encerrou a discussão, pondo-a em votação, sendo approvada por unanimidade. Passando-se á leitura do expediente, foi lido um despacho do senhor ministro da Guerra ao parecer da Commissão de Promoções sobre a modificação nas antiguidades de capitães de engenharia e extensiva ás mais armas, antiguidades essas propostas em officio, que as acompanhou, pelo Departamento do Pessoal da Guerra; ficou resolvido restituir a esses departamento o dito officio afim de serem fixadas as antiguidades dos referidos capitães, de conformidade com o citado despacho. Foi em seguida distribuido, pelo senhor presidente, ao senhor general de brigada Alfredo Malan d'Angrogne, para dar parecer, o requerimento do capitão da arma de aviação Vasco Alves Secco, no qual pede, esse official, para constar do decreto de sua promoção ter sido promovido com resarcimento de preterição, requerimento que se encontrava com o senhor general de divisão João Nepomuceno da Costa. Em seguida passou a commissão a tratar do preenchimento da vaga de major existente na arma de infantaria, pelo principio de merecimento, pelo que foi feita a leitura dos relatorios apresentados pela subcommissão nomeada na sessão anterior; procedida a votação, em segundo escrutinio, foram apurados os nomes dos officiaes que melhor satisfazem ás condições para a promoção por merecimento, dando o seguinte resultado: capitão Pedro Leonardo de Campos, tres votos, capitão Dermeval Peixoto, um voto. A commissão tomando conhecimento da vaga de coronel aberta com a reforma do coronel Joaquim do Amaral, por decreto de vinte e oito de novembro ultimo, e ûma de major, pela aggregação, por molestia, por molestia, do major José Guimarães Jobim, pelo mesmo decreto, e das vagas decorrentes dessas, passou-se a votar, em primeiro escrutinio, nos seguintes officiaes, cujas fés de officio foram pedidas: majores Otto Guttierres Simas, tres votos, Adolpho Cunha Leal e Pedro Reginaldo Teixeira, dous votos cada um, Dalmo Ribeiro de Rezende e Felisberto Antonio Fernandes Leal, um voto, cada um; capitães Dario de Castro Pinheiro Bittencourt, dous votos, Argemiro Dornellas, Anor Teixeira dos Santos, Octavio Saldanha Mazza, Francisco Mendes da Silva Sobrinho, Zeno Estillac Leal e Orestes da Rocha Lima, um voto cada um. O senhor general presidente, de accordo com a escala, nomeou as seguintes sub-commissões, para estudar as condições de merecimento dos officiaes votados: de capitães, senhores general de divisão Octavio de Azeredo Coutinho, como relator e generaes de brigada Estanislau Vieira Pamplona e Alfredo Malan d'Angrogne; de majores, senhores generaes de brigada José Fernandes Leite de Castro, como relator, Estanislau Vieira Pamplona e Alfredo Malan d'Angrogne. Organizou depois, a commissão, a seguinte lista: Proposta n. 27 — Infantaria. Com o fallecimento do major Octavio Pitaluga, occorrido a doze e publicado no boletim do D. G. de 16, tudo do mez findo, abriu-se uma vaga desse posto, que compete, pelo principio de antiguidade, ao capitão Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo. Pertencendo este official ao Quadro E, reverte a vaga ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista: capitão Affonso Ribeiro, Rodolpho Figueiredo de Souza e Pedro Leonardo de Campos. Os dous primeiros vêm da lista anterior. As duas vagas de capitão existentes, provenientes da promoção acima e da passagem para a reserva da primeira classe do capitão Jocelyn Carlos Franco de Souza, por decreto de vinte e oito do mez findo, competem aos primeiros tenentes Leonidas de Lima Botelho e Eduardo de Carvalho Chaves. A commissão deixa de propor o preenchimento das vagas de primeiros tenentes existentes por não haver segundos teenntes com interstício legal. Engenharia. — A vaga de capitão aberta com a transferencia para a arma de aviação do capitão Plinio Raulino de Oliveira, por decreto de 14 de novembro ultimo, compete ao 1º tenente Hugo Affonso de Carvalho, deixando a commissão de propor o preenchimento da vaga de primeiro tenente resultante, por não haver segundo tenente com interstício legal. Corpo de saude. — Pharmaceuticos. Com a transferencia para a reserva de primeira classe do capitão Manoel Ribeiro da Cunha Louzada, por decreto de vinte e um de novembro findo, abriu-se uma vaga desse posto que compete ao primeiro tenente Manoel Joaquim do Mattos Junior. A vaga de primeiro tenente, decorrente da promoção acima, compete ao segundo tenente Themistocles Cavalcanti de Queiroz. Corpo de Intendentes — Extincto. A vaga de major, aberta com a transferencia para a reserva de primeira classe do major Jovino de Oliveira, por decreto de vinte e oito de novembro ultimo, compete, por antiguidade, de accordo com o aviso numero cento e cinco, de quinze de julho do corrente anno, ao capitão Asclepiades Cantalice da Cunha Pinheiro. As vagas de capitães existentes, provenientes da transferencia para a reserva da primeira classe do capitão José Joaquim Teixeira de Souza, por decreto de quatorze de novembro findo, e a resultante da promoção acima, competem aos primeiros tenentes Laurindo Ferreira da Silva Junior e Antonio Antunes Ferreira. Passando-se á ultima parte dos trabalhos, como não houvesse parecer a ler, o senhor general presidente encerrou a sessão, lavrando eu Henrique Quintiliano de Castro e Silva, capitão, secretario interino, a presente acta, que vae assignada por todos os senhores generaes presentes. — *Alexandre Henriques Vieira Leal*, general de divisão, general de divisão Octavio de Azeredo Coutinho, general de brigada José Fernandes Leite de Castro, general Estanislau Vieira Pamplona, general Alfredo Malan d'Angrogne, Felippe Antonio Xavier de Barros, general intendente de guerra. Está conforme o original. — *Henrique Quintiliano de Castro e Silva*, capitão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de dezembro de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.357 — Restituindo os documentos que acompanharam o officio numero 1.754, de 5 do corrente mez, relativos ao pagamento de 3:000$ a Fred Figner, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com a lettra *b* do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica, aos quaes foi annexado o que prova a exclusividade, solicita providencias no sentido de ser novamente submettido a registro o alludido pagamento constante do aviso deste ministerio n. 1.767, de 31 de outubro ultimo.

— Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.350 — Contas de J. C. Miranda & Comp., na importancia de 13:740$250; de Virgilio Machado, na de 45:000$; de A. Placido Marques & Comp., na de réis 19:103$200, e da Companhia Brasileira de Carbureto de Calcio, na de 8:000$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concurrencias permanentes, alli realizadas. (Verba 6ª, numero 39 — empenhos 410, 889, 196, 951, 964, 1.026, 973 e 753.)

N. 2.351 — Conta de Hime & Comp., na importancia de 336:000$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 3ª, n. 27 — empenhos 343 e 370.)

N. 2.352 — Contas da The Western Telegraph Company Limited, 2:220$810, de telegrammas officiaes expedidos no corrente anno, á requisição desta Secretaria de Estado. (Verba 1ª, n. 15.)

N. 2.353 — Conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 1:678$500, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, de accôrdo com o respectivo contracto. (Verba 17ª, n. 14 — empenho 233.)

N. 2.354 — Contas de J. G. Pereira & Comp., na importancia total de réis 9:107$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accôrdo com o respectivo contracto. (Verba 17ª, numero 17 — empenhos 235 e 236.)

N. 2.355 — Conta da Atlantic Refining Company of Brazil, na importancia de

12:220$100, de fornecimentos feitos, de corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 20ª, n. 13 — empenho 553.)

N. 2.356 — Conta de José Silva & Comp., na importancia de 616$500, de fornecimentos feitos, ao corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 20ª, n. 24 — empenho 503 e 502.)

N. 2.358 — Conta da Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, na importancia de 548, de trabalhos executados, no corrente anno, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª, n. 29 — empenho 6/C.)

N. 2.359 — Contas de Heraclito & Comp., na importancia de 382$200, e de Dias Garcia & Comp., na de 1268$35, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 20ª, n. 29 — empenhos 525 e 524.)

N. 2.360 — Conta de Ingersoll Rand Company of Brazil, na importancia de 22:065$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accôrdo com a lettra *b* do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica. (Verba 11ª, n. 8 — empenho 114.)

N. 2.361 — Conta de Joaquim Continho Lage, na importancia de 3:635$, de transportes effectuados, no corrente anno, para a Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o respectivo contracto (Verba 3ª n. 44 — empenho n. 13).

N. 2.362 — Conta de Soares, Lavrador & Companhia, na importancia de 3:666$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concurrencia permanente (verba 20ª n. 23 — empenho 182).

N. 2.363 — Conta da Casa Pratt Sociedade Anonyma, na importancia de 3:091$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a lettra *a*) do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica (verba 3ª, n. 26 — empenho n. 352).

N. 2.364 — Conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 2338$60, de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito da Inspectoria Federal das Estradas (verba 16ª, n. 15 — empenho 2).

N. 2.365 — Contas de Ribeirão, Costa & Companhia, na importancia total de 27:694$700, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concurrencias permanentes (verba 6ª n. 39 — empenhos 599, 769, 716, 526, 168 e 117).

N. 2.366 — Conta de A. F. Costa, na importancia de 1:094$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accôrdo com o respectivo contracto (verba 17ª n. 14 — empenhos 226 e 238).

N. 2.367 — Conta da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., na importancia de réis 39:940$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a lettra *b*) do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica (verba 3ª, n. 28 — empenho 262).

N. 2.368 — Conta da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., na importancia de réis 53:750$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a lettra *b*) do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica (verba 3ª, n. 39 — empenho 263).

N. 2.369 — Conta da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., na importancia de réis 79:700$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a lettra *b*) do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica (verba 3ª, n. 27 — empenho 261).

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.349 — Restituindo o processo que acompanhou o officio desse Tribunal n. 1.777, de 6 do corrente mez, relativo ao pagamento de 11:257$266 a Antonio Leandro e outros, diaristas das Obras do Porto de Fortaleza, por conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março de 1928, declara que o pagamento é relativo a diarias a que fizeram jús os diaristas constantes da relação, nos periodos mencionados nos requerimentos annexos ao processo e nas certidões que aos mesmos acompanham, diarias que constituem creditos por elles transferidos a Waldemiro Maia, conforme as procurações archivadas na Fiscalização do Porto, segundo consta do processo. Não se trata, pois, de pagamento requisitado a favor de Waldemiro Maia, cujo mandato será pelo mesmo comprovado perante a repartição pagadora. A importancia de 21:089$720, indicada na certidão transcripta junto aos requerimentos é composta pela importancia do pagamento requisitado pelo aviso numero 1.063, de 17 de outubro ultimo, e pela quantia de 9:862$454 cujo pagamento foi objecto do aviso n. 1.064, daquella data. A certidão passada pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, onde eram pagas, quando vigente o regimen da Caixa Especial das Obras de Irrigação de Terras Cultivaveis no Nordeste Brasileiro, as despezas relativas aos portos do Nordeste, têm por fim provar que Waldemiro Maia, por seu procurador Manoel Satyro, requereu antes da época da prescripção da divida o pagamento global de 21:089$720.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.423 — Restituindo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 2, de 30 de abril do corrente anno, relativo ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, da quantia de réis 4:850$, a diversos diaristas das obras do porto de Fortaleza, declara que o pagamento a que se refere o aviso n. 1.763, de 31 de outubro de 1928, foi requisitado em importancia exacta, tendo em vista que o diarista Jeronymo Rangel, constante de fls. 62, fez jús á diaria de 5$ no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1913, no total de 920$000.

N. 1.419 — Restituindo o processo que acompanhou o aviso n. 62, de 30 de abril deste anno, relativo ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, da quantia de 4:850$ a diversos diaristas das obras do porto de Fortaleza, declara que a pagamento a que se refere o aviso n. 1.763, de 31 de outubro de 1928, foi requisitado em importancia exacta, visto que o diarista Jeronymo Rangel fez jús á diaria de 5$ no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1923, no total de 930$000.

N. 1.420 — Restituindo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 63, de 30 de abril deste anno, relativo ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, a diversos diaristas das obras do porto da Parahyba, declara que do accôrdo com as exigencias do Tribunal de Contas foram rectificadas, na relação, as importancias de que são credores José Menezes Filho, João Miranda e Severino Alfredo da Silva e bem assim retirados os processos relativos aos credores João Hermogenes e João França, por não estarem devidamente sellados os documentos de fls. 93 e 109, e os de Oscar Rodrigues Golzio e Severino de Oliveira, para novo exame, o que reduz o total da requisição do pagamento constante do aviso n. 1.649, de 25 de setembro de 1928, para réis 31:959$500. Por occasião de ser effectuado o pagamento requisitado pelo alludido aviso n. 1.649, deverão ser descontadas dos diaristas Eugenio Cardoso e José Primo Vianna as importancias, respectivamente, de 160$ e 20$ provenientes de adeantamentos feitos por ordem do engenheiro chefe do alludido porto.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928:

N. 1.418 — Contas de Vicente dos Reis, na importancia de 1:675$; de Severino de Arruda Cabral, na de 2:720$; de Sebastião da Motta Silveira, na de 910$; de Manoel Bello, na de 1:512$ e de Manoel Claudio Ferreira, na de 6:743$, na de 6:743$, proveniente de transportes effectuados, nos annos de 1922 e 1923, para a construcção da Estrada de Ferro Limoeiro a Cabuzeiro a cargo do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 1.421 — Contas de Cicero Barbosa, na importancia de 2:465$; de João Baptista Costa, na de 596$; de Domingos de Almeida, na de 750$; de João Pereira de Oliveira, na de 5:165$; de João Luiz, na de 1:215$ e de João Guerra, na de 310$, de transportes effectuados, nos annos de 1922 e 1923, para a construcção da Estrada de Ferro de Limoeiro a Cabuzeiro, a cargo do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 1.422 — Contas de Celso Nobrega, na importancia total de 1:228$, relativas a fornecimentos e transportes effectuados, em 1922 e 1923, ao 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.285 — Remettendo segundas vias dos empenhos de despesa n. 198, na importancia de 627$940, da Western Telegraph Company Limited, relativa a serviço telegraphico para esta Secretaria de Estado, no corrente anno.

— A' Directoria da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 2.284 — Communicando que o senhor ministro autoriza a acquisição dos materiaes a que se refere o officio numero 3.614, de 4 do corrente mez, na importancia total de 25:280$000.

Segunda secção

Requerimento despachado

Companhia Pernambucana de Industrias e Estradas de Ferro. — Compareça na 2ª Secção desta Directoria Geral, para a assignatura do termo de [illegible] do decreto n. 18.629, de 5 de outubro ultimo.

Terceira secção

Por portaria de 12 de setembro de 1929, foram approvadas as seguintes folhas: 1 de tres diaristas contractados pela Repartição Geral dos Telegraphos; 1 de 4 diaristas contractados pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

— por outra de 14 do mesmo mez e anno, foi approvada a folha de 1 diarista contractado pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de dezembro de 1929

Aviso n. 144 — Ao Sr. ministro da Marinha:

Afim de satisfazer a um pedido da Legação de Cuba, que por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, acaba de me ser feito no aviso n. P/208, de 14 de novembro p. passado, de ser fornecida á mesma Legação a legislação referente á organização da marinha mercante brasileira bem como a relação dos auxilios prestados á mesma, pelo Governo Federal e pelo dos Estados, muito me obsequiaria V. Ex. se me habilitasse, na parte referente a esse ministerio, a satisfazer ao pedido em apreço.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officio n. 177 — A Inspectoria Federal de Estradas:

Communico que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento da Companhia Carbonifera de Ararangua, solicitando relevação da cobrança das multas de fiscalização e de arrendamento da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, exarou o seguinte despacho: "Como propõe a Inspectoria Federal das Estradas".

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 17 de dezembro de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um mez a Antonio Augusto Ferreira;

De tres mezes a Bernardo José [illegible];

De um mez a Alexandre José da Costa;

De seis mezes a João Pinheiro da Rocha;

De 45 dias a Cyrillo [illegible];

De dous mezes a João [illegible] Dias;

De um mez a João Lourenço;

De um mez a José Julio [illegible] da Silva Braga Junior;

De seis mezes a Luiz Dias;

De um mez a Manoel Couto;

De seis mezes a Miguel da Silva Barroso;

De cinco mezes a Raul da Motta Ribeiro;

De seis mezes a Vicente Antonio;

De tres mezes a Victorino Barbosa da Silva.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De um anno a Balbeino Ribeiro de Lacerda.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De dous mezes a Adalberto José de Souza;

De tres mezes a Antonio Baptista de Mello Brandão Filho;

De um anno a Antonio Pedro;

De um anno a Aristides Rosa;

De um anno a Dimas de Moura;

De um anno a Fancilico dos Santos;

De dous mezes a João Moreira da Silva;

De um anno a Oswaldo de Souza.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes a Pedro da Motta Moraes.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De dous mezes a Antonio Nonato da Cunha;

De dous mezes a Aurelia Pereira de Araujo;

De um anno a Frederico Marques de Reis e Silva;

De tres mezes a Leovigildo Americo Filgueiras Alcantara Junior;

De tres mezes a Manoel Luiz Azevedo;

De tres mezes a Raymundo Bastos Braga.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 17 de dezembro de 1929

Arthur Scipe Castello Branco, ex-empregado da Estrada de Ferro Central do Piauhy, recorrendo do acto da Inspectoria Federal das Estradas, que o dispensou. — Nos termos do parecer da Inspectoria Federal das Estradas, indeferido.

José Narciso da Silva Pessanha, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, aposentado por decreto de 6 de dezembro de 1929; João Carlos Lacombe, agente de 1ª classe da 2ª Divisão, Alberto Frederico Bonifrahaller, agente de 3ª classe da 2ª Divisão, José Egydio da Costa Ferreira, agente de 3ª classe da 2ª Divisão e Carlos Antonio Camara, conductor de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Alfredo Napoleão de Figueiredo e Hilario de Mello Rezende, empregados da Directoria Geral dos Correios, e Carlos Augusto da Silva Ferreira, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresentem certidões de tempo de serviço extrahidas, passadas de accôrdo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 192[illegible], do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo declarar as datas dos decretos que os aposentaram. Provem si estão quites do pagamento do sello de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuiram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos pelos quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de dezembro de 1929

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Aviso n. 597 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., em resposta ao aviso n. P/201, de 7 de novembro ultimo, que depois do decreto n. 5.186, de 9 de junho de 1927, nenhuma outra lei ou regulamento concernente ás communicações radiotelegraphicas entrou em vigor depois daquella data.

Entretanto, foram baixadas duas portarias ministeriaes, com datas respectivas de 7 de abril e 27 de dezembro de 1927, que regulam, a titulo precario, a execução de alguns serviços radiotelegraphicos, estando em andamento no Congresso Nacional uma lei geral sobre radio-electricidade.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Dia 17

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 147 — Em resposta ao aviso numero 171, de 8 de novembro ultimo, relativo á cessão definitiva á Alfandega da Parahyba, do guindaste que, por emprestimo, lhe foi cedido pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em 1927, tenho a honra de communicar a V. Ex. que estando funccionando satisfactoriamente o apparelhamento do porto de Laguna, desnecessaria se torna a remoção para ali do guindaste em apreço, que poderá continuar emprestado nas condições anteriores, a esse ministerio, uma vez que o mesmo poderá vir a necessitar futuramente a fiscalização daquelle porto.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 148 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a communicação constante do aviso n. DA/204, de 7 de novembro ultimo, referente á adhesão do Governo do Yemen á Convenção Postal Universal e a outros actos do Congresso Postal Universal de Stockholmo, assignados a 28 de agosto de 1924.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 355 — Em resposta ao officio numero 2.913, de 30 de novembro ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que já tendo sido entregues á Directoria do Patrimonio Nacional os terrenos de que trata o citado officio de V. Ex., não cabe a este ministerio outra providencia no sentido de serem os mesmos [illegible].

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 356 — Devolvendo a planta que acompanhou o officio n. 157, de 11 do mez findo, em que [illegible] Recife, [illegible] marinha [illegible] Cruz [illegible] do Recife, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com o que [illegible] a Inspectoria Federal de Por-

tos, Rios e Canaes, no officio n. 4.570, de 11 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras de melhoramento do Porto de Recife.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 17 de dezembro de 1929

Officios:

Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 23 — Com referencia ao vosso officio n. 378/T, de 16 de novembro ultimo, relativo a reparos solicitados para o açude "Nação", recommenda-vos o Sr. ministro que, quanto aos estudos e construcção do novo açude de que trata o citado officio, proceda essa inspectoria de accôrdo com as suggestões contidas no final do mesmo.

— Sr. intendente municipal da Villa de Combe, no Estado da Bahia:

N. 114 — Em resposta á vossa carta de 6 de dezembro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que em face da informação prestada pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, não é possivel attender á solicitação dessa intendencia sobre reparos de que carece o açude "Nação", mas que tendo a referida inspectoria suggerido a este ministerio a construcção de um açude em local distante dessa villa, tres kilometros, o Sr. ministro recommendou-lhe que procedesse aos respectivos estudos.

— Sr. presidente da Camara Municipal de Coroados — Estado de S. Paulo:

N. 115 — Em resposta ao officio numero 21, de 7 de novembro ultimo, em que solicitastes providencias no sentido de serem restabelecidas as paradas dos trens P. 1 e P. 2, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na estação dessa cidade, communico-vos, de ordem do senhor ministro, que a referida via-ferrea cogita, presentemente, de alterar o horario em vigor e que, nessa occasião, procurará attender a solicitação constante daquelle vosso officio.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 17 de dezembro de 1929

José Rodrigues Campos, auxiliar da Directoria Geral. — Dê-se vista na Subdirectoria do Expediente.

Olindo Amaral, 3º official da Directoria Geral e Lincoln Edson Sampaio, auxiliar da directoria. — Sim, na Subdirectoria do Expediente.

Mafalmiro do Amaral Mourão dos Santos, amanuense da directoria e Lincoln Edson Sampaio, auxiliar da directoria. — Sim, na Sub-directoria do Expediente.

Cephisa de Alvarenga agente do correio de São Gonçalo de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro. — Aguarde opportunidade.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Maria Posta da Silva e Julia Augusta de Mello, pedindo pagamento. — Deferido.

Jorge Josué Borges da Silva. — Deferido, como extranumerario.

José Francisco de Almeida, pedindo transferencia. — Deferido, nos termos do parecer da 2ª Divisão.

José Dacio Cavalcante, pedindo licença. — Prejudicado. Archive-se.

João Arthur Corrêa. — Deferido, á vista das informações.

Jayme Bastos Filho, pedindo admissão. — Indeferido.

Joaquim Lopes dos Santos, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido.

João Candido Barbosa. — Indeferido.

João Marques do Nascimento, pedindo reentrega. — Indeferido.

Krause & Keppich. — Deferido, á vista das informações.

Bromberg & Comp., Villas Boas & Comp. e Sociedade Anonyma Marvin, pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

The Baldwin Locomotive Works. — Deferido, tendo em vista as informações.

Companhia Progresso Industrial do Brasil e Bernardino Cardoso, pedindo certidão. — Certifique-se.

The Baldwin Locomotive Works. — Deferido, sendo a entrega immediata.

Joaquim de Oliveira Campos, João Lopes de Almeida, José Luiz Ferreira e Antonio Ferreira Lima, pedindo licença. — Concedo um mez de licença com 2/3 da diaria.

Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo. — Deferido.

José Sant'Anna, pedindo licença. — Concedo 20 dias de licença com 2/3 da diaria.

José Barreto, pedindo abono. — Abonem-se 60 dias, de accôrdo com o art. 159 do Regulamento.

Jayme Serra, pedindo abono. — Abonem-se 20 dias, de accôrdo com o artigo 159 do Regulamento.

João de Oliveira Dick, pedindo licença. — Abonem-se 30 dias, de accôrdo com o art. 159 do Regulamento.

Manoel Teixeira Nunes, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

José Teixeira Portella. — Acceito a proposta. A' Secretaria para os devidos fins.

Domingos da Silva Fortes. — Pague-se a quantia de 120$, correndo a despeza por conta dos empregados infra indicados.

J. Paculdino & Filhos. — Reduzida para 533$936, pague-se esta reclamação, correndo a despeza por conta dos empregados abaixo indicados.

A. Venosa. — Reduzida para 460$, pague-se esta reclamação, correndo a despeza por conta do empregado infra indicado.

A. Pinheiro Mattos & Comp. — Pague-se a quantia de 30$, correndo a despeza por conta dos empregados infra indicados.

Companhia de Seguros Anglo Sul-Americano. — Reduzida para 4158200, pague-se esta reclamação, correndo a despeza por conta desta Estrada.

J. Monteiro Junior. — Reduzida para 1128088, pague-se esta reclamação, correndo a despeza por conta desta Estrada.

Empreza das Aguas Caxambú. — Restitua-se a quantia de 228509 conforme parecer da Contadoria.

Muller & Comp. — Pague-se a quantia de 50$, correndo a despeza por conta do empregado infra indicado.

Oliveira & Silva. — Indeferido, em face do parecer da 4ª Divisão.

Teixeira Borges & Comp. — Pague-se a quantia de 280$, correndo a despeza por conta desta Estrada.

Pedro S. Queiroz. — Reduzida para 92$500, pague-se esta reclamação, correndo a despeza por conta do empregado infra indicado.

Confederação dos Ferroviarios do Brasil, Maria da Conceição de Carvalho, Iria Alves de Moraes, Francisca Laudelina da Silva, Francisca Rosalina de Jesus, Adelina de Souza Amaral, Dulce Gonçalves da Silva, Albertino Ferreira Dias, Oresfalina de Andrade Vieira, Rita Anna Gomes, Waldemar Americo Mariz de Oliveira, Amalia Pereira dos Santos, Antonio José da Silva, Delphim Turibio da Silva, Antonio Olyntho Ribeiro, Estanislau de Camargo Seabra, Eduardo de Souza Seguido, Jamiario Santa Rosa, Maria Ribeiro, Ricardina Montez, Viuva Martins & Filho, Doralice Guimarães da Silva, E. Herreros & Irmão, Eleivina Maria do Souto, Evergisto Torres Macieira, Julieta Cavelheci e Josephina Ferraz. — Compareçam, com urgencia, á Secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve de accôrdo com o art. 96, n. IV, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, suspender do exercicio de suas funcções, por tempo indeterminado e sem direito a vencimento algum, o director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Piauhy, Josino José Ferreira, por se ter recusado a submetter-se á inspecção de saude em 26 de outubro ultimo, perante junta medica legalmente constituida, na forma do artigo 303, §§ 1º e 2º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, no Departamento Nacional de Saude Publica, no referido Estado, de conformidade com o disposto no art. 132, n. IV, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1929. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de dezembro de 1929

Sr. ministro, Accusando o recebimento do aviso de V. Ex. sob n. E/6361, de 3 do corrente, tenho a honra de agradecer-lhe a transcripção dos telegrammas, recebidos dos nossos Consulados Geraes em Liverpool e do Havre, e relativos a uma partida de banha brasileira, apprehendida no estrangeiro.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e mui distincta consideração.

A sua excellencia o senhor doutor Octavio Mangabeira, ministro de Estado das Relações Exteriores:

— Accusando o recebimento do aviso de V. Ex. sob n. P/356, de 29 de novembro ultimo, remettendo cópia da nota em que o encarregado dos Negocios da Dinamarca, convida o Governo Brasileiro, a

se fazer representar no Congresso Internacional de Lacticinios, que se realizara em Copenhague, no mez de julho de 1931, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o Brasil só poderá responder no proximo exercicio si fôr consignada verba no orçamento para 1931.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e mui distincta consideração

A sua excellencia o senhor doutor Octavio Mangabeira, ministro do Estado das Relações Exteriores:

— Recado — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e communica, em resposta ao seu recado n. EC|334, de 2 do mez corrente, que o Dr. Parreiras Horta, director geral do Serviço de Industria Pastoril, foi designado para representar este ministerio, como perito, junto á conferencia da Liga das Nações, podendo dar á nossa Legação em Haya, todos os esclarecimentos de que venha esta necessitar.

Requerimento despachado:

Alexandre Monteiro Guedes, pedindo reintegração no cargo do qual foi exonerado, por abandono de emprego. — "Selle os documentos apresentados.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1929

Sr. Dr. Carlos Olyntho Braga, procurador da Republica na secção do Districto Federal:

Aviso n. 151 — Em resposta ao officio n. 835, de 7 de novembro ultimo, no qual solicitaes informações que habilitem essa Procuradoria a defender os interesse da União Federal, na acção contra ella proposta no Juizo Federal da 3ª Vara, por The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd., como consta da contra-fé que o acompanhou e que ora restituo, passo ás vossas mãos uma cópia do parecer do Sr. Dr. consultor juridico deste ministerio, acompanhada das de outros informes a que o mesmo se refere

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1929

Officios:

Ao Sr. director da secretaria da Junta Commercial do Districto Federal:

N. 381 — Junto vos restituo, para os devidos fins, os livros e documentos que acompanharam o relatorio do presidente dessa junta de 13 de novembro ultimo e referente ao concurso para interpretes commerciaes ultimamente realizado e approvado pelo aviso n. 148, de 9 do mez corrente.

— Ao Sr. director da Revista "Radiocultura" — Rio de Janeiro:

N. 382 — Em resposta ao vosso officio n. 118, de 20 do mez findo communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, á vista do que expoz a esta secretaria de Estado o Sr. prefeito do Districto Federal, não poderá ser cedido a essa revista o pavilhão das Festas para o fim indicado no citado officio.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de dezembro de 1929

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 4.760 — Tendo sido, pelo decreto n. 18.642, de 12 de março do corrente anno, promulgado o accordo internacional para a creação de uma Repartição Internacional de Epizootias, concluido em Paris a 25 de janeiro de 1924, conforme publicação no "Diario Official" de 23 do supracitado mez de março, e devendo o Brasil, como adherente de primeira categoria, contribuir annualmente, para o custeio da alludida Repartição, com a importancia de francos 12.500, afim de que se possa providenciar sobre a solicitação ao Congresso Nacional dos necessarios creditos, solicita informar si a contribuição a que se refere o art. 11 dos Estatutos organicos da referida Repartição é em francos papel ou ouro.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.761 — Solicita pagamento de 10:000$ á Escola Pratica de Contabilidade de Moraes Barros, de Piracicaba, Estado de São Paulo, relativos á subvenção do corrente anno.

— Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 4.762 — Em referencia ao officio sem numero de 21 de novembro ultimo, solicitando o pagamento da subvenção de 80:000$, a que tem direito esse Estado no corrente anno para o custeio de uma Instituto de Menores na Escola de Lacticinios de Barbacena, communica para os devidos fins, que em vista do accôrdo feito com este ministerio, o referido pagamento depende não sómente da relação de despeza enviada, mas tambem de um relatorio circumstanciado dos serviços realizados e da influencia dos mesmos no meio social, conforme determina a clausula VI do dito accôrdo.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.765 — Solicita providencias no sentido de ser distribuida á Delegacia do Thesouro em Londres a importancia 7358999, ouro, equivalente a 1.000 florins, para pagamento ao Instituto Internacional de Estatistica da subvenção que lhe foi concedida pelo Congresso Nacional, relativa ao corrente anno, correndo a despeza pelo credito especial de igual quantia aberto pelo decreto n. 18.925, de 1 de outubro do corrente anno.

— Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 4.766 — Declara que, nesta data, foi solicitado ao Tribunal de Contas a distribuição da importancia de 7358999, ouro, equivalente a 1.000 florins, para pagamento ao Instituto Internacional de Estatistica da subvenção, que lhe foi concedida pelo Congresso Nacional, relativa ao corrente anno, correndo a despeza pelo credito especial de igual quantia aberto pelo decreto n. 18.925, de 1 de outubro ultimo.

O alludido pagamento deverá ser effectuado ao Dr. Henry Willem Methorst, secretario geral do referido Instituto e director do officio permanente, com séde em Oostduinlaan n. 2, Haya.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres:

N. 4.767 — Declara, para a providencia que depender dessa delegação, que, nesta data, foi autorizado á Delegacia do Thesouro nessa capital a pagar ao Dr. Henry Willem Methorst, secretario geral do Instituto Internacional de Estatistica e director do officio permanente, com séde em Oostduinlaan n. 2, Haya, a importancia de 7358999, ouro, equivalente a 1.000 florins, relativa á subvenção que lhe foi concedida pelo Congresso Nacional, referente ao anno de 1929, correndo a despeza pelo credito especial de igual quantia aberto pelo decreto n. 18.925, de 1 de outubro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 4.772 — Solicita providencias, afim de que, depois de registrada a despeza pela delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao inspector agricola do 12º districto, no referido Estado, Paulo Americo de Argollo Silvado, a importancia de 132$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jús por serviços prestados fóra da séde de sua repartição, no mez de novembro ultimo.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Espirito Santo:

N. 4.773 — Solicita providencias, afim de que, depois de registrada a despeza por essa delegação, seja paga pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao inspector agricola do 12º districto, no referido Estado, Paulo Americo de Argolo Silvado, a importancia de 132$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jús por serviços prestados fóra da séde de sua repartição, no mez de novembro ultimo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.775 — Transmitte o processo sob o n. 5.240, na importancia de 160$, de que é credor Mario Arnal, observador da Estação Climatologica de 3ª classe de Linhares, no Estado do Espirito Santo, proveniente de indemnização por despezas feitas em proveito da estação acima mencionada, em 1927, para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.776 — Solicita providencias no sentido de, mediante distribuição do credito á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, ser paga a folha na importancia de 1:000$, á Companhia Agricola Araquá proveniente do auxilio a que fez jús por haver construido um banheiro carrapaticida na propriedade agricola denominada "Sobrado", no municipio de São Manoel, no referido Estado.

N. 4.778 — Solicita providencias no sentido de, mediante distribuição do credito á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará e por intermedio da Collectoria Federal da cidade de Crateús, ser paga a folha na importancia de 1:000$, ao Sr. José Gomes Coutinho, proveniente do auxilio a que fez jús por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada Jurema, no municipio de Independencia, no referido Estado.

N. 4.780 — Solicita providencias no sentido de, mediante distribuição do credito á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, ser paga a folha na importancia de 1:000$, ao Sr. Ignacio Corrêa Sá, proveniente do auxilio a que fez jús por haver construido um banheiro carrapaticida na propriedade agricola, no municipio de Gravatahy, no referido Estado.

N. 4.782 — Solicita providencias no sentido de, mediante distribuição do credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, ser

paga a folha na importancia de 1:000$ ao Sr. José Carlos de Salles Gomes, proveniente do auxilio a que fez jús por haver construido um banheiro carrapaticida na propriedade agricola denominada "Bahia", no municipio de Sorocaba, no referido Estado.

N. 4.784 — Solicita providencias no sentido de, mediante distribuição do credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, ser paga a folha na importancia de 1:000$ ao Sr. Theophilo da Silva Azevedo, proveniente do auxilio a que fez jús por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada "São João", no municipio de Cachoeira, no referido Estado.

N. 4.786 — Solicita pagamento da conta de J. Mourão & Comp. Ltda., na importancia de 48:892$, proveniente de obras executadas no Hospital Veterinario da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no corrente anno, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio em 4 de maio ultimo e registrado por esse Tribunal em sessão de 22 do referido mez e anno.

N. 4.787 — Solicita providencias no sentido de, mediante distribuição do credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, ser paga a folha na importancia de réis 1:000$ ao Sr. Francisco Rodrigues Alves, proveniente do auxilio a que fez jús por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada "São Francisco", no municipio de Cachoeira, no referido Estado.

N. 4.787 — Solicita pagamento da conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 469$, proveniente de fornecimento de material de expediente em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 4.790 — Solicita providencias no sentido de, mediante distribuição do credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, ser paga a folha na importancia de 1:000$ a D. Adolphina E. de Souza, proveniente do auxilio a que fez jús por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada "Bom Jesus", no municipio de Carangola, no referido Estado.

N. 4.792 — Solicita providencias no sentido de, mediante distribuição do credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, na importancia de 1:000$ ao senhor Lourenço Dexheimor Netto, proveniente do auxilio a que fez jús por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada "Lombras", no municipio de Viamão, no referido Estado.

Dia 13

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.794 — Solicita pagamento de 10:000$000 ao Centro de Catechese no Pontal do Sul, Ilhéos, Estado da Bahia, relativa á subvenção do corrente anno.

N. 4.795 — Solicita pagamento da importancia de 176$000, ao Sr. Roberto de Mello Campbell, 1º official interino, da Directoria Geral de Contabilidade, proveniente de 8 diarias a que o mesmo fez jús no periodo de 28 de novembro do corrente anno, por ter estado procedendo a um inquerito na Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, á razão de 22$000.

N. 4.796 — Solicita pagamento da conta da Casa Pratt, na importancia de 95$000, proveniente de concerto e limpeza de uma machina de escrever Remington em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno.

— Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 4.797 — Confirma o telegramma transmittido em 10 do vigente, do teôr seguinte:

"Autorizo entregar Monteiro Lobato addido commercial Brasil Washington importancia dollares equivalente cento oito contos duzentos trinta tres mil quatrocentos réis papel saldo ordem telegraphica tratou aviso 2.209 vinte sete junho".

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres:

N. 4.798 — Confirma o telegramma transmittido, em 10 do vigente, do teôr seguinte:

"Autorizei Delegacia ahi entregar Monteiro Lobato Washington importancia dollares equivalente cento oito contos duzentos trinta tres mil quatrocentos réis papel saldo ordem telegraphica tratou aviso 2.210 vinte sete junho".

— Sr. Monteiro Lobato, addido commercial junto á Embaixada do Brasil em Washington:

N. 4.799 — Confirma o telegramma transmittido, em 10 do vigente, do teôr seguinte:

"Pague contra entrega documentos embarque factura commercial tres vias material citricultura ser fornecido cif Rio Deere Company 11 Broadway Newyork ordem Lion Companhia oito mil setecentos sessenta dollares stop H. S. Henry Soninc 116 Broadstrest New-York ordem Oscar Taves Companhia tres mil quinhentos vinte dollares stop Delegacia Londres autorizada entregar fundos necessarios".

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.802 — Solicita pagamento da folha na importancia de 510$, ao Sr. Roberto de Oliveira Borges, 2º official, interino, desta Secretaria de Estado, proveniente de 30 diarias a que o mesmo fez jús, no mez de novembro ultimo, por ter estado inspeccionando os estabelecimentos deste ministerio no Estado de Minas Geraes, á razão de 18$000.

N. 4.803 — Solicita pagamento das contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 418$950, provenientes de transportes de material em proveito das Escolas de Aprendizes Artifices de Alagôas e Ceará, no corrente anno.

N. 4.804 — Solicita distribuição do credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, seja paga á Associação de Escoteiros de Alecrim, no mesmo Estado, na importancia de 10:000$, relativa á subvenção do corrente anno.

N. 4.805 — Solicita reconsideração da decisão que negou registro á distribuição do credito de 6:903$, solicitada em aviso n. 4.357, de 20 do mez findo, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, para attender ao pagamento de gratificação a que fez jús o Sr. Deocleciano Coelho de Souza, por serviços extraordinarios, prestados no corrente anno.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.812 — Transmitte o processo sob o n. 5.248, na importancia total de réis 530$020, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes effectuados em 1928, em proveito do Serviço do Algodão, para que a divida em questão seja liquidada por "exercicio findo", no Thesouro Nacional.

N. 4.814 — Transmitte o processo sob o n. 5.249, na importancia total de réis 662$300, de que é credora a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, proveniente de transportes concedidos em 1928, em proveito do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, para que a divida em questão seja liquidada por "exercicio findo", no Thesouro Nacional.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.820 — Solicita distribuição do credito de 500$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, para attender ao pagamento devido ao Sr. Ruy Nogueira, por haver construido um silo na propriedade agricola denominada Santa Maria, no municipio de Itatiba, no referido Estado.

N. 4.822 — Solicita a distribuição do credito de 1:000$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, para attender ao pagamento a que tem direito o Sr. Ruy Nogueira, por haver construido um banheiro carrapaticida na propriedade agricola denominada Santa Maria, no municipio de Itatiba, no referido Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de dezembro de 1929

Officios:

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 4.763 — Transmitte a folha de gratificação a que fez jus no periodo de 4 a 30 de novembro ultimo, o Sr. Luiz Bergman, contra-mestre contractado da secção de trabalhos de metal da Remodelação do Ensino Profissional Technico, á razão de 700$ mensaes.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Postoril:

N. 4.764 — Communica haver o senhor ministro resolvido conceder as diarias regulamentares ao director da Fazenda-Modelo de Criação de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, Romulo Joviano, por ter sido chamado em objecto de serviço a esta Capital.

— Ao Sr. director geral de Estatistica:

N. 4.768 — Communica que, nesta data, foi providenciado no sentido de ser distribuida á Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, para pagamento da subvenção do corrente anno ao Instituto Internacional de Estatistica, de Haya, de accordo com as indicações constantes do officio n. 3.167, de 21 de novembro ultimo, a importancia de réis 735$999, ouro, equivalente a 1.000 florins, correndo a despeza pelo credito especial de igual quantia aberto pelo decreto n. 18.925, de 1 de outubro de 1929.

— Ao Sr. Dr. Henri Willem Methorst, secretario geral do Instituto Internacional de Estatistica, Oostduinlaan, 2, Haya:

N. 4.769 — Tendo sido concedida, pelo Congresso Nacional a esse instituto a subvenção annual de 1,000 florins,

communica que, nesta data, foi providenciado afim de ser entregue pela Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres a referida quantia, correspondente ao anno de 1929.

— Ao Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

N. 4.770 — Communica haver o senhor ministro resolvido conceder ao tratador de animaes Roberto Dias a ajuda de custo de 200$, por ter ido ao Estado do Amazonas, acompanhando reproductores de raça, destinados aos estabelecimentos pastoris do referido Estado.

— Ao Sr. director do Posto Zootechnico Federal, de Pinheiro:

N. 4.771 — Transmitte o requerimento em que o ex-ferrador desse posto Bonzig Lourenti pede pagamento da quantia de 753$548 a que se julga com direito.

— Ao Sr. Paulo Americo de Azeollo Silvado, inspector agricola do 12º districto no Estado do Espirito Santo:

N. 4.774 — Communica que pelos avisos ns. 4.772 e 4.773, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 132$, relativa ás diarias a que fez jus no mez de novembro do corrente anno.

A' Companhia Agricola Araquá — São Manoel — Estado de São Paulo:

N. 4.777 — Communica ter o senhor ministro pelo aviso n. 4.776 desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:000$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jús pela construcção de um banheiro carrapaticida na propriedade agricola denominada Sobrado, nesse municipio.

— Ao Sr. José Gomes Coutinho — Independencia — Estado do Ceará:

N. 4.779 — Communica ter o Senhor ministro pelo aviso n. 4.778 desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:000$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para pagamento, por intermedio da Collectoria Federal na cidade de Crato, de igual quantia como auxilio a que fez jús por haverdes construido na propriedade agricola denominada Jurema, nesse municipio, um banheiro carrapaticida.

— Ao Sr. Ignacio Corrêa Sá — Gravatahy — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4.781 — Communica ter o senhor ministro pelo aviso n. 4.780 desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:000$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jús por haver construido na propriedade agricola nesse municipio, um banheiro carrapaticida.

— Ao Sr. Carlos de Salles Gomes — Sorocaba — Estado de São Paulo:

N. 4.783 — Communica ter o senhor ministro pelo aviso n. 4.782 desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:000$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fizeste jús por haver construido na propriedade agricola denominada Pahia, nesse municipio, um banheiro carrapaticida.

— Ao Sr. Theophilo da Silva Azevedo — Cachoeira — Estado de São Paulo:

N. 4.785 — Communica ter o senhor ministro pelo aviso n. 4.784 desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:000$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fizestes jús por haverdes construido São João, nesse municipio, um banheiro carrapaticida.

— Ao Sr. Francisco Rodrigues Alves — Cachoeira — Estado de São Paulo:

N. 4.789 — Communica ter o senhor ministro pelo aviso n. 4.787 desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:000$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jús por haverdes construido um banheiro carrapaticida na propriedade agricola denominada São Francisco nesse municipio.

— A' Sra. D. Adolphina E. de Souza — Carangola — Estado de Minas Geraes:

N. 4.791 — Communica ter o senhor ministro pelo aviso n. 4.790 desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:000$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jús por haverdes construido na propriedade agricola denominada Pom Jesus, nesse municipio um banheiro carrapaticida.

— Ao Sr. Lourenço Itzheimer Netto — Viamão — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4.792 — Communica ter o senhor ministro pelo aviso n. 4.792 desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:000$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jús pelo haverdes construido na propriedade agricola denominada Lombas, nesse municipio, um banheiro carrapaticida.

Dia 13

Officios:

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 4.800 — Communica, em referencia ao officio n. 1.258, de 16 de novembro ultimo, transmittindo duas propostas, de Lion & Comp. e Oscar Tayes & Comp., para o fornecimento a esse serviço de material agricola applicavel á citricultura, pelas importancias, respectivamente, de $ 8.760.00 e $ 3.520.00, sob a condição de ser o alludido material pago em New York, contra a entrega dos documentos de embarque, a Deere Company e H. S. Henry Son Inc., de cujas firmas as supracitadas casas são representantes nesta Capital, que o senhor ministro determinou que se fizesse o expediente necessario, afim de ser effectuada a compra do material offerecido, tendo sido, nesse sentido, autorizado o addido commercial junto á Embaixada do Brasil em Washington a effectuar os competentes pagamentos, por conta da cambial de 200:600$, papel, remettida á Delegacia do Thesouro em Londres para acquisição, nos Estados Unidos da America do Norte, de material de identica natureza.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 4.801 — Reitera o officio numero 3.696, de 13 de julho de 1922.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 4.807 — Reitera o pedido de informações constantes do officio n. 902, de 8 de abril ultimo.

— Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 4.808 — Communica que foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem intimados os chauffeurs das differentes repartições do ministerio que incorreram em infracções do Regulamento da Inspectoria de Vehiculos, afim de satisfazerem as respectivas multas, havendo o Sr. superintendente do Serviço do Algodão, em resposta, enviado o officio, em cópia annexo, que remette para ser tomado na consideração que merecer.

— Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 4.809 — Tendo sido entregue por equivoco nesta directoria geral, o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, n. 277, de 21 de outubro do anno corrente, dirigido a essa repartição, envia o mesmo officio para os fins convenientes.

N. 4.810 — Tendo sido entregue por equivoco nesta directoria geral, o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, n. 276, de 21 de outubro do corrente anno, dirigido a essa repartição, envia o mesmo officio para os fins convenientes.

— Sr. inspector agricola do 16º Districto — Florianopolis — Estado de Santa Catharina:

N. 4.811 — Reitera as providencias solicitadas pelos officios ns. 3.891, 4.094 e 4.321, de 10 de outubro, 6 e 13 de novembro ultimos.

— Sr. director do Aprendizado Agricola — Barreiras — Bahia:

N. 4.813 — Confirma o telegramma que foi transmittido em 11 do corrente mez, nestes terminos:

"Resposta telegramma 10 corrente, determina Sr. ministro adiantamento seja feito accordo ordem telegramma 30 novembro ultimo dirigido Delegacia Fiscal e Delegação Tribunal Contas funccionario desse Aprendizado vossa confiança, que fará despezas vossa directa e immediata fiscalização, visto falta tempo e caso afim que possa adeantamento ser solicitado para vos ser entregue."

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 4.815 — Communica ter o Sr. ministro resolvido que, pela verba da repartição, sejam adquiridas 200 assignaturas do boletim mensal da *Chambre de Commerce Franco-Brésilienne*, do Paris, na importancia total de frs. 20.000, papel, correspondente a réis 6:760$000.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 4.816 — Restitue a conta na importancia de 152$086, proveniente de trabalhos feitos, em 1924, de que é credora The Rio de Janeiro City Improvements Co., Ltd., para preenchimento de formalidades legaes.

— Sr. director da Estação Experimental para a cultura do fumo — Tracuateua — Estado do Pará:

N. 4.817 — Afim de que possa este ministerio providenciar sobre o pagamento de diarias relativas ao mez de setembro ultimo, conforme officio numero 408, de 27 do referido mez, declara ser necessario que seja enviada a 1ª via do competente empenho, que deixou de acompanhar o alludido officio.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 4.818 — Tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo, declarado não constar do livro de creditos a concessão de 1:200$000, por conta do art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 19ª, consignação "Pessoal", sub-consignação n. 2 "Rede Meteoroligica — Estações climatologicas, etc.", cuja distribuição á referida delegacia foi solicitada pelo aviso n. 120, de 24 de janeiro do referido anno, solicita informar o numero e data da ordem dessa directoria concedendo o mesmo credito.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 4.819 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, duas caixas marca A. B. ns. 1.450 e 1.451, pesando bruto 372 kilos, contendo grupo com motor electrico, conjugado com dynamo electrico, vindas de Genova pelo vapor francez *Guarujá*, consignadas a Adolpho Botelho e pertencentes ao Observatorio Nacional, conforme se verifica da declaração de "pertence" no conhecimento de embarque.

— Sr. Ruy Nogueira — Itatiba — Estado de São Paulo.

N. 4.821 — Communica ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 4.820, desta data, requisitado a distribuição do credito de 500$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jús, por haver construido na propriedade agricola denominada Santa Maria, nesse municipio, um silo.

N. 4.823 — Communica ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 4.822, desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:000$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jús, por haver construido na propriedade agricola denominada Santa Maria, nesse municipio, um banheiro carrapaticida.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 4.824 — Communica que a Delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Rio de Janeiro, pelo officio n. 272, de 5 do corrente, participou a este ministerio haver recusado registro á despeza de 540$000, requisitada pelo aviso numero 4.438, de 25 de novembro ultimo, a favor do chefe de secção de agronomia, Oscar Siqueira Vianna, proveniente de substituição do director, em 27 dias de julho do corrente anno, porque compete ao credor em 27 dias do mez de 31, 522$580 e não 540$000.

Circular

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 4.825 — Tendo o Sr. ministro da Fazenda, pelo aviso n. 117, de 11 do corrente, resolvido que, no pagamento de vencimentos do pessoal e de pensões, relativo ao mez de dezembro corrente, seja observado o mesmo regimen adoptado no exercicio de 1928, assim vos communico para os devidos fins.

Identico aos Srs.:

Director do Instituto de Expansão Commercial.

Director do Serviço Geologico e Mineralogico.

Director da Escola Superior de Agricultura e M. Veterinaria.

Director do Instituto Biologico de Defesa Agricola.

Director geral de Propriedade Industrial.

Director da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz".

Director da Estação Sericicola de Barbacena.

Director do Instituto de Chimica.

Director de Meteorologia.

Director do Jardim Botanico.

Director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

Director da secretaria da Junta Commercial.

Director da Estatistica.

Director da Junta dos Corretores do Districto Federal.

Director geral do Serviço Florestal do Brasil.

Director do Serviço de Protecção aos Indios.

Superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes.

Director geral do Serviço de Industria Pastoril.

Director do Serviço de Informações.

Director do Museu Nacional.

Director do Observatorio Nacional.

Superintendente do Serviço do Algodão.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de dezembro de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 6.452—Reiterando o aviso que dirigi a 16 de dezembro de 1927, sob o n. 12.312, concebido nos seguintes termos: "Constando a este ministerio haver sido considerado caduca, pela Directoria do Patrimonio Nacional, a concessão feita ao Patronato dos Cegos da área de terreno comprehendida entre o Instituto de Chimica e as ruas 12 de Maio e dos Operarios, no Jardim Botanico, reitero-vos o pedido constante dos meus avisos ns. 690,2, de 24 de julho de 1925, 7.452, de 9 de julho de 1926, e 5.152, de 13 de junho ultimo, no sentido de ser determinada a volta do alludido terreno para a jurisdicção deste ministerio. Esse terreno torna-se dia a dia mais necessario a ampliação dos serviços a cargo do sobredito Instituto de Chimica, razão pela qual volto a insistir no assumpto."

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de dezembro de 1929

Avisos:

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.584 — Declara ter resolvido approvar o accôrdo para a execução dos serviços de classificação do algodão a ser feito entre essa superintendencia e o Centro dos Exportadores de Fortaleza, no Estado do Ceará.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 2.594 — Declara que resolveu autorizar a lavratura de contracto com o engenheiro civil Enée Diogo Cordilha, para servir na qualidade de meteorologista dessa directoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

Dia 13 de dezembro de 1929

N. 2.585 — Solicita a remessa da 2ª via do processo de concurrencia administrativa realizada pelo Patronato Agricola José Bonifacio, e a que se refere o vosso officio n. 5.995.

N. 2.586 — Solicita a remessa da segunda via do processo de concurrencia administrativa realizada pelo Patronato Agricola José Bonifacia, em Jaboticabal, e a que se refere o vosso officio n. 5.996.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

N. 2.588 — Communica que o Sr. ministro resolveu que as sementes produzidas na Estação Experimental de Agrostologia, continuem a ser distribuidas gratuitamente, visto tratar-se de pequena producção destinada á propaganda.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.589 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Ormindo Soares de Andrade para servir na qualidade de servente da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, da Directoria do Serviço de Povoamento, com o salario mensal de 300$000, a partir de 16 de novembro findo.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 2.590 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Mucio Limonge Pereira, para servir como enfermeiro do Patronato Agricola Diogo Feijó, do Serviço de Povoamento nesse Estado, com o salario mensal de 310$000, a partir de 23 de novembro findo.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 2.591 — Communica, que o Tribunal de Contas em sessão de 29 de novembro proximo findo, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa estação e as firmas Oscar Taves & Companhia, Mayrink Veiga & Comp. e Adolpho Botelho, para o fornecimento de material permanente.

— Sr. director presidente do Instituto de Previdencia:

N. 2.592 — Communica que o operario João Baptista Gustavo Mariza, não é funccionario deste ministerio.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Sergipe:

N. 2.593 — Communica que deixa de remetter o almanach pedido por se achar esgotada a respectiva edição; devendo essa repartição aguardar a impressão do volume correspondente a 1927, que está no prélo.

Dia 14

Officios:

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.596 — Communica ter o Sr. ministro resolvido, que a partir de janeiro de 1930, o auxiliar technico desse serviço, Joaquim Silverio da Costa, deverá ser contractado com a gratificação mensal de 1:000$, sem quaesquer outras vantagens.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 2.597 — Communica que o Sr. ministro mandou guardar o processo sobre a autorização para contractar, Joaquim Diniz Velloso e Samuel Valantim da Assumpção, para servirem como auxiliar e trabalhador da Inspectoria Agricola do 11º Districto em substituição a Oswaldo da Purificação Freitas.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.598 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a venda em hasta publica, nesta capital, da safra do algodão produzido na Estação Experimental de Sete Lagôas e na fazenda de sementes de Uberabinha, no Estado de Minas.

— Ao Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 2.599 — Em referencia ao officio n. 1.036, sobre a dispensa do pedreiro do Horto Florestal de Rezende, Joaquim de Almeida, por ter faltado 12 dias sem communicação, declara, de ordem do Sr. ministro que não procede a consulta, uma vez que a circular n. 1.163, de 23 de fevereiro de 1928 resolve o caso prevendo a hypothese da rescisão por não ser mais necessario o serviço do contracto.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento.

N. 2.600 — Commmunica, que o Tribunal de Contas, em sessão de 29 de novembro proximo findo, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa directoria e os Estaleiros Fluminense Limitada para fornecimento de uma lancha a gazolina.

— Ao Sr. director do Instituto de Expansão Commercial:

N. 2.601 — Transmittindo-vos o incluso processo relativo ao pedido de Companhia Nacional de Juta S.|A , de registro de seus productos, para os effeitos do imposto no art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, solicitovos, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de ser informado si a capacidade de producção da requerente é sufficiente para supprir as necessidades immediatas e constantes dos productos que empregam os artigos produzidos pela mesma e relacionados a fls. 25 do presente processo e bem assim, prestado os esclarecimentos a que se refere a ultima parte do parecer de fls. 41 v. da commissão revisora de productos similares.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agricola "Rio Branco" — Territorio do Acre:

N. 2.602 — Em referencia ao vosso radiogramma n. 161, de 19 de novembro ultimo, em que solicitastes a reconsideração de despacho do Sr. ministro, afim de que á tabella de diaristas, vigore totalmente de 1 de janeiro a 31 de dezembro corrente, communico-vos, que o Sr. ministro manteve o resolvido a respeito.

Dia 16

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N 2.604 — Communico que o Sr. ministro, autorizou o contracto de José da Silva como ajudante de tratador de animaes do Posto Experimental de Veterinaria, em Bello Horizonte, nesse Estado, com o salario mensal de 90$, a partir de 1º do mez de novembro ultimo.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industrial Pastoril:

N. 2.605 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de José da Silva como ajudante de tratador de animaes do Posto Experimental de Veterinaria, em Bello Horizonte, com o salario mensal de 90$, a partir de 1º do mesmo mez de novembro

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de dezembro de 1929

Swift And Company (4 requerimentos), Johns-Manville Corporation (2 requerimentos), Antonio Barone, Cinemacolor Corporation, Antenor de Menezes e Agostinho Faria Guimarães, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Electrical Research Products Incorporated, Francisco Falbo, Grande Usina de Sal Paulista Ltda., William Nordschild, Great American Insurance Company. — Lavre-se o termo.

Swift And Company (2 requerimentos). — Lavre-se o termo, devendo ser substituidos os desenhos.

Annibal Pinto de Souza. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Manoel Pereira de Souza. — Deciare a sua residencia.

Chama-se a attenção do Sr. Casemiro Teixeira da Silva e da York Expresso Limitada para o edital desta directoria geral, sobre pagamento de taxas, publicado no *Diario Official* de 27 de outubro de 1929.

Chama-se a attenção da Espiral-Rolled Products Co., Inc., para o edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 30 de outubro de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Sampaio & Tormin e Rodrigues & Capucci para o edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 12 de novembro de 1929.

Chama-se a attenção da firma J. Lage geral, publicado no *Diario Official* de 14 de novembro de 1929.

Chama-se a attenço dos Srs. Luiz Honorino & Comp., para o edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 13 de dezembro de 1929.

Chama-se a attenção para o edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 6 de dezembro de 1929, dos seguintes interessados:

Georgio Navarotto (2 pedidos), José Pinto Junior (2 pedidos), Dr. J. Moreira de Aguiar, Oscar da Costa Regna, Arnaldo E. C. Dufour, Mario Macedo, Carlos Moniz, Antonio Justino Porto da Silveira e Lafayette Albuquerque Palmeira, Pedro Liberatore, José Bento Ferreira, José Antonio Cantharino Filho, Paulo Dietrich, Casa Arens, Ignacio Lopes de Siqueira, S. A. Industrias Reunidas Alba, Destri & Comp., Humberto Gomes de Almeida, Egydio Moreira de Castro e Silva, Amadeu Silva Junior, Franck Silva, Candido Francisco Vianna, Alberto Succi de Souza Paiva, José Gurgel Dantas, Francisco Dias de Abreu, José Maciel Bernardes e Altamiro, Egydio Simas, Affonso Homberg & Comp., Jorge Rocha, Bernardino Marques da Silva, A. Bussiére, Antonio Vieira da Silva, Bellini de Faria e Manoel Ildefonso de Azeredo, André Christophe, Antonio Ribeiro dos Santos, Agnello Corrêa Junior e Delso Augusto de Sá Rego, Camillo Bellanca (2 pedidos), Dr. Accacio da Costa Pires, Arnaldo Andreucci, David do Cotto Pinto da Motta, Emmanuel Gomes Braga, Maria Amelia Torres Ribeiro de Castro, Luiz Marianno de Barros, Traugott Mafle, Conrado Abad, Januario Corrêa Peixoto Moraes & Comp. Ltda., Joaquim de Oliveira Azevedo, Luiz Azzariti, Mario Barroso da Silva, Francisco Penalva dos Santos, Manoel Caetano de Gouvêa Coutinho, Costa, Olindo Belém Filho e Aristodemo Otto Horning, Ernesto Lopes da Fonseca Marchtti, Lodencio Laguardia, Oierre Louis Alexandre Toussauint, Cesar Veiga da Silva, Eugenio Dilermando da Silveira, Alcides Parisio de Souza, Aurelio Linhares, João Fontella Moreira, José Maria Leal, Salvador Marcellino de Carvalho Flores, Germano Eizele, M. N. de Beaufort, Alvaro Coutinho da Fonseca, Elie Isaac Hazan, Henock R. Pinheiro, João Teixeira de Carvalho, Seraphim Salgado da Cunha, Emmanuel Gomes Braga, Luis Manitti e Eduardo William Shalders, e João Soares Brandão.

Pedidos de privilegio:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Battista Chiaberge & Oreste Biglia, para "Aperfeiçoamentos em apparelhos electricos de aquecimento, por meio de resistencia". — Deferido.

Ernest Bertram Neal, para "Aperfeiçoamentos em distribuidores de asphalto". — Deferido.

Trent Process Corporation, para "Aperfeiçoamento no processo de reducção de minerios oxydos e na apparelhagem para esta reducção". — Deferido.

Walter Sidney Harper, para "Aperfeiçoamentos na recuperação de minerios preciosos". — Deferido.

Hanovia Chemical And Manufacturing Company, para "Um apparelho para producção de raios de luz ultra-violeta". — Deferido.

Ateliers J. Carpentier, para "Aperfeiçoamentos em systemas telegraphicos". — Deferido.

Max Ruping, para "um processo e apparelho para fixar trilhos". — Deferido.

Marcellino José do Nascimento, para "uma valvula para filtro de vela, denominada — Seliço". — Deferido.

Nicolino Guimarães Moreira, para "dispositivo para tratamento de madeira". — Deferido.

Torcuato Di Tella, para "aperfeiçoamentos em bombas para distribuir kerozene e semelhantes". — Deferido.

Herbert Elijah Bucklen, para "aperfeiçoamentos em installações de força, accionadas pelo vento". — Deferido.

Frank Morrison Boynton, para "aperfeiçoamentos em composto, para soltar ferrugem". — Deferido.

Sociedade Knowles & Foster, para o Brasil Limitada e John Mathers Brown, para "uma nova escada portatil articulada". — Deferido.

Arthur Perry Robinson e Harry Kennell, para "aperfeiçoamentos no fabrico de calçado". — Deferido.

João Papa e Americo Machado, para "aperfeiçoamentos em e referentes a um aquecedor electrico, instantanio". — Deferido.

Ena Willain, para "aperfeiçoamentos em ou relativos a annuncios em sabonetes transparentes". — Deferido, á vista dos pareceres.

William Andrew Welchman, para "aperfeiçoamentos em corpos de carroças, vagões e semelhantes". — Deferido.

Bartlett Arkell, para "aperfeiçoamentos nos saccos de dobras multiplas, e nos seus processos de fabrico". — Deferido.

Empire Hood Seal Corporation, para "um obturador aperfeiçoado para garrafas". — Deferido.

Augusto Bauke, para "um apparelho destinado a afastar das paredes as cortinas, reposteiros e semelhantes". — Deferido.

Goodstock & Wescott, Inc., para "aperfeiçoamentos em processos de tratamento de minerios de ferro". — Deferido.

Francisco Eugenio Teixeira, para "um apparelho para carbonização, de capacidade variavel, desmontavel em paineis ou paineis". — Indeferido.

Giorgio Navarotto, para "uma invenção denominada — Phosphoro-Automatico". — Indeferido, á vista do parecer do consultor technico, engenheiro S. Oliino.

Constantino Badesco Duiza, para "um novo processo de revestimento em geral e pavimentação de construcções e calçamentos de estradas de rolagem ou vias publicas, obtido com applicação do arenito betuminoso natural". — Indeferido.

Guerino Binda e Cidraco Rosa Lemos, para "apparelho que contém uma valvula permittindo a entrada de oxygenio, para formar com o gaz da gazolina ou outros combustiveis, uma combinação para a sua combustão, com economia de combustiveis". — Indeferido.

P. Pedro Amabile, para "um material essencialmente poroso, leve, e isothermico, denominado — Acenito Rosco". — Indeferido.

Antonio de Carvalho, para "um porta-toalhas aperfeiçoado". — Indeferido.

Manoel Guedes Coelho, para "um novo material impermeavel para pavimentação". — Indeferido.

José de Moura, para "aperfeiçoamentos em punhos molles, de camisas, para homens e rapazes". — Indeferido.

Arnaldo Freitas, para "uma armação completa, destinada a receber "stores" para portas ou janellas de casas ou edificios, pelo commando de um só cordão, fixando-os em qualquer ponto de utilidade, automaticamente". — Indeferido, á vista do parecer do consultor technico, engenheiro A. Martinho.

Jan Gell, para "applicação de uma valvula-Caixão Hydraulica, denominada— Isolamaduz". — Indeferido.

Antonio José Fróes Arantes", para "um processo para se revestir madeira e artefactos de madeira com celluloide". — Indeferido.

Eduardo Ricardo Moschini e Leon Hilbr, para "imagens moveis, para fins de propaganda e outros fins". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

M. E. Mervin, da marca "Corôa", para distinguir artigos das classes 5 e 12. — Registre-se.

Carlota Gallet Stapler, da marca "Cabelizador", para distinguir artigos das classes 11 e 48. — Registre-se.

Bates Valve Bag Corporation of Brazil, da marca "Bates", para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*. — Registre-se.

Adriano Mattos d'Almeida Santos, da marca "Essencia Depurativa Ferruginosa", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Herm Stoltz & Co., da marca "Semper Idem", para distinguir artigos da classe 38. — Registre-se.

First National Pictures, Inc., da marca "A Fornatone Production", para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*. — Registre-se.

Parke, Davis & Company, da marca "Pitocin", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido, Induz confusão com a marca n. 7.578, da Allemanha.

Parke, Davis & Company, da marca "Pitressin", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Induz confusão com a marca n. 7.578, da Allemanha.

Rectificação:

Pedido de registro de marca:

O pedido de registro da marca "Rex-Film", para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*, depositada na Junta Commercial do Estado de São Paulo, sob o n. 969, pela firma Lustig & Komeny, foi indeferido por despacho de 14 de dezembro de 1929, por imitar, parcialmente, a marca n. 28.376, desta Capital, e por infringir o art. 88 do regulamento, e não como sahiu publicado no *Diario Official* de 17, tambem, de dezembro de 1929.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos caracteristicos da invenção de "Moveis Angulares", para a qual pediu patente de modelo de utilidade, Antonio Barone deposito n. 7.815, de 16 de dezembro de 1929):

1º, moveis angulares baseados em uma combinação de angulos conforme se vê assignalado sob o numero 1 nos desenhos;

2º, moveis angulares como reivindicado em o numero 1, em que se applicam peças octogeneas para dar elegancia e solidez aos moveis;

3º, moveis angulares como reivindicado em os numeros 1 e 2, cuja disposição de peças facilita a limpeza e dá melhor aspecto nos moveis;

4º, moveis angulares conforme o reivindicado em os numeros, 1, 2 e 3, e de accôrdo com os desenhos 1, 2, 3 e 4, augmento a duração dos moveis graças á applicação das peças angulares;

5º, moveis angulares conforme o reivindicado em os numeros, 1, 2, 3 e 4, cuja disposição de peças, perfeitamente dispensa o emprego dos dispositivos archaicos de fabricação de moveis pelo feio modelo de quadrados;

6º, moveis angulares, conforme a reivindicado em os numeros 1, 2, 3, 4 e 5, cuja disposição de angulos permitte a fabricação dos moveis de linhas rectas e curvas.

Pontos caracteristicos da invenção de "um supporte refrigerante para carne", para qual pediu privilegio Swift and Company, deposito numero 7.816, de 16 de dezembro de 1929):

1º, uma prateleira refrigerante de carne comprehendendo uma parte de fundo substancialmente plana adaptada para receber pelo lado uma meia rez e meios para a sua inclinação regulavel, tendo a dita peça de fundo meios para conservar a carne substancialmente em sua fórma natural;

2º, uma prateleira refrigerante de carne comprehendendo um supporte substancialmente plano adaptado para receber pelo lado uma meia rez, tendo o dito supporte meios para regular a inclinação, incluindo os ditos meios ligações apropriadas para receber suspensão superior em uma das extremidades da prateleira e supportes inferiores para elevação regulavel na extremidade opposta;

3º, uma prateleira refrigerante de carne do typo descripto comprehendendo um quadro rectangular oblongo adaptado para se applicar lateralmente a um lado de rez, tendo meios na parte de fundo para moldar e supportar a carne em uma fórma predeterminada;

4º, uma prateleira refrigerante de carne do typo descripto comprehendendo um quadro plano apropriado para receber uma metade de rez, lado cortado para baixo, e tendo tiras ou bandas em arco, como costellas, ajustaveis no comprimento para supportar o flanco;

5º, uma prateleira refrigerante de carne do typo descripto comprehendendo um quadro de forma oblonga apropriado para receber uma metade de rez, sendo o dito quadro construido e adaptado em uma extremidade para suspensão superior e em sua outra extremidade, tendo um par de pernas afastadas entre si e ajustaveis em comprimento;

6º, uma prateleira refrigerante de carne comprehendendo um quadro apropriado para receber uma meia rez, sendo o dito quadro adaptado a ser inclinado differentemente e tendo supportes ajustaveis em comprimento e afastados entre si, comprehendendo cada um dos ditos supportes um par de peças superpostas e um par de meios de guias para as mesmas e tendo as partes superpostas ranhuras transversaes complementares propria para se concordar á vontade e meios de ligação com as ditas ranhuras para prender ás ditas secções na concordancia que se queira;

7º, uma prateleira refrigerante para carne comprehendendo um supporte oblongo especialmente feito e adaptado para moldar a carne em uma forma desejada predeterminada, emquanto ainda molle, sob a acção da gravidade sobre a carne;

8º, uma camara de refrigeração de carne, tendo cellulas divididas para receber metade de rezes em posição horizontal, combinadas com dispositivos de prateleiras intercambiaveis dentro dellas, sobre os quaes as peças de carne, pódem ser supportadas e moldadas pela gravidade durante a refrigeração;

9º, o processo de tratar carnes que consiste em collocar metades de rezes horizontalmente, emquanto ainda molles, sobre prateleiras moldadoras dispostas em forma compacta uma por cima da outra, lado a lado, e fazendo com que o ar refrigerado circule em torno dellas até que se tornem refrigeradas e firmes;

10, o processo para tratar carnes que consiste em dispor as metades de rezes horizontalmente emquanto ainda molles em moldes, refrigerando então as peças assim dispostas e tornando-as rigidas e finalmente suspendendo-as as mesmas por uma extremidade em uma camara de armazenamento frigorifico, onde a forma especial moldada é conservada até entrega ao mercado;

11, o processo de frigorifico (packing house) para tratar meias rezes e similares que consiste em dispor as mesmas, immediatamente após a matança e emquanto ainda flacidas, sobre quadros oblongos respectivamente de forma geralmente plana e feitos para dar uma moldagem limitada á carne e supportar então os quadros em posição de varias inclinações pelas quaes a gravidade possa auxiliar em assentar a carne sobre as partes de molde como se possa desejar e refrigerar emfim a carne para a tornar rigida;

12, o processo de tratar uma carcassa de animal abatido de fresco consistindo em dispor o seu lado cortado de encontro a um supporte moldador principalmente de forma em principio plana,

em inclinar o supporte apropriadamente para dar uma fórma desejada e em pôr então a carne a refrigerar;

13, uma prateleira rectangular de refrigeração para metades de rezes, tendo supportes ajustaveis em cada canto pelo que se obtém uma inclinação universal da grade.

Pontos caracteristicos da invenção de "um processo para preparar carnes animaes", para que pede privilegio, Swift and Company (deposito n. 7.817, de 16 de dezembro de 1929):

1, processo de preparar carcassas de carne para o consumo, consistindo em separar da estructura da carcassa, enquanto ella apresenta o calor animal, as suas principaes massas musculares e em congelar depois taes massas musculares separadas para o fim de retirar o calor animal;

2, processo de preparar carcassas de carne para o consumo, consistindo em separar da estructura da carcassa, enquanto ella ainda apresenta calor animal, os seus musculos isolados e em congelar depois taes musculos isolados para o fim de lhes retirar o calor animal;

3, processo industrial de tratar carcassas de carne, consistindo em separar as massas musculares de uma carcassa enquanto ainda molles, collocando depois disto as massas musculares em uma posição relaxada e congelando então as mesmas, enquanto nesta posição, para o fim de retirar-lhes o calor animal;

4, processo industrial de tratar carcassas de carne, consistindo em separar systematicamente os musculos da carcassa e uns dos outros enquanto ainda molles, collocando depois disto os ditos musculos em uma posição relaxada e congelando então os mesmos, enquanto nesta posição, para o fim de retirar-lhes o calor animal;

5, processo industrial de tratar carcassas de carne, consistindo em separar systematicamente os varios musculos da carcassa e uns dos outros, enquanto ainda retendo o calor animal, collocando depois disto os musculos em uma posição relaxada e congelando então os mesmos, enquanto nesta posição, para o fim de retirar-lhes o calor animal;

6, processo industrial de tratar carcassas de carne, consistindo em separar systematicamente as massas musculares de uma carcassa e umas das outras enquanto ainda retendo calor animal, collocando então as massas musculares em uma posição relaxada e congelando depois disto as mesmas, enquanto nesta posição, para o fim de retirar-lhes o calor animal;

7, processo industrial de tratar carcassas de carne, consistindo em primeiro logar, enquanto a carcassa ainda retem calor animal, separar taes musculos como até hoje foram cortados commummente e postos em suas relações naturaes uns com outros e congelar depois disto os musculos para o fim de retirar-lhes o calor animal;

8, processo industrial de tratar carcassas de carne, consistindo em primeiro logar, enquanto a carcassa ainda retem calor animal, em separar della as massas musculares que até hoje eram cortadas e tratadas em suas relações naturaes com a estructura esqueletica da carcassa e em congelar depois disto as massas musculares para o fim de retirar-lhes o calor animal.

Pontos caracteristicos da invenção de "Processo de preparar carnes para o mercado", para que pede privilegio Swift and Company (deposito n. 7.818, de 16 de dezembro de 1929):

1, processo para preparar carcassas de carne, consistindo em separar as partes desossadas que se queira logo após a matança, enquanto ainda se acham quentes e molles, em moldal-as então sob uma fórma predeterminada e enquanto estejam sendo moldadas, em congelal-as, tornando-as firmes, e retirando-as dos moldes antes de serem entregues ao mercado;

2, processo para tratar carnes frescas, consistindo em moldar uma parte essencial das mesmas enquanto ainda molles e dotadas de calor animal, e em refrigeral-as então, tornando-as firmes e adequadas a conservar a fórma do molde e em retiral-as então do molde antes de entregal-as ao mercado;

3, processo de tratar uma carcassa comestivel, consistindo em separar cada um dos musculos por si e em refrigerar os mesmos respectivamente em moldes de fórma desejada e retiral-os dos moldes antes de os entregar ao mercado;

4, processo de preparar carnes para o mercado, consistindo em separar partes da carcassa ou carcassas, dispondo-as parallelamente segundo o fio e imprimindo a taes partes uma fórma e tamanho predeterminados em um molde, refrigerando as mesmas nos moldes e retirando então a massa do molde antes de sua entrega ao mercado;

5, processo de preparar carnes para mercado, consistindo em separar partes musculares escolhidas do resto da carcassa ou de carcassas, em moldal-as juntas, com os fios em sentido parallelo, em forma e tamanho que se queira, e depois disto em refrigerar as mesmas enquanto dentro dos moldes;

6, processo de preparar carnes para mercado, consistindo em separar da carcassa partes desossadas, combinar e reduzir taes partes a formas e tamanhos predeterminados em moldes com os fios em sentido parallelo, em congelar as mesmas nos moldes, em as retirar dos moldes, cortal-as em fatias no sentido transversal ao fio, em restabelecer as fatias em sua posição relativa primitiva e em empacotar o producto para o mercado;

7, processo de preparar carnes para mercado, consistindo em separar partes musculares escolhidas do resto da carcassa, moldando as mesmas sob formas e tamanhos desejados com fios de [illegible], congelando depois disto as mesmas enquanto nos moldes e retirando o producto dos moldes.

Pontos caracteristicos da invenção de um "processo e apparelho para produzir imagens animadas coloridas", para que pede privilegio Cinemacolor Corporation (deposito n. 7.819, de 16 de dezembro de 1929):

1, o processo de produzir imagens animadas coloridas que consiste em revolver a imagem para uma posição anormal, dividindo a luz que transporta a dita imagem revolvida em duas trajectorias parallelas e interpondo filtros de côr nas ditas trajectorias para formar na pellicula uma pluralidade de imagens de differentes valores de coloração e finalmente projectando a dita pluralidade de imagens e recombinando o feixe projectado para produzir uma unica imagem em côres naturaes e posição normal;

2, o processo de produzir imagens animadas coloridas de accôrdo com o ponto 1, no qual a pluralidade de imagens na pellicula é recombinada na projecção, revolvendo as ditas imagens separadamente para a posição normal, associando um filtro de côr com cada imagem e sobrepondo as imagens em exacta coincidencia;

3, um systema optico para ser usado no processo exposto no ponto 1 para produzir em uma pellicula uma pluralidade de imagens de differentes valores de coloração, consistindo de uma unica objectiva, um dispositivo para revolver a imagem transportada pela luz que entra na lente da objectiva, um divisor para separar a luz da lente da objectiva em uma pluralidade de trajectorias de luz, transportando cada uma dellas uma imagem revolvida, e dispositivo para dar a cada trajectoria uma caracteristica differente de coloração antes de entrar em contacto com a pellicula;

4, um systema optico para ser usado no processo exposto nos pontos 1 ou 2 para projectar uma unica imagem em côres naturaes e posição normal de uma pluralidade de imagens de differentes valores de coloração e em posição anormal, consistindo em uma lente para projectar cada imagem, um filtro de côr para cada imagem, dispositivo para ajustar as ditas lentes entre si para fazer coincidir as imagens projectadas em sobreposição e dispositivo que coopera com as ditas lentes para revolver as ditas imagens para a sua posição normal antes da sua ultima projecção;

5, um systema optico para ser usado no processo descripto nos pontos 1 ou 2 para projectar uma unica imagem em côres naturaes e posição normal de uma pluralidade de imagens de differentes valores de coloração e em posição anormal, consistindo de um conjunto de lentes, incluindo um segmento de lente para cada imagem separada, para projectar a pluralidade de imagens em posição de perfeita coincidencia, um filtro de côr para cada imagem, e dispositivo que coopera com o dito conjuncto de lentes para revolver as ditas imagens para a sua posição normal antes de sua projecção final;

6, um systema optico de accôrdo com os pontos 3, 4 ou 5, no qual a luz que transporta a imagem é revolvida por um dispositivo reflector, relacionado á lente do systema e collocado de tal modo em relação a ella que a imagem é revolvida em um angulo de noventa gráos ao ser reflectida;

7, um systema optico de accôrdo com o ponto 6, no qual o dispositivo reflector por meio do qual é effectuado o giro da imagem, consiste em um elemento optico, tendo superficies transmissoras associadas, dispostas angularmente em relação a uma superficie reflectora que é collocada a um angulo de quarenta e cinco gráos com a horizontal;

8, um systema optico de accôrdo com o ponto 7, no qual o dispositivo reflector consiste de um prisma, tendo uma superficie reflectora e duas superficies transmissoras, collocado com a superficie reflectora a um angulo de quarenta e cinco gráos com a horizontal e parallela ao eixo optico da objectiva com o qual é associado.

Pontos caracteristicos da invenção de "Supportes para congelação de Carcassas de Rezes", para que pede privilegio

Swift and Company, (deposito n. 7.820, de 16 de dezembro de 1929).

1º como um accessorio de frigorifico de carnes, um supporte de flanco comprehendendo um par de peças complementares conjugadas para serem ajustadas entre si horizontalmente;

2º, como um accessorio de frigorifico de carnes, um supporte de flanco comprehendendo um par de peças complementares conjugadas para serem ajustadas entre si horizontalmente e tendo meios dependurados para ser accionados á mão, adaptados e dispostos para effectuar mudança de ajustamento por baixo;

3º, como um accessorio de frigorifico de carnes, um supporte de flanco comprehendendo um par de peças complementares em bloco dispostas lado a lado, meios de parafusos e rodas dentadas ligando as ditas peças e uma cadeia dependurada adaptada e disposta para accionamento manual por baixo dos ditos meios;

4º, como um supporte de flanco, um bloco de enchimento podendo ser ajustado e comprehendendo um par de partes complementares construidas convenientemente em vista de supportar os flancos em combinação com uma parte de parafusos parallelos espaçados entre si adaptada e disposta para realizar a extenção ou a contracção do dito supporte, tendo os ditos parafusos rodas dentadas sobre elles no mesmo plano de alinhamento e uma cadeia em engrenamento com ellas para o accionamento manual dos ditos parafusos;

5º, um supporte de flanco de duas secções ajustaveis tendo um par de parafusos parallelos para regular o espaçamento mutuo das ditas secções e meios para accionar e coordenar a acção dos ditos parafusos, tendo as ditas secções munhoneiras filetadas nellas feitas para receber os ditos parafusos e cada um dos ultimos sendo filetado em sentido contrario em suas extremidades;

6º, um supporte de metade de rez ou carcassa comprehendendo uma peça plana para receber a carne com o lado dos ossos para baixo, em combinação com um supporte ajustavel tendo meios suspensos de accionamento para ajustar por debaixo o dito supporte, sendo este ultimo supporte collocado de tal modo em relação ao primeiro que a abertura deste permittirá o accesso dos ditos meios de accionamento.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma machina para venda automatica de jornaes revistas, livros, guias e quaesquer outros artigos de impressão" para a qual pediram privilegio Antenor de Menezes e Agostinho Faria Guimarães, (deposito n. 7.821, de 16 de dezembro de 1929):

Uma machina para venda automatica de jornaes, revistas, livros, guias e quaesquer outros artigos de impressão, caracterizada por ser constituida por um apparelho como representa a figura 1, do desenho junto, que encerra um conjunto automatico constituido por uma fenda "A", onde se introduz uma moeda que, deslizando-se pelo conducto "I", se aloja na peça "L"; forçando-se a manivella "R", esta impelle por acção da moeda o trava "K", para dar livre curso á roda dentada "J", que põe em movimento a gaveta "G" conductora dos impressos, tendo ainda a trava "M" que obriga a moeda a desalojar-se, caindo no conducto "I" que a encaminha no cofre "D".

E' a machina munida de um receptaculo para os impressos que ficam sob a pressão de um compressor "G", accionado pela mola "Q", que os obriga a uma posição uniforme, facilitando a sua sahida pela abertura "H", como se descreveu com referencia ao desenho junto e para o fim especificado.

Pontos caracteristicos da invenção de "fórma para congelação de carnes", para que pediu privilegio Swift and Company (deposito n. 7.822, de 16 de dezembro de 1929:

1º, meios para dar ás carnes uma fórma predeterminada, comprehendendo uma fórma, uma tampa para a dita fórma afim de dar fórma a um lado da peça de carne, e obrigando as outras faces da carne a conformar-se com as faces da dita fórma e meios para prender a dita tampa em posição de fechamento, podendo ser solta;

2º, meios para dar ás carnes uma fórma que se queira, comprehendendo uma fórma e uma tampa montada pivotantemente na dita fórma para nella encerrar uma peça de carne, sendo a dita tampa feita para imprimir uma fórma desejada a uma das faces da carne e a obrigar,á maneira de cunha, as outras faces de conformidade com as faces da dita fórma quando em posição de fechamento;

3º, meios para dar ás carnes uma fórma fixa, systematica e estandardizada, comprehendendo um recipiente de salmoura em fórma de calha, uma série de fórmas suspensas no dito recipiente e conductos para a circulação da salmoura através o recipiente afim de fixar pela congelação a carne fórma das ditas fórmas;

4º, Meios para dar ás carnes uma fórma fixa, systematica e estandardizada, comprehendendo um recipiente, uma fórma suspensa do dito recipiente, uma tampa para a dita fórma que dá a fórma a um dos lados de uma peça de carne e meios para fazer circular um meio refrigerante através o dito recipiente;

5º, meios para dar ás carnes uma fórma fixa, systematica e estandardizada, comprehendendo uma calha tendo uma extremidade superior aberta, fórmas suspensas dos lados da dita calha para o interior da mesma, uma tampa sobre cada fórma adaptada para formar um dos lados de um córte de carne e para fechar completamente as ditas fórmas e meios para fazer circular um meio refrigerante em torno das ditas fórmas;

6º, meios para dar ás carnes uma fórma fixa, systematica comprehendendo uma fórma de extremidades fechadas, uma tampa articulada sobre a dita fórma, meios para conservar a dita tampa na prisão de fechamento, um recipiente para receber a dita fórma comprehendendo substancialmente lados verticaes, meios para fazer circular um meio refrigerante através o dito recipiente, consolos sobre o bordo da dita fórma para se encaixar em um lado do dito recipiente, sendo o bordo opposto da dita fórma encaixavel no outro lado do dito recipiente para cooperar com os ditos consolos em manter suspensas as ditas fórmas do dito recipiente em contacto com o dito meio refrigerante.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma prisão para carcassas de meia rez" para que pediu privilegio Swift and Company (deposito n. 7.823, de 16 de dezembro de 1929):

1º, Processo de tratar uma metade de rez consistindo em puxar o sterno para a espinha dorsal de um modo qualquer e prendendo os mesmos nesta posição;

2º, uma prisão para carcassas de meia rez comprehendendo um par de peças de gancho adaptados para se enfiar respectivamente no sterno e na espinha dorsal e um elo tensor para ligar as ditas peças;

3º, uma prisão para carcassas de meia rez comprehendendo um par de peças de gancho adaptadas para se enfiar respectivamente no sterno e na espinha dorsal e um elo tendor ligando as ditas peças, consistindo cada uma das ditas peças de gancho em uma barra feita de uma parte de haste recta filetada em uma das extremidades e de uma parte curvada para o lado na outra extremidade e inclinada um pouco para traz no sentido da haste.

Ponto caracteristicos da invenção de "um palito flammavel", para a qual pediu privilegio a I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (deposito numero 7.824, de 16 de dezembro de 1929):

1º, um palito flammavel, caracterizado pelo facto de consistir na sua maior parte de uma massa fundamental combustivel, a qual se queima facilmente, tal como os derivados de cellulose, a hexamethllenotetramina, o metaldehydo e da combustão resultar tão sómente pequenas quantidades de residuo em cinzas, contendo, além disso, esse palito, uma massa flammavel de composição em si conhecida, tal como, por exemplo, chlorato de potassio em mistura com enxofre, esta, porém, em quantidade e distribuição taes, que a velocidade de combustão da massa em conjunto seja reduzida ao ponto de permittir a inflammação repetida, por attricto em uma superficie apropriada, todas as vezes depois de apagada;

2º, um palito flammavel como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de se addicionarem ainda á sua massa outras materias addicionaes, como, por exemplo, o oxalato de ammonio, para regular a velocidade de combustão;

3º, um palito flammavel, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto de se addicionarem ainda á sua massa materias que lhe augmentam a sensibilidade de attricto, taes como o pó de vidro ou semelhantes, para o fim de que melhor se inflamme por attricto sobre uma superficie adequada;

4º, um palito flammavel, como reivindicado em a 3, caracterizado pelo facto de estarem contidos na sua massa meios taes, como, por exemplo, camphora ou outros, materias estas conhecidas na technica do celluloide como additivos para conformação, que influenciam favoravelmente a combustibilidade e as propriedades mecanicas;

5º, uma fórma de execução do palito flammavel reivindicado, caracterizado pelo facto de sua massa conter materias addicionaes incombustiveis, para o fim de reduzir a velocidade de propagação da combustão, cuja especie e quantidade não permittem a formação de uma camada fundida de cinzas, que cobriria a extremidade do palito flammavel;

6º, um palito flammavel como reivindicado, caracterizado pelo facto de se encontrar disposto de modo deslocavel dentro de um escaninho ou semelhante, fóra do qual elle apresenta sómente uma pequena extensão.

7º, um processo para a fabricação de um palito flammavel, como reivindicado, caracterizado pelo facto da massa fundamental (tal cômo cellulose nitrada ou semelhante), em estado de fina divisão, de dissolução ou plastico, ser amassada com materias desenvolvidoras de oxygenio, assim, como segundo o caso, com meios de ligação, meios de conformação, meios combustiveis de reducção, meios retardadores da combustão, e, eventualmente, meios coloradores e de enchimento, sendo então finalmente devidamente conformada

---

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamento na regulação do volume na transmissão telephonica", para que pede privilegio Electrical Research Products Inc., (deposito n. 7.825, de 16 de dezembro de 1929):

Aperfeiçoamento na regulação do volume na transmissão telephonica, caracterizado pelos pontos essenciaes designados assim:

1º, em um systema de transmissão de signaes, um canal de transmissão, neste canal de transmissão meios de impedancia variavel destinados a regularem o volume dos signaes transmittidos, meios de circuito de regulação associados áquelle canal tanto do lado da entrada como no lado da sahida dos referidos meios de impedancia e sensiveis á influencia de correntes de valores differentes, e disposições circuitarias manobradas ou reguladas em conjuncto pelos citados meios de regulação de circuito, destinados a pôrem em operação os mencionados meios de impedancia.

2º, em um systema de transmissão de signaes, um canal de transmissão, meios de variar-se a impedancia, no dito canal, destinados á regulação do volume dos signaes transmittidos, meios principaes e secundarios de regulação, operados a niveis differentes de energia, obtidos no referido canal para regularem os citados meios de variação de impedancia afim de conservar-se substancialmente constante o volume dos impulsos transmittidos.

3º, um systema de transmissão comprehendendo uma secção unidirecional de linha, um amplificador incluido na dita secção de linha, um potenciometro destinado á regulação do ganho desse amplificador, meios relevadores, possuidores de differentes ajustagens marginaes associados aos lados de entrada e de sahida do mencionado amplificador, e disposições circuitarias manobradas ou reguladas em conjuncto pelos ditos meios relevadores, para a ajustagem do referido potenciometro.

4º, um systema de transmissão comprehendendo uma secção unidirecional de linha, um amplificador incluido nessa secção de linha, um dispositivo destinado á regulação ou manobra do dito amplificador, meios relevadores, em associação com o lado de entrada do mesmo amplificador e ajustado de forma a funccionar em transmissão de baixo volume, meios relevadores, em associação com o lado de sahida do mesmo amplificador e ajustados de forma a funccionarem em transmissão de volume adequado, meios relevadores, associados ao lado de sahida do mesmo amplificador e ajustados de forma a funccionarem em transmissão de alto volume, e disposições circuitarias manobradas ou reguladas em conjuncto pelos citados relevadores, destinados a pôrem em funccionamento o mencionado dispositivo regulador ou de manobra do amplificador.

5º, um systema de transmissão comprehendendo uma secção unidirecional de linha, um amplificador incluido nessa secção de linha, um dispositivo para a regulação ou manobra desse amplificador, meios relevadores, em associação com o lado de entrada do mesmo amplificador, e ajustados de forma a funccionarem em transmissão de baixo volume, meios relevadores, em associação com o lado de sahida do mesmo amplificador, e ajustados de forma a funccionarem em transmissão de volume adequado, meios relevadores, em associação com o lado de partida do mesmo amplificador, e ajustados de forma a funccionarem em transmissão de alto volume, e disposições circuitarias manobradas ou reguladas em conjuncto pelos citados relevadores, com o que, quando aquelle relevador de baixo volume entrar em operação o ganho do dito amplificador ficará augmentado; quando o citado relevador de volume adequado entrar em operação o ganho do dito amplificador será conservado constante; e, quando o referido relevador de alto volume entrar em operação, o ganho do dito amplificador ficará diminuido.

6º, em um systema de transmissão de signaes, canaes de transmissão e de recepção, meios automaticamente actuados destinados á regulação ou manobra do volume dos signaes transmittidos, e meios operados sob a influencia do referido canal de recepção, destinados a conservarem os mencionados meios automaticos em uma posição fixa durante um periodo de recepção.

7º, em um systema de transmissão de signaes, um canal de transmissão, um canal de recepção, meios de impedancia no canal de transmissão destinados á regulação ou manobra dos signaes transmittidos, meios automaticos operados de accordo com os niveis naquelle canal de transmissão destinados a regularem ou manobrarem os meios de impedancia, afim de conservar substancialmente constante o volume dos signaes transmittidos, e meios operados, sob a influencia do dito canal de recepção, destinados a manterem aquelles meios automaticos em uma posição fixa durante um periodo de recepção.

8º, um systema de transmissão comprehendendo uma secção unidirecional de linha, um amplificador incluido naquella secção de linha, um potenciometro destinado á regulação do ganho do referido amplificador, meios relevadores dotados de differentes ajustagens marginaes, em associação com os lados de entrada e de sahida do mesmo amplificador, disposições circuitarias reguladas ou manobradas em conjuncto pelos ditos meios relevadores, destinados á ajustagem do mencionado potenciometro, outra secção de linha unidirecional, destinada á transmissão em sentido opposto ao daquella primeira secção de linha, meios relevadores em associação com essa segunda secção de linha, e meios reguladores ou manobrados por estes ultimos meios relevadores, destinados a tornar sem effeito sobre o mencionado potenciometro a acção reguladora dos referidos relevadores marginaes.

9º, um systema de transmissão comprehendendo uma secção de linha unidirecional, um amplificador incluido nessa secção de linha, um potenciometro destinado á regulação do ganho do mesmo amplificador, apparelhamento destinado á regulação da ajustagem desse potenciometro, um detector-amplificador passado em ponte sobre a dita secção de linha no lado de entrada do referido amplificador, meios relevadores, associados ao dito detector-amplificador e sensiveis á influencia de correntes de baixo volume que chegam através da referida secção de linha, e disposições circuitarias reguladas ou manobradas pelo citado relevador destinadas a levar o mencionado apparelho regulador ou de manobra do potenciometro a augmentar o ganho do dito amplificador;

10, um systema de transmissão comprehendendo uma secção de linha unidirecional, um amplificador incluido nessa secção de linha, um potenciometro destinado á regulação da ajustagem, digo regulação do ganho do citado amplificador, apparelhamento destinado á regulação da ajustagem do referido potenciometro, um detector-amplificador passado em ponte sobre a mencionada secção de linha no lado de sahida do dito amplificador, meios relevadores, em associação com o referido detector-amplificador e sensiveis á influencia de correntes de alto volume transmittidas através da citada secção de linha, e disposições circuitarias, reguladas ou manobradas pelo referido relevador, destinados a levarem o apparelho regulador do potenciometro a diminuir o ganho do citado amplificador;

11, um systema de transmissão comprehendendo uma secção de linha unidirecional, um amplificador incluido na dita secção de linha, um potenciometro destinado á regulação do ganho desse amplificador, potenciometro esse que tem uma ajustagem normal arbitrariamente escolhida, apparelhamento destinado á regulação da ajustagem desse potenciometro, meios relevadores com differentes ajustagens marginaes, em associação com aquella secção de linha, disposições circuitarias reguladas ou manobradas por aquelles meios de relevadores marginaes, destinadas a levarem o mencionado apparelhamento de regulação a augmentar ou a diminuir a ajustagem do citado potenciometro, e meios relevadores associados á dita secção de linha, destinados a levarem o mencionado apparelhamento de regulação a restituir o dito potenciometro á sua ajustagem normal;

12, um systema de transmissão comprehendendo uma secção de linha unidirecional, um amplificador incluido nessa secção de linha, um potenciometro destinado á regulação do ganho desse amplificador, potenciometro esse que tem uma ajustagem normal arbitrariamente escolhida, apparelhamento destinado á regulação da ajustagem desse potenciometro, meios relevadores com differentes ajustagens marginaes, em associação com aquella secção de linha, disposições circuitarias reguladas ou manobradas por aquelles meios de relevadores marginaes, destinadas a levarem o mencionado apparelho de regulação a augmentar ou a diminuir a ajustagem do referido potenciometro, um relevador de acção lenta ao largar, em associação com aquella secção de linha no lado de entrada do referido amplificador e sensivel á influencia de correntes que chegam pela dita linha, e disposições circuitarias que entram em funcção na occasião em que aquelle relevador larga, destinadas a levarem o mencionado apparelhamento de regulação ou manobra a restituir o dito potenciometro á sua ajustagem normal;

13, um systema de transmissão comprehendendo uma secção de linha unidirecional, um amplificador incluido nessa secção de linha, apparelhamento de regulação destinado a augmentar e a diminuir o ganho do referido amplificador, um detector de amplificador passado em ponte sobre aquella secção de linha no lado de entrada do citado amplificador, um potenciometro no circuito de supprimento do referido detector de amplificador, meios relevadores marginaes em associação com a partida do referido detector de amplificador, meios relevadores marginaes associados com a dita secção de linha no lado de sahida do mesmo amplificador, disposições circuitarias reguladas ou manobradas em conjunto pelos ditos meios relevadores marginaes, destinadas a levarem o citado apparelhamento de regulação a augmentar e a diminuir o ganho do dito amplificador, e meios regulados mediante o augmento do ganho do dito amplificador, destinados a regularem ou manobrarem o mencionado potenciometro;

14, um systema de transmissão comprehendendo uma secção de linha unidirecional, um dispositivo incluido nessa secção de linha para regular-se o volume da transmissão pela dita secção de linha, meios sensiveis á influencias, com differentes ajustagens marginaes, em associação com aquella secção de linha nos lados de entrada e de sahida do mencionado dispositivo, e disposições circuitarias reguladas em conjunto pelos citados meios sensiveis, destinadas a porem em operação o referido dispositivo regulador do volume de tal fórma que o volume electrico das correntes de som na sua sahida é mantido essencialmente constante;

15, um systema de transmissão comprehendendo uma secção de linha unidirecional, um amplificador incluido nessa secção de linha, meios relevadores com differentes ajustagens marginaes, em associação com os lados de entrada e de sahida do referido amplificador, e disposições circuitarias reguladas ou manobradas em conjunto pelos ditos meios relevadores, destinadas á ajustagem do ganho do mencionado amplificador;

16, em um systema de transmissão de signaes, um canal de transmissão, meios de impedancia destinados a regularem o volume dos signaes transmittidos, e meios automaticos manobrados daquelle canal de um ponto do canal que fica além dos meios de impedancia, destinados a regularem ou manobrarem os meios de impedancia no sentido de manter substancialmente constante o volume dos signaes transmittidos e para prevenir contra a procura da constante quando o nivel da energia entrante é substancialmente constante;

17, em um systema de transmissão de signaes, um canal de transmissão, meios de variar-se a impedancia naquelle canal para a regulação do volume dos signaes transmittidos, meios de regulação de circuito associados com o dito canal tanto do lado de entrada como do lado de sahida dos referidos meios de variação de impedancia, destinados a regularem os meios de variação de impedancia no sentido de manter substancialmente constante o volume dos impulsos transmittidos e para prevenir contra a procura da constante quando o nivel entrante é substancialmente constante;

18, finalmente reivindicam-se os beneficios assegurados pelas Convenções Internacionaes para a Protecção da Propriedade Industrial, baseados no deposito de identico pedido effectuado na repartição competente dos Estados Unidos da America, sob o numero 326.597, em data de 17 de dezembro de 1928.

Tudo substancialmente como descripto com a latitude compativel com o espirito de invenção, representado e reivindicado.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediu registro Johns- Manville Corporation, destinada a artigos da classe 24 (deposito n. 16.264, de 19 de dezembro de 1929):

Consiste, essencialmente, das palavras "Kribble Kloth".

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir panno de algodão para ser usado como uma membrana acustica, comprehendido na classe 24, poderá ser usada, do modo mais conveniente, nos artigos da depositante, impressa ou gravada sobre os envolucros dos artigos e sobre os rotulos que são affixados nos envolucros dos artigos, variar em typos de lettras, côres e dimensões e em qualquer fórma de denominação e propaganda commerciaes.

Descripção da marca para que pediu registro Johns- Manville Corporation, destinada a artigos da classe 17 deposito n. 16.090, de 16 de dezembro de 1929):

Consiste, essencialmente, da palavra "Flexstone".

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir asbestos para telhados ou tectos, comprehendidos na classe 17, poderá ser usada, do modo mais conveniente, nos artigos da depositante, impressa ou gravada sobre os envolucros dos artigos e sobre os rotulos que são affixados nos envolucros dos ditos artigos.

Descripção da marca para que pediu registro Great American Insurance Company, destinada a artigos da classe 50 *i* (deposito n. 16.091, de 16 de dezembro de 1929):

Consiste, essencialmente, da denominação "Great American Insurance Company".

A marca, que poderá variar em typos de lettras, côres e dimensões, é usada em todos os papeis do escriptorio da depositante, carimbos, rotulos, etiquetas, taboletas, letreiros luminosos, e em qualquer fórma de denominação e propaganda commerciaes. Classe 50, lettra *j*.

Descripção da marca para que pediu registro William Nordschild, destinada a artigos das classes 1 e 41 (deposito n. 16.092, de 16 de dezembro de 1929):

Consiste: num rotulo polygonal, constituido por cinco faces rectas das quaes as duas lateraes se projectam em direcção divergente da face basica horizontal e as duas superiores partindo das faces lateraes convergem para o centro mediano vertical em fórma de telhado; dentro desse polygono encontra-se superiormente o caracteristico principal da marca que é a palavra "Phrogina" guarnecida de arabescos de phantasia, disposta inclinadamente da direita para a esquerda, sendo que a lettra h está entrelaçada com a perna curva do P e a lettra g entrelaçada com um forte traço que sublinha a palavra Phrogina. Logo abaixo desta palavra encontram-se os dizeres: Marca Registrada. Em dez regras se lê o seguinte: Espumante especial, de alta" "concentração para toda" "a classe de bebidaas". "Approvado pelo Laboratorio" "Bromatologico do Departamento" "Nacional de Saude Publica, sob" "Composição conforme receita de" "propriedade de" "William Nordschild" "Rio de Janeiro". E inferiormente a todos os mencionados dizeres encontra-se uma fita ondulada com os extremos enrolados e guarnecida de arabescos, lendo-se sobre ella: Caixa Postal 1995. Telegr. Hopfen.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir os artigos de seu commercio e industria nas classes: 1 e 41.

Descripção da marca para que pediu registro a A Grande Usina de Sal Paulista Ltda., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 16.093, de 16 de dezembro de 1929).

Consiste de um rotulo de fórma rectangular circumscripto por uma vinheta, com a denominação caracteristica: "Sal Marfim", acompanhada dos dizeres: "Grande Usina de Sal Paulista Ltda".

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir sal da propria industria e commercio, comprehendida na classe 41, podendo tambem ser usada em reclames, taboletas, cartões, notas e facturas.

Descripção da marca para que pediu registro Francisco Falbo, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 16.094, de 16 de dezembro de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de filete, notando-se ao fundo o desenho de um morro, que occupa toda a largura do rotulo e na parte anterior desse morro, o nome caracteristico "Corcovado", em sentido transversal. Na parte superior do rotulo vê-se a palavra Fabrica de Calçado e na parte inferior a firma Francisco Falbo e o endereço da fabrica.

A marca acima, que póde variar de côres e dimensões, servirá para distinguir calçado de seu fabrico e commercio, comprehendido na classe 36, podendo tambem ser usada nos involucros que os confiverem.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 185, SESSÃO ORDINARIA, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro dos Santos — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Carrillo Soares, Tavares de Lyra e auditores Passos Miranda e Eduardo Lopes, servindo de ministros, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores doutores Alfredo Maviguier e Thomé Torres.

Processos relatados:

Pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Officio n. 1.208, de Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, de 6 de novembro ultimo, com o requerimento em que o ex-collector da 3ª Collectoria Federal em Blumenau (Indayal), no mesmo Estado, Tranquilino Ramos, exonerado o pedido, pede a tomada de suas contas, no periodo de 1923 a 21 de junho do corrente anno. — O Tribunal mandou officiar á citada delegacia, para o fim de serem levantadas as contas do responsavel.

Pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

De tomada de contas:

N. 10.042, de Lindolpho Gomes, ex-escrivão interino da Collectoria de Ubá, no Estado de Minas Geraes, de 7 de setembro de 1903 a 31 de março de 1904;

N. 20.258, de Manoel Olegario Pereira, agente do Correio de Ponfal, no Estado de São Paulo, de 1º de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1929;

N. 20.260, de Luciano Fernandes, ex-agente do Correio de Itacuatiara, no Estado do Amazonas, nos periodos de 29 de março de 1913 a 14 de maio de 1914, de 4 de junho de 1914 a 8 de maio de 1917, de 9 de outubro de 1917 a 24 de maio de 1919, de 27 de julho de 1919 a 31 de dezembro do mesmo anno, de 1 de julho de 1920 a 24 de julho de 1922 e de 22 de agosto a 31 de dezembro deste ultimo anno;

N. 20.263, de D. Francelina da Silva Cabral, agente do Correio de Tapyratiba, em São Paulo, de 17 de abril de 1920 a 31 de dezembro de 1928;

N. 20.268, de Antenor Pereira Lima, ex-agente do Correio de Ibityuva, no mesmo Estado, de 4 de novembro de 1925 a 26 de junho de 1927;

N. 20.269, de José Therezio Pereira da Fonseca, idem de Mogy-Mirim, ainda no Estado de São Paulo, de 23 de maio de 1926 a 10 de março de 1924;

N. 20.273, de D. Clotilde Bruzzi da Fonseca, idem em São Pedro de Itabapoana, no Estado do Espirito Santo, de 8 de março de 1913 a 31 de julho de 1924.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos, dando-lhes quitação.

N. 20.261, de Angelo Sollato, agente do Correio de Santa Thereza, no Estado de São Paulo, de 28 de agosto de 1917 a 31 de dezembro de 1928;

N. 20.264, de D. Maria Mendes Montenegro, ex-agente do Correio de Sertãozinho, em Alagôas, de 2 de maio de 1914 a 31 de dezembro de 1922.

O Tribunal julgou-os em credito pelas importancias de 3$868 e 27$690, respectivamente, mandando lavrar accórdãos nesse sentido.

N. 14.524, de Olympio Gomes de Souza, ex-agente do correio de S. Joaquim da Granna, no Estado do Rio de Janeiro, de 11 de maio de 1903 a 12 de outubro de 1909.

N. 19.490, de Manoel Francisco de Farias, collector federal em Itaberaby, ex-Curraliuho, no Estado de Goyaz, de 28 de agosto de 1916 a 31 de dezembro de 1922.

Tendo sido recolhidos, com os respectivos juros da mora, os alcances fixados por accórdãos de 20 de maio de 1925 e 5 de junho de 1929, o Tribunal mandou expedir quitação aos responsaveis.

N. 15.689, de José Dias de Andrade, ex-agente do correio de Cajury, no Estado de Minas Geraes, de 1 de março de 1922 a 29 de março de 1925. — Não tendo sido recolhido aos cofres publicos o alcance fixado por accórdão de 10 de abril do corrente anno, o Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsavel.

De levantamento de fiança:

Requerimento de D. Francisca Alves Guedes da Silva, out'ora Francisca Alves Guedes, ex-agente do correio de Matto-Alto, no Districto Federal, pedindo a baixa de sua fiança, na importancia de 450$, representada por uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade. — O Tribunal deferiu o pedido.

Requerimento do escrivão da Collectoria Federal de Angra dos Reis, Joaquim Cardoso Guimarães, pedindo a tomada de suas contas. — O Tribunal mandou officiar á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, para o fim de serem levantadas as contas do responsavel.

De Comprovação de adeantamentos:

De 3:000$, pelo porteiro da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Antonio José de Oliveira, recebido em virtude do aviso n. 2.438, de 8 de julho ultimo;

De 1:000$, pelo escripturario da Directoria do Serviço Florestal do Brasil, Astolpho de Lucca, em virtude do officio n. 192, de 4 de março do corrente anno;

De 3:500$, pelo auxiliar technico do Serviço de Industria Pastoril, Leopoldo Cesar de Miranda, que recebeu, em virtude do aviso n. 2.858, de 20 de agosto de 1926;

De 2:100$, pelo porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Eugenio José de Souza e Almeida, para despezas de julho a setembro ultimos;

De 2:500$, pelo juiz de Menores, Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos, pelo aviso n. 1402, de 17 de abril de 1929;

De 250$, pelo porteiro-continuo da Escola de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rodolpho Machado Vieira, pelo officio n. 702, de 6 de julho ultimo;

De 10:000$, pelo ajudante-agronomo da Secção de Zootechnia do Serviço de Industria, João Leopoldo Moreira da Rocha, pelo officio n. 1.656, de 23 de maio do corrente anno.

O Tribunal julgou legal a applicação dos alludidos adeantamentos.

— Pelo Sr. auditor Dr. Thomé Torres:

N. 20.251, de João Francisco Elliot, cobrador da Receita Publica do Thesouro Nacional, referente ao periodo de 1 de janeiro de 1917 e 31 de dezembro de 1920;

N. 20.255, de D. Olindina Pires da Carvalho, ex-agente do correio de Fonte Bôa, no Estado do Amazonas, de 9 de agosto e 25 de outubro de 1927;

N. 20.262, de Angelino Novelli, agente do correio de Aramina, no Estado de São Paulo, de 26 de março de 1921 a 31 de dezembro de 1928;

N. 20.275, de José Scalon, ex-agente do correio de Ibityuva, no mesmo Estado, de 5 de novembro de 1927 e 17 de fevereiro de 1929;

N. 20.272, de Adelino de Jesus e Silva, ex-agente do correio de Santa Cruz, no Estado do Espirito Santo, de 20 de fevereiro de 1905 a 31 de maio de 1926.

O Tribunal mandou lavrar accordãos, considerando-os quites.

N. 20.256, de D. Alexandrina Guimarães, ex-agente do correio de America, no Estado de São Paulo, de 16 de novembro de 1907 e 17 de janeiro de 1927;

N. 20.270, de Francisco Andrade de Barros, ex-agente do correio de Sobrazy, no Estado de Minas Geraes, de 10 de março de 1918 e 30 de novembro de 1925.

O Tribunal mandou lavrar accordãos dando-lhes quitação e autorizando a baixa das respectivas fianças.

N. 20.254, de D. Maria do Patrocinio Bittencourt Viveiros, ex-agente do correio de Fernão Velho, em Alagôas, de 6 de maio de 1913 e 30 de abril de 1924;

N. 20.267, de Alfredo Alonso Galante, agente do correio de Pedregulho, em São Paulo, de 1 de janeiro de 1918 e 31 de dezembro de 1928;

N. 20.266, de Renato Moraes Pereira, ex-collector federal em São José dos Campos, no Estado de São Paulo, de 1 de março de 1925 a 12 de julho de 1928;

N. 20.183, de Vicente Dantas Filho, collector federal de Garanhuns, em Pernambuco, de 1 de janeiro de 1923 a 10 de maio de 1926;

N. 20.259, de André Villela de Andrade, ex-collector federal em Franca, no Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 26 de abril de 1929.

O Tribunal considerou-os em credito pelas importancias de 74$760, 20$, 86$641, 28$076 e 10:173$990, respectivamente, e autorizou a baixa da fiança do ultimo dos mencionados responsaveis, lavrando-se nesse sentido os competentes accordãos.

N. 20.274, de Bento Ferraz de Toledo, ex-collector federal em Itapira, no Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1917 a 7 de maio de 1925. — O Tribunal julgou-o em debito pela quantia de 837$480, mandando lavrar accordão nesse sentido.

N. 19.309, de Coriolano Gonzaga, ex-agente do correio de Grão-Mongol, no Estado de Minas Geraes, de 21 de abril de 1917 a 31 de dezembro de 1921. — Tendo sido recolhido o alcance fixado por accordão de 8 de maio ultimo, o Tribunal mandou expedir quitação ao responsavel.

N. 18.627, de Thomaz Francisco de Aquino, ex-agente do correio de Abaeté, no Estado de Minas Geraes, de 1 de julho de 1924 a 25 de junho de 1925;

N. 19.103, de Francisco da Silva Costa, ex-agente do correio de Porto Seguro, no Estado da Bahia, de 1 de setembro de 1917 a 30 de abril de 1925.

Não tendo sido recolhidos aos cofres publicos os alcances fixados por accordãos de 14 de novembro de 1928 e 20 de março do corrente anno, respectivamente, o Tribunal mandou proceder á alienação administrativa das cauções por elles prestadas.

Recurso de revisão:

Requerimento de Luiz Ferreira da Silva, ex-agente do correio de Coroatá, no Estado do Maranhão, pedindo revisão de processo de tomada de suas contas, sob n. 17.915, para o fim de lhe ser restituida a importancia de 1:000$100, que pagou na Administração dos Correios do mesmo Estado, por falta de sellos de deposito, verificada em 29 de março de 1917, ficando assim modificado o accordão de 1 de fevereiro de 1928, que o considerou quite. — Negou-se provimento ao recurso, mantida a decisão anterior.

De levantamento de fiança:

Requerimento de Antonio José Mendes Campos, inventariante dos bens de seu fallecido pae, José Mendes Campos, ex-almoxarife geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, pedindo a baixa da fiança de 6:000$, prestada em apolices da divida publica, em garantia da responsabilidade do dito almoxarife. — O

Tribunal ordenou a baixa da mesma fiança.

De comprovação de adeantamentos:

De 7:560$ pelo 2º official da Directoria de Meteorologia Antonio Accioly Carneiro, recebido em virtude do officio numero 5.242, de 30 de maio ultimo;

De 9:500$, pelo ajudante do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Irineu Felix Pedroso, pelo officio numero 1.922 de 1 de julho deste anno;

De 2:500$ pelo juiz de Menores, Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos, em virtude do aviso n. 2.730, de 30 de julho ultimo;

De 8:000$ pelo porteiro do Serviço de Povoamento, José Pedro Sampaio, que recebeu em virtude do officio n. 3.622, de 16 de julho do corrente anno. — O tribunal julgou legal a applicação dos alludidos adeantamentos.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Sessão de 20 de novembro proximo findo:

Ns. 20.220, 20.243, 20.233, 20.244, 20.230, 20.217, 20.241, 20.226, 20.237, 20.229 e 20.223, de Gustavo Cardoso Garnier, D. Severina Machado, Jayme Antonio Gomes, José Serra, Garcia d'Avila Pires de Carvalho Albuquerque, D. Maria Rosa Pereira da Cunha, Joaquim Freire da Silva, Jorge Meyerhofer, Julião José do Espirito Santo, Henrique Cesar Moreira e Gustavo José Ferreira, mandando expedir-lhe quitação.

Ns. 20.168, 20.245 e 20.188, de Dona Maria Oimira Brandão Fontes, D. Benvinda dos Santos Corrêa e D. Rachel da Cunha Mello, considerando-as em credito pelas quantias de 24$420, 25$763 e 41$140, respectivamente, e mandando dar baixa na fiança prestada pela ultima das mencionadas responsaveis.

N. 19.373, de José Ribeiro Viegas, condemnando-o ao pagamento do alcance de 488$740, no prazo de 30 dias.

Sessão de 27 de novembro:

Ns. 20.249 e 20.250, de Adolpho Ferreira dos Santos, mandando expedir-lhe quitação.

N. 16.215, de Manoel Braganca dos Santos, julgando-o quite e mandando sustar a alienação de sua caução.

Auditor Dr. Rogerio de Freitas:

Ns. 20.246, 20.222, 20.238, 19.244, 20.239, 20.231, 20.225, 20.228, 20.234, 20.240, 20.236, 20.218, 20.221 e 19.271, de Aulus Augusto Gonçalves, Gustavo José Ferreira, Olympio de Athayde Lobato, Arnaldo Solema da Fonseca, Dona Laura Celina de Moraes, Manoel Matheus Rhamusia, João Baptista Ballariny Junior, Francisco de Paula Janelli, João Chaves, D. Leiterna Herculano Barroso, Nestor Ferreira Cabral, João Alves Silva, Gustavo Cardoso Garnier e D. Edith Fraenkel, considerando-os quites.

Auditor Dr. Thomé Torres:

Sessão de 20 de novembro:

Ns. 8.795, 20.227, 20.232, 20.216, 20.215, 20.247, 20.244, 20.224, 20.219 e 20.235, de João Cardoso dos Santos, Joaquim Marcellos Coelho Netto, José de Azevedo Maia, Deodato Augusto de Oliveira, Gabino Coutinho, Raul Guimarães, Antonio Botelho Ferreira, João Pio de Farias, Gustavo Cardoso Garnier e João Carlos Hollaod, mandando expedir-lhes quitação.

N. 20.241, de D. Francisca Teixeira Alves de Lima, julgando-a em credito pela importancia de 24$150.

N. 20.212, de João Ayres de Queiroz, considerando-o em debito pela quantia de 6:015$633 e condemnando-o ao respectivo pagamento no prazo de 60 dias.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 11 do corrente para a seguinte sessão de julgamento de processos da mesma natureza, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 189 — SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares e Tavares de Lyra, e auditores Drs. Passos Miranda e Eduardo Lopes, servindo de ministros, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. Alfredo Mavignier e Thomé Torres.

Processos relatados:

Pelo Sr. ministro Dr. Tavares de Lyra:

Officio n. 975, da delegação deste Tribunal no Estado de São Paulo, de 22 de outubro proximo findo, com o processo referente ao recurso interposto pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, do acto da mesma delegação, de 20 de agosto ultimo, que resolveu glosar a importancia de 22:715$, despendida pelo 3º escripturario da referida estrada Iesid Silveira, á conta do adeantamento de 23:000$, que recebeu para despezas de abril a junho. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, para o fim de ser julgada legal, em sua totalidade, a applicação do alludido adeantamento.

— Pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Officio n. 1.032, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, de 27 de novembro proximo findo, communicando haver sido exonerado do cargo de escrivão da Collectoria Federal de Parahybuna, no mesmo Estado, o Sr. Cyro Alves da Silva. — O Tribunal mandou officiar á citada delegacia, para o fim de serem tomadas as contas do responsavel de quem se trata.

— Pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier:

De tomada de contas:

N. 18.563, de Leovigildo Andrade, ex-agente do Correio de Garáziinho, no Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1922 a 31 de julho de 1924;

N. 19.771, de Arlindo Lins Castello Branco, ex-escrivão da Collectoria Federal de Quipapá e Panellas, em Pernambuco, de 1 de janeiro de 1923 a 20 de março de 1926;

N. 20.276, de João Pinto de Sousa, ex-agente do Correio de São José do Congonhal, em Minas Geraes, de 10 de julho de 1914 a 13 de março de 1917;

N. 20.279, de Orlando Affonso Calhari, ex-agente do Correio de Barão, no Estado do Rio Grande do Sul, de 29 de maio de 1922 a 26 de fevereiro de 1926;

N. 20.285, de D. Carolina Rosa Martins, idem de Guará, no Estado de São Paulo, de 25 de novembro de 1927 a 31 de dezembro de 1928;

N. 20.287, de D. Judith dos Santos, idem de Jatahy, no mesmo Estado, de 19 de maio de 1923 a 9 de setembro de 1929;

N. 20.288, de Amaro da Silva Guimarães, ex-thesoureiro geral da Procuradoria do Districto Federal, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de março de 1924, exercicio de 1923;

N. 20.290, do Antonio Alves de Mello Cardoso, pagador da Guerra, de 1 de janeiro de 1907 a 31 de março de 1908, exercicio de 1907.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos, dando quitação aos mencionados responsaveis.

N. 20.253, de D. Alice da Silva Salgueiro, ex-agente do Correio de Camaragibe, no Estado de Alagoas, de 11 de abril a 9 de novembro de 1923. — Foi julgada em credito pela importancia de 48$500, lavrando-se accórdão nesse sentido.

N. 20.285, de Carolino Barreto, ex-escrivão da 5ª collectoria federal da capital do Estado de São Paulo, de 1 de outubro de 1926 a 17 de janeiro de 1927. — O Tribunal considerou-o em debito pela quantia de 4:526$634 e condemnou-o ao pagamento, no prazo de 30 dias, da alludida quantia, accrescida dos juros devidos, lavrando-se nesse sentido o competente accórdão.

De comprovação de adeantamentos:

De 1:600$, recebido pelo director da Casa de Correcção do Districto Federal, João Pequeno de Azevedo, em virtude do aviso do Ministerio da Justiça n. 2.619, de 22 de julho ultimo;

De 300$, pelo continuo do Gabinete do consultor geral da Republica, Alfredo Novaes, para despezas de abril a junho do corrente anno;

De 150:000$, pelo 3º escripturario da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, Joaquim Caminha de Sá Leitão, com o pagamento, nos mezes de julho e agosto, das folhas de pessoal extraordinario do açude "Russas", no 1º districto;

De 5:000$, pelo pagador da Policia Militar do Districto Federal, capitão Leopoldo Campos, que recebeu em virtude do aviso do Ministerio da Justiça n. 2.312, de 27 de junho do corrente anno;

De 4:500$, pelo almoxarife da Escola João Luiz Alves, João Vieira Arcoverde, idem em virtude do aviso do mesmo ministerio n. 2.227, de 21 de junho ultimo.

O tribunal julgou legal a applicação dos alludidos adeantamentos, procedendo-se á annullação dos saldos recolhidos.

Pelo Sr. auditor Dr. Thomé Torres:

De tomada de contas:

N. 20.278, de Antonio Braulio Moinhos de Villela, ex-agente do Correio de Aguas Virtuosas, em Minas Geraes, de 1º de outubro de 1906 a 1906 a 12 de março de 1927;

N. 20.280, de O. Zeria Fernandes, ex-agente do Correio de Wermeck, no Estado do Rio de Janeiro, de 16 de janeiro de 1924 a 30 de agosto de 1927;

N. 20.282, de Pedro Augusto Nazareth, idem de Faina, no Estado de Minas Geraes, de 1 a 30 de abril de 1929;

N. 20.286, de Manoel Francisco de Carvalho, idem de Santa Isabel dos Coqueiros, de 1º de janeiro de 1915 a 18 de dezembro de 1916. — O tribunal julgou-os quites para com a Fazenda Nacional, mandando lavrar accordãos nesse sentido.

N. 20.284, de Marcos de Castro Marques, ex-agente do Correio de Pirajuhy, no Estado de São Paulo, de 1 de abril de 1924 a 21 de junho de 1927. — O tribunal mandou lavrar accordão, fixando em 120$ o alcance encontrado nas contas do responsavel.

De levantamento de fiança:

Requerimento de Wenceslão Cordovil Pires, conferente aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo

baixa de sua fiança, constituida por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 3:000$. — Ordenou-se a baixa da fiança de que se trata.

De comprovação de adeantamentos:

De 3:000$, recebido pelo porteiro da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, José Epaminondas Wanderley, para despezas miudas e de prompto pagamento, nos mezes de maio e junho ultimos;

De 10:475$, pelo presidente do Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores, Dr. Zeferino de Faria, recebido em virtude do aviso do Ministerio da Justiça n. 2.555, de 16 de junho ultimo;

De 2:560$, pelo porteiro da Escola João Luiz Alves, Joaquim Martins, idem do aviso n. 2.352, de 28 de junho deste anno;

De 2:150$, pelo director interino do Abrigo de Menores (ora Instituto Sete de Setembro), Miguel Paes do Amaral Pimenta, idem do aviso n. 2.305, de 27 do mesmo mez;

De 3:243:460, pelo chefe do Serviço de Engenharia da Directoria do Material Bellico, capitão Bernardino Corrêa de Mattos Netto, que recebeu em virtude dos avisos do Ministerio da Guerra, numeros 152, 121 e 26, de 25 do março do corrente anno;

De 4:500$, pelo director da secretaria de Estado da Guerra, Laurentio Lago, idem do aviso n. 208, de 29 de junho ultimo. — O tribunal julgou legal a applicação dos alludidos adeantamentos.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Sessão de 4 do corrente:

Ns. 10.042, 20.269, 20.268, 20.258, 20.263, 20.273 e 20.260, de Lindolpho Gomes, José Therezio Pereira da Fonseca, Antenor Parreira Lima, Manoel Olegario Pereira, D. Francelina da Silva Cabral, D. Clotilde Bruzzi da Fonseca e Lucindo Fernandes, mandando expedir-lhes quitação.

Ns. 20.261 e 20.264, de Angelo Sollato e D. Maria Mendes Montenegro, julgando-os em credito pelas importancias de 38$868 e 27$690, respectivamente.

Auditor Dr. Thomé Torres:

Sessão de 27 de novembro proximo findo:

N. 19.603, do capitão Ary Manoel Lobo, julgando-o quite.

Sessão de 4 do corrente:

Ns. 20.270, 20.256, 20.262, 20.275, 20.255, 20.251 e 20.272, de Francisco Andrade de Barros, D. Alexandrina Guimarães, Angelino Novelli, José Scalon, D. Olindina Pires de Carvalho, João Francisco Elliot, Adelino de Jesus e Silva, dando-lhes quitação e autorizando a baixa das fianças prestadas pelos dous primeiros dos mencionados responsaveis.

Ns. 20.183, 20.266, 20.267, 20.254 e 20.259, de Vicente Dantas Filho, Renato Moraes Pereira, Alfredo Alonso Galante, D. Maria do Patrocinio Bittencourt Viveiros e André Villela de Andrade, considerando-os em credito pelas importancias de 28$076, 86$641, 20$000, 74$760 e 10:173$990, respectivamente, e autorizando a baixa da fiança prestada pelo ultimo.

N. 20.274, de Bento Ferraz de Toledo, fixando em 837$480 o debito do responsavel e condemnando-o ao pagamento *do mesmo no prazo de 30 dias.*

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 18 do corrente para a seguinte sessão para julgamento de processos da mesma natureza, dando por findos os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

Aos dezeseis dias do mez de dezembro do anno de 1929, na Directoria da Receita Publica, Thesouro Nacional, presente o senhor Agrippino Xavier Pereira de Britto, director, compareceu o senhor Valentim F. Bouças, que neste contracto é designado o "contractante", guarda-livros e contador diplomado pela Escola de Commercio "José Bonifacio", de Santos, Estado de São Paulo, e disse que, em virtude do despacho do senhor ministro da Fazenda de 13 de dezembro de anno corrente, proferido no processo n. 54.736, de 1929, vinha assignar este contracto, pelo qual se obriga:

Primeiro — a executar os seguintes serviços:

a) de classificação da arrecadação dos direitos aduaneiros, por classe, artigos e sub-divisão constantes da tarifa approvada pelo decreto n. 3.617, de 19 de março de 1900, e modificações que já tiverem soffrido ou que vierem a soffrer em leis ou actos administrativos posteriores;

b) de revisão da classificação e calculos dos despachos de mercadorias;

c) de controle e estatistica do imposto de consumo arrecadado nas repartições aduaneiras. Este serviço denominar-se-ha "Serviço Aduaneiro Hollerith" e continuará a ser feito como vem o contractante executando desde 14 de fevereiro de 1924, conforme termo assignado nessa data pelo contractante, nesta directoria.

Segundo — As machinas e accessorios Hollerith adquiridos ou alugados pela União ficarão operando nos seguintes locaes:

a) Alfandega do Rio de Janeiro, onde se continuam a executar os trabalhos proprios e mais os das similares de Victoria e Corumbá;

b) Alfandega de Santos, encarregada tambem dos de São Francisco e Florianopolis;

c) Alfandega de Paranaguá, com o encargo de fazer o serviço da propria séde;

d) Alfandega do Rio Grande, para executar os serviços proprios;

e) Alfandega de Porto Alegre, que executará, além dos serviços de sua séde, os de Pelotas, Livramento e Uruguayana;

f) Alfandega da Bahia, encarregada cumulativamente dos seus serviços e dos relativos ás Alfandegas de Maceió e Aracajú;

g) Alfandega de Nitheroy, que se encarregará de seus proprios serviços;

h) Alfandega de Recife, que abrangerá, além dos seus serviços, mais os das Alfandegas de Parahyba, Rio Grande do Norte e Parnahyba;

i) Alfandega de Fortaleza, que se encarregará dos seus proprios serviços;

j) Alfandega do Pará, que se encarregará de seus proprios trabalhos e dos da Alfandega de São Luiz;

k) Alfandega de Manáus, que se encarregará dos seus proprios trabalhos;

l) Directoria da Receita Publica, sala do serviço Hollerith, no Thesouro Nacional, onde se executarão os trabalhos referentes a:

1º, Alfandega de Bello Horizonte;

2º, fusões mensaes e annuaes dos quadros estatisticos de todas as alfandegas;

3º, fusões annuaes e serviços auxiliares das agencias aduaneiras, mesas de rendas alfandegadas; mesas de rendas de 1ª, 2ª e 3ª ordens, e postos fiscaes, a saber: 5 agencias aduaneiras; Cobijá, Rapirrã, Villa Bella (Alto Acre), Breu (Alto Juruá), Santa Rosa (Purús), nove mesas de rendas alfandegadas, em Porto Velho (Amazonas), Areia Branca (Rio Grande do Norte), Penedo (Alagôas), Macahé (Rio de Janeiro), Antonina (Paraná), Itajahy (Santa Catharina), Porto Esperança, Ponta Porã, Porto Murtinho (Matto Grosso); 36 mesas de rendas em Rio Branco (Alto Acre), Cruzeiro do Sul (Alto Juruá), Senna Madureira (Alto Purús), Capacete (Amazonas), Macáo (Rio Grande do Norte), Fóz do Iguassú (Paraná), Laguna (Santa Catharina), Bella Vista (Matto Grosso), Obidos (Pará), Tutoya (Maranhão), Aracaty, Camocim, Aracahú, Chaval (Ceará), Estancia, S. Christovão e Villa Nova (Sergipe), Cannavieiras, Caravellas, Ilhéos, Valença, Alcobaça, Porto Seguro, Abbadia, Barra do Rio das Contas, Camamú (Bahia), Cananéa (São Paulo), Asseguá, D. Pedrito, Itaquí, Jaguarão, Porto Xavier, Quarahy, Santa Isabel, Santa Victoria do Palmar, São Borja (Rio Grande do Sul); 27 postos fiscaes, Antimary, Iquiry, Alto Acre (Departamento Acre), Villa Feijó, Amonéa, Japurá, Juruá, Riosinho da Liberdade, São Salvador, Tarauacá (Alto Juruá), Campinas (Alto Purús), Içá, Itacoatiara, Japurá (Amazonas), Montenegro (Paraná), Sambaqui (Santa Catharina), Oyapock (Pará), Alegrete, Bagé, Cachoeira, Cruz Alta, Santa Maria, São Gabriel, Santa Cruz (Rio Grande do Sul), Barra de São Matheus, Itapemirim, Santa Cruz (Espirito Santo).

Terceira — O material Hollerith adquirido ou alugado pelo Governo para o Serviço Aduaneiro Hollerith, ficará distribuido pelas Alfandegas, séde, inclusive a Directoria da Receita Publica, e os preços de aluguel annual são os seguintes: cada machina tabuladora "Standard", oitocentos e quarenta dollars; cada machina tabuladora de controle automatico de quarenta e duas columnas, mil e duzentos dollars; dita de 45 columnas, mil tresentos e vinte dollars; cada machina impressora de cinco banks e 42 columnas, mil e oitocentos dollars; dita de 45 columnas, dous mil e quarenta dollars; idem, de sete banks e 45 columnas, dous mil seiscentos e quarenta dollars; idem de 60 columnas, de qualquer typo, mais cento e vinte dollars; sobre os preços indicados para machinas de 45 columnas; cada machina separadora vertical, tresentos dollars; idem horizontal de 45 columnas, quatrocentos e vinte dollars; idem, idem de 80 columnas, quatrocentos e oitenta dollars; cada perfuradora electrica de 45 columnas, oitenta e quatro dollars; idem, idem de 80 columnas, noventa e seis dollars; idem duplicatora electrica de 45 columnas, cento e trinta e dous dollars; idem, idem de 80 columnas, cento e cincoenta dollars; idem perfuradora multipla electrica de 45 columnas, tresentos e vinte dollars.

Quarta — O contractante fornecerá a todos os inspectores e administradores de mesas de rendas, postos fiscaes e agencias aduaneiras, copias dos serviços executados, referentes a cada repartição, ministrando além disso, todos os esclarecimentos que lhe forem pedidos a si ou a seus encarregados de serviços nas sédes, e resolvendo duvidas suscitadas por aquellas autoridades, enviando tambem estatisticas officiaes porventura solicitadas pelos mesmos inspectores ou chefes de repartições. Os originaes de

todos os serviços executados serão conservados na Secção Central dos Serviços Aduaneiros Hollerith junto á Directoria da Receita Publica, *sob cujas ordens* funcciona, formando, portanto os alludidos documentos parte integrante dos serviços da Directoria da Receita Publica.

Quinta — O contractante se obriga a publicar annualmente na Imprensa Nacional, e sem direito a qualquer remuneração especial, por esse serviço, um Boletim das estatisticas do anno anterior, mediante modelo approvado pelo senhor ministro da Fazenda.

Sexta — O contractante pagará por sua conta exclusiva o pessoal necessario á execução dos serviços, bem como os reparos exigidos pelas machinas de que se utilizar.

Setima — As horas para a execução dos Serviços Aduaneiros Hollerith serão as do expediente commum das Alfandegas, séde, podendo, porém, ser prorogado, por conveniencia dos trabalhos, com sciencia prévia dos respectivos inspectores, por meio de communicação por escripto.

Oitava — Os Serviços Aduaneiros Hollerith, creados pelo n. 4, art. 2º da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e que tem por fim a revisão e estatistica dos despachos aduaneiros, pelo emprego das *machinas* classificadoras e totalizadoras Hollerith, serão custeados pela dotação orçamentaria da verba 18ª — Alfandegas — Material — Diversas despezas — Sub-consignação n. 2.

Nona — O Governo, por intermedio da Directoria da Receita Publica, providenciará no sentido de ser facilitado ao contractante ou aos seus representantes ou auxiliares, por parte dos inspectores, chefes de repartições e seus subordinados, o exame de todos os documentos necessarios á execução dos trabalhos de que trata este termo, bem como o controle dos saldos mencionados pelos respectivos thesoureiros, providenciando, ainda, sobre local apropriado para funccionamento e installação dos Serviços Aduaneiros Hollerith, em cada uma das sédes mencionadas na clausula segunda.

Decima — O Governo, pela Directoria da Receita Publica, dará as necessarias providencias para que os inspectores, das demais Alfandegas e administradores de mesas de rendas, postos fiscaes e agencias aduaneiras, enviem as Alfandegas-séde, mencionados na clausula segunda, mediante requisição do contractante ou de representantes seus, por intermedio das mesmas Alfandegas-sédes, *os documentos e dados necessarios á* execução dos serviços, ficando o contractante ou seus representantes responsaveis pelos ditos documentos emquanto estiverem em seu poder.

Decima primeira — O Governo fornecerá ao contractante todo o material Hollerith e de expediente necessario aos serviços, *bem como machinas perfuradoras* manuaes a $ 100.00, cada uma, perfuradoras multiplas manuaes, a $ 125.00, cada uma; conferidoras manuaes, a $ 110.00, cada uma; e mais as machinas auxiliares, de escrever, calcular, os cartões Hollerith indispensaveis aos trabalhos, que serão vendidos ao preço de $ 1,50 o milheiro, transporte de pessoal e material, luz e energia electrica, novas installações ou mudanças de local ordenados pelos inspectores das Alfandegas ou chefes de repartição, sempre em beneficio do serviço publico.

Decima segunda — O Governo pagará ao contractante, pelos serviços prestados durante o mez, em cada uma das Alfandegas do paiz as quantias seguintes: Alfandegas do Rio e Santos, dez contos de réis em cada uma; Alfandega de Recife, cinco contos de réis; Alfandega de Porto Alegre, quatro contos de réis; Alfandegas de Pará e Bahia, tres contos de réis em cada uma; e um conto e quinhentos mil réis em cada uma das novas Alfandegas-séde, *como*: Rio Grande, Paranaguá, Nitheroy, Fortaleza e Manáos; setecentos e cincoenta mil réis para as demais Alfandegas que enviem os documentos as sédes; doze contos de réis *pelos serviços* mensaes de fusão geral realizados pela direcção Central dos Serviços Aduaneiros Hollerith, de que trata a clausula segunda; obrigando-se o contractante a executar egualmente os trabalhos estatisticos das agencias aduaneiras, mesas de rendas, alfandegados e postos aduaneiros ou fiscaes, mencionados na clausula segunda e a completar todos os novos serviços correspondentes ao anno de 1929.

Decima terceira — Pelas differenças de direitos encontrados na revisão dos despachos, que fizer, o contractante ou os seus representantes terão direito tambem a percentagem *concedida* por lei aos funccionarios incumbidos desse serviço nas Alfandegas.

Decima quarta — Os serviços aduaneiros terão a sua direcção central na *Directoria da Receita Publica do* Thesouro Nacional, que os superintenderá por intermedio de um fiscal, funccionario de Fazenda, nomeado pelo director, ao qual cabe velar pela fiel execução deste *contracto*.

Decima quinta — O contractante elege por seu domicilio legal a Capital Federal, em cujo fôro responderá por todas as obrigações resultantes deste contracto.

Decima sexta — A União continuará a fornecer o material Hollerith, necessario a execução dos serviços contractados, conforme consta das clausulas 3ª e 11ª, obrigando-se o contractante a fornecer trimestralmente a Directoria da Receita um mappa de consumo de cartões, sua applicação, *relação dos moveis existentes*, machinas e outros bens pertencentes a União e em uso pelo contractante.

Decima setima — O presente contracto vigorará por cinco annos e poderá ser rescindido por simples despacho do senhor ministro da Fazenda, independente de interpellação judicial e sem direito a indemnização de especie alguma nos casos seguintes:

a) si o contractante não executar cabal e satisfactoriamente os serviços ora contractados;

b) si o mesmo falta a qualquer das clausulas estipuladas neste termo, o que se provará em processo regular;

c) si deixar o Congresso Nacional de fornecer a verba necessaria ao custeio dos serviços. Pela rescisão fica estabelecido o aviso prévio de seis mezes.

Decima oitava — O presente contracto está isento de sello proporcional, de accôrdo com o que dispõe o art. 28, numero 9, combinado com o art. 30, n. 10, do decreto n. 17.738, de 10 de novembro de 1926, e será submettido ao Tribunal de Contas, de cujo registro depende a sua validade, nenhuma responsabilidade assumindo o Governo em caso de decisão negativa daquelle mesmo tribunal.

E pelo Sr. director da Receita foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, e para isso autorizado pelo mencionado despacho do Sr. ministro da Fazenda de 13 e 16 de dezembro deste anno, e a vista do disposto no artigo setecentos e sessenta e quatro do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, acceitava para ella o presente contracto e as obrigações que nelle se contem, correndo as despezas decorrentes, á conta da verba 18ª da lei orçamentaria "Alfandegas — Despezas imprevistas e urgentes — Material — Diversas despezas", sub-consignação *n. II, tendo sido essas despezas* já empenhadas sob ns. 5, 305 e 314, no total de 92:287$870 ouro, e 726:000$ papel, cujos empenhos teem os ns. 6 e 316, e mandou-se para constar lavrar este termo, que lido, conferido e achado conforme, assignam com o contractante e as testemunhas. E eu, Rosalvo Gomes da Rusurreição, terceiro escripturario do Thesouro Nacional, com exercicio na Terceira Sub-directoria da Receita Publica, o escrevi. Estavam celladas estampilhas federaes no valor de sessenta mil réis (60$000), devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1929. — *Valentim F. Bouças*. — *Agripino Xavier Pereira de Britto*. — Testemunhas: *Antonio Carlos Ribeiro e Alcaro de Castro R. Campos*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA

TERMO DE INSCRIPÇÃO E ENCERRAMENTO

Grupos 3, 5 e 12 — *Aves e ovos, e café* (2ª concurrencia) *e carvão de pedra* (3ª concurrencia)

Para occorrer ao fornecimento ás repartições dependentes deste ministerio excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o proximo anno de mil novecentos e trinta, constante dos grupos 3 — Aves e ovos (2ª concurrencia); 5 — Café (2ª concurrencia), e 12 — Carvão de pedra (3ª concurrencia), pertencentes á concurrencia publica annunciada em edital de trinta de novembro de mil novecentos e vinte e nove, inscreveram-se as seguintes firmas abaixo assignadas:

Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp.
Machado Carvalho & Comp.
A. Figueiredo Irmão.
André Rodrigues.
Souza, Torres & Gomo.
Manoel Monteiro, Vieira & Comp.
M. Madureira & Irmão.
Nunes Ferreira & Martins.
Lourenço & Almeida.

E para cumprimento da clausula decima do citado edital de trinta de novembro de mil novecentos e vinte nove, encerrou-se ás quinze horas do dia dezeseis de dezembro de mil novecentos e vinte e nove a inscripção dos candidatos á concurrencia publica para fornecimento dos grupos tres, cinco

e dos ás reparticões dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o proximo anno de mil novecentos e trinta. E, para constar eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official, em exercicio na segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, lavrei o presente termo, que vae assignado pelo Dr. Pereira Junior, director geral da Directoria da Contabilidade, pelo director da segunda secção da mesma directoria, Dr. Drummond Alves e por mim. Directoria da Contabilidade, em dezeseis de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. — *Pereira Junior*, director geral. — *Drummond Alves*, director de secção. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, terceiro official.

ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Grupos 3, 5 e 12 — Aves e ovos (2ª concurrencia); *café* (2ª concurrencia), *e carvão de pedra* (3ª concurrencia)

Acta da abertura de propostas, para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás reparticões dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil.

Ás quatorze horas do dia dezesete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em reunião presidida pelo Dr. Pereira Junior, director geral da Contabilidade, foram recebidas e abertas as propostas das firmas A. Figueiredo Irmão; André Rodrigues; Souza, Torres & Comp.; Manoel Monteiro Vieira & Comp.; M. Madureira & Irmão; Nunes Ferreira & Martins e Lourenço & Almeida, para fornecimento do grupo 3 — Aves e ovos; Rodrigues Teixeira, Filho & Comp e Machado Carvalho & Comp., para fornecimento do grupo 5 — Café, durante o proximo anno de mil novecentos e trinta as reparticões dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil. Para fornecimento do grupo 12 — Carvão de pedra, chamado em concurrencia pela terceira vez, nenhum proponente compareceu. Depois de verificada a idoneidade dos concurrentes, foram abertos os envolucros e lidas as propostas das firmas inscriptas, na presença dos interessados, sendo rubricadas em todas as suas paginas pelos representantes dos proponentes em presença do presidente da reunião, que as authenticou com a sua rubrica e por fim, remettidas para o *Diario Official*, afim de serem publicadas. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, com exercicio na segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade, lavrei esta acta que vae assignada pelo Dr. Pereira Junior, director geral da Contabilidade, pelo director da segunda secção da mesma directoria, Dr. Drummond Alves, e por mim. Directoria da Contabilidade, em dezesete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. — *Pereira Junior*, director geral. — *Drummond Alves*, director de secção. — *Arthur Marques de Albuquerque*, terceiro official.

PROPOSTAS

A. Figueiredo Irmão, negociantes estabelecidos á rua Frei Caneca n. 50, com o negocio de aves e ovos para alimentação, devidamente, inscriptos, propõem fornecer ás reparticões dependentes do Ministerio da Justiça, com excepção das reparticões declaradas no edital de 30 de novembro de 1929, durante o anno de 1930, os artigos abaixo, constantes do grupo n. 3 (Aves e ovos), de accôrdo com o edital acima, á cujas clausulas e condições se submette e acceita, pelos seguintes preços:

1. Gallinhas, uma, cinco mil e oitocentos réis.....	5$800
2. Frangos, um, tres mil e quinhentos réis.....	3$500
3. Ovos, duzia, dous mil novecentos e cincoenta réis	2$950

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — *A. Figueiredo Irmão.*

André Rodrigues por sua procuradora abaixo assignada, estabelecido á rua Marquez de Sapucahy n. 77, nesta Capital, com negocio de aves e ovos, propõe-se fornecer a esse ministerio e ás demais dependencias, excepto os Departamentos Nacionaes da Saude Publica e do Ensino, á Policia Militar do Districto Federal, ao Corpo de Bombeiros do referido Districto, e a Assistencia Hospitalar, os artigos abaixo mencionados constantes do grupo 3 — Aves e ovos, para o anno proximo futuro de 1930, de accôrdo com o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 1 deste corrente mez e anno, nas paginas ns. 21.215 e 21.216.

Gallinhas, uma, seis mil réis.....	6$000
Frangos, um, tres mil cento e oitenta réis	3$180
Ovos, duzia, dous mil novecentos e noventa réis..	2$890

Declara para todos os effeitos, que a nossa residencia fixa, é á rua Marquez de Sapucahy n. 77, e que o fôro para qualquer caso é o desta Capital e que nos sujeitamos a todas as disposições e exigencias do edital de concurrencia de 1 deste mez e anno, e tambem ao Codigo de Contabilidade da Uniã.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — Por procuração, *Rosalina Rodrigues*.

Souza, Torres & Comp., estabelecidos no Mercado Municipal, á rua VII ns. 10 e 16, propõem-se a fornecer ás reparticões dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1930, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 1 do corrente, os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Gallinhas, uma, quatro mil e seiscentos réis.....	4$600
Frangos, um, dois mil e quinhentos réis.....	2$500
Ovos, duzia, dous mil e quatrocentos réis.....	2$400

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — *Souza, Torres & Comp.*

Manoel Monteiro, Vieira & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Senador Pompeu n. 225, com o negocio de aves e ovos, vem propôr fornecer ao Ministerio da Justiça, durante o anno de 1930, sujeitando-se a todas as condições do edital, de 30 de novembro proximo passado, publicado no *Diario Official*, os artigos do seu negocio constantes do grupo 3 — Aves e ovos, pelos seguintes preços:

Gallinhas, uma, seis mil e duzentos réis.....	6$200
Frangos, um, tres mil oitocentos e cincoenta réis..	3$850
Ovos, duzia, tres mil réis.....	3$000

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — *Manoel Monteiro, Vieira & Comp.*

Proposta apresentada pela firma M. Madureira & Irmão, estabelecida com commercio de fructas, legumes, aves e ovos, nesta praça á rua D. Gerardo n. 11, devidamente inscripto neste ministerio, para a concurrencia publica (2ª concurrencia) de fornecimentos dos artigos constantes do grupo 3 — Aves e ovos, durante o anno de 1930, na conformidade das publicações do *Diario Official* de 1 do corrente mez e anno.

Segunda concurrencia

Grupo n. 3 — Aves e ovos

1. Gallinhas, uma, seis mil e duzentos réis.....	6$200
2. Frangos, um, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3$850
3. Ovos, duzia, tres mil réis.....	3$000

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — *M. Madureira & Irmão.*

Nunes Ferreira & Martins, estabelecidos no edificio 15 Mercado Municipal, á rua II ns. 7 a 11, sujeitando-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 1 do corrente, propõem fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1930, os artigos constantes do grupo n. 3, pelos preços abaixo mencionados:

1. Gallinhas, uma, cinco mil e duzentos réis....	5$200
2. Frangos, um, dous mil e novecentos réis.....	2$900
3. Ovos, duzia, dous mil e novecentos réis.....	2$900

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — *Nunes Ferreira & Martins.*

Lourenço & Almeida, negociantes matriculados, estabelecidos á rua XIII ns. 37 e 39, no Mercado Municipal, propõem fornecer ás reparticões do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1930, os artigos abaixo discriminados, pelos seus respectivos preços, constantes do grupo 3 — Aves e ovos, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 1 do corrente mez, a paginas 21.215 e 21.216.

Grupo 3 — Aves e ovos

1. Gallinhas, uma, cinco mil quinhentos e noventa e cinco réis ..... 5$595
2. Pangos, um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450
3. Ovos, duzia, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950

Declaramos que os artigos propostos são todos de primeira qualidade, e que nos sugeitamos a todas as exigencias impostas pelo edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — *Lourenço & Almeida.*

Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., negociantes estabelecidos á rua Republica do Perú n. 11, propõem fornecer, durante o anno de 1930 ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de accôrdo com o edital inserto no *Diario Official*, o genero abaixo descripto, sugeitando-se a todas as exigencias, aos seguintes preços, a saber:

Café moido, kilo, dous mil e setecentos réis. ..... 2$700

Café em grão, crú, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — *Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp.*

Machado Carvalho & Comp., estabelecido nesta cidade á avenida Rio Branco ns. 163 e 165, de accôrdo com o edital datado de 30 do mez proximo findo, publicado no *Diario Official*, propõe fornecer ás repartições do Ministerio da Justiça, mencionadas no referido edital os artigos abaixo, submettendo-se plenamente ás condições estipuladas no Codigo de Contabilidade da União:

Café moido, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950

Café em grão, crú, kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — *Machado Carvalho & Comp.*

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1929

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Sá, Porto, Braulio, Burlamaqui e Leite e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Tendo o Sr. ministro approvado o concurso feito para preenchimento de vagas de interpretes commerciaes de inglez, francez, allemão, italiano e hespanhol e provimento para as linguas arabe, turca e rumena, a Junta, obedecendo á clasificação do mesmo, nomeou os seguintes interpretes commerciaes:

Inglez, o candidato Sr. Salvador Juneco.

Francez, o candidato Sr. Pedro Marques.

Allemão, os candidatos Srs. Eduardo Plujanskye e Pedro Marques.

Hespanhol, o candidato Sr. Pedro Marques.

Italiano, o candidato Sr. Pedro Marques.

Arabe, o candidato Sr. João Sarkis.

Turco, o candidato Sr. João Sarkis.

Rumeno, o candidato Sr. Paulo Einhorn.

Um officio do juiz de direito da Primeira Vara Civel, communicando a fallencia da firma Zahi Simão & Irmãos. — Archive-se e annote-se.

Requerimentos:

De J. M. Mello, pedindo para serem admittidos como negociantes matriculados. — Passe-se carta.

Do Banco Sul Americano, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Do Syndicato dos Bancarios do Brasil, para o archivamento da acta de assembléa constitutiva de syndicato. — Archive-se.

De A. M. da Fonseca & Silva, Antonio Silva & Comp., Chan & Comp., José Soares Ribeiro & Comp., Linharos & Moreira e Nascimento & Esteves, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Lauro Silva & Comp., Pereira, Neviére & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Cancellados os registros das firmas anteriores, deferidos.

De Fernandes & Tito, Ferreira, Gomes & Costa e Leocadio & Filho, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos, pelos pareceres.

De Abrunhoa & Nascimento, para o archivamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma.

De Sampaio & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma.

De Costa, Almeida & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Rubriquem as folhas.

De Hermann Pachofer & Comp., Limitada, Propaganda Carioca Limitada, Zeitoun, Maldaun & Comp (2), para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Kanarick & Nascimento, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Cancellado o registro da firma substituida, deferido.

De Emilio Atta & Irmão, Lauro Silva & Comp. e Leão Cherman & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos, pelos pareceres.

De Santos & Souza, para o archivamento de sua transferencia de quota. — Cumpra a exigencia do parecer.

De Almeida, Rodrigues & Oliveira, para o archivamento de seu distracto parcial. — Declarem a data do archivamento do contracto.

De Araujo Rosario & Comp., Limitada, Blanco & Real, Graça, Clémence, Limitada, Jorge & Nicolau, M. Tavares & Costa, Octavio Corbo & Comp., Pereira de Souza & Comp., Limitada, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferido.

De Silvares, Barreiros & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido, pelo parecer.

De Clemente Esteves Perez, C. Mendes Junior, Julio Otero, João Fernandes de Souza, José Corrêa Lopes, E. R. Goldbach, Antonio Cancelli, Antonio Ciraudo Sobrinho & Comp., Vences & Almeida, Milho & Comp., Leite & Cosenza, J. Zarur & Assafim, F. P. Mello & Comp., J. Santos & Ferreira, Carvalho, Gomes & Comp., A. Tavares & Comp., A. Cardoso Filho & Costa, M. G. Cardeiro & Comp., Rodrigues & Moreira, Candiota, Sá & Barbastefano, Venegas & Domenech, J. Carrazedo & Comp., Severino Gomes & Comp., Adelino & Monteiro, para os registro de suas firmas. — Deferidos.

De Henrique Velho & Comp., Limitada, Martins & Sampaio, F. Santos & Martins, para os registros de suas firmas. — Indeferidos, pelos pareceres.

De J. de Carvalho, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

Da Companhia Carioca de Armazens Geraes, pedindo annotação em seus estatutos (acquisição de novo armazem). — Não conferindo o numero dado aos armazens na petição com o delles, declarem qual o numero exacto e volte.

De A. Machado, pedindo registro de diploma de contabilista. — Registre-se.

De Delio Guaraná de Barros, pedindo registro da autorização para commercio, dada a sua senhora D. Antonietta da Silva Guaraná de Barros. — Junte prova.

Da Sociedade Anonyma Industria Nacional de Conservas, para o archivamento do *Diario Official* (certidão de archivamento). — Archive-se.

Da S. A. Casa Colombo, para o archivamento do *Diario Official* (certidão de archivamento). — Archive-se.

De A. Guimarães & Irmão, pedindo annotação em seu contracto e registro de firma (mudança de genero de negocio). — Annote-se.

De Pereira Cortez & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde e filial). — Annote-se.

Nos autos do recurso interposto pela firma Mario Santos & Comp., do despacho da Junta Commercial que negou o archivamento do seu contracto social, a junta resolveu manter o despacho e remettel-os ao senhor Dr. representante do Ministerio Publico, junta á Directoria Geral da Propriedade Industrial e Junta Commercial.

Contractos:

De Lauro Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel Lauro da Silva Sampaio e Cesar Marques e do commanditario, Lauro Alves da Silva, para o commercio de louças, vidros, etc., á rua Gonçalves Dias n. 49, com o capital de 150:000$, prazo indeterminado.

De José Soares Ribeiro & Comp., firma composta dos socios solidarios, Octavio Candido Gonçalves e José Soares Ribeiro, para o commercio de moveis, etc.,

á rua Capeabana n. 581, com o capital de 50:000$, prazo indeterminado.

De Pereira, Nevares & Comp., firma composta dos socios solidarios, Saymor Martins Pereira, Lucio Dias Nevares e Jayme Campeiro Leão, para o commercio de compras geraes, vendas, etc., á rua da Gamboa n. 129, com o capital de 200:000$, prazo indeterminado.

De V. M. da Fonseca & Silva, firma composta dos socios solidarios, Antonio Manoel da Fonseca e Domingos da Costa e Silva, para o commercio de botteria, etc., á rua do Theatro n. 27, com o capital de 170:000$, prazo indeterminado.

De Chan & Comp., firma composta dos socios solidarios, Chan Man Wei e Chan Tsick Ip, para o commercio de restaurante, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 69, com o capital de 10:000$, prazo indeterminado.

De Linhares & Moreira, firma composta dos socios solidarios, Antonio Linhares e João Moreira da Rocha, para o commercio de loteria, etc., á rua São Francisco Xavier n. 187, com o capital de 12:000$, prazo indeterminado.

De Nascimento & Esteves, firma composta dos socios solidarios, José Nascimento da Fonseca e Domingos Esteves, para o commercio de fotheptum, á rua Barão da Torre n. 117, com o capital de 10:000$, prazo indeterminado.

De Antonio Silva & Comp., firma composta dos socios solidario, Antonio Nunes da Silva e do socio commanditario, Albano Bento Alves, para o commercio de joalheria, etc., com o capital de réis 150:000$, prazo indeterminado.

De Abrunhosa & Nascimento, firma composta dos socios solidarios, José Seraphim Abrunhosa e Adolpho do Nascimento Torga, para o commercio de liquidos, etc., largo do Carupinho ns. 3 e 7, com o capital de 90:000$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Kanarick & Moraes é admittido como socio o Sr. Francisco do Nascimento, retira-se o socio Manoel Moraes recebendo a importancia de 2:500$; a firma social fica modificada para Kanarick & Nascimento.

De Zeitoun, Maldaun & Comp. retiram-se os socios Awad Issa & Irmãos, recebendo a importancia de 300:000$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Propaganda Carioca Limitada é admittida como socia D. Leonor Repello.

De Hermann Pachhofer & Comp. Limitada retira-se o socio Dr. Fernando Borges de Andrade Ramos, recebendo a importancia de 20:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De M. Tavares & Comp. retira-se o socio Waldemar Corrêa da Costa, recebendo a importancia de 5:000$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Rodrigues Tavares na importancia de 15:216$000.

De Graça, Clemence Limitada retiram-se os socios Maria Italia de Graça e Clemence Simões da Fonseca, nada recebendo os dous.

De Pereira de Souza & Comp. Ltda. retira-se o socio José Pereira de Souza Junior, recebendo a importancia de réis 1:000$, ficando com o activo e passivo o socio Alim Regal na importancia de 20:000$000.

De Blanco & Real retira-se o socio José Real, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Blanco Turnes na importancia de 5:000$000.

De Jorge & Nicolau retira-se o socio Nicolau Jorge, recebendo a importancia de 1:000$, ficando com o activo e passivo o socio Jorge Massa na importancia de 1:000$000.

De Araujo Rocha & Gomes, Ltda., retiram-se os socios Ricardo Sparandio di Jorge e Arnaldo Campos de Castro, recebendo a importancia de 2:000$, ficando com o activo e passivo o socio Armando de Araujo Rocha na importancia de 40:000$000.

De Octavio Corbo & Comp. retira-se a socia D. Maria Borges Tavares, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Octavio Corbo na importancia de 1:000$000.

De Rossi & Chan retira-se o socio Alfredo Rossi, recebendo a importancia de 5:000$, ficando com o activo e passivo o socio Chan Tsick Ip na importancia de 5:000$000.

Firmas individuaes:

De Clemente Esteves Perez, para o commercio de padaria e confeitaria, á rua Conde de Bomfim n. 366, com capital de 50:000$000.

De Antonio Cancelli, para o commercio de commissões e consignações, á rua Gonçalves Dias n. 80, 2º andar, com capital de 50:000$000.

De E. R. Goldbach, para o commercio de commissões, etc., á rua Bambina n. 42, com capital de 20:000$000.

De José Correa Lopes, para o commercio de garage, á rua D. Anna Nery n. 185, com capital de 50:000$000.

De João Fernandes de Souza, para o commercio de bolequim, etc., á rua Marquez de Sapucahy n. 383, com capital de 57:000$000.

De Julio Otero, para o commercio de tinturaria, á avenida Mem de Sá ns. 29 e 31, com capital de 10:000$000.

De J. V. Miranda, para o commercio de commissões, etc., á rua Theophilo Ottoni n. 121, com capital de réis 20:000$000.

De C. Mendes Junior, o capital social fica augmentado em mais 150:000$000.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, foram hontem recebidos em conferencia e despacharam com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio e Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores.

O Chefe do Estado recebeu tambem no Palacio do Cattete, os Srs. senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal; senador Arnolfo Azevedo e deputado Manoel Villaboim, *leader* da maioria da Camara.

— O Sr. general Teixeira de Freitas, chefe do Estado-Maior do Sr. Presidente da Republica, representou S. Ex. no desembarque hontem nesta capital, do Sr. Dr. Affonso Camargo, presidente do Estado do Paraná.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Gastão Coimbra Junior, official de Gabinete da Presidencia, no desembarque dos Srs. Dr. Heitor Penteado, vice-presidente do Estado de São Paulo e Dr. Elisen Guilherme Christiano, ministro-presidente do Tribunal de Justiça, do mesmo Estado, que se acham nesta capital.

— Em nome do Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, official de Gabinete da Presidencia, visitou hontem, os Srs. senador estadual paulista Carlos Botelho; deputado [illegible] de Azevedo Wanderley, presidente do Congresso [illegible] do Estado de São Paulo e deputado Vicente do Prado, *leader* da maioria [illegible] e Costa, delegados a esta capital.

— No Palacio do Cattete, foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Wenceslau Braz, presidente do Estado do Espirito Santo e Dr. Juvenal Lamartine, presidente do Estado do Rio Grande do Norte, em visita de cortezia e para agradecer-lhe o Chefe do Estado a sua representação por occasião dos seus desembarques.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, o Sr. deputado Simões Filho, que foi apresentar os seus despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por occasião de partida para o seu Estado.

— No Palacio do Cattete estiveram tambem, os Srs. ministro Oliveira Ribeiro Christiano, presidente do Tribunal de Justiça e Dr. Heitor Penteado, vice-presidente do Estado de São Paulo, que foram agradecer ao Chefe do Estado, o haver se feito representar no seu desembarque e os deputados estaduaes paulistas Aguiar Wanderley e Arnaldo Prado, para agradecer-lhe a visita que S. Ex. lhes mandou fazer.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. coronel Flavio do Nascimento, commandante da Fortaleza de São João, afim de agradecer a representação do Sr. Presidente da Republica, na solemnidade da inauguração do retrato de S. Ex., na sala do commando daquella praça de guerra.

— Os Srs. Amaralino Camara, Dr. Humberto Ribeiro e Haroldo Max, estiveram hontem no Palacio do Cattete, onde foram fazer entrega ao Sr. Presidente da Republica, pelo intermedio da Secretaria da Presidencia de um exemplar do "Album Illustrado do Lloyd Brasileiro".

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 18, as seguintes folhas do decimo oitavo dia util: pensões da Viação (Desastre), de A a Z — Montepio Civil da Viação, de A a B.

Nota — Os pagamentos anteipados são expressamente proibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Vap Arcona, para Lisboa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até as 4 horas, e cartas para o exterior da Republica até as 5.

Itapuca, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife e Cabedello, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2, e idem, idem, com porte duplo até 6.

Western World, para Bahia e Trindade, recebendo impressos até as 8 horas, cartas para o interior da Republica até as 8 1/2, idem, idem, com porte duplo até as 9, e cartas para o exterior da Republica até as 9.

Itaquecé, para Santos, Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até as 10, objectos para registrar até as 9, cartas para o interior da Republica até as 10 1/2, e idem, idem, com porte duplo até as 11.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 16 de dezembro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 16 ás 18 horas do dia 17

Districto Federal e Nictheroy — Tempo — Em geral instavel, com chuvas sujeito ainda a trovoadas. Temperatura — Estavel, á noite, possivel ascensão accentuada de dia. Ventos — Variaveis ainda sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo — Em geral instavel, com chuvas sujeito ainda a trovoadas. Temperatura — Estavel á noite, possivel ascensão accentuada de dia.

Estados do Sul — Tempo — Em geral perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura — Novamente em ascensão em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina; mantendo-se elevada no R. Grande do Sul. Ventos — Variaveis sujeitos a rajadas, sendo que fortes no extremo sul.

Nota — (TTT) — A's 15h.30ms. foi irradiado pela Estação do Arpoador o seguinte aviso: A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro avisa que o littoral entre Rio Grande e Rio da Prata está sujeito a ventos variaveis com fortes rajadas.

O serviço telegraphico foi em geral mau.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 15 ás 15 horas do dia 16

O tempo decorreu instavel á tarde e á noite, isto é, com alternativas de bom e incerto com raros chuviscos; e ameaçador com chuvas e trovoadas hoje de dia. A temperatura manteve-se elevada. A's médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Fsderal foram: maxima 31.1 e minima 23.8 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 28.6 e minima 23.6, respectivamente ás 10h.10ms. e 3.30ms. Os ventos sopraram de sul a léste.

Observações realizadas ás 9 horas (0 h. de Greenwich)—Dia 16 de dezembro de 1929										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo. Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém (X)															
S. Luiz	—	—	28.0	—	NE	2	2b	—	B	31.0	22.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda	56.1	—	—	—	C	0	9a	—	B	32.0	22.0	0.0	B	B	B
Grajahú (X)															
Therezina	57.4	-0.2	28.0	2.0	C	0	9a	—	B	31.0	24.0	0.0	B	B	B
Fortaleza	58.0	0.5	30.0	0.0	SE	5	5a	—	B	33.0	25.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim	58.6	—	28.0	1.0	E	2	2b	—	B	33.0	25.0	0.0	B	B	B
Sobral	58.1	-0.6	27.0	-2.0	C	0	5a	—	B	36.0	23.0	0.0	B	B	B
Iguatú	56.7	—	28.0	—	C	0	5a	—	B	35.0	22.0	0.0	B	B	B
Natal (X)															
Parahyba	57.2	0.0	29.0	1.0	SE	2	5b	—	B	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Campina Grande	58.2	0.2	25.0	1.0	E	5	9e	—	I	—	—	0.0	I	B	I
Recife	59.4	0.7	27.0	-1.0	E	2	5b	Chão	I	29.0	26.0	0.0	B	B	I
Pesqueira	55.5	-0.3	25.0	0.0	SE	5	5a	—	B	29.0	—	0.0	B	B	B
Goyanna	58.2	-0.8	29.0	0.0	NE	2	5b	—	I	31.0	19.0	0.0	I	I	B
Garanhuns	59.5	0.3	23.0	0.0	NE	2	5b	—	I	28.0	18.0	—	I	I	I
Fernando Noronha	58.1	0.3	27.0	1.0	E	2	5a	P. vagas.	B	28.0	25.0	0.0	B	B	B
Maceió (X)															
Pão de Assucar	59.5	—	25.0	—	SE	2	—	—	B	32.0	20.0	0.0	B	I	B
Collegio	—	—	30.0	—	NE	2	2b	—	B	33.0	22.0	0.0	B	B	B
Sant'Anna do Ipanema	—	—	28.0	—	NE	2	5a	—	B	—	20.0	0.0	—	I	B
Aracajú	58.7	-0.2	29.0	1.0	E	2	5a	—	B	29.0	24.0	0.0	B	B	B
Propriá	59.1	—	30.0	—	N	5	9b	—	I	35.0	20.0	0.0	I	I	I
Ondina (São Salvador)	58.2	—	28.0	—	NE	2	5b	Chão	I	30.0	24.0	0.0	I	B	B
S. do Rio Grande	57.4	—	25.0	—	C	0	5a	—	B	28.0	21.0	0.0	I	I	I
Caetité	59.6	-0.2	24.0	1.0	C	0	9b	—	I	28.0	19.0	4.0	I	A	Ao
Ilhéos	53.5	0.0	28.0	0.0	NE	2	5b	P. vagas.	B	29.0	23.0	0.0	B	B	B
Porto Seguro	57.7	0.3	28.0	0.0	N	2	5b	Tranq.	B	29.0	23.0	0.0	B	I	B
Bello Horizonte	56.8	0.5	—	—	C	0	9b	—	Mo	20.0	14.0	18.0	A	Ao	Ao
Januaria	58.5	2.5	24.0	-1.0	E	2	2e	—	I	29.0	21.0	10.0	Ao2	Ao2	Ao
Theophilo Ottoni	54.9	0.6	26.0	-1.0	N	2	9b	—	I	—	22.0	7.0	I	I	Io
Caxambú	57.1	0.4	20.0	0.0	C	0	9b	—	Mo	23.0	16.0	30.0	Io	Io	Io
São Lourenço	56.8	0.1	22.0	1.0	NE	2	9b	—	—	25.0	19.0	50.0	—	Ao	Ao
Cambuquira	55.9	1.2	20.0	-1.0	N	2	9b	—	Mo	24.0	18.0	49.0	Ao	Ao	Ao
Passa Quatro	56.1	—	20.0	—	NE	2	9b	—	Mo	23.0	19.0	35.0	Ao	Ao	Ao
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fóra	55.1	0.4	24.0	1.0	NW	2	9b	—	I	26.0	20.0	4.0	I	I	Ao
Goyaz (X)															
Cafalão (X)															
Cuyabá (X)															
Corumbá (X)															
Aquidauana (X)															
Matto Grosso (X)															
Victoria	755.5	0.1	29.0	2.0	N	2	9b	P. vagas.	I	31.0	25.0	0.0	I	—	I
C. do Itapemerim	57.7	0.4	29.0	1.0	C	0	9b	—	I	34.0	22.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 16 de dezembro de 1929 — Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	54.5	0.4	26.0	1.0	N	2	9b	Chão	M ◌	30.0	24.0	0.0	A ◌	I	A ◌
Campos	55.3	0.3	21.0	-6.0	NW	2	9b	—	Mo	32.0	25.0	0.0	A ◌	A ◌	A ◌
Parahyba do Sul (X)															
Friburgo	54.6	-3.3	21.0	-1.0	C	0	9b	—	I	25.0	20.0	10.0	A ◌	Ao	I
Petropolis	55.6	0.5	21.0	0.0	N	2	9c	—	Mo	24.0	19.0	13.0	I	Ao	Ao
Rezende	54.0	0.8	25.0	0.0	C	0	9b	—	I	30.0	22.0	3.0	A ◌	A ◌	Ao
Therezopolis	54.8	-0.1	23.0	2.0	N	2	9b	—	Mo	—	20.0	—	Io	I	Io
Cabo Frio	54.5	0.8	27.0	-2.0	W	2	9b	Chão	M ◌	32.0	24.0	10.0	I	I	Io
Angra dos Reis	55.3	0.8	26.0	-1.0	S	2	9b	Chão	I	31.0	23.0	8.0	I	Ao ⊼	Io
S. Paulo	55.0	1.8	20.0	-2.0	SE	2	9b	—	Mo	30.0	19.0	13.0	Ao	Ao	Ao
Santos	55.4	1.8	25.0	0.0	S	2	9b	P. vagas	M ◌	26.0	23.0	57.0	Ao	Ao	Ao
Ribeirão Preto	53.8	0.7	24.0	1.0	C	0	9a	—	M ◌	27.0	21.0	1.0	A ◌	I	I
S. Cl^os. do Pinhal (X)															
Faxina	55.5	—	25.0	—	SE	2	9b	—	M ◌	33.0	18.0	6.0	A ◌	Ao2	A ◌
Campinas	59.9	5.7	21.0	-1.0	N	2	9b	—	Mo	25.0	19.0	52.0	A ◌	A ◌	—
Curityba (X)															
Paranaguá (X)															
Guarapuava (X)															
Palmas (X)															
Florianopolis (X)															
Lages (X)															
Herval (X)															
S. Francisco (X)															
Porto Alegre (X)															
Uruguayana (X)															
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Victoria do Palmar (X)															
Montevidéo	52.7	4.4	25.0	1.0	N	5									
Buenos Aires (X)															
Sucre (X)															

As temperaturas maximas verificaram-se em Subral com 36°.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Bello Horizonte com 14°.0.

Observações — Estado do céo: em decimos de céo encoberto, de 0, totalmente limpo, a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *c*) em fiocos; *b*) baixas. Estado do tempo — *B*, bom; *I*, incerto; *A*, ameaçador; *M*, máo. Phenomenos diversos: ◌ chuva; ⁘ chuviscos; ◯◯ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⊼ trovoadas com relampagos; ⊼ relampagos; ⌒ ventania; ⌒ orvalho; *ag*, aguaceiro; *ge*, geada; *hs*, halo solar; *hl*, halo lunar; *cs*, corôa solar; *cl*, corôa lunar; *al*, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade das pressões é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 15 ás 9 horas do dia 16

Zona norte — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom, salvo em Macahiba, Caetité e Guaramiranga, onde foi perturbado com chuvas fracas, tendo trovejado em Caetité. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto em Pernambuco, onde se apresentava perturbado, sendo que com chuviscos em Nazareth. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram do quadrante este com fraca intensidade, salvo em algumas localidades, onde sopraram com rajadas frescas. Não é feita a synopse do Amazonas, Maranhão, Para e Alagoas, devido á deficiencia dos despachos telegraphicos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi ameaçador com chuvas e trovoadas, sendo estas esparsas. Hoje, as 9 horas, o tempo apresentava-se perturbado com chuvas e chuviscos esparsos, tendo trovejado em Bello Horizonte. A temperatura mantem-se ainda estavel. Sopraram ventos do quadrante norte fracos, excepto em pontos do Estado do Rio, onde foram frescos. Não é elaborada a synopse de Matto Grosso, devido á falta absoluta dos despachos telegraphicos usuaes.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu ameaçador, com chuvas no Estado de S. Paulo, as quaes foram prolongadas em diversas localidades. A's 9 horas de hoje era perturbado com chuvas e chuviscos esparsos. A temperatura foi estavel. Sopraram ventos variaveis fracos, excepto em Avaré, onde sopraram com rajadas frescas. Não é feita a synopse dos demais Estados, devido á falta dos despachos telegraphicos usuaes.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rêde telegraphica, até ás 14 horas e 45 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Para, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Encantado	Corcovado	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima	26.5	—	33.2	28.6	31.7	—	—	30.0	30.6	32.4	32.1	31.2	32.8
Minima	20.9	—	25.0	23.2	24.3	—	—	23.4	23.4	22.7	24.4	23.6	24.4
Chuva	—	—	1.2	1.6	1.0	—	—	1.0	0.2	0.5	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 16:			Rio S. Francisco — Dia 16:		
Guararema	3.00	0.70	Pirapóra	1.34	-0.01
Jacarehy	2.05	1.49	S. Francisco	3.85	0.15
Caçapava	1.76	0.17	Januaria	4.30	0.10
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha	4.34	-0.17
Guaratinguetá	1.63	-0.02	Rio Branco (X)		
Rezende	1.04	0.04	Barra do Rio Grande	3.70	0.29
Barra do Pirahy	2.04	-0.02	Remanso	1.66	-0.19
Anta	2.00	-0.20	Joazeiro	2.94	-0.24
Porto Novo do Cunha	1.40	-0.17	Cabrobó	2.77	-0.11
S. Fidelis	3 30	0.70	Piranhas	6.87	0.23
Campos	8.12	0.26	Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú — Dia 16:			Bacia Amazonica — Dia 15:		
Pouso Redondo (X)			Rio Branco	4.75	-0.07
Rio do Sul (X)			S. Philippe	3.92	0,00
Nova Bremen (X)			Labréa (X)		
Hansa (X)			Porto Velho (X)		
Aquidaban (X)			Itacoatiara	1.30	0.02
Indayal (X)			Parintins (X)		
Timbó (X)			Obidos	1.29	0.[illegible]
Blumenau (X)			Itaituba (X)		
Gaspar (X)			Taperinha (X)		
Ilhota (X)			Altamira (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 16) — Subindo rapidamente em Guararema, Jacarehy e S. Fidelis; lentamente em Caçapava, Cachoeira e Rezende; baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 16) — Subindo entre S. Francisco e B. do Rio Grande e em Pão de Assucar e Piassabussú; baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 16) — Deixa de ser feita a tendencia por falta absoluta dos despachos telegraphicos usuaes.

Bacia Amazonica (Dia 16) — Subindo em Itacoatiara e Obidos; estacionario em S. Phelippe e baixando em Manés, Cruzeiro do Sul, Rio Branco e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes 200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda	9.30	ENE 5	ENE 5	ENE 8	ENE 8	—	—	—	—	1.690 ms.
Maceió (X)	9.30									
Ondina (XX)	9.30									
Cuyabá (X)	7.30									
Porto Seguro	9.30	N 5	N 8	N 12	—	—	—	—	—	1.170 ms.
Victoria (XX)	9.30									
Campos (XX)	9 30									
Mendes (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	W 3	WNW 6	NW 13	WNW 11	—	—	—	—	1.800 ms.
Rio de Janeiro	13.30	SW 2	NW 4	NW 6	NW 7	NW 8	—	—	—	1.550 ms.
Santos (XX)	9.30									
Curityba (X)	9.30									
Florianopolis (X)	9.30									
Porto Alegre (XX)	9.30									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido o céo estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Saques:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 5/8	5 37/64
Sobre Paris	$36	$353
Sobre Italia	—	$367
Sobre Allemanha	—	28127
Sobre Portugal	—	$404
Sobre Belgica (papel)	—	$251
Sobre Belgica (ouro)	—	1$259
Sobre Hespanha	—	1$251
Sobre Suissa	—	2$431
Sobre Suecia	—	2$431
Sobre Noruega	—	2$415
Sobre Dinamarca	—	2$419
Sobre Chile	—	1$080
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$269
Sobre Nova York	8$33[illegible]	8$901
Sobre Montevideo	—	8$579
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$085
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	3$609
Sobre Japão (yen)	—	4$432
Sobre Rumania	—	$058
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$270

Moedas

Vales-ouro por 1$000	4$567
Soberanos (papel)	43$000
Libras (papel)	43$000
Escudos (papel)	$410

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	725$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %.	955$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 % (1ª Emissão)	925$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % 3ª emissão)	925$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	141$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	140$000
Apolices Emprestimo Municipal de 7%, port (decreto n. 1.535)	160$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	193$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	193$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	160$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	160$000
Apolices municipaes de Icarahy de 200$, 9 1/2 %, port.	160$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	90$000
Banco dos Funccionarios Publicos	59$000
Banco do Brasil	190$000
Companhia Cess. das Docas do Porto da Bahia, 6/50 %	33$000
Companhia America Fabril	135$000
Companhia de Seguros Confiança	200$000
Companhia Docas de Santos, port.	256$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 17 de dezembro de 1929. — Hugo de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Em 17 de dezembro de 1929

(Mercado a prazo)

Por 10 kilos

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total do vendas: Saccas
Janeiro	95$000	128150	128$00	11$000	—
Fevereiro	128100	115800	115$00	115000	—
Março	128500	115$00	115000	115000	—
Abril	Não cotado		115$00	115000	—
Maio	115800	115800	115800	115000	—
Dezembro	135050	135100	115$00	238$00	—
Vendas	6.000 saccas				6.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação firme.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 215000, por arroba.

Mercado firme.

Vendas 3.131 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tavares*.

Em 17 de dezembro de 1929

Movimento do dia 16

Café

	Saccas
Entradas	10.863
Sahidas	17.017
Consumo local, dias 14/15	1.000
Existencia	295.418

Mercado calmo.

Preços:

Typo 3	25$200
Typo 4	24$100
Typo 5	23$600
Typo 6	22$800
Typo 7	22$000
Typo 8	21$000

Assucar

	Saccos
Entradas	11.473
Sahidas	3.239
Existencia	290.019

Mercado calmo

Preços:

Crystal	28$000 a 29$000
C. amarello	21$000 a 25$000
Mascavinho	21$000 a 25$000
Mascavo	21$000 a 25$000

Algodão

	Fardos
Entradas	39
Sahidas	140
Existencia	2.29[illegible]

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — typo Seridó:

Typo 3	40$000
Typo 4	39$000

Fibra média — Sertões:

Typo 3	37$500
Typo 5	33$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	36$000
Typo 5	33$000

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	36$000
Typo 5	32$000

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	36$000
Typo 5	32$000

O syndico, *J. Nunes Tavares*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandéga do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
17 de dezembro de 1929	458:003$662	217:886$754	240:116$908	995:088$805	1.235:205$713
17 de dezembro de 1928	847:096$639	182:476$325	664:620$314	833:369$376	1.497:989$690
Differença em 1929	389:092$977	35:410$429	424:503$406	161:719$429	262:783$977
Receita do mez:					
De 1 a 17 de dezembro de 1929	9.831:129$565	3.907:717$712	5.923:381$853	17.846:683$800	23.770:065$653
De 1 a 17 de dezembro de 1928	9.798:928$139	4.147:668$574	5.650:559$565	18.942:402$377	24.592:961$942
Differença em 1929	32:901$426	239:920$862	272:822$288	1.095:718$577	822:896$289
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 17 de dezembro de 1929	175.358:890$438	73.991:659$333	101.311:231$105	337.933:609$173	439.277:840$278
De 2 de janeiro a 17 de dezembro de 1928	171.304:227$370	75.050:930$945	96.253:296$425	342.757:601$625	439.010:898$050
Differença em 1929	4.054:663$068	1.056:271$612	5.090:934$680	4.823:992$452	266:942$228

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4$567.

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 2 a 16 de dezembro de 1929	8.601:191$169
Em 17 de dezembro de 1929	547:482$908
	9.148:674$077
Em egual periodo de 1928	9.456:351$929
Differença para menos em 1929	307:677$852
Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de dezembro de 1929	207.011:795$893
Em egual periodo de 1928	212.508:798$028
Differença para menos em 1929	5.497:002$135

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PERMANENTE NOS TERMOS DO ART. 52, E SEUS PARAGRAPHOS, DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO NUMERO 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922)

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 13 de dezembro corrente, a folhas 25.201, no qual figura a lista dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a serem fornecidos a esta Secretaria de Estado, durante o exercicio de 1930.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em 14 de dezembro de 1929. — *Bernardo de Oliveira*, director geral, interino.

Directoria Geral dos Correios

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que dentro do prazo de 90 dias, a partir da data da primeira publicação do presente edital, entrará em circulação o novo sello de taxa devida do valor de 1$000, de côr azul, o qual terá as mesmas dimensões e caracteristicos dos outros sellos de taxa devida que se acham actualmente em circulação.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 26 de setembro de 1929. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de hoje, ás paginas 24.684 e 24.685.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA COMPRA DE PAPEL INSERVIVEL DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de hoje á pagina 24.684.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1929 — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

JULGAMENTO DE IDONEIDADE

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de hontem, á pagina 24.027.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 1.039 — Mauricio Gidalevitch, rua Engenho de Dentro n. 115-A, 54$737.

N. 1.045 — Antonio de Souza, rua Souza Aguiar n. 20, 6$570.

N. 1.045 — Luciano G. de Menezes, rua Dr. Ferrari n. 37, 15$135.

N. 1.046 — Alfredo da Costa Santos, rua Cavalcanti n. 16, 13$006.

N. 1.047 — Carlos Cordeiro da Graça, rua Aquidaban n. 170, casa 1 á 10, 7$131.
N. 1.048 — Agenor Peres do Couto, rua VII n. 4 — Villa Engenho da Rainha, 15$135.
N. 1.049 — Manoel dos Santos, rua A n. 140 — Villa Therezinha, 10$019.
N. 1050 — Antonio Corrêa Cerqueira, rua A n. 163 — Villa Therezinha, réis 10$019.
N. 1.051 — Conrado S. de Carvalho Lima, rua Pedro de Carvalho n. 186, casas IX-X, 6$655.
N. 1.052, Antonio C. da Rocha Fragoso, rua Grão Pará n. 46 e rua Porto Alegre n. 58, casas XV-XIX, 11$473.
N. 1053 — Feliciano Ferreira de Moraes, rua Lins de Vasconcellos ns. 191-193, 29$403.
N. 1.054 — Rodolpho Borchet, rua Quatro n. 32 — Villa Engenho da Rainha, 11$470.
N. 1.055 — Marcelino Simplicio Machado, travessa F n. 14 — Villa Therezinha, 2$859.
N. 1.056 — José Rezende de Almeida, rua 9 n. 64 — Villa Engenho da Rainha, 6$655.
N. 1.057 — João Antonio Teixeira, rua Luiz Silva n. 12, 7$155.
N. 1.058 — Francisco Pelazo, rua Raul Barroso n. 39, es. I-IV, 48$025.
N. 1.059 — João da Rosa Silveira, rua Caetano de Almeida n. 24, 59$507.
N. 1.060 — Miguel Jorge Jacob, estrada Nova da Pavuna ns. 66-68, 63$051.
N. 1.062 — José Jeilene, rua 6 n. 48 — Villa Engenho da Rainha, 10$019.
N. 1.063 — Manoel Pereira de Magalhães, rua Marins Costa n. 2, 5$202.
N. 1.064 — Zeferino Gomes da Fonseca, rua Pedro Alvares Cabral n. 5, 11$383.
N. 1.065 — João Caetano, rua Vianna Junior n. 41, 12$431.
N. 1.066 — Adelino Teixeira Pinto, rua Castro Lopes n. 68, 11$470.
N. 1.414 — Proprietario, rua Simas n. 23, 3$730.
N. 1.415 — Proprietario, rua Simas n. 9, 3$730.
N. 1.416 — Proprietario, travessa Possolo n. 17, 7$032.
N. 1.417 — Proprietario, rua Dias da Cruz n. 155, 36$644.
N. 1.418 — Proprietario, rua Botafogo n. 101, 7$462.
N. 1.419 — Proprietario, rua Joaquina Rosa n. 10, 9$137.
N. 1.420 — Proprietario, rua General Clarindo n. 162, 7$032.
N. 1.421 — Proprietario, rua Goyaz n. 244, c. 1, 4$646.
N. 1.422 — Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 197, 13$153.
N. 1.423 — Proprietario, rua Paraná n. 158, 3$730.
N. 1.425 — Proprietario, rua Giuzioui n. 134, 9$418.
N. 1.426 — Proprietario, rua Maria Benjamin n. 132, 9$418.
N. 1.428 — Proprietario, rua José dos Reis n. 157, 13$643.
N. 1.029 — Joaquim Dias da Costa, rua da Capella n. 99, 7$803.
N. 1.430 — Proprietario, rua Cachamby n. 214, c. 2, 5$087.
N. 1.431 — Julio Thier Perissé, rua Dias da Cruz n. 165, 10$766.
N. 1.432 — Proprietario, rua da Capella n. 110, 3$730.
N. 1.434 — Proprietario, rua Venancio Ribeiro n. 80, 8$214.
N. 1.435 — Proprietario, rua Borja Reis n. 141, 8$214.
N. 1.436 — Proprietario, rua Primo Teixeira n. 26, 3$730.
N. 1.437 — Proprietario avenida Suburbana n. 1.193, 4$646.
N. 1.438 — Proprietario, rua Martins Costa n. 108, 4$397.
N. 1.440 — Proprietario, rua Silva Xavier n. 68, fundos, 5$901.
N. 1.441 — Proprietario, rua Piauhy n. 280, 12$897.
N. 1.442 — Proprietario, rua General Bellegarde n. 37, 34$198.
N. 1.443 — Proprietario, travessa Possolo n. 24, 7$032.
N. 1.444 — Proprietario, travessa Possolo n 23, 7$032.
N. 1.445 — Proprietario, avenida Automovel Club n. 386, 7$032.
N. 1.446 — Proprietario rua Moreira n. 30, 7$032.
N. 1.447 — Proprietario, avenida Automovel Club n. 122, 9$792.
N. 1.448 — Proprietario, rua Pelotas n. 28, 24$768.
N. 1.449 — Proprietario, rua João Pinheiro n. 83, 8$254.
N. 1.450 — Proprietario, rua Botafogo n. 16, 6$331.
N. 1.451 — Proprietario, rua Assis Carneiro n. 114, 9$781.
N. 1.452 — Proprietario, rua Angelica n. 13, 5$146.
N. 1.453 — Proprietario, rua Archias Cordeiro n. 176, 37$532.
N. 1.454 — Proprietario, avenida Suburbana n. 2.485, 7$029.
N. 1.655 — Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca ns. 10, 12 e 24, 140$520.
N. 1.656 — Proprietario, rua Barão de São Felix n. 141, 14$352.
N. 1.657 — Proprietario, largo de São Francisco n. 18, 31$116.
N. 1.658 — Proprietario, rua da Constituição n. 44, 57$911.
N. 1.659 — Proprietario, rua Rego Barros n. 11, 14$722.
N. 1.660 — Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca n. 26, réis 28$762.
N. 1.661 — Proprietario, rua Miguel de Frias n. 50, 14$334.
N. 1.662 — Proprietario, rua Miguel de Frias n. 13, 20$404.
N. 1.663 — Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca ns. 22, 24, 20 e 30, 177$374.
N. 1.665 — Société Anonyme du Gaz, rua Machado Coelho n. 119, 15$924.
N. 1.666 — Proprietario, rua Machado Coelho n. 65, 4$061.
N. 1.695 — Antonio José Vieira, rua Acará n. 93 (Irajá), 12$431.
N. 1.696 — Antonio Bergaro Carneiro, rua Visconde de Macció n. 61, 8$351.
N. 1.697 — José Bento de Arantes, rua J n. 67 (Villa Santa Cecilia), 8$351.
N. 1.699 — Luiz de Azevedo & Comp., rua A n. 32 (Penha), 10$737.
N. 1.700 — Joaquim dos Santos, rua Cariry n. 138 (Olaria), 9$025.
N. 1.701 — Octaviano Lacurte, rua Cariry n. 125 (Olaria), 9$025.
N. 1.702 — Maria de Carvalho, rua Anhambahy n. 10 (Cordovil), 10$259.
N. 1.710 — Rosaria Ferreira de Almeida, rua Segunda n. 95 (Villa Souza), 20$815.
N. 1.711 — Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Terceira n. 125 (Villa Souza), 20$815.
N. 1.712 — Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Terceira n. 108 (V. Souza), 20$815.
N. 1.713 — A mesma, rua Terceira n. 277 (V. Souza), 20$815.
N. 1.714 — A mesma, rua Quarta numero 208 (V. Souza), 20$815.
N. 1.715 — A mesma, rua Terceira n. 204 (V. Souza), 20$815.
N 1.640 — Antonio G. de Carvalho, rua Senhor dos Passos n. 72, 9$570.
N. 1.641 — Pelagio Valentim do Nascimento, rua General Pedra n. 172, réis 63$494.
N. 1.642 — Henrique D. Lima, rua Pereira Franco n. 76, 8$852.
N. 1.643 — Proprietario, rua General Pedra n. 56, 30$522.
N. 1.644 — Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 351, 21$132.
N. 1.645 — Proprietario, travessa 11 de Maio n. 32, 14$909.
N. 1.646 — Proprietario, avenida Henrique Valladares n. 146-A, 52$444.
N. 1.647 — Maria V. C. Marinho e Maria C. Marinho Neff, rua Luiz de Camões n. 24, 15$535.
N. 1.648 — Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca ns. 6-10, réis 154$286.
N. 1.649 — Proprietario, rua Marrecas n. 37, 8$852.
N. 1.650 — Estrada de F. Central do Brasil, rua da America em frente a Lavandeira, 125$675.
N. 1.651 — Proprietario, rua Visconde de Itaúna n. 327, 39$059.
N. 1.652 — Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca ns. 10, 12 e 14, 78$589.
N. 1.653 — Convento do Carmo da Lapa, rua Teixeira de Freitas n. 31, réis 35$669.
N. 1.654 — João de Oliveira, avenida Gomes Freire n. 82, 8$852.
N. 1.042 — Domingos Francisco Pedro, rua Conde de Porto Alegre numero 17, 10$858.
N. 1.043 — City Improvements, rua Professor Gabizo em frente ao n. 209, 52$297.
N. 1.045 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Luiz Gonzaga em frente aos ns. 78, 90 e 94, 63$845.
N. 1.048 — Esp. Francisco J. dos Santos, praça Retiro Saudoso n. 261, réis 62$660.
N. 1.050 — Delphim F. Brito, rua S. Luiz Gonzaga n. 31, 9$923.
N. 1.051 — Companhia Light, rua Senador Furtado em frente ao n. 66, réis 17$860.
N. 1.052 — Proprietario, rua Marechal Aguiar n. 16, 8$613.
N. 1.053 — Proprietario, rua São Francisco Xavier n. 926, 20$433.
N. 1.055 — Proprietario, rua Pereira de Almeida n. 100, 19$863.
N. 1.056 — Proprietario, Gaudie Ley n. 13, 5$668.
N. 1.059 — Proprietario, rua Argentina n. 63, 24$163.
N. 1.060 — Carlota D. Costa, rua Tavares Guerra n. 87, 14$077.

Secção de Expediente, em 9 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste o na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Fausto Barreto numero 18, 13$817.
Companhia de Gaz, rua Argentina e/f n. 22, 20$557.
Proprietario, travessa Magalhães Castro n. 15, 11$512.
Companhia do Gaz, rua São Francisco Xavier e/f n. 693, 34$311.
Proprietario, rua Coronel Figueira de Mello n. 456, 13$685.

Proprietario, largo Bomfica n. 18, 32$718.
Proprietario, rua São Luiz Gonzaga n. 276, 16$790.
Proprietario, rua São Luiz Gonzaga n. 187, 17$934.
Proprietario, Praia do Caju' n. 119, 26$600.
Fabrica Bomfim, Praia do Caju' numero 200, 26$600.
Proprietario, rua Visconde de Nitheroy n. 254, 6$518.
Emilio Lopes Miranda, rua Escobar n. 73, 27$255.
Proprietario, avenida Democraticos n. 338, 26$990.
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 205, 15$092.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 528, 41$516.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 837, 19$809.
Proprietario, travessa Parelo n. 36, 42$738.
Proprietario, rua General Roca n. 32, 13$298.
Companhia Estradas de Rodagem, rua Barão de Mesquita c/f n. 653, 12$296.
Proprietario, rua Mendes Tavares numero 17, 2$961.
Light and Power Company Limited, rua José de Alencar c/f n. 69, 78$33.
Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 251, 9$374.
Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 406, 9$374.
Proprietario, rua Marquez dos Santos n. 41, casa 20, 9$789.
Proprietario, rua Cosme Velho n. 286, 70$278.
Proprietario, rua Mauá n. 92, 6$842.
Proprietario, rua Francisco Muratori n. 98, 11$845.
Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 185, 80$068.
Proprietario, rua Emilia Guimarães n. 36, 12$736.
Proprietario, rua do Morro n. 189, 6$315.
Proprietario, rua Pedro Americo numero 84, casa 10, 8$150.
Proprietario, rua Occidental n. 6, réis 6$842.
Proprietario, rua Joaquim Silva n. 84, 8$970.
Proprietario, beco da Lagoinha numeros 11, 23 e 25, 3$665.
Anna Pereira Martins, rua Ilaquy numero 79, 8$382.
Banco Portugal e Brasil, avenida dos Democraticos n. 1.470, 5$815.
João Gonçalves, rua Fausto do Amaral n. 23, 5$815
José Vieira da Silva, estrada Braz de Pinna n. 155, 21$591.
Mario Cruz, rua Venina n. 51, réis 7$580.
Edmundo Chaves, rua Eleuterio Motta n. 42, 8$857.
Paulo Pereira de Souza, rua Paranapanema n. 94, 3$711.
Joaquim da Silva, estrada Marechal Rangel n. 723, 38$654.
João Ferreira Ozorio, rua Pereira Landim n. 146, 46$610.
Banco Portuguez e Brasil, rua Etelvina n. 21, 6$873.
Antonio Cruz, rua Venina n. 49, réis 32$971.
José Maria Borges, estrada do Norte n. 210, 3$956.
Proprietario, rua Joaquim Rego numero 14, 12$567.
Casemiro P. Soares, rua Dr. Nunes n. 214, 6$103.
José Pacheco da Rocha, rua Uranos n. 56, 15$789.
Antonio Coelho, rua Montevidéo numero 307, 10$668.
Luiz A. C. da Costa, rua Paranapanema n. 43, 4$742.
Belmiro de Almeida, rua Wandenkolk n 1 8$150.
Mathias Antonio de Oliveira, rua Proclamação n. 85, 3$841.
Galdina Bastos, rua das Pedrinhas n. 105, 78049.
Romulo de Mattos, rua Peixoto de Carvalho Bairro Gloria, 16$062.
José Ramos Lopes, rua Teixeira da Costa n. 53 A, 12$431.
Eduardo Biendi, estrada da Penha numero 1.047, 21$476.
José Torres, rua Angelica Motta, 45, 15$793.
Cascardo Santa, rua Firmino Gameleira, 31, 14$317.
Clarencio Dias, rua Fernandes Pinheiro, 39, 18$170.
Diogo Leivas, rua Commendador Lage, 46, 18$170.
Armindo de Assis Menezes, rua Firmino Gameleira, 81, 19$090.
Manoel Maria, travessa Pau Ferro, 26, Iraja, 14$317.
Armando Rodrigues, rua Appia, 131, 11$725.
José Antonio Miranda, rua Appia, 146, 11$725.
Luiz F. de Sant'Anna, rua Cariry, 99, 11$281.
Moacyr Vasconcellos Pinto, rua "C", 139, Bairro Gloria, 10$062.
Sergio Brito, estação Braz de Pina, 200, 59$741.
Marcellino Martins, rua Guilherme Frota, 137, 19$090.
Manoel Antonio, rua Alice de Freitas, 143, 12$431.
Manoel Alves Feitosa, rua Anajás, 63, 14$317.
Leondonicio Villela, rua André de Azevedo, 7, 13$537.
José Francisco da Silva, rua Capanema, 8, antigo, 7$158.
Pereira Leal, Estrada do Norte, 656, 16$703.
Augusto C. Pires rua Dionysio, 184 e 186, 11$356.
Dermeval A. Lopes, rua Adolpho Bergamini, 24, 7$158.
José de Sá, rua Firmino Gameleira, 204 A, 14$317.
Joaquim Gonçalves, rua Maria Teixeira, 8, 10$062.
José Anthero dos Santos, rua Drummond, 31, 9$025.
Jupyraciara e Ypyraciara Oliveira, rua Segunda, 236, Villa Souza, 20$815.
Claudio de Souza, rua Quarta, 196, Villa Souza, 20$815.
Claudio de Souza, rua Quarta, 196, Villa Souza, 20$815.
Claudio de Souza, rua Quarta, 189, Villa Souza, 20$815.
Claudio de Souza, rua Quarta, 131, Villa Souza, 20$815.
Claudio de Souza, rua Quarta, 156, Villa Souza, 20$815.
Claudio de Souza, rua Quarta, 242, Villa Souza, 20$815.
João Ferraz, rua Segunda, 105, réis Villa Souza, 20$815.
João Leal, rua Quarta, 107, Villa Souza, 20$815.
Antonio C. Verissimo rua Quarta, 228, Villa Souza(20$815.
Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Segunda, 66, 74, 87, 94, 120, 220, Villa Souza, 124$890.
A mesma, rua Terceira, 76, 81, 82, 83, 171, 172, 198 e 224, 166$570.
Patrimonio Senhor Bom Jesus do Monte, rua Santo Antonio, 51, 18$170.
Guiomar de Souza Pimentel, rua Commendador Bastos, 120, 9$545.
Flavio de Almeida, rua Alice de Freitas, 70, 12$431.
Eduardo Farinha, rua André de Azevedo, 72, 14$317.
Antonio Jesus Pereira, rua das Opalas, XI e XII, casa entrada pelo n. 100, 16$100.
José Martins, rua Lima Drummond, 105, 9$545.
Manoel Ferreira de Mello, rua Bezerra de Menezes, 40, 9$545.
Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Quarta, 97, Villa Souza, 20$815.
Salvador Martins de Aguiar, rua Terceira, 239, Villa Souza, 20$815.
Maria Amelia Azevedo, rua General Bruce, 177, 21$385.
Proprietario, rua Dr. Sá Freire, 54, 16$564.
Proprietario, rua Fausto Barreto, 8, 13$817.
Sociedade Edificadora Monte Brasil, rua Fernandes Pinheiro, 35, 19$855.
Mario Soares, rua Pelisario Penna, 35, 10$904.

Secção de Expediente, em 11 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de 15 dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Domingos Ferreira Martins, rua Senador Nabuco n. 228, 4$772.
José Vieira Goulart, rua José Mauricio n. 13, 31$021.
Maria José Campos Seabra, rua Alto da Bôa Vista n. 1.540, 18$224.
Luige Parger, rua Coronel Rangel numero 389, 16$807.
Francisco Ribeiro de Barros, rua Quintão n. 57, 11$287.
Proprietario, estrada Marechal Rangel n. 64, 16$711.
José Gaspar, rua Quintão n. 81, 11$957.
Francisco Tume, rua Cupertino numero 84, 12$839.
Apollonio José de Barros, rua Cupertino n. 92, 17$885.
Abel das Neves, rua Commendador Pinto n. 143, 41$138.
Mario Telles, rua Barão n. 183, 9$073.
Diolino da Silva Oliveira, rua Albertina n. 49, 11$191.
Proprietario, rua Maria Passos numero 136, 9$288.
João Ellis, estrada de Santa Cruz numero 339, 12$529.
Juvencia Peixoto, rua da Pedreira n. 82, 22$223.
João Gonçalves, rua da Pedreira numero 84, 15$542.
Dr. Oscar Weinschenk, rua Candido Benicio n. 558, 12$897.
Mario de Andrade Moret, rua Pinto Telles n. 841, 10$827.
Domingos Corrêa de Sá, rua Candido Benicio n. 1.171, 15$312.
Rufino F. Marinho, rua João Vicente n. 29, 12$417.

Mario Guedes Teixeira, rua Clarimundo de Mello n. 628, 12$241.
Jacintho Alves da Silva, rua Monsenhor Marques n. 447, 10$922.
Proprietario, rua Cardoso Quintão n. 99, 11$344.
Light and Power C°. Ltd., rua Coronel Rangel n. 236, 63$770.
Fonseca Marques Irmão, rua Albano n. 154, 6$189.
Barnabé J. da Paixão, rua Candido Benicio n. 564, 11$910.
Jacintho A. da Silva, estrada da Freguezia n. 399, 11$440.
Antonio Montella, estrada da Covanca n. 180, 11$440.
Victor Domingues, rua Dr. Bernardino n. 34, 11$900.
Carlos Antonio Carmezina, rua Commendador Pinto n. 94, 11$900.
Proprietario, rua Frei Caneca numero 158, 8$661.
Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca ns. 28 e 30, 88$236.
Proprietario, rua Conselheiro Saraiva n. 8, 12$581.
Rita I. Ferreira da Costa, rua Machado Coelho n. 26, 13$842.
Antonio Noronha, rua Camerino numero 82, 17$940.
Miguel Pereira, rua Machado Coelho n. 40, 6$670.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 625, 30$138.
Proprietario, rua Jorge Rudge n. 60, 11$763.
Proprietario, rua S. Miguel n. 60, 32$316.
Proprietario, rua Uruguay n. 335, 23$540.
Proprietario, rua Torres Homem numero 229, 5$723.
Proprietario, rua D. Maria n. 18, 33$121.
Proprietario, rua Justiniano da Rocha n. 134, 4$935.
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 103, 24$611.
Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 130, 3$299.
Proprietario, rua Monsenhor Amorim, n. 151, 6$360.
Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 149, 5$785.
Proprietario, rua Cascata n. 18, 10$783.
Proprietario, rua Luiz Barbosa n. 81, 9$461.
João Machado de Pavão, rua Capiberibe n. 9, 16$274.
José Maria Fontes, rua Lins de Vasconcellos n. 216, 15$350.
Antonio Rocha S. Figueiredo, rua do Costa n. 108, 4$736.
Diogenes José Francisco, rua dos Cardosos n. 225, 3$923.
Barão Peixoto Serra, rua Buenos Aires n. 294, 66$156.
Proprietario, rua Engenho de Dentro n. 219, 4$861.
Proprietario, rua Cantilda Maciel numero 3, 4$644.
Abel Rodrigues de Carvalho, estrada Velha da Pavuna n. 1.022, 4$646.
Proprietario, rua Manoel Victorino n. 155, 68$385.
Proprietario, rua Conselheiro Ferraz n. 13, 3$611.
Alberto José da Silva, rua Adriano n. 65, 15$960.
Proprietario, rua José dos Seis numero 25-A, 27$126.
Proprietario, rua da Capella n. 87, 6$331.
Proprietario, rua Miguel Angelo numero 307, 11$225.
Proprietario, rua Cachamby n. 201, 5$447.
Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 22, 4$962.
Proprietario, rua Francisca Ziéze numero 26, 5$057.
Companhia Telephonica Brasileira, rua Santa Luzia n. 186, 12$544.
The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limitada, rua Sacadura Cabral n. 33, 17$657.
Innocencio Alvaro, rua Santo Christo n. 259, 21$289.
Proprietario, rua Buenos Aires numero 292, 13$216.
Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 111, 41$377.
Proprietario, rua Santo Christo numero 289, 12$484.
Jacintho Padula, rua General Caldwell n. 182, 34$813.
Proprietario, rua Pedro Americo numero 159, 11$097.
Proprietario, rua Leão n. 30, 38$870.
Proprietario, rua Leite Leal n. 29, 8$970.
Light and Power C° Ltd., rua do Catteto n. 323, 28$603.
Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 406, 15$763.
Proprietario, rua S. Diniz n. 18, 9$065.
Proprietario, rua Alice n. 82, 7$130.
Proprietario, rua Constante Jardim n. 12, 13$331.
Proprietario, rua S. Salvador n. 84, 7$358.
Proprietario, rua Campos da Paz numero 90, 8$970.
Proprietario, rua Cosme Velho n. 3, 8$021.
Proprietario, rua das Laranjeiras numero 457, casa I, 4$830.
Proprietario, rua Moura Brasil n. 74, 3$191.
Proprietario, rua Concordia n. 66, 11$270.
Proprietario, rua das Laranjeiras numero 374, 12$635.
Proprietario, rua das Laranjeiras numero 195, 8$150.
Light and Power C°. Ltd., rua dos Coqueiros frente e fundos ns. 125, 117, 131 e 141, 7$7700.
Carlos Cordeiro da Graça, rua Aquidabam n. 170, casas XI e XII, 41$266.
Sebastião S. Lisbôa, rua Francisco Fragoso n. 60, 11$705.
Joaquim R. Soares, rua Enéas Galvão n. 87, 3$665.
José M. Dias, rua Castro Alves numero 146, casas I a V, 34$974.
Manoel Corrêa, rua 12 n. 11, (Villa Engenho da Rainha), 5$247.
Manoel C. Moreira, rua Jacintho Rabello n. 55, 10$880.
João Cesar, rua B n. 39 (Villa Pilares), 10$800.
Antonio M. N. Rosa, rua Duas Estações n. 22, 9$830.
Manoel Gonçales, travessa 15, Villa Therezinha, 13$985.
Manoel T. de Amorim, rua Carijós n. 6, 14$461.
Maria N. Correia, rua Leite Ribeiro ns. 25 e 29, 45$490.
João B. de A. Ferreira, rua Cabuçú n. 41-A, casas I, II e III, 90$404.
Alfredo M. Rodrigues, rua Archias Cordeiro n. 490, 85$225.
Felicia B. Cavalcanti, rua Garcia Redondo ns. 38 e 40, casas I a XVII, 8$754.
Joaquim Moreira Vidal, avenida Suburbana n. 2.621, casas I a VI, 18$800.
José Alves, rua Antonio José dos Santos n. 109, 13$041.
José Pessoa, rua 12 de Maio n. 65, 12$068.
Light and Power C.° Ltd., rua São Clemente n. 25, 17$608.
J. Serrado, rua Lafayette n. 33, réis 20$199.
Theotonio Sá, rua São Clemente numero 249, 34$094.
Miguel Papaterra, rua Senhor dos Passos n. 129, 141$841.
Sylvio Galhardo Araujo, rua Leão numero 38, casas I, e II, 99$015.
Joaquim Peres, rua Manoel Carneiro n. 25, 56$495.
Veneravel e Archiepiscopal Ordem 3ª N. S. do Monte Carmo, rua Joaquim Murtinho n. 34, 10$096.
Vital Luiz da Silva, rua Visconde de Jequitinhonha n. 7-A, 306$618.
Matheus G. Leandro, rua do Catteto n. 82, 9$458.
Aula de Santiago, rua Jeronymo Pinto n. 146, 10$062.
Antonio M. Magalhães, rua Candido Benicio n. 204, 31$395.
Antonio Joaquim da Costa, estrada São Pedro Alcantara n. 23, 31$970.
João Benedicto Cardoso, rua Firmino Fragoso n. 52, 10$062.
Vicente Guaranho, travessa Pinto Telles n. 176, 10$062.
Light and Power C.° Ltd., rua S. Clemente n. 27, 6$933.
A mesma, rua São Clemente n. 43, 6$923.
A mesma, rua São Clemente, n. 29, 11$006.
Proprietario, rua Real Grandeza numero 200, 5$598.
Ruy França da Silva, rua Copacabana n. 550, 18$919.
Proprietario, rua São Clemente n. 117, 13$833.
Light and Power C.° Ltd., rua São Clemente n. 11, 14$096.
Carlinda Campos da Paz, rua S. Clemente n. 165, 2$386.
João Baptista Junior, travessa João Affonso n. 22, 15$837.
Manoel Rodrigues, rua Visconde Silva n. 99, 15$836.
F. Martins & Comp., rua São Clemente n. 359, 20$867.
Light and Power C.° Ltd., rua S. Clemente n. 25, 9$720.
Companhia Edificadora do Rio de Janeiro, rua Onze n. 66 (Leblon), 4$772.
A mesma, rua Onze n. 74, 4$772.
A mesma, rua Onze n. 70, 4$772.
Eugenio da Rosa Ribeiro, rua Barão da Torre n. 430, 9$545.
Ermelindo da Silva, rua Oito n. 257, (Leblon), 7$158.
A mesma, rua Oito n. 255 (Leblon), 7$158.
Edmundo Williams M. Barreto, rua Domingos Ferreira n. 210, 18$055.
O mesmo, rua Domingos Ferreira numero 212, 18$055.
Proprietario, rua São Clemente numero 454, 2$300.
Proprietario, rua Commendador Pinto n. 97, 18$041.
José Villena, avenida Suburbana numero 2.800, 19$440.
Antonio M. de Almeida, avenida Suburbana n. 2.542, 19$547.
Antonio Martins, rua Coronel Rangel n. 409, 14$277.
Joaquim da Silva Castro, rua Antonia Alexandrina n. 21, 10$827.
Raymundo Telles de Menezes, rua Coronel Rangel n. 395, 13$006.

Augusto Maieiros, rua Alvaro n. 69, 18$170.
Norberto Cataldi, rua Campinas n. 30, 17$620.
Victoria de Hara, rua Silva Pinto numero 123, 18$170.
Maximiana C. Bastos, rua Barão de Cotegipe n. 210, 18$170.
Nair Ribeiro Cunha, rua Bom Pastor n. 189, 15$367.
José Estevão, rua Ambrozina n. 26, 98085.
Luiz Antonio Borges, avenida 28 de Setembro n. 367, 9$173.
Manoel B. Cavanellas, rua Antunes Garcia n. 5, 14$316.
Carlos Alberto F. B. Pinto, rua Professor Valladares n. 131, 40$250.
João Alves de Oliveira, rua Senador Nabuco n. 170-A, 15$381.
Antonio Nascimento, rua 18 de Outubro n. 68, 4$972.
José Soares Campos, travessa Henriqueta n. 14, 3$923.
Julieta Moura Muniz, rua Gonçalves Dias n. 76, 30$847.
Olindina da Silva Guimarães, rua General Camara n. 159, 4$471.
Ottomar Moller, rua General Camara n. 84, 2$084.
Visconde de Moraes, rua General Camara n. 33, 2$084.
Margarida C. Barboza, rua Sá ns. 215 e 217, 69$325.
Rosa M. Fernandes Poley, rua General Camara n. 253, 2$084.
Banco Allemão Transatlantico, rua Alfandega ns. 42 e 48, 4$025.
Irmandade S. Sacramento Candelaria, rua Alfandega n. 50, 26$018.
Isabel Costa Nunes, rua Lopes da Cruz n. 30, 67$586.
Associação da Egreja Methodista do Brasil, rua Senador Vergueiro n. 62, 22$310.
Francisco M. Pereira, rua Bom Pastor n. 154, 31$112.
Gustavo Vianna & Comp., rua Muniz Barreto n. 68, 46$589.
Abel Augusto C. Seixas, rua Bulhões Carvalho n. 83, 22$310.
Emilio Grandmasson, rua 7 de Setembro n. 187, 26$163.
Carlos P. Mattos e outros, rua 7 de Setembro n. 190, 2$386.
Accacio de A. Faria, rua General Camara n. 184, 4$025.
José de Siqueira, rua Wenceslau numero 45, 3$622.
Manoel Teixeira, travessa Antunes Garcia sem numero, 5$216.
Salustiano S. Limoeiro, rua Francisca Meyer n. 100, 6$230.
Couto & Teixeira, rua Saccadura Cabral n. 178, 2$084.
Maria Luiza L. Babo, rua Saccadura Cabral n. 151, 4$513.
Francisco Paula Bulhões, rua Saccadura Cabral n. 167, 33$421.

Secção de Expediente, em 11 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

EDITAL N. 269

Imposto do sello

O sub-director interino da 3ª sub-directoria, nos termos do disposto no artigo 53, § 1º, do regulamento do sello, baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, intima os interessados abaixo referidos a, dentro no prazo de trinta dias, comparecerem nesta repartição, afim de satisfazerem as exigencias quanto ao imposto do sello, constantes dos processos respectivos, existentes na secção do sello por verba:

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo, Companhia Docas de Santos, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense, coronel do Exercito Aristoteles Telles de Menezes, Haeckel de Lemos, Centro dos Fabricantes Nacionaes de Papel, carteiro de 2ª classe Cherubim Mello da Fonseca, auxiliar de carteiro Pedro Rodrigues de Andrade, João Maximiano de Faria, Attan & Irmão, Euthymio de Souza Junior, Josué Pereira, Banco dos Funccionarios Publicos, Paulo Simões da Rocha, José Guimarães, Sociedade C. P. Frank Lloyd, Sociedade Anonyma Laneira, J. Alves Peixoto, Companhia de Calçados Diniz, Manoel Thomé Brandão, 1º sargento Deocleciano Garcia Pantoja, guarda-fios Diogo Alves de Oliveira, Casa Lohner S. A., Hasenclever & Comp., reservista Ezequiel Floriano da Silva, 1º tenente reformado José Florencio de Carvalho, 1º sargento Antonio Alexandre da Silva, Pinto Guimarães & Comp., Associação Industrial de Pintores, Rotterdam Zuid Amerika Lijn (H. Johnston & Co., Ltd.), J. Carvalho & Duarte, Chargeurs Réunis & Sud Atlantique, J. do Rio Bragança, Luiz del Vale e Manoel Ferreira, Affonso Pinto & Comp., Lamport & Holt Ltd., P. Corrêa & Comp., Bifano & Comp., M. F. Chaves, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Companhia Territorial do Rio de Janeiro, Viuva A. Lopes, tabellião Fernando de Azevedo Milanez, Oswaldo Tedim Costa, Arsenio Gusmão, Banco de Credito Geral, Aspinall Bailey & Comp., Ltda., Liga dos Inquilinos e Consumidores, José Augusto dos Santos e Manoel Joaquim Alves Machado.

Terminado o prazo acima referido, serão extrahidas certidões de divida para a cobrança executiva do imposto do sello devido por aquelles que não satisfizerem a intimação.

3ª sub-directoria, 23 de novembro de 1929. — O sub-director, interino, *João da Cruz Ribeiro*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRIPTURARIOS

De ordem do Sr. Dr. director presidente do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, e dentro do prazo de trinta dias, se acha aberta, neste Tribunal, a inscripção no concurso para o provimento de logares de quartos escripturarios do mesmo Tribunal.

Os candidatos deverão inscrever-se mediante petição, devidamente sellada com estampilha federal no valor de dez mil réis, dirigida ao presidente do concurso e instruida com documentos que provem idade maior de dezoito e menor de vinte e cinco annos, certidão do registro civil, com firma reconhecida, ou justificação processada na justiça federal ou local do Districto Federal, e que teem bom procedimento civil, (folha corrida, attestado do Gabinete de Identificação ou attestado da Policia, abrangendo os districtos policiaes desta Capital ou do Estado em que residir), podendo tambem juntar quaesquer outros documentos sobre habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, que serão levados em conta para a classificação, quando em igualdade de condições, em face dos exames prestados.

Deverão provar igualmente que são reservistas ou que, pelo menos, se acham incluidos no alistamento militar do districto em que residirem, condição indispensavel para a nomeação, na fórma do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1928, e do art. 198, do Regulamento do Tribunal, em vigor.

O candidato que não possuir caderneta de reservista ou certificado de alistamento, deverá declarar essa circumstancia no requerimento de inscripção e poderá ser admittido ao concurso, mas não será nomeado sem que cumpra a exigencia dos citados dispositivos legaes.

O concurso realizar-se-ha na fórma do regulamento approvado pelo decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910 e versará sobre as seguintes materias: Portuguez (orthographia, analyse e redacção); Francez (leitura, traducção e analyse); Inglez (leitura, traducção e analyse); Arithmetica (especialmente, em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda); Algebra (até equações do segundo grão, inclusive) Geographia geral, especialmente do Brasil e dactylographia, conforme o art. 66, do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921.

A inscripção será encerrada ás quatorze horas do dia 16 de janeiro de 1930.

Tribunal de Contas, em 18 de dezembro de 1929. — O secretario do concurso, *Manoel Lima Torres*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente as declarações seguintes:

79, A. Agnello, rua Buenos Aires numero 232.
93, A. B. Patricio & Comp, rua Buarque de Macedo n. 83.
98, A. Barbosa, rua Virginia Vidal n. 104.
111, A. Cardoso Lopes & Comp., rua da Alfandega n. 50.
121, A. Costa Petiz, rua Santo Christo dos Milagres n. 83.
125, A. Dias Costa, rua Amoroso Lima n. 10.
155, A. Ferreira de Mattos, rua Padre Nobre n. 53.
158, A. Ferreira & Pedras, rua Marquez de Abrantes n. 45.
188, A. J. da Silva, Ladeira do Faria n. 30.
198, A. Lemos Vieira, rua do Cattete n. 280.
217, A. M. Guedes, rua General Camara n. 123 — 1º and.
218, A. M. Lauriano, rua Barão de Mesquita n. 478.
253, A. P. Albuquerque & Comp., praça Tiradentes n. 68.
255, A. P. Goulart, avenida 28 de Setembro n. 269.
257, A. P. Ribeiro, rua Acre n. 11.
264, A. Pereira, rua S. Christovão n 325.
265, A. Pereira Gomes & Comp., rua Alfandega n. 184 — sob.
272, A. Pinto de Almeida & Comp., rua Carolina Machado n. 606.
273, A. Pinto & Comp., rua da Quitanda n. 72.
275, A. R. Carvalho & Comp., rua Maria Passos n. 66.
289, A. Rodrigues de Freitas & Comp., rua Barão de Bom Retiro n. 10.

293, A. S. Almeida & Comp. rua Bambina n. 101.
480, Abrantes & Martins, rua Engenho de Dentro n. 11.
489, Abreu Martins & Comp., rua Acre n. 61.
498, Acom — João, rua Marechal Floriano n. 211.
518, Adrego & Pinho, rua Haddock Lobo n. 111.
529, Affonso Cruz & Comp., travessa do Commercio n. 2.
541, Aguiar — José Pacheco de, rua do Rosario n. 170.
543, Aguiar & Moreira, rua Paula Mattos n. 5.
406, Allonso — Marques S, rua Senador Pompeu n. 2.
416, Alvarez — Gabriel Gonzalez, rua Cre n. 16.
584, Alves — Fernandes Martins, rua Terceira n. 47.
585, Alves — Francisco dos Reis, rua dos Diamantes n. 102.
595, Alves — José, rua Barão de Mesquita ns. 769|660.
604, Alves — Lima & Veiga, rua Senador Eusebio n. 202.
607, — Alves — Maldonado da Cruz, rua Visconde de Itaúna n. 88 — sob.
612, Alves — Maria Ferreira, rua Dr. Carmo Netto n. 251.
633, Amadeu Macedo & Comp, rua da Alfandega n. 43 — 1° andar.
639, Amadeu Affonso & Comp., rua S. Clemente n. 18.
646, Amaral & Costa, rua João Vicente n. 43.
650, Amazonas — Coaracy, rua General Camara n. 397.
660, Americo de Souza Barros & Companhia, rua Conde de Bomfim n. 804.
679, Andrade — Antonio Monteiro, rua Barão Bom Retiro n. 100.
690, Andrade — Jayme de, rua Voluntarios da Patria n. 424.
694, Andrade & King Ming, rua Vasco da Gama n. 74.
700, Andrade Junior — Eduardo de, rua Laranjeiras n. 47.
705, André — Manoel José, rua Santa Sylvana n. 50.
9.561, Antero de Souza Lemos & Antonio Gonçalves Vieira, rua da Misericordia n. 43.
735, Antonio de Carvalho & Abel Lopes, rua Lopes Quintas ns. 25|26.
763, Antonio & Tojeiro, estrada do Norte n. 90.
776, Antunes — José Paula, rua Senador Pompeu n. 222.
831, Araujo — Zulmira de, rua Senador Pompeu n. 225.
863, Arruda & Quintino, rua Marquez Sapucahy n. 176.
872, Assad — Antonio, rua Senhor dos Passos n. 179.
878, Assis Pereira & Seixas Ltda., rua Buenos Aires n. 44.
894, Augusto & Cardoso, rua 24 de Maio n. 184.
895, Augusto & Comp., rua São Luiz Gonzaga n. 98.
905, Augusto Mendes & Comp., largo São Francisco de Paula n. 18.
930, Azevedo — Souza, largo de São Francisco de Paula n. 40, sobrado.
951, B. de Almeida, rua Frei Caneca n. 204.
966, B. Mello, rua Regente Feijó numero 61.
976, Baeta — Manoel, rua Itapirú numero 127.
984, Pallot — David, rua Presidente Barroso n. 118.
1.009, Barbosa — Ananias C. O., avenida 28 de Setembro n. 248.
1.065, Barreto & Mendonca, rua 7 de Setembro n. 184.
1.075, Barros — Paes, rua Portinho n. 36.
1.081, Barroso & Silva, rua Aurelio Gracindo n. 73.
1.099, Bastos & Freiria, rua Marquez Sapucahy n. 268.
1.148, Benigno Lopes & Fernandes, rua Visconde de Itaúna n. 471.
1.150, Benjamin Costallat & Micollis, Avenida Rio Branco n. 127.
1.154, Bento Gonçalves & Eduardo Henrique de Carvalho, rua Uruguay numero 197.
1.155, Bento Sant'Anna & Comp., estrada de Santa Cruz n. 2.622.
1.157, Berenguer & Comp., rua da Misericordia n. 12.
1.169, Bernardino S. Alvares & Comp., Avenida Rio Branco n. 58.
1.208, Blake & Franco, rua Uruguay n. 247.
1.212 Bobeda — Antonio da Silva, rua Barão de Mesquita n. 676.
1.215, Bonainti, rua Jorge Rudge numero 74, fundos.
1.217, Bonazzo & Comp., rua Visconde Inhaúma n. 103.
1.219, Bonifacio — Ferreira, rua Alvaro Ramos n. 59.
1.238, Borja — Casemiro, rua Clausina n. 74.
9.645, A. Backe & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 3.
9.478, A. Lopes & Comp., rua do Cattete n. 185.
9.504, A. Santos & Moraes, rua Benedicto Ottoni n. 51.
9.507, Abreu — Bento José de, rua Saccadura Cabral n. 23.
9.482, Alfeld — Antonio, rua General Caldwell n. 173.
9.649, Allan — Elias Melhem, rua Acre n. 11.
9.650, Almeida & Costa, rua Tobias Barreto n. 32.
9.542, Alvarez — Generoso Garrido, rua do Riachuelo n. 13.
9.423, Alvaro Fernandes & Gil, rua Clarimundo de Mello n. 1.
9.543, Alves & Felix, rua Evaristo da Veiga n. 148.
9.551, Alvim — Augusto, largo de São Francisco de Paula n. 14, 1° andar.
9.552, Amaral — João Cosme do, rua José dos Reis n. 21.
9.554, Amorim — Antonio Joaquim de, rua Francisco Eugenio n. 317.
9.558, André — Gastão, rua IX n. 18 (Mercado Municipal).
9.417, Antonio Capalho & Comp., rua Senhor dos Passos n. 95.
9.654, Antunes — Duarte, rua José dos Reis n. 19.
9.655, Armando Martins & Comp., rua de São Pedro n. 160.
9.656, Assad — Antonio, rua Senhor dos Passos n. 179.
9.657, Assid — Abraão, rua Bambina n. 136.
9.658, Assumpção — Antonio, rua Domingos Lopes n. 253.
9.660, Azevedo — Albino Alves de, rua Visconde do Rio Branco n. 32.
9.517, Azevedo Barros & Comp., rua da Candelaria n. 53.
9.661, Azevedo — Jeronymo Mario de, rua da Passagem n. 19.
9.668, Baptista & Dias, travessa Costa Velho n. 12.
9.669, Barbosa & Costa, rua Frei Caneca sem numero.
9.670, Barbosa — José Domingos, rua do Sanatorio n. 123.
9.673, Barreto — José Raymundo, rua D. Pedro I n. 36.
9.166, Barros — A., rua do Cattete n. 205.
9.674, Barros — João de, rua do Rosario n. 171.
9.675, Barros — José Joaquim de, rua João Ricardo n. 68.
9.676, Barros Viana & Comp., estrada do Octaviano n. 167.
9.677, Barroso — Antonio Augusto Martins, rua da Alfandega n. 245, sobrado.
9.678, Bastos — Baptista da Costa, travessa da Paz n. 18.
9.682, Bateira & Pinto, rua Valença n. 41.
9.684, Belém — José Francisco, rua Marquez de Abrantes n. 222.
9.686, Berger — Adolpho, rua Theophilo Ottoni n. 100.
9.687, Bergestein — Jacob, ladeira do Barroso n. 128, loja.
9.688, Bernardo Carneiro & Comp., rua do Cattete n. 298.
9.690, Bessa — Antonio, rua José Vicente n. 32.
9.691, Bichara — Esaquiel, rua General Caldwell n. 300.
9.664, Bittencourt — B., estrada Braz de Pinna n. 437.
9.515, Borges & Britto, rua do Cattete n. 154.
9.522, Brasil — Francisco Moura, rua Uruguayana n. 37.
9.549, Cardoso — Antonio Correia, rua Joaquim Silva n. 85.
9.665, Carvalho — B. Gomes de, rua do Senado ns. 26-26.
1.853, Castro — Arnaldo Luiz de, rua dos Ourives n. 106, 1° andar.
9.630, David — Abrahão, rua Paranapuan n. 48.
Y 2.284, Faria — Alberto de, rua Professor Gabizo n. 301.
9.498, Ferreira — A. E., rua do Mattoso n. 104.
9.316, Francisco — Antonio, rua da America n. 34.
Y 2.318, Lim — José Cerqueira, rua Boa Esperança n. 35 (Ricardo de Albuquerque).
6.138, Pacheco — Antonio, rua Visconde de Itaúna n. 64, 1° andar.
6.375, Pereira — Gil, largo da Carioca n. 14.
6.622, Porto — Georgina Oliveira, largo da Lapa n. 4.
6.740, Put — Gustav F. Van Der, praia de São Christovão n. 102.
6.997 — Ribeiro — Anizio, rua dos Benedictinos n. 16.
1.244, Borracha — Joir de Azevedo, rua General Agostinho n. 41.
1.231, Borgeus — Manoel Marques, rua São Luiz n. 27.
1.232, Borges — Manoel da Silva, rua Coronel Pedro Alves n. 67.
1.233, Borges — Manoel Victorino, rua José Vicente n. 11.
1.234, Borges & Minguez, rua Voluntarios da Patria n. 263.
1.235, Borges — Olympio, rua Formosa n. 47.
1.236, Borges — Virginia, rua General Figueira de Mello n. 393.
1.259, Boyd & Comp., rua Primeiro de Março n. 92.
1.273, Braga — Manoel da Silva, avenida Thomé de Souza n. 14.
1.274, Braga, Pinto & Comp., rua Gonçalves Dias n. 89.
1.275, Braga & Vianna, rua Marechal Floriano n. 133.
1.277, Braga — Waldemar da Rocha, rua 24 de Maio n. 166, fundos.

1.282, Brandão — Aristides Dias, rua Bernardino de Campos n. 39.
1.286, Brandão — Francisco Caldas, praça das Perolas n. 4.
1.293, Brandão — Sallorenzo & Comp., rua da Assembléa n. 52.
1.318, Britto — João Baptista de, rua Oito e A, lote 3, Marechal Hermes.
10.124-1.881, Cunha — Luiz Solano C. da, rua Primeiro de Março n. 66.
897, Dias — Augusto, rua Anna Quintão n. 2.
5.716, Euzebio Lorenzo & Comp., rua da Alfandega n. 134.
2.933, Fonseca — Luiz Manoel da, avenida 28 de Setembro n. 357.
3.225, Gomes — José M., rua Viscondessa de Santa Isabel ns. 113.
3.284, Gonçalves — Enéas de Mello, Matadouro de Santa Cruz sem numero.
3.308, Gonçalves — Manoel, rua 12 de Fevereiro n. 44.
3.499, Hatem — Jorge C., rua São Christovão n. 577.
4.652, M. Silva Portugal, rua Buenos Aires n. 106.
4.814, Manes — Alexandre, rua Senhor de Mattosinhos n. 22.
4.877, Maraum — Antonio H., rua da Alfandega n. 381.
5.929, Moraes — Manoel, rua Jardim Botanico n. 444.
X 2.877, Teixeira — Manoel Lopes, rua Páo da Fome sem numero, Jacarépaguá.
Ex-of. 7.994, Vecchi — Arturo, rua Paulo de Frontin ns 47 e 49.
L 1.029, Beça — Antonio da Rocha, rua Visconde de Inhauma n. 78.
L 5.113, Boschini — Charles, rua São Clemente n. 107, casa III.
F 914, Carvalho — Agostinho Gomes, rua Evaristo da Veiga n. 53.
R 2.388, Carvalho — Boaventura José de, rua da Carioca n. 14.
R 1.716, Carvalho — Damasceno de (Dr.), rua Assembléa n. 20.
G 1.046, Coelho — Domingos, rua Estevam n. 1 (Bangú).

N 5.044, Coutinho — Fidelis, rua Conselheiro Saraiva n. 41.
R 982, Cypriano — Antonio d'Almeida, rua São Christovam n. 179.
G 2.972, Paetzer — Emilio, Escola de Aviação Militar.
M 2.220, Gama — Annibal do Amaral, rua D. Maria n. 34 (Aldeia Campista).
G 877, Guimarães — Azamor Jorge, rua Ouvidor ns. 55|57.
P 283, Hamann — Christiano Reyn, rua Fonte da Saudade n. 93.
N 70, Hando — Herbert Joseob, estação Barão de Mauá, escriptorio da Leopoldina Railway.
Ex-officio 28, Lima Junior — A. J., rua Assis Bueno n. 23.
Q 2.739, Leopoldina Railway, avenida Francisco Bicalho.
Ex-officio 102, Loja — Antonio Pinto, rua São Luiz Gonzaga n. 50.
M 137, Martins — Antonio, rua Saccadura Cabral n. 271.
N 2.154, Mello Filho — José Pimenta de, travessa Ouvidor n. 34.
U 2.625, Monteiro — Joaquini Soares, rua General Caldwell n. 120.
L 5.379 — Neves — Francisoc Ramos de Andrade, rua Marechal Floriano numero 212.
L 5.124, Oliveira — Emilio Pimentel de, rua São Clemente n. 104.
L 1.824, Pereira Antonio Martins, Directoria Geral Patrimonio Municipal.
T 2.288, Pereira Junior — Alfredo Fernandes, rua São Francisco Xavier numero 487, casa 2.

T 2.132, Pinto — Manoel Boucher (Dr.), rua Alegre n. 19 (Andarahy).
R 3.278, Pires — Antonio Joaquim, avenida Thomé de Souza n. 24, 2° andar.
R 2.662, Porto — Alvaro Marques, rua Ferreira Pontes n. 87.
R 2.409, Santos — Raul Ferreira dos, Recebedoria do Districto Federal.

Ex-officios:

5.763, Netto — João Souto, rua Alfandega ns. 77|79.
7.972, Sieler — Gabriello Bruner, Banco do Brasil.
8.366, 7.818, Sturm — Gerhard, rua da Alfandega n. 42.
8.540, Telles — Euzebio José, avenida Rio Branco n. 46, sobrado.
8.548, Tenstrom — Simon, avenida Mem de Sá n. 51.
8.451, Terra — Herminia Barros, rua Gavião Peixoto n. 360.

8.474, Tinoco — José Roberto Gonçalves, rua do Rosario n. 142.
8.577, Trindade — Eduardo de Góes, rua 1° de Março n. 47.
8.596, Unida — João, avenida dos Democraticos n. 640.
8.702, Velloso — João, rua Dr. Norival de Freitas n. 129.
8.790, Vieira — João, rua de São José n. 72.
8.828, Vitzsche — Henrique, rua Silva Gomes n. 105 (Cascadura).
8.835, Voigt — Charlotte, rua Paula Ramos n. 88.

8.967, Xavier — Delphina, rua do Rosario n. 160 (Moinho da Luz).
8.978, Zagari — Carmela Matera, rua Assembléa n. 67, loja.
U 690, Abreu — José Ferreira de, rua Santo Christo n. 225.
N 3.146, Aguiar — Elias de, rua Luiz de Camões n. 36.
R 604, Amoroso, Costa & Comp., rua de São Pedro n. 74.
G 1.572, Araujo — Jaime, rua Theophilo Ottoni n. 52, Casa Hime.

G 1.918, Barbosa — Christiano Telles, rua Leopoldo n. 72.
P 166, Bastos — Alfredo Lopes, rua da Alfandega n. 118.
L 5.921, Brandão — João de Frias, Estrada de Santa Cruz n. 320 — Senador Vasconcellos.
R 2.203, Camargo — Cesario de, Centro de Aviação Naval.
L 260, Carlos Gomes & Comp., rua de São Pedro n. 208.
X 388, Carriço — Antonio Fernandes, rua Leopoldo n. 184.
L 1.962, Companhia Locativa e Constructora, rua Frei Caneca n. 121.
R 1.763, Costa — Manoel Ferreira da, avenida Rio Branco n. 147.

L 5.715, Costa Junior — Antonio Fernandes da (Dr.), rua Itacurussá n. 77.
Q 3.907, Damasio — Antonio Joaquim, rua General Canabarro n. 413.
V 1.154, Faulhaber — Frederico (Dr.), rua Estevão n. 67, Bangú.
P 687, Ferraz — Alvaro Lopes (Dr.), rua Licinio Cardoso n. 386, São Francisco Xavier.
Q 522, Ferreira — Antonio José, rua Almirante Cockrane n. 36.
Q 1.748, Ferreira — Francisco, rua Frei Caneca n. 72.
Q 3.906, Ferreira — Octavio, rua Roberto Silva n. 29.
Z 78, Figueiredo — Constantino, rua São Christovão n. 3.

N 5.153, Fontenelle — José Paranhos, rua Sá Ferreira n. 72, antigo 60.
N 1.814, Genaro — Dolores Senna de Praça Floriano Peixoto n. 14, Paquetá.
L 3.841, Glasl — João Francisco Carlos, rua General Silva Telles n. 32.
N 1.875, Goetze — Ernesto, rua Acre n. 22.
Q 3.289, Gonzalez — Antonio, rua 7 de Setembro n. 41 A.
N 2.466, Guimarães — Abilio Soares, rua 2 de Abril n. 5, Deodoro.
L 5.340, Guimarães — Antonio Pimenta, rua da Carioca n. 23.
N 3.496, Heggendorn — José Luiz, rua 1° de Março n. 115.

L 3.381, José — Manoel, rua Jacuhy n. 139 — Braz de Pinna.
U 2.643, Lages — Manoel Alves da Silva, rua Visconde de Nitheroy n. 380.
Q 3.493, Leite — Pedro Torres, rua Prudente de Moraes n. 95, Ipanema.
T 869, Santos — Elisa, rua do Ouvidor n. 116.
N 1.546, Santos — José Fernandes dos, rua Dr. Costa Ferraz n. 43, sobrado.
Q 3.522, Saraiva — Antonio Eurico (Dr.), praça Mauá n. 10.
R 1.142, Schrader — Maria Luiza do Lyra, rua Voluntarios da Patria n. 100.
U 70, Secco — Antonio Ernesto, Estrada de Santa Cruz n. 207 B.
R 1.704, Serpa — Mario Ferreira, rua do Morro n. 6, Rio Comprido.
G 3.082, Silva — Alfredo de Carvalho, rua General Camara n. 129.
R 435, Silva — Carlos Hervy da, rua Primeiro de Março n. 84.
N 4.976, Silva — Ernesto Corrêa da, rua Pedro Americo n. 124, casa 6.
T 393, Silva — Heitor Machado (Dr.), rua Camerino n. 27.
M 1.004, Silva — Luiz Mendes da, rua Alvares de Azevedo n. 165, casa V.
S 401, Silva — Manoel Diniz da Costa, rua Bento Lisbôa n. 77.
M 1.315, Silva — Viriato Pinto da, Pateo do Realengo.
R 2.919, Soares — Eduardo Fontes, rua Noronha Torrezão n. 626.
L 3.082, Sodré — Feliciano Pires do Abreu, Senado Federal.
N 3.236, Souza — Hermes Barbosa do Castilho, rua Alice Figueiredo n. 31, Raichuelo.
R 878, Souza — José Paulo de, rua Roberto Silva n. 191.
U 1.753, Taam — Zaki, Avenida Thomé de Souza n. 138 A.

A 44, Tavares — Carlos, rua do Proposito n. 620 A.
N 5.006, Terra — Edgard Vieira, rua General Pereira da Silva n. 130, casa II.
N 2.543, Valle — Edmundo Jordão Amorim do, rua Natal n. 41, Botafogo.
Q 3.187, Vieira — Joaquim da Silva, Recebedoria do Districto Federal.
N 2.853, Vianna — Juvildo Ferreira, rua Raymundo Corrêa n. 43.
G 3.081, Vilhena — Francisco Estanislau, rua Sampaio Vianna n. 38.
L 3.161, Villard — Sophia Sonne, rua Goyaz n. 348.
V 963, Werneck — Carlos Leoni, rua Pinheiro Guimarães n. 74.
N 4.980, Werner — Leopold B., rua da Alfandega n. 99, 1° andar.
L 5.554, Vieira — Pedro Faria, praia do Flamengo n. 106.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 18 do corrente, conforme notificação em

pedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos ou requerimento dirigido ao Sr. delegado fiscal.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929 — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção do Cadastro.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929 — Secretaria da Delegacia do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Gomes & Conceição.
Gomes — Dionysio da Silva
Gomes — Duarte.
Gomes & Filho.
Gomes — Francisco.
Gomes — Francisco Ribeiro.
Henkel — Eugenio.
Henrique & Comp.
Gomes — Francisco Vieira.
Gomes — Fructuoso.
Gomes & Gonçalves.
Manoel Bezerra de Mello & Comp.
Alfredo Machado & Comp.
S. E. — Carriço.
Alexandre Rodrigues & Comp.
Ribeiro — José da Costa.
Ribeiro — José Joaquim.
Ribeiro & Loureiro.
Ribeiro — Manoel.
Ribeiro — Manoel da Cunha.
Ribeiro — Manoel Rodrigues.
Rocha — Margarida da.
Rocha Marques & Comp.
Rocha — Pedro Malheiros da.
Rocha — Vicente Pereira da.
Rodrigues — Affonso Gonçalves.
Rodrigues — Alipio.
Rodrigues — Antoniz.
Rodrigues — Antonio Correa
Rodrigues & Castro.
Rodrigues Esteves & Comp.
Rodrigues — Fausto Alves
Rodrigues — Francisco.
Rodrigues — José.
Rodrigues — Manoel.
Rodrigues — José Pinto.
Rodrigues — Oséas
Rodrigues Maximo & Rey.
V. Barbosa & Gonçalves.
V. C. Santos.
V. Nogueira.
Allevato Herculino.
Alves — Manoel.
André — Julio.
Antonio Mariz dos Santos & Comp.
Araujo de Carvalho & Comp.
Antunes — Alberto.
B. Carneiro.
B. Carvalho & Comp.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Revisão.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Lista dos pedidos de esclarecimentos, feitos em 17 de novembro de 1929, enviada aos Correios:

Manoel de Castro Estrella.
Manoel Rodrigues Silva.
Manoel *Leite* da Silva Santos.
Manoel Corrêa de Figueiredo.
Manoel E. Gomes da Silva.
Manoel Bastos de Oliveira.
Manoel Feon Roldon.
Manoel *José* Valente.
Manoel Fernandes Vidal.
Manoel Antonio Ferreira.
Manoel Nascimento Chaves.
Manoel d'Amorim Campos.
Manoel Gomes Campos.
Manoel Vieira da Costa
Manoel Fernandes.
Manoel Rodrigues Costa.
Manoel R. de Andrade.
Manoel Cardoso de Oliveira.
Manoel da Rocha.
Manoel Albino Lopes.
Manoel Pereira da Rocha.
Manoel Alves Pinto.
Manoel Almeida Gomes.
Manoel Francisco Fraga.
Manoel Francisco Rôlo.
Manoel Lopes Correa.
Manoel Oliveira da Cunha Graça.
Manoel Pedro Godinho e Cunha.
Manoel Antonio de Souza Gomes Fernandes.
Manoel Vaz Ferreira.
Manoel Zamith Marques da Costa.
Manoel José Fernandes.
Manoel Pires.
Manoel Fernandes Bodelhe.
Manoel Cavalleiro.
Manoel de Carvalho Barbosa
Manoel José Gonçalves Carneiro.
Manoel Carrione.

Manoel Joaquim Cancella.
Manoel Soares Duarte da Rocha.
Manoel *Francisco Henriques*.
Manoel Vasques de Freitas.
Manoel de Oliveira e Silva.
Manoel Aurelio da Silva.
Manoel de Oliveira Valente
Manoel *da Rocha Teixeira*
Manoel Joaquim Proença.
Manoel Rodrigues.
Manoel Joaquim Paes.
Manoel Ribeiro Jor.
Manoel *de Carvalho*.
Manoel Joaquim Diegues
Manoel Pinto Carloso.
Manoel Joaquim Ribeiro.
Manoel Francisco Lopes.
Manoel Thomé do Nascimento.
Manoel Dias dos Reis.
Manoel Cortes Losada.
Manoel Reis dos Santos.
Manoel Rodrigues dos Santos.
Manoel Francisco da Hora.
Manoel da Rocha Leitão.
Manoel Agostinho Pereira.
Manoel Dias da Cruz Netto.
Manoel Bahú Martins.
Manoel Muniz Telles de Menezes.
Manoel Nunes d'Oliveira.
Manoel Godinho da Costa Jor.
Manoel Lopes Fortuna Junior
Manoel Pereira da Silva.
Manoel Martins.
Manoel Lamoza Pereira.
Manoel Carneiro da Silva
Manoel Esteves.
Manoel da Silva Corrêo
Manoel José Pereira.
Manoel José Bastos.
Manoel Rodrigues Lages.
Manoel Antonio Malheiros.
Manoel Rodrigues Pinheiro.
Manoel Alvarez da Silveira.
Manoel Antonio da Costa.
Manoel da Silva Guimarães Ferreira Filho.
Manoel de Oliveira Ferreira.
Manoel Rocha.
Manoel Domingues Lopes.
Manoel Jacintho Nogueira da Costa.
Manoel José Ferreira.
Manoel Oceano.
Manoel Rey Rodriguez.
Manoel Barreiro Cavanelas.
Manoel Oliveira Goulart Butterworth.
Manoel Joaquim Caria.
Manoel de Magalhães Bastos.
Manoel Alves de Oliveira Lopes.
Manoel José de Oliveira Lopes.
Manoel Joaquim Fernandes Calheiros.
Manoel Jacintho Dias.
Manoel da Silva Claro
Manoel Quintão.
Manoel Joaquim Paes.
Manoel Gonçalves Cadeiro.
Manoel *Nunes de Freitas*.
Manoel Del Valle.

Manoel Covas Argibay.
Manoel José Ribeiro.
Manoel Dantas Cavalcante Sobrinho.
Manoel Moreira.
Manoel Joaquim Cavalcante de Albuquerque.
Manoel Clemente do Rego Barros.
Manoel *José de Barros*.
Manoel Vidal.
Manoel Valerio do Valle
Manoel Tejo.
Manoel Mendes Alves.
Manoel *de Mendonça Guimarães*.
Manoel Bonfim.
Manoel João Machado
Manoel Joaquim Pires.

Manoel José de Campos Amaral.
Manoel da Silva Corrêeiro.
Manoel Duarte.
Manoel da Costa Cruz.
Manoel de Carvalho.
Manoel de Medeiros Raposo.
Manoel Affonso Ribeiro.
Manoel Jorge Esper.
Manoel Amaral de Almeida Guerra.
Manoel Martins Saraiva.
Manoel *Valente* da Silva.
Manoel Augusto Corrêa.
Manoel Gomes Campos.
Manoel João da Cunha Brito Galvão.
Manoel Rodrigues Ferreira.
Manoel Gomes Soares.
Manoel de Souza Araujo.
Manoel Thomé Borbeito.
Manoel Barrozo Carneiro.
Manoel da Costa Brandão.
Manoel Antonio Bastos Ribeiro.
Manoel Luiz de Andrade.
Manoel Quesada Quinões.
Manoel Ferreira Gonçalves.
Manoel Francisco de Campos.
Manoel da Silva Brandão.
Manoel Castilho da Natividade e Castro.

Manoel de Pinho Oliveira Chaves.
Manoel Joaquim Ferreira.
Manoel José da Rocha.
Manoel Rodrigues Fernandes.
Manoel dos Santos Moura.
Manoel Dir Martinez.
Manoel Francisco Dias Garcia.
Manoel Conde Loureiro.
Manoel da Fonseca.
Manoel Monteiro.
Manoel de Souza Massa.
Manoel Augusto Vaz.
Maria Candida Nunes do Valle Rego.
Mario Vaz.
Miguel Leitão.
Martinho Rolão da Rocha.
Maria da Silva Pereira Nova.

Dr. Martinho da Rocha Junior
Maria Monteiro Salvini.
Murillo Fontainha.
Marianna Pinto Fernandes Porto.
Mario Freire.
Max Zuchner.
Maria Rosa Siqueira Novaes.
Mathias Fernandes Murius.
Mario Esteves.
Maria Fernandes Costa Pereira.
M. Marques Vieira Tavares.
Matteo Cantizano.
Maria da Conceição Vaz Osorio.
Marcelina Rosa Lopes.
Dr. Meira de Vasconcellos.
Marcio de Souza e Mello.
Mario Augusto Saldanha da Gama.
Manoel Pinto.
Miguel Maiorano.
Moysés Hallalei.
Dr. Mario Pinotti.
Milton Paranhos Fontenelle.
Miguel Manes.
Maria Albertina Machado Pinheiro.
M. d'Oliveira Gomes.
M. R. Martins.
Maria Albina de Carvalho Ribeiro.
Maximino Rodrigues Cruzeiro.
Miguel Lien Chame.
Maria Clara C. de Menezes Lopes.
Marcellino Rodrigues dos Santos.
Dr. Marcilio Dias Ypiranga dos Guaranys.

Manoel Penha.
Mario Simonsen.
Mathias de Souza Leal
Miguel Gavião.
Marun Monassa.
Miguel João Oakim.
Mario Henrique Hasselmann.
Mecolajevick Juliano.
Maurice Klaczko.
Mario Buarque Pinto Guimarães.
Maximiano Freire de Oliveira.
Maurice Misk.
Mario de Almeida Lacerda.
Mario Martins da Silva.
Miguel Ferreira.
Miguel Antonio Pereira.
Mario de Mendonça.
Maria Amelia de Medeiros.
Marcus Gregorio Faesteiv.
Miguel Francisco Falbo.
Mario Carneiro Machado.
Miguel Jacob Migailidis.
Mario Philomeno Ferreira Gomes.
Morris Edward Marwin.
Marcolino Lopes Duarte
Mario Cabral.
Maria Torres Neves de Carvalho.
Miguel Alves de Araujo.
Maria Bonavita.
Mario Fernando Telles.
Miguel Matheus Ferreira.
Mario Arnaldo de Lima Vianna.
Miguel B. Wulbyn.
Mariano Riera Rodrigues.
Mario Silva Pinto.
Mauricio Creten.
Mario José Vieira Bastos.
Mostafo Lahan.
Manoel da Costa e Souza.
Manoel Espinola Veiga.
Mario Moreno Rodrigues.
Miguel José de Oliveira Guimarães.
Miguel Daixum.
Mathias Augusto Corrêa da Cunha.
Maria Candida Bordallo.
Marcus Voloch.
Mario Monteiro Machado.
Marcelino de Freitas Arruda
Maximo Bonotto.
Maria Luiza de Mello Araujo.
Maria Rosa de Andrade.
Mario de Miranda Sá Barroso.
Maria Amalia Dumont da Cunha.
Mario Coutinho.

Maud Louisa Edwards
Maria Isabel Biver.
Maria Jaymot Cab...
Miguel Moreira da ...
Nair Cohen.
Mario Paes de Sant'Anna
Margarida Candida.
Maria Christina Lustosa de Carvalho
Maurice de Lemos Conseil.
Moise Isaac Esses.
Marcolino Ribeiro de Carvalho.
Dr. Miguel Feitosa.
Mario Amaral Videira.
Mario de Carvalho Bacellar.
Maria Alves Affonso.
Maria da Conceição Braz Caldeira.
Mario de Souto Galvão.
Moysés Pocinha Fernandes.
Maria Isabel de Verney Campello.
Max Krause.
Milton Santos Cruz.
Miguel Azuri.
Mauricio Rufowitsch.
Mario Ferreira Villaça.
Marcos da Costa Torres.
Mario Pedreira Lapa.
Manoel Joaquim Lopes.
Mario Stampa.
Miguel Sarli.
M. Carlos Ribeiro.
Mario de Oliveira Canaméa.
Maria do Carmo Teixeira Andrade.
Maria Insauti Ferreira.
Mauricio Cohen.
Maria José Mariante Carneiro.
Maria das Dores Vianna Elbas.
Maria Pinheiro de Amorim Carrão.
Maria José Gonçalves da Cunha.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo o Sr. Dr. Castellar da Gama Cabral, residente á rua do Rosario n. 82, a vir a esta alfandega, ás 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo instaurado nesta repartição a respeito do roubo de relogios contidos na caixa marca A. D. F., n. 155, vinda pelo vapor allemão "Baden" e recolhida ao armazem n. 7 do Caes do Porto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — *Americo de Barros*, 3º escripturario.

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Pinta do Galeão — Ilha do Governador:

Vapor "Gouverneur de Lantshere", entrado de Antuerpia a 26 de novembro de 1929:

AMC, sem numero, duas barricas de nitrato, avariadas.

Vapor hollandez "Eemland", entrado de Hamburgo, a 26 de novembro de 1929:

ABC, ns. 12, 13 e 16, 3 barris de oleo, vasando.

Vapor americano "Western World", entrado de Nova York, a 28 de novembro de 1929:

AS—Co—R, n. 559, 1 caixa de oleo, vasando.

KBLtd., n. 195, 1 tambor de acido, idem.

Vapor americano "Munamar", entrado de Nova York, a 25 de novembro de 1929:

Socob, sem numero, 2 tambores de oleo, vasando.

Vapor sueco "Pedro Christophersen", entrado de Stockolm, a 30 de novembro de 1929:

ARLC, sem numero, 5 tambores de alcatrão, vasando.

JUBAR, sem numero, 2 ditos, idem, idem.

Vapor inglez "Vauban", entrado de Nova York, a 9 de dezembro de 1929:

FGEM, n. 7.132, 1 caixa de croyolite, avariada, pesando 16 kilos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1929. — O chefe, *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão dos portos, faço sciente a quem interessar possa, que foi concedida permissão ao Sr. Alfredo Faria Velloso para desmanchar uma embarcação que deu a praia, na ilha do Governador, defronte ao Campo de Aviação Naval, que até a presente data se acha abandonada, encontrando-se em mau estado, ignorando esta capitania qual o seu proprietario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1929. — *Eloy Joco Pierre*, secretario.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1.)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 29 de novembro proximo findo, paginas ns. 24.040 e 24.041, que se refere a concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 64 "Apparelhos para cozinha — Lavandaria — Fogões e seus pertences".

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 17 de dezembro de 1929. — *Antonio Anatolio da Silva Ferreira*, secretario.

(D. F. 1.)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* do dia 24 de novembro ultimo, paginas ns. 23.711 e 23.712, que se refere a concurrencia administrativa permanente, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 59 "Material para construcções civis".

1 — Chamo a attenção dos interessados para a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 50 "Material para construcções civis".

Leia-se.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 59 "Material para construcções civis".

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 17 de dezembro de 1929. — *Antonio Anatolio da Silva Ferreira*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Hospital Central do Exercito

SERVIÇO DE APPROVISIONAMENTO — COMMISSÃO DE RANCHO

De ordem do Sr. capitão Dr., presidente da Commissão de Rancho, deste hospital, faço publico que até ás 14 horas do dia 24 do corrente, estão abertas as inscripções para fornecimento dos artigos abaixo:

A concurrencia fez-se-ha de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicadas no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927, obedecendo ás seguintes clausulas:

a) os interessados deverão pedir inscripção ao Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho, em requerimento no que será apresentada, preferivelmente, até ás 14 horas do dia 21 do corrente, no Serviço de Approvisionamento do Hospital, com os documentos comprobatorios de idoneidade;

b) as propostas serão entregues até ás 14 horas do dia 28 do corrente, em duas vias, sendo a primeira sellada com um sello de 400 réis por folha e não poderão conter emendas nem rasuras;

c) no acto da apresentação das propostas, os concurrentes inscriptos deverão apresentar o recibo de caução de 2:000$ (dous contos de réis), para garantia do fornecimento, sem o que, não serão as mesmas tomadas em consideração;

d) os negociantes inscriptos ficam obrigados a fornecer artigos de superior qualidade, sujeitando-se aos exames e analyses julgados necessarios pela Commissão de Rancho, bem como a todas as disposições do Codigo de Contabilidade da União e respectivo regulamento, no que resultarem as concurrencias administrativas;

e) os artigos dos pedidos diarios serão fornecidos dentro de 12 horas e os quinzenaes, dia 24 horas, contadas da data do pedido;

f) na falta de entrega ou mercadoria apoiada no prazo estipulado, a commissão se reserva o direito de adquiril-a por conta do fornecedor, independente de qualquer aviso e, em caso de reincidencia, será excluido o seu nome ou firma de registro ou inscripção;

g) as despezas de transporte dos artigos pedidos ou rejeitados correrão por conta dos negociantes;

h) os concurrentes ficam obrigados a fornecer qualquer artigo pelos mesmos preços da concurrencia, aos officiaes, funccionarios e empregados de hospital, mediante pagamento immediato.

Quaesquer informações sobre essa concurrencia serão prestadas aos interessados no Serviço de Approvisionamento do Hospital, das 13 ás 15 horas.

Nota — A importancia desta concurrencia fica dependente de autorização para fazel-a, pedida ao Sr. Ministro da Guerra, em officio n. 100, de 21 de setembro de corrente.

Hospital Central do Exercito, 13 de dezembro de 1920. — *Augusto B. Calvalcanti*, 1º tenente encarregado interino do Serviço de Approvisionamento da Commissão de Rancho.

Arroz, kilo.
Assucar, kilo.
Araruta, kilo.
Arroz brilhado de 1ª, kilo.
Assucar branco refinado de 1ª, kilo.
Assucar branco refinado de 2ª, kilo.
Assucar crystallizado de 1ª, kilo.
Assucar branco em tabletes, kilo.
Aveia "Quaker", lata.
Azeite doce "Plaignol", lata.
Azeite doce "Bertoli", lata.
Azeite de dendê, litro.
Alho nacional, especial, kilo.
Azeitonas pretas, especiaes, lata.
Azeitonas francas, especiaes, lata.
Agua de "Caxambu", sem casco, caixa.
Agua "Meyer", sem casco, caixa.
Agua "Prata", sem casco, caixa.
Agua "Salutaris", sem casco, caixa.
Agua "Santa Cruz", sem casco, caixa.
Agua "São Lourenço", sem casco (gazoza), caixa.
Agua "São Lourenço", sem casco, ingleza, caixa.
Agua de "Vichy", caixa.
Alcool a 36°, lata de 17 litros, lata.
Alcool a 40°, lata de 17 litros, lata.
Aletria, kilo.
Aveia, kilo.
Banha em rama salgada, kilo.
Banha nacional refinada de 1ª, kilo.
Banha refinada, lata de 2 kilos, lata.
Bacalháu especial, kilo.
Batata nacional type ingleza, kilo.
Carne secca em manta, especial, kilo.
Canjica, kilo.
Chá preto ou verde da "India", kilo.
Chá preto ou verde "Lipton", em lata de 100 grs., kilo.
Azeitonas recheiadas, vidro grande.
Alcaparras, vidros.
Aspargos em conserva, lata.
Castanhas portuguezas, kilo.
Passas seccas, kilo.
Nozes, kilo.
Avelãs, kilo.
Amendoas doces, kilo.
Chá preto ou verde "Melrose", caixa de 100 grs., kilo.
Champagne "Pomery", garrafa.
Idem, idem, meia garrafa.
Idem "Veuve Cliequot", garrafa.
Idem, idem, meia garrafa.
Canella em pó, kilo.
Compota de fructas de qualquer sorte, lata de um kilo, lata.
Cravo da India, kilo.
Chocolate em pó, superior, kilo.
Cominho, kilo.
Cevadinha, kilo.
Café em pó de primeira qualidade, marca "Globo", kilo.
Café em grão de primeira qualidade, kilo.
Café em pó de primeira qualidade, kilo.
Cebolas, kilo.
Coco secco, un.
Cereaes especiaes em pacotes de 250 grs., kilo.
Cognac fino estrangeiro, garrafa.
Cognac fino nacional, garrafa.
Ervilhas seccas partidas, kilo.
Feijão preto de primeira qualidade, kilo.
Feijão branco de primeira qualidade, kilo.
Fubá de arroz, kilo.
Figos seccos, kilo.
Fuba mimoso de milho especial, kilo.
Farinha fina de mandioca, kilo.
Farinha fina "Pery", kilo.
Geléa de fructas de qualquer sorte, lata de 1 kilo, lata.
Idem, idem, de meio kilo, lata.
Goiabada especial, kilo.
Idem, idem, de ceará nacional, kilo.
Laranjada nacional de qualidade superior, kilo.
Linguiça de Petropolis, kilo.
Combo de Minas, especial, kilo.
Lingua do Rio Grande, especial, kilo.
Margarina especial, kilo.
Massa branca para sopa, kilo.
Idem amarella, idem, idem, kilo.
Massa de tomate, especial, nacional, em lata de meio kilo, lata.
Camarão em conserva, lata.
Lagosta em conserva, lata.
Camarão secco, kilo.
Molho inglez, vidro.
Oxigone, kilo.
Patê de fois gras (marca "A"), lata.
Fructas seccas, kilo.
Idem, idem, estrangeira, idem, kilo.
Mostarda em conserva vidro.
Matte em folha especial, nacional, kilo.
Macarrão, kilo.
Maizena, kilo.
Mistura de cereaes, kilo.
Pimenta do reino, kilo.
Palitos especiaes estrangeiros, caixa.
Petit pois estrangeiro, lata.
Idem nacional, lata.
Patê de fois gras, lata.
Passas estrangeiras, especiaes, kilo.
Presunto, kilo.
Queijo "Parmezão", kilo.
Rhum de "Jamaica" Negrita, garrafa.
Rhum nacional, garrafa.
Sal fino nacional, kilo.
Sal fino estrangeiro, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sardinhas estrangeiras, lata.
Salchichas especiaes, kilo.
Sagú, kilo.
Sueco de uvas estrangeiras, de 1/2 garrafas, uma.
Idem, idem nacional, especial, garrafa.
Tapioca, kilo.
Farinha, kilo.
Toucinho inglez, kilo.
Toucinho de fumeiro, kilo.
Vinho de caiú, garrafa.
Vinho do Porto "Sandeman", garrafa.
Idem, idem "Jacinto Cruz", garrafa.
Idem, idem "Barros", litro.
Idem "Moscatel" de "Setubal", litro.
Idem, idem "superior", garrafa.
Vinagre fino "Nacional", litro.
Idem branco de "Lisboa", litro.
Vinho de "Malaga", litro.
Vinho de "Xerez", litro.
Farinha fina de mandioca "Sergy", kilo.
Alcool a 96°, kilo.
Gelo, kilo.
9º grupo — Ferragens.
Ameixas de "Paris", uma.
Bateria ouro, uma.
Idem "Peru", uma.
Idem "Maçã", uma.
Idem "São Thomé", uma.
Idem d'agua, uma.
Louça de terra, uma.
Coco verde, un.
Cevejas, kilo.
Figos frescos, grandes, un.
Laranja pera, un.
Lima da "Pérsia", uma.
Limão Cuba, un.
Limão azedo, un.
Maçã prego, un.
Maçã amarella, uma.
Maçã grande, uma.
Maçã pequena, uma.
Mamão pequeno, un.
Mamão medio, un.
Mamão grande, un.
Pera d'agua pequena, uma.
Idem, idem media, uma.
Idem, idem grande, uma.

Sapoty, um.
Uvas pretas nacionaes, kilo.
Idem estrangeiras, kilo.
Idem brancas nacionaes, kilo.
Idem brancas estrangeiras, kilo.
Manga pequena, uma.
Manga media, uma.
Idem grande, uma.
Morangos frescos, kilo.
Abacaxi, um.
Cajú, um.
Abacate, um.
Melancia, uma.
Figos frescos, um.

3º grupo — Verduras e Legumes:

Abobora d'agua, kilo.
Idem enxuta, kilo.
Aipim, kilo.
Batata doce, kilo.
Cenouras, kilo.
Xuxú, kilo.
Couve, kilo.
Repolhos, kilo.
Nabos, kilo.
Salsa verde, kilo.
Tomates frescos, kilo.
Vagem manteiga, kilo.
Agrião, kilo.
Alface, kilo.
Bertalhas, kilo.
Bringela, kilo.
Couve-flor, kilo.
Coento, kilo.
Chicorea, kilo.
Cebolinha verde kilo.
Celga, kilo.
Ervilha, kilo.
Espinafre, kilo.
Giló, kilo.
Mostarda, kilo.
Maxixe, kilo.
Pepino, kilo.
Pimenta malaguela, kilo.
Pimenta de cheiro, kilo.
Pimentão doce, kilo.
Pimentão picante, kilo.
Quiabos, kilo.
Rabanete, kilo.
Beterraba, kilo.
Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.
Camarão fresco, kilo.
Ostras frescas, kilo.
Sirys frescos, duzia.

4º *grupo — Lacticinios*

Leite fresco de vacca, litro.
Manteiga especial com sal, kilo.
Idem de Petropolis, kilo.
Idem "Palmyra", kilo.
Queijo de Minas com sal especial, kilo.
Idem de typo Reino, marca "Borboleta", um.
Idem "Prata", kilo.
Leite "Kaffir", 1/2 garrafa.
Idem idem, uma garrafa.
Requeijão de Vassouras, um.
Queijo typo "Suisso", nacional, kilo.

5º *grupo — Panificação*

Bolacha "Aymoré", kilo.
Biscouto "Aymoré", kilo.
Idem fino, kilo.
Bolachinhas d'agua, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Idem de rosca, kilo.
Pão de farinha de trigo especial, 100 grammas, kilo.
Pão de centeio, kilo.
Pão mixto, kilo.
Pão de "Graham", kilo.
Pão de Loth torrado, kilo.
Roscas do Barão, kilo.
Rosquinhas de manteiga, kilo.

6º *grupo — Aves e ovos*

Frangos especiaes, um.
Gallinha superior, cujo peso não seja inferior a 1.500 grammas, uma.
Ovos frescos de gallinha, um.
Perú especial, um.

7º *grupo — Açougue*

Carne de vacca dos quartos trazeiros, sem sebo nem pelles adherentes, kilo.
Carne verde dos quartos trazeiros, sem sebo, sem pelles e nem osso, kilo.
Carne de carneiro, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne de vitella, kilo.
Dobradinha, kilo.
Figado, kilo.
Lingua fresca, uma.
Rim, um.
Coração, um.
Banha fresca em rama, kilo.
Banha de carneiro, kilo.
Rabada, uma.
Mão de vacca, uma.
Mão de vitella, uma.
Toucinho de porco, fresco, kilo.
Salchichas frescas, kilo.
Frios sortidos, kilo.
Sangue de porco, kilo.
Morcellas, kilo.

9º *grupo — Combustivel*

Carvão de pedra Cardiff, kilo.
Lenha da matta em achas, kilo.
Lenha em tóros, kilo.
Carvão vegetal, kilo.
Kerozene, litro.
Oleo combustivel, kilo.
Oleo "Diesil", kilo.
Oleo combustivel mixto 0,890 a 0,900 de densidade, kilo.
Phosphoro nacional marca "Olho", pacote.

Hospital Central do Exercito, na Capital Federal, 12 de dezembro de 1929. *Raymundo B. Cavalcanti*, 2º tenente contador, aprovisionador, secretario da Commissão de Rancho.

Escola Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para os editaes de concurrencia administrativa, publicados no *Diario Official*, de 15 do corrente, referentes á acquisição de generos e venda de residuos durante o anno de 1930.

Quartel em Realengo, 17 de dezembro de 1929. — *José Rodrigues Netto*, primeiro tenente, contador, secretario da Commissão de Rancho.

Companhia de Carros de Combate

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 290, de 12 do corrente, ás paginas ns. 25.095 e seguintes, que se refere á concurrencia administrativa permanente a se realizar no dia 26 deste mez, para o fornecimento de material no anno de 1930, a esta companhia.

Quartel na Villa Militar, 12 de dezembro de 1929. — *Adalberto Coelho da Silva*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Campo de Instrucção de Gericinó

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no supplemento do *Diario Official* do dia 13 de dezembro corrente, pagina n. 7, sobre a concurrencia administrativa permanente, nos termos do art. 52 do C. C. P. D., e resolução do Tribunal de Contas de 31 de outubro de 1927, para fornecimento de artigos de consumo ordinario a esse estabelecimento, até 31 de dezembro de 1930.

Villa Militar, 10 de dezembro de 1929. — *Miguel L. Carvalho*, 2º tenente contador thesoureiro.

Segunda Região Militar e Segunda Divisão de Infantaria

4ª BRIGADA DE INFANTARIA

ENFERMARIA HOSPITAL DE CAÇAPAVA — CAÇAPAVA — ESTADO DE SÃO PAULO

Concurrencia permanente

De ordem do Sr. capitão medico doutor Horacio Hurpia Filho, chefe da Enfermaria Hospital de Caçapava, faço saber aos interessados que até o dia 30 do mez de dezembro, ás 14 horas, acha-se aberta nesta enfermaria a inscripção mediante requerimento endereçado áquella autoridade, para fornecimento no anno de 1930 do seguinte: Luz; conservação e reparação das installações e acquisição de apparelhos de illuminação; acquisição de moveis e utensilios; acquisição de artigos de expediente; acquisição de roupa; abastecimento de agua e asseio e acquisição de material de penso, serviço de radiologia e physiotherapia.

Deverão os interessados annexar em duas vias a relação dos preços por unidade e declarar que se sujeitam ao estabelecido no artigo setecentos e sessenta do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Na thesouraria da E. H., diariamente, das 12 ás 14 horas, serão fornecidas aos interessados as informações que precisarem.

Enfermaria Hospital de Caçapava, Estado de São Paulo, 14 de dezembro de 1929. — *João Florentino Meira de Vasconcellos*, 1º tenente pharmaceutico, thesoureiro.

4ª BRIGADA DE INFANTARIA

ENFERMARIA HOSPITAL DE CAÇAPAVA — CAÇAPAVA — ESTADO DE SÃO PAULO

Concurrencia para fornecimento de dietas, durante o anno de 1930

De ordem do Sr. capitão medico doutor Horacio Hurpia Filho, chefe desta E. H., faço publico aos interessados que se acha aberta na thesouraria da mesma, até 30 do corrente, a inscripção para o fornecimento, durante o anno de mil novecentos e trinta, (1930) de dietas ás praças baixadas.

1ª — Os interessados deverão dirigir, ao Sr. capitão medico chefe desta E. H. até o dia 30 do corrente, ás 13 horas, requerimento acompanhados das informações necessarias ao julgamento de suas idoneidades e uma indicação do preço de cada dieta.

2º — Os documentos de idoneidade devem constar de:

a) carta de negociante matriculado
b) contracto social;

c recibo que indique haver pago o ultimo imposto de industrias e profissões;

d recibo do imposto sobre a renda de 1929;

e documento que prove haver satisfeito os artigos 4º e 5º das ditas instrucções;

f, recibo que prove haver entrado na thesouraria do E. M. a quantia de cem contos de réis (100$000$000) em moeda corrente.

3º — Os interessados deverão declarar si se sujeitam ao prescripto no artigo 562 do Regulamento e no Codigo de Contabilidade Publica da União.

4º — Os requerimentos acompanhados dos demais papeis, deverão ser entregues na thesouraria, sendo as declarações das datas e lotações em duas vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, organizados em papel findado da firma.

Na thesouraria do E. M., diariamente, das 12 ás 14 horas, serão fornecidas aos interessados as informações que precisarem.

Enfermaria Hospital de Cavalaria, Estado de São Paulo, 11 de dezembro de 1929. — *João Thesoutino Moria de Vasconcellos*, 1º tenente-ajudante-secretario.

Quinto Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, faço publico que se acha aberta, neste Regimento, a inscripção até as 13 horas do dia 20 do mez corrente, para fornecimento de artigos, para conservação de moveis, ramas e utensilios; limpeza de armamento; conservação de arreiamento; reparos de edificios; artigos de expediente; roupa de cama; apparelhos de illuminação; illuminação do quartel; forragens para animaes; forragens, generos, viveres para animaes e animaes e despezas diversas de consumo, *pagamento, durante o anno de 1930.*

A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração e as propostas deverão ser em tres vias, sendo a primeira sellada, com a declaração de que os proponentes se sujeitam ás exigencias do Codigo de Contabilidade Publica da União. Os concorrentes deverão entregar, em moeda corrente, na thesouraria do Regimento, a quantia de cem (100$000) contos, como garantia do fornecimento.

Os artigos deverão ser de primeira qualidade e entregues no quartel do Regimento por conta dos concorrentes. Deverão ser exhibidos pelos interessados recibos que provem estar em dia com os pagamentos dos impostos federaes, estaduaes e municipaes e documentos das respectivas licenças e industria. Para maior esclarecimento, serão prestadas informações na thesouraria do Regimento, todos os dias uteis, das 7 ás 16 horas.

Quartel em Lorena, Estado de São Paulo, 11 de dezembro de 1929. — *Leovigildo Assis*, capitão intendente, thesoureiro, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia Militar do Districto Federal

INSCRIPÇÕES PARA FORNECIMENTOS

No *Diario Official* de dia 3 do corrente, acha-se publicado o edital de chamada dos candidatos á inscripção de fornecimento de artigos para o consumo habitual da corporação, durante o proximo anno de 1930, pelo que se chama a attenção dos interessados para o mesmo. — Coronel *Augusto Hypolito de Medeiros*, director.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

ACTA DA REUNIÃO PUBLICA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS NA CONCURRENCIA RELATIVA AO SEGUNDO QUARTO, REALIZADA ÁS TRES HORAS DO DIA SEGUINTE, DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE

Reunido na Casa do Corpo o Conselho de que trata o artigo trezentos e [illegible] do regulamento approvado pelo decreto [illegible] mil novecentos e setenta e quatro de [illegible] de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, composto dos senhores: coronel Maximiano Barreto, commandante, como presidente; [illegible] José Antonio do Patrocinio Pinheiro, fiscal; [illegible] Dr. Henrique Fernandes Trigo de Loureiro, director do Serviço de Saude; [illegible] Manoel Gonçalves dos Santos, director da Assistencia do Material; major graduado Manoel Augusto Moreira Sabóia, director interino da Contabilidade; capitão graduado João Eugenio Torres, pagador interino; e 2º tenente João Martins Vieira, secretario, — *Ferreira Passarello & Companhia*, — *Franco de Almeida & Companhia*, — Por procuração de R. Veiga & Companhia, *Othelo Cardoso Pinto*, — Por procuração de Mayrink Veiga & Companhia, *Bonifacio Balthazar de Silveira*, — *Salgado Guimarães & Companhia Limitada*, — Por procuração de J. Santos & Companhia, *Emilio dos Santos Rosa*, — *Luiz Mendonça & Companhia*, — *Freitas Garcia & Companhia*, — Por procuração, A. *Garcia Santos*, — Por procuração, *Maria Guimarães Carvalho*, concorrentes com o original. Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em 17 de dezembro de 1929. — *João Martins Vieira*, 2º tenente-secretario.

Proposta de Freitas Garcia & Companhia ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

Grupo n. IV — Utensilios para alojamento e deposito.

1.	Barra de aço illo sueco, com 6m,35 de bocca, nova, avo mil réis	11$000
2.	Dito de aço illo com divisão de bocca, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
3.	Balde de ferro galvanizado e estanado, com divisão de bocca, um, seis mil e duzentos réis	7$200
4.	*Dito de agua e com valvula, com 0m,30 de bocca, um, vinte e quatro mil réis*	24$000
5.	Dito, grande, de zinco, para lixo, com a respectiva tampa, um, dezesete mil e novecentos réis	17$900
6.	Bandeja de aluminio, redonda, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
7.	Escada de ferro com prateleira de madeira, *de uso pequeno, ideal a cosinha*, uma, vinte e seis mil e quatrocentos réis	26$400
8.	Cama de ferro com estrado de madeira, de solteiro, uma, cincoenta e cinco mil reis	55$000
9.	Camas de ferro para doente, com estrado de madeira, leito de [illegible] uma, nove mil e [illegible] réis	12$500

10. Dita de ferro com estrado de arame, para alojamento, idem idem idem, uma, cento e vinte mil réis..... 120$000
11. Cadeiras de madeira, iguaes ao modelo, uma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
12. Copos de vidro, fortes, para 1/2 garrafa, duzia, doze mil novecentos e noventa réis.. 12$990
13. Ditos de crystal superior, sem pé, um, dous mil novecentos e noventa réis..... 2$990
14. Ditos de crystal superior, com pé, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
15. Caldeirão de aluminio com capacidade para dous litros um, dezesete mil e quatrocentos réis..... 17$400
16. Deposito de barro para filtro Fiel, qualquer tamanho, um, dezoito mil e duzentos réis 18$200
17. Filtro Fiel, completo, tamanho pequeno, um, cento e trinta e quatro mil réis..... 134$000
18. Dito idem idem, tamanho médio, um, cento e quarenta e nove mil réis..... 149$000
19. Dito idem idem idem, grande, um, cento e setenta e cinco mil réis..... 175$000
20. Jarro de granito, superior, de 0m,30 de altura, um, trese mil e duzentos réis..... 13$200
21. Dito de agathe, com 0m,30 de altura, um, quinze mil e quatrocentos réis..... 15$400
22. Lavatorio completo de ferro esmaltado com armação e espelho, um, trinta e oito mil réis..... 38$000
23. Moringues de barro de 3 a 5 litros, um, tres mil novecentos e oitenta réis..... 3$980
24. Moringues de barro da Bahia, de 3 a 5 litros, um, oito mil réis..... 8$000
25. Oleado fantasia, superior, para mesa, metro, quatorze mil e setecentos réis..... 14$700
26. Papel hygienico, rolo, mil e quarenta réis.... 1$040
27. Regadores de folha, pintados, para 10 litros, um, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
28. Talhas de barro com torneira, para 30 litros, uma, dezenove mil e oitocents réis..... 19$800
29. Tamboretes de madeira, iguaes a amostra, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — *Fontes Garcia & Comp.*

J. Santos & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua dos Ourives n. 36, proprietarios da Fabrica Guarany de instrumentos de musica e artefactos de metal á rua do Rezende ns. 186 e 188, propõem fornecer ao Corpo de Bombeiros, submettendo-se completamente a todas as clausulas do edital da concurrencia publica n. 4, publicado no *Diario Official* de 1 do corrente, a folhas 24.218, os artigos abaixo pelos preços á margem:

GRUPO N. 10

Utensilios para alojamentos e dependencias

1. Bacia de granito superior com 0m,33 de bocca, uma, trese mil réis . . .. 13$000
2. Dita de agathe com 0m,35 de bocca, uma, nove mil e quinhentos réis . ..... 9$500
3. Baldes de ferro galvanizado e cravado com 0m,35 de bocca, um, nove mil e cem réis. 9$100
4. Dito de agathe com valvula com 0m,30 de bocca, um, vinte e sete mil e novecentos réis . . . . 27$900
5. Dito grande de zinco para lixo, com a respectiva tampa, um, dezenove mil réis..... 19$000
6. Bandeja de alluminio tamanho médio, uma, oito mil réis . . .. 8$000
7. Bandeja de louça com pegadores de metal, tamanho pequeno, igual á amostra, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis . .... 29$500
8. Catres de ferro com estrado de arame, igual ao modelo, um, quarenta e oito mil e novecentos réis . . .. 48$900
9. Camas de ferro com estrado de arame, igual ao modelo, uma, cento e desoito mil réis. 118$000
10. Dita de ferro com estrado de arame para alojamento, idem, idem, idem, uma, noventa e oito mil réis . . .. 98$000
11. Cadeiras de madeira iguaes ao modelo, uma, quarenta e nove mil réis..... 49$000
12. Copos fortes de vidro para 1/2 garrafa, duzia, quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800
13. Ditos de christal superior sem pé, um, cinco mil réis . . .. 5$000
14. Copos de christal superior sem pé, um, cinco mil e quatrocentos réis . . .. 5$400
15. Caldeirão de alluminio com capacidade para 2 litros, um, quarenta e tres mil e novecentos réis . . .. 43$900
16. Deposito de ferro para filtro "Fiel" qualquer tamanho, um, vinte e cinco mil réis.... 25$000
17. Filtro "Fiel" completo, tamanho pequeno, um, cento e quarenta e nove mil réis..... 149$000
18. Dito idem idem, tamanho, médio um, cento e cincoenta e nove mil réis..... 159$000
19. Dito idem, idem, idem grande, um, cento e oitenta mil réis . . .. 180$000
20. Jarro de graphite superior de 0m,30 de altura, um, dezesete mil réis . ..... 17$000
21. Dito de agathe com 0m,30 de largura, um, dezesete mil e setecentos réis . . .. 17$700
22. Lavatorio completo de ferro esmaltado com armação e espelho, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis ..... 245$000
23. Moringue de barro de 3 a 5 litros, um, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800
24. Dito de barro da Bahia de 3 a 5 litros, um, sete mil e novecentos réis . . .. 7$900
25. Oleado fantasia superior para mesa, metro, dezesete mil e setecentos réis . . .. 17$700
26. Papel hygienico, rolo, mil e duzentos réis.... 1$200
27. Regadores de folha pintados para 10 litros, um, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
28. Talhas de barro com torneira para 30 litros, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
29. Tambores de madeira iguaes á amostra, um, trinta e nove mil e quatrocentos réis.... 39$400

Em tempo — Declaramos que o n. 17 se deve lêr da maneira seguinte: "17 Dito, digo, Filtro "Fiel" completo tamanho pequeno, um 149$ (cento e quarenta e nove mil réis).

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — Por procuração *Eurico dos Santos Rosa*.

De accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 1 do corrente e rectificação no mesmo orgão do dia 3, apresentamos ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, preços para os artigos abaixo discriminados.

Outrosim, declaramos sujeitarmo-nos ás condições do referido edital e ao Codigo de Contabilidade da União.

Grupo n. 10—Utensilios para alojamentos e dependencias

1.	Bacia de granito superior com 0m,35 de bocca, uma, nove mil setecentos e trinta e nove réis.....	8	9$739
2.	Dita de agathe com 0m,35 de bocca, uma, cinco mil duzentos e noventa réis	5	5$290
3.	Baldes de ferro, galvanizados e cravados, com 0m,35 de bocca, um, seis mil setecentos e trinta e tres réis..	18	6$733
4.	Dito de agathe com valvula, com 30 de bocca, um, dezenove mil setecentos e trinta e sete réis.....	12	19$737
5.	Dito, grande, de zinco, para lixo, com a respectiva tampa, um, quatorze mil tresentos e noventa e seis réis....	5	14$396
6.	Bandeja de alluminium, tamanho médio, uma, sete mil seiscentos e trinta e tres réis.....	4	7$633
7.	Bandeja de louça com pregadores de metal, tamanho pequeno, igual á amostra, uma, vinte e cinco mil seiscentos e trinta e tres réis.....	2	25$633
8.	Catres de ferro com estrado de arame, igual ao modelo, um, quarenta e sete mil seiscentos e trinta réis....	10	47$630
9.	Camas de ferro para doentes, com estrado de arame, igual ao modelo, uma, noventa e nove mil e novecentos réis	10	99$900
10.	Dita de ferro com estrado de arame para alojamento, idem, idem, idem, uma, noventa e quatro mil e novecentos réis	10	94$900
11.	Caldeiras de madeira, iguaes ao modelo, uma, quarenta e seis mil e setecentos réis	1	46$700

12.	Copos fortes de vidro para 1/2 garrafa, duzia, nove mil e novecentos réis..	10	9$000
13.	Ditos de chrystal *superior*, sem pé, uma, dous mil setecentos e quarenta réis	6	2$740
14.	Ditos de chrystal, superior, sem pé, uma, tres mil cento e noventa réis.....	6	3$190
15.	Caldeirão de alluminium com capacidade para 2 litros, um, dezoito mil e tresentos réis	2	18$300
16.	Deposito de barro para filtro "Fiel", qualquer tamanho, um, dezoito mil e tresentos réis	4	18$300
17.	Filtro "Fiel", completo, tamanho pequeno, um, cento e quarenta e dous mil reis	2	142$000
18.	Dito, idem, idem, tamanho médio, um, cento e cincoenta e tres mil réis...	2	153$000
19.	Dito, idem, idem, idem, grande, um, cento e setenta e tres mil reis.....	1	173$000
20.	Jarro de granito, superior, de 0m,30 de altura, um, nove mil e novecentos réis	8	9$000
21.	Dito de agathe com 0m,30 de altura, um, doze mil e tresentos réis.....	1	12$300
22.	Lavatorio completo de ferro esmaltado, com armação e espelho, um, vinte e nove mil e tresentos réis.....	2	29$300
23.	*Moringue de barro de 3 a 5 litros*, um, mil setecentos e quarenta réis....	24	1$740
24.	Dito de barro da Bahia, de 3 a 5 litros, um, seis mil quatrocentos e quarenta réis	10	6$440
25.	Oleado fantasia, superior, para mesa, metro, dezesseis mil e tresentos réis	20	16$300
26.	Papel hygienico, rolo, oitocentos e noventa réis	500	$894
27.	Regadores de folha, pintados, para 10 litros, um, seis mil tresentos e trinta réis	1	6$330
28.	Talhas de barro com torneira para 30 litros, uma, dezoito mil e novecentos réis	5	18$900
29.	Tamboretes de madeira, iguaes á amostra, um, trinta e quatro mil e tresentos réis	6	34$306

Rio, 17 de dezembro de 1929. — *França de Almeida & Comp.*

De accôrdo com o *edital de concurrencia* publicado no *Diario Official* de 4 do corrente e rectificação no mesmo orgão do dia 8, apresentamos ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal preços para os artigos abaixo discriminados:

Outrosim, declaramos sujeitarmo-nos ás condições do referido edital e ao Codigo de Contabilidade da União.

Grupo 11 — *Material para illuminação do quartel e estações*

1.	Arandas "Uno", de 2 1/4", duzia, quatro mil cento e noventa réis.....	6	4$190
2.	Abat-jour de videro igual á amostra, de 6" a 10", um, quatorze mil setecentos e quarenta réis.....	10	14$740
3.	Dito de porcellana, idem, idem, idem, um, dezesete mil e tresentos réis..	10	17$300
4.	Dito de ferro esmaltado, idem, um, quatro mil tresentos e trinta réis.....	10	4$330
5.	Box curvo de 5/8", um, novecentos e trinta e tres réis.....	12	$933
6.	Box recto de 5/8", um, tresentos e dezenove réis	12	$319
7.	Cabo armado de chumbo, triphasico, n. 10, metro, quatro mil quatrocentos e quarenta réis.....	25	4$440
8.	Caixas de ferro americanas, completas, uma, dous mil cento e quarenta réis	20	2$140
9.	Chaves monophasicas até 30 ampéres, uma, tres mil tresentos e dezenove réis	5	3$319
10.	Chaves triphasicas de 25 a 30 ampéres, uma, cinco mil setecentos e trinta réis	5	5$730
11.	Chaves de 30 a 60 ampéres (triphasicas), uma, vinte e sete mil e tresentos e trinta réis.....	1	27$330
12.	Cavilhas para escovas electricas, uma, cinco mil tresentos e quarenta réis	12	5$340
13.	Ditos para elevador, igual ao modelo, um, seis mil setecentos e trinta réis	2	6$732
14.	*Charleton americano, lata, dezesete* mil duzentos e noventa réis.....	1	17$290
15.	Cabo transmissor igual á amostra, metro, dezeseis mil tresentos e dez réis	30	16$310
16.	Castiçaes nickelados para cima de mesa com tomada, um, quarenta e seis mil tresentos e vinte réis.....	1	46$320
17.	Derivações de louça americana, uma, oitocentos e setenta e tres réis....	2	$87[illegible]
18.	Electroduto rijo soccicamo de 1 2", metro, mil oitocentos e dez réis....	1	1$810
19.	Dito, idem, idem, de 3/4", metro, dous mil tresentos e dez réis.....	1	2$310
20.	Dito, idem, idem, de 1", metro, quatro mil e quinhentos reis.....	1	4$500
21.	Dito, idem, idem, de 1 1/2", metro, sete mil oitocentos e dez reis.....	1	7$810
22.	Dito, idem, idem, de 2", metro, onze mil tresentos e quarenta reis.....	1	11$340
23.	Fio "Water Proof", qualquer numero, kilo, seis mil novecentos e dez réis	2	6$910
24.	*Fio flexivel de algodão duplo, de 1 a 2* mem de diametro, metro, seiscentos e trinta e tres reis.....	100	$633
25.	Fio fuzivel, qualquer amperagem, kilo, sete mil tresentos e quarenta reis..	1	7$340
26.	Fio de cobre com duas capas de linho parafinado e uma de borracha, n. 8, metro, mil e trinta e tres réis.....	50	1$033
27.	Dito, idem, idem, idem, idem, n. 10, metro, seiscentos e trese réis.....	25	$713
28.	Dito, idem, idem, idem, idem, idem, n. 12, metro, quatrocentos e noventa e sete réis	25	$497
29.	*Dito, idem, idem, idem, idem, idem, n. 14*, metro, tresentos e trese réis.....	25	$313
30.	Fio de 4 m/m, com duas capas de borracha e uma de panno, simples, metro, tresentos e trinta e tres réis	30	$333
31.	Fio simples com duas capas de borracha e uma de panno, n. 18, metro, duzentos e noventa e nove reis...	50	$299
32.	Fio de chumbo, isolado, de borracha, de 1/32, com duas capas de panno parafinado, capacidade para 46 ampéres, n. 8, metro, mil duzentos e trinta e sete réis.....	25	1$237
33.	Fio de chumbo, isolado, de borracha, de 1/32, com duas capas de panno, parafinado, capacidade para 36 ampéres, n. 14, metro, quinhentos e noventa réis	30	$590
34.	Fio "NOBS", n. 12, metro, mil tresentos e trinta réis	1	1$330
35.	Dito, idem, n. 14, metro, mil duzentos e trinta e tres réis.....	1	1$233
36.	Fio "Drop Wire", n. 17/2, metro, seiscentos e trinta e seis réis.....	12	$636
37.	Fuzivel de folha americana, até 30 ampéres, um, tresentos e trese réis...	50	$313
38.	Dito, cartucho de 30 ampéres, um, novecentos e trinta e dous réis.....	12	$932
39.	Dito, idem, idem, de 60 ampéres, um, mil oitocentos e trinta e tres réis.	12	1$833
40.	Fita isolante do Pará, kilo, dez mil novecentos e trinta e tres réis.....	6	10$936
41.	Dita, idem, "Siemens", peça, tres mil oitocentos e trinta e tres réis.....	10	3$833
42.	Garras para globo, uma, mil quatrocentos e trinta réis	3	1$430
43.	Grampos de ferro estanhado, n. 14, caixa, dous mil setecentos e trinta e tres réis	10	2$733
44.	Interruptores rotativos de uma direcção, de metal e porcellana, um, mil cento e trinta réis.....	50	1$130
45.	Interruptores rotativos de duas direcções, H. & H., um, dous mil seiscentos e quarenta réis.....	1	2$640
46.	Interruptores rotativos de tres direcções, H. & H., um, dous mil setecentos e quarenta réis.....	6	2$740
47.	Interruptores de *embutir*, de uma direcção, completos, H. & H., um, tres mil novecentos e trinta réis.....	1	3$930

48.	Interruptores de embutir de duas direcções, completos, H. & H., um, nove mil oitocentos e trinta e tres réis.	6	9$833
49.	Interruptores de embutir de tres direcções, completos, H. & H., um, dez mil oitocentos e noventa réis.....	1	10$890
50.	Lampadas electricas "Philipps", 1/2 watt, de 5 a 25 velas, uma, mil oitocentos e oitenta e nove réis.....	50	1$889
51.	Ditas, idem, idem, idem, de 50 velas, uma, mil oitocentos e oitenta e nove réis	25	1$889
52.	Ditas, idem, idem, idem, de 100 velas, uma, dous mil setecentos e trinta e tres réis	5	2$733
53.	Ditas, idem, idem, idem, de 200 velas, uma, quatro mil oitocentos e noventa e nove réis.....	5	4$899
54.	Ditas, idem, idem, idem, de 500 velas, uma, onze mil oitocentos e quarenta réis	2	11$840
55.	Ditas, idem, idem, idem, de 1.000 velas, uma, dezeseis mil cento e noventa réis	1	16$190
56.	Lampadas electricas, luz solar, "Philipps", 1/2 watt, de 50 velas, uma, dous mil tresentos e noventa e nove réis	4	2$399
57.	Ditas, idem, idem, idem, de 100 velas, uma, tres mil oitocentos e noventa réis	2	3$890
58.	Ditas, idem, idem, idem, de 200 velas, uma, seis mil oitocentos e trinta e nove réis	2	6$839
59.	Ditas, idem, idem, idem, de 500 velas, uma, quinze mil e tresentos réis...	1	15$300
60.	Lampadas electricas de carvão, de 50 x x 120, uma, dous mil quinhentos e noventa réis	12	2$590
61.	Pesa acido para accumuladores, um, dez mil e novecentos réis.....	1	10$900
62.	Quebra-luz de ferro esmaltado, tendo até 20 c/m de bocca, formato conico, um, dezeseis mil e tresentos réis	5	16$300
63.	Receptaculos de porcellana, rosca commum, um, oitocentos e setenta e sete réis	1	$877
64.	Ditos de louça, n. 50.718, H. & H., um, mil tresentos e quarenta réis.....	4	1$340
65.	Ditos americanos com chave, um, mil setecentos e quarenta réis.....	2	1$740
66.	Ditos americanos com corrente, um, dous mil e cem réis.....	2	2$100
67.	Ditos de mica, com rabicho "Siemens", um, mil setecentos e trinta réis...	1	1$730
68.	Rosetas para forro ou cleats, uma, oitocentos e noventa e nove réis....	10	$899
69.	Roldanas para fio flexivel, uma, sessenta e nove réis.....	100	$069
70.	Roldanas de porcellana, de 1/2" a 1 1/2", uma, duzentos e setenta e sete réis	50	$277
71.	Supporte de metal inclinado, com chave, um, tres mil e quatrocentos réis...	5	3$400
72.	Ditos de metal sem chave, um, mil cento e trinta réis	4	1$130
73.	Ditos de louça branca, H. & H., um, mil duzentos e quarenta réis.....	2	1$240
74.	Dito de porcellana para tempo, um, dous mil setecentos e quarenta réis.....	15	2$740
75.	Dito de mica para tempo, um, mil setecentos e noventa réis.....	12	1$790
76.	Dito com rosca interna, Mingnon, um, quinhentos e quarenta e nove réis.	6	$549
77.	Tulipas de vidro branco, uma, mil e duzentos réis	12	1$200
78.	Ditas de fantasia, uma, dous mil novecentos e vinte réis.....	15	2$920
79.	Tubo de aço flexivel, de 3/4" a 2", metro,, dous mil setecentos e quarenta e nove réis	50	2$749
80.	Dito, idem, idem, de 2", metro, cinco mil novecentos e trinta e nove réis....	24	5$939
81.	Verniz isolante "Royal", branco ou preto, lata, dezesete mil e quatrocentos réis	5	17$400

Rio, 17 de dezembro de 1929. — *França de Almeida & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros estabelecidos nesta praça, propõem fornecer o seguinte:

CONCURRENCIA PUBLICA N. 4

Grupo n. 11

Material para illuminação do quartel e estações:

1.	Aranhas "Uno" de 2 1/4", duzia, cinco mil e quinhentos réis	5$500
2.	Abat-jour de vidro, igual a amostra, de 6" a 10", um, dezeseis mil réis	16$000
3.	Dito de porcellana, idem, idem, um, oito mil réis	8$000
4.	Dito de ferro esmaltado, idem, um, quatro mil réis	4$000
5.	Box curvos de 5/8", um, mil e trinta réis.....	1$030
6.	Box recto de 5/8", um, tresentos e quarenta réis	$345
7.	Cabo armado de chumbo, triphasico n. 10, metro, sete mil novecentos e trinta e cinco réis	7$935
8.	Caixas de ferro americanas, completas, uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis.....	3$450
9.	Chaves monophasicas até 30 ampères, uma, quatro mil cento e quarenta réis.....	4$140
10.	Chaves triphasicas de 25 a 30 ampères, uma, seis mil quinhentos e cincoenta e cinco réis	6$555
11.	Chaves de 30 a 60 ampères (triphasico), uma, dezesete mil duzentos e cincoenta réis....	17$250
12.	Carvões para escov aelectrica, um, seis mil e novecentos réis	6$900
13.	Ditos para elevador, igual ao modelo, um, doze mil réis	12$000
14.	Chatterton americano, lata, vinte e cinco mil réis	25$000
15.	Cabo transmissor igual á amostra, metro, trinta mil réis	30$000
16.	Castiçaes nickelados para cima de mesa, com tomada, um, cincoenta mil réis	50$000
17.	Derivações de louça americana, uma, mil oitocentos e quarenta réis	1$840
18.	Electroducto rijo americano de 1/2", metro, mil novecentos e noventa réis	1$990
19.	Dito idem idem de 3/4", metro, dous mil e quinhentos réis	2$500
20.	Dito idem idem de 1", metro, tres mil e quinhentos réis	3$500
21.	Dito idem idem de 1 1/2", metro, seis mil e quinhentos réis	6$500
22.	Dito idem idem de 2", metro, oito mil e seiscentos e vinte e cinco réis	8$625
23.	Fio water proof qualquer numero, kilo, nove mil e duzentos réis	9$200
24.	Fio flexivel de algodão duplo de 1 a 3 m/m, de diametro, metro, mil réis	1$000
25.	Fio fusivel qualquer ampèragem, kilo, onze mil e quinhentos réis	11$500
26.	Fio de cobre com duas capas de linho parafinado e uma de borracha n. 8, metro, mil duzentos e sessenta e cinco réis	1$265
27.	Dito idem idem idem idem n. 10, metro, setecentos e oitenta réis	$780
28.	Dito idem idem idem idem n. 12, metro, quinhentos réis	$500
29.	Dito idem idem idem idem n. 14, metro, tresentos e vinte e cinco réis	$325
30.	Fio de 1 m/m, com duas capas de borracha e uma de panno simples, metro, duzentos e trinta réis	$230
31.	Fio simples com duas capas de borracha e uma de panno, n. 18, metro, duzentos e trinta réis	$230
32.	Fio de chumbo, isolado de borracha de 1/32, com duas capas de panno, parafinado, capacidade para 46 ampères, n. 8, metro, mil e quatrocentos réis	1$400
33.	Fio de chumbo, isolado de borracha, de 1/32, com duas capas de panno parafinado, capacidade para 46 ampères, n. 14, metro, setecentos réis	$700

34. Fio Nobs, n. 12, metro, quinhentos e cincoenta e cinco réis $555
35. Dito idem n. 14, metro, quatrocentos e vinte e cinco réis $425
36. Fio Drop Wire n. 17 2, metro, setecentos réis $700
37. Fusivel de rolha americano até 30 ampères, um, quatrocentos e dez réis $410
38. Dito cartucho de 30 ampères, um, setecentos réis $700
39. Dito idem idem de 60 ampères, um, mil tresentos e oitenta réis . . . . . 1$380
40. Fita isolante do Pará, kilo, quinze mil réis . . . . 15$000
41. Dita idem "Siemens", peça, cinco mil réis . . . . . 5$000
42. Garras para globo, uma, mil e quinhentos réis. . . 1$500
43. Grampos de ferro estanhado n. 14, caixa, seis mil réis . . . . . 6$000
44. Interruptores rotativos de uma direcção, de metal e porcellana, um, mil tresentos e oitenta réis . . . . . 1$380
45. Interruptores rotativos de duas direcções, H. & H., um, tres mil tresentos e vinte e sete réis . . . . . 3$327
46. *Interruptores rotativos de tres direcções*, H. & H., um, tres mil tresentos e vinte e sete réis . . . . . 3$327
47. Interruptores de embutir de uma direcção, completos, H. & H., um, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
48. Interruptores de embutir de duas direcções, completos, H. & H., um, dez mil tresentos e cincoenta reis . . . . . 10$350
49. *Interruptores de embutir de tres direcções*: completos, H. & H., um, dez mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 10$350
50. Lampadas electricas Philipps, 1/2 watt, de 5 a 25 velas, uma, dous mil duzentos e cinco réis . . . . . 2$205
51. Ditas idem idem idem de 50 velas, uma, dous mil duzentos e cinco réis . . . . . 2$205
52. Ditas idem idem idem de 100 velas, uma, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
53. Ditas idem idem idem de 200 velas, uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
54. Ditas idem idem idem de 500 velas, uma, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
55. Ditas idem idem idem de 1.000 velas, uma, dezeseis mil seiscentos e cincoenta réis. . . 16$650
56. Lampadas Philipps electricas luz solar Philipps, 1/2 watt, de 50 velas, uma, dous mil novecentos e noventa réis . . . . . 2$990
57. Ditas idem, idem, idem de 100, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
58. Ditas idem idem idem de 200 velas, uma oito mil réis . . . . . 8$000
59. Ditas *idem idem idem* de 500 velas, uma, dezoito mil e quatrocentos réis . . . . . 18$400
60. Lampadas electricas de carvão de 50 por 120, uma, dous mil oitocentos e setenta e cinco réis . . . . . 2$875
61. Pesa acido para accumuladores, um, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
62. Quebra luz de ferro esmaltado, tendo até 20 c/m de bocca, formato conico, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
63. Receptaculos de porcellana, rosca commum, um, novecentos e cincoenta réis $950
64. Ditos de louca n. 50.718, H & H, um, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
65. Ditos americanos com chave, um, dous mil réis 2$000
66. Ditos americanos com corrente, um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
67. Ditos de louca com suspenso Simon, um, dous mil réis . . . . . 2$000
68. Rosetas para forro ou cleats, uma quatrocentos e quarenta e sete réis $447
69. Roldanas para fio flexivel, uma, sessenta e nove réis $069
70. Roldanas de porcellana de 1/2 a 1 1/2", uma, duzentos e noventa reis $290
71. Supporte de metal inclinado, com chave, um, tres mil duzentos e vinte réis . . . . . 3$220
72. Dito de metal sem chave, um, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
73. Dito de louca branca H & H, um, dous mil réis 2$000
74. Dito de porcellana para tempo, um, quatro mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 4$350
75. Dito de loica para tempo, um, dous mil e cincoenta réis . . . . . 2$050
76. Dito com rosca inferna, mignon, um, seiscentos réis $600
77. Tulipas de vidro branco, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
78. Ditas de phantasia, uma, cinco mil réis. . . . . 5$000
79. Tubo de aço flexivel, de 3/4" a 1", metro, tres mil réis . . . . . 3$000
80. Dito *idem idem* de 2", metro, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
81. Verniz isolante Royal, branco ou preto, lata, verde e cinco mil réis . . . . . 55$000

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official* e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Romeu Silveira*.

R. Veiga & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. 10, nesta Capital, veem, de accôrdo com o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 1 do corrente, propôr a esse Corpo os artigos abaixo da concurrencia publica n. 4, grupo n. 11:

1. Aranhas "Uno" de 2 1/4", duzia, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
2. *Abat-jour* de vidro, igual á amostra, de 6 a 10", um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
3. Dito de porcellana, idem idem, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
4. Dito de ferro esmaltado, idem, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
5. Box curvos de 5/8", um, novecentos réis $900
6. Box recto de 5/8", um, tresentos réis $300
7. Cabo armado de chumbo, triphasico, n. 10, metro, oito mil réis . . . . . 8$000
8. Caixas de ferro americanas, completas, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
9. Chaves *monophasicas* até 20 *ampères*, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
10. Chaves triphasicas de 25 a 30 ampères, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
11. Chaves de 30 a 60 ampères "triphasicas", uma, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
12. Carvões para escova electrica, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
13. Ditos para elevador, igual ao modelo, um, sete mil réis . . . . . 7$000
14. Chaterton americano, lata, viete mil réis . . . 20$000
15. Cabo transmissor, igual á amostra, metro, quatorze mil réis . . . . . 14$000
16. Castiçaes nickelados para cima de mesa, com tomada, um, trinta e sete mil réis . . . . . 37$000
17. Derivações de louca americana, uma, mil réis 1$000
18. Eletroduto rijo americano de 1/2", metro, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
19. Dito idem idem de 3/4", metro, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
20. Dito idem idem de 1", metro, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
21. Dito idem idem de 1 1/2", metro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
22. Dito idem idem de 2", metro, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
23. Fio "Weber Proof", unduper numero, kilo, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
24. Fio flexivel de algodão, duplo, de 1 a 3 m/m de diametro, metro, setecentos réis $700
25. Fio *flexivel, qualquer amperagem*, kilo, *sete mil* réis . . . . . 7$000
26. Fio de cobre com duas capas de linho impregnado e uma de borracha, n. 8, metro, novecentos réis $900
27. Dito idem idem idem idem n. 10, metro, seiscentos réis $600
28. Dito *idem idem idem idem* n. 12, metro, quatrocentos réis $400
29. Dito idem idem idem idem n. 14, metro, tresentos e quarenta réis $340
30. Fio de 1 a 3 m/m, sem duas capas de borracha e uma de algodão simples, metro, duzentos e oitenta réis $280

31. Fio simples, com duas capas de borracha e uma de panno, n. 18, metro, duzentos e sessenta réis $260
32. Fio de chumbo, isolado, de borracha, de 1/32 com duas capas de panno, parafinado, capacidade para 46 ampères, n. 8, metro, mil e trezentos réis ..... 1$300
33. Fio de chumbo, isolado, de borracha, de 1/32, com duas capas de panno, parafinado, capacidade para 46 ampères, n. 14, metro, quatrocentos e oitenta réis $480
34. Fio "Nobs" n. 12, metro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
35. Dito idem n. 14, metro, mil trezentos e cincoenta réis ..... 1$350
36. Fio Drop Wire n. 17/2, metro, seiscentos réis $600
37. Fuzivel de rolha americano até 30 ampères, um, trezentos e quarenta réis $340
38. Dito cartucho de 30 ampères, um, seiscentos e cincoenta réis $650
39. Dito idem idem de 60 ampères, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
40. Fita isolante do Pará, kilo, dez mil réis ..... 10$000
41. Dita idem "Siemens", peça, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
42. Garras para globo, uma, mil e cem réis .... 1$100
43. Grampos de ferro estanhado n. 14, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
44. Interruptores rotativos de uma direcção, de metal e porcellana, um, mil e trezentos réis 1$300
45. Interruptores rotativos de duas direcções, H & H, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
46. Interruptores rotativos de tres direcções, H & H, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
47. Interruptores de embutir de uma direcção, completos, H & H, um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
48. Interruptores de embutir de duas direcções, completos, H & H, um, sete mil réis .... 7$000
49. Interruptores de embutir de tres direcções, completos, H & H, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
50. Lampadas electricas "Philips" de 1/2 watt, de 5 a 25 velas, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
51. Ditas idem idem idem de 50 velas, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
52. Ditas idem idem idem de 100 velas, uma, tres mil réis ..... 3$000
53. Ditas idem idem idem de 200 velas, uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
54. Ditas idem idem idem de 500 velas, uma, doze mil e duzentos réis ..... 12$200
55. Ditas idem idem idem de 1.000 velas, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
56. Lampadas electricas luz solar "Philips", 1/2 watt, de 50 velas, uma, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
57. Ditas idem idem idem de 100 velas, uma, quatro mil e cem réis ..... 4$100
58. Ditas idem idem idem de 200 velas, uma, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
59. Ditas idem idem idem de 500 velas, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
60. Lampadas electricas de carvão de 50 x 120, uma, dous mil quatrocentos e noventa réis 2$490
61. Pesa acido para accumuladores, um, nove mil réis ..... 9$000
62. Quebra-luz de ferro esmaltado, tendo até 20 cm de bocca, formato conico, um, dez mil réis ..... 10$000
63. Receptaculos de porcellana, rosca commum, um, setecentos réis $700
64. Ditos de louça n. 50.718, H & H, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
65. Ditos americanos com chave, um, mil setecentos e oitenta réis ..... 1$780
66. Ditos americanos com corrente, um, dous mil réis ..... 2$000
67. Ditos de mica com rabico Simon, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
68. Rosetas para forro ou cleats, uma, oitocentos réis $800
69. Roldanas para fio flexivel, uma, cincoenta réis $050
70. Roldanas de porcellana de 1/2 a 1 1/2", uma, duzentos e cincoenta réis $250
71. Supporte de metal inclinado com chave, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
72. Dito de metal sem chave, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
73. Dito de louça branca H & H, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
74. Dito de porcellana para tempo, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
75. Dito de mica para tempo, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
76. Dito com rosca interna mignon, um, quinhentos e cincoenta réis $550
77. Tulipas de vidro branco, uma, setecentos réis $700
78. Ditas de fantasia, uma, dous mil réis ..... 2$000
79. Tubo de aço flexivel de 3/4" a 1", metro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
80. Dito idem idem de 2", metro, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
81. Verniz isolante "Royal", branco ou preto, lata, quinze mil réis ..... 15$000

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — Por procuração de R. Veiga & Comp., *Otto Cardoso Lima.*

J. Santos & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua dos Ourives n. 36, proprietarios da Fabrica Guarany de instrumentos de musica e artefactos de metal á rua do Rezende ns. 186 e 188, propõem fornecer ao Corpo de Bombeiros, submettendo-se, a todas as clausulas do edital de concurrencia publica n. 4, publicado no *Diario Official* de 1 do corrente a folhas 24.218, os artigos abaixo pelos preços á margem:

GRUPO N. 11

Material para illuminação do quartel e estações

1. Aranhas "Uno" de 2 ¼", duzia, cinco mil oitocentos e oitenta réis..... 5$880
2. Abat-jour de vidro, igual á amostra de 6 a 10", um, dezesete mil réis..... 17$000
3. Abat-jour de porcellana, igual á amostra de 6 a 10", um, vinte e tres mil réis..... 23$000
4. Abat-jour de ferro esmaltado, igual á amostra de 6 a 10", um, onze mil réis..... 11$000
5. Box curvos de ⅝", um, mil cento e quarenta réis ..... 1$140
6. Box recto de ⅝", um, trezentos e noventa réis $390
7. Cabo armado de chumbo, triphasico, n. 10, metro, oito mil e novecentos réis..... 8$900
8. Caixas de ferro americanas, completas, uma, tres mil novecentos e quarenta réis..... 3$940
9. Chaves monophasicas, até 30 ampères, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
10. Chaves triphasicas de 25 a 30 ampères, uma, seis mil novecentos e cincoenta réis.... 6$950
11. Chave de 30 a 60 ampères (triphasicas), uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
12. Carvões para escova electrica, uma, sete mil oitocentos e oitenta réis..... 7$880
13. Carvões para elevador, igual ao modelo, um, dezenove mil réis ..... 19$000
14. Charterton americano, lata, vinte e oito mil e oitocentos réis ..... 28$800
15. Cabo transmissor, igual á amostra, metro, vinte e quatro mil e oitocentos réis..... 24$800
16. Castiçaes nickelados para cima de mesa, com tomada, um, quarenta e sete mil e setecentos réis ..... 47$700
17. Derivações de louça americana, uma, mil novecentos e quarenta réis..... 1$940
18. Electroducto rijo americano de ½" metro, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
19. Electroducto rijo americano de ¾", metro, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
20. Electroducto rijo americano de 1", metro, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
21. Electroducto rijo americano de 1 ½", metro, sete mil e novecentos réis..... 7$900
22. Electroducto rijo americano de 2", metro, quinze mil réis ..... 15$600
23. Fio "Wafer Proof", qualquer numero, kilo, nove mil oitocentos e noventa e nove réis 9$899

24. Fio flexivel de algodão duplo de 1 a 5 m/m de diametro, metro, mil e *tresentos réis*....
25. Fio fusivel qualquer amperagem, kilo, dezesseis mil réis .....
26. Fio de cobre com duas capas de linho parafinado e uma de borracha n. 8, metro, dous mil réis.....
27. Fio de cobre com duas capas de linho parafinado e uma de borracha n. 10, metro, mil e tresentos réis.....
28. Fio de cobre com duas capas de linho parafinado e uma de borracha n. 12, metro, oitocentos réis .....
29. Fio de cobre com duas capas de linho parafinado e uma de borracha n. 14, metro, quinhentos e noventa e oito réis.....
30. Fio de 1 m/m com duas capas de borracha e uma de panno simples, metro, quatrocentos e noventa e oito réis.....
31. Fio simples com duas capas de borracha e uma de panno n. 18, metro, tresentos e noventa e oito réis .....
32. Fio de chumbo, isolado de borracha, de 1/32 com duas capas de panno parafinado, capacidade para 10 ampères n. 8, metro, mil e novecentos réis .....
33. Fio de chumbo, isolado de borracha, de 1/32 com duas capas de panno, parafinado, capacidade para 20 ampères, n. 14, metro, mil e quinhentos réis.....
34. Fio "Nobe", n. 12, metro, tres mil e oitocentos réis .....
35. Fio "Nobe", n. 14, metro, mil e seiscentos réis
36. Fio Drop Wire n. 14, metro, mil e oitocentos réis .....
37. Fusivel de rolha americano, até 30 ampères, um, quatrocentos e quarenta e nove réis...
38. Fusivel cartucho de 30 ampères, um, novecentos e noventa e nove réis.....
39. Fusivel cartucho de 60 ampères, um, mil novecentos e noventa e oito réis.....
40. Fita isolante do Pará, kilo, trese mil réis.....
41. Fita isolante "Siemens", peça, tres mil novecentos e quarenta réis.....
42. Garras para globo, uma, dous mil e quinhentos réis .....
43. Grampos de ferro estanhado n. 14, caixa, cinco mil e oitocentos réis.....
44. Interruptores rotativos de uma direcção, de metal e porcellana, um, mil *setecentos* e noventa e nove réis.....
45. Interruptores rotativos de duas direcções, H. & H., um, quatro mil réis. .....
46. Interruptores rotativos de tres direcções H. & H., um, tres mil novecentos e quarenta réis .....
47. Interruptores de embutir de uma direcção, completos, H. & H., um, quatro mil setecentos e oitenta réis.....
48. Interruptores de embutir de duas direcções, completos, H. & H., um, onze mil e oitocentos réis .....
49. Interruptores de embutir de tres direcções, completos, H. & H., um, doze mil e seiscentos réis .....
50. Lampadas electricas "Philips", de 1/2 watt, de 5 a 25 velas, uma, dous mil e setecentos réis .....
51. Lampadas electricas "Philips" de 1/2 watt, de 50 velas, uma, dous mil novecentos e sessenta réis .....
52. Lampadas electricas "Philips", de 1/2 watt, de 100 velas, uma, tres mil quinhentos e noventa e oito réis.....
53. Lampadas electricas "Philips" de 1/2 watt, de 200 velas, uma, seis mil duzentos e noventa e oito réis.....
54. Lampadas electricas "Philips" de 1/2 watt, de 500 velas, uma, quinze mil novecentos e oitenta réis.....
55. Lampadas electricas "Philips", de 1/2 watt de 1.000 velas, uma, vinte mil réis.....
56. Lampadas electricas luz solar "Philips", 1/2 watt, de 50 velas, uma, tres mil e oitocentos réis .....

1$500
16$000
2$000
4$800
$398
$198
1$900
1$600
1$800
$119
$099
1$998
13$000
1$799
1$000
3$040
2$500
5$800
1$780
11$800
12$000
3$600
3$980
3$598
2$080$000
1$500

57. Ditas idem, idem, idem de 100 velas, uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
58. Ditas idem, idem, idem de 200 velas, uma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
59. Ditas idem, idem, idem, de 500 velas, uma, vinte mil réis ..... 20$500
60. Lampadas electricas de carvão de 50 x 120, uma, quatro mil réis..... 4$000
61. Pesa acido para accumuladores, um, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
62. Quebra-luz de ferro, esmaltado, fundo até 20 c/m de bocca, formato conico, um.... 1$000
63. Receptaculos de porcellana, rosca commum, um, mil quatrocentos e noventa réis..... 1$490
64. Ditos de louça n. 50.718 H. & H., um, dous mil novecentos e noventa réis..... 2$990
65. Ditos americanos com chave, um, tres mil réis 3$000
66. Ditos americanos com corrente, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
67. Ditos de mica com rabicho Simon, um, mil novecentos e noventa réis..... 1$990
68. Rosetas para ferro ou cleats, uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
69. Roldanas para fio flexivel, mil, noventa e nove réis $099
70. Roldanas de porcellana de 1/2 a 1 1/2", uma, tresentos e noventa e nove réis..... $399
71. Supporte de metal inclinado com chave, um, tres mil quatrocentos e noventa e oito réis 3$498
72. *Dito de metal sem chave*, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$700
73. Dito de louça branca H. & H., um, dous mil réis ..... 2$000
74. Supporte de porcellana para tempo, um, quatro mil quatrocentos e *quarenta* réis..... 4$440
75. Dito de mica para tempo, um, dous mil cent. e oitenta réis ..... 2$180
76. Dito de rosca interna fulgor, um, seiscentos réis $600
77. *Tulipas de vidro branco*, uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
78. Ditas de fantasia, uma, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
79. Tubo de aço flexivel de 3/4" a 1", metro, tres mil quatrocentos e *noventa* e oito réis.. 3$498
80. Dito idem, idem de 2, metros, oito mil réis.. 8$000
81. Verniz isolante "Royal", branco ou preto, lata, de nove kil e quatrocentos réis..... 19$440.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1929. — *Por ex-vi* — *Enrico dos Santos Rosa*.

Ferreira Passarello & Comp., Ltda., negociantes matriculados, estabelecidos á travessa do Ouvidor n. 15, nesta Capital, propõem, fornecer ao Corpo de Bombeiros, do Districto Federal, os artigos abaixo mencionados, durante o anno de 1930, declarando sujeitarem-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* do dia 1 de dezembro do corrente anno e bem assim ao Codigo de Contabilidade da União, a saber:

GRUPO 15

Uniformes

1. Bolões simples de massa superior, com distintivo do Corpo, feitos ao modelo, grossa, qualidade 01, oitocentos e oitenta e oito réis. 1$888
2. Bolões pequenos, 1 fila, idem, idem, grossa, novo mil e setecentos réis..... 9$700
3. Bolões de metal amarello, com dentes no Corpo, feitos á amostra, grossa, oitocentos mil réis ..... 18$000
4. Bolões pequenos, idem, idem, idem, qualidade 01 ..... 1$800
5. Brim kaki inglez, igual á amostra, sobre, tres mil e novecentos réis $900
6. Brim riscado superior, igual á amostra, tresentos, dous mil e cincoenta réis $350
7. Calça de brim kaki superior, igual á amostra, dous mil quinhentos e oitenta e tres réis ..... 2$583
8. Casaco de brim cáqui 1ª qualidade, para a escolta, mil, oitocentos e nove mil réis..... 20$000
9. Cobertores fazenda sellaria, igual á amostra, um, dous mil duzentos e oitenta réis ..... 2$280

10. Chinella de afanado de 1ª qualidade para doente, par, quatro mil seiscentos e cincoenta e seis réis . ..... 4$656
11. Capacetes de couro completos, diversos tamanhos, iguaes a amostra, um, quarenta e cinco mil réis . ..... 45$000
12. Chapéo de brim mescla azul, diversos tamanhos iguaes a amostra, um, dous mil quinhentos e setenta réis ..... 2$570
13. Capotes de panno azul ferrete com capucho, diversos tamanhos, igual ao modelo, um, sessenta e cinco mil e novecentos réis..... 65$900
14. Camisas de meias diversos tamanhos, iguaes ao modelo, uma, dous mil oitocentos e oitenta réis . . .. 2$880
15. Camisas de morim, idem, idem, idem, uma, cinco mil seiscentos e oitenta réis..... 5$680
16. Confecção de fardamento de brim kaki diversos tamanhos, conforme a amostra, uma, dous mil cento e noventa réis..... 2$190
17. Confecção de fardamento de brim mescla, idem, idem, idem, dous mil cento e noventa réis. 2$190
18. Capas de cretone diversos tamanhos iguaes a amostra, uma, tres mil quatrocentos e noventa e oito réis . ..... 3$498
22. Fardamento de brim kaki, diversos tamanhos, iguaes a amostra, um, vinte e seis mil e oitocentos réis . . .. 26$800
23. Fardamento de brim mescla, idem, idem, idem, um, dezeseis mil e quatrocentos réis .... 16$400
24. Fardamento de brim branco, idem, idem, idem, um, trinta e cinco mil e cem réis..... 35$100

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — *Ferreira Passarelli & Ltda.*

Albino, Castro & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni ns. 38 e 40 propõem fornecer a essa corporação os artigos abaixo e aos preços indicados.

Grupo XII — Uniformes

1. Botões grandes de massa superior com as armas do Corpo, iguaes ao modelo, grosa, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
2. Botões pequenos, idem, idem, idem, grosa, nove mil e seiscentos réis . . .. 9$600
3. Botões de metal amarello com armas do Corpo iguaes á amostra, grosa, trinta e tres mil e seiscentos réis . . .. 33$600
4. Botões, pequenos, idem, idem, idem, idem, grosa, vinte quatro mil réis..... 24$000
5. Brim kaki inglez igual á amostra, metro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
6. Brim mescla superior igual á amostra, metro, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
7. Colchas tamanho solteiro, iguaes á amostra, uma, trese mil novecentos e noventa e sete réis . . .. 13$997
8. Colchão de crina de primeira qualidade, igual á amostra, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
9. Cobertores, tamanho solteiro, iguaes á amostra, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
10. Chinellos de afanado de primeira qualidade para doentes, par, oito mil e quinhentos réis... 8$500
11. Capacetes de couro, completos, diversos tamanhos, iguaes á amostra, um, cincoenta e tres mil réis ..... 53$000
12. Chapéos de brim mescla azul, diversos tamanhos, iguaes á amostra, um, dous mil quinhentos e setenta réis ..... 2$570
13. Capotes de panno azul ferrete com capucho, diversos tamanhos, iguaes ao modelo, um, cento e trinta mil réis ..... 130$000
14. Camisas de meia, diversos tamanhos, iguaes ao modelo, uma, dous mil setecentos e setenta cinco réis . . .. 2$775
15. Camisas de morim, idem, idem, idem, uma, cinco mil cento e oitenta e sete réis..... 5$187
16. Confecção de fardamento de brim kaki, diversos tamanhos e conforme á amostra, cada, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
17. Confecção de fardamento de brim mescla, idem, idem, idem, cada, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800
18. Capas de cretone, diversos tamanhos, iguaes á amostra, uma, tres mil quinhentos e trinta reis . . .. 3$530
19. Collarinhos de algodão, diversos tamanhos, iguaes ao modelo, um, mil e nove réis.... 1$009
20. Emblemas de metal amarello com as armas do Corpo, dourados, para golla, iguaes ao modelo, par, mil novecentos e trinta réis.... 1$930
21. Fronhas de cretone, iguaes á amostra, uma, mil setecentos e oitenta e sete réis..... 1$787
22. Fardamentos de brim kaki, diversos tamanhos, iguaes á amostra, um, vinte oito mil duzentos e quatro réis ..... 28$204
23. Fardamentos de brim mescla, idem, idem, idem, idem, um, dezeseis mil quatrocentos e noventa cinco réis . ..... 16$495
24. Fardamentos de brim branco idem, idem, idem, idem, um, quarenta mil réis..... 40$000
25. Fivellas de metal branco para cinto gymnastico, uma, mil quinhentos e sessenta réis. 1$560
26. Lençol de cretone, tamanho solteiro, igual á amostra, um, sete mil cento e trinta seis réis . . . . 7$136
27. Luvas brancas de algodão iguaes ao modelo, par, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
28. Lenços de algodão iguaes á amostra, um, seiscentos e setenta e sete réis..... $677
29. Meias argollas de metal branco para cintos gymnasticos, grandes, uma, dous mil oitocentos e oitenta réis ..... 2$880
30. Meias argollas de metal para porta chaves (pequenas), uma, mil quatrocentos e setenta réis . . .. 1$470
31. Meias de algodão cru' iguaes á amostra par, oitocentos e vinte tres réis..... $823
32. Tranquetas para botões, iguaes á amostra, milheiro, dez mil seiscentos e oitenta réis.. 10$680
33. Travesseiros de paina de flexa, pequenos, iguaes ao modelo, um, seis mil novecentos e noventa e nove réis . ..... 6$999
34. Toalhas de rosto iguaes á amostra, uma, dous mil quinhentos e oitenta sete réis..... 2$587

Declaramos que nos sujeitamos ás exigencias do edital publicado no *Diario Official* de 1 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — Por procuração de Albino, Castro & Comp., *Mario Guimarães Carvalho.*

Salgado Guimarães & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal os artigos abaixo mencionados, constantes do edital publicado no *Diario Official* de 1 do corrente, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital:

Grupo n. 12 — Uniformes

1. Botões grandes, de massa superior, com as armas do corpo, iguaes ao modelo, grosa, vinte e um mil tresentos e quarenta réis. 21$340
2. Botões pequenos, idem idem idem, grosa, dezesete mil quatrocentos e sessenta réis.... 17$460
3. Botões de metal amarello, com as armas do corpo, iguaes á amostra, grosa, quarenta e tres mil seiscentos e cincoenta réis..... 43$650
4. Botões pequenos, idem idem idem, grosa, vinte e nove mil e cem réis ..... 29$100
5. Brim kaki inglez, igual á amostra, metro, quatro mil seiscentos e cincoenta e seis réis. 4$656
6. Brim mescla superior, igual á amostra, metro, tres mil quatrocentos e noventa e dous réis . . . . 3$492
7. Colcha tamanho solteiro, igual á amostra, uma, dezoito mil novecentos e quinze réis..... 18$915
8. Colchão de crina de 1ª qualidade, igual á amostra, um, vinte e nove mil e cem réis..... 29$100
9. Cobertores tamanho solteiro, igual á amostra, um, vinte e sete mil cento e sessenta réis 27$160
10. Chinella de afanado de 1ª qualidade para doente, par, oito mil duzentos e quarenta e cinco réis . . . . 8$245
11. Capacete de couro completos, diversos tamanhos, igual á amostra, um, quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro réis . . . . 44$444
12. Chapéo de brim mescla azul, diversos tamanhos, iguaes á amostra, um, tres mil tresentos e noventa e cinco réis..... 2$995

13. Capotas de panno azul ferrete, com capuchi, diversos tamanhos, igual ao modelo, uma, cento e trinta e cinco mil e oitocentos réis 1358800
14. Camisas de meia, diversos tamanhos, igual ao modelo, uma, tres mil seiscentos e oitenta e tres réis 3683
15. Camisas de morim, *idem idem idem* uma, seis mil quinhentos e sessenta e seis réis..... 6566
16. Confecção de fardamento de brim kaki, diversos tamanhos, conforme a amostra, uma, quatro mil seiscentos e cincoenta e seis réis 4656
17. Confecção de fardamento de brim mescla, *idem idem idem*, uma, quatro mil seiscentos e cincoenta e seis reis 4656
18. Cuécas de crotone, diversos tamanhos, iguaes á amostra, uma, seis mil quinhentos e noventa e seis réis 6596
19. Collarinhos de algodão, diversos tamanhos, *iguaes ao modelo, uma, mil quatrocentos e* cincoenta e cinco réis 1455
20. Emblemas de metal amarello, com as armas do corpo, dourados, para golla, igual ao modelo, um, dous mil seiscentos e dezeseis réis 2616
21. Fronhas de crotone, iguaes á amostra, uma, tres mil seiscentos e oitenta e seis réis... 3686
22. Fardamento de brim kaki, diversos tamanhos, iguaes á amostra, uma, trinta e tres mil novecentos e cincoenta reis 33950
23. Fardamentos de brim mescla, *idem idem idem*, um, vinte e oito mil cento e trinta réis... 28130
24. *Fardamento de brim branco, idem idem idem*, um, quarenta e tres mil seiscentos e cincoenta réis 43650
25. Fivellas de metal branco para cinto gymnastico, uma, mil quatrocentos e quarenta réis 1440
26. Lençóes de crotone, *tamanho solteiro*, iguaes á amostra, um, onze mil seiscentos e dez réis 11610
27. Luvas brancas de algodão, iguaes ao modelo, par, tres mil trezentos e noventa e cinco reis 3395
28. Lençóes de algodão, iguaes á amostra, um, novecentos e vinte e dous réis..... 922
29. Meia argolla de metal branco para cinto gymnastico (grandes), uma, quatro mil seiscentos e cincoenta e seis réis..... 4656
30. Meia argolla de metal para porta-chaves (pequena), uma, novecentos e setenta réis... 970
31. *Meia de algodão crú*, igual á amostra, par, mil trezentos e cincoenta e oito réis 1358
32. Tranqueiras para botões, iguaes á amostra, milheiro, onze mil seiscentos e quarenta réis 11640
33. Travessoiros de palha de flexa, pequeno, egual ao modelo, um, *cinco mil duzentos e quinze* réis 5215
34. Toalhas de rosto, iguaes á amostra, uma, quatro mil trezentos e sessenta e cinco réis.. 4365

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — *Salgado Guimarães & Comp.*

Luiz Mendonça & *Comp.*, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 55, nesta Capital, declarando conhecer a submissão aos dizeres dos artigos ns. 745 a 756, do *Regulamento de Contabilidade Publica* e as condições de todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official*, propõem-se a fornecer a esse Corpo de Bombeiros, as mercadorias *seguida descriptas*, aos preços indicados.

CONCORRENCIA PUBLICA N. 4

Grupo n. 12 — *Uniformes*

1. Botões *grandes*, de massa superior, com as armas do Corpo, iguaes ao modelo, grossa, dezeseis mil e quatrocentos réis..... 16400
2. Botões pequenos, *idem, idem, idem, idem*, grossa, doze mil trezentos e vinte réis..... 12320
3. Botões de metal amarello, com as armas do Corpo, iguaes á amostra, grossa, vinte e quatro mil réis..... 24000
4. Botões pequenos, *idem, idem, idem, grossa*, cento e noventa mil e quatrocentos réis..... 19400
5. Brim kaki inglez, igual á amostra, metro, quatro mil e dezenove réis..... 4019
6. Brim mescla superior, igual á amostra, metro, dous mil cento e cincoenta e tres réis.... 2153
7. Calcia *tamanho* solteiro, igual á amostra, uma, quatorze mil seiscentos e quarenta réis... 14640
8. Calção de elbe de 1ª qualidade, igual á amostra, um, vinte e sete mil e oitocentos reis. 27800
9. Cobertores tamanho solteiro, igual á amostra, um, vinte e dous mil e quatrocentos reis... 22400
10. Cuiloila de alcance de 1ª qualidade para dentro, par, seis mil duzentos e quarenta reis.. 6240
11. Capacete de couro, completo, diversos tamanhos, igual á amostra, um, cincoenta e dous mil seiscentos e quarenta réis..... 52640
12. Chapéos de brim mescla azul, diversos tamanhos, iguaes á amostra, um, dous mil duzentos e trinta e quatro réis..... 2234
13. *Capote de panno azul ferrete, com capuchi*, diversos tamanhos, igual ao modelo, um, setenta e quatro mil e trezentos réis..... 74300
14. Camisas de meia, diversos tamanhos, iguaes ao modelo, uma, dous mil quinhentos e oitenta e oito réis..... 2588
15. Camisas de morim, idem, idem, idem, uma, seis mil trezentos e oitenta réis..... 6386
16. Confecção de fardamento de brim kaki, diversos tamanhos, conforme a amostra, uma, dous mil e noventa e oito reis..... 2098
17. Confecção de fardamento de brim mescla, idem, idem, uma, dous mil e noventa e oito reis. 2098
18. Cuécas de crotone diversos tamanhos, iguaes á amostra, uma, tres mil quatrocentos e vinte réis. 3420
19. Collarinhos de algodão, diversos tamanhos, *iguaes ao modelo, uma, oitocentos e cincoenta* e sete réis..... 857
20. Emblemas de metal amarello, com as armas do Corpo, dourados, para golla, igual ao modelo, par, novecentos e sessenta réis..... 960
21. Fronhas de crotone, iguaes á amostra, uma, dous mil quatrocentos e vinte réis..... 2420
22. Fardamento de brim kaki, diversos tamanhos, iguaes á amostra, um vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito réis..... 28578
23. Fardamentos de brim mescla, *idem, idem, idem*, um, dezeseis mil novecentos e quarenta réis. 16940
24. Farramento de brim branco, *idem, idem, idem*, um, trinta e nove mil e oitocentos réis.... 39800
25. Fivellas de metal branco para cinto gymnastico, uma, mil quatrocentos e quarenta e oito réis. 1448
26. Lençóes de crotone, tamanho solteiro, iguaes á amostra, um, seis mil e novecentos réis... 6900
27. Luvas brancas de algodão, iguaes ao modelo, par, dous mil e noventa e oito réis..... 2098
28. Lençóes de algodão, iguaes a amostra, um, seiscentos e oitenta e tres réis..... 683
29. Meia argolla de metal branco para cinto gymnastico (grandes), uma, dous mil seiscentos e oitenta réis..... 2680
30. Meia argolla de metal para porta chaves (pequena), uma, seiscentos e setenta réis.... 870
31. Meia de algodão crú, igual á amostra, par, seiscentos e dezoito réis..... 618
32. Tranqueiras para botões, iguaes á amostra, milheiro, cinco mil novecentos e quarenta, réis. 5940
33. Travessoiros de palha de flexa, pequeno, igual ao modelo, um, oito mil novecentos e quarenta réis. 8940
34. Toalhas de rosto, iguaes a amostra, uma, mil seiscentos e oitenta réis..... 1878

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1929. — *Luiz Mendonça & Comp.*

CONCORRENCIA N. 12 — UNIFORMES

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos a rua do Carmo n. 57, nesta Capital, propõem fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, sujeitando-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 1 de dezembro corrente e suas rectificações, os artigos abaixo pelos preços seguintes:

1. Botões grandes de massa superior, com as armas do Corpo, iguaes ao modelo, grossa, quatorze mil reis..... 14000
2. Botões pequenos, idem, idem, idem, grossa, nove mil e oitocentos reis..... 9580

3. Botões de metal amarello com as armas do Corpo, iguaes á amostra grosa, dezesete mil e novecentos réis. ..... 17$900
4. Botões pequenos, idem, idem, idem, grosa, doze mil e trezentos réis..... 12$300
5. Brim kaki inglez, igual á amostra, metro, tres mil oitocentos e trinta e tres réis.. 3$833
6. Brim mescla superior, igual á amostra, metro, mil novecentos e oitenta e oito réis. 1$988
7. Colcha tamanho solteiro igual á amostra, uma, quatorze mil e oitocentos réis.... 14$800
8. Colchão de crina de 1ª qualidade, igual á amostra, vinte nove mil tresentos e trinta e tres réis. ..... 29$333
9. Cobertores tamanho solteiro, igual á amostra um, vinte e tres mil e quinhentos réis. 23$500
10. Chinellos de atanado de 1ª qualidade para doente, par, seis mil e quinhentos réis .. 6$500
11. Capacete de couro completo, diversos tamanhos, igual á amostra, um, quarenta e quatro mil e oitocentos réis..... 44$800
12. Chapéo de brim mescla azul, diversos tamanhos, iguaes á amostra, um dois mil trezentos e trinta e tres réis..... 2$333
13. Capotes de panno azul ferrete com capucho, diversos tamanhos, igual ao modelo, um setenta e seis mil quinhentos e cincoenta réis. ..... 76$550
14. Camisas de meia, diversos tamanhos, iguaes ao modelo, uma, dois mil oitocentos e cincoenta e cinco réis..... 2$855
15. Camisas de morim, idem, idem, idem, uma, cinco mil duzentos e noventa e cinco réis 5$295
16. Confecção de fardamento de brim kaki, diversos tamanhos, conforme á amostra uma, dois mil quarenta e sete réis..... 2$047
17. Confecção de fardamento de brim mescla, idem, idem, idem, uma, tres mil quatrocentos e cincoenta e cinco réis..... 3$455
18. Cuecas de cretone, diversos tamanhos, iguaes á amostra, uma, quatro mil e cincoenta e cinco réis..... 4$055
19. Collarinhos de algodão, diversos tamanhos, iguaes ao modelo, um, mil cento e oitenta réis. ..... 1$180
20. Emblemas de metal amarello, com as armas do Corpo, dourados, para golla, igual ao modelo, par, mil e duzentos réis..... 1$200
21. Fronhas de cretone, igual á amostra, uma, dois mil cento e trinta réis..... 2$130
22. Fardamento de brim kaki, diversos tamanhos, iguaes á amostra, um, vinte e quatro mil trezentos e trinta e tres réis... 24$333
23. Fardamento de brim mescla, idem, idem, idem, um, quinze mil trezentos e trinta e tres réis. ..... 15$333
24. Fardamento de brim branco, idem, idem, idem, trinta e tres mil trezentos e trinta e tres réis. ..... 33$333
25. Fivellas de metal branco para cintos gymnasticos, uma, mil quatrocentos e quarenta e quatro réis. ..... 1$444
26. Lençóes de cretone, tamanho solteiro, iguaes á amostra, um, sete mil e duzentos réis. 7$200
27. Luvas brancas de algodão, iguaes ao modelo par, dois mil oitocentos e trinta e tres e tres réis . ..... 2$833
28. Lenços de algodão, iguaes á amostra, um, setecentos e noventa réis..... $790
29. Meia argolla de metal branco, para cinto duzentos réis. ..... 3$200
30. Meia argolla de metal para porta chave (pequena), uma, quinhentos réis..... $500
31. Meia de algodão crú, igual á amostra, par, novecentos e noventa réis. 990
32. Tranquetas para botões, iguaes á amostra milheiro, seis mil réis. ..... 6$000
33. Travesseiros de paina de flexa, pequenos, igual ao modelo, um, nove mil e quinhentos réis. ..... 9$500
34. Toalhas de rosto, iguaes á amostra, uma, dois mil e seiscentos réis..... 2$600

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929 — *A. Garcia Borges.*

J. Santos & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua dos Ourives n. 36, "Casa Guarany", proprietarios da Fabrica Guarany de instrumenos de musica e artefactos de metal, á rua 7 de Rezende n. 186 e 188 propõem fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, submettendo-se completamente, a todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 1 do corrente, a folhas 24.218, os artigos abaixo pelos preços á margem:

Concurrencia publica n. 4

GRUPO N. 12 — ARTIGOS PARA MUSICA

1. Agulhas para instrumento de chave, uma, quinhentos e cincoenta réis..... $550
2. Bilros para tympanos, par, trinta mil réis.. 30$000
3. Baquetas para tarol, par, quatro mil e quinhentos réis. ..... 4$500
4. Baquetas para tambor surdo, par, quatro mil e quinhentos réis. ..... 4$500
5. Boquilhas para clarinette, uma, quinze mil réis. ..... 15$000
6. Boquilhas para requinta, quinze mil réis.. 15$000
7. Boquilhas para saxophone soprano, uma, vinte mil réis. ..... 20$000
8. Boquilhas para saxophone alto, uma vinte e cinco mil réis. ..... 25$000
9. Boquilhas para saxophone tenor, uma trinta mil réis. ..... 30$000
10. Boquilhas para saxophone barytono, uma, quarenta mil réis. ..... 40$000
11. Boquilhas para clarinette alto, uma, vinte e oito mil réis. ..... 28$000
12. Boquilhas para clarinette baixo, uma, trinta mil réis. ..... 30$000
13. Estante de ferro nickelado, completas, iguaes á amostra, uma,quarenta e quatro mil réis. ..... 44$000
14. Maceta para bombo, uma quinze mil réis.... 15$000
15. Molas de instrumento de chave, jogo, quinze mil réis. ..... 15$000
16. Molas para instrumento de metal, jogo, dois mil réis . ..... 2$000
17. Palhetas para requinta, cento, setenta mil réis. ..... 70$000
18. Palhetas para oboe, duzia, quarenta mil e oitocentos réis. ..... 40$800
19. Palhetas para clarinette, cento, setenta e cinco mil réis. ..... 75$000
20. Palhetas para fagote, duzia, quarenta mil e oitocentos réis. ..... 40$800
21. Palhetas para saxophone soprano, cento oitenta mil réis . ..... 80$000
22. Palhetas para saxophone alto, duzia quatorze mil e quatrocentos réis. ..... 14$400
23. Palhetas para saxophone tenor, uma mil e quatrocentos réis. ..... 1$400
24. Palhetas para saxophone barytono, duzia quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
25. Pelle para bombo, uma, vinte e dois mil réis 22$000
26. Pelle para tambor, uma, oito mil réis..... 8$000
27. Pelle para tarol, uma, oito mil réis..... 8$000
28. Papel de linho superior de 26 pautas para partitura, caderno, dois mil réis..... 2$000
29. Papel de linho superior de 12 pautas para cópias, caderno dois mil réis..... 2$000
30. Surdinas para pistões , uma, vinte e quatro mil réis. ..... 24$000
31. Surdinas para trombone, uma, vinte e quatro mil réis. ..... 24$000
32. Sapatilhas para clarinette, jogo, dois mil e oitocentos réis. ..... 2$800
33. Sapatilhas para requinta, jogo, dois mil e oitocentos réis. ..... 2$800
34. Sapatilhas para saxophone soprano, jogo, onze mil e quinhentos réis . ..... 11$500
35. Sapatilhas para saxophone alto, jogo, treze mil réis. ..... 13$000
36. Sapatilhas para saxophone tenor, jogo, quatorze mil réis. ..... 14$000
37. Sapatilhas para saxophone barytono, jogo, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — Por procuração, *Enrico dos Santos Rosa.*

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE N. 22, PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS AOS PRESOS DA POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, DURANTE O ANNO DE 1930

Ás quatorze horas do dia dezeseis de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e nove, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo chefe de Policia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho e presentes os senhores doutor Cicero Nobre Machado, secretario geral, Angelo Fioravanti Bittencourt, chefe de secção e os concurrentes abaixo assignados, foram abertas depois de verificadas as respectivas idoneidades e não tendo havido reclamação alguma, as propostas dos senhores Pereira Junior & Comp. e Maria Azeredo, para o fornecimento de rações preparadas aos presos desta repartição, durante o anno de 1930, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 745 e 756 do Codigo de Contabilidade da União e com os editaes publicados no *Diario Official* de 26, 27, 28, 29 e 30 de novembro findo, e 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 14 e 15 do corrente mez. Abertas, foram rubricadas as propostas pelo senhor doutor chefe de Policia e pelos concurrentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar foi dissolvida a reunião do que se lavrou a presente acta que vae assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia; secretario geral, doutor Cicero Nobre Machado, chefe de secção Angelo Fioravanti Bittencourt e pelos concurrentes presentes. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario, com exercicio na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi. — *Coriolano de Araujo Góes Filho.* — *Cicero Nobre Machado.* — *Angelo Fioravanti Bittencourt.* — *José Luiz Cordeiro.* — *Pereira Junior & Comp.* — *Maria Azeredo.*

Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em 16 de dezembro de 1929. Confére. O amanuense, *Eloy Peres Figueirôa.* Está conforme. O escripturario, *J. Cordeiro.*

Os abaixo assignados, nos termos do edital de concurrencia administrativa ou permanente, de 25 de novembro proximo transacto, publicado no *Diario Official*, e cujas clausulas dão inteira submissão, propõem-se a fornecer rações preparadas — almoços e jantares — aos presos da Policia do Districto Federal, durante o anno de 1930, a saber:

1 — Almoços (café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, com 50 ditas de assucar mascavado e um pão de 200 grammas para cada 30.000, a trezentos e quarenta e seis réis $346

2 — Jantares (200 grammas de feijão preto cosido, com 200 grammas de carne secca, 20 ditas de toucinho e 200 grammas de farinha para cada um, 30.000, a novecentos e quarenta e seis réis..... $946

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1929. — *Pereira Junior & Comp.* — *Maria Azeredo.*

A' Policia do Districto Federal, Maria Azeredo, estabelecida com casa de fornecimento de comidas, á rua do Senado n. 317, nesta Capital, vem propôr o fornecimento de rações preparadas (almoços e jantares) aos presos, durante o anno de 1930, sujeitando-se ás condições do edital de concurrencia administrativa ou permanente, datado de 25 de novembro proximo findo e publicado no *Diario Official*:

1 — Almoços (café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, com 50 ditas de assucar mascavado e um pão de 200 grammas para cada 30.000, a trezentos e cincoenta réis $350

2 — Jantares (200 grammas de feijão preto cosido, com 200 grammas de carne secca, 20 ditas de toucinho e 200 grammas de farinha para cada um, 30.000, a novecentos e quarenta e nove réis..... $949

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1929. — *Maria Azeredo.* — *Pereira Junior & Comp.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 18 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Miecio Quartin, Luiz Celestino Leite, José Faia, José Clemente, Alvaro Muniz, Alvaro Fernandes Peixoto, João Baptista Heggendorn Filho, Carlos Kaiser, Francisco de Oliveira e Clynthon Machado.

Prova pratica:

Romulo Pereira Lago.

Prova regulamentar:

Jasper Alfred Lovell Parker.

Turma supplementar:

Lucio Moreira, Francisco de Souza, João Moreira Pinto, José da Costa e José Maria.

Chamada para o dia 18 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Raymundo Hemeterio Mello, Antonio Francisco Caldas Junior, José Soares dos Santos, João Fernandes Arada Costa, Francisco Pereira Soares, Manoel Pereira de Amorim, Antonio Luiz Pereira, João Gomes Alves de Moraes, João da Matta e José de Souza.

Prova pratica:

Nelson Gomes Leal e Leniz Cezar da Rosa.

Turma supplementar:

Antonio Innocencio Padilha, Antonio Alves Baptista e Guilherme de Araujo.

Chamada para o dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã:

Ataulfo de Salles Bezerra Martins, Waldemar Ferreira da Costa, Adolpho Mendes dos Prazeres, Manoel Gomes de Oliveira, Eduardo Marcello de Souza, Antonio Delgado, Santise Agostinho, João Jacintho, Manoel do Nascimento Castro e Izaura da Costa Araujo.

Prova pratica:

Manoel Justo de Souza.

Resultado dos exames effectuados no dia 17 do corrente:

Approvados: Virgilio Rocco, Lila Santuzza, Adolpho José Pinto e Waldemar C. Borges.

Reprovados, 9.

Inspectoria de Vehiculos, 17 de dezembro de 1929. — O inspector geral, *Armando Bernardes.*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Omnibus:

N. 15, Rio Viação, S. A., arts. 81 e 248 L — Proprietario.

N. 25, Light and Power, art. 81 — Proprietario.

N. 23, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.

N. 44, Light and Power, art. 160 — Proprietario.

N. 74, Light and Power, art. 160 — Proprietario.

N. 91, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

N. 104, Light and Power, art. 81 — Proprietario.

N. 107, Light and Power, art. 160 — Proprietario.

N. 130, Rio Viação, S. A., arts. 144 e 248 L — Proprietario.

N. 191, Empreza N. A. Viação Lt., art. 144 — Proprietario.

N. 195, Empreza N. A. Viação, Lt., art. 144 — Proprietario.

N. 209, Empreza N. A. Viação Lt., art. 144 — Proprietario.

N. 213, Viação Imp. Ltd., art. 144 — Proprietario.

N. 213, Viação Imp. Ltd., art. 81 — Proprietario.

N. 242, Empreza N. A. Viação, artigo 248 L — Proprietario.

N. 292, Auto Omnibus, S. A., art. 144 — Proprietario.

N. 320, Empreza N. A. Viação Ltd., art. 248 L — Proprietario.

Carga:

N. 136, Patroni & Comp., art. 144 — Proprietario.

N. 352, Anglo Mexican Petroleum, artigo 248 L — Proprietario.

N. 560, José Lopes Junior, art. 100 — Motorista.

N. 1.608, Adelino Dias Alexandre, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.348, Alfredo Joaquim Ribeiro, art. 248 L — Proprietario.

N. 1.414 — R. Ferreira & Comp., artigo 248 L — Proprietario.

N. 1.485, A. Prestes & Comp. Lt., art. 79 — Proprietario.

N. 1.625 — Pacheco Ferreira & Companhia, art. 144 — Proprietario.

N. 1.648, Manoel Carvalho, art. 144 — Motorista.

N. 1.987, Lauro Quintões, art. 144 — Motorista.

N. 2.014, Antonio S. Bastos, artigo 248 L — Proprietario.

N. 2.185, Companhia Antarctica Carioca, art. 248 L — Proprietario.

N. 2.585, Albino Machado, art. 144 — Proprietario.

N. 2.592, Lauro C. Cardozo, art. 248 L — Motorista.

N. 2.625, F. Nogueira & Comp., artigo 248 L — Proprietario.

N. 2.790, Augusto Vieira Simões, artigo 144 — Motorista.

N. 3.114, Herm Stoltz, Co., art. 144 — Proprietario.

N. 3.165, Paschoal Moraes, art. 248 L — Proprietario.

N. 3.271 — Auto Vellozo & Comp., art. 160 — Proprietario.

N. 3.331, Eduardo Cardozo, art. 144 — Motorista.

N. 3.507, Luiz Antonio, art. 248 L — Motorista.

N. 3.697, Paulino Chaves, art. 144 — Motorista.

N. 3.846, João Antonio Moraes, artigo 148 L — Proprietario.
N. 4.418, Sociedade A. do Gaz, artigo 79 — Proprietario.
N. 4.525, Arnaldo & Dias, art. 144 — Motorista.
N. 4.897, David Carvalho, art. 144 — Motorista.
N. 4.974, Light and Power, art. 144 — Motorista.
Passageiro:
N. 12, Dartre Bhering Junior, artigo 144 — Proprietario.
N. 16, José Gimenez, art. 144 — Motorista.
N. 20, Dr. Francisco P. Mello, artigo 102 — Proprietario.
Motoycleta:
N. 83, James M. Comp., art. 144 — Proprietario.
Passageiro:
N. 98, Mestre & Blatgé, art. 144 — Proprietario.
Experiencia:
N. 125, David Ferreira Fonseca, artigo 257 — Proprietario.
N. 171, Jeremias S. Pinto, art. 248 L — Motorista.
N. 266, Manoel da Silva, art. 144 — Proprietario.
N. 399, Joaquim Pinto, art. 144 — Motorista.
N. 461, Alvaro L. M. Oliveira, artigo 144 — Motorista.
N. 563, Antonio Pereira Ferreira, artigo 144 — Proprietario.
N. 883, Manoel A. Garcia, art. 257 — Motorista.
N. 992, Manoel Pedro & Comp., artigo 87 — Proprietario.
N. 1.033 — José da Silva, artigo 86 — Proprietario.
N. 1.070, Manoel Pereira da Silva, art. 86 — Motorista.
N. 1.111, Cicero Santos Filho, traigo 102. — Proprietario.
N. 1.253, Francisco Barretto Rosa, art. 81. — Proprietario.
N. 1.341, Narciso Barcellar, artigo 159. — Proprietario.
N. 1.345, Dr. Pedro Ernesto, art. 86. Proprietario.
N. 1.408, Manoel Santos Costa, art. 86. — Motorista.
N. 1.476, Marcellino Mattos, art. 257. — Motorista.
N. 1.812, Angelo Gallileu, art. 86. — Motorista.
N. 1.818, F. Cameleira & Comp. Ltda., art. 144. — Proprietario.
N. 1.821, Antonio Francisco Pinto, art. 106. — Proprietario.
N. 1.915, Francisco A. Silveira, art. 86. — Proprietario.
N. 1.920, João Baptista Martins, art. 246 L. — Motorista.
N. 2.017, Antonio Cordeiro, art. 86. — Motorista.
N. 2.416, Dd. Manoel Justino Lima, art. 87. — Proprietario.
N. 2.431, José Candido de Souza, art. 86. — Motorista.
N. 2.543, Raul Guimarães, art. 144. Proprietario.
N. 2.692, Light and Power, art. 144. Proprietaria.
N. 2.630, José Albuquerque, artigo 248 L — Motorista.
N. 2.742, Licinio Villar, art. 86. — Motorista.
N. 2.742, D. Silva & Irmão, artigo 86. — Proprietarios.
N. 2.878 H. E. Irmosã, art. 248 L. — Proprietaria.
N. 3.056, José Nascimento Teixeira, art. 92. — Proprietario.
N. 3.616, Raul de Azevedo, artigo 248 L. — Proprietario.
N. 3.851, Jayme M. Pereira, artigo 248 L. Proprietario.
N. 3.856, Armando P. Montes, artigo 144. — Motorista.
N. 4.413, Aloysio Rodrigues, artigo 144. — Proprietario.
N. 4.664, Dr. Sergio R. Miranda, art art. 144. — Proprietario.
N. 4.749, Guilherme Prackel, artigo 144. — Proprietario.
N. 4.887, José de Andrade, artigo 144. — Motorista.
N. 4.908, Armindo Di Momaco, art. 248 L. — Proprietorio.
N. 5.127, Antonio Lopes, art. 1081 — Motarista.
N. 5.438, Carlos S. Mattos, artigo 248 L — Proprietario.
N. 5.458, Antonio Francisco Alves, art. 144. — Proprietario.
N. 5.461, Julio Ghekiye, artigo 144. — Proprietario.
N. 5.567, Edgard F. Ribeiro, artigo 144. — Motorista.
N. 5.706, Leonidio T. Macedo, art. 144. — Motorista.
N. 6.027, José Joaquim Moreira, art. 144. — Motorista.
N. 6.109, Manoel Gonçalves, artigo 144. — Motorista."
N. 6.113, Hehbert Rocho Vaz" artigo 144. — Proprietario.
N. 6.128, João N. Taveres, artigo 86. — Proprietario.
N. 6.649, Dr. Julio P. Pereira, artigo 144. — Proprietario.
N. 7.189, Henrique E. Damião, artigo 144. — Proprietario.
N. 7.310, Cornelio A. Soares, artigo 86. — Motorista.
N. 7.426, Abilio Ferreira da Silva, art. 248 L. — Proprietario.
N. 7.474, Belmiro M. Pinto, artigo 144. — Motorista.
N. 7.613, Alvares Bastos, art. 144. — Motorista.
N. 8.817, Severiani C. Pereira, art. 159 e 144 Motorista.
N. 7.822, Domingo da Silva, artigo 220 e 248 L. — Motorista.
N. 7.849, Antonio P. R. Santos, art. 348 L. — Proprietario.
N. 7.919, Miram Satih, artigo 102. — N. 8.165, Dr. Bartlett James, artigo 144. — Proprietario.
N. 8.200, Antonio E. Basilio, artigo 248 L. — Proprietario.
N. 8.426, José Manoel da Silva, art. 86. — Proprietario.
N. 8.537, Antonio M. B. Alves, artigo 81. — Pdoprietario.
N. 8.645, Alvaro Francisco Miranda, artiigo 81. — Motorista.
N. 8.707, Carl H. Hidjard, artigo 248 L. — Proprietario.
N. 8.7773, J. J. Marinho, artigo 248. — Proprietrio.
N. 7.710, Orlando Almeida, artigo 100. — Proprietrio.
N. 8.817, Antonio Zeitimu, art. 248 L — Proprietario.
N. 8.972, Armando Figueiredo, art. 86 — Motorista.
N. 9.347, Francisco M. Barbosa, artigo 87 — Motorista.
N. 9.814, Sebastião B. Jorge, artigo 144 — Motorista.
N. 9.909, Carlos F. Alfena, art. 81 — Motorista.
N. 10.235, Antenor F. Marques, artigo 248 L — Motorista.
N. 10.409, J. H. Rogeros, art. 144 — Motorista.
N. 10.476, Darke B. O. Mattos, artigo 144 — Proprietario.
N. 10.543, Domingos Marques, artigo 248 L — Proprietario.
N. 10.680, Savio B. Fortes, art. 144 — Motorista.
N. 10.779, D. Marina Oliveira, artigo 248 L — Proprietario.
N. 10.936, Heraldo S. C. Mattos, artigo 144 — Proprietario.
N. 11.015, Jorge Ferreira L. Junior, art. 86 — Motorista.
N. 11.083, Leoncio D. Menezes, artigo 257 — Motorista.
N. 11.133, Adolpho Santos, art. 144 — Proprietario.
N. 11.202, Dr. Cezar M. Cunha, artigo 248 L — Proprietario.
N. 11.492, D. Crysolina Redy, artigo 144 — Proprietario.
N. 11.716, Germano Magalhães, artigo 248 L — Proprietario.
N. 11.798, Companhia Fornecedora de Materiaes, art. 144 — Proprietario.
N. 11.942, João Daré, art. 248 L — Proprietario.
N. 13.043, J. Andrade Mello, artigo 248 L — Proprietario.
N. 13.643, Augusto N. Junior, artigo 248 L — Proprietario.
N. 10.474, Agostinho Ferreira, artigo 248 L — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 17 de dezembro de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO, A ESTA DIRECTORIA, DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, MATERIAL PHOTOGRAPHICO, LIVROS E IMPRESSOS EM GERAL, DURANTE O ANNO DE 1930.

Chamo a attenção dos interessados para o edital da concurrencia acima referida, publicado no *Diario Official*, de 13 de dezembro do corrente anno.

Directoria de Meteorologia, 14 de dezembro de 1929. — *Sampaio Ferraz*, director.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, MATERIAL PHOTOGRAPHICO, LIVROS E IMPRESSOS EM GERAL, A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1930.

Rectificação

Chamo a attenção dos interessados para as seguintes correcções que devem ser feitas no edital da concurrencia acima referida, publicado no *Diario Official*, de 13 do mez corrente:

Artigo n. 13 — Bloco de papel quadriculado "Hollanda Vergé", de 0,18 x 0,24, c| 100 folhas, um.

Artigo n. 32 — Carimbo de metal, "Primus", completo, um.

Artigo n. 32 A — Carimbo para datar, "Defiance", um.

Artigo n. 205 — Raspadeiras Rodgers com cabo de osso, uma.

Artigo n. 331 — Modelo n. 1.015 (livros de 0,11 x 0,205, c| capa de cartão duplo e rotulo), cento.

Artigo n. 380 — Modelo n. 669 (quadro para insolação annual), cento.

Artigo n. 418 — Modelo n. 963 (quadro para periodos chuvosos), cento.

Directoria de Meteorologia, 16 de dezembro de 1929. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO ÁS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL, DO GRUPO 4, "COMBUSTIVEL E INFLAMMAVEIS".

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 8 do corrente mez, a pagina 24.793, com a seguinte correcção: L. 5, Carbureto, kilogr. e não tonelada.

Contadoria de Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 9 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reis*, pelo chefe da 3ª secção.

Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTE SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1930

De accordo com o autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, conforme o officio-circular n. 2.512, de 28 de novembro ultimo, publicado no *Diario Official* de 30 do mesmo mez, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 15 horas do dia 6 de janeiro proximo serão recebidas na sede deste Serviço, nesta Capital, á praia Vermelha, propostas para o fornecimento do material constante da relação abaixo, mediante as seguintes condições:

I — Os negociantes que desejarem concorrer deverão requerer préviamente a esta directoria, juntando recibo do Thesouro Nacional, provando o recolhimento da caução de reis 2:000$000 em moeda corrente ou titulos da divida publica para garantia do fornecimento dos artigos que lhe forem adjudicados e os documentos que provem a sua idoneidade, especialmente a prova de pagamento dos impostos federaes e municipaes, e a que os proponentes estiverem sujeitos, e certidão de pagamento do imposto sobre a renda ou a prova de que estão isentos dos mesmos. Aos negociantes que não tiverem apresentado documentos satisfatorios, será dado o prazo para os completar, até a hora da abertura das propostas.

II — As propostas, que deverão conter a declaração de completa obediencia ás condições deste edital, mencionarão os nomes dos artigos a que se referem, serão rigorosamente publicadas, o preço escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas não sendo tomadas em consideração quaesquer modificações deste edital que as mesmas contenham senão a que offerecerem redução de preço sobre a proposta mais baixa.

III — Os preços offerecidos pelos negociantes vigorarão por quatro mezes, a partir da publicação do quadro comparativo no *Diario official*, considerando-se prorogado, por igual prazo, successivamente, até a terminação do anno corrente, si antes de 15 dias da terminação do prazo, o negociante não declarar que não deseja a prorogação, ou si esta directoria não fizer igual declaração.

IV — As propostas serão publicadas por esta directoria, publicando cada concorrente presente as de todos os outros.

V — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerecido prova mais exacta.

No caso de mais de um negociante offerecer preço igual, será por edital annunciado, por propostas sobrescriptas, em dia préviamente fixado em edital no *Diario Official* procedendo-se ao sorteio, quando esse preço ainda seja igual, ou na falta de propostas de desempate.

VI — Depois de feita a adjudicação, serão as propostas apresentadas, publicadas em quadro comparativo de preços, no qual haverá uma columna, onde o menor preço obtido e a indicação do proponente preferido para o fornecimento, ficando o mesmo obrigado, desde a data dessa publicação, a fornecer os artigos que lhe couberem, dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e no caso de serem artigos a confeccionar, nos prazos que lhes forem estabelecidos.

VII — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accordo com as especificações da relação que a este acompanha, sendo regeitados os que não estiverem nestas condições.

VIII — O adjudicante preferido não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer as encommendas, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma dos futuros fornecimentos e de correr por conta delle a differença que houver entre os preços offerecidos em sua proposta e aquelles pelos quaes houver adquiridos no praça, directamente pelo Governo.

IX — Fica livre ao Governo a acquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o fornecedor a mantel-os preços durante os prazos que vigorarem, de accordo com o estabelecido na condição III.

X — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia no todo ou em parte desde que ache motivo para isso, sem que caiba direito aos proponentes, de qualquer indemnização.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, 17 de dezembro de 1929. — *Euzebio de Oliveira*, director.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA — SECÇÃO DE ENGENHARIA

Grupo I

Numero — Preço por unidade

1. Camara de ar Michelin 32 x 6, uma.
2. Camara de ar para os mesmos (bandeiras), uma.
3. Camara de ar para os mesmos (trazeiras), uma.
4. Diamantes para serra circular, kilate.
5. Gazolina em caixa de 2 latas, caixa.
6. Graxa de Vacum Oil, em caixa original de 2 latas, caixa.
7. Graxa potente, caixa.
8. Lona impermeavel kaki O. M. 1.10, metro.
9. Lona impermeavel kaki 0,90 metros, metro.
10. Lona impermeavel metallica Thermoid de 2 1/2 a 3 1/2 metro.
11. Lona impermeavel idem idem 1.0, metro.
12. Oleo Mobiloil de Vacum em caixa original de 2 latas qualquer lettra, caixa.
13. Oleo fino para machina, tambor.
14. Oleo grosso para machina, lata.
15. Oleo grosso para cylindro, tambor.
16. Pneumatico Firestone 32 x 6, um.
17. Pneumatico para caminhão Ford, Continental (sobresalentes), um.
18. Pneumatico para caminhão Ford (balão), um.
19. Pneumatico para caminhão Continental (balão), um.
20. Velas de motor de explosão 14 mm, uma.
21. Velas de motor de explosão Champion, uma.
22. Velas para motor de explosão A. C. Titan, uma.
23. Oleo Mobiloil A, 18 litros, lata.
24. Oleo Mobiloil B, 18 litros, lata.
25. Oleo lubrificante Estreline, lata.

OFFICINAS DE PHOTOGRAVURA E LAMINAÇÃO — CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO EDIFICIO

Grupo n. II

Numero — Preço por unidade

1. Arestas 8 x 6, masso.
2. Arestas 10 x 10, masso.
3. Arestas 10 x 12, masso.
4. Arame de metal fino, kilo.
5. Alicate, um.
6. Almofadia para oleo, uma.
7. Alvaiade genuino, kilo.
8. Agua raz em lata de 18 litros, lata.
9. Areia doce, metro cubico.
10. Brocha de cabello para feito "franceza", uma.
11. Baldes de ferro esmaltado, um.
12. Bombas para filt, uma.
13. Pinças sortidas de aço de 1/32 a 1/8, jogo.
14. Barras de aço para ferro de forno de 7, 15 x 1 1/16, kilo.
15. Barras de aço para ferro de forno 1" x 3/8", kilo.
16. Barras de aço para ferro, idem 3/8 x 5/8", kilo.
17. Bolas de vidro ou porcellana 3 cm., colheira.
18. Escovinha para limpar zinco, kilo.
19. Carborundum em discos 7" x 1.2, 1" x 6" 1,1 x 7", uma.
20. Cera para assoalho em latas de 2 kilos, mão.
21. Camurças grandes, uma.
22. Copos de vidro, para agua, duzia.
23. Cano de chumbo para agua, kilo.
24. Cano de chumbo para gaz, kilo.
25. Cal virgem em saccos de 10 kilos, sacco.
26. Glycerina superior, barrica.
27. Caibro de peroba.
28. Caibro de cedro.
29. Carborundum F. E. FF. E 90, kilo.
30. Correia redonda metro.
31. Correio chata de couro de 1 1/8", metro.
32. Couro vaqueta, pé.
33. Chapa de cobre de 3 1/6, de 3 1/6 de espessura, kilo.
34. Chave franceza, uma.
35. Carvão especial para lampada de 18 mm, duzia.
36. Colla de peixe Pe Page — Photogravura, kilo.
37. Chaminhas de metal para chave numeradas de 1 a 100 cento.
38. Chapinhas esmaltadas numeradas de 1 a 100, cento.

39. Chapas de aluminio de 2m,0000 de 1|16, chapa.
40. Chapa de aluminio de 2m,000 de 1|8, chapa.
41. Chave de porca, uma.
42. Descanço de madeira para pegadores, cento.
43. Descanço de madeira para pegadores quadrados, cento.
44. Desinfectante liquido derivado de phenol, litro.
45. Dobradiças de duas pollegadas, uma.
46. Idem de molla (vae e vem), uma.
47. Idem de 3 pollegadas, uma.
48. Esmeril em tinta n. 00,0, 1, folha.
49. Escova de osso em fita, metro
50. Escova para lavar, uma.
51. Espatulas para tinta, uma.
52. Escova de piassava, uma.
53. Espelho de metal amarello para gavetas, cento.
54. Escovas de cabello molle, uma.
55. Espanadores de 0,60 comprimento, um.
56. Esponja grande para filtro, uma.
57. Estopa branca de primeira, fio longo, kilo.
58. Estopa de côr, kilo.
59. Estopa superior, kilo.
60. Estopa alvejada de 1ª qualidade, fio longo, kilo.
61. Estopa branca, kilo.
62. Fuzivel 30-125, duzia.
63. Faca para raspar rolo, uma
64. Folha de ferro zincado, uma.
65. Filtros de barro para agua, uma.
66. Flit, lata de 5 kilos, uma.
67. Fechaduras de 12" de largura, uma.
68. Fechaduras com 8 c/m de largura com 2 chaves, uma.
69. Fechaduras com 9 cm. x 25 m/m, uma.
70. Graxa para machinas, kilo
71. Gomma laca amarella, kilo.
72. Gomma arabica em grão, kilo.
73. Grampos para juncção de correia n. 15, caixa.
73. Gomma laca escura, kilo.
74. Gesso cré, kilo.
75. Kaol em latas de 2 kilos, lata.
76. Kerozene, lata de 18 kilos, caixa
77. Lampada typo 1/2 W., 300 volts, duzia.
79. Lampadas filamento carvão 120 v., 32 vel., duzia.
80. Lampadas leitosa, 200 W., duzia.
81. Lampadas luz solar 200 W., duzia.
82. Lampadas luz solar 400 W., duzia.
83. Lampadas typo 1/2 W., 50 vel., duzia.
84. Idem idem 100 velas, duzia.
85. Lampadas encarnada Rubim 16-25, velas, duzia.
86. Lixa para ferro n. 0| 00, 000, 0000, 1 e 2, folha.
87. Lixa para madeira, idem, idem, folha.
88. Lamparina de soldar, a gazolina 1/g, uma.
89. Lapis para limpar zinco, caixa.
90. Limas de aço, uma.
91. Lampada para soldar, uma.
92. Lamparina para alcool, uma.
94. Limas finas, chatas, uma.
94. Limas chatas, grossas, uma
95. Laminas de serra para aço, duzia.
96. Limas sortidas, murças, bastardas, chatas, de 1/2 cana, 3 quinas, parallelas, quadradas e redondas, de 4" a 12", duzia.
97. Machina para furar (pequena), uma.
98. Metal patente, kilo
99. Martello, um.
100. Nivel de pedreiro, um.
101. Naphtalina em bolinhas, kilo.
102. Oleo de linhaça em latas de 18 kilos, lata.
103. Oleo vanaline, kilo.
104. Pedras de carborundum (disco), de 22" di. 3/8.
105. Idem, idem de 24" diam. 3/8.
106. Idem, idem de 18" diam. 3/8
107. Idem, idem de 12" diam. 3/8
108. Idem, idem de 7" diam. 1/16.
109. Idem, idem de 6" diam. 1/16.
110. Pegadores de metal para pedras tamanhos diversos com base de madeira, cento.
111. Pedra pomes em pó, kilo.
112. Pedra pomes natural, kilo.
113. Pedra pomes especial, kilo.
114. Panno feltro grosso para machina de impressão Offsete, metro.
115. Panno grosso (Moletão ou Moletin) para machina de impressão Offsete, metro.
116. Panno de borracha cinzento para machina Offsete, formato 118 x 118, metro.
117. Pedra de amolar, metro.
118. Papel hygienico superior, pacote.
119. Palha de aço, chicote.
120. Parafusos de 6 8/7, grosa.
121. Parafusos pequenos para fechaduras, grosa.
122. Parafusos de 3 4/5, grosa.
123. Parafusos de 7 8/8, grosa.
124. Pregos de 18 x 30, masso.
125. Pregos de 16 x 32, masso.
126. Pregos de 19 x 36, masso.
127. Pregos de 19 x 36, masso.
128. Pregos de 16 x 20, masso.
129. Plaina para madeira, uma.
130. Potassa, kilo.
131. Pacote de phosphoros, um.
132. Rolo estigador de borracha, um.
133. Rolo estigador de couro aspero, um.
134. Relogio para segundo, um.
135. Serra de aço para ferro, duzia,
136. Seccante fluido, kilo.
137. Serrote para madeira, um.
138. Saibro, metro cubico.
139. Solda de estanho, kilo.
140. Seccante em pacotes commum, pacote.
141. Sabão virgem especial, kilo,
142. Sabonete Avenida, caixa.
143. Saccos vasios (brancos), km.
144. Tela de arame de metal fino, folha.
145. Tesoura para metal, uma.
146. Tinta esmalte valentim, lata.
147. Toalhas de felpudas para mãos, duzia.
148. Toalhas nacional typo franceza, duzia.
149. Terra de sienne queimada, duzia.
150. Tapetes (capachos) de côco 0,60, km.
151. Taboa de peroba de 3,0 x 30, uma
152. Tijolos "Santa Cruz", milheiro.
153. Telhas Francezas, milheiro.
154. Telhas Luroff, milheiro.
155. Tinta para oleo azul e verde, pacote.
156. Vassoura de palha para teclo, uma.
157. Vassoura de piassava, uma.
158. Vassoura de palha commum, uma.
159. Vidro de 0,57 x 1|2 x 0,851|2, um.
160. Vidro liso de 0,44 x 1|2 x 0,49, um.
161. Vidro liso de 0,49 x 0,1/2 x 0,48.2, um.
162. Vidro liso de 0,16 x 0,56, um.
163. Vidro liso de 0,50 x 0,49, um.
164. Vidro liso de 0.43 x 0,57, um.
165. Vidro liso de 0.59 x 0,85, um.
166. Vidro liso de 0.51 x 56, um.
167. Vidro liso de 0,57 x 0,50, um
168. Vassoura de cabello, uma.
169. Vassoura de piassava pequena, uma.
170. Vassoura de Rodo, uma
171. Verniz amarello, lirto.
172. Verniz forte, kilo.
173. Verniz fraco, kilo.
174. Verniz preto e transporte marca Sapolin, kilo.
175. Verrumas, tamanho diversos, uma.
176. Verniz Valspar, gallão.
177. Caixa de Bom-Ami, caixa.
178. Alizares, metro.
179. Aduelas, metro.
180. Marcos.
181. Taboas 1" app. 4 faces 30 c/m, metro.
182. Taboas pernas de 6 app. 4".
183. Cantoneiras de ferro 30 c/m, um.
194. Torneira com rosca de ½", uma.
195. Valvulas para esgotos com furo 2 ½", uma.
186. Vergalhão de ferro 1", kilo.
187. Chapas de ferro, kilo.
188. Taboa para forro macheado com 3 metros de comprimento, metro.
189. Taboa idem, idem de 4 metros de comprimento, com bite, metro.
190. Taboa idem, idem, 4,75c. de comprimento, com bite, metro.
191. Taboa idem, idem 3.00 de comprimento com bite, metro.
192. Tabeiras 0,015 x 0,22, metro.
193. Cimalha 0,08 largura, m².
194. Friso com 0,04 x 0,02, junta, m²
195. Alizares de 4 metros de comprimento, metro.
196. Alizares de 2m,70, metro.
197. Alizares de 3 metros, metro.
198. Alizares de 3m,00,3, ponta secca, metro.
199. Peitoris para janella com 1m,30 x 0,27, metro.
200. Marcos de 3m.60, metro.
201. Algodão em rama, limpo, kilo.
201. Vergalhões de 3/16" com 8m,50, metro.
202. Taboas de pinho do Paraná com 4 metros, duzia.
201. Algodão em rama, lipo, kilo.

202. Taboas de pinho de 1ª s/aparelhada, 20 de largura e 2 de grossura, metro.
203. Taboas de pinho do Paraná (forro), metro.
204. Concoeiras de cedro com 3 cm. de espessura, metro.
205. Taboas de refugo para andaime, duzia.
206. Taboas perras de tres de peroba, duzia.
207. Tanque de ferro 1,20 x 4 x 60, uma.
208. Tês de ½" de ferro galvanizado, um.
209. Voltas ½ de ferro galvanizado, uma.
210. Voltas de 1 ½" de ferro galvanizado, uma.
211. Manilha de 6", uma
212. Curvas de 6", uma.
213. Junção de 6", uma.
214. Tubo de chumbo de 1/4" agua, kilo.
215. Tubo galvanizado 1"4", um.
216. Tubo de ferro galvanizado de 1 ½", um
217. Tubo idem, idem, de 1/4", um
218. Caixas de descarga, uma.
219. Bacias de folha, grandes, uma.
220. Grelhas de 10 x 10 cm., uma.
221. Pennciras de arame, uma.
223. Ladrilhos, milheiro.
223. Tacos, m².
224. Brochas n. 12 — 18 americanas, uma.
225. Aduelas com 3m.60 x 0,11, metro.
226. Taboas de peroba macheada m².
227. Enxadas marca Jacaré, uma.
228. Pás, uma.
229. Picaretas, um.
230. Pregos de 15 x 15, 16 x 24, 18 x 30, 17 x 27, pacote.
231. Cimento branco, kilo.
232. Alba de gesso, m².
233. Taxeira 30 de largura, m².
234. Canos de ferro galvanizado 1 ½" (gaz).
235. Canos, idem idem para agua.
236. Cantoneiras em trilho (portão).
237. Soleiras de madeira.
238. Caixilhos de ferro para vidro.
239. Parafusos de 3/4", 7/8 e 1/9, gross.
240. Vigas de 8m x 3" x 9", de peroba, metro.
241. Vergas de ferro de 1/2".
242. Vergas de ferro de 3/4".
243. Axenfaes brancos, um.
244. Tinta Sapolim, lata.
245. Cadeado Yale, um.
246. Parafina, kilo.
247. Amido, kilo.
248. Colheres de chifre, uma.
249. Pinceis de cabello n. 10, um.
250. Pinceis de cabello n. 12, um.
251. Trincha de cabello n. 10, uma.
252. Trincha de cabello n. 12, uma.
253. Diamantes para serra circular, kilate.
254. Escovas para unhas, uma.
255. Rolhas de cortiça, cento.
256. Alcool de 40°, lata.
257. Alcool de 42°, lata.
258. Cera virgem, kilo.
259. Cola da Bahia, kilo.
260. Cola do Paraná, kilo.
261. Cola Tres Luzes, kilo.
262. Cola de Peixe, kilo.
263. Cola para caiação, kilo.
264. Accendedor typo pistola, para gaz, um
265. Aço em vergalhões, kilo.
267. Alargador de mão, 16 cm. de comprimento, kilo
268. Amiantho em folha, kilo.
269. Anhoxido, lata.
270. Arame de aço para molla, kilo.
271. Arame galvanizado, grosso, kilo.
272. Arame galvanizado fino, kilo.
273. Arganea prego, 52 cm. de comprimento fechado, um.
274. Algarismo de aço de 3 m/m de altura, jogo.
275. Algarismo de porcellana, jogo.
276. Alphabeto de aço, jogo.
277. Alicate universal com cabo isolado de 7", um
278. Alicate corta-arame de 9", um.
279. Alicate universal cabo isolado de 9", um.
280. Alicate bico chato, de 9", um.
281. Betume da Judéa, em pó, kilo.
282. Braçadeira para cano de chumbo, kilo.
283. Braçadeira para cano de ferro, kilo
284. Breu triturado, kilo.
285. Brocas americanas, 1/16" — 1/18", uma.
286. Brocas americanas, 3/16" — 3/8", uma.
287. Brocas americanas, 7/16 — 1/2", uma.
288. Brocas americanas, 9/16 - 1", uma.
289. Brocas francezas para madeira de 3 a 16 m/m, uma,
290. Cabo de ipê para ferramentas, um.
291. Cabo de madeira para limas, duzia
292. Calibre de precisão Mauser com estojo, um.
293. Canivete Rodgers até 4", um.
294. Chapa de cobre de 11 onças para calha, kilo.
295. Chapa de ferro galvanizado até 30 kilos, 2 x 1", kilo
296. Chave de fenda Stanley n. 20 até 12", uma.
297. Chave ingleza Excelsior abertura 66 m/m, uma.
298. Chumbo em lençol 1,50 x 2,00 m., kilo.
299. Correia de couro marca Estrelina, kilo.
300. Correia de couro redonda 10 m/m, diam., metro.
301. Chuveiro de cobre, rosca de 2", um.
302. Dissolvente para verniz Colombia, lata de 1/8", uma.
303. Dobradiça de ferro, junta até 2", par.
304. Dobradiça de metal junta 819 até 2", par.
305. Escova raiz 119, uma.
306. Esfrovão para encerar de 10 kilos, um.
307. Esmeril de mão, marca Val d'Or, um.
308. Avental branco de 1ª qualidade para laboratorio, um.
309. Fechaduras chave nickelada para moveis, uma.
310. Ferro em barra, quadrado, sextavado, oitavado ou triangular, qualquer tamanho, uma.
311. Fechadura Yale duas chaves para moveis, uma
312. Ferro para tempera, proprio para furia, kilo.
313. Ferro de soldar electrico 500 grms., um.
314. Folha de Flandres XXX, uma.
315. Folha de Flandres Estrelina, uma.
314. Gancho para cabides, duzia.
315. Graxa Mobloil, kilo.
316. Pia para laboratorio 78 x 44 cc., uma.
317. Calha saliente 6" x 2", uma.
318. Canto saliente para calha 6" x 2", uma.
319. Grampo para correia redonda n. 4, duzia
320. Grampo Jacaré 30 c/m. largura, caixa.
321. Kaol lata de kilo, lata.
322. Lamina serra Victor 1" x 12", uma
323. Lamina serra Victor 14", uma.
324. Lima chata bastarda 4 x 6, uma.
325. Lima chata bastarda 8 x 12, uma.
326. Lima chata, murça 4 x 6, uma.
327. Lima chata, murça 8 x 12, uma.
328. Limalões redondos 4 x 8, um.
329. Lixa para ferro Davies 0 a 3, folha.
330. Liquido para limpar metaes Estrelinha, litro.
331. Ladrilho hydraulico 4 côres, metro quadrado.
332. Manilha de barro ingleza 4 a 6", uma.
333. Machina de furar electrica 120 v., conjugada até 1", uma.
334. Martello Syanley n. 11 typo 1 1/2, um.
335. Martello Syanley n. 36, typo 1", um.
336. Oleado para mesa metro quadrado, metro quadrado.
337. Overall de 1ª qualidade, duzia.
338. Parafusos com porcas R. M. 3 1/16" a 1/2", kilo.
339. Parafusos R. marca qualquer grossura 1" a 4", kilo.
340. Parafusos para madeira 1/2" a 1 1/2", grosa.
341. Parafusos para madeira 1 3/4 a 3", grosa.
342. Pedra esmeril para refiladeira Universal, diametro externo 3" diam. base 7/16" furo 1/2", uma.
343. Pregos ponta de Pariz, 1" a 2", kilo.
344. Pasta Clin, lata.
345. Punção reforçada com cabo de madeira 13 cm., uma.
346. Parafuso com porca qualquer tamanho, kilo.
347. Pedra para accendedores automaticos, kilo.
348. Pedra de alvenaria metro cubico, metro cubico.
349. Pia de louça 0,40 x 0,60, uma.
350. Solda de estanho de 50 x 50, kilo.
351. Tinta a oleo protectora de metal n. 2, kilo.
352. Tinta a Duco pincel, kilo.
353. Tinta a prova de fogo, kilo.
354. Tesoura com 15 c/m., uma
355. Tesoura com 5 c/m., um.
356. Torquez com 22 c/m., uma.
357. Tela esmeril de 1" de largura rolo 50 m., rolo.
358. Torneira de pressão de 1", uma.
359. Talhadeira de aço até 12", uma.
360. Tubo de metal de 2", metro.
361. Verniz conservador Columbian em lata de 1/8, lata.
362. Zinco liso 2 x 1, kilo.
363. Torneira de pressão de 3/4, uma

Grupo III

Material electrico

Preço por unidade

1. Aranha para supporte de 83 tubo, duzia.
2. Abajour conico de vidro opaco 18 cm diametro, 13 cm. altura, um.
3. Accumuladores York 1404, um.

4. Accumuladores York 1402, um.
5. Aranha para supporte de 5 7 m|m, uma.
6. Braçadeira para conduite, duzia.
7. Braçadeira para fio duplo de chumbo n. 14, milheiro.
8. Benjamin com 2 tomadas, um.
9. Botão para campainha, um.
10. Borne para bateria Varta n. 0.405, duzia.
11. Box para 5|8, um.
12. Chave dupla para 120 v. com fusiveis de rosca para 15 ampéres, uma.
13. Campainha electrica com 6 volts, uma.
14. Conduite para fio electrico de 3|4, metro.
15. Conduite para fio electrico de 5|8, metro.
16. Chave triphasica com fusiveis de rosca de 20 ampéres, uma.
17. Clit com parafusos, par.
18. Cabo n. 6, metro.
19. Chave dupla Trumbull 30 amp. com fuziveis de cartucho, uma.
20. Chave triphasica Trumbull, 50 ampéres, com fuziveis de cartucho, uma.
21. Chave simples de um polo, uma.
22. Fio magnetico n. 24, kilo.
23. Fio magnetico n. 18, kilo.
24. Fusiveis de cartuchos de 10 a 50 amp., um.
25. Fio de cobre n. 5, metro.
26. Fio duplo flexivel n. 12, metro.
27. Fio duplo de chumbo n. 10, metro.
28. Fita isolante de borracha, peça.
29. Fita isolante preta, peça.
30. Fita isolante branca, peça.
31. Fusiveis de rosca de 15 e 20 amp., um.
32. Fio duplo n. 14 flexivel, metro.
33. Fio duplo n. 14 coberto de chumbo, metro.
34. Fio isolado n. 10, metro.
35. Fio isolado para campainha, metro.
36. Grampos isoladores, caixa.
37. Interruptores gyratorios em porcellana, duzia.
38. Jogo completo de placas positivas e negativas Suden numero 1.404, jogo.
39. Idem, idem para accumuladores n. 1.402, jogo.
40. Massa preta para acabamento de accumuladores, kilo.
41. Pilha secca Eveready de 45 v., uma.
42. Pilha secca Eveready de 1 1|2, uma.
43. Quadro para campainha com 4 chamadas, um.
44. Quadro de marmore 50 x 50 x 3 cm., um.
45. Roseta para tecto, uma.
46. Supporte para lampada de rosca com interruptor, duzia.
47. Supporte para lampada em mica, duzia.
48. Superimetro de bolso 50 amp., um.
49. Superimetro G. E. 49.294, um.
50. Tomadores de corrente de 6 amp., duzia.
51. Tomadores de corrente de 10 amp., duzia.
52. Transferidor de corrente de 120 x 6 ou 8 volts, um.
53. Voltometro G. E. 49.312, um.
54. Voltometro de bolso 6 volts, um.
55. Cabo n. 16, metro.
56. Cabo n. 18, metro.
57. Caixas de ligação com tampa e furo 1", caixa.
58. Resistencia para induzir 220,14 pa. 220,11.
59. Cabos isolados com borracha, um.

Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, e Curso Complementar, Annexo

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO

Tendo esta directoria aberto inscripção para fornecimento dos artigos constantes da relação, que a este acompanha, de accôrdo com o estabelecido no artigo cincoenta e dous do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico, para os devidos effeitos, que a referida inscripção fica aberta, neste Estabelecimento, *até ás doze horas do dia tres de janeiro do* anno de mil novecentos e trinta, proximo futuro, data em que a Commissão de Concurrencia dará inicio ao julgamento dos documentos de idoneidade, apresentados pelas firmas interessadas nos ditos fornecimentos, para o fim de serem ordenadas as inscripções das firmas julgadas idoneas, realizando-se em seguida a abertura das propostas das firmas inscriptas.

Além das disposições do Codigo de Contabilidade Publica, a inscripção ficará sujeita ás condições seguintes:

I — O requerimento de inscripção deverá ser dirigido ao Sr. director interino desta Repartição acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, a saber: recibos de todos impostos federaes, estaduaes e municipaes, relativos ao ultimo exercicio, a que estiver sujeito: provas de que é negociante matriculado e demais provas de idoneidade que queira apresentar.

II — Em envelopppe separado, fechado e lacrado, deverá o requerente enviar a sua proposta em tres vias, devidamente selladas, dos artigos que pretende fornecer, com os preços *por extenso e em algarismos, na unidade pedida*, declarando sempre o numero de ordem dos artigos e o grupo a que pertencem.

III — Os preços das propostas vigorarão pelo prazo de quatro mezes, considerando-se prorogados, por igual prazo, successivamente, até a terminação do exercicio financeiro, se antes de quinze dias se esgotar o prazo o negociante não declarar que não deseja a sua prorogação, ou si a Directoria deste Estabelecimento não fizer identica declaração.

IV — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações constantes da relação que acompanha o presente edital, e de conformidade com as amostras existentes nesta Repartição que ficam á disposição dos interessados.

V — Os fornecimentos serão feitos dentro de oito dias *que se seguirem ao recebimento do pedido, quando se tratar* de artigos promptos no mercado, marcando esta Directoria os respectivos prazos para os demais artigos.

VI — A substituição dos artigos que forem enviados em desaccôrdo com o pedido, será feita dentro dos mesmos prazos, correndo por conta do fornecedor a acquisição que se fizer de artigos não fornecidos dentro dos prazos citados.

VII — O transporte das mercadorias será por conta dos fornecedores, até á estação de Pinheiro (E. do Rio), e dahi, até á séde da Repartição por conta do Governo.

VIII — Fica reservado á Directoria deste Estabelecimento o direito de annullar a presente concurrencia, sem que aos proponentes assista direito a qualquer indemnização.

Secretaria do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, 16 de dezembro de 1929. — Visto, *João Moreira da Rocha*, director interino. — Pelo secretario, *João Paulo de Oliveira Ramos*, escripturario.

RELAÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO NECESSARIO AO POSTO ZOOTECHNICO E CURSO COMPLEMENTAR DE PINHEIRO

I — Ferragens

1. Arestas de ferro, kilo.
2. Argolas de metal amarello, tamanhos diversos, duzia.
3. Argolas duplas, de metal amarello, duzia.
4. Argolas de cobre para nariz, de touros, duzia.
5. Arruelas de ferro de 1", 7|8", 3|4", 5|8", 1|2", 7|16", 3|8", 5|16" e 1|4", kilo.
6. Aço Roechling "Kosmos" de 10 m|m por 20 m|m, kilo.
7. Idem redondo, de 1", 7|8", 3|4", 5|8", 7|16, 3|8", 5|16"; 1|4" e 3|16", kilo.
8. Idem oitavado de 1", 7|8", 3|4", 5|8", 7|16", 3|8", 5|16", 1|4" e 3|16", kilo.
9. Idem sextavado de 1", 7|8", 3|4", 5|8", 7|16", 3|8", 5|16", 1|4" e 3|16", kilo.
10. Idem em barras chatas de 2" x 5|16", 2" x 1|4" e 1" x 3|16", kilo.
11. Idem R. S. I., redondo, de 1|2", kilo.
12. Idem, R. P. 6, oitavado, de 3|4", kilo.
13. Antioxydo, kilo.
14. Amianthо de 1 1|2 m|m de grossura, kilo.
15. Carvão em placas para escovas de dynamos de 1" de grossura, kilo.
16. Cortiça em placas de 2 1|2 m|m de grossura, metro quadrado.
17. Carbureto, kilo.
18. Cabo de cobre isolado de 1|4", kilo.
19. Idem idem de 3|8", kilo.
20. Chapas de cobre de 1|2 m|m de grossura, kilo.
21. Chapa de metal amarello de 1/2", de grossura, kilo.
22. Corda de linho para prumo, peça.
23. Cêra virgem, kilo.
24. Camisas para lanterna a gazolina, marca Titus, uma.
25. Carda de linho chumbada de 1|4", kilo.
26. Idem idem de 3|4", kilo.
27. Idem idem de 1|2", kilo.
28. Corda de algodão de 1|4", kilo.
29. Idem idem de 1|2", kilo.
30. Idem idem de 3|4", kilo.
31. Cravos francezes, para ferrar animaes, milheiro.
32. Cravos inglezes para ferrar animaes, milheiro.
33. Cravos paulistas, para ferrar animaes, milheiro.
34. Chapa de ferro galvanisada, de 2,00 x 1,00 x 1|8" e 2,00 x 1,00 x 3,32", kilo.

35. Idem de ferro, preta, de 2,00 x 1,00 x 1/8", e 2,00 x 1,00 x 3/32", kilo.
36. Idem de cobre de 2,00 x 1,00 x 1/32", kilo.
37. Carvão de pedra para forja, kilo.
38. Escova de raiz para animaes, numero 115, uma.
39. Idem idem numero 116, uma.
40. Idem idem numero 117, uma.
41. Esponja para lavar animaes, uma.
42. Estanho marca Carneiro, kilo.
43. Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.
44. Idem escura, kilo.
45. Esmeril fino, em pó, kilo.
46. Fivellas de metal amarello, de diversos tamanhos, duzia.
47. Ferro em vergalhões, redondo, de 2", 1 1/2", 1", 7/8", 3/4", 5/16", 5/8", 1/2", 7/16", 3/8" e 1/4", kilo.
48. Idem idem quadrado de 3", 2", 1 e 1/2", kilo.
49. Ferro chato em barras de 5" x 3/8", de 3" x 3/8", de 2" x 5/16", de 1 1/2" x 5/16", de 1" x 3/8", de 1" x 1/4" e de 1/2" x 5/16", kilo.
50. Fita isolante preta, rolo.
51. Fio flexivel, verde e amarello, n. 16, metro.
52. Idem idem marron e verde, metro.
53. Fio preto isolado, n. 18, metro.
54. Idem idem n. 16, metro.
55. Idem idem n. 12, metro.
56. Idem idem n. 8, metro.
57. Idem idem n. 6, metro.
58. Idem isolado e parafinado, para campainha, em diversas côres, metro.
59. Idem de cobre nú de 2 m/m de grossura, metro.
60. Idem idem de 4 m/m de grossura, metro.
61. Idem de ferro galvanizado de 2 m/m de grossura, metro.
62. Fuziveis de rosca para 6 ampères, um.
63. Idem idem para 10 ampères, um.
64. Idem para 15 amperes, um.
65. Fumo em corda, kilo.
66. Folha de serra para cortar ferro de 12", uma.
67. Gazolina Texas, caixa.
68. Gomma laca amarella, kilo.
69. Grampos isolados de diversos tamanhos, kilo.
70. Giz para alfaiate, caixa com 100, caixa.
71. Graxa do Rio Grande em bexigas de primeira qualidade, kilo.
72. Grampos de ferro galvanizado de 1", para cercas de arame, kilo.
73. Kerozene "Jacaré", caixa.
74. Lapis para carpinteiro, A. W. Faber, n. 1.810, duzia.
75. Lixa para madeira de ns. 0 a 2, folha.
76. Idem de esmeril para ferro de ns. 00 a 2, folha.
77. Ligadores para correia "Jacaré", caixa.
78. Linha para pedreiro, novello.
79. Lettras de metal branco, para distinctivo C. C., de 1,5 centimetros, para golla, duzia.
80. Meias argolas de metal amarello, de diversos tamanhos, duzia.
81. Michelin, tubo de 100 grammas, tubo.
82. Metal patente, de primeira qualidade, kilo.
83. Oleo combustivel, Gaz Oil, kilo.
84. Idem lubrificante, Mobil Oil, kilo.
85. Idem idem A, kilo.
86. Idem Spindolin B, kilo.
87. Idem para machinas Singer, lata de litro, lata.
88. Idem para desnatadeira, Alfa — Laval, lata de litro, lata.
89. Palha de aço para limpar assoalho, pacote.
90. Pixe, kilo.
91. Palha para empalhar cadeiras, de primeira qualidade, de ns. 1 a 3, kilo.
92. Porcas de ferro de 1", 7/8", 3/4", 5/8", 1/2", 7/16", 3/8", 5/16" e 1/4", kilo.
93. Pregos Ponta de Paris, de 24 x 54, kilo.
94. Idem idem de 24 x 48, kilo.
95. Idem idem de 22 x 42, kilo.
96. Idem idem de 21 x 36, kilo.
97. Idem idem de 20 x 30, kilo.
98. Idem idem de 20 x 33, kilo.
99. Idem idem de 19 x 27, kilo.
100. Idem idem de 18 x 24, kilo.
101. Idem idem de 17 x 21, kilo.
102. Idem idem de 15 x 18, kilo.
103. Idem idem de 15 x 15, kilo.
104. Idem idem de 15 x 12, kilo.
105. Idem idem de 10 x 10, kilo.
106. Idem idem de 10 x 14, kilo.
107. Idem idem de 24 x 84, kilo.
108. Parafusos de ferro de cabeça chata, qualquer tamanho, kilo.
109. Idem, idem, de cabeça redonda, kilo.
110. Idem, idem, de metal amarello kilo.
111. Pinos de abrir, de 3" x 1/2", 3" x 7/16", 3" x 3/8", 2" x x 5/16", 2" x 1/4", 2" x 3/32" e 1" x 1/8", kilo.
112. Pilha secca para telephone, marca Columbia, uma.
113. Idem, para lanterna de bolso, marca Everady, uma.
114. Parafusos para rosetas, kilo.
115. Idem, para cleats, kilo.
116. Rebites de ferro de 3" x 1/2", de 3" x 7/16", de 3" x x 3/8", de 3" x 5 16", de 1 1/2" x 1/4", de 1" x x 3/32" e 1/8" x 1/2", kilo.
117. Remendo frio, kilo.
118. Rafia do Japão, para enxertos, kilo.
119. Rolhas de borracha para butyrometros, duzia.
120. Rebites de aluminio de 1/8" x 1/2", 1" x 3/32", 1/2" x 3/32", kilo.
121. Idem, de cobre de 2" x 1/4", de 1 1/2" x 3/32", 1" x x 3/32" e 1/2" x 1/8", kilo.
122. Sovellas sortidas, direitas e tortas, duzia.
123. Torcidas para lampeão Belga, uma.
124. Tinol em massa, para soldar, kilo.
125. Vellas de espermacete, para soldar, pacote.
126. Vidro de crystal, com 0,01 de espessura por 0,64 de largura e por 1,42 de comprimento, com bordas chanfrados, para tampo de mesa, barra.
127. Zinco em barra, para soldar, kilo.

II — *Asseio*

128. Chi-Namel, vidro.
129. Cêra para assoalho, liquida, marca Royal, litro.
130. Escovão para lustrar assoalho, completo, um.
131. Idem de piassava, para lavar casa, um.
132. Escova para unhas, uma.
133. Escova de cabello para roupa, uma.
134. Idem, para calçado, uma.
135. Idem, para dentes, superior, 4 fios, uma.
136. Espanadores de pennas, grandes, um.
137. Kaol em lata de litro, lata.
138. Polissa, kilo.
139. Papel hygienico, marca W. C., pacote.
140. Pentes communs, de chifre, para homem, um.
141. Pinceis de cabello, para barbeiro, um.
142. Rodo de madeira, com borracha, um.
143. Sabão amarello, especial, kilo.
144. Idem, virgem, kilo.
145. Sapolio Radium, páo.
146. Sabonete em barra, côco, roseo e alface, kilo.
147. Sabonete Santelmo, caixa de 3, caixa.
148. Sabonete em bola, para supporte Kanitz, um
149. Vassouras de piassava, quadradas, de 3 fios, uma.
150. Idem de palha de 1ª qualidade, uma.
151. Vasculho de cabello, com cabo, um.
152. Vassourinha de piassava, para lavar pia, uma

III — *Armarinho*

153. Agulhas para machina "Singer 29 K2", papel.
154. Idem, para machina de costura Singer, de numeros 0 a 3, papel.
155. Idem, mamnaes, de numeros 1 a 7, papel.
156. Idem para coser saccos, uma.
157. Algodãosinho para forro com 0,80, metro.
158. Idem, alvejado, enfestado, superior, com 1,30, metro.
159. Botões brancos de osso, para calça, duzia.
160. Idem de jaspe, para camisas, duzia.
161. Idem, pretos, para casaco, duzia.
162. Brim kaki, inglez, metro.
163. Brim mescla, marca Fluminense, metro.
164. Botinas pretas de couro de bezerro, typo militar, qualquer numero, par.
165. Idem de couro com sola de madeira, qualquer numero, par.
166. Cretone superior enfestado, com 1,40, metro.
167. Cadarço preto de 0,01 de largura, metro.
168. Cordões pretos, para borzeguins, par.
169. Fita metrica para sapateiro, uma.
170. Idem, para alfaiate, uma.
171. Filó ordinario, metro.
172. Gorro militar, completo, com distinctivo da arma de infantaria, um.

173. Linha para machina de selleiro, branca, preta e marron, de numeros 10 a 30, carretel.
174. Linha branca Clark, de 500 jardas, carretel.
175. Idem, kaki, de 500 jardas, carretel.
176. Idem, preta de 500 jardas, carretel.
177. Meias crúas, numero 10, para homem, par.
178. Perneiras pretas, typo militar, inteiriças, qualquer tamanho, par.
179. Tecido azul marinho, de lã e algodão, com 1,40, conforme amostra, metro.
180. Tamancos, qualquer tamanho, par.

IV — Generos alimenticios e forragens

181. Assucar refinado de 1ª, kilo.
182. Idem, idem, de 3ª, kilo.
183. Alhos nacionaes, cento.
184. Arroz Iguape de 1ª, kilo.
185. Alfafa, kilo.
186. Aveia em grão, kilo.
187. Carne secca de 1ª qualidade, do Rio Grande, kilo.
188. Café em pó, marca Bering, kilo.
189. Cebollas nacionaes, kilo.
190. Carne de vacca de 1ª qualidade, kilo.
191. Chá da India Lipton, kilo.
192. Farello de trigo, kilo.
193. Farello de algodão, kilo.
194. Farinha de linhaça, kilo.
195. Fubá grosso, de milho, kilo.
196. Idem, fino, kilo.
197. Farinha de ossos, kilo.
198. Farellinho de trigo, kilo.
199. Farinha fina de mandioca, kilo.
200. Farinha de trigo, de 1ª, kilo.
201. Feijão preto de Porto Alegre, kilo
202. Feijão paulista, novo, kilo.
203. Goiabada Pesqueira, kilo.
204. Lombo de porco salgado, kilo.
205. Marmellada Colombo, kilo.
206. Massa de tomate de 1ª qualidade, kilo
207. Matte em folhas de 1ª qualidade, kilo.
208. Macarrão de 1ª, kilo.
209. Massa amarella, kilo.
210. Pão de trigo de 1ª qualidade, kilo
211. Palitos americanos, caixa.
212. Pimenta do reino, moida, kilo.
213. Phosphoros, maço.
214. Sal fino de Macau, kilo.
215. Sal grosso de Macau, kilo.
216. Sal fino "Cerebros" vidro de kilo, vidro.
217. Triguilho, kilo.
218. Tankagem, kilo.
219. Torta de linhaça, kilo.
220. Vinagre Nacional, litro.
221. Vinagre branco, litro.
222. Vinho de Malaga, para pharmacia, litro.

V — Musica

223. Botões para piston, sortidos, duzia.
224. Lyra de metal branco, para distinctivo, duzia.
225. Molas espiraes, sortidas, para contrabaixo, cento.
226. Idem, idem para bombardino, cento.
227. Idem, idem, para trombone, cento.
228. Idem, idem, para saxorne, cento.
229. Idem, idem, para piston, cento.
230. Palhetas Lefreve, para clarineta e requinta, cento.
231. Pelles para tarol, par.
232. Papel meio linho, para musica, pauta deitada, resma.
233. Sanatilhas sortidas, para clarineta, requinta e flautin de cinco chaves, cento.

VI — Material de officinas

234. Alanado do Rio Grande, kilo.
235. Anilina de diversas côres, vidro.
236. Botões rapidos, pretos, brancos e marrons, caixa.
237. Carneiras espichadas, pelle.
238. Cordas para sapateiros, maço.
239. Cadarço de linho, para cabeção de trotar animaes, em diversas côres, metro.
240. Camurça de primeira qualidade, metro quadrado.
241. Fio patente, em pacotes de 24 novellos, branco, amarello e marron, pacote.
242. Graxa preta, para calçado, lata grande, lata.
243. Ilhozes de metal, com cabeça de celluloide, grandes e pequenos, caixa.
244. Kola nuline, lata de kilo, lata.
245. Kola para correia, americana, Schirren, kilo.
246. Lona trançada, para selleiro, metro.
247. Lona trançada para barrigueira, metro.
248. Lona impermeavel, com ilhozes de metal, metro quadrado.
249. Oleado preto, de 1,50 de largura, metro.
250. Oleo de mocotó, kilo.
251. Prego para saltos, qualquer numero, kilo.
252. Pregos amarellos para sapateiro, kilo.
253. Sola de Santa Catharina, engraxada, kilo.
254. Sola de Santos, marca AA, kilo.
255. Tinta preta preparada para calçado, lata de kilo, lata.
256. Taxas para sapateiro, pacote.
257. Taxa para selleiro, pacote.
258. Idem, com cabeça amarella, pacote.
259. Tinta Nubian, preta, vidro.
260. Vaqueta chromada, pelle.

VII — Material de Conservação

261. Alvaiade Belga, kilo.
262. Agua raz, kilo.
263. Azul Ultramar, kilo.
264. Brochas de pita, para caiação, grandes, uma.
265. Brocas francezas para pintura, de numeros 12 a 18, uma.
266. Cimento typo Portland, marca "Urso Branco", barricas de 150 kilos, uma.
267. Gêsso, kilo.
268. Oca, kilo.
269. Oleo de linhaça genuino, kilo.
270. Pinceis francezes, chatos e redondos, de numeros 1 a 10, um.
271. Pó de sapato, kilo.
272. Pedra para amolar facas, uma.
273. Roxo-rei, kilo.
274. Seccante marca Castello, kilo.
275. Tinta esmalte, preparada, para pintar ferro, branca, vermelha e verde, kilo.
276. Terra de Sienne, kilo.
277. Trinchas francezas de numeros 10 a 18, uma.
278. Vidro branco em barra, metro quadrado.
279. Vidro fosco em barra, metro quadrado.
280. Verniz para pincel, marca Sardinha, preto, litro.
281. Vermelhão, kilo.
282. Vermelhão da China, papel.
283. Verde Londres, kilo.
284. Verniz copal de 1ª, gallão.
285. Zarcão, kilo.

VIII — Material de Expediente

286. Barbante marca Urso, carretel, um.
287. Idem, grosso, de linho pardo, novello.
288. Idem, pardo de 4 fios, novello.
289. Bobina de papel, para machina de calcular "Dalton", uma.
290. Borracha Ruby numero 212, duzia.
291. Idem, idem, numero 224, duzia.
292. Idem, Roberts (Wellbon), numero 777, duzia.
293. Bloco de papel de linho, liso, de 0,22 x 0,29, de 100 folhas, bloco.
294. Idem, idem, de linho pautado, de 0,22 x 0,29, de 100 folhas, bloco.
295. Idem, de papel Fiume, pautado, de 0,12 x 0,33, timbrado, de 100 folhas, bloco.
296. Idem, de papel millimetrado, de 0,20 x 0,27, com 100 folhas, bloco.
297. Cadernetas de papel de 7 kilos, de 1/4, pautado, de 100 folhas, capa de papel de couro, uma.
298. Idem de papel de 7 kilos de 1/4, pautado de 100 folhas, brochura, uma.
299. Idem, de papel de 7 kilos, de 1/4, pautadas de 50 folhas, capa de papel couro, uma.
300. Idem, idem de 50 folhas, brochura, uma.
301. Idem, de papel de 7 kilos de 1/4, com indice de nomes, de 50 folhas, uma.
302. Colchetes Best, numeros 10 a 14, caixa de 72, caixa.
303. Colchetes Falcon, numeros 1, 2, 3, caixa.
304. Idem, The Universal, numeros 0, 1, 2 e 3, caixa de 72, caixa.
305. Idem, Niagara, numeros 1, 2 e 3, caixa de 100, caixa.
306. Colchetes O K, numeros 1 e 2 caixa de 100, caixa.
307. Cadernetas de alinhamento, para bolso, uma.
308. Idem de nivelamento simples, uma.
309. Cadernetas para ponto, impressas, pautadas e riseadas, com 50 folhas, de 0,18 x 0,13, de accôrdo com o modelo, uma.
310. Enveloppes de papel Hollanda, timbrado de 0,16 x 0,12, cento.

311. Enveloppes de papel Hollanda, timbrados, de 0,24 x 0,13, cento.
312. Idem, idem timbrados de 0,38 x 0,26, cento.
313. Enveloppes commerciaes de 0,16 x 0,12, cento.
314. Enveloppes de papel Hollanda timbrados, de 0,44 x 0,26, cento.
315. Fita para machina de escrever unicolor e bi-color, Underwood e Remington, uma.
316. Fita para machina de calcular, preta e vermelha, (machina Dalton), uma.
317. Folhas de papel Hollanda de 0,47 x 0,33, pautada, riscadas e impressas conforme o modelo, para pagamento do pessoal mensalista-contractado, cento.
318. Folhas de papel Hollanda, de 0,47 x 0,33, pautadas, riscadas e impressas, conforme modelo, para pagamento do pessoal titulado, cento.
319. Folhas de papel Hollanda de 0,44 x 0,33, pautadas, riscadas e impressas, conforme modelo, cento.
320. Folhas de papel Hollanda de 0,22 x 0,33, pautadas, riscadas e impressas, conforme modelo, cento.
321. Folhas de papel pergaminho, de 0,50 x 0,40, com dizeres e armas da Republica, para certificados de capatazes agricolas, conforme modelo, cento.
322. Folha de papel para desenho, de 0,60 x 0,80, cento.
323. Gomma arabica, liquida, Sardinha, frasco de 250 grammas, frasco.
324. Idem, idem, em frascos de litro, frasco.
325. Giz branco em bastões, caixa de grosa, caixa.
326. Ilhozes Ajax, numeros 2 e 3, caixa de 500, caixa.
327. Lapis A. W. Faber, Castell, numero 9.110, duzia.
328. Idem, preto J. Faber numero 2, duzia.
329. Idem, idem, numero 600 F, duzia.
330. Lapis bi-color J. Faber numero 7.058, duzia.
331. Lapis preto J. Faber III, duzia.
332. Idem, idem, IIII, duzia.
333. Idem, de fabr. "Apollo", numero 1.230, duzia.
334. Idem preto V. O. Maia & Comp., duzia.
335. Livro em branco de papel Fiume, de 7 kilos, pautado com 200 folhas, de 0,18 x 0,24, capa de panno, um.
336. Idem, idem, com 50 folhas, um.
337. Idem, branco de papel Fiume de 7 kilos pautados, com 100 folhas de 0,33 x 0,22, capa de panno, um.
338. Idem, idem, com 50 folhas, um.
339. Idem, em branco, indice de nomes, papel de 7 kilos, pautado com 100 folhas, de 0,33 x 0,22, capa de panno cinza, um.
340. Idem, idem, com 50 folhas, um.
341. Idem de protocollo de correspondencia recebida, papel hollanda, pautado e riscado, com 200 folhas, conforme modelo de 0,44 x 0,26, capa de panno, um.
342. Idem de correspondencia expedida, papel Hollanda, pautado e riscado com 200 folhas, conforme modelo, de 0,44 x 0,26, capa de panno, um.
343. Idem para registro de pessoal mensalista contratado, papel Fiume de 7 kilos, de 0,22 x 0,33, com 50 folhas, conforme modelo, capa de panno, um.
344. Idem para conhecimento de despeza, papel Hollanda, de 0,22 x 0,33 com 50 folhas modelo da Contadoria Central da Republica, capa de panno, um.
345. Idem para registro geral do material, papel Hollanda, de 0,27 x 0,39, com 50 folhas, modelo VIII, da Directoria Geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, capa de panno, um.
346. Idem registro de inventarios, papel Hollanda, de 0,27 x 0,33, com 100 folhas, modelo da Contadoria Central da Republica, capa de panno, um.
347. Idem, para ponto, em papel Hollanda intercalado de mata borrão, com 150 folhas de 0,28 x 0,40, um.
348. Idem, para ponto do pessoal mensalista com 150 folhas, intercalado de mata borrão, de 0,22 x 0,33, conforme modelo, um.
349. Idem, branco, pautado, capa de panno, com 200 folhas, de 0,28 x 0,20, um.
350. Idem, para registro de animaes, papel Hollanda de 7 kilos, com 200 folhas, pautado e riscado conforme modelo de 0,24 x 0,30, um.
351. Idem para registro de obitos de animaes, papel Hollanda de 7 kilos, com dizeres impressos, conforme modelo, com 100 folhas, de 0,35 x 0,22, um.
352. Idem para matricula de animaes, papel Hollanda de 7 kilos, pautado e riscado, conforme modelo, de 200 folhas, com 0,44 x 0,28, um.
353. Livro para vaccas e seus productos, com 100 folhas, papel Hollanda de 7 kilos, pautado e riscado, conforme modelo, de 0,37 x 0,32, um.
354. Idem para producção de leite e manteiga, papel Hollanda, de 7 kilos, pautado e riscado, conforme modelo, com dizeres impressos com 200 folhas de 0,41 x 0,30, um.
355. Idem, para carga e descarga, papel Hollanda de 7 kilos, pautado e riscado, conforme modelo, com 200 folhas de 0,27 x 0,38, um.
356. Livro conta corrente de generos alimenticios, papel Hollanda, de 7 kilos, pautado e riscado, conforme modelo, com dizeres impressos, de 100 folhas de 0,44 x x 0,30, capa de pano, um.
357. Idem para receituario de pharmacia, papel Hollanda, de 7 kilos, pautado e riscado conforme modelo, com 400 paginas, de 0,22 x 0,35, capa de pano, um.
358. Mata borrão de 50 libras, verde, de 0,57 x 0,45, cento.
359. Idem branco, em tiras, de 0,08 x 0,28, cento.
360. Oleo para machina de escrever, vidro de 100 grammas, vidro.
361. Papel almasso pautado, de linho, de 7 kilos, de 0,22 x 0,33, resma.
362. Idem, idem, liso, Royal VelBum, de 0,22 x 0,33, resma.
363. Idem lymbrado liso, Royal Vellum, de 0,22 x 0,33, resma.
364. Papel Typewriter Liberty, resmas de 800 meias folhas, numero 2.433, resma.
365. Papel Brasil, de 4 kilos, resma de 800 meias folhas, numero 2.433, resma.
366. Papel Stencil Ellans B 19, para mimiographo, caixa.
367. Papel cartonno Derby, de 0,22 x 0,33, caixa com 100 folhas, caixa.
368. Idem, idem, Multy Kopy, de 0,22 x 0,33, caixa de 100, caixa.
369. Idem, idem, Derby, de 0,44 x 0,60, folha.
370. Pasta de papelão, com cadarço, lombo e canto de panno, de 0,12 x 0,23 x 0,37, uma.
371. Pasta Perry, de 0,40 x 0,27, uma.
372. Folhas impressas, pautadas e riscadas para mappas de valor estimativo dos animaes, conforme modelo, de 0,56 x 0,33, uma.
373. Idem, idem, para movimento de animaes, com dizeres, pautadas e riscadas com 0,63 x 0,46, uma.
374. Idem, impressas pautadas e riscadas, de 0,66 x 0,48, uma.
375. Idem, idem, para boletins de producção, de 0,45 x 0,34, uma.
376. Idem, idem, para capas de processos, com dizeres, de 0,22 x 0,33, uma.
377. Anthologia Brasileira de Eugenio Werneck, uma.
378. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0,12 x 0,07, uma.
379. Apagador para quadro negro, um.
380. Compasso de reducção, em caixa, um.
381. Cartilha de Thomaz Galhardo, uma.
382. Canetas superiores de madeira, duzia.
383. Idem de H. Fabber numeros 1 e 2, duzia.
384. Cadernos de escripturação mercantil de Horacio Berlinck, um.
385. Carimbo de borracha, para diversos fins, com 12 a 20 palavras, de 0,06 a 0,09, um.
386. Idem, idem, com 6 a 12 palavras, de 0,05 x 0,03, um.
387. Cesta de arame para papeis, nacional, de 0,33 de diametro de bocca e 0,33 de altura, uma.
388. Compasso de metal, com 0,15, um.
389. Caderno para exercicio, numero 2, com 20 folhas, um.
390. Idem, em branco para desenho, com 20 folhas, de 0,22 x 0,18, um.
391. Idem, de exercicios de calligraphia vertical, de numeros 1 a 6, um.
392. Cadernetas impressas para aula, conforme modelo de 0,19 x 0,14, uma.
393. Cartolina em folha, de 0,75 x 0,56, folha.
394. Compendio de construcções do Professor Orlando Carneiro, um.
395. Diccionario pratico illustrado de James Segnier, um.
396. Exemplares de Agricultura Geral, por J. Candido Ferreira Filho, um.
397. Idem, de Agricultura Especial, por J. Candido Ferreira, Filho, um.
398. Esquadros rectangulares, de celluloide, cateto, de 0,15 x 0,25, um.
399. Estojo para desenho (compasso de ponta secca e compasso para tinta e lapis, um.
400. Esponja de borracha para molhador, uma.
401. Escova para machina de escrever, uma.
402. Grammatica de Alfredo Coutinho, uma.
403. Idem, de Costa Britto, uma.
404. Godet, grande, com divisões para diversas tintas, um.
405. Historia Natural de F. T. D., curso superior, uma.
406. Historia do Brasil de Veiga Cabral, uma.
407. Impressos para cardas de educandos, conforme modelo, cento.

408. Livro caixa, com 50 folhas, de papel Hollanda de 7 kilos, pautado e riscado, conforme modelo, de 0,25 x 0,37, um.
409. Limpa-pennas de porcellana, um.
410. Motolias para machinas de escrever, uma.
411. Maceta para mata-borrão, com rosca de ferro, uma.
412. Mappa do Brasil, historico, um.
413. Machina para fazer pontas em lapis, Climax, uma.
414. Pennas "J", bico redondo, caixa com 100, caixa.
415. Idem, idem com bico cortado, caixa de 100, caixa.
416. Pharmacopéa Brasileira, de Rodolpho Albino Dias da Silva, uma.
417. Pennas J. B. Mallat, ns. 10 e 12, caixa de 100, caixa.
418. Idem, D. Leonardt, n. 505 E. F., caixa de 100, caixa.
419. Idem, Telephone, n. 0.278 G, caixa de 100, caixa.
420. Idem, Rond, de ns. 1 a 6, caixa.
421. Idem, gothicas, de ns. 1 a 6, caixa
422. Idem, Birmingham e. 808, caixa de 100, caixa.
423. Papel pardo Araujo, bala.
424. Pinceis para tinta aquarella, qualquer numero, um.
425. Percevejos Phenix, caixa de 100, caixa.
426. Papel Hollanda, quadriculado, de 0,53 x 0,41, folha
427. Idem, idem, meias folhas, uma.
428. Papel furado, com varias dimensões para esteiras dos castellos de cultura do bicho de seda (para sergaria), folha.
429. Papel impermeavel superior, de 0.75 x 0,50, resma.
430. Raspadeiras canivete Rodgers, com cabo de osso, uma.
431. Reguas de madeira, com escala de 0,50, uma.
432. Regua de madeira, com escala de 0.20, uma.
433. Rotulos para pharmacia, impressos conforme modelo, cento.
434. Talões para passes, com canhoto, de 100 folhas, de accôrdo com o modelo, um.
435. Idem, para requisição de material, com canhoto, de 100 folhas, conforme modelo, de 0,34 x 0,34, um.
436. Idem, para requisição de sello, modelo da Directoria Geral dos Correios, um.
437. Talões de recibo de venda, com canhoto, conforme modelo, com 100 folhas, um.
438. Idem, para requisição de transporte, com 100 folhas, conforme modelo, de 0,22 x 0,32, um.
439. Talões para pedidos, conforme modelo da Directoria Geral de Contabilidade, com 100 folhas, um.
440. Idem, para guia de lavagem de roupa, impresso, conforme modelo de 0,26 x 0,21, um.
441. Idem, para requisição de material, modelo VII, um,
442. Tympanos de metal, um.
443. Tinteiros de louça para carteira, um.
444. Idem, duplos, de vidro, um.
445. Transferidores de celluloide (circulo inteiro), diametro de 10 a 12 centimetros, um.
446. Tira linhas, com cabo de osso, um.
447. Tinta nankin, Windsor Newton, vidro.
448. Tinta aquarella em tubos, Windsor & Newton, de qualquer côr, tubo.
449. Tinta preta, para carimbo de borracha, Sardinha, vidro.
450. Idem, preta para escrever, Sardinha, litro.
451. Idem, preta para escrever, Stephens, litro.
452. Tinta carmin, para escrever, Sardinha, litro
453. Tinta preta para duplicador Ellans, bisnaga.
454. Furador com cabo de bucho, para papeis, um.
455. Pennas Hunt, n. 102, para nankin, com caneta, um
456. Pasta registradora Geka, formato almasso, uma.
457. Tinta violeta para escrever, vidro

IX — Drogas

458. Alophona (comprimidos), tubo.
459. Alcool de 40°, litro.
460. Alcool amillico de Merck, litro
461. Alcoolatura de limão, litro.
462. Alcoolatura de hortelã pimenta, litro.
463. Alcoolatura de aniz, litro.
464. Alcoolatura de milisa, litro.
465. Alcoolatura de valeriana, litro
466. Alcoolatura de canella, litro.
467. Alcoolatura de flores de laranja, litro.
468. Alcoolatura de pericarpo de laranjas amargas, litro.
469. Alcoolato vulnerario, litro.
470. Agua distillada, litro.
471. Idem, idem, de flores de laranjeira, litro.
472. Idem, idem, de funcho, litro.
473. Idem, idem, de alface, litro
474. Idem, idem, de tilia, litro.
475. Idem, idem, de hortelã pimenta, litro.
476. Idem, idem, de rosas, litro.
477. Idem, idem, de melissa, litro.
478. Afadura de crepon de 12 x 5, peça.
479. Idem, gessada de 10 x 5, peça.
480. Idem, de gaze de 5 x 5, pacote.
481. Idem, idem, de 8 x 5, pacote.
482. Idem, de cambraia, de 10 x 5, pacote.
483. Acido sulphurico de Merck, kilo.
484. Idem, idem, para accumuladores, kilo.
485. Idem, idem, para analyse de leite, Merck, kilo.
486. Idem, idem, de commercio, kilo.
487. Idem, chlorhydrico, kilo
488. Idem, acetico, kilo.
489. Idem, salicilico, kilo
490. Idem, arsenioso de Merck, kilo.
491. Idem, phenico crystalizado, kilo.
492. Idem, azotico, puro, kilo.
493. Idem, idem, de commercio kilo.
494. Idem, citrico, kilo.
495. Idem, picrico, kilo.
496. Idem, tartarico, kilo.
497. Idem, borico, kilo.
498. Idem, lactico, gramma.
499. Acetato de ammonio kilo.
500. Idem, de cobre, kilo
501. Amydon, kilo.
502. Azul de mytileno, kilo.
503. Adrenalina, solução de 1 x 1.000, kilo.
504. Agua oxygenada de Merck, vidro de 500 grammas, vidro.
505. Alcatrão da Noruega, kilo.
506. Algodão hydrophilo, pacote de 100 grammas, pacote
507. Idem, idem, de 200 grammas, pacote.
508. Idem, idem de 500 grammas, pacote.
509. Idem, idem, de 1.000 grammas, pacote.
510. Idem, idem, de 50 grammas, pacote.
511. Idem, idem, de 25 grammas, pacote.
512. Ammoniaco liquido, kilo.
513. Arrhenal, gramma.
514. Azeite doce de Paignol, kilo
515. Aristochina, gramma.
516. Agua de louro cerejo, litro.
517. Aspirina de Bayer, gramma.
518. Idem, idem, em comprimidos, tubo.
519. Aniodol inferno, vidro.
520. Antipyrina, gramma.
521. Anozol Werneck, lata de litro, lata.
522. Atophan, gramma.
523. Atophan, em comprimidos, tubo
524. Alumen calcinado kilo.
525. Idem, crystalizado, kilo
526. Arseniato de sodio, gramma.
527. Idem, de potassio, gramma.
528. Idem, de ferro, gramma.
529. Agua ingleza de Granado, garrafa.
530. Idem de Silva Araujo, garrafa.
531. Agua Rubinat, garrafa.
532. Idem de Vichy Celestin, garrafa.
533. Idem, idem, purgativa, garrafa.
534. Benzina rectificada, litro.
535. Benzonaphtol, gramma.
536. Bi-chlorureto de potassio, gramma.
537. Bi-iodureto de mecurio, gramma.
538. Bromureto de camphora gramma.
539. Idem, de sodio, gramma.
540. Idem de potassio, gramma
541. Bremoformio de Merck, gramma
542. Bi-carbonato de sodio, kilo
543. Balsamo do Perú, gramma.
544. Benzoato de sodio, kilo.
545. Bromureto de ammoniaco, gramma.
546. Benzoato de ammonio, gramma.
547. Idem de lithio, gramma.
548. Bi-sulphato de sodio, gramma.
549. Borracha vermelha para irrigadores, metro.
550. Balsamo de Bengué bisnaga.
551. Bi-sulphato de quinino gramma.
552. Bromhydrato de quinino, gramma.
553. Borragem (planta), kilo.
554. Baldo (planta), kilo.
555. Balsamo de Fioravanti, kilo.
556. Idem, tranquillo, kilo.
557. Idem, anon.
558. Belladona em pó, kilo.
559. Bi-chlorydrato de quinino, gramma.

560. Bi-chlorureto de mercurio, gramma.
561. Borax, kilo.
562. Bromureto de stroncio, kilo.
563. Beta naphtol, gramma.
564. Bromureto de lithio, gramma.
565. Capsulas ns. 0, 1, 2 (Chapiraú), caixa.
566. Idem, gelatinosas, vasias, P. Dawes, n. 00, caixa.
567. Cafeina, gramma.
568. Citrato de cafeina, gramma.
569. Chlorureto de sodio, puro, kilo
570. Chlorhydrato de quinino, kilo.
571. Chlorureto de calcio, gramma.
572. Idem de baryum, gramma.
573. Idem de ferro, gramma.
574. Idem de ethyla, gramma.
575. Collargol, gramma.
576. Creosoto de faya, gramma.
577. Idem mineral, gramma.
578. Cacodylato de sodio, gramma.
579. Camphora em tabletes, gramma.
580. Carbonato de cal, gramma.
581. Camomilla romana, kilo.
582. Cafegut ns. 0, 00, 1, 2 e 3, tubo.
583. Carbonato de bismutho, gramma.
584. Calomellanos a vapor, gramma.
585. Chlorethyla Bengué, ampola.
586. Carbonato de magnesia, kilo.
587. Codeina pura, gramma.
588. Comprimidos de urotropina Schering, tubo.
589. Idem de phenaspirina de Bayer, tubo.
590. Comprimidos de oxydo de cyanureto de mercurio, tubo.
591. Cytrato de sodio, gramma.
592. Creolina Pearson, lata de litro, lata.
593. Coalho "Estrella", legitimo, em pó, vidro de 100 grammas, vidro.
594. Carbonato de potassio Merck, gramma.
595. Caluniba em pó, kilo.
596. Cascara sagrada em pó, kilo.
597. Cascas de quina amarella, kilo.
598. Colloquintidas em pó, gramma.
599. Cremor de tartaro, kilo.
600. Carbonato de ammoniaco, kilo.
601. Chlorhydrato de ammoniaco, kilo.
602. Cloral hydratado, gramma.
603. Chlorhydrato de pereirina, gramma.
604. Chloroformio puro, gramma.
605. Chloroformio Pictet, gramma.
606. Chlorhydrato de heroina, gramma.
607. Idem, de quinino (basico), gramma.
608. Cêra amarella, kilo.
609. Idem branca, kilo.
610. Copahyba, litro.
611. Cascas de canella, kilo.
612. Castorium em pó, gramma.
613. Carvão animal, em pó, kilo.
614. Carvão de belloc, kilo.
615. Chicorea, kilo.
616. Conserva de rosas rubras, gramma.
617. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.
618. Citrato de ferro ammoniacal, gramma.
619. Citrasolvina "Silva Araujo", vidro.
620. Collodio elastico, gramma.
621. Coaltus, gramma.
622. Condurango, em pó, gramma
623. Cubeba, kilo.
624. Creogenina, gramma.
625. Caixas redondas, para pilulas, sortidas, grosa.
626. Idem, idem, para capsulas, sortidas, grosa.
627. Dermatol, gramma.
628. Diuretina, gramma.
629. Iodoformina, gramma.
630. Dionina, gramma.
631. Dolcarina, Peckall, vidro.
632. Decolin, tubo.
633. Electuario de senne, gramma.
634. Elixir de garos, litro.
635. Idem, paregorico, litro.
636. Idem de pepsina Mialhe, litro.
637. Emplastro de aquilão gommal, kilo
638. Enxofre sublimado, lavado, kilo.
639. Ergotina Bonjean, gramma.
640. Essencia de terebentina, litro.
641. Ether sulphurico, litro.
642. Ether acetico, litro.
643. Essencia de cravo, gramma.
644. Idem de rosas, gramma.
645. Idem de Wintegreen, gramma.
646. Idem de mastruço, gramma
647. Idem de alfazema, gramma.
648. Idem de limão, gramma.
649. Idem de mostarda em pó, gramma.
650. Idem de hortelã pimenta, gramma.
651. Escamonéa em pó, gramma.
652. Essencia de herva de Santa Maria, gramma.
653. Esorina, gramma.
654. Exonimina, gramma.
655. Enquinina, gramma.
656. Enxofre dourado de antimonio, gramma.
657. Estopa fina para filtrar, kilo.
658. Eucalyptol, gramma.
659. Extracto molle de quina, kilo.
660. Idem, idem, de belladona, kilo.
661. Idem, idem, de cicuta, kilo.
662. Idem, idem, de camomilla, kilo.
663. Idem, idem, de kola, gramma.
664. Idem, idem, de coca, gramma.
665. Idem, idem, de nógueira, gramma.
666. Idem, idem, de guaraná, gramma.
667. Idem, idem, de polygala, gramma.
668. Idem, idem, de balsamo de tolú, gramma
669. Idem, idem, de cipó cravo, gramma.
670. Idem, idem, de iodotanico, gramma.
671. Idem de feto macho, gramma.
672. Idem, de meimendro, gramma
673. Idem, de stramonio, gramma
674. Idem de opio, gramma.
675. Idem, de calumba, gramma.
676. Idem, de genciana, gramma.
677. Idem de jurubeba, gramma.
678. Idem de scilla, gramma.
679. Idem de rhuibarbo, gramma.
680. Idem de quassia, gramma.
681. Extracto fluido de quina, gramma.
682. Idem, idem de quina composta, gramma.
683. Idem, idem, de iodotanico, gramma.
684. Idem, idem, de balsamo de tolú, gramma.
685. Idem, idem, de cipó cabelludo, gramma.
686. Idem, idem, de abacateiro, gramma.
687. Idem, idem, de alcatrão, gramma.
688. Idem, idem, de marmello, gramma.
689. Idem, idem, de ameixas, gramma.
690. Idem, idem, seiva de pinho, gramma.
691. Idem, idem, de ipecacuanha, gramma.
692. Idem, idem, de groselha, gramma.
693. Idem, idem, de cascas de laranja, gramma.
694. Idem, idem, de althéa, gramma.
695. Idem, idem, de belladona, gramma.
696. Idem, idem de genciana, gramma.
697. Idem, idem de camomilla, gramma.
698. Idem, idem, de boldo, gramma.
699. Idem, idem de cacau, gramma.
700. Idem, idem, de calumba, gramma.
701. Idem, idem, de caroba, gramma.
702. Idem, idem, de cascaras sagradas, gramma.
703. Idem, idem, de ensimier, gramma.
704. Idem, idem, de lanthóes, gramma.
705. Idem, idem, de chicorea, gramma.
706. Idem, idem, de chicorea composta, gramma.
707. Idem, idem, cannabis indica, gramma.
708. Idem, idem, de dessesart, gramma.
709. Idem, idem, digitalis, gramma.
710. Idem, idem, stygmas de milho, gramma
711. Idem, idem, flores peitoraes, gramma.
712. Idem, idem, fumaria, gramma.
713. Idem, idem, de funcho, gramma.
714. Idem, idem, de condurango, gramma.
715. Idem, idem, de lactucaria, gramma.
716. Idem, idem, de ratania, gramma.
717. Idem, idem, hydrastes canadense, gramma.
718. Idem, idem, guyaco, gramma.
719. Idem, idem, de arueira, gramma.
720. Idem, idem, capilaria, gramma.
721. Idem, idem, canella, gramma.
722. Idem, idem, de carapiá, gramma.
723. Idem, idem, cinco raizes, gramma.
724. Idem, idem, centeio espigado, gramma
725. Idem, idem, de damiana, gramma.
726. Idem, idem, de le roi, gramma.
727. Extracto, fluido de ricol, gramma.
728. Idem, idem, de diacodio, gramma.
729. Idem, idem, de scilla composta, gramma.
730. Idem, idem, de trussau, gramma.
731. Idem, idem, de Dupasquier, gramma.
732. Idem, idem, de especies aromaticas, gramma.

733. Idem, idem, de bechicas, gramma.
734. Idem, idem, de favas de S. Ignacio, gramma.
735. Idem, idem, de genciana composta, gramma
736. Idem, idem, de gacipium arborea, gramma.
737. Idem, idem, de grindelia, gramma.
738. Idem, idem, de hamomellis, gramma.
739. Idem, idem, de herva fostão, gramma.
740. Idem, idem, de hortelã pimenta, gramma
741. Idem, idem, de jurubeba, gramma.
742. Idem, idem de kawa-kawa, gramma
743. Idem, idem, de flor de laranja, gramma.
744. Idem, idem, de musgo Islandico, gramma.
745. Idem, idem, de limão, gramma.
746. Idem, idem, de lobelia, gramma.
747. Idem, idem, de losna, gramma.
748. Idem, idem, de maracujá, gramma.
749. Idem, idem, de marapuama, gramma.
750. Idem, idem, de neprum, gramma.
751. Idem, idem, de noz-vomica, gramma.
752. Idem, idem, de opio a 10 %, gramma.
753. Idem, idem, de pichym, gramma.
754. Idem, idem, de pi-pi, gramma
755. Idem, idem, de psidia, gramma
756. Idem, idem, de pulsatila, gramma.
757. Idem, idem, de quassia, gramma.
758. Idem, idem, de rabano iodado, gramma.
759. Idem, idem, de rhuibarbo, gramma.
760. Idem, idem, de rhuibarbo aromatico, gramma.
761. Idem, idem, de rosas rubras, gramma.
762. Idem, idem, de sabina, gramma.
763. Idem, idem, de pendiculos de cereja, gramma.
764. Idem, idem, de noz de colla, gramma.
765. Idem, idem, de polygula, gramma.
766. Idem, idem, de sabugueiro, gramma.
767. Idem, idem, de salsa parrilha, gramma
768. Idem, idem, de scilla, gramma.
769. Idem, idem, de senne, gramma.
770. Idem, idem, de sensitiva, gramma.
771. Idem, idem, de tayuiá, gramma.
772. Idem, idem, de tilia, gramma.
773. Idem, idem, de seiva ursi, gramma.
774. Idem, idem, de viburnea, gramma.
775. Idem, idem, de zimbro, gramma.
776. Elixir Deret, vidro.
777. Esparadrapo Jonshon, de 2" a 3", caixa.
778. Empolas de adrenalina, caixa.
779. Idem, de ergotina Yvan, caixa.
780. Idem, de cocaina, caixa.
781. Idem, de arrheno-ferrol, caixa.
782. Idem, de adrenalina e cocaina, caixa.
783. Idem, de colargol, caixa.
784. Idem, de dionina, caixa.
785. Idem, de emetina, de 0,02 e 0,04, caixa.
786. Idem, de anezol, caixa.
787. Idem, de sparteina, de 5 centigrammos, caixa.
788. Idem, de electragol, caixa.
789. Idem, de arseniato de strychinina, caixa.
790. Idem, de cacodylato de strichynina, caixa.
791. Idem, de glycerophosphatos, caixa.
792. Idem, de ether sulphurico, caixa.
793. Idem, de iodureto de potassa, caixa.
794. Idem, de iodureto de sodio a 10%, 5 cc., caixa.
795. Idem, de cianureto de mercurio a 10%, 5 cc., caixa.
796. Empolas de sôro de Jesner, caixa.
797. Idem, de oleo camphorado, de 0,25, caixa.
798. Idem, idem, de 0,10, caixa.
799. Idem, idem, de 0,50, caixa.
800. Idem, idem, de bi-sulphato de quinino, caixa.
801. Idem, de chlorhydrato de sulphato de quinino, caixa.
802. Idem, de cacodylato de sodio, caixa
803. Idem, de néo-salvarsan, 914, dose.
804. Idem, de paludan, caixa.
805. Idem, de novocaina a 5%, de 1 cc., caixa.
806. Idem, de cocadyline de James, caixa
807. Idem, de gaduzan, caixa.
808. Idem, de thiozol, série A, caixa
809. Idem, idem, série B, caixa.
810. Idem, idem, série C, caixa.
811. Idem, de sulphato de mercurion, caixa.
812. Idem, de sulpholiydrargirium, caixa.
813. Idem, de stovaina, caixa.
814. Idem, de sedol, caixa.
815. Emplastros vigo mercurial, kilo
816. Essencia de canella, gramma.
817. Essencia de flor de laranja, gramma.
818. Ether alcoolisado, gramma.
819. Fecula de batatas, kilo.
820. Ferro reduzido pelo hydrogenio, gramma.
821. Folíolos de senne, kilo
822. Formol, kilo.
823. Fio de seda de numeros 0, 1 e 2, tubo.
824. Fundas de camurça, uma
825. Gayacol, gramma.
826. Gaze hydrophila de 1 jarda, caixa.
827. Idem, idem, de 5 jardas, caixa
828. Glycerina Condor, kilo
829. Galico (acido), kilo.
830. Genciana em pó, kilo.
831. Glycerina prophylica, kilo.
832. Glycero-phosphato de calcio, gramma.
833. Glycero-phosphato de sodio, gramma.
834. Gomma adragante, kilo.
835. Gomma arabica, em pó, kilo
836. Gomma ammoniaca, em pó, gramma.
837. Gomma guitta, em pó, kilo.
838. Gottas amargas de Baumé, gramma, kilo.
839. Glycero phosphato de magnesio, gramma.
840. Gommenol, gramma.
841. Greda preparada, kilo
842. Guaraná em pó, gramma.
843. Gengibra em pó, gramma.
844. Hyposulphito de sodio, gramma.
845. Hypinal, gramma.
846. Hemoglobina, em palhetas, gramma.
847. Helmital Bayer, comprimidos, tubo.
848. Hemotoxylin, gramma.
849. Hemmophenil, gramma.
850. Hydrochlorhydrato de apomorfina, gramma.
851. Hipophosphytos de cal, gramma.
852. Hypochlorina, vidro de 500 grammas, vidro
853. Ichthyol, gramma.
854. Iodo sublimado, gramma
855. Iodoformio, gramma.
856. Iodureto de ammonio, gramma.
857. Iodureto de mercurio, gramma
858. Iodureto mercurioso, gramma.
859. Iodureto de chumbo, gramma.
860. Iodureto de potassio, gramma.
861. Idem, de sodio, gramma.
862. Ipecacuanha, raiz, kilo.
863. Idem, em pó, gramma.
864. Insecticida "Flit", gallão
865. Kermes, mineral, grammа.
866. Lactato de ferro, gramma.
867. Idem, de cal, gramma.
868. Lactophosphato de calcio, gramma.
869. *Idem, em solução, gramma.*
870. Lactose, gramma.
871. Luminal Merck, gramma
872. Lanolina, kilo.
873. Laudano, Sydenhan, grammа
874. Licor de Fowler, gramma.
875. Idem, ammoniacal, anizado, gramma.
876. Idem, de Hoffman, gramma.
877. Idem, de van Switen, gramma
878. Idem, de Donovan Ferrari, gramma.
879. Lanfol (ampôlas), caixa.
880. *Licopodyo, gramma.*
881. Magnesia calcinada, kilo.
882. *Idem, hydratada, gramma*
883. Mamã em lagrimas, kilo
884. Malvas, kilo.
885. Melito de rosa, kilo
886. Lata para pomada de 60 grammas, duzia.
887. Idem, idem, de 30 grammas, duzia.
888. Idem, idem, para 15 grammas, duzia.
889. Levedina "Silva Araujo", vidro.
890. Menthol, gramma.
891. Mel de abelhas, litro.
892. Mel depurado, litro.
893. Mostarda em grão, kilo.
894. Naphthol B, gramma.
895. *Nitrato de prata crystalizado, gramma.*
896. Nitro, gramma.
897. Noz vomica, gramma.
898. Nitrito de amillo (ampôlas), ampôla.
899. Noz vomica em pó, gramma.
900. Noz de colla em pó, kilo.
901. Necatorina Merck, tubo.
902. Neo-necatorina, tubo.
903. Oxalato de ferro, gramma.
904. Oxydo vermelho de mercurio, gramma.
905. Oleo purificado de figado de bacalhão, kilo.
906. *Oleo de figado de bacalhão, bruto, kilo.*
907. Oxydo amarello de mercurio, gramma.
908. *Oleo de amendoas doces de Lisbôa, kilo.*
909. Idem, de amendoim, kilo.
910. Idem, de camomilla, kilo.

911. Idem, camphorado, kilo.
912. Idem, de croton, gramma.
913. Idem, de ricino purificado, gramma.
914. Pancreatina, gramma.
915. Pepsina, gramma.
916. Pepsina amilacea, gramma.
917. Perchlorureto soluvel de ferro, kilo.
918. Permanganato de potassio, gramma.
919. Phenaphtina, gramma.
920. Piperasina, gramma.
921. Podophilina, gramma.
922. Phosphato de calcio, gramma.
923. Poligulas de virginia, kilo.
924. Protoiodureto de mercurio, gramma
925. Polpa de tamarindo, gramma
926. Pyramidon, gramma.
927. Pyridina, gramma.
928. Pantopon Roche (ampôlas), caixa.
929. Petruitina Parck Dawes, caixa.
930. Piperasina Midy, vidro.
931. Quina amarella em pó, kilo.
932. Quina vermelha em pó, kilo
933. Quassia em pó, kilo.
934. Idem, rasurada, kilo.
935. Ratania (planta), kilo.
936. Resina de jalapa, kilo.
937. Idem, de gayaco, kilo.
938. Idem, de escammonéa, kilo.
939. Resorsina, gramma.
940. Rhuibarbo, em pó, kilo.
941. Ricinus (oleo), kilo.
942. Sabina em pó, kilo.
943. Saccharina, gramma.
944. Salipyrina, gramma.
945. Salicilato de methilla, gramma.
946. Salol, gramma.
947. Salicilato de sodio, gramma.
948. Salopheno, gramma.
949. Salsa parrilha, kilo.
950. Salvitae, vidro.
951. Santonina, gramma.
952. Scilla em pó, kilo.
953. Serum, antidiphterico, ampôla de 3.000 a 5.000 unidades, ampôla.
954. Idem, antitresplococcio, ampôla.
955. Idem, anti-tetanico, ampôla.
956. Idem, physiologico, ampôla de 100 grammas, ampôla.
957. Idem, idem, de 250 grammas, ampôla.
958. Idem, idem, de 500 grammas, ampôla.
959. Idem, antiophidico, ampôla.
960. Idem, de bacteriophagina, caixa.
961. Subacetato de chumbo, liquido, kilo.
962. Subnitrato de bismutho, gramma.
963. Stygmas de milho, gramma.
964. Sulphato de cobre, kilo.
965. Idem de magnesia, kilo.
966. Idem, de quinino, gramma.
967. Idem, de sodio, kilo.
968. Idem, idem, de Merck, kilo.
969. Idem, de magnesio de Merck, kilo
970. Idem, de zinco, kilo.
971. Sulphonal, gramma.
972. Solução de soda gráos Dornic, Laboratorio Dias da Cruz, litro.
973. Idem alcoolica neutralizada, de phenophtalina, Laboratorio Dias da Cruz, litro.
974. Seringas de borracha infeiriça, de numeros 0 a 2, uma.
975. Talco de Veneza, kilo.
976. Tanino, kilo.
977. Tintura de aconito, gramma.
978. Idem, de aloes, gramma.
979. Idem, de arnica, gramma.
980. Idem de assaselida, gramma.
981. Idem, de balsamo de tolu, gramma.
982. Idem, de belladona, gramma.
983. Idem, de benjoim, gramma.
984. Idem, idem, composto, gramma.
985. Idem, de camphora concentrada, gramma.
986. Idem, de canella, gramma.
987. Idem, de cantharidas, gramma.
988. Idem, de casca sagrada, gramma
989. Idem, de coca, gramma.
990. Idem, de noz de kola, gramma
991. Idem, de calumba, gramma.
992. Idem, de digitalis, gramma.
993. Idem, de drosera, gramma.
994. Idem, de anis, gramma.
995. Tintura de limão, composta, gramma.
996. Idem, de eucalyptus, gramma.
997. Idem de favas de S. Ignacio, composta, gramma.
998. Idem, de gayaco, gramma.
999. Idem, de genciana, gramma.
1.000. Idem, de grindelia, gramma.
1.001. Idem, de hamamelis, gramma.
1.002. Idem, de hydrates Canadense, gramma.
1.003. Idem, de iodo, gramma.
1.004. Idem, de ipecacuanha, gramma.
1.005. Idem, de jaborandy, gramma.
1.006. Idem, de Jalapa, composta, gramma.
1.007. Idem, de meimendro, gramma.
1.008. Idem, de lobelia, gramma.
1.009. Idem, de noz vomica, gramma.
1.010. Idem, de opio, gramma.
1.011. Idem, de opio camphorado, gramma.
1.012. Idem, de quassia, gramma.
1.013. Idem, de quina, gramma.
1.014. Idem, de ráiz de aconito, gramma.
1.015. Idem, de Rhuibarbo, gramma.
1.016. Idem, de scilla, gramma.
1.017. Idem, de strophantus, gramma.
1.018. Idem, de veleriana, gramma.
1.019. Idem, de baunilha, gramma.
1.020. Idem de terebenthina de Veneza, gramma.
1.021. Idem, de terpina hydratada, gramma.
1.022. Idem, de terpinol, gramma.
1.023. Idem, de teobromina, gramma.
1.024. Idem, de tymol, gramma.
1.025. Idem, de tilia, gramma.
1.026. Idem, de trional, gramma.
1.027. Idem, de urotropina, gramma.
1.028. Idem, de urodonal, vidro.
1.029. Idem, de urophyla, vidro.
1.030. Idem, de marta tartarizada, gramma.
1.031. Idem, de cipó cravo, gramma.
1.032. Vaccina staphylococcica, caixa.
1.034. Idem, antithyphica, caixa.
1.035. Idem, streptococcica, caixa.
1.036. Idem, gonococcica, de "Whight", caixa.
1.037. Valerianato de ammonia, gramma.
1.038. Idem, de zinco, gramma.
1.040. Idem, de quinino, gramma.
1.041. Vaselina, kilo.
1.042. Vinagre scilitico, litro.
1.043. Idem, aromatico, litro.
1.044. Vinho Iodotanico Phosphatado "Silva Araujo", garrafa.
1.045. Idem, idem, de Granado, garrafa.
1.046. Idem, de quinino Labarraque, garrafa.
1.047. Idem de Desille, garrafa.
1.048. Idem, branco de Lisbôa, decimo, um.
1.049. Idem, de quina e ferro Bubiquet, garrafa.
1.050. Idem, Duret, garrafa.
1.051. Verde Pariz, kilo.
1.052. Vidro de bocca estreita, para 30 grammas, um.
1.053. Idem, idem, para 60 grammas, uma.
1.054. Idem, idem, para 120 grammas, um.
1.055. Idem, idem, para 150 grammas, um.
1.056. Idem, idem, para 250 grammas.
1.057. Idem, para conta-gottas T. K., para 15 grammas, um.
1.058. Idem, idem, para 30 grammas, um.

Secretaria do Posto Zootechnico e Curso Complementar annexo, Pinheiro, de dezembro de 1929. — Confere, em 16 de dezembro de 1929. — Confere, *João Paulo de Oliveira Ramos*, escripturario. — Visto, *João de Moreira da Rocha*, director.

Remodelação do Ensino Profissional Technico

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ESCRIPTURAÇÃO, DE DESENHO E DE TRABALHOS MANUAES ÁS ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES, NAS CAPITAES DOS ESTADOS E EM CAMPOS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE NÃO SE SUPPRIMEM EM SEUS PROPRIOS ESTADOS, BEM COMO PARA ESTE SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1930

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, conforme o aviso n. 2.512, de 28 de novembro de 1929, publicado no *Diario Official* de 30, do mesmo mez e anno, faço publico que no dia 10 de janeiro de 1930, ás 13 horas, este Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico (Palacio dos Estados, 5º andar), receberá propostas para o fornecimento dos artigos conforme especificações que a este acompanham, mediante as seguintes condições:

I — Os proponentes deverão solicitar, na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio com antecedencia de

cinco dias, ao da realização da concurrencia, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de 5:000$000 (cinco contos de réis), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador para servir como garantia das propostas que apresentarem, quantia essa que se tornará caução até a execução integral dos fornecimentos.

II — A concurrencia será presidida pelo encarregado deste serviço ou seu substituto legal, no local e hora acima designados.

III — Os proponentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, em envelóppes fechados e lacrados, as propostas e, separados destas, mas tambem em envolucros lacrados e fechados, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes, obrigatoriamente, o conhecimento de deposito da caução, exigida na clausula I e os recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes.

IV — Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, incluindo o pagamento do imposto sobre a renda, podendo ainda os interessados apresentar os attestados de já haverem fornecido a outras repartições publicas deste ou de outros ministerios.

V — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concurrentes que não foram julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento immediato dos motivos porque não foram julgados idoneos, os quaes deverão tambem constar da acta dos respectivos trabalhos.

Si o concurrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da commissão ao ministro, poderá fazel-o. Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento, á commissão, o adiamento da abertura das propostas, e dentro do prazo de 48 horas entregará nesta superintendencia o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isto acontecendo, serão todas as propostas recebidas, guardadas em envolucro fechado, lacrado e rubricado pelos concurrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não fôr apresentado dentro do referido prazo de 48 horas, será prejudicado o recurso por edital publicado no *Diario Official*, e determinado dia e hora para abertura das propostas dos concurrentes julgados idoneos, o que se verificará no maximo cinco dias depois do fixado para a realização da concurrencia. Em caso contrario, aguardar-se-ha, para determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso.

Si o concurrente não julgado idoneo não quizer recorrer da decisão da commissão, deverá fazer essa declaração por escripto. Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da commissão.

VI — Cada proponente apresentará suas propostas em quatro vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando por escripto, por extenso e em algarismos, o preço total em moeda corrente por que fornecerá o material. Não será tomada em consideração as propostas que não estiver nessas condições.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII — Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preços, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação por se tratar de concurrencia feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela commissão.

No caso de novo empate será escolhido o proponente nacional, isto é, a firma em que os socios forem brasileiros e si ainda houver empate entre as firmas nacionaes, far-se-ha o sorteio determinado no art. 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

IX — Depois de feita a adjudicação pelo ministro serão as propostas apresentadas, publicadas em quadro comparativo de preços, no qual haverá uma columna, mencionando o negociante e quem tenha sido adjudicado o fornecimento, ficando o mesmo obrigado ao fornecimento desde a data dessa publicação, dos artigos que lhe couberem, dentro das 48 horas, que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e no caso de serem artigos a confeccionar, nos prazos que lhes forem concedidos pelos directores das repartições.

X — O pagamento do material será feito, á medida dos fornecimentos e depois de recebidos os artigos.

XI — A concurrencia poderá ser annullada, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

XII — As propostas que vierem assignadas por procuradores, deverão ser acompanhadas do original ou de um traslado da procuração.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 17 de dezembro de 1929. — *Francisco Montojos*, pelo encarregado.

Especificações dos artigos de expediente, de escriptorio, de desenho e de trabalhos manuaes, a que se refere este edital

Numero de ordem — Especificação — Quantidade

1. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de 0,10 x 0,60 m., uma.
2. Ardozias de 34 x 23 cm., uma.
3. Aparador de lapis "Hudora", um.
4. Barbante branco de algodão, novello, um.
5. Idem, de côr, fino, novello, um.
6. Idem, pardo, fino, novello, um.
7. Bloco de papel Super Royal Vellum, timbrado, com 110 fls., de 0,11 x 0.33 m. liso, um.
8. Bloco de papel quadriculado, com 100 fls., de 0, 11 x x0,33 m., um.
9. Borracha American Pencil n. 450, duzia.
10. Idem, E. Faber, circular, n. 1.080, duzia.
11. Idem, idem, com escova n. 1.087, duzia.
12. Idem, Mongol n. 4.800, duzia.
13. Idem, Ruby n. 113, duzia.
14. Idem, Dixon para tinta e lapis, n. 800, duzia.
15. Idem, Venus, para lapis, n. 80, duzia.
16. Caneta E. Faber de madeira, duzia.
17. Capas para processos, igual ao modelo, cento.
18. Carimbo de borracha, simples, dizeres variados, de 56 x 37 m/m, um.
19. Colchete Gem, ns. 1 a 3, em caixa de 10., caixa.
20. Idem Oakville Fasterns, n. 1, em caixa de 100, caixa.
21. Idem, The Universal papel Fasterns, n. 8, caixa.
22. Idem Seif ns. 40 a 42, em caixas de 72, caixa.
23. Idem, The Tower paper Fasterns, n. 10, caixa.
24. Idem, puro Klammern n. 2, caixa de 100, caixa.
25. Copiador Soennecken (pasta), para cartas e officios, um.
26. Crayon (carvão para esboço), caixa com 12, caixa.
27. Crayola A. W. Faber, com 12 côres, caixa.
28. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda de 50 ks., 11 x 15 cm., cento.
29. Idem, idem, idem, de 14 x 28 cm., cento.
30. Idem, idem, idem, de 20 x 25 cm., cento.
31. Idem, idem, idem, de 24 x 35 cm., cento.
32. idem, idem, idem, forrados de (panno Onix), de 40 x x 32 cm., cento.
33. Espanador de penna, typo médio, um.
34. Esquadro vulcanite c/45°, 12 e 16, par.
35. Idem, celluloide n. 8, um.
36. Furador de aço de 0,17 m., com cabo de buxo, um.
37. Idem, de agulha um.
38. Godets simples de porcellana para aquarella, duzia
39. Idem, com 5 logares, dubia.
40. Gomma arabica Sardinha, liquida de 250 grms., vidro.
41. Grampo "Champion", n. 1, caixa de 100, caixa.
42. Giz branco, em bastões, caixa de 1 grosa, caixa.
43. Giz em côres diversas, idem, caixa.
44. Laere nacional, caixa com 12 páos, caixa.
45. Lapis graphite Venus, H. P. Berfipp, duzia.
46. Lapis bicolor A. W. Faber, n. 2.389, duzia.
47. Lapis para desenho, Castello, ns. 1, 2 e 3, duzia.
48. Lapis de côres, Castello, n. 1.761, duzia.
49. Lapis para desenho, E. Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.
50. Mata-borrão verde de 36.288 grs., em folhas, uma.
51. Mata-borrão branco de 36.288 grs., em tiras de 9 x x 28 cms., cento.
52. Nankin Gunther Wagner, diversas côres, vidro.
53. Oleo para machinas de escrever, vidro.
54. Papel Fiuma, almasso, pautado, de 7 kilos, resma.
55. Papel Super Royal Vellum, para cópia a machina, 1/fls, cento.
56. Papel, idem, timbrado, para officio, de 15 grs., typo almasso, cento.
57. Papel de seda, em fls. 1/2, branco, para cópias a machina, cento.
58. Papel para embrulho, pardo, de 0,76 x 1,10 m., de 32 kilos.
59. Papel jornal, séries 18 e 20 (BB), resma.

60. Papel elegerio, marca Winter, 72 x 90 c/m. folha
61. Papel Onix, para capas, de 60 x 75 c/m. folha.
62. Papel de côres diversas, para trabalhos manuaes, encorpado, folha.
63. Papel carbono Multi Kopy (azul), de 65 x 11 c/m. folha.
64. Idem, Americano, com 100 folhas, typo almasso, caixa.
65. Papel chimão para mimiographo, Bridisk, n. 693, 1/fls., cento.
66. Papel ferro prussiato Norton Gregor, de 1 x 10 m., peça.
67. Papel para desenho, marca Cavallinho, n. 144, de 1m x 0,70 m., folha.
68. Papel tela Imperial, n. 444, de 1m. e 30 x 20 m., peça.
69. Papel vegetal para desenho Rister, de 1 x 10 m., peça.
70. Papel para impressão, assetinado, AA, branco, de 0,76 x x 1,12 m., de 20, 24, 30, 40, 50 kilos, resma.
71. Papel, idem, B, de 9, 12, 15, 18 e 20 kilos, resma.
72. Papel couché, folhas de 1,12 x 0,76 m., de 59 kilos, 500 ks., resma.
73. Papel para impressão, AA, 40 kilos, resma.
74. Papel, idem, BB, de 28, 35, 40 e 45 kilos resma.
75. Papel millimitrado Rister, n. 534, peça.
76. Papel quadriculado, typo almasso, de 7 kilos, 100 folhas, resma.
77. Papel vegetal n. 112, de 1 x 20 m., peça
78. Papel para desenho, Kafastron, em blocos, contendo 30 folhas, formato 23 x 33 cm., recoladas dos 3 lados, com papelão no fundo bloco, bloco.
79. Idem, idem, de 17,50 x 24 cm., idem, bloco.
80. Perfurador Soennecken n. 231., uni.
81. Penna J. B. Mallat ns. 19, 12 e 16, caixa de 100, caixa
82. Penna Leonard, n. 516, douradas, de 100 — em caixa, caixa.
83. Papel apergaminhado BB de 20, 24, 30 e 40 kilos, 500 folhas, resma.
84. Idem B de 10, 12, 15 e 20 kilos, 500 fls., resma.
85. Percevejo de latão Vidura, ns. 1, 2, e 3, com 72, duzia.
86. Pinceis para aquarella, sortidos, pello de "Martha", duzia.
87. Raspadeiras canivetes Rodger & Sons, com cabo de madeira, uma.
88. Idem, idem com cabo de osso, uma.
89. Regua de madeira, graduada de 0,20, uma.
90. Idem, idem de 0,30, uma.
91. Regua "T", de madeira, um
92. Sabonetes em barras, uma.
93. Tinta para aquarella, Lefranc., em tubos, côres sortidas, tubo.
94. Tinta para carimbo de borracha, frasco.
95. Tinta para escrever, Sardinha, azul e carmin, litro.
96. Tinteiro de vidro para uma tinta, um.
97. Idem, idem, para 2 tintas, um.
98. Toalha de rosto, felpuda, nacional, duzia
99. Vassoura de piassaba, uma.
100. Idem, de cabello, uma.
101. Idem, de palha, uma.

Livros, talões e folhas avulsas para escripturação, com 50 folhas dos modelos em uso abaixo indicados:

102. Modelo I, um.
103. Modelo II, um.
104. Modelo III, um.
105. Modelo IV, um.
106. Modelo VI, um.
107. Modelo VIII, um
108. Modelo XI, um.
109. Modelo XII, um.
110. Modelo XIII, um.
111. Modelo XV, um.
112. Modelo XVI, um.
113. Modelo XVII, um.
114. Modelo XVIII, um.
115. Modelo XIX, um.
116. Modelo XXV, um.
117. Modelo XXVI, um.
118. Modelo XXX, um.
119. Modelo XXXI.
120. Modelo XXXII, um.
121. Modelo XXXIII, um.
122. Talão de serviços prestados, conforme modelo, um.
123. Livro de chamada de alumnos, conforme modelo, um.
124. Livro caixa, papel linho, pautado e risçado, com 50 folhas, um.
125. Livro inteiro, pautado, panno preto, um.
126. Livro de protocollo n. 6.117, um.
127. Livro de protocollo, de remessa, conforme modelo, um.
128. Livro em branco, pautado e risçado, com 100 folhas, modelo 68, um.
129. Boletim de serviços industriaes, conforme modelo, cento.
130. Boletim de caixa de renda, idem, cento.
131. Boletim de frequencia e matricula, conforme modelo, cento.
132. Boletim de merenda, conforme o modelo, cento.
133. Boletim para orçamento, com cabeçalho, cento.
134. Boletim para orçamento, sem cabeçalho, cento.
135. Boletim das horas de serviço, conforme modelo, cento.
136. Boletim de pagamento de serviços industriaes, conforme modelo, cento.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 17 de dezembro de 1929. — *Francisco Montojos*, pelo encarregado.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE UTENSILIOS DE LABORATORIO, DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado em aviso-circular do Ministerio da Agricultura, n. 2.512, de 28 de novembro de 1929, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, na Secretaria do Museu Nacional de accôrdo com os artigos 757 (1ª parte) e 758 do Regulamento do Codigo de Contabilidade e sob a presidencia do Sr. director, serão recebidos os pedidos de inscripção para o fornecimento de "utensilios de laboratorio", de accôrdo com as especificações abaixo mencionadas e mediante as seguintes condições:

I — Os pedidos de inscripção acompanhados dos documentos de idoneidade e de existencia legal de cada um dos concurrentes, serão entregues em enveloppes fechados.

II — Em enveloppes separados e fechados serão entregues, tambem, as propostas, organizadas em tres vias, a primeira devidamente sellada, todas sem emendas ou rasuras, rubricadas em cada folha pelo concurrente e tendo declarado o preço por unidade, em algarismos e por extenso e que o concurrente se submette a todas as condições do presente edital.

III — As propostas deverão ser acompanhadas do recibo de deposito feito no Thesouro Nacional da quantia de réis 2:000$00, (dous contos de réis), em moeda corrente nacional ou titulos ao portador da divida publica federal, mediante guia fornecida pelo secretario do Museu ou quem suas vezes fizer. Esse deposito servirá de caução para garantia da proposta, após a adjudicação do material ao concurrente preferido, caso contrario será restituido.

IV — Os enveloppes deverão trazer a declaração exterior do nome do concurrente e do assumpto da proposta.

V — A ausencia de alguns dos concurrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas, não invalidará a concurrencia, sendo neste caso cada uma das referidas propostas rubricadas em cada folha pelo presidente da concurrencia.

VI — Havendo absoluta igualdade de preços entre dous concurrentes nos termos do art. 742 do Regulamento do Codigo de Contabilidade será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concurrente seja firma estrangeira, caso contrario, será desempatado de accôrdo com o art. 756 do mesmo regulamento.

VII — A Directoria do Museu Nacional, se reserva o direito de não acceitar nenhum dos pedidos de inscripção, annullando a concurrencia ou mesmo de excluir della qualquer artigo cuja adjudicação, por circumstancias especiaes occorridas no momento da concurrencia, se tenha tornado inexequivel; casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos concurrentes, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital.

VIII — Os artigos deverão ser todos de primeira qualidade, perfeitamente de accôrdo com a especificação do material, sendo os preços offerecidos nos termos do artigo 760 do Regulamento do Codigo de Contabilidade e o fornecimento feito de accôrdo com o art. 762 do mesmo regulamento, dentro do prazo maximo de cinco dias, a contar da data da entrega do respectivo pedido, sendo que as alterações de preços a que se refere o art. 760 do mesmo regulamento só serão attendidas quando requeridas 15 dias antes do prazo da terminação da concurrencia.

IX — Verificada primeiramente a idoneidade dos concurrentes por meio dos documentos comprobatorios por elles apresentados, serão abertas e lidas unicamente as propostas dos que forem julgados idoneos, tendo preferencia os que houverem offerecido preços mais baratos para o material, nos termos do art. 755 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, desde que os artigos estejam perfeitamente identi-

ficados e preencham as condições do presente edital, não se tornando porém, obrigatoria, a requisição de todo o material acceito na concurrencia.

Especificação do material

1. Agulhas cylindricas, duzia.
2. Agulhas de cabo fixo, uma.
3. Agulhas de ponta chata, uma.
4. Agulhas de ponta de lanceta, duzia.
5. Alfinetes communs, caixa.
6. Algodão em pasta, pacote de 250,0, kilo.
7. Algodão em rama, kilo.
8. Atadura de gaze, rôlo.
9. Balão de fundo chato, capacidade de 250 grammas, um.
10. Balão de fundo chato, capacidade de 500 grammas, um.
11. Balão de fundo chato, capacidade de 1.000 grammas, um.
12. Bastões de vidro, duzia.
13. Bico de Bunsen, um.
14. Bocal de vidro com tampa esmerilhada, de 0,60 de altura e 0,20 de diametro, um.
15. Bureta automatica dividida em 1/10 cc., para 50 cc., uma.
16. Bureta automatica dividida em 1/10 cc. para 100 cc., uma.
17. Cadinho de porcellana de 3 cent. de altura com tampa furada, duzia.
18. Cadinho de porcellana de 3 cent. de altura com tampa sem furo, duzia.
19. Cadinho de porcellana de 4 cent. de altura com tampa furada, duzia.
20. Cadinho de porcellana de 4 cent. de altura com tampa sem furo, duzia.
21. Cadinhos de porcellana sortidos, duzia.
22. Cadinho de "Boch", um.
23. Caixa de Petri com 0,090 de diametro, uma.
24. Capsula de porcellana com 0,044 de diametro, uma.
25. Capsula de porcellana com 0.06 de diametro, uma.
26. Capsula de porcellana com 0,090 de diametro, uma.
27. Caout-chouc para verniz (virgem e não vulcanizado), kilo.
28. Carretel de linha de linho, n. 16, um.
29. Carretel de linha de linho, n. 40, um.
30. Carretel de linha de linho, n. 70, um.
31. Copo graduado para 15 grammas, um.
32. Copo graduado para 20 grammas, um.
33. Copo graduado para 60 grammas, um.
34. Copo graduado para 250 grammas, um.
35. Copo graduado para 1.000 grammas, um.
36. Copo para liquido quente, de 300 grammas, um.
37. Copo para liquido quente, de 400 grammas, um.
38. Copo para liquido quente, de 500 grammas, um.
39. Copo para liquido quente, de 1.000 grammas, um.
40. Crystalizador de vidro com 0,070 a 0,200 de diametro série de 6, série.
41. Esparadrapo ZO, de 1/2 pollegada, carretel.
42. Esparadrapo ZO, de 1 pollegada, carretel.
43. Esparadrapo ZO, de 1 1/2 pollegada, carretel.
44. Esponja fina, uma.
45. Frasco com rolha esmerilhada e capacidade para 50 grammas, um.
46. Frasco com rolha esmerilhada e capacidade para 100 grammas, um.
47. Frasco com rolha esmerilhada e capacidade para 250 grammas, um.
48. Frasco com rolha esmerilhada e capacidade para 500 grammas, um.
49. Frasco com rolha esmerilhada e capacidade para 1.000 grammas, um.
50. Frasco conta-gottas de vidro branco, para 100 grammas, um.
51. Frasco conta-gottas de vidro amarello, com rolha chata, capacidade de 100 grammas, um.
52. Frasco alongado com pé, bocca e rolha esmerilhada, capacidade de 200 grammas, typo de mostruario, um.
53. Frasco alongado com pé, bocca estreita e rolha esmerilhada, capacidade de 200 grammas, typo de mostruario, um.
54. Frasco alongado com pé, bocca larga e rolha esmerilhada, capacidade de 100 grammas, typo de mostruario, um.
55. Frasco alongado com pé, bocca estreita e rolha esmerilhada, capacidade de 100 grammas, typo de mostruario, um.
56. Frasco alongado com pé, rolha esmerilhada e dispositivo contra a poeira, para reactivos, capacidade de 100 grammas, um.
57. Funil para filtração a quente, um.
58. Funil de vidro para evaporação, um.
59. Funil de vidro de 0,07 de diametro, um.
60. Funil de vidro de 0,20 de diametro, um.
61. Garrafa para agua distillada, uma.
62. Gesso de dentista (Plaster of Paris), lata de 2 libras, lata.
63. Godet de louça para histologia em collecção de 4 godets, uma collecção.
64. Grál de vidro de capacidade de 250 grammas, um.
65. Laminas para preparações microscopias conservadas em alcool, cento.
66. Laminulas quadradas de 18 x 18, conservadas em alcool, cento.
67. Laminulas quadradas de 20 x 20, conservadas em alcool, cento.
68. Laminulas quadradas de 22 x 22, conservadas em alcool, cento.
69. Laminulas redondas, de 0,20, conservadas em alcool, cento.
70. Lampada a alcool, grande, uma.
71. Lampada a alcool, pequena, uma.
72. Lapis para escrever em zinco, um.
73. Lapis gorduroso, vermelho e azul, para escrever sobre vidro, um.
74. Luvas de borracha, par.
75. Medulla de sabugueiro, pacote.
76. Pedra para afiar navalha de microtomo, uma.
77. Pennas estilletes (Dr. Marshall), caixa.
78. Pincel fino para histologia, um.
79. Pipeta simples, uma.
80. Pipeta graduada, uma.
81. Reservatorio para agua distillada, com torneira de vidro, capacidade para 20 litros, um.
82. Retorta de vidro de 2 litros de capacidade, com rolha de esmeril, uma.
83. Rolhas de cortiça para tubos, sortidas, kilo.
84. Rolhas conicas, de cortiça fina, para apparelhos de chimica, 10 x 9, kilo.
85. Rolhas conicas, de cortiça fina, para apparelhos de chimica, 14 x 13, kilo.
86. Rolhas conicas, de cortiça fina, para apparelhos de chimica, 23 x 27, kilo.
87. Rolhas conicas, de cortiça fina, para apparelhos de chimica, 27 x 28, kilo.
88. Rolhas conicas, de cortiça fina, para apparelhos de chimica, 33 x 32, kilo.
89. Rolhas conicas, de cortiça fina, para apparelhos de chimica, 44 x 49, kilo.
90. Rolhas de amiantho, sortidas, kilo.
91. Rolhas de borracha, sortidas, kilo.
92. Seda branca sem mordente, novello.
93. Trompa de vidro para vacuo, uma
94. Thermometro de mercurio, para temperatura, entre 0° e 50°, um.
95. Thermometro de maxima e minima, "Casella", um.
96. Thermometro para banho-maria, um.
97. Thermometro para estufa, de 0° a 150°, um
98. Tubo de borracha de paredes grossas, diametro interno de 0,009, metro.
99. Tubo de borracha para vacuo, diametro interno de 5 millimetros, metro.
100. Tubo de borracha commum, diametro de 1 centimetro, metro.
101. Tubo de borracha diametro de 7 millimetros, metro.
102. Tubo de borracha diametro de 3 millimetros, metro.
103. Tubo de borracha diametro interno de 35 millimetros, metro.
104. Tubo de ensaio, duzia.
105. Tubo de vidro branco, fundo chato e tampa de cortiça, de 0,05 x 0,01, typo usado para comprimidos, cento.
106. Tubo de vidro branco, fundo chato e tampa de metal, de 0,1 x 0,03, typo usado para comprimidos, cento.
107. Tubo de vidro branco com fundo oval, tampa de metal, 0,1 x 0,02, cento.
108. Tubo de vidro para apparelhos de laboratorio (para obra), kilo.
109. Tubo de vidro de 0,095 x 0,03 com tampa de cortiça, para insectos, cento.
110. Vidro de relogio, duzia.

Secretaria do Museu Nacional, 17 de dezembro de 1929. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 17 do corrente, á pagina 25.563.)

Secretaria do Museu Nacional, em 16 de dezembro de 1929. — Prof. *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "PEÇAS SOBRESALENTES E ACCESSORIOS DAS MACHINAS DA TYPOGRAPHIA DO MUSEU"

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 13 de dezembro, a pag. 25.215).

Secretaria do Museu Nacional, em 12 de dezembro de 1929. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAL PARA PHOTOGRAPHIA, PHOTOTYPIA E PHOTOGRAVURA"

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 10 de dezembro, a paginas 24.879.)

Secretaria do Museu Nacional, em 9 de dezembro de 1929. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "DROGAS E SUBSTANCIAS CHIMICAS"

Vide edital publicado no *Diario Official* de 11 de dezembro a pagina 14.989.

Secretaria do Museu Nacional, em 10 de dezembro de 1929. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "ACCESSORIOS DE AUTOMOVEIS FORD E CHEVROLET"

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, á pag. 25.128.)

Secretaria do Museu Nacional, 11 de dezembro de 1929. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "ALCOOL".

Vide edital publicado no "Diario Official" de 15 do corrente, a pagina numero 25.176.

Secretaria do Museu Nacional, em 14 de dezembro de 1929. — Prof. *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "VIDROS PARA ARMARIO, VITRINES E JANELLAS".

Vide edital publicado no "Diario Official" de 15 do corrente, á paginas numero 25.470.

Secretaria do Museu Nacional, em 14 de dezembro de 1929. — Prof. *J. Cesar* Diogo, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS

Vide edital publicado no *Diario Official* de 14 do corrente, á pagina numero 25.353.

Secretaria do Museu Nacional, em 13 de dezembro de 1929. — O secretario, professor *J. Cesar Diogo*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUCÇÃO.

Vide edital publicado no *Diario Official*, de 14 do corrente, á pagina 25.355.

Secretaria do Museu Nacional, em 13 de dezembro de 1929. — Professor, *J. Cesar Diogo*, secretario

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO, A'S DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL, DO GRUPO 3 "COLCHÕES, TRAVESSEIROS E ESTEIRAS"

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 10 do corrente mez, ás paginas numero 24.881 e seguinte.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 14 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reys*, 1º official, pelo chefe da terceira secção.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO ÁS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL, DO GRUPO 5, "MATERIAL DE CONSTRUCÇÃO

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 11 do corrente, ás paginas 31 e seguintes do supplemento.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 14 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reys*, 1º official, pelo chefe da 3ª secção.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO, ÁS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL, DO GRUPO 2 — CALÇADO

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 6 do corrente mez, ás paginas 24.618 e seguinte.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 7 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reys*, pelo chefe da 3ª Secção.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO, ÁS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL, DO GRUPO 1 — FAZENDAS, ALFAIATARIA, ARTIGOS DE ARMARINHO E SIRGUEIRO

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 6 do corrente mez, ás paginas 24.619 e seguinte.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 7 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reys*, pelo chefe da 3ª Secção.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO A'S DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL, DO GRUPO 6, "DROGAS E MEDICAMENTOS"

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 11 do corrente mez, á paginas 24.984 e seguintes, com as seguintes correcções:

N. 164 — Empolas de asmogruglina, caixa; n. 407 — Pastilhas de peptonal (vidro de 500 grammas), vidro; n. 481 — Tintura de belladona, gramma.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 12 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reys*, pelo chefe da 3ª secção.

Sub-Directoria de Fiscalização e Estatistica

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO DEFINITIVO DURANTE O TERCEIRO TRIMESTRE DE 1928

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatistica convido aos *remettentes das correspondencias* abaixo discriminadas a retiral-as dentro do prazo de um anno, a contar da publicação do presente edital, na thesouraria da Directoria Geral dos Correios, nos dias uteis, das 10 horas, mediante apresentação dos respectivos certificados de registro:

Registrado n. 104, *procedente de Estiva*, com valor declarado de 20$000, remettido por Anna Schutte, com destino a Santa Catharina; n. 586-A, procedente de Barão de Mesquita, nesta Capital, com valor de 50$, destinado a Vergilio Theodoro, em Minas Geraes; n. 3.456-A, procedente de Barão de Mesquita, nesta Capital, com valor de 40$, remettido por Euclydes Nunes, com destino ao Estado do Rio de Janeiro; n. 504-A, procedente de Barão de Mesquita, nesta Capital, com valor de 20$, destinado a Nicanor Cunha, no Estado do Rio de Janeiro; n. 295-A, procedente da rua S. Leopoldo, nesta Capital, com valor de 5$000, remettido por Americo Cunha, com destino a Santa Catharina; n. 4.023, procedente do Arsenal de Marinha, com valor de 100$, remettido por Antonio Gouvêa da Silva, com destino a Pernambuco; n. 4.425, procedente de Raiz da Serra da Tijuca, com valor de 70$, remettido por Maximina no Rosario, com destino a S. Paulo; n. 2.564, procedente da rua S. Januario, com valor de 5$000, destinado a Carmelita Maria da Silva, em Pernambuco; numero 2.328, destinado a Luiza Christovão *dos Santos*, com valor de 25$, procedente da rua São Luiz Gonzaga, para Sergipe; n. 18.659, procedente da rua Paula Mattos, com valor de 30$, endereçado a Olivás da Silva, em São Paulo; n. 15.638, procedente da rua Paula Mattos, com valor de 20$, endereçado a Manael do Nascimento, em São Paulo; numero 12.694, procedente da rua Paula Mattos, com valor de 20$, remettido por Hortencia Cavalcante, com destino a Pernambuco; n. 5.665, procedente da avenida Salvador de Sá, com valor de 5$, remettido por Elvira Dina, com destino a São Paulo; n. 1.316, procedente da praça da Bandeira, com valor de 10$000, remettido por Felismina M. Silva, com destino a Pernambuco; n. 18, procedente

te de Cascadura, com valor de 2$, com destino á rua do Senado n. 17; n. 380-A, procedente da praça 11 de Junho, com valor de 20$, remettido por Francisca Costa, com destino ao Estado do Rio de Janeiro; n. 2.241, procedente da praça Tiradentes, com valor de 60$, remettido por Graciana Corrêa, com destino a São Paulo; n. 2.636, procedente da praça Tiradentes, com valor de 25$, remettido por José Ramos da Silva, com destino a Bahia; n. 5.207, procedente da praça Tiradentes, com valor de 20$, remettido por Abel Teixeira Cardoso, com destino ao Estado do Rio de Janeiro; n. 9-C, procedente da praça Tiradentes, com valor de 10$, remettido por Elvira da Silva, com destino a Minas Geraes; n. 1.118, procedente da Succursal n. 6, com valor de 20$, remettido por Octaviano Canellas, com destino a Alagôas; n. 6.129, procedente da Succursal n. 7, com valor de 50$000, remettido por Mm. Santa Victoria, com destino a São Paulo; numero 2.066-A, procedente da Succursal n. 7, com valor de 1$000, remettido por J. Nogueira, com destino a Minas Geraes; n. 3.487, procedente da Estação Central, com valor de 2$, remettido por Aristoteles Telles, com destino a Alagoas; n. 102-B, procedente do largo de Catumby, com valor de 30$, remettido por Garcia, com destino a Pinheiros, São Paulo; n. 408-C, procedente de praia Formosa, com valor de 20$, remettido por Zelia Maria de Souza, com destino a S. Salvador, Bahia; n. 109-C, procedente da praia Formosa, com valor de 20$000, destinado a Antonia dos Santos em Piranha, Estado do Rio de Janeiro; n. 1.771, procedente da Aldeia Campista, para Maria da Conceição em São Paulo, contendo um collar de fantazia; n. 5.483, procedente de Paula Mattos, para Carlos Fernandes de Castro, em Santa Catharina, contendo uma corrente de metal amarello com medalha, n. 1.468, da praça da Bandeira, para Manoel Lima Silva, com destino ao Estado do Espirito Santo, contendo fôrma de gesso para balas; n. 5.784, da Directoria Geral dos Correios, para Hermes G. Silveira, em Juiz de Fóra, contendo um relogio quebrado: 282.697, destinado a Alfredo Gonçalves Ferreira, em Florianopolis, contendo uma faca de metal branco; numero 611.387, para Gresten & Fragatte, em São Paulo, contendo 12 peças de metal branco; n. 227.954, para Maximo Sanhez em São Paulo, contendo um estojo porta "Gillette"; n. 196.285, para Alberto Soares de Almeida, em Caxambú contendo um garfo, uma faca e uma colher de metal branco.

Terceira Secção de Fiscalização e Estatistica, em 4 de dezembro de 1924. — *Hortencio Pereira de Carvalho*, chefe de secção.

Serviço de Informações

O *director* do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio chama a attenção dos interessados para o edital de concurrencia, publicado na pagina n. 25.210 e seguintes do "Diario Official" de 13 do corrente e bem assim da rectificação constante do "Diario Offimial" de 17 do mesmo mez.

Serviço de Infromações, em 17 de dezembro de 1929. — *Affonso Costa*, director.

Junta Commercial da Capital Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Antonio Pimenta Guimarães, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15, do *decreto n. 806, de 26 de julho de 1851*.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 1 de julho de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

EXONERAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho desta junta, em sessão de 1 de julho deste anno, faço publico que foi exonerado do cargo de preposto do agente de leilões Francisco M. La Porta, o Sr. Alfredo da Silveira Gusmão, conforme requereu o referido agente de leilões.

Eu Horacio Pestana de Aguiar, official-archivista desta Repartição, passei o presente edital em 8 de julho de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho desta junta, em sessão de 4 de julho deste anno, faço publico que foi nomeado para o cargo de preposto do agente de leilões Julio Monteiro Gomes, o Sr. Alfredo da Silveira Gusmão, conforme requereu o referido agente de leilões.

Eu Horacio Pestana de Aguiar, official-archivista desta Repartição, passei o presente edital em 8 de julho de 1929, — *Isidoro Campos*, director.

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões, Jorge Saba, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de agosto de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

N. 8.778

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 16 de dezembro de 1929, se archivaram nesta repartição sob numero 8.778, os seguintes documentos, referentes á Sociedade Anonyma Constructora Commercial e Industrial do Brazil, a saber: Acta da assembléa geral de constituição realizada em 10 do corrente, estatutos sociaes, lista dos accionistas, recibo do deposito de 10% do capital, feito no Banco Allemão Transatlantico e talão do pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre estampilhas federaes no valor de 60$000.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Visto. J. C., em 17 de dezembro de 1929. — *Isidoro Campos*, director. (A' margem estava o carimbo da Junta Commercial).

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE DESENHO

Chamo a attenção dos interessados para o *edital de concurrencia* administrativa de inscripção para o fornecimento a esta directoria, de artigos de papelaria, material de expediente e de desenho, durante o anno de 1930 proximo vindouro, edital esse que veiu publicado na integra, no *Diario Official* de 6 de dezembro do corrente anno, ás paginas 24.621 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 6 de dezembro de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

(SECRETARIA)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DE CONSUMO CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO, DURANTE O ANNO DE 1930.

Devidamente autorizado pelo Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme aviso-circular numero 2.512, de 28 de novembro de 1929, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, e, de conformidade com o art. 52 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até ás 14 horas do dia 7 de janeiro proximo vindouro, se acha aberta, nesta directoria, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o anno de 1930, de accôrdo com o disposto no artigo 738, § 2º, lettra *a*, do sobredito regulamento, e segundo as normas estatuidas em seus artigos 757 e 762, ao fornecimento de materiaes de consumo indispensaveis aos seus serviços, constantes da relação abaixo, mediante as seguintes condições:

I — A inscripção de que trata o presente edital deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado, nelle declarando os interessados a nacionalidade, a séde do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias deste edital, fazendo acompanhar o alludido requerimento das necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem *negociantes* e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, bem como do certificado de deposito de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, feito no Thesouro Nacional, mediante guia forne-

cida pela Secretaria do Serviço até o dia 6 do referido mez de janeiro proximo vindouro.

II — E envelloppe á parte, fechado e lacrado, com a indicação por fóra, do conteudo e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando pela ordem em que estão relacionados na lista, que segue este edital, e com a mais extrema minuncia, o material que pretendem fornecer, indicando por extenso e em algarismo, o preço de cada artigo pela unidade constante da mesma lista, não sendo abertas as propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos.

III — Declararão mais os interessados no requerimento de inscripção, que se sujeitam a fazer a entrega immediata do material que lhe fôr encommendado e a fornecel-o de primeira qualidade, obedecendo todas as especificações constantes da relação que acompanha este edital, declarando mais sujeitarem-se á pena que impõe o art. 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

IV — Verificada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma commissão, para esse fim designada pelo Sr. director e presidida pelo secretario da Directoria, no dia 13 de janeiro do anno de 1930, proximo vindouro, ás 14 horas, sendo, em seguida rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse acto.

V — Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez (10) dias, a contar daquella data, será por despacho desta directoria, ordenada a immediata inscripção dos concurrentes que menor preço offerecerem, de accôrdo com o quadro para esse fim organizado.

VI — Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos, de accôrdo com o que dispõe os arts. 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

VII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

VIII — O deposito de 100 conto de réis (1:000$000) a que se refere a clausula I, servirá para garantia da proposta e responderá por qualquer falta commettida na execução das encommendas que lhe forem feitas, de accôrdo com este edital, e só poderá ser levantada depois de esgotado o periodo em que vigorar esta concurrencia.

IX — Os preços offerecidos para cada artigo não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes contados da data do despacho que ordenar a inscripção, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas e só tornar-se-hão effectivas, quando attendidas, quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua annotação.

X — A Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia si assim julgar conveniente, sem direito a reclamação alguma, e de só adquirir os artigos na proporção do que venha necessitar, embora haja a respectiva inscripção.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 17 de dezembro de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

RELAÇÃO DOS MATERIAES

Grupo n. 1 — Material photographico

1. Chapas de 13 x 18 cms., "Agfa" Chromo Isolar, duzia.
2. Chapas de 18 x 24 cms., "Agfa" Chromo Isolar, duzia.
3. Chapas de 13 x 18 cms., "Extra rapidas", Hauff, duzia.
4. Chapas de 18 x 24 cms., "Extra rapidas", Hauff, duzia.
5. Chapas de 13 x 18 cms., "Autochromes", Lumière, caixa de quatro chapas.
6. Cartolinas para montagem, folhas de 50 x 60 cms., segundo amostras, 100 folhas.
7. Carvões para lampadas de arco, c. alternada, de 150 x x 7 m/m, cento.
8. Film-pack de 9 x 12 cms., "Agfa", 12 poses.
9. Film-pack de 13 x 18 cms., "Agfa", 12 poses.
10. Lampadas de vidro alaranjado, de 25 velas, uma.
11. Lampadas de vidro alaranjado de 50 velas, uma.
12. Papel de 13 x 18 cms., "Vitava" B dup. sup., carteira de 12 folhas.
13. Papel de 13 x 18 cms., "Azo F. 2", carteira de 12 folhas.
14. Papel de 18 x 24 cms., "Vitava" B. dup. sup., carteira de 12 folhas.
15. Rol fim Kodack, 8 x 14 (3 A), 6 poses, duzia.

Grupo n. 2 — Material de electricidade

1. Abat-jour de agatha, um.
2. Aranhas, uma.
3. Gleats com parafusos, par.
4. Fio flexivel para pendentes, metro.
5. Fio n. 14, metro.
6. Fio n. 12, metro.
7. Fio n. 10, para tempo, metro.
8. Fio n. 12, para tempo, metro.
9. Fio conduit, de aço, de qualquer diametro, metro.
10. Fita de borracha, rolo.
11. Fita isolante, preta e branca, rolo.
12. Fuziveis de cartucho de 10 ampéres, um.
13. Fuziveis de cartucho, de 15 ampéres, um.
14. Fuziveis de cartucho de 30 ampéres, um.
15. Fuziveis de cartucho de 200 ampéres, um.
16. Haste de ferro de 5/8 para installação de luz electrica metro.
17. Interruptores para parede, um.
18. Isoladores de louça, formato de tubo, sortidos em tamanhos, duzia.
19. Lampadas electricas, 1/2 Watt, de 50 velas, uma.
20. Lampadas electricas, 1/2 Watt, de 100 velas, uma.
21. Lampadas electricas, 1/2 Watt, de 200 velas, uma.
22. Supportes para lampadas com chave, um
23. Supportes typo allemão, um.
24. Tomadas de corrente, de rosca e de parede, uma.

Grupo n. 3 — Material para asseio e hygiene

1. Baldes de ferro zincado, pequenos, um.
2. Baldes de ferro zincado, grandes, um.
3. Capachos de côco, de 1,50 x 0,60, um.
4. Capachos de côco, de 1,00 x 0,50, um.
5. Capachos de arame, de 1,00 x 0,50, um.
6. Copos de vidro, conforme a amostra, duzia.
7. Cruzvaldina, lata.
8. Kaol em latas de 1/2 kilo, lata
9. Moringues "Salus", n. 1, um
10. Moringues "Salus", n. 2, uma
11. Moringues "Salus", n. 3, uma.
12. Pá de metal para lixo, cabo curto, uma.
13. Papel sanitario "Eagle", em blocos de 1.000 folhas, bloco.
14. Potassa refinada, kilo.
15. Sabão "Regador" em tijolos, caixa.
16. Sabão commum, preto, em barra, kilo.
17. Sabão "Especial", em barra, kilo.
18. Sabão liquido "L'Aiglon", em latas de 4 litros, lata.
19. Sabonete de côco, em barra grande, barra.
20. Sapolio "Radium", um.
21. Saccos de algodão para limpeza, um.
22. Soda caustica, em latas de um kilo, lata.
23. Toalhas para mão, felpudas de bôa qualidade, de 1 metro, duzia.

Grupo n. 4 — Ferragens e artigos para tratamento e ferragem de animaes

Ferragens e artigos para tratamento e ferragem de animaes

1. Alfafa em fardos, kilo.
2. Algodão, pacotes de meio kilo.
3. Agulha de platina para oleo, uma.
4. Madurás, parelo.
5. Graxos para ferradura, milheiro.
6. Farello de milho, em saccos de 30 kilos, sacco.
7. Farello de trigo, em saccos de 30 kilos, sacco.
8. Ferraduras para muares e cavallos, uma
9. Fubá de milho, em saccos, kilo.
10. Ether, vidro de 500 grammas.
11. Iodo crystalizado, vidro, de 250 grammas.
12. Liquido de Dakin, litro.
13. Milho em saccos de 60 kilos, sacco
14. Oleo camphorado, caixa de 2 c. c., (ampolas), caixa.
15. Oleo de ricin em latas, kilo.
16. Sal grosso, para gado, em saccos de 60 kilos, sacco.
17. Sulfato de sodio, kilo.
18. Sôro anti-ophidico do Dr. Vital Brasil, ampola.
19. Sôro anti-crotalico do Dr. Vital Brasil, ampola.

Grupo n. 5 — Artigos para alimentação e tratamento de abelha

Artigos para alimentação e tratamento de abelha

1. Assucar de 1ª, em saccos de 60 kilos, sacco.
2. Cêra virgem superior, kilo.
3. Espanadores de crina para apicultura, um
4. Luvas para apicultura, par.
5. Mel de abelha de 1ª qualidade, em latas, kilo.
6. Sarrafos de 2 1/2 cms. de largura x 8 1/2 m/m de grossura, para fazer caixilhos "Schenck", cento.
7. Idem, de 4 cms. de largura x 8 m/m de grossura, para fazer caixilhos para sobre caixa de mel a centrifugar, cento.

Grupo n. 6 — Combustivel, lubrificante e material para limpeza e conservação de machinas e apparelhos

Combustiveel, lubrificante e material para limpeza e conservação de machinas e apparelhos

1. Agua raz "Pratt", em caixa de duas latas, caixa.
2. Alcool de 36°, em latas de 18 litros, litro.
3. Alcool de 40°, em latas de 18 litros, litro.
4. Alvaiade de zinco de 1ª qualidade, kilo.
5. Azul R. U., kilo.
6. Benzina, litro.
7. Brochas de cabello, para caiação, uma.
8. Brochas de fibra para caiação uma.
9. Brochas de cabello, para tinta a oleo, preço de duzia para os seguintes numeros:
   N. 2.
   N. 4.
   N. 6.
   N. 8.
   N. 9.
   N. 10.
   N. 11.
   N. 12.
   N. 13.
   N. 14.
   N. 15.
   N. 16.
   N. 17.
   N. 18.
   N. 19.
   N. 20.
10. Carvão vegetal, em saccos grandes, kilo.
11. Carvão de pedra, peneirado, para forja, em saccos, kilo.
12. Carbureto de calcio, 7/15, em tambor de 50 kilos, tambor.
13. Breu em pedra, kilo.
14. Gazolina em caixa de duas latas, caixa.
15. Gesso commum, kilo.
16. Gomma laça, laranja, kilo.
17. Graxa mineral, em latas, kilo.
18. Graxa animal, em bexigas, kilo.
19. Graxa amarella, n. 3, kilo.
20. Jalde, kilo.
21. Kreozene em caixas de duas latas, caixa.
22. Oere lavado, kilo.
23. Oleo "Mobiliol", em latas, preço de kilo para as seguintes qualidades:
   A.
   B.
   BB.
   C.
24. Oleo "Castrol", em latas, preço de kilo para as seguintes qualidade:
   F.
   A. A.
   C.
   X. L.
25. Oleo de linhaça "Blundell Spence", em latas, kilo.
26. Oleo de mocotó, em latas, kilo.
27. Parafina de 1ª qualidade, kilo.
28. Pixe em quartolas, kilo.
29. Pinceis de cabello, redondos, preço de duzia para os seguintes numeros:
   N. 13.
   N. 14.
   N. 15.
   N. 16.
   N. 17.
   N. 18.
   N. 19.
   N. 20.
30. Pó leve, kilo.
31. Pó Caffaro, kilo.
32. Seccante "Castello", kilo.
33. Tinta "Duco", lata de ½ kilo.
34. Tinta "Avenarum Cardomeum", kilo.
35. Tinta graphitada "Dixon", em gallões, kilo.
36. Tinta de esmalte "Chinamel" ou "Sapolin", kilo.
37. Vermelhão francez "Castello", kilo.
38. Vermelhão lavado, kilo.
39. Verde Londres, kilo.
40. Verniz Copal "Royal", em gallões, kilo.
41. Zarcão, kilo.

Grupo 7 — Material para lavoura e para officina

Para lavoura:

1. Alfanges completos, com laminas de 0,75 c., um.
2. Alicate para numerar folhas de chumbo, um.
3. Canivete de podar, com 10 cm., um.
4. Canivete de enxertia, com cabo, de 9 ½ cm., um.
5. Cabo de madeira para alfange, um.
6. Cabo de madeira para machado, um.
7. Cabo de madeira para enxada, um.
8. Cabo de madeira para picareta, um.
9. Colher de força, uma.
10. Colher para jardim, uma.
11. Canivete mudavel com cinco laminas, um.
12. Canivete de enxertia de 9 ½ cm., com espatula, um.
14. Canivete para multiplicar, de 10 cm., um.
15. Enxadões com cabo, um.
16. Enxadinhas para jardim, uma.
17. Enxertadeira para arvores fructiferas, uma.
18. Escova de arame, uma.
19. Esguicho de metal para tubos de borracha, para irrigação, um.
20. Pedra para amollar alfange, uma.
21. Regador para jardim, de folha, para 18 litros, um.
22. Tesoura para cortar arame de qualquer grossura, uma.
23. Tesoura para jardim, de 20 c., uma.
24. Tesoura para jardim, de 23 ½ cm., uma.
25. Tesourra para cortar galhos, uma.
26. Tesoura para cortar galhos de uva, uma.
27. Tesoura para formar e cortar gramma, de 31 cm., uma.
28. Tesoura modelo "Fordeaux", uma.
29. Tesoura "Duplex", uma.
30. Tubo de borracha, revestido de arame, para irrigação, de ¾", metro.
31. Tubo de borracha, revestido de arame, para irrigação, de ½", metro.
32. Tubo de borracha, revestido de arame, para irrigação, de 1", metro.
33. Renovador de jardim, um.

Para officina:

34. Acido muriatico, vidro de 250 grs.
35. Breu de 1ª qualidade, kilo.
36. Brulina, kilo.
37. Colla da Bahia, de 1ª qualidade, kilo.
38. Esmeril em pó, kilo.
39. Esmeril em massa, kilo.
40. Estopa de algodão, kilo.
41. Estopa de linho, kilo.
42. Estanho, kilo.
43. Lixa de ferro ns. 1, 1 ½ e 2, duzia.
44. Lixa de semeril, duzia.
45. Lixa "Iluler", duzia.
46. Lixa de madeira, sortidas, duzia.
47. Parafina de 1ª qualidade, kilo.
48. Pasta para soldar, kilo.
49. Pó para ferro fundido, kilo.
50. Pó para cobre, kilo.
51. Pó para bronze, kilo.
52. Pó para aço, kilo.
53. Pó para aluminium, kilo.
54. Solda forte, liquida, kilo.
55. Solda de estanho, kilo.
56. Solda commum, kilo.
57. Solda para aço de ¼ a 5/16, kilo.
58. Solda para bronze phosphoroso, de ¼ a 5/16, kilo.
59. Solda para latão, de ¼ a 5/16, kilo.
60. Solda para ferro batido, de ¼ a 3/16, kilo.
61. Solda para ferro fundido, de ¼ a 3/16, kilo.
62. Solda para aluminium, de ¼ a 3/16, kilo.
63. Tubo de borracha para oxygenio, metro.

Grupo 8 — Material de laboratorio

Drogas e productos chimicos (enfrascamento original):

1. Acetato de potassa "Merck", vidro de 250 grammas.
2. Acetato de chumbo para analyse "Merck", 100 grammas.
3. Acetato de uranila, para analyse, 100 grammas.
4. Acido citrico "Merck", vidro de 500 grammas.
5. Acido arsenioso "Merck", vidro de 250 grammas.
6. Acido lactico "Merck", vidro de 100 grammas.
7. Acido borico "Merck", vidro de 250 grammas.
8. Acido phenico crystalizado "Merck", vidro de 100 grammas.
9. Acido salycilico "Merck", vidro de 250 grammas.
10. Acido chloridrico "Merck", vidro de 500 grammas.
11. Acido sulfurico "Merck" (60° B°), vidro de 500 grammas.
12. Acido acetico glacial (98/100) "Merck", vidro de 250 grammas.

13. Acido acetico "Merck", vidro de 250 grammas.
14. Acido bromidrico, para analyse, 100 grammas.
15. Acido fluoridrico, para analyse, 100 grammas.
16. Acido formico, 1:061, para analyse, 100 grammas.
17. Acido phosphorico 1.70, para analyse, 100 grammas
18. Acido phosphorico (ordinario), 100 grammas.
19. Acido phospho molibdico, para analyse, 100 grammas
20. Acido iodidrico, para analyse, 100 grammas.
21. Acido nitrico 1.40, para analyse, 100 grammas.
22. Acido nitrico fumante, para analyse, de 1.486, 100 grammas.
23. Acido nitrico crú, para analyse, 100 grammas.
24. Acido oxalico crystalizado, para analyse, 100 grammas.
25. Acido pirogallico bi-sublimado, para analyse, 100 grammas.
26. Acido sulfurico, crú, 100 grammas.
27. Acido tartarico, 10 0grammas.
28. Acido trichloracetico, 100 grammas.
29. Acido chlorydrico fumegante, vidro de 250 grammas.
30. Acido azotico, vidro de 250 grammas.
31. Acido azotico diluido 1-1, vidro de 250 grammas.
32. Acido sulfurico, 1-5, vidro de 250 grammas.
33. Acido tanico, vidro de 50 grammas.
34. Acido amylico, vidro de 250 grammas.
35. Acetona "Merck", vidro de 500 grammas
36. Agua de cal, litro.
37. Agua chlorada, litro.
38. Agua hydro-sulfurada, litro.
39. Albumen de potassa pulverizado "Merck", "Bayer", vidro de 500 grammas.
40. Albumina de ovos secca "Merck", vidro de 250 grammas.
41. Alcool methylico (methanol) "Merck, vidro de 500 grammas.
42. Alcool methylico commercial "Merck", vidro de 1.000 grammas.
43. Alcool absoluto "Merck", vidro de 1.000 grammas.
44. Alcool de 42°, vidro de 1.000 grammas.
45. Ammonia a 22° (densidade 0.923) "Merck", vidro de 500 grammas.
46. Amyl-acetico, vidro de 500 grammas.
47. Azotato de prata, 1-19, vidro de 50 grammas.
48. Azotato de baryo, 1-19, vidro de 50 grammas.
49. Azotato de cobalto a 10 %, vidro de 100 grammas.
50. Benzol "Merck", vidro de 500 grammas.
51. Benzoido de, para analyse, 100 grammas.
52. Benzina de petroleo para analyse, 100 grammas.
53. Bisulfito de sodio, liquido "Merck" Lumière, vidro de 500 grammas.
54. Bisulfito de potassio, crystalizado, para analyse, 100 grammas.
55. Bisulfito de sodio, crystalizado, para analyse, 100 grammas.
56. Bichlorureto de mercurio, vidro de 250 grammas.
57. Bicarbonato de sodio, crystalizado, para analyse, 100 grammas.
58. Biborato de sodio, crystalizado, para analyse, 100 grammas.
59. Borax, vidro de 100 grammas.
60. Bromo para analyse, 100 grammas.
61. Brucina para analyse, 100 grammas.
62. Carvão animal, secco, para analyse, 100 grammas.
63. Carbonato de potassio "Merck", Lumière, vidro de 500 grammas.
64. Carbonato de sodio crystalizado "Merck", Lumière, vidro de 500 grammas.
65. Carbonato de sodio anhydro "Lumière-Kodak", vidro de 500 grammas.
66. Carbonato de ammonio "Merck", vidro de 250 grammas.
67. Carbonato de sodio, 2-1, vidro de 500 grammas.
68. Camphora em tabletes, lata de 1 libra.
69. Chloreto de ammonio para analyse, 100 grammas.
70. Chloreto de Baryo para analyse, 50 grammas.
71. Chloreto de calcio fundido, para analyse, 100 grammas.
72. Chloreto de estanho, para analyse, 100 grammas.
73. Chloreto de ferro sesquioxido, 100 grammas.
74. Chloreto de platina puro, 1 gramma.
75. Chloreto de sodio para analyse, 100 grammas.
76. Chloreto de potassio, para analyse, 100 grammas.
77. Chloreto de platina, a 5 %, 100 grammas
78. Chloreto ferrico, 100 grammas.
79. Chloral hydratado "Merck", Poulenc Frères, vidro de 250 grammas.
80. Chloroformio "Merck", vidro de 250 grammas.
81. Cyanureto de calcium, vidro de 250 grammas.
82. Cobre em raspas para analyse, 100 grammas.
83. Cremor de tartaro para analyse, 100 grammas.
84. Curcuma, 100 grammas.
85. Difenilamina crystalisada, para analyse, 100 grammas.
86. Ether sulfurico "Merck", vidro de 500 grammas.
87. Ether de petroleo Heim, 100 grammas.
88. Essencia de Therebentina "Merck", vidro de 500 grammas.
89. Essencia de mirbana, vidro de 500 grammas.
90. Estanho em grão, 100 grammas.
91. Enxofre sublimado de Heim, 100 grammas.
92. Formol "Merck", vidro de 500 grammas.
93. Fenilidrazina, 100 grammas.
94. Ferrocyanureto de potassio, para analyse, 100 grammas.
95. Ferro metallico electr., 100 grammas.
96. Furfurol para analyse, 100 grammas.
97. Gomma arabica em pó "Merck", vidro de 500 grammas.
98. Glycerina anhydra "Merck", vidro de 1.000 grammas.
99. Glycerina commercial "Merck" (latas de 1 a 10 kilos), kilo.
100. Glycerina bi-distillada, para analyse, 100 grammas.
101. Glycino Hauff, vidro de 25 grammas.
102. Hydroquinone puro, Agfa, Merck ou Hauff, vidro de 100 grammas.
103. Hydrato de potassa commercial "Merck", vidro de 500 grammas.
104. Hydrato de litio "Merck", vidro de 250 grammas.
105. Hyposulfito de sodio crystalizado, 1ª qualidade, kilo.
106. Iodo resublimado, para analyse, 100 grammas.
107. Metol "Agfa", "Hauff" ou "Merck", vidro de 25 grammas.
108. Molyodato de ammonio, vidro de 100 grammas.
109. Naphtalina em escamas, 1ª qualidade, kilo.
110. Nitrato de potassa "Merck", vidro de 500 grammas.
111. Nitrato de sodio, 100 grammas.
112. Nitrato de bario, para analyse, 100 grammas.
113. Nitrato de cobalto, 100 grammas.
114. Nitro-prussiato de sodio crystalizado, para analyse, 100 grammas.
115. Parafina (fusão a 56°, 58°, 56°, 48°), lata de 250 grammas.
116. Pedra pome granulada, 100 grammas.
117. Peroxido de manganez, 100 grammas.
118. Permanganato de potassio a 10 %, vidro de 200 grammas.
119. Phenolphtalina a %, vidro de 100 grammas.
120. Phosphoro amarello, 100 grammas.
121. Phosphato de sodio, vidro de 100 grammas.
122. Potassa caustica em bastões "Merck", vidro de 100 grammas.
123. Potassio metallico, em bola, para analyse, 100 grammas.
124. Oxydo de calcio, 100 grammas.
125. Reactivo de "Nessler", vidro de 200 grammas.
126. Reactivo de "Millon", vidro de 100 grammas.
127. Soda caustica em bastões, 100 grammas.
128. Sodio metallico, para analyse, 100 grammas.
129. Solução de "Tehling" "I", vidro de 100 grammas.
130. Solução de "Tehling II", vidro de 100 grammas.
131. Sublimado corrosivo, para analyse, 100 grammas.
132. Sulphato de magnesio, para analyse, 100 grammas.
133. Sulphur cyanato de potassio (rodanato), para analyse, "Merck", 100 grammas.
134. Sulphato de cobre, "Merck", vidro de 500 grammas.
135. Sulphato ferroso, vidro de 100 grammas.
136. Sulphato de sodio crystalizado, "Lumière", vidro de 500 grammas.
137. Sulphito de sodio anhydro, "Lumière", vidro de 500 grammas.
138. Sulphureto de carbono, "Merck", vidro de 500 grammas.
139. Sulphureto de ammonio, vidro de 100 grammas.
140. Sulphurcianureto de potassio a 10 %, vidro de 500 grammas.
141. Tetrachlorureto de carbono commercial, "Merck", vidro de 500 grammas.
142. Vaselina alba, de primeira, lata de 500 grammas.

Vidraria:

143. Agitador de vidro, bastões, de 20 cms. de comprimento, duzia.
144. Agitadores de vidro, bastões de 30 cms. de comprimento, duzia.
145. Colher de porcellana, tres tamanhos, uma.
146. Cubo para reducção de acido sulphurico, 100 grammas.
147. Cubo para reducção de acido chloridrico, 100 grammas.
148. Placas de Petri, diametro de 10 cms., uma.
149. Placas de Petri, diametro de 12 cm., uma.
150. Placas de Petri, diametro de 15 cms., uma.
151. Pissetes de vidro com siphon e rolha de cortiça, para 500 cc., um.
152. Tubos de vidro Turngea, 5 m/m x 1,00 de comprimento, kilo

153. Tubos de vidro Turinga, 7 m/m x 1.00 de comprimento, kilo.
154. Tubos de vidro Turingea, 9 m/m x 1.00 de comprimento, kilo.
155. Tubo de vidro fundo chato, com rolha de cortiça, igual ao modelo, diametro de 24 x 80 m/m, milheiro.
156. Idem, idem, idem, de 28 x 100 m/m, milheiro.
157. Tubos de ensaio, Pirex, diametro 18 m/m x 170 m/m, cento.
158. Tubos de ensaio, Pyrex, diametro 20 m/m x 170 m/m, cento.
159. Tubos de cultura para batatas, diametro 25 m/m x x 170 m/m (em estrangulamento), cento.

Laminas e laminulas (para microscopia):

160. Laminas para microscopia de 70 x 26 m/m, cento.
161. Laminas para microscopia com escavação, de 70 x 26 m/m, cento.
162. Laminulas quadrangulares, de 18 m/m, cento.
163. Laminulas rectangulares, de 24 x 32 m/m, cento.
164. Laminulas circulares, de 22 m/m, cento.
165. Laminulas circulares, de 18 m/m, cento.

Corantes:

166. Bleu colon 4 B, Poulenc Fréres, vidro de 10 grammas.
167. Idem polychromo de Una, vidro de 10 grammas.
168. Carmin de Grannacker, vidro de 10 grammas.
169. Delta purpurina, vidro de 10 grammas.
170. Fuchsina "Diamante", vidro de 10 grammas.
171. Hematoxilina de Delafield, vidro de 10 grammas.
172. Verde de iodo, vidro de 10 grammas.

Diversos:

173. Gesso para modelar, latas de duas a cinco libras, libra.
174. Papel de filtro, diametro 70 m/m, Durieux, n. 120, maço de 100 folhas.
175. Papel de filtro, fls. rect., para xaropes, fabricante Chardin, kilo.
176. Papel de filtro, para germinação de beterrabas (amostra), kilo.
177. Papel tournesol, caixa.
178. Papel de filtro "S. & S", maço.
179. Tubos de borracha de paredes grossas, metro.
180. Tubos de borracha para acetyleno, metro.
181. Tubo de borracha "Gentile", 7 m/m, metro.
182. Tubo de borracha "Gentile", 10 m/m, metro.
183. Rolhas de borracha grande, uma.

Grupo 9 — Material para embalagem

1. Agulhas para coser saccos, duzia sortida.
2. Aniagem commum para encapados, conforme amostra, metro.
3. Barbante de 1ª qualidade, em chicotes, kilo.
4. Barbante de algodão "Santo Aleixo", em rôlo de 1/2 kilo, kilo.
5. Barbante fio de vela, kilo.
6. Balaios de taquara para collecta, um.
7. Corda de linho, de varias grossuras, kilo.
8. Caixa de gazolina, com duas latas vasias, caixa.
9. Fita de aço para arquear caixa, peça.
10. Fio de arame galvanizado para amarrados, em rodas, kilo.
11. Lata vasia, em perfeito estado, de 10 kilos, uma.
12. Idem, idem, de 5 kilos, uma.
13. Idem, idem, de 2 kilos, uma.
14. Pontas de Paris, em maço de dous kilos, n. 4, kilo.
15. Idem, idem, n. 5, kilo.
16. Idem, idem, n. 6, kilo.
17. Idem, idem, n. 7, kilo.
18. Idem, idem, n. 8, kilo.
19. Idem, idem, n. 9, kilo.
20. Idem, idem, n. 10, kilo.
21. Idem, idem, n. 11, kilo
22. Idem, idem, n. 12, kilo
23. Idem, idem, n. 13, kilo
24. Idem, idem, n. 14, kilo
25. Idem, idem, n. 15, kilo.
26. Idem, idem, n. 16, kilo.
27. Idem, idem, n. 17, kilo.
28. Idem, idem, n. 18, kilo.
29. Idem, idem, n. 19, kilo.
30. Idem, idem, n. 20, kilo.
31. Idem, idem, n. 21, kilo.
32. Idem, idem, n. 22, kilo.
33. Idem, idem, n. 23, kilo.
34. Idem, idem, n. 24, kilo.
35. Idem, idem, n. 25, kilo.
36. Idem, idem, n. 26, kilo.
37. Idem, idem, n. 27, kilo.
38. Pinceis para marcar, n. 10, um.
39. Idem, idem, n. 12, um.
40. Idem, idem, n. 14, um.
41. Raphia, kilo.
42. Sacco de algodãosinho, para sementes, conforme amostra, de 0.15 x 0,20, um.
43. Idem, idem, idem, de 0,20 x 0,25, um.
44. Idem, idem, idem, de 0.20 x 0,30, um.
45. Idem, idem, idem, de 0,25 x 0,35, um.
46. Idem, idem, idem, de 0,30 x 0,40, um.
47. Idem, idem, idem, de 0,30 x 0,50, um.
48. Sacco de aniagem, reforçado, conforme amostra, costurados á mão, de 1,00 x 0,72, um.
49. Idem, idem, de 0.72 x 0,53, um.
50. Sacco de aniagem, commum, conforme amostra, costurados á mão, de 1,00 x 0,72, um.
51. Idem, idem, idem, de 0,72 x 0,53, um.
52. Sarrafo de pinho do Paraná, de 1,50 x 0,05 x 0,015, metro.
53. Idem, idem, idem, de 4,00 x 0,025 x 0,006, metro.
54. Idem, idem, de peroba, de 4.00 x 0,025 x 0,006, metro.
55. Serragem em saccos de 60 kilos, sacco.
56. Taboas de pinho do Paraná, sem apparelhamento, de 4,00 x 0,30 x 1", pé.

Grupo 10 — Adubos e correctivos

1. Chlorureto de potassio, porcentagem minima de H 20, 50 %, acondicionado em saccos de aniagem duplos, de 60 kilo, kilo.
2. Escoria de Thomas, porcentagem minima P 206, total de 18 %, com o minimo de 15 %, em citrato acido, finura de 80 %. Porcentagem de ANHD. sulf. adm. de 0,50 %, acondicionados em saccos de 60 kilos, aniagem, duplos, kilo.
3. Farinha de ossos, porcentagem minima de P 205, total de 25 %, porcentagem minima de P 205, soluvel, 12 %, acondicionados em saccos de aniagem duplos, de 60 kilos, kilo.
4. Nitrato de sodio (salitre do Chile), porcentagem minima de Az. 15 %, acondicionados em saccos de aniagem duplos, de 60 kilos, kilo.
5. Polysú V — 5,8 % de Az.; 3,7 % de P 205, soluvel; 5 % de K 20, acondicionados em saccos de aniagem duplos, de 60 kilos, kilo.
6. Polysú maravilha, acondicionado em saccos de aniagem duplos, de 60 kilos, kilo.
7. Sulfato de amoneo, porcentagem minima de Az. 20 %, acondicionado em saccos de aniagem duplos, de 60 kilos, kilo.
8. Superphosphato, porcentagem minima de P 205, soluvel, 14 %, 90 %, crivavel e 2 M-m. e 45 % crivavel a 1/2 MM/m. Porcentagem de humidade admissivel, 15 % a 16 %, acondicionados em saccos de aniagem, duplos, de 60 kilos, kilo.
9. Sulfato de potassio, porcentagem minima de K 20, 46 %, acondicionado em saccos de aniagem, duplos, de 60 kilos, kilo.

Grupo 11 — Insecticidas e fungicidas

1. Sulfato de cobre — 23 a 28 %, de CuO; 60 a 66 de pureza — porcentagem de humidade de Adm. 38 a 40 %, em barricas de 50 kilos, kilo.
2. Sulfato de ferro — pureza minima de 97 %, em barricas de 50 kilos, kilo.
3. Arsenico branco — 96 a 99 % de pureza, em caixas de 100 kilos, revestidas de folha de Flandres — preço por caixa.
4. Bisulfureto de carbono, 1,27 de densidade, em lata reforçada e pintada, de 4 kilos cada lata — preço de lata.
5. Formicida em latas de folha reforçadas e pintadas, de 4 kilos cada lata — preço de lata.
6. Insecticida "Andrade" — preço de kilo.
7. Verde Paris — 26 % de CuO; 2 a 3 % de Anho, arsenioso livre; humidade admissivel, 8 a 12 %, em barriquinhas ou tambores de ferro, para 22 kilos mais ou menos — kilo liquido.
8. "Uspulum", preço de kilo.
9. "Uspulum Universal", preço de kilo.
10. "Tillantim R", preço de kilo.
11. "Nosprasil", preço de kilo.
12. "Nosperit", preço de kilo.
13. "Solbar", preço de kilo.
14. "Zélio", preço de bisnaga.
15. "Arbocol", preço de kilo.
16. "Dendrin", preço de kilo.

Grupo 12 — Accessorios para auto-caminhões e outros vehiculos

1. Accumulador "Ford" n. 5.175, um.
2. Accumulador "Varta" de 3 D, 7 A, 6 volts, 126 amp., um.
3. Bateria "Ford" completa, uma.
4. Camara de ar "Good Year Cord Balão", de 31 X 495, uma.
5. Idem, idem, idem, de 32 X 5,77, uma.
6. Camara de ar "Michelin" Cord Balão, de 30 X 3 1/2, uma.
7. Idem, idem, idem, de 30 X 3, uma.
8. Idem, idem, idem, de 31 X 4, uma.
9. Idem, idem, idem, de 33 X 5, uma.
10. Idem, idem, idem, de 36 X 4, uma.
11. Idem, idem, idem, de 32 X 4, uma.
12. Idem, idem, idem, de 30 x 4 1/2, uma.
13. Idem, idem, idem, de 32 x 4 1/2, uma.
14. Idem, idem, idem, de 30 x 5, uma.
15. Idem, idem, de 34 x 4 1/2, uma.
16. Idem, idem, idem, de 29 x 440, uma.
17. Idem, idem, idem, de 31 x 495, uma.
18. Idem, idem, idem, de 30 x 525, uma.
19. Idem, idem, idem, de 32 x 577, uma.
20. Idem, idem, idem, de 33 x 600, uma.
21. Idem, idem, idem, de 31 x 440, uma.
22. Idem, idem, idem, de 880 x 120, uma.
23. Idem, idem, idem, de 730 x 130, uma.
24. Idem, idem, idem, de 895 x 135, uma.
25. Camara de ar "Egleibert" Cord, de 30 x 3 1/2, uma.
26. Idem, idem, idem, de 32 x 4 1/2, uma.
27. Idem, idem, idem, de 880 x 120, uma.
28. Idem, idem, idem, de 895 x 135, uma.
29. Camara de ar "Firestone" Cord, de 30 x 3 1/2, uma.
30. Idem, idem, idem, de 31 x 4, uma.
31. Idem, idem, idem, de 32 x 4 1/2, uma.
32. Idem, idem, idem, de 34 x 4 1/2, uma.
33. Idem, idem, idem, de 35 x 5, uma.
34. Idem, idem, idem, de 880 x 120, uma
35. Idem, idem, idem de 895 x 135, uma.
36. Camara de ar "Good Year" Cord, de 30 x 3 1/2, uma.
37. Idem, idem, idem, de 31 x 4, uma.
38. Idem, idem, idem, de 32 x 4 1/2, uma.
39. Idem, idem, idem, de 34 x 4 1/2, uma.
40. Idem, idem, idem, de 35 x 5, uma.
41. Idem, idem, idem, de 880 x 120, uma.
42. Idem, idem, idem, de 895 x 135, uma.
43. Idem, idem, idem, "Michelin" Cord, de 30 x 3 1/2, uma.
44. Idem, idem, idem, de 31 x 4, uma.
45. Idem, idem, idem, de 32 x 4 1/2, uma.
46. Idem, idem, idem, de 34 x 4 1/2, uma.
47. Idem, idem, idem, de 35 x 5, uma.
48. Idem, idem, idem, de 880 x 120, uma
49. Idem, idem, idem, de 895 x 135, uma.
50. Camara de ar "United States Royal" Cord, de 30 x 3 1/2, uma.
51. Idem, idem, idem, de 31 x 4, uma.
52. Idem, idem, idem, de 32 x 4 1/2, uma.
53. Idem, idem, idem, de 34 x 4 1/2, uma.
54. Idem, idem, idem, de 35 x 5, uma.
55. Idem, idem, idem, de 880 x 120, uma.
56. Idem, idem, idem, de 895 x 135, uma.
57. Lona impermeavel para capota de motor, metro.
58. Protector para camara de ar de qualquer dimensão, um.
59. Pneumatico "Good Year" Cord Balão, de 31 x 495, um.
60. Idem, idem, idem, de 32 x 5,77, um.
61. Pneumatico "Michelin" Cord Balão, de 30 x 3 1/2, um
62. Idem, idem, idem, de 30 x 3, um.
63. Idem, idem, idem, de 31 x 4, um.
64. Idem, idem, idem, de 33 x 5, um.
65. Idem, idem, idem, de 30 x 4, um.
66. Idem, idem, idem, de 32 x 4, um.
65. Idem, idem, idem, de 30 x 4 1/2, um.
66. Idem, idem, idem, de 32 x 4 1/2, um.
67. Idem, idem, idem, de 30 x 5, um.
68. Idem, idem, idem, de 34 x 4 1/2, um.
69. Idem, idem, idem, de 29 x 440, um.
70. Idem, idem, idem, de 31 x 495, um.
71. Idem, idem, idem, de 30 x 525, um.
72. Idem, idem, idem, de 32 x 577, um.
73. Idem, idem, idem, de 33 x 600, um.
74. Idem, idem, idem, de 31 x 440, um.
75. Idem, idem, idem, de 880 x 120, um.
76. Idem, idem, idem, de 730 x 130, um.
77. Idem, idem, idem, de 895 x 135, um.
78. Idem, idem, idem, "Englobart" Cord, de 30 x 3 1/2, um.
79. Idem, idem, idem, de 32 x 4 1/2, um.
80. Idem, idem, idem, de 880 x 120, um.
81. Idem, idem, idem, de 895 x 135, um.
82. Idem, idem, "Firestone" Cord, de 30 x 3 1/2, um.
83. Idem, idem, idem, de 31 x 4, um.
84. Idem, idem, idem, de 32 x 4 1/2, um.
85. Idem, idem, idem, de 34 x 4 1/2, um.
86. Idem, idem, idem, de 35 x 5, um.
87. Idem, idem, idem, de 880 x 120, um.
88. Idem, idem, idem, de 895 x 135, um.
89. Pneumatico "Good Year" Cord, de 30 x 3 1/2, um.
90. Idem, idem, idem, de 31 x 4, um.
91. Idem, idem, idem, de 32 x 4 1/2, um.
92. Idem, idem, idem, de 34 x 4 1/2, um
93. Idem, idem, idem, de 35 x 5, um.
94. Idem, idem, idem, de 880 x 120, um.
95. Idem, idem, idem, de 895 x 135, um.
96. Pneumatico "Michelin" Cord, de 30 x 3 1/2, um.
97. Idem, idem, idem, de 31 x 4, um.
98. Idem, idem, idem, de 32 x 4 1/2, um.
99. Idem, idem, idem, de 34 x 4 1/2, um.
100. Idem, idem, idem, de 35 x 5, um.
101. Idem, idem, idem, de 880 x 120, um.
102. Idem, idem, idem, de 895 x 135, um.
103. Idem, idem, idem, "United States" Cord, de 30 x 3 1/2, um.
104. Idem, idem, idem, de 31 x 4, um.
105. Idem, idem, idem de 32 x 4 1/2, um.
106. Idem, idem, idem, de 34 x 4 1/2, um.
107. Idem, idem, idem, de 35 x 5, um.
108. Idem, idem, idem, de 880 x 120, um.
109. Idem, idem, idem, de 895 x 135, um.
110. Velas "Champion", uma.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 17 de dezembro de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

CARLO PARETO & COMPANHIA

BALANCETE DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1929

Activo

Letras descontadas	805:668$380
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior	115:283$190
Idem idem idem em cobrança do interior	2.365:503$648
Emprestimos em contas correntes	3.089:433$325
Valores cautionados comp. no passivo	1.325:000$000
Correspondentes exterior	307:649$542
Titulos e fundos pertencentes ao banco	3.464:557$450
Hypotheças	54:000$000
Caixa, em moeda corrente no banco	218:861$970
Idem idem em moeda ouro	2:459$000
Idem idem em outras especies	14:566$620
Idem no Banco do Brasil	1:758$100
Idem idem em outros bancos	361:614$570
Diversas contas — Secção bancaria	5.921:099$693
Idem idem idem — Secção commercial	3.196:916$918
	21.244:372$406

Passivo

Capital:		
Banc	400:000$000	
Comm	2.600:000$000	3.000:000$000
Depositos em c/c com juros		2.526:551$350
Idem idem idem limitada		2.229:982$750
Idem idem sem juros		502:747$993
Idem idem a prazo fixo		5:820$900
Idem em conta cobrança interior		2.365:503$648
Titulos em caução com. no activo		1.325:000$000
Correspondentes exterior		165:466$022
Valores hypothecarios		54:000$000
Diversas contas secção bancaria		6.309:170$183
Idem idem idem commercial		2.760:129$560
		21.244:372$406

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1929. — *Carlo Pareto & Comp.* — *Hamlet Gili*, contador. (10.131)

COMPANHIA DE TERRENOS CHRISTO REDEMPTOR

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEA DE CONSTITUIÇÃO

Aos quatorze dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, no predio da rua Primeiro de Março numero sessenta e cinco, ás duas horas da tarde desse dia, presentes os abaixo assignados, neste acto reunidos em assembléa presidida pelo senhor Alexandre da Graça Amaral, que, por unanime escolha dos presentes, foi convidado para presidil-a. Assumindo a direcção dos trabalhos, convidou para secretario desta assembléa a mim, Raul d'Utra e Silva. A seguir, declarou o senhor presidente que, como era do conhecimento de todos os presentes, o fim desta reunião era a constituição da Companhia de Terrenos Christo Redemptor, sociedade anonyma, com séde nesta Capital, com o fim de explorar terrenos e o mais que venha a ser comprehendido nos estatutos sociaes. Em seguida, pediu a palavra o senhor Antonio Augusto Machado e propoz que a assembléa deixasse ao encargo da mesa a confecção dos estatutos sociaes, proposta essa acceita unanimemente. Isto posto, declarou o senhor presidente que, dependendo a constituição definitiva da Companhia de Terrenos Christo Redemptor da satisfação de outras formalidades legaes, dava por estes motivos como suspensos os trabalhos, ficando, pois, convocados os presentes para a assembléa geral de constituição definitiva e que deverá ter logar no dia dezenove do corrente mez, nesta mesma séde e hora. E nada mais havendo a tratar na presente assembléa, o senhor presidente declarou-a encerrada; e eu, Raul d'Utra e Silva, secretario, lavrei a presente acta, que, lida aos presentes, foi achada conforme e por todos assignada. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1929.—Alexandre da Graça Amaral, Raul d'Utra e Silva, Hermano Barcellos, Luiz Antonio Barcellos, Affonso Caminha, Antonio Augusto Machado e Renato Pereira Isensee. Eu, secretario da assembléa, extrahi a presente cópia do livro especial de actas, ao qual me reporto. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1929. — *Raul d'Utra e Silva.* — *Alexandre da Graça Amaral.* — *Hermano Barcellos.* — *Luiz Antonio Barcellos.* — *Affonso Caminha.* — *Antonio Augusto Machado.* — *Renato Pereira Isensee.*

ACTA DA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

Aos dezenove dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, no predio da rua Primeiro de Março numero sessenta e cinco, ás duas horas da tarde desse dia, presentes os abaixo assignados, neste acto reunidos em assembléa presidida pelo senhor Alexandre da Graça Amaral, que convidou para secretario a mim, Raul d'Utra e Silva. Em seguida, foi procedida a leitura da acta da assembléa preparatoria, de quatorze do corrente, tendo sido a mesma approvada. Isto posto, mandou o senhor presidente proceder á leitura dos estatutos sociaes, e discutindo a assembléa artigo por artigo, ficaram os estatutos definitivamente organizados e approvados como seguem: "Estatutos da Companhia de Terrenos Christo Redemptor. Capitulo primeiro. Da denominação. Sua séde. Seus fins. Duração. Artigo primeiro: A Companhia de Terrenos Christo Redemptor, é uma sociedade anonyma, regida pelos presentes estatutos e pelas disposições de leis que lhe forem applicaveis, especialmente pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Artigo segundo: A séde social, o fôro e a administração da sociedade são nesta Capital, para todos os effeitos, podendo, todavia, ter a sociedade filiaes ou agencias em qualquer Estado do paiz. Artigo terceiro: São os seguintes os fins da sociedade: *a*) acceitar e exercer mandatos, ordens de pagamento e effectuar compra e venda de immoveis; *b*) negociar sobre terrenos, adquirindo-os e vendendo-os a dinheiro ou a prazo, nelles edificando ou não. Artigo quarto: A sociedade durará vinte annos, prazo esse que poderá ser prorogado por assembléa geral, convocada especialmente para tal fim. Paragrapho unico: O anno social será o civil. Capitulo segundo — Do capital social. Artigo quinto: O capital social é de 200:000$ (duzentos contos de réis), já realizado e dividido-se em 1.000 (mil) acções do valor de duzentos mil réis cada uma, ao portador. Artigo sexto: As acções serão representadas por titulos ou cautelas de numeração successiva e, quando não integralizadas, sómente a directoria poderá autorizar sua transferencia. Artigo setimo: No caso de elevação do capital, os subscriptores das novas acções serão obrigados ao seu pagamento de uma só vez ou parceladamente, em quotas. Neste ultimo caso será de vinte por cento pago no acto da subscripção a primeira quota e de dez por cento mensalmente as quotas restantes. Paragrapho unico: Os actuaes accionistas terão sempre preferencia em caso de elevação de capital social. Artigo oitavo: Serão canceladas as acções não integralizadas no prazo devido, revertendo as prestações já pagas ao fundo de reserva. Artigo nono: Obrigam-se os accionistas desde que estejam em debito ou tenham responsabilidades para com a sociedade, a não negociar, nem transferir as suas acções. Capitulo terceiro — Dos lucros sociaes e sua divisão. Artigo dez: Os lucros liquidos, verificados ao fim de cada anno e apresentados pelo balanço geral, serão divididos pela seguinte fórma: oitenta por cento, aos accionistas, proporcionalmente ás acções integralizadas; vinte por cento, para fundo de reserva. Paragrapho unico: O fundo de reserva não poderá exceder ao valor do capital social, e, verificado que aquelle attingiu a este, a percentagem para esse fim destinada reverterá em favor dos accionistas. Capitulo quarto —Dos accionistas, seus deveres e direitos. Artigo onze: Qualquer pessoa, no goso de seus direitos civis, poderá fazer parte da sociedade, mediante a subscripção de uma acção, podendo tambem fazer parte, nas mesmas condições, quaesquer corporações, firmas commerciaes, instituições civis ou commerciaes, pelos seus legaes representantes. Paragrapho primeiro: Os menores e outros incapazes tambem poderão ser accionistas e serão representados por seus paes, tutores ou curadores. Paragrapho segundo: Sómente o accionista na plenitude do goso de seus direitos civis póde fazer parte da directoria. Capitulo quinto — Das assembléas geraes. Artigo doze: A assembléa geral ordinaria será realizada até 31 de dezembro de cada anno, para conhecer do relatorio da directoria e do balanço social, discutir e votar o parecer do conselho fiscal, eleger os fiscaes e supplentes e fixar os vencimentos dos directores, e deverá ser convocada com o prazo minimo de um mez de antecedencia. Artigo treze: As assembléas geraes extraordinarias serão convocadas pela directoria e pelos accionistas, quando estes, porém, representem, pelo menos, um quarto do capital realizado. Em todos os casos a installação das assembléas e a abertura dos respectivos trabalhos cabem ao director presidente, devendo por essa occasião ser acclamado um accionista que as presidirá, secretariado pelo accionista que convidar. Paragrapho primeiro: Convocada a assembléa, e, não se achando, á hora legal o director presidente, será o mesmo substituido por essa occasião pelo outro director. Paragrapho segundo: As convocações para a assembléa geral ordinaria ou extraordinaria serão feitas por aviso no *Diario Official*, sendo a ultima com cinco dias de antecedencia, pelo menos, indicando o dia, local, hora e o motivo da convocação. Paragrapho terceiro: Não comparecendo á reunião tantos accionistas que representem, pelo menos, metade do capital social, será feita nova convocação, com antecedencia de tres dias, no minimo, funccionando a assembléa — por essa segunda e ultima convocação — com qualquer numero, obrigando suas resoluções a todos os accionistas. Artigo quatorze: Os accionistas podem se fazer representar nas assembléas por procuração com poderes especiaes, conferidos sómente a accionista que não seja administrador ou fiscal e cada procurador só poderá representar um accionista. Artigo quinze: Sómente o escrutinio para eleição da directoria será secreto e todas as deliberações das assembléas serão tomadas por maioria de votos, sendo que cada acção integralizada dará direito a um voto. Paragrapho unico: As quotas pagas para satisfação das acções subscriptas, não podem ser, qualquer que seja a importancia paga, consideradas como integralização parcial do total subscripto. Artigo dezesseis: No dia da convocação da assembléa, a directoria organizará e porá á disposição dos accionistas, na séde social, a lista dos accionistas com direito de participar da mesma assembléa, e, até tres dias antes da reunião deverão ser, mediante recibo, entregues as procurações, sob pena de não poderem ser mais acceitas. Paragrapho unico: Os accionistas, admittidos depois da convocação, ou que tenham adquirido posteriormente á mesma novas acções, não serão admittidos a tomar parte nas assembléas, salvo no tocante ás acções que anteriormente possuiam. Artigo dezeste: Das assembléas, bem como das reuniões da dire-

ctoria e do conselho fiscal, lavrar-se-á acta circumstanciada, havendo para isso os necessarios livros. Capitulo sexto — Da directoria e do conselho fiscal — Artigo dezoito: A sociedade terá dous directores: director presidente, director thesoureiro, os quaes se substituirão mutuamente, nos impedimentos occasionaes. Paragrapho primeiro: O mandato da directoria é de dous annos e sómente podem ser eleitos directores os accionistas. Paragrapho segundo: Em caso de falta ou impedimento permanente de qualquer dos directores, o respectivo substituto será designado pelo outro director dentre os accionistas para occupar o cargo até a eleição do substituto definitivo pela assembléa geral extraordinaria que será convocada, e o eleito completará apenas o mandato do substituido. Artigo dezenove: Sempre que qualquer membro da directoria for obrigado a se afastar temporariamente do exercicio do cargo, deverá registrar o facto por escripto, em livro para tal fim destinado ou no de reuniões da directoria. Paragrapho unico: Quando qualquer director deixar, sem causa justificada, de comparecer á séde social por mais de trinta dias seguidos, será *ipso facto* considerado vago e renunciado o respectivo cargo. Artigo vinte: Incumbe á directoria em conjuncto: *a*) apresentar o relatorio, balanço e contas do anno á assembléa geral ordinaria; *b*) admittir novos accionistas e conceder novas acções a quem já for accionista e autorizar a transferencia de acções; *c*) velar pela guarda e conservação dos direitos e valores sociaes; *d*) admittir e demittir empregados, auxiliares e prepostos, fixando-lhes as remunerações e attribuições; *e*) autorizar e effectuar as despezas de administração; *f*) installar e crear agencias e filiaes da sociedade onde convier; *g*) expedir carteiras de identidade que comprovem a qualidade dos agentes vendedores. Artigo vinte e um: Os directores só se empossarão, cauccionando, em garantia de sua gestão, vinte e cinco acções integralizadas. Artigo vinte e dous: E' indispensavel para que sejam validos quaesquer negocios da sociedade, a intervenção, outorga e a assignatura do director presidente. Artigo vinte e tres: Ao director presidente compete privativamente: *a*) convocar as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias; *b*) confeccionar o relatorio social annual; *c*) rubricar as acções e os livros sociaes; *d*) ordenar o pagamento de contas; *f*) solucionar todas as questões e propostas que affectem os interesses sociaes. Compete-lhe ainda, conjuntamente com o director-thesoureiro, a assignatura de cheques e de quaesquer outros titulos e documentos indispensaveis á gestão economica e financeira da sociedade. Artigo vinte e quatro. Ao director-thesoureiro compete: *a*) assignar os cheques, titulos e documentos a que se refere o artigo precedente, com o director-presidente; *b*) dirigir a contabilidade social, propondo a nomeação do caixa e do guarda-livros, como seus prepostos, sob sua inteira responsabilidade, fixando-lhes fiança; *c*) custodiar os valores sociaes; *d*) exercer todas as funcções normaes de cofador e thesoureiro; *e*) apresentar trimestralmente á directoria um balancete dos negocios sociaes; *f*) recolher ao Banco do Brasil as importancias que excederem ao necessario em caixa, para prompto pagamento. Paragrapho unico. Conta alguma será paga sem o *pague-se* do director-presidente, devendo a conta conter o "visto" ou "observações" do encarregado da secção que deu causa á despeza, de modo que os directores presidente e thesoureiro conheçam da sua autorização, fornecimento e applicação. Capitulo setimo — Do conselho fiscal. Artigo vinte e cinco. O conselho fiscal compor-se-ha de tres membros effectivos e de tres supplentes, eleitos annualmente, com as attribuições prescriptas pela lei das sociedades anonymas, podendo uns e outros ser estranhos á sociedade. Artigo vinte e seis. O mandato durará um anno, podendo ser renovado e os cargos remunerados pela assembléa geral. Capitulo oitavo — Da dissolução e liquidação da sociedade. Artigo vinte e sete. A sociedade dissolver-se-ha expirado e não prorogado o prazo de sua duração, ou reduzido a menos de sete o numero de seus accionistas, ou a menos de um quarto o capital social. Paragrapho unico. Dissolvida a sociedade, entrará a mesma em liquidação pelo modo e sob os agentes determinados em assembléa geral, dividindo-se o acervo social entre os accionistas, proporcionalmente ás respectivas e depois de solvidas as obrigações sociaes. Capitulo nono. Disposições geraes. Artigo vinte e oito. E' facultada a reeleição dos directores e dos membros do conselho fiscal. Artigo vinte e nove. A remuneração dos membros da directoria será fixada pela assembléa geral, correrá pela verba "Despezas geraes" e só poderá ser majorada por deliberação expressa da mesma assembléa. Artigo trinta. Os presentes estatutos só poderão ser reformados em assembléa geral extraordinaria, para esse fim convocada, em que compareçam accionistas portadores de acções integralizadas que representem, pelo menos, dous terços do capital social. Artigo trinta e um. Os accionistas acceitam e reconhecem todas as responsabilidades que lhe são attribuidas pelos presentes estatutos, os quaes approvam sem reserva, ficando revogadas quaesquer disposições em contrario. Em seguida disse o Sr. presidente que, em virtude do disposto nos artigos dezoito e vinte e cinco dos estatutos, ia proceder á eleição dos membros da directoria e do conselho fiscal, tendo sido eleitos: para director-presidente, Alexandre da Graça Amaral; para director-thesoureiro, Hermano Barcellos. Para o conselho fiscal: doutor Gregorio Fonseca, doutor Raul d'Utra e Silva e doutor Renato Pacheco. Supplentes: Luiz Antonio Barcellos, Renato Isensee e Alexandre Pereira da Silva. Isto posto, proclamada a directoria, foi a mesma empossada mediante as formalidades estatutarias. As convocações para esta assembléa foram publicadas no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 15 do corrente mez. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão, para que tivesse logar a lavra da presente acta. Reaberta a sessão ás quinze horas, procedi á leitura da presente acta, que foi por todos approvada. A sessão foi encerrada ás quinze e meia horas. E eu, Raul d'Utra e Silva, lavrei a presente acta, que, depois de achada conforme, vae por todos os presentes assignada. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1929. — *Alexandre da Graça Amaral.* — *Raul d'Utra e Silva.* — *Hermano Barcellos.* — *Luiz Antonio Barcellos.* — *Affonso Caminha.* — *Antonio Augusto Machado.* — *Renato Isensee.* Eu, secretario da assembléa, extrahi a presente cópia do livro especial de actas, ao qual me reporto. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1929. — *Raul d'Utra e Silva.* — *Alexandre da Graça Amaral.* — *Hermano Barcellos.* — *Affonso Caminha.* — *Luiz Antonio Barcellos.* — *Antonio Augusto Machado.* — *Renato Pereira Isensee.*

Documento de deposito — O deposito de 10% correspondente ao capital social, todo subscripto e integralizado, foi feito no Banco do Brasil, em 19 de novembro do corrente anno. Pagamento do sello — *O sello devido foi pago na Recebedoria* do Districto Federal, pelo documento n. 20.778, de 29 do mesmo mez e anno. Junta Commercial — As determinações legaes foram todas cumpridas e os documentos, julgados em sessão de 9 deste mez de dezembro, foram archivados sob n. 8.775, na dita junta. — *Alexandre da Graça Amaral.* (10.128).

SOCIEDADE ANONYMA INDUSTRIA NACIONAL DE CONSERVAS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA INDUSTRIA NACIONAL DE CONSERVAS, PARA CONCEDER Á DIRECTORIA AUTORIZAÇÃO PARA VENDER UM TERRENO DE SUA PROPRIEDADE

Aos 12 (doze) de dezembro de 1929 (mil novecentos e vinte e nove), nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na sede da Sociedade Anonyma — Industria Nacional de Conservas, á rua do Rosario numero 104 (cento e quatro), ás 13 (treze) horas, achando-se reunidos, por convocação feita pela directoria, 7 (sete) accionistas, representando 5.121 (cinco mil cento e vinte e uma) acções, ou sejam mais de 3/4 (tres quartos) do capital social, como consta do respectivo livro de presença, o director presidente Sr. Luiz Alves da Silva, declarando que havia numero legal, deu por installada a assembléa, convidando para secretarios os Srs. João Berenguer e Antonio Franco.

Constituida destarte a mesa, o senhor presidente informou que não havia acta a ler, porque a acta da assembléa anterior já havia sido approvada e assignada por todos os accionistas presentes então, ia, pois, passar á discussão e deliberação sobre o objecto da convocação da assembléa e que conforme constava da publicação feita no *Diario Official* de 7 (sete) do corrente era autorização pedida pela directoria á assembléa dos subscriptores para que fosse effectuada a venda de um terreno de propriedade desta sociedade, sito na villa e freguezia de Nossa Senhora da Guia, Municipio de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, medindo 7 1/2 (sete e meio) metros de frente para a praça Valentim Dunham, confrontando com a casa da Estrada de Ferro Central do Brasil, residencia do agente da estação

local de um lado, e, do outro lado com a casa de Rodolpho Barbosa Calazans, e, nos fundos, até a linha ferrea da estrada acima referida, conforme consta dos bens immoveis com que entraram para esta sociedade os socios da Industria Nacional de Conservas Limitada no inventario geral descripto na acta de assembléa de subscriptores desta mesma companhia aos 9 (nove) de setembro de 1929 (mil novecentos e vinte e nove), folhas 20 (vinte), do livro de actas numero 1 (um), no valor de 4:800$000 (quatro contos e oitocentos mil réis).

Como o referido terreno acha-se ainda registrado em nome de Berenguer & Comp., ficam os Srs. Berenguer & Companhia, na pessoa de um dos socios solidarios ou procurador Sr. Manoel Torné Berenguer, autorizados a assignar a escriptura, com o comparecimento de um dos directores desta sociedade.

Submettido esse pedido á assembléa dos subscriptores e não havendo quem pedisse a palavra o Sr. presidente, poz á votação pedindo para que, aquelles que estivessem de accôrdo em que fosse concedida essa autorização se conservassem sentados.

Tendo sido verificado que essa autorização era dada unanimemente, o senhor presidente declarou então que diante da autorização que havia sido outorgada á directoria, esta, ia, para logo, tomar as providencias, se communicando com o interessado na compra do referido terreno. E como ninguem mais tivesse pedido a palavra e não houvesse outros assumptos a tratar, declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença dos Srs. accionistas e pedindo para que se conservassem na sala, para lerem e assignarem a acta da assembléa que estava sendo lavrada, a qual lida foi approvada. E eu, Antonio Franco, secretario, a fiz mandei lavrar e por achar conforme, a assigno com a mesa e demais accionistas presentes. — *Silva, Mascarenhas & Comp.* — *Luiz Alves da Silva.* — *Antonio Franco.* — *José Mascarenhas Junior.* — *João Torné Berenguer.* — *Luiz Monteiro.* — *Alfredo Alexandre Luiz da Silva.* (10.137).

COMPANHIA SANTA LUCIA

BALANÇO REALIZADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1929

Activo

Titulos em cobrança . . .	106:133$900
Valores cauccionados . . .	41:781$100
Caixa, em dinheiro e em bancos	139:491$031
Immoveis	96:624$600
Contas correntes	685:775$973
Mercadorias	8:976$100
Hypothecas	1:970$700
Moveis e utensilios . . .	25:649$300
Caução da directoria . .	10:000$000
Diversas contas	130:514$500
Lucros e perdas	580$400
	1.247:497$604

Passivo

Capital	600:000$000
Fundo de reserva	4:158$350
Contas correntes	377:115$500
Acções cauccionadas . . .	10:000$000
Fundo para depreciação .	7:600$000
Diversas contas	248:623$754
	1.247:497$604

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — *Ed. Simas*, presidente. — *Oscar Cortes*, contador (10.145).

COMPANHIA CONCESSIONARIA DAS DOCAS DO PORTO DA BAHIA

RECTIFICAÇÃO

No balanço da Companhia Concessionaria das Docas do Porto da Bahia, publicado á pagina 25.579, do "Diario Official" de 17 do corrente, na columna do Activo, onde se lê 302:690$894, deve-se ler 302:690$894.

COMPANHIA DE PERFUMARIAS BEIJA FLOR

Ao alto as armas da Republica — Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 16 de dezembro de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.780, os seguintes documentos referentes á Companhia de Perfumarias Beija Flôr, a saber: acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 13 do corrente, que tomou conhecimento da realização do augmento do capital, nomeou tres louvados para avaliarem os bens com que realizou parte do augmento do capital e approvou a alteração dos seus estatutos e o laudo dos louvados nella transcripto, lista dos subscriptores do augmento do capital, recibo do deposito de dez por cento do capital augmentado em dinheiro, feito no Banco Boavista e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — *João Hygino de Araujo*, 1º official, sobre estampilhas de 60$000 — Visto. J. C., em 17 de dezembro de 1929. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (10.150)

S. A. CONSTRUCTORA. COMMERCIAL E INDUSTRIAL DO BRASIL

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA S. A. CONSTRUCTORA COMMERCIAL E INDUSTRIAL DO BRASIL.

Aos dez dias do mez de dezembro de 1929, reuniram-se nesta capital, á rua da Alfandega n. 28, 2º andar, os senhores Benedicto Caldeira Janot, doutor Armando Carijó, Orlando Moura, José de Oliveira, Luiz Alves de Oliveira, Dr. Milton Penna e Benedicto Janot Filho e Luiz Alves de Oliveira Filho, brasileiros, maiores, subscriptores da totalidade das acções dos socios fundadores da S. A. Constructora, Commercial e Industrial do Brasil, que elles entre si deliberaram constituir, com séde nesta cidade, capital de duzentos contos de réis (200:000$), realizado desde logo em dinheiro, conforme a lista de subscripção de acções adiante transcripta. Foi acclamado presidente dos trabalhos o Dr. Armando Carijó, que acceitou o encargo, agradeceu e, convidou para secretarios os Srs. Dr. Milton Penna e Benedicto Janot Filho. Constituida a mesa, o presidente deu inicio aos trabalhos, mandando proceder, pelo 2º secretario, á leitura dos Estatutos, da lista de subscriptores e do conhecimento do deposito da decima parte do capital subscripto, documentos que foram trazidos e apresentados á mesa pelo Sr. Luiz Alves de Oliveira. Os estatutos, dactylographados em seis (6) paginas, rubricadas e assignadas por todos os subscriptores, é do teor seguinte: "Estatutos da S. A. Constructora, Commercial e Industrial do Brasil. — Art. 1.º Fica constituida sob a denominação de S. A. Constructora, Commercial e Industrial do Brasil, uma sociedade anonyma que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor, nos casos omissos. Art. 2.º A sociedade tem por objecto o commercio de importação e exportação de mercadorias, a sua venda em consignação ou por conta propria, commissões e agencias, representações, a exploração de patentes industriaes ou de qualquer genero, de industria julgado conveniente, directamente ou por participação em quaesquer emprezas, construcções civis hydraulicas, navaes, ferroviarias e rodoviarias e toda e qualquer obra de engenharia. Art. 3.º A séde da sociedade é a cidade do Rio de Janeiro, podendo ella estabelecer succursaes ou agencias em outras do territorio nacional ou mesmo no estrangeiro. Art. 4.º O prazo de duração da sociedade é de vinte (20) annos a contar da data de sua constituição definitiva. Art. 5.º O capital da sociedade é de duzentos contos de réis (200:000$000), dividido em duas mil acções ao portador do valor nominal de cem mil réis (100$000) cada uma, integralizadas. Art. 6.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres directores, eleitos pela assembléa geral por maioria de votos e para o prazo de cinco annos, podendo ser reeleitos. Art. 7.º A sociedade será representada por dous (2) directores perante terceiros para todos os effeitos juridicos, em juizo ou fóra delle. As procurações, os acceites de letras, as notas promissorias, e quaesquer titulos de responsabilidade da sociedade deverão pois, ter a assignatura de dous (2) directores, ou no impedimento occasional, de um director e da pessoa que exercer as funcções de gerente, habilitado com procuração bastante outorgada pela directoria. Os sobreditos titulos e documentos que não estiverem nestas condições não obrigam a sociedade. Paragrapho unico. No caso de impedimento prolongado por mais de quatro mezes, ou qualquer outra circumstancia,

como renuncia, abandono do cargo ou morte, a vaga será preenchida interinamente por um accionista, a convite dos outros directores, ouvido o conselho fiscal, devendo esse director exercer interinamente o cargo até a realização da primeira assembléa geral ordinaria, que elegerá director para o resto do prazo de mandato da directoria. Art. 8º — Competem á directoria todos os actos de administração da sociedade, a pratica de todas as operações necessarias á *plena* e boa execução dos fins sociaes, inclusive celebrar contractos com os poderes publicos, installar usinas, depositos, armazens geraes, crear agencias e succursaes, admittir *warrants*, notas promissorias, cheques, sacar e acceitar e endossar letras de cambio, notas promissorias e duplicatas de contas assignadas, comprar e vender bens moveis e immoveis, transigir, compromettter-se em arbitros, caucionar, apennar ou hypothecar bens sociaes. Art. 9º — Os directores terão a remuneração que lhe fôr estipulada pela assembléa geral. Art. 10 — Será de cincoenta acções a caução de que trata o artigo 105 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891. Art. 11 — O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos pela assembléa geral ordinaria de cada anno, terminando o seu mandato no anno seguinte após a assembléa da prestação das contas annuaes dos directores, na fórma do artigo decimo quinto destes estatutos. § primeiro — Os membros do conselho fiscal e supplentes poderão ser pessoas que não sejam accionistas. § segundo — Os supplentes substituirão os effectivos em seus impedimentos ou em caso de vaga, adoptado o criterio de ser designado para a substituição o que obteve maior numero de votos ou, sendo este o mesmo, o mais velho em idade. § terceiro — As funcções do conselho fiscal serão exercidas gratuitamente. Art. 12 — A assembléa geral se reunirá em sessão ordinaria no mez de março de cada anno, para os fins determinados na lei. § unico — O anno social decorre de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro. Art. 13 — A' assembléa geral só poderá validamente deliberar quando representado no minimo um terço do capital social. § *primeiro* — Si no dia designado para se reunir a assembléa geral ordinaria, não comparecer este numero, far-se-ha nova convocação, podendo então a assembléa constituir-se e deliberar com qualquer numero, desde que este exceda de tres accionistas, excluidos os directores e os membros do conselho fiscal, que emittiram parecer sobre as contas annuaes da directoria. § *segundo* — Si se tratar de assembléa geral extraordinaria para reforma dos estatutos, augmento de capital ou dissolução da sociedade, para que ella possa validamente deliberar, preciso é que, tendo sido regularmente declarado nos annuncios de convocação o objecto da reunião, estejam representados tres quartos do capital social, procedendo-se na falta deste numero, a segunda e terceira convocação e só depois da ultima, poderá a assembléa deliberar com qualquer numero de accionistas presentes. § terceiro — Para o caso de emissão de obrigações ao portador (debentures), observar-se-ha o disposto na lei. § quarto — Verificado por dous directores haver numero legal, em vista das assignaturas do livro de presença e do exame das procurações, serão as reuniões presididas por um accionista designado na occasião, o qual convidará dous outros para secretarios. Art. 14 — As deliberações das assembléas geraes se farão sempre por maioria do capital, dando cada grupo de cinco acções direito a um só voto. § primeiro — Os que tiverem numero de acções inferior a cinco poderão, entretanto, com as suas acções completar o numero necessario para augmentar o numero de votos de que dispunham outros accionistas, ou constituir com as destes grupos de cinco acções, com direito a um voto. § segundo — Os accionistas poderão fazer-se representar por outros, ainda que estes não tenham o numero necessario para exercer o direito de voto e, ainda, neste caso, póde ter applicação o disposto no paragrapho precedente. Art. 15 — Só serão admittidos a tomar parte na assembléa os accionistas que houverem depositado as sua acções até a vespera do dia da reunião, nos cofres da sociedade, do que se lhes dará recibo. Art. 16 — A directoria poderá convocar assembléas geraes extraordinarias sempre que entender conveniente. Tambem o poderão fazer o conselho fiscal, e, por intermedio da directoria, accionistas, em numero não menor a sete, que representem pelo menos um quinto do capital social sem necessidade de allegação ou justificação de causa. Artigo 17 — As assembléas geraes ordinarias serão convocadas com antecedencia de quinze dias e as extraordinarias com a de dous dias no minimo, não contando o da publicação dos annuncios. Art. 18 — Dos lucros liquidos verificados annualmente, segundo o balanço a que se procederá para ser submettido a apreciação da assembléa geral, se deduzirão dez por cento (10 %) para constituição de fundo de reserva. Art. 19 — Effectuada essa deducção, se abonarão primeiramente ao capital social o juro de seis por cento (6 %), e em seguida a gratificação de dez por cento (10 %) á directoria, constituindo dividendo a distribuir o saldo verificado. Paragrapho primeiro — Essas disposições não constituem obstaculo á distribuição de gratificações especiaes ao pessoal por deliberação da assembléa sob proposta da directoria. Art. 20 — Os juros e dividendos não reclamados dentro de cinco annos após a sua distribuição no balanço annual, prescrevem a beneficio da sociedade, sendo a importancia respectiva levada a fundo de reserva. Art. 21 — Os actuaes accionistas, usando das attribuições que a lei lhes confere, designam para directores os Srs. Orlando Moura, José Alves de Oliveira e José Ulysses de Amorim Garcia. A lista dos subscriptores, igualmente exhibida e lida é a seguinte: "Lista dos subscriptores de acções da "S. A. Constructora, Commercial e Industrial do Brasil", com séde nesta capital. Capital 200:000$000 (duzentos contos de réis). Nomes, N. de acções, importancias. Benedicto Caldeira Janot, 500, 50:000$000; Armando Carijó (Dr.), 200, 20:000$000; Orlando Moura, 200, 20:000$000; José de Oliveira, 200, 20:000$000; Luiz Alves de Oliveira, 500 50:000$000; Milton Penna (Dr.), 200, 20:000$000; B. Janot Filho, 100, 10:000$; Luiz Alves de Oliveira Filho, 100, réis 10:000$000. Total, 2.000 — 200:000$". Em seguida o senhor segundo secretario, procede á leitura tambem do conhecimento do deposito da decima parte do capital subscripto, que é nestes termos: "Original — Recebemos do Sr. Luiz Alves de Oliveira, como um dos socios fundadores da "S. A. Constructora, Commercial e Industrial do Brasil", a importancia de 20:000$000 (vinte contos de réis), correspondente a 10 % (dez por cento) do capital com que se constitue a referida sociedade. Para clareza firmamos o presente em duas vias e para um só effeito, sendo cada uma sellada com 1$500 reis. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1929. Banco Allemão Transatlantico.—*R. Bamberger.*— *H. Wiedemann.* Visto. — *J. Silva*, o fiscal do governo. Reconhecem as firmas R. Bamberger e H. Wiedemann. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1929. — O tabellião, *Arthur Cardozo de Oliveira*. E um carimbo do mesmo tabellião" Concluidas estas leituras declara o presidente que o objecto da presente reunião era, dada a existencia dos documentos, que acabaram de ser lidos e se acham ali presentes, confirmarem ou não, os senhores subscriptores a resolução de anteontem assentada de crearem e fundarem a sociedade a que se referem os estatutos já por todos subscriptos e deliberarem definitivamente a constituição da mesma sociedade. Pede a palavra o senhor Benedicto Caldeira Janot, o qual propõe que a assembléa, confirmando o agendo prévio de todos os subscriptores presentes, declare definitivamente constituida a "S. A. Constructora, Commercial e Industrial do Brasil", que se regerá pelos estatutos que acabaram de ser lidos e se acham sobre a mesa. Esta proposta, sobre a qual não se levantou discussão, submettida a votos, foi unanimemente approvada. Em vista disto o presidente declarou definitivamente constituida a "S. A. Constructora, Commercial e Industrial do Brasil", accrescentando que cumpria aos directores eleitos prestarem a caução exigida nos estatutos para tomarem posse dos seus cargos. E nada mais havendo que tratar suspendeu-se por uma hora a sessão, para se lavrar esta acta, que, reaberta a sessão, foi lida, approvada e vae assignada pela mesa e demais subscriptores presentes. —*Armando C. de Moura Carijó*, presidente. — Dr. *Milton Penna*, 1º secretario. — *B. Janot*, 2º secretario. — *Orlando Moura*. — *José Alves de Oliveira*. — *Luiz Alves de Oliveira Filho*. — *Luiz Alves de Oliveira*. — *Benedicto Caldeira Janot*. (1.971)

COMPANHIA EDITORA EXCELSIOR

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA.

Aos *trinta* dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e nove, ás treze horas, reuniram-se na séde da Companhia Editora Excelsior, á rua de S. Bento n. 11, sala 25, nesta Capital do Estado de São Paulo, os accionistas Srs. Themistocles Marcondes Ferreira, João de Souza Macedo, Paulo Cursino de Moura, Sylvio Marcondes, Israel Souto, Cicero Ferreira de Abreu e Pedro Theodoro da Cunha, representando a totalidade das acções, da referida companhia, convocados para tomarem conhecimento e votarem uma proposta da directoria, relativa ao augmento do ca-

pital da sociedade, com a consequente alteração dos estatutos. Verificando-se estar legalmente reunida a assembléa, com a presença de todos os seus accionistas, assumiu a presidencia da mesma, por acclamação dos presentes accionistas, Sr. Paulo Cursino de Moura, que convidou a mim, Cicero Ferreira de Abreu, para secretario. Formada desta forma a mesa, pelo Sr. presidente, foi dito que, de accordo com a convocação feita a cada um dos Srs. accionistas, a presente assembléa extraordinaria se reuniu para ser submettida a sua deliberação uma proposta da directoria, para augmento do capital da sociedade, com a necessaria alteração do artigo terceiro dos estatutos, alteração essa já de conhecimento dos presentes e justificadas pela proposta com parecer do Conselho Fiscal, que são do teôr seguinte: — Proposta da directoria — A directoria da Companhia Editora Excelsior, no desempenho do seu mandato, tem procurado attender os fins da sua creação, porém, verifica a insufficiencia do capital subscripto para a acquisição de officinas typographicas, materiaes e tudo mais que concorra para o seu melhor exito. Ouvidos alguns dos senhores accionistas, teem estes opinado no sentido de ser elevado o capital e essa idéa anima a directoria a propôr o augmento do capital social de Rs. 500:000$000 para 1.500:000$000, com a emissão de 5.000 acções do valor nominal de 200$000, com a consequente alteração dos estatutos, no artigo terceiro, que assim ficará redigido: Artigo 3º — O capital da sociedade será de 1.500:000$000 (mil e quinhentos contos de réis), dividido em 7.500 (sete mil e quinhentas) acções do valor nominal de 200$000 (duzentos mil réis), cada uma, realizaveis a criterio da directoria e conversiveis em acções ao portador, desde que integralizadas. São Paulo, 20 de novembro de 1929. Themistocles Marcondes Ferreira, director-superintendente; Israel Souto, director-secretario. Parecer: — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Editora Excelsior, declaram concordar com a proposta supra, de augmento de capital, com a consequente alteração dos estatutos, opinando assim, pela sua approvação por consultar, perfeitamente aos interesses sociaes. São Paulo, 22 de novembro de 1929. — Cicero Ferreira de Abreu, Pedro Theodoro da Cunha, Paulo Cursino de Moura. Posta em discussão esta proposta, foi ella plenamente discutida e approvada por unanimidade de votos. Pelo director Themistocles Marcondes Ferreira, que pedin a palavra, foi dito que, por entendimento que tivera com os senhores accionistas, tinha previsto a melhor acolhida da assembléa á proposta da directoria e por isso desde muito tinha effectuado, no Bank of London & South America Limited, o deposito legal de dez por cento sobre o augmento do capital, cujo recibo requeria fosse transcripto na presente acta e é do teôr seguinte: — Bank of London & South America Limited. Certificamos que a Companhia Editora Excelsior, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, depositou neste banco a quantia de 100:000$000, (cem contos de réis), correspondente a 10 % sobre 1.000:000$, augmento de capital que vae fazer. São Paulo, 20 de março de 1929. P. Bank of London & South America Ltd., Yollo, sub-gerente, A. Simões Carvalho, contader. Para os effeitos de fiscalização bancaria. São Paulo, Mar. 25-1929. Visto, o fiscal do governo. A. Salles. Ninguem mais pediu a palavra e não havendo outro assumpto a tratar, deu, o Sr. presidente, os trabalhos por terminados e suspendeu a assembléa por uma hora, afim de ser lavrada a presente acta, pedindo aos senhores accionistas que não se retirassem do recinto para assignarem a mesma e sua copia. Reaberta a sessão, foi esta acta lida pelo secretario, conferida e submettida a discussão. Não havendo quem pedisse a palavra, foi votada e approvada, assignando-a o Sr. presidente e os demais accionistas, commigo, secretario, que a escrevi.

São Paulo, 30 de novembro de 1929. — *Paulo Cursino de Moura.* — *Cicero Ferreira de Abreu.* — *João de Souza Macedo.* — *Israel Souto.* — *Themistocles Marcondes Ferreira.* — *Pedro Theodoro da Cunha.* — *Sylvio Marcondes.*

Tabellionato Campos Salles

Reconheço as firmas supra (7), e dou fé. São Paulo, 3 de 12 de 1929. Em testemunho (J. G. S.) da verdade. — 8º tabellião interino, João Gullo Sobrinho.

Carimbo: — Tabellião Campos Salles. João Gullo Sobrinho, 8º tabellião interino — Rua Floriano Peixoto, 2. São Paulo. (10.148)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO BENEFICENTE DAS PRAÇAS REFORMADAS DA POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRICTO FEDERAL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado, nesta capital, onde tem a sua séde, por tempo indeterminado, compõe-se de illimitado numero de socios de ambas as corporações, e das senhoras dos associados, quer dos casados ou dos que vivam maritalmente e das viuvas pensionistas das Caixas Beneficente das referidas corporações; e tem por fim prestar auxilio aos seus associados, em caso de molestia e fallecimento ou invalidez. Será administrado por uma directoria composta de: Presidente, que é seu representante em juizo ou fóra delle; Vice-Presidente, 1º e 2º Secretarios, 1º e 2º Thesoureiros, 1º e 2º Procuradores, Commissão de tomadas de contas, Commissão de Syndicancia e Hospitalar, e Commissão Funeraria. Os socios não respondem pelos compromissos contrahidos pela Directoria em nome do Centro. Os presentes estatutos só poderão ser reformados depois de (5) cinco annos, quando fôr considerada esta medida necessarias ao progresso do Centro. O Centro só poderá ser dissolvido quando não possa mais preencher os fins a que foi creado, sendo em tal caso o saldo dividido entre os associados quites, ou conferido a qualquer instituição pia á escolha da assembléa geral liquidante. A directoria actual consta dos estatutos. — *A Directoria.* (10.141)

ANNUNCIOS

Companhia Matadouros Modelo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se na séde da companhia, á praça Mauá n. 7, ás 11 horas do dia 21 do corrente, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e eleição de novo director.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — *Geraldo Rocha*, presidente.

Banco Fluminense

SOC. COOP. RESP. LTD.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira e ultima convocação

Na fórma dos estatutos convoco os senhores accionistas para a reunião da assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 28 do corrente, ás 12 horas, para reforma dos estatutos e tratar de assumptos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — *Benjamin Antunes de Oliveira Filho*, presidente. (10.146)

A' Praça

Casas, Rocha & Comp., estabelecidos á rua de São José n. 84, declaram á praça e a quem mais possa interessar que, conforme distracto assignado em 23 de novembro findo, se retirou da firma, na melhor harmonia e livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade, o muito estimado amigo senhor José da Costa Pereira, assumindo todo o activo e passivo os antigos socios remanescentes, que muito agradecem a esta praça e aos amigos a confiança sempre depositada, de que esperam sua continuidade para o que procurarão sempre corresponder como até então.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1929. — *Casas, Rocha & Comp.*

Confirmo a declaração supra. — *José da Costa Pereira.* (10.122)

Sociedade Auxiliar Militar

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Reunião ás 16 horas do dia 20, á rua 1º de Março n. 65, para tratar do assumpto constante do art. 4º, da lettra *d*. Esta assembléa resolverá com qualquer numero de socios presentes.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1929. — *A directoria*. (10.106)

A' Praça

Campos, Cardoso & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires n. 206, declaram, para os devidos effeitos, que se retira, nesta data, na melhor harmonia, o sócio Licinio Bastos do Amaral, pago e satisfeito de seus haveres.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1929. — *Campos, Cardoso & Comp.*

—

Confirmo.—*Licinio Bastos do Amaral.*

A' Praça

José Schtruck, negociante estabelecido á rua Antonia Alexandrina n. 241 e estrada Marechal Rangel n. 233, declara que vendeu livre e desembaraçados os seus estabelecimentos commerciaes, com todos os utensilios, mercadorias, etc., tudo conforme escriptura lavrada hoje, no cartorio do 1º officio de notas desta Capital, aos Srs. Jacob Drebtchinsky e Srul Gulkis. Os compradores declaram que adquirem livres e desembaraçados de toda e qualquer divida e nada tem com o passivo de José Schtruck, assim, se alguem se julgar seu credor, queira se apresentar dentro de quarenta dias, no escriptorio do seu advogado, Dr. Diogo Xerez, á rua do Rosario n. 103, das 16 ás 17 horas, onde será attendido.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1929. — *José Schtruck.* — *Jacob Drebtchinsky.* — *Srul Gulkis.*

—

Reconheço as firmas de José Schtruck, Jacob Drebtchinsky e Srul Gulkis.

Rio, 14 de dezembro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro de Mello Alves*, tabellião. (10.123)

Casa dos Artistas

Sociedade Beneficente e de Classe dos Trabalhadores de Theatro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De accôrdo com o art. 27 do capitulo VII, dos estatutos, convido todos os socios effectivos e remidos regulares, para a assembléa geral ordinaria, que se realizará quinta-feira, dia 2 de janeiro do anno proximo, na séde social, á avenida Gomes Freire n. 114, terreo, depois dos espectaculos, afim de se proceder á eleição dos novos conselheiros effectivos e respectivos supplentes, que funccionarão no triennio de 1930 a 1933.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — O presidente do conselho deliberativo, Dr. *P. A. Gomes Cardim*.

"Nova Lei de Fallencias"

Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929, contendo introducção, *Formulario*, um desenvolvido *Promptuario* e indice geral, organizados pelos conhecidissimos advogados Drs. Americo Lopes e Cicero Lopes; um volume de 200 paginas, brochura 108000, encadernado 128000.

A' venda em todas as livrarias e no editor Jacintho Ribeiro dos Santos — Rua São José n. 37.

Remette-se o catalogo geral da Livraria, a quem o pedir, franco de porte.

A' Praça

Macedo Pinto & Comp., estabelecidos em Barra Mansa, avisam a todos, para salvaguardar futuros direitos, que nenhum valor terá uma promissoria do valor de cincoenta contos de réis, de seu acceite e avaes de Camillo Augusto de Assis Pereira e Oscar Valente, estando a requerida promissoria datada de nove de dezembro de 1929, com vencimentos em branco e tambem em branco o logar onde se determina o favorecido.

A referida promissoria juntamente com cinco apolices ao portador, emprestimo municipal de 1906, de numeros 84.297 a 84.301, do valor de 2008000, cada uma, se achava dentro de uma valise com disco B. Gonçalves, que desappareceu do Hotel Vera Cruz, em 10 de dezembro de 1929.

Para clareza e defesa de seus direitos, fazem a presente.

Club dos Officiaes da Marinha Mercante

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Convido os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral, em primeira convocação, no dia 19 do corrente, ás 17 horas, para tratar da reforma dos estatutos: "discussão e votação do projecto organizado pela commissão eleita pela assembléa geral". — *Antonio Carneiro*, secretario. (10.116)

Declaração

Declaro que por interesses commerciaes, ha mais de 18 annos deixei de assignar-me José Ramos de Paiva, para assignar-me como assigno — *José Ubyrajara Ramos de Paiva*. (10.156)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Ficam suspensas as tranferencias de acções deste Banco, de 26 do corrente até o dia em que for pago o 3º dividendo.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — *João Ribeiro de Oliveira e Sousa*, presidente. (10.112)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

Fundada em 1854

68, RUA DA QUITANDA, 68

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado, por falta de numero legal, a assembléa geral ordinaria, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. associados a se reunirem no dia 23, ás 13 horas, na séde desta companhia, á rua e numero acima, para os fins constantes da 1ª convocação: eleição dos membros do conselho de administração e do gerente, cujos mandatos terminam a 31 do corrente mez. De accôrdo com o art. 11 dos estatutos, poderá esta assembléa deliberar com qualquer numero de associados presentes.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1929. — *Pedro José Sebastiany Junior*, director. (10.064)

QUANTO MAIS, MELHOR! — sorte grande magnifica: MIL CONTOS
LOTERIA DO NATAL, 21 do corrente — NAZARETH & COMP. — Ouvidor, 94

ANTARCTICA
A MELHOR CERVEJA
CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA
Tels. Cent. 0.527. 0.848, 2.993 e 2.994

Villas Bôas & C.
Importadores-Exportadores
PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS
Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes
Rua Sete de Setembro ns. 219-225

Publicações para o "Diario Official"
Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembléa, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas n. 3, 6º andar, Tel. Cent. 3.140.



tal Federal, o paisano soldado 1º Regimento de Infantaria Benedicto Pereira, afim de ser, na conformidade da lei e sob pena de revelia, julgado como incurso no art. 161, § 2º, do Codigo Penal Militar, pelo qual se acha denunciado e processado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 dias do mez de novembro de 1929. Eu, Alvaro de Cerqueira Lima, escrivão, o escrevi. — *João Nunes Machado Mallet de Souza Aguiar*, auditor.

Auditoria da Policia Militar do Districto Federal

De citação

O Dr. Antonio Augusto Guimarães, auditor da Policia Militar do Districto Federal, de ordem do senhor tenente coronel Carlos da Silva Reis, presidente do conselho, faz saber aos que o presente edital, com o prazo de dez dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que fica intimado o paisano soldado Victoriano Miguel, do 5º Batalhão de Infantaria, desta Policia Militar que se acha foragido e desertado a comparecer ás 14 horas do dia 20 do corrente mez, nesta auditoria, do Quartel General da Policia Militar á avenida Salvador de Sá, para ser processado pelo crime previsto no paragrapho do art. 150 do Codigo Penal Militar. Dado e passado nesta Districto Federal, em 16 de dezembro de 1929. Eu, Antonio de Campos Duarte, Segundo Sargento, servindo de escrivão, o escrevi. — *Antonio Augusto Guimarães*, auditor.

ANNUNCIOS

Fallencia de Walter Schmidt & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Os syndicos avisam aos interessados, que se encontram á disposição dos mesmos, diariamente, das 2 ás 4 horas da tarde, á rua de São Bento n. 16, e que os actos officiaes da fallencia, além do *Diario da Justiça*, serão publicados no *O Jornal*.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1929. — *Banco Germanico da America do Sul*. — *Banco de Credito Geral*. — *Benedicto Caldeira Junot*. (10.136).

Concordata preventiva de Gladstone Dart & Comp.

Armando Araujo Rocha, commissario nomeado pelo M. M. Dr. juiz da 2ª Vara Civel, communica que se encontrá, diariamente, das 10 ás 12 horas, na rua de São Pedro n. 33, 1º andar, á disposição dos credores e demais interessados.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1929. — *Armando Araujo Rocha*.

Fallencia de Jacob Kaz

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL

Souza Mattos & Comp., syndicos desta fallencia, avisam que se acham a disposição dos interessados e credores na mesma, diariamente, no seu estabelecimento commercial, á travessa do Commercio n. 15, das 13 ás 17 horas. (10.067)

Fallencia de A. Felippe & Comp.

QUADRO GERAL DOS CREDORES ADMITTIDOS

Chirographarios:

A Mutuante, S. A.	10:700$000
Alhadas, Rocha & Comp.	3:000$000
Alvaro Barroso & Comp.	7:178$070
Antonio Manoel da Silva	15:900$000
Antonio Sacilotte Filho	353$500
Carlos Pitella & Comp.	779$400
Companhia Luz Stearica (Moinho da Luz)	11:913$000
Elias Migueres	1:311$600
Empreza Commercial São Chrisovão	1:179$100
F. Benicio de Souza & Comp.	930$000
F. Silva Filho & Comp.	4:020$100
Ferraz Irmão & Comp.	3:303$800
Joaquim Salvador & Comp.	4:220$000
M. C. Teixeira	2:850$000
Marcellino Martins Filho & Comp.	9:251$000
Martins & Reis	3:583$000
Moinho Inglez	33:368$800
Monteiro de Castro & Companhia	5:000$000
Moreira Viegas & Comp.	560$100
Moysés Elias & Irmãos	10:309$700
Oliveira Bastos & Comp.	1:360$000
Pereira Cardoso & Irmão	6:950$000
R. Cauduro & Comp.	1:250$200
Ribeiro de Abreu & Comp.	8:646$100
Rodrigues Seixas & Comp.	12:998$100
Secco Maia & Comp.	1:658$000
Souza Mattos & Comp.	19:605$000
Thomaz da Silva & Comp.	11:657$000
	193:899$170

O Dr. Gaston Luiz do Rego, liquidatario da fallencia, encontra-se, á disposição dos interessados, diariamente, em o seu escriptorio, sito á rua do Carmo numero 5, das 16 ás 17 horas.

Os actos officiaes da fallencia serão publicados no *Diario da Justiça*.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1929. — *Gaston Luiz do Rego*. (10.052)

Fallencia da Companhia Annunciadora Rex S. A.

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL

Aviso aos credores

Araujo Rozario & Comp. Ltd., syndicos da fallencia da Companhia Annunciadora Rex S. A., communica aos credores e demais interessados que se encontra, á sua disposição, para os interesses da massa, diariamente, das 10 ás 12 horas, á rua S. Pedro n. 33, 1º andar.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — *Araujo Rozario & Comp. Ltd.*

Fallencia de Candido Rodrigues & Comp.

Os syndicos declaram que se encontram a disposição dos interessados, diariamente, das 10 ás 11, no estabelecimento dos fallidos, á rua Senador Dantas n. 14. — *P. Monteiro Fernandes*.

Fallencia da Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos "Santo Aleixo"

VENDA DE ACERVO

Os liquidatarios da massa fallida da Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos "Santo Aleixo" avisam aos interessados na compra de acervo da massa que recebem propostas em cartas lacradas, no escriptorio de Borges, Carvalho & Comp., á avenida Rio Branco n. 46, 1º andar, até o dia 15 do proximo mez de janeiro, as quaes deverão ser abertas no dia immediato, ás 16 horas, no mesmo local acima referido, perante os interessados presentes, e levadas ao conhecimento do Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civel, para decidir, depois de informada e ouvida a fallida, tudo de accôrdo com o art. 123 da lei n. 2.024, de 1908.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1929. — Os liquidatarios: *Edgar Ribas Carneiro*. — *Borges, Carvalho & Comp.* — *Jacob Nielsen*. (9.994)

Fallencia de F. Menassa

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

Aviso aos credores

Os syndicos da fallencia acima, abaixo assignados, para conhecimento dos credores, fazem publico que se acham á sua disposição, todos os dias uteis, das 15 ás 16 horas, no escriptorio de seu procurador M. M. da Silva Lima, onde receberão as declarações de credito, cujo prazo marcado pelo M. M. Dr. juiz terminará no dia 3 de janeiro de 1930. No mesmo local são prestadas quaesquer informações sobre a presente fallencia.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1929. — *S. A. Industrias Gebara*. — *F. Feraib & Comp.*, successores de Raphael Feraib & Comp. — *Wadih S. Boure*. (10.055)

Fallencia de Martins & Primo

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL

Aviso aos credores

A Cooperativa Brasileira de Credito, syndico da fallencia de Martins & Primo, communica aos credores e demais interessados que se acha á sua disposição, todos os dias uteis, das 16 ás 17 1/2 horas, no escriptorio de seu advogado, á rua Republica do Perú n. 98, 3° andar, sala 39.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1929. — Pela Cooperativa Brasileira de Credito. *Mario Cananea*, director-secretario. (10,113)

Concordata preventiva de M. Castro d'Almeida & Comp.

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL

Aviso aos credores

Vieira Bastos & Comp., Edmundo Tellscher & Comp. e Carlos Costa, commissarios da concordata supra, communicam ao Srs credores e demais interessados, que se encontram, diariamente, no estabelecimento dos concordatarios, á rua dos Ourives n. 95, das 14 ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. (10.121)

Concordata preventiva de Maria da Graça Marques

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

Antonio Ferreira, Alfredo Brito e Gonçalves Sá & Comp., commissarios da concordata preventiva de Maria da Graça Marques, avisam aos credores e mais interessados, que são encontrados, nos dias uteis, das 11 ás 12 e das 16 ás 17 horas, no escriptorio do Dr. Edgard Mello, á rua do Rosario n. 173, 1° andar, afim de prestarem quaesquer informações, e que a assembléa de credores terá logar no dia 9 de janeiro de 1930, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1929. (10.138)

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 295 — QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 1929

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Aviação Militar

THESOURARIA

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e de accôrdo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra, está aberta neste quartel, a concurrencia administrativa para o fornecimento dos artigos abaixo enumerados:

Condições da concurrencia:

1ª — Os requerimentos de inscripção deverão ser dirigidos ao Sr. commandante da escola, acompanhados dos seguintes documentos, provando:

a estar o proponente em dia com impostos municipaes e estaduaes de sua casa commercial;

b Haver pago o imposto sobre a renda;

c ser negociante matriculado e ter casa aberta nesta praça;

d apresentar o contracto commercial extrahido por certidão dos livros de registros da Junta Commercial ou estar legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando sociedade anonyma;

e haver cumprido o ultimo compromisso assumido com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

f não serão acceitos os documentos em publica fórma.

2ª — Ter o proponente caucionado no cofre deste escola em dinheiro a importancia de tres contos de réis para acautelamento da ultima parte do § 4º do art. 52, do Codigo de Contabilidade, devendo a cada grupo de artigos corresponder uma caução.

3ª — Os requerimentos de inscripção acompanhados dos documentos acima serão acceitos até o dia 3 de janeiro do anno proximo, ás 10 horas.

4ª — Depois de julgada a idoneidade dos concurrentes dentro do prazo de 10 dias, de accôrdo com art. 759, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica a contar da data do encerramento, será ordenada á sua inscripção se satisfizerem todos os requisitos.

5ª — As propostas em tres vias serão apresentadas e abertas no dia 14 de janeiro do anno proximo, ás 10 horas com a presença dos interessados.

6ª — Os artigos serão entregues na escola no prazo de seis dias da data do pedido, correndo o transporte por conta dos fornecedores, sendo os mesmos artigos examinados no almoxarifado.

7ª — Os artigos marcados com o signal (*), estão sujeitos aos ensaios de laboratorio, antes de sua acceitação, ficando os fornecedores obrigados a entregar as amostras que lhes forem solicitadas para esses ensaios. As exigencias desses ensaios poderão ser fornecidas aos interessados, mediante solicitação dirigida ao commandante da escola.

O signal (X) em outros artigos, indica que o fornecimento deve ser feito de accôrdo com á amostra existente na escola.

8ª — Os artigos rejeitados serão substituidos no prazo de 48 horas.

9ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes se procederá de accôrdo com o art. 53 do Codigo de Contabilidade.

10ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer propostas em desaccôrdo com o presente edital e nem a que contiver offerecimento de reducção sobre o preço mais barato.

11ª — Os artigos propostos deverão manter o numero que os acompanha no presente edital com os preços por extenso e em algarismo, não sendo acceitas as propostas que estiverem em desaccôrdo com a presente clausula.

12ª — O fornecedor que deixar de fornecer qualquer material pedido dentro do prazo estabelecido pelo presente edital correrá por sua conta a differença de preço do artigo, que será adquirido em qualquer outra firma de accôrdo com as exigencias do serviço, ficando ainda sujeito as penalidades do art. 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

13ª — Os fornecedores deverão apresentar suas contas até o quinto dia util de cada mez subsequente ao do fornecimento, ou de prestação de serviços sob pena de soffrerem a multa de 5 % sobre o valor da factura e de mais 1 % de cada dia que exceder daquelle prazo.

14ª — Antes de decorridos os quatro mezes da acceitação dos primeiros inscriptos será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo afim de se receber novas propostas de alteração de preços dos já inscriptos e requerimentos de novos interessados que desejarem se inscrever para o fornecimento.

15ª — Nas propostas haverá declaração de que os proponentes se submettem por completo a todas as condições do presente edital, ás disposições do Codigo de Contabilidade que regem as concurrencias administrativas e de mais preceitos regulamentares a respeito.

Relação do material para concurrencia administrativa:

Grupo n. 1 — Materiaes diversos, ferragens e combustiveis

1. Acido sulfurico, a 66° Baumé, litro (*).
2. Acido muriatico, litro.
3. Acido nitrico, densidade 1,4, litro (*).
4. Acetato de adrenol, kilo.
5. Acetato de cellulose, kilo
6. Acetato de methyla, kilo.
7. Aço doce em chapa, kilo (*).
8. Aço doce em vergalhão, kilo (*).
9. Aço doce em barra, kilo (*).
10. Aço carbono, kilo.
11. Aço de cementação, kilo (*).
12. Aço rapido, kilo (*).
13. Aço nickel especial, kilo (*)
14. Aço para fempera nagua ou oleo, kilo (*).
15. Aço patente, kilo (*).
16. Aço maleavel em chapa, kilo (*).
17. Aço maleavel em vergalhão, kilo (*)
18. Aço especial para ferramenta, kilo.
19. Agulha para machina Singer, qualquer numero, papel.
20. Agulha para machina Singer cabo chato 15 K, qualquer numero, papel.
21. Agulha para correieiro, papel.
22. Agulha para coser a mão, qualquer numero, papel.
23. Agulha longa, papel.
24. Aluminio em chapa, kilo.

25. Aluminio listado em chapa de 200 x 60, uma.
26. Aluminio em pó, kilo.
27. Aluminio em cantoneira, kilo.
28. Agua-raz Pratts, kilo.
29. Alvaiade de zinco V...M., kilo.
30. Alcool de 40°, litro.
31. Alcool absoluto, litro.
32. Alcool ethylico, litro.
33. Alcool benzilico, litro.
34. Alicate Universal, pollegada.
35. Alicate para gazista com caixa movel "Jamestown", pollegada.
36. Alicate reforçado para cortar fio de aço, pollegada.
37. Alicate Universal de cabo isolado, pollegada.
38. Alicate de bico redondo ou bico chato, pollegada.
39. Alicate de cortar, bico redondo ou chato para relojoeiro, um.
40. Alicate vasador com seis punecções, um.
41. Almotolia de cobre, uma.
42. Almotolia de folha, uma.
43. Algodão em pasta para histrador, kilo.
44. Algodão em rama, kilo.
45. Algodãosinho superior com 1m,40 de largura, metro.
46. Alfinete Bohin, kilo.
47. Anhioxydo em lata de um kilo, lata.
48. Anilina em pó de 1ª qualidade, kilo.
49. Arame zincado qualquer dimensão, kilo.
50. Arame de latão qualquer dimensão, kilo.
51. Arame de cobre qualquer dimensão, kilo.
52. Arame de latão recozido para velas, kilo.
53. Arame de aço qualquer dimensão, kilo.
54. Arame galvanisado, rolo de 100 metros, um.
55. Arruela para velas, cento.
56. Arruelas de cobre qualquer dimensão, kilo.
57. Arruelas chatas de ferro de 2 m/m, cento.
58. Arruela chata de ferro de 3 m/m, cento.
59. Arruela chata de ferro de 4 m/m, cento.
60. Arruela chata de ferro de 5 m/m, cento.
61. Arruela chata de ferro de 6 m/m, cento.
62. Arruela chata de ferro de 7 m/m, cento.
63. Arruela chata de ferro de 8 m/m, cento.
64. Arruela chata de ferro de 9 m/m, cento.
65. Arruela chata de ferro de 10 m/m, cento.
66. Arruela de pressão, de 3 m/m, cento.
67. Idem, idem de 4 m/m, cento.
68. Idem, idem, de 5 m/m, cento.
69. Idem, idem, de 6 m/m, cento.
70. Idem, idem, de 7 m/m, cento.
71. Idem, idem, de 8 m/m, cento.
72. Idem, idem, de 9 m/m, cento.
73. Idem, idem, de 10 m/m, cento.
74. Arruela de latão escariada de 3 m/m, cento.
75. Idem, idem de 4 m/m, cento.
76. Idem, idem de 5 m/m, cento.
77. Idem, idem, de 6 m/m, cento.
78. Idem, idem, de 7 m/m, cento.
79. Idem, idem, de 8 m/m, cento.
80. Idem, idem, de 9 m/m, cento.
81. Idem, idem, de 10 m/m, cento.
82. Arco de serra de 12" um.
83. Arco de serra extensivel de 12" um.
84. Arco de serra para trilho, 12" x 12", um.
85. Arco de pua com catraca, um.
86. Alphabeto de zinco de 30 m/m, jogo.
87. Alphabeto de zinco de 18 m/m, jogo.
88. Alphabeto em punecção de aço, de 5 m/m, jogo.
89. Alphabeto em punecção de aço de 10 m/m, jogo.
90. Algarismo de zinco de 18 m/m, jogo.
91. Algarismo de zinco de 30 m/m, jogo.
92. Algarismo em punecção de aço de 5 m/m, jogo.
93. Algarismo em punecção de aço de 10 m/m, jogo.
94. Amiantho em pó, kilo.
95. Amiantho em chapa, kilo.
96. Amiantho em corda, kilo.
97. Amiantho em corda plombaginada, kilo.
98. Atanado de couro do Rio Grande, kilo.
99. Azul ultramar allemão, R. U., kilo.
100. Azulejo, metro quadrado.
101. Amoniaco em pedra, kilo.
102. Aldraba de ferro, uma.
103. Azotito de soda, kilo (*).
104. Alça para caixa, uma.
105. Areia do Porto para fundição, kilo
106. Ar comprimido, metro cubico.
107. Alcatrão, kilo.
107 A. Acetona, chimicamente pura, litro (*).
107 B. Aluminio em vergalhão redondo, kilo (*).
107 C. Aluminio em tubos, kilo (*).
107 D. Aluminio em barra, kilo (*).
108. Balistol, vidro.
109. Balistol Many-use em lata de 1/2 gallão, uma.
110. Balde galvanisado, n. 16, um.
111. Balde esmaltado com tampa, n. 16, um.
112. Banheira esmaltada completa de 18 pés, uma.
113. Barbante em chicote, kilo.
114. Barbante para sandola, kilo.
115. Barbante de linho, kilo.
116. Barbante Samson, kilo.
117. Balmares de latão, kilo.
118. Bacia sanitaria "Vespa", uma.
119. Benzina rectificada, litro.
120. Betumadeira para pinuel de 8", uma.
121. Bebedouro hygienico, de parede, um.
122. Bebedouro hygienico, de chão, um.
123. Bicarbonato de soda, kilo.
124. Bico de fogareiro Primus n. 1, um.
125. Idem, idem n. 2, uma.
126. Idem, idem n. 3, um.
127. Bigorna de aço, kilo.
128. Botão rapido, milheiro.
129. Botão preto, gross.
130. Bola para caixa d'agua, uma.
131. Borracha em folha, kilo.
132. Bomba para encher pneu, uma.
133. Bronze phosphoroso em barra, kilo (*).
134. Bronze phosphoroso em bucha, kilo (*).
135. Bronze phosphoroso em barra especial para aviação, kilo (*).
136. Bronze escuro em pó, kilo.
137. Braçadeira Universal, cento.
138. Broca para metal de 0,5 a 0,0035 para relojoeiro, jogo.
139. Broca americana de 1 a 5 m/m, uma.
140. Broca americana de 5 1/2 m/m, uma.
141. Idem, idem de 6 m/m, uma.
142. Idem, idem de 6 1/2 m/m, uma.
143. Idem, idem de 7 m/m, uma.
144. Idem, idem de 7 1/2 m/m, uma.
145. Idem, idem de 8 m/m, uma.
146. Idem, idem de 8 1/2 m/m, uma.
147. Idem, idem de 9 m/m, uma.
148. Idem, idem de 9 1/2 m/m, uma.
149. Idem, idem de 10 m/m, uma.
150. Idem, idem de 10 1/2 m/m, uma.
151. Idem, idem de 11 m/m, uma.
152. Idem, idem de 11 1/2 m/m, uma.
153. Idem, idem de 12 m/m, uma.
154. Idem, idem de 12 1/2 m/m, uma.
155. Idem, idem de 13 m/m, uma.
156. Idem, idem de 13 1/2 m/m, uma.
157. Idem, idem de 14 m/m, uma.
158. Idem, idem de 14 1/2 m/m, uma.
159. Idem, idem de 15 m/m, uma.
160. Idem, idem de 15 1/2 m/m, uma.
161. Idem, idem de 16 m/m, uma.
162. Idem, idem de 16 1/2 m/m, uma.
163. Idem, idem de 17 m/m, uma.
164. Idem, idem de 17 1/2 m/m, uma.
165. Idem, idem de 18 m/m, uma.
166. Idem, idem de 18 1/2 m/m, uma.
167. Idem, idem de 19 m/m, uma.
168. Idem, idem de 19 1/2 m/m, uma.
169. Idem, idem de 20 m/m, uma.
170. Idem, idem de 20 1/2 m/m, uma.
171. Idem, idem de 21 m/m, uma.
172. Idem, idem de 21 1/2 m/m, uma.
173. Idem, idem, de 22 m/m, uma.
174. Idem, idem de 22 1/2 m/m, uma.
175. Idem, idem de 23 m/m, uma.
176. Idem, idem de 23 1/2 m/m, uma.
177. Idem, idem de 24 m/m, uma.
178. Broca americana de 24 1/2 m/m, uma.
179. Idem, idem de 25 m/m, uma.
180. Idem, idem, de 25 1/2 m/m, uma.
181. Idem, idem de 26 m/m, uma.
182. Idem, idem de 26 1/2 m/m, uma.
183. Idem, idem de 27 m/m, uma.
184. Idem, idem de 27 1/2 m/m, uma.
185. Idem, idem de 28 m/m, uma.
186. Idem, idem de 28 1/2 m/m, uma.
187. Idem, idem de 29 m/m, uma.
188. Idem, idem de 29 1/2 m/m, uma.
189. Idem, idem de 30 m/m, uma.

190. Brocha de cabello para caiação qualquer numero, uma.
191. Brocha de cabello para pintura qualquer numero, uma.
192. [illegible]
193. Bandeira de filllelo qualquer côr de 1m,00 x 0m,80, uma.
194. Bastão de carvão para escova, duzia.
195. Bocal para fogareiro Primus n. 1, um.
196. Bocal para fogareiro Primus n. 2, um.
197. Bocal para fogareiro Primus n. 3, um.
198. Borax, kilo.
199. Balança até 10 kilos, com precisão de 5 grammas, uma.
200. Borracha esponja em chapa, kilo.
201. Borracha esponja em rolo, kilo.
201 A. Benzol, lata de 10 litros, uma
202. Cadeado Yale de bronze, um.
203. Cadeado Yale de ferro, um.
204. Cadeado commum com ferragem, um.
205. Cadeado Eagle, um.
206. Cano de ferro galvanisado, kilo
207. Cano de ferro preto, sem costura, kilo.
208. Cano de chumbo para agua, kilo
209. Cano de ferro para vapor, kilo.
210. Curva de ferro galvanizado, kilo
211. Curva de ferro preto, kilo.
212. Cadarço de linho branco de 7 m/m, metro.
213. Idem, idem de 10 m/m, metro
214. Idem, idem de 12 m/m, metro.
215. Idem, idem de 15 m/m, metro.
216. Idem, idem de 20 m/m, metro.
217. Idem, idem de 25 m/m, metro.
218. Idem, idem de 30 m/m, metro.
219. Idem, idem de 35 m/m, metro.
220. Idem, idem de 40 m/m, metro.
221. Idem, idem de 45 m/m, metro.
222. Idem, idem de 50 m/m, metro.
223. Camurça grande, uma.
224. Cabo sandow de 10 m/m, metro.
225. Cabo sandow de 12 m/m, metro.
226. Cabo sandow de 14 m/m, metro.
227. Cabo sandow de 16 m/m, metro.
228. Cabo para enxada, um.
229. Cabo para picareta, um
230. Cabo para lima, um.
231. Cabo para martello, u...
232. Cabide para cinco bonets, um.
233. Canivete reforçado, com duas laminas, um.
234. Carburador Tampier, para motor Rhone, 80 CV, um.
235. Carburador para fogareiro Primus, n. 1, um.
236. Idem, idem, n. 2, um.
237. Idem, diem, n. 3, um.
238. Carvão de forja, tonelada.
239. Carvão Cardiff, tonelada.
240. Carvão coke, tonelada.
241. Carvão de madeira, kilo.
242. Carrocinha para aterro, capacidade de 1,20 x 0,60 x x 0,30, uma.
243. Cadinho Morgan para fusão, de cinco kilos, um
244. Idem, idem, de 10 kilos, um.
245. Idem, idem, de 15 kilos, um.
246. Idem, idem, de 20 kilos, um.
247. Idem, idem, de 25 kilos, um.
248. Idem, idem, de 30 kilos, um.
249. Idem, idem, de 35 kilos, um.
250. Idem, idem, de 40 kilos, um.
251. Idem, idem, de 45 kilos, um.
252. Idem, idem, de 50 kilos, um.
253. Caseina, kilo.
254. Calibre de folga, um
255. Calibre de Mauser, um.
256. Compasso de ponta secca para mecanico, de 8", um.
257. Idem, idem, de 4", um.
258. Celluloide, commum, folha de um metro, quadrado, uma.
259. Celluloide de 1,5 m/m de grossura, metro quadrado.
260. Cêra virgem, kilo.
261. Cêra em rodinha, para sapateiro, duzia.
262. Chave ingleza, King-Dick, n. 0, uma.
263. Idem, idem, n. 1, uma.
264. Idem, idem, n. 2, uma.
265. Idem, idem, n. 3, uma.
266. Idem, idem, n. 4, uma.
267. Chaves de fenda, de 3", uma.
268. Idem, idem, de 4", uma.
269. Idem, idem, de 5", uma.
270. Idem, idem, de 6", uma.
271. Idem, idem, de 7", uma.
272. Idem, idem, de 8", uma.
273. Idem, idem, de 9", uma.
274. Idem, idem, de 10", uma.
275. Chave de fenda, com catraca, de 6", uma.
276. Idem, idem, de 7", uma.
277. Idem, idem, de 8", uma.
278. Idem, idem, de 9", uma.
279. Idem, idem, de 10", uma.
280. Chave de fenda, cabo interno, de 11 c/m, uma.
281. Idem, idem, de 21 c/m, uma.
282. Idem, idem, de 30 c/m, uma.
283. Chave de fenda isolada, para electricidade, de 21 c/m uma.
284. Idem, idem, de 30 c/m, uma.
285. Chave de fenda para relojoeiro, uma
286. Chave de bico ajustavel, de 11 c/m, uma.
287. Idem, idem, de 21 c/m, uma.
288. Idem, idem, de 30 c/m, uma.
289. Chave de bocca, de 4 m/m, uma
290. Idem, idem, de 5 m/m, uma.
291. Idem, idem, de 6 m/m, uma.
292. Idem, idem, de 7 m/m, uma.
293. Idem, idem, de 8 m/m, uma.
294. Idem, idem, de 9 m/m, uma.
295. Idem, idem, de 10 m/m, uma.
296. Idem, idem, de 11 m/m, uma.
297. Idem, idem, de 12 m/m, uma.
298. Idem, idem, de 13 m/m, uma.
299. Idem, idem, de 14 m/m, uma.
300. Idem, idem, de 15 m/m, uma.
301. Chave de duas boccas, 8 x 10 m/m, uma.
302. Chave de duas boccas, de 10 x 12 m/m, uma.
303. Idem, idem, de 12 x 14 m/m, uma.
304. Idem, diem, de 14 x 16 m/m, uma.
305. Idem, idem, de 16 x 18 m/m, uma.
306. Idem, idem, de 18 x 20 m/m, uma.
307. Chave de duas boccas chatas de 1/4 x 5/16, uma.
308. Idem, idem, de 5/16 x 13/32, uma,
309. Idem, idem, de 3/8 x 7/16, uma
310. Idem, idem, de 7/16 x 1/2, uma.
311. Chaves de tubo recta, de 5 m/m, uma.
312. Idem, idem, de 6 m/m, uma.
313. Idem, idem, de 7 m/m, uma.
314. Idem, idem, de 8 m/m, uma.
315. Idem, idem, de 9 m/m, uma.
316. Idem, idem, de 10 m/m, uma.
317. Idem, idem, de 11 m/m, uma.
318. Idem, idem, de 12 m/m, uma.
319. Idem, idem, de 13 m/m, uma.
320. Idem, idem, de 14 m/m, uma.
321. Idem, idem, de 15 m/m, uma.
322. Chave de tubo cachimbo, de 6 m/m, uma.
323. Idem, idem, de 7 m/m, uma.
324. Idem, idem, de 8 m/m, uma.
325. Idem, idem, de 9 m/m, uma.
326. Idem, idem, de 10 m/m, uma.
327. Idem, idem, de 11 m/m, uma.
328. Idem, idem, de 12 m/m, uma.
329. Idem, idem, de 13 m/m, uma.
330. Idem, idem, de 14 m/m, uma.
331. Idem, idem, de 15 m/m, uma.
332. Chapa de ferro galvanizado, kilo
333. Chapa de ferro preto, kilo.
334. Chapa de cobre, kilo.
335. Chapa de latão, kilo.
336. Chapa de cobre, para calha, kilo.
337. Chapa de metal branco, kilo.
338. Chapa de zinco para cobertura, pé.
339. Chumbo em lençol, kilo (*).
340. Chumbo em barra, kilo (*).
341. Chumbo em grão, kilo.
342. Casco para aviador, um.
343. Cobre em tubo, kilo (*)
344. Cobre em barra, kilo (*)
345. Cobre para fundição, kilo (*).
346. Chave para ruptura de magneto, uma.
347. Chave em bruto para porta, duzia.
348. Chave em bruto para armario, duzia.
349. Cimento Excelsior, barrica de 150 kilos, uma
350. Compasso de ponta, de 5", um
351. Idem, idem, de 6", uma.
352. Idem, idem, de 7", uma.
353. Idem, idem, de 8", uma.
354. Idem, idem, de 9", uma.
355. Idem, idem, de 10", uma.
356. Compasso de volta de 5", uma.
357. Idem, idem, de 6", um.
358. Idem, idem, de 7", um.
359. Idem, idem, de 8", um.

360. Idem, idem, de 9", um.
361. Idem, idem, de 10", um.
362. Compasso de medida interna, um.
363. Compasso de medida externa, um.
364. Compasso de graduação, de 200 m/m, um.
365. Contrapinos de 1 1/2 m/m, folha (*).
366. Idem, idem, de 2 m/m, folha (*).
367. Idem, idem, de 3 m/m, folha (*).
368. Idem, idem, de 4 m/m, folha (*).
369. Idem, idem, de 5 m/m, folha (*).
370. Idem, idem, de 6 m/m, folha (*).
371. Contrapinos de qualquer dimensão, medida em m/m, kilo.
371 A. Contrapinos de qualquer dimensão, medida em polegadas, kilo.
372. Coador para [illegible], de 30 c/m de diametro, um.
373. Correia de couro de 1", metro.
374. Idem, idem de 1 ¼", metro.
375. Idem, idem de 1 ½", metro.
376. Idem, idem de 1 ¾", metro.
377. Idem, idem, de 2", metro.
378. Idem, idem de 2 ¼", metro.
379. Idem, idem de 2 ½", metro.
380. Idem, idem de 2 ¾", metro.
381. Idem, idem de 3", metro.
382. Idem, idem de 3 ¼", metro.
383. Idem, idem de 3 ½", metro.
384. Idem, idem, de 3 ¾", metro.
385. Idem, idem, de 4", metro.
386. Idem, idem, de 4 ¼", metro.
387. Idem, idem de 4 ½", metro.
388. Idem, idem de 4 ¾", metro.
389. Idem, idem de 5", metro.
390. Idem, idem de 5 ¼", metro.
391. Idem, idem de 5 ½", metro.
392. Idem, idem de 5 ¾", metro.
393. Idem, idem de 6", metro.
394. Idem, idem de 6 ¼", metro.
395. Idem, idem de 6 ½", metro.
396. Idem, idem de 6 ¾", metro.
397. Idem, idem de 7", metro.
398. Idem, idem de 7 ¼", metro.
399. Idem, idem de 7 ½", metro.
400. Idem, idem de 8", metro.
401. Corrêda bakia de 1", metro.
402. Idem, idem de 1 ¼", metro.
403. Idem, idem de 1 ½", metro.
404. Idem, idem de 1 ¾", metro.
405. Idem, idem de 2", metro.
406. Idem, idem de 2 ¼", metro.
407. Idem, idem de 2 ½", metro.
408. Idem, idem de 2 ¾", metro.
409. Idem, idem de 3", metro.
410. Idem, idem, de 3 ¼", metro.
411. Idem, idem de 3 ½", metro.
412. Idem, idem de 3 ¾", metro.
413. Idem, idem de 4", metro.
414. Idem, idem de 4 ¼", metro.
415. Idem, idem de 4 ½", metro.
416. Idem, idem de 4 ¾", metro.
417. Idem, idem de 5", metro.
418. Cola Michelin em lata de meio kilo, uma.
419. Cola da Bahia, kilo.
420. Cola para calçado, kilo.
421. Corrente patente, kilo.
422. Corta junta graduado, uma.
425. Cortador circular para vidro, um.
427. Cortiça em lençól, kilo.
429. Clina vegetal, kilo.
430. Clina animal, kilo.
427. Colcheia americano, grosa.
428. Camara de ar para avião 650 x 80, uma.
429. Camara de ar para avião, 700 x 100, uma.
430. Camara de ar para avião, 750 x 125, uma.
431. Camara de ar para avião, 800 x 150, uma.
432. Camara de ar para automovel, 30 x 3 ½, uma.
433. Idem, idem 31 x 4,95, uma.
434. Idem, idem 31 x 5,25, uma.
435. Idem, idem 32 x 5,77, uma.
436. Idem, idem 815 x 105, uma.
437. Idem, idem, 830 x 120, uma.
438. Idem, idem 920 x 120, uma.
439. Idem, idem 29 x 4,40, uma.
440. Creolina "Pearson, lata de um litro, uma.
441. Cruzvaldina, lata de um litro, uma.
442. Cabo de [illegible] com alma de juto de 1 m/m, metro (*).
443. Idem, idem de 2 m/m, metro (*).
444. Idem, idem de 2 1/2 m/m, metro (*).
445. Idem, idem de 3 m/m, metro (*).
446. Idem, idem de 3 1/2 m/m, metro (*).
447. Idem, idem de 4 m/m, metro (*).
448. Idem, idem de 4 1/2, m/m, metro (*).
449. Idem, idem de 5 m/m, metro (*).
450. Idem, idem de 5 1/2, metro (*).
451. Idem, idem de 6 m/m, metro (*).
452. Cabo de aço sem alma de 1 m/m, metro
453. Idem, idem de 1 1/2 m/m, metro.
454. Idem, idem de 2 m/m, metro.
455. Idem, idem de 2 1/2 m/m, metro.
456. Idem, idem de 3 m/m, metro.
457. Idem, idem de 3 1/2 m/m, metro.
458. Idem, idem de 4 m/m, metro.
459. Idem, idem de 4 1/2 m/m, metro.
460. Idem, idem de 5 m/m, metro.
461. Idem, idem de 5 1/2 m/m, metro.
462. Idem, idem de 6 m/m, metro.
463. Cimento chimico, kilo.
464. Cortador de parafuso comprimento 15 c/m marca New-Easy, um.
465. Conduite para eixo de 6 m/m, metro.
466. Cola fria de caseina, kilo.
467. Cola de peixe, kilo.
468. Contacto fixo para aviões, um.
469. Copo graduado de 250 gramma, um.
470. Compressor Curtiss com deposito, um.
471. Compasso de ponta secca para mecanico de 4", um.
472. Idem, idem de 5", um.
473. Idem, idem de 6", um.
474. Idem, idem de 7", um.
475. Idem, idem de 8", um.
476. Carrilha giratoria para torno, uma.
477. Cadarço francez para paraquedas, metro (X)
478. Corda franceza para paraquedas, kilo (X).
479. Corda manilha, kilo.
480. Corda de linho, kilo.
481. Carbureto, kilo.
481 A. Cola em pasta para embarcação, lata de 5 libras, uma.
481 B. Carbonato de calcio, kilo.
481 C. Cupro nickel a 75 % de cobre e 25 % de nickel, kilo.
482. Dedal para alfaiate, um.
483. Deposito para lixo n. 1, um.
484. Deposito para lixo n. 2, um.
485. Deposito para lixo n. 3, um.
486. Dobradiça de ferro de 1", par.
487. Dobradiça de ferro de 1 1/2", par.
488. Dobradiça de ferro de 2", par.
489. Dobradiça de ferro de 2 1/2", par.
490. Dobradiça de ferro de 3", par.
491. Dobradiça de ferro de 3 1/2", par.
492. Dobradiça de ferro de 4", par.
493. Dobradiça de ferro de 4 1/2", par.
494. Dobradiça de ferro de 5", par.
495. Dobradiça de latão de 1", par.
496. Dobradiça de latão de 1 1/2", par.
497. Dobradiça de latão de 2", par.
498. Dobradiça de latão de 2 1/2", par.
499. Dobradiça de latão de 3", par.
500. Dobradiça de latão de 3 1/2", par
501. Dobradiça de latão de 4", par.
502. Dobradiça de ferro vae e vem, par.
503 Dobradiça de metal nickelado, vae e vem, par.
503 A. Duro aluminio em chapa, de 3 a 40 decimos de m/m, kilo (*).
503 B. Duro aluminio em vergalhão redondo de 3 a 20 m/m diametro, kilo (*).
503 C. Duro aluminio em tubo de 10 a 40 m/m, kilo (*).
503 D. Duro aluminio em vergalhão hexagonal, kilo (*).
504. Eixo flexivel de 6 m/m para esmiz giro, metro.
505. Estanho puro em barra, kilo (*).
506. Ebonite em tubo, kilo.
507. Ebonite em chapa, kilo.
508. Ebonite em bastão, kilo.
509. Enxada Jacaré de 2 1/2 libras, uma.
510. Enxada Jacaré de 3 libras, uma.
511. Enxada Jacaré de 3 1/2 libras, uma.
512. Enxada Jacaré de 4 libras, uma.
513. Encadeão grande Jacaré, um.
514. Elastico francez para paraquedas, metro (X)
515. Enxugador de borracha, um.
516. Enxofre em pedra, kilo.
517. Enxofre em pó, kilo.
518. Esquadro com cabo de madeira, um.
519. Esquadro de aço de 5", um.
520. Esquadro de aço de 6", um.

521. Esquadro de aço de 7", um.
522. Esquadro de aço de 8", um.
523. Esquadro de precisão para mecanico, um.
524. Esquadria Universal multipla, uma.
525. Escova para limpeza de limas, uma.
526. Escala de aço de 12", uma.
527. Escala de aço de 20", uma.
528. Escala de aço de 30", uma.
529. Espanador Imperatriz, um.
530. Espanador de pennas n. 30, um.
531. Espanador de pennas n. 40, um.
532. Espanador de pennas n. 50, um.
533. Espanador de pennas n. 60, um.
534. Espalhador para fogareiro Primus, n. 1, um.
535. Idem, idem n. 2, um.
536. Idem, idem n. 3, um.
537. Idem, idem n. 0, um.
538. Estanho marca carneiro, kilo (*)
539. Estopa branca extra, kilo.
540. Estopa de cor, kilo.
541. Esmeril em pasta, libra.
542. Esmeril em pó carburundum qualquer numero, kilo.
543. Escova para encerar com peso e cabo, uma.
544. Escova para lavar com cabo, uma.
545. Escova para lavar animaes, uma.
546. Escova para lustrar calçado, uma.
547. Esponja para pintar, uma.
548. Ether sulphurico, litro (*).
549. Ether acetico, litro (*).
550. Enxó para carpinteiro, com cabo, uma.
551. Enxó da Ribeira, uma.
552. Expurgol, gallão.
553 A. Ferro a gazolina para soldar, capacidade de 1/4 de litro, um.
553. Ferro em vergalhão, kilo.
554. Ferro em barra, kilo.
555. Ferro em cantoneira, kilo.
556. Ferro em T, kilo.
557. Ferro em U, kilo.
558. Ferro em duplo T, kilo.
559. Ferro electrico para soldar, de 50 watts, um.
560. Ferro a gazolina para soldar, capacidade de 1/2 litro, um.
561. Ferro commum para soldar, um.
562. Ferro fundido em obra, kilo.
563. Ferro para arco de púa, jogo de 12 sortidos, um.
564. Fecho de ferro de um metro, um.
565. Fecho de ferro de meio metro, um.
566. Fecho de ferro de 20 c/m, um.
567. Fecho de ferro de embutir de um metro, um.
568. Fecho de ferro de embutir de meio metro, um.
569. Fecho de ferro de embutir de 20 c/m, um.
570. Fecho de latão de embutir de um metro, um
571. Fecho de embutir de latão de meio metro, um.
572. Fecho de latão de embutir de 20 c/m, um.
573. Fecho cremonio completo, um.
574. Ferrolho para armario, grande, um.
575. Ferrolho para armario, pequeno, um.
576. Fechadura para bureau, uma.
577. Fechadura pequena, com espelho para armario, uma.
578. Fechadura grande com espelho para armario, uma.
579. Fechadura Yale para gaveta, com espelho, uma.
580. Fechadura Gorges, duas chaves, com espelho, para armario, uma.
581. Fechadura de trinco com maçaneta, uma.
582. Fechadura Gorges de trinco com quatro chaves, uma.
583. Fechadura de caixão com duas chaves, uma.
584. Fechadura Gorges de caixão com duas chaves, uma.
585. Fechadura de trinco Yale com quatro chaves, uma.
586. Feltro em chapa comprimido, kilo.
587. Fibra em bastão, kilo.
588. Fibra em chapa, kilo.
589. Fibra em tubo, kilo.
590. Filtro de barro com torneira, um.
591. Filtro Fiel, um.
592. Fogareiro Primus n. 0, um
593. Fogareiro Primus n. 1, um.
594. Fogareiro Primus n. 2, um.
595. Fogareiro Primus n. 3, um.
596. Fogareiro Primus n. 4, um.
597. Fogão economico com chaminé, um.
598. Fogão a gazolina com 4 boccas e forno, um.
599. Flanella ordinaria amarella, metro.
600. Fôrma para sapateiro, qualquer numero, par.
601. Fio patente para sapateiro, maço
602. Formão Greaves de 1/4", um.
603. Idem de 3/8", um.
604. Idem de 1/2", um.
605. Idem de 5/8", um.
606. Idem de 3/4", um.
607. Idem de 7/8", um.
608. Idem de 1", um.
609. Formão Greaves de 1 1/4", um.
610. Idem de 1 1/2", um.
611. Idem de 1 3/4", um.
612. Idem de 2", um.
613. Formão com alvado de 1/4", um
614. Idem de 1/2", um.
615. Idem de 3/4", um
616. Idem de 1", um.
617. Idem de 1 1/4", um.
618. Idem de 1 1/2", um.
619. Idem de 1 3/4", um
620. Idem de 2", um.
621. Formão goivo para carpinteiro de 1/4", um.
622. Idem de 1/2", um.
623. Idem de 3/4", um.
624. Idem de 1", um.
625. Idem de 1 1/4", um
626. Idem de 1 1/2", um.
627. Idem de 1 3/4", um.
628. Idem de 2", um.
629. Formão goivo para torno de 1/4", um.
630. Idem de 1/2", um.
631. Idem de 5/8", um.
632. Idem de 3/4", um.
633. Idem de 7/8", um.
634. Idem de 1", um.
635. Idem de 1 1/4", um.
636. Idem de 1 1/2", um
637. Idem de 1 3/4", um
638. Idem de 2", um.
639. Formão para torno de 1/4", um.
640. Idem de 3/8", um.
641. Idem de 1/2", um.
642. Idem de 5/8", um.
643. Idem de 3/4", um.
644. Idem de 7/8", um.
645. Idem de 1", um.
646. Idem de 1 1/4", um.
647. Idem de 1 1/2", um.
648. Idem de 1 3/4", um.
649. Idem de 2", um.
650. Forja portatil, uma.
651. Forja de campanha, uma.
652. Foice com cabo, uma.
653. Folha de Flandre, uma.
654. Funil de vidro para 1.000 grammas, um.
655. Funil de vidro para 500 grammas, um.
656. Furador para lamina de serra furo de 1/2 a 4 m/m, um.
657. Ferradura escolhida para muar, uma.
658. Ferradura escolhida para cavallo, uma.
659. Flit-tox, galão.
660. Gazolina especial para aviação, caixa. (*)
661. Gazolina commum, caixa.
662. Gazolina commum em tambor, litro
663. Gaz acetyleno, kilo.
664. Gaz oxygenio, metro cubico.
665. Giz francez para alfaiate, caixa.
666. Giz em pedra, kilo.
667. Giz branco em bastão, caixa
668. Giz de cores em bastão, caixa.
669. Gacheta plombaginada em fio, kilo
670. Gacheta em fio, kilo.
671. Gomma laca clara extra, kilo.
672. Gomma arabica em pedra, kilo.
673. Grampo Jacaré n. 20, caixa
674. Grampo Jacaré n. 25, caixa
675. Grampo Jacaré n. 30, caixa.
676. Graxa para calçado, lata grande, uma.
677. Graxa patente, kilo.
678. Graxa Nubian nacional, vidro,
679. Graminho para mecanico, um.
680. Graminho para carpinteiro, um.
681. Gesso calcinado, kilo.
682. Gesso cré, kilo.
683. Gesso cré inglez Plaster, kilo.
684. Glycerina pura, kilo.
685. Graphite, kilo.
685 A. Gomma laca branca, kilo.
685 B. Graxa "Bellerielle", em lata de 1/2 kilo, uma.
686. Harakiri em lata de 1/2 kilo, uma.
687. Hermetique em lata de 1/2 kilo, uma.
688. Ilhózes pretos ou marrons, milheiro,

689. Ilhózes grandes, cento.
690. Ilhózes pequenos, cent
691. Induto para tela, pigmentado, litro. (*)
692. Irrigador de agua ha completo, um
692 A. Indufó colla, claro, litro. (*)
693. Jalde chromo Castello, kilo.
694. Jalde chromo sépia Castello, kilo.
695. Jalde chromo belga Castello, kilo.
696. Jógo de punções para cravar ilhózes jogo.
697. Joelho de ferro galvanizado, kilo.
698. Joelho de ferro preto, kilo.
699. Junco para debrum, kilo.
700. Junta de borracha para tubo de admissão Rhone, uma.
701. Jogo de ferragem de cabdeireiro, um
702. Ladrilho com valvula para tanque, um.
703. Ladrilho hydraulico, metro quadrado.
704. Ladrilho para rodapé, metro linear.
705. Lamparina Primus n. 0, uma.
706. Lamparina Primus n. 1, uma.
707. Lamparinha Primus n. 2, uma.
708. Lamparina Primus n. 3, uma.
709. Lamparina Max Sievert n. 0, uma.
710. Lamparina Max Sievert n. 1, uma.
711. Lamparina Max Sievert n. 2, uma.
712. Lamparina Max Sievert n. 3, uma.
713. Lamparina pequena a alcool, uma
714. Lamparina grande a alcool, uma
715. Lamina de serra manual para ferro, Griffin, duzia.
716. Lamina de serra manual para ferro Victor, de 12" duzia.
717. Lamina de serra, Griffin 17", typo leve, duzia
718. Lamina de serra Starrel, 17" typo leve, duzia.
719. Lamina de serra manual para latão, de 12", duzia.
720. Lamina de serra de fita de 3 m/m, metro.
721. Idem, idem de 5 m/m, metro.
722. Idem, idem de 10 m/m, metro.
723. Idem, idem de 15 m/m, metro.
724. Idem, idem de 20 m/m, metro.
725. Idem, idem de 25 m/m, metro.
726. Idem, idem de 30 m/m, metro.
727. Idem, idem de 35 m/m, metro.
728. Idem, idem de 40 m/m, metro.
729. Idem, idem de 45 m/m, metro.
730. Idem, idem de 50 m/m, metro.
731. Latão em rolo, kilo.
732. Latão em vergalhão, kilo.
733. Lavatorio de louça, completo, um.
734. Lavatorio de ferro esmaltado de 60 c/m, um.
735. Limas ou limatões de qualquer typo até 8", pollegada.
736. Limas ou limatões de qualquer typo, de 9" a 12" pollegada.
737. Limas ou limatões de qualquer typo, de 13" a 16", pollegada.
738. Limas agulha, jogo de 12, sortidas, jogo.
739. Linha branca e preta em carretel de 500 jardas, qualquer numero, duzia.
740. Linha Urso, em carretel, duzia
741. Linha barbante, qualquer numero, duzia
742. Linha Aviolene n. 7, carretel.
743. Linoleum de 30 c/m, metro.
744. Linoleum de 1 metro, metro.
745. Linoleum de 2 metros, metro
746. Lente para relojoeiro, uma.
747. Lixa para madeira, folha.
748. Lixa de panno para ferro, folha (X).
749. Lixa de papel para ferro, folha (X).
750. Lixa para agua ns. 280 e 320, folha.
751. Lixa para ferro carborundum com 2" e 50 jardas, rolo. (X)
752. Lixa para ferro, de 1 metro de largura, metro
753. Luva de ferro preto, kilo.
754. Luva de ferro galvanisado, kilo
755. Lona especial para cobertura, de 2 metros x 2 metros, uma.
756. Lona thermoid para freio, de 2 1/4 x 1/4", metro.
757. Lona thermoid para freio, de 1 3/4 x 1/4", metro.
758. Lona para freio thermoid de 3 x 5/16, metro.
759. Lona ordinaria de 1m,10 de largura, metro.
759 A. Lithargyrio, kilo.
760. Macho de 2 x 50, jogo.
761. Macho de 2 x 75, jogo
762. Macho de 3 x 50, jogo.
763. Macho de 3 x 75, jogo.
764. Macho de 3 x 100, jogo
765. Macho de 4 x 75, jogo.
766. Macho de 4 x 100, jogo
767. Macho de 5 x 75, jogo.
768. Macho de 5 x 100, jogo.
769. Macho de 6 x 75, jogo.
770. Macho de 6 x 100, jogo.
771. Macho de 7 x 75, jogo.
772. Macho de 7 x 100, jogo.
773. Macho de 8 x 100, jogo.
774. Macho de 8 x 125, jogo.
775. Macho de 8 x 150, jogo.
776. Macho de 9 x 100, jogo.
777. Macho de 9 x 125, jogo.
778. Macho de 8 x 150, jogo.
779. Macho de 10 x 100, jogo.
780. Macho de 10 x 125, jogo.
781. Macho de 10 x 150, jogo
782. Macho de 11 x 125, jogo.
783. Macho de 11 x 150, jogo.
784. Macho de 11 x 175, jogo.
785. Macho de 12 x 125, jogo.
786. Macho de 12 x 150, jogo.
787. Macho de 12 x 175, jogo.
788. Macho de 13 x 150, jogo
789. Macho de 13 x 175, jogo.
790. Macho de 13 x 200, jogo
791. Macho de 14 x 150, jogo.
792. Macho de 14 x 175, jogo.
793. Macho de 14 x 200, jogo.
794. Macho de 15 x 150, jogo.
795. Macho de 15 x 175, jogo.
796. Macho de 15 x 200, jogo.
797. Macho de 16 x 150, jogo.
798. Macho de 16 x 175, jogo.
799. Macho de 16 x 200, jogo.
800. Machina manual de furar, até 1/4", uma.
801. Idem até 1,2", uma.
802. Idem até 3/4", uma.
803. Idem até 1", uma.
804. Idem até 1 1/2", uma.
805. Idem até 2", uma.
806. Machina electrica de furar, Universal, U. S., capacidade de 0 a 6 m/m, uma.
807. Machina electrica Sensitiva, de 60 c/m, uma.
808. Machina manual de furar, Multiplex, capacidade de 0 a 13 m/m, uma.
809. Mascara especial para pintura Duco, uma.
810. Macadame, varios numeros, metro cubico.
811. Manometro reductor de oxygenio, um.
812. Manometro reductor de acetyleno, um.
813. Manometro para oleo, capacidade de 1/2 a 12 Kilos, um.
814. Manometro de pressão para gaz, capacidade de 1/4 a 12 kilos, um.
815. Manometro Schrader marcando em libra, um.
816. Manilha de barro de 3", uma
817. Manilha de barro de 4", uma.
818. Manilha de barro de 5", uma.
819. Manilha de barro de 6", uma.
820. Manilha de barro de 7", uma.
821. Manilha de barro de 8", uma.
822. Manilha de barro de 9", uma.
823. Manilha de barro de 10", uma.
824. Mandril para broca de 4 a 15 m/m, um.
825. Manipulador Morse com cigarra, um.
826. Martello Stanley para carpinteiro um.
827. Martello ferradura, para carpinteiro, um
828. Martello de cobre, um.
829. Martello Stanley, pena, um.
830. Martello Stanley de bola de 170 grammas, um.
831. Martello Stanley de bola, de 230 grammas, um.
832. Martello Stanley de bola, de 360 grammas, um.
833. Martello para faxa, um.
834. Martello para sapateiro, um.
835. Metro simples de madeira, um.
836. Metro articulado com mola, de madeira, um.
837. Metro articulado duplo, de madeira, um.
838. Metro articulado duplo, com mola, de madeira, um.
839. Metro simples de aluminio, um.
840. Metro duplo de aluminio, um.
841. Metro simples de latão, um.
842. Metro duplo de latão, um.
843. Marreta de aço, kilo.

844. Metal patente, kilo (*).
845. Metal ordinario, qualquer numero, folha.
846. Micrometro para medida interna de 50 a 765 m/m, um.
847. Micrometro para medida externa, de 50 a 765 m/m, um.
848. Micrometro de profundidade até 63 m/m, um.
849. Medidor de rosca, passo metrico, um.
850. Medidor de rosca, passo americano, um.
851. Motor electrico para machina de costura, um.
852. Motor electrico de 1/4 H.P. de 220 volts, 50 cyclos, trifasico, um.
853. Idem, de 1 1/2 H.P. um.
854. Idem, de 1 H.P. um.
855. Idem, de 2 H.P. um.
856. Idem, de 3 H.P. um.
857. Idem, de 4 H.P. um.
858. Idem, de 5 H.P. um.
859. Idem, de 7 H.P. um.
860. Idem, de 10 H.P. um.
861. Macaco para 1 tonelada, um.
862. Macaco para 2 toneladas, um.
863. Macaco automatico para 2 toneladas, um.
864. Moita preta, kilo.
865. Naphtalina, kilo.
866. Nariz para cadeado, um.
867. Navalha para encadernar, uma.
868. Nivel Stanley de 8", um.
869. Nivel Stanley de 9", um.
870. Nivel Stanley de 10", um.
871. Nivel Stanley de 15", um.
872. Nivel metallico com inclinação para relojoeiro, um.
873. Nivel rustico com V de 6", um.
874. Nivel tubular modelo S. F. A., um.
875. Oca lavada, kilo.
876. Oculos Mercurio para aviador, um.
877. Oculos para solda oxygenio, um.
878. Oleo de Baleia Bunnell Special, kilo.
879. Oleo de cravo, litro.
880. Oleo de fusa, kilo.
881. Oleo de linhaça, kilo.
882. Oleo de peixe, kilo.
883. Oleo mineral para lubrificação, typo A, caixa (*).
884. Oleo mineral para lubrificação, typo B, caixa (*).
885. Oleo mineral para lubrificação, typo BB, caixa (*).
886. Oleo mineral para lubrificação, typo C1, caixa (*).
887. Oleo mineral para lubrificação, typo C, caixa (*).
888. Oleo mineral para lubrificação, typo EE, caixa (*).
889. Oleo mineral para lubrificação, typo E, caixa. (*)
890. Oleo para relogio, vidro.
891. Oleo para relogio, litro.
892. Oleo para relogio, caixa.
893. Oleo de rapina, kilo.
894. Oitavo para arco de aço, qualquer dimensão, um.
895. Pá quadrada ou de bico com cabo, uma.
896. Palha fina para cadeira, metro.
897. Palha larga para fogão, metro.
898. Palhinha americana ou franceza, chicote.
899. Palha de vaso, garoto.
900. Pá inglesa ou franceza, metro.
901. Parafuso de ferro cabeça chata, redonda ou oval, para madeira, de 1/4 x 0,a 1/4 x 5, grosa.
902. Idem, de 3/8 x 0 a 3/8 x 6, grosa.
903. Idem, de 1/2 x 0 a 1/2 x 7, grosa.
904. Idem, de 5/8 x 1 a 5/8 x 10, grosa.
905. Idem, de 3/4 x 1 a 3/4 x 10, grosa.
906. Idem, de 7/8 x 1 a 7/8 x 12, grosa.
907. Idem, de 1 x 1 a 1 x 12, grosa.
908. Idem, de 1 1/4 x 6 a 1 1/4 x 12, grosa.
909. Idem, de 1 1/2 x 6 a 1 1/2 x 12, grosa.
910. Idem, de 1 3/4 x 6 a 1 3/4 x 12, grosa.
911. Idem, de 2 x 7 a 2 x 14, grosa.
912. Idem, de 2 1/4 x 7 a 2 1/4 x 14, grosa.
913. Idem, de 2 1/2 x 7 a 2 1/2 x 14, grosa.
914. Idem, de 2 3/4 x 7 a 2 3/4 x 14, grosa.
915. Idem, de 3 x 7 a 3 x 14, grosa.
916. Parafuso de latão cabeça chata, redonda ou oval, para madeira, de 1/4 x 0 a 1/4 x 5, grosa.
917. Idem, de 3/8 x 0 a 3/8 x 6, grosa.
918. Idem, de 1/2 x 0 a 1/2 x 6, grosa.
919. Idem, de 5/8 x 0 a 5/8 x 10, grosa.
920. Idem, de 3/4 x 1 a 3/4 x 10, grosa.
921. Idem, de 7/8 x 1 a 7/8 x 10, grosa.
922. Idem, de 1 x 1 a 1 x 12, grosa.
923. Idem, de 1 1/4 x 6 a 1 1/4 x 12, grosa.
924. Idem, de 1 1/2 x 6 a 1 1/2 x 12, grosa.
925. Idem, de 1 3/4 x 6 a 1 3/4 x 12, grosa.
926. Idem, de 2 x 7 a 2 x 14, grosa.
927. Idem, de 2 1/4 x 7 a 2 1/4 x 14, grosa.
928. Idem, de 2 1/2 x 7 a 2 1/2 x 14, grosa
929. Idem, de 2 3/4 x 7 a 2 3/4 x 14, grosa.
930. Idem, de 3 x 7 a 3 x 14, grosa.
931. Parafuso de aço com porca, cabeça redonda ou sextavada, qualquer dimensão, kilo (*).
932. Parafuso de ferro com porca, cabeça redonda ou sextavada, qualquer dimensão, kilo.
933. Parafuso micrometro em m/m, um.
934. Parafuso de rosca soberba, kilo.
935. Parafuso de banco de carpinteiro, um.
936. Parallelipedos, milheiro.
937. Papel hygienico Aguia, caixa.
938. Papel hygienico Gaivota, caixa.
939. Papel hygienico Star, caixa.
940. Pedra pomme em pó, kilo.
941. Pedra pomme em pedra, kilo.
942. Pedra de esmeril para usos geraes de 1/4" a 3" x 1" x 30", uma.
943. Pedra esmeril em fórma de copo, qualquer dimensão, uma.
944. Pedra carburundum para afiar alfange, uma.
945. Pedra para alvenaria, carroça.
946. Phosphato de tricresyl, kilo.
947. Phosphato de trifenyl, kilo.
948. Picareta de aço, kilo.
949. Pinceis chatos e redondos, de cabello, varios numeros, um. (X)
950. Preto marfim, kilo.
951. Phosphureto de estanho a 15 e 19 %, kilo (*).
952. Prego com cabeça de chumbo, para zinco, kilo.
953. Prego para sapateiro, kilo.
954. Prego de 4 x 4, kilo.
955. Prego de 6 x 6, kilo.
956. Prego de 7 x 8, kilo.
957. Prego de 8 x 8, kilo.
958. Prego de 9 x 10, kilo.
959. Prego de 10 x 10 e 10 x 12, kilo.
960. Prego de 11 x 12, kilo.
961. Prego de 12 x 12, kilo.
962. Prego de 14 x 15 e 14 x 18, kilo.
963. Prego de 15 x 15 e 15 x 18, kilo.
964. Prego de 16 x 18, 16 x 21 e 16 x 24, kilo.
965. Prego de 17 x 14, 17 x 21, 17 x 27 e 17 x 30, kilo.
966. Prego de 18 x 24, 18 x 27, 18 x 30 e 18 x 33, kilo.
967. Prego de 19 x 27, 19 x 30, 19 x 33 e 19 x 36, kilo.
968. Prego de 20 x 30, 20 x 33, 20 x 36 e 20 x 39, kilo.
969. Prego de 21 x 33, 21 x 36, 21 x 39 e 21 x 42, kilo.
970. Prego de 22 x 39, 22 x 42, 22 x 45 e 22 x 48, kilo.
971. Prego de 23 x 48 e 23 x 54, kilo.
972. Prego de 24 x 60, kilo.
973. Prego de 25 x 72, kilo.
974. Prego de 26 x 84, kilo.
975. Prego de 27 x 84, kilo.
976. Plaina americana Stanley, n. 1, para carpinteiro, uma.
977. Idem, n. 2, uma.
978. Idem, n. 3, uma.
979. Idem, n. 4, uma.
980. Idem, n. 5, uma.
981. Idem, n. 6, uma.
982. Plaina americana de volta Stanley n. 3, para carpinteiro, uma.
983. Idem, n. 4, uma.
984. Idem, n. 5, uma.
985. Idem, n. 6, uma.
986. Idem, n. 7, uma.
987. Plaina de páo vermelho de qualquer dimensão, para carpinteiro, uma.
988. Platinado para magneto, par.
989. Plastone preto ou vermelho, H. F., kilo
990. Pó azul para matar baratas, caixa.
991. Pó de sapato, kilo.
992. Pó leve francez, kilo.
993. Potassa ingleza, kilo.
994. Porca de aço Castello, kilo.
995. Porca de aço commum, kilo.
996. Porca de ferro commum, kilo.
997. Pomada para solda, lata de uma pinta, uma.
998. Pomada Duco para lustro, gallão.
999. Pyranton, kilo.
1.000. Pneumatico para avião 650 x 80, um.
1.001. Pneumatico para avião 700 x 100, um.
1.002. Pneumatico para avião 750 x 125, um.
1.003. Pneumatico para avião 800 x 150, um.
1.004. Pneumatico para automovel 30 x 3 1/2, um.

1.005. Idem, 30 x [illegible], cm.
1.006. Idem, 32 x [illegible], cm.
1.007. Idem, 34 x [illegible], cm.
1.008. Idem, 32 x 3 1/2, cm.
1.009. Idem, 32 x [illegible], cm.
1.010. Idem, 33 x [illegible], cm.
1.011. Idem, 34 x 3 1/2, cm.
1.012. Idem, 50 x [illegible], cm.
1.013. Idem, 815 x [illegible], cm.
1.014. Idem, 820 x [illegible], cm.
1.015. Pneumatico para automovel 920 x 132, cm.
1.016. Pincel de meia de 135 grs., cm.
1.017. Pincel de meia de 60 grs., cm.
1.018. Pinhangaba, kilo.
1.019. Pregos para ferradura calibrados e comuns, cx.
1.020. Pinolla de ferro estrellado Clark, kilo.
1.021. Painel de vigas e solheiro.
1.022. Papa por fixo, cm.
1.023. Pavio para acetylene, jogo.
1.024. Polia para transmissão de 80 mm. de diametro, 50 mm. de raio e 10 m.m de largura, cm.
1.025. Pedra esmeril, cm.
1.026. Rendo de linho meio-partido, cento.
1.027. Rebite de ferro, kilo (X).
1.028. Rebite de cobre, kilo (X).
1.029. Rebite de alluminio, kilo (X).
1.030. Rebite de latão, kilo (X).
1.031. Reisladar de bolsa, cm.
1.032. Regador para metro, capacidade para 20 litros, cm.
1.033. Regador forte com 45 cms. de largura, cm.
1.034. Registro de passagem de 1/2", cm.
1.035. Idem, de 3/4", cm.
1.036. Idem, de 5/8", cm.
1.037. Idem, de 7/8", cm.
1.038. Idem, de 1", cm.
1.039. Idem, de 1 1/4", cm.
1.040. Idem, de 1 1/2", cm.
1.041. Idem, de 1 3/4", cm.
1.042. Idem, de 2", cm.
1.043. Rosendo fundo, lata.
1.044. Rex, litro.
1.045. Rupy, litro.
1.046. Rodeira completamente de aço para [illegible], bitola de 60 cms., um jogo de 4 rodas.
1.047. Rosa Rex inglez, kilo.
1.048. Ruptura Bosch D. V., uma.
1.049. Ruptura para magneto S. E. V., uma.
1.050. Raspador de aço para carpinteiro, cm.
1.051. Raspadeira de aço, uma.
1.052. Rabeira gravada de arame, uma.
1.053. Sabão liquido, litro.
1.054. Sabão especial, kilo.
1.055. Sabão Marselha, kilo (*).
1.056. Sabão de coco, kilo (*).
1.057. Sabonete Duryl, em caixa de 3, uma.
1.058. Sahida de gesso de ferro galvanizado, kilo
1.059. Sahida de canno de ferro preto, kilo
1.060. Safuly, varias côres, D. F., lata.
1.061. Suvella para sapateiro, uma.
1.062. Suvella para correeiro, uma.
1.063. Serda para sapateiro, pacote
1.065. Sulphato de cobre, kilo.
1.066. Sal aramoniaco em pedra, kilo.
1.067. Sal ammoniaco em pó, kilo.
1.068. Sandalo, kilo.
1.069. Sapolio nacional, grosa.
1.070. Sapolio Bon-Ami, pão.
1.071. Sapolim para moveis, lata.
1.072. Sargento de ferro de 1m,80, um.
1.073. Serrando Castello, kilo.
1.074. Serrote de ponta Greaves de 10 a 15", um.
1.075. Serrote de fraçar Greaves de 14 a 25", um.
1.076. Serrote de costa Greaves de 7 a 14", uma.
1.077. Seringa para oleo e kerozene, de 30 x 240, uma.
1.078. Seringa para oleo e kerozene de 50 x 280, uma.
1.079. Serra de recorte extensivo de 6", uma.
1.080. Serra circular para madeira Greaves de 150 a 200 por 1 1/2 mm., uma.
1.081. Serra circular para madeira Greaves de 300 a 600 x x 3 1/2 m.m., uma.
1.082. Soda em lata de um kilo, uma.
1.083. Soda caustica em lata de um kilo, uma. (*)
1.084. Solda forte, kilo.
1.085. Solda para ferro fundido, kilo
1.086. Solda para ferro batido, kilo.
1.087. Solda prata, kilo.
1.088. Solda de alluminio, kilo.
1.089. Sebo Lard, kilo.
1.090. Sola de primeiro de Santa Catharina para sapateiro, kilo.
1.091. Sola engraxada de primeira para [illegible], kilo.
1.092. Soudura de colonia, kilo.
1.093. Soudura de oliveira, kilo.
1.094. Sulfo Universal para mecanico, uma.
1.095. Sulfo para carpinteiro, uma.
1.096. Solda preparada, kilo.
1.097. Soldador de oxygenio, 210, um.
1.098. Soldador de oxygenio 500, um.
1.098 A. Solução especial de borracha, [illegible], lata.
1.099. Thermometro vertical, um.
1.100. Thermometro horizontal, um.
1.101. Talha differencial para 500 kilos, cm.
1.102. Idem para 1.000 kilos, uma.
1.103. Idem para 1.500 kilos, uma.
1.104. Idem para 2.000 kilos, uma.
1.105. Idem para 2.500 kilos, uma.
1.106. Idem para 3.000 kilos, uma.
1.107. Idem para 3.500 kilos, uma.
1.108. Idem para 4.000 kilos, uma.
1.109. Idem para 4.500 kilos, uma.
1.110. Idem para 5.000 kilos, uma.
1.111. Idem para 6.000 kilos, uma.
1.112. Idem para 7.000 kilos, uma.
1.113. Idem para 8.000 kilos, uma.
1.114. Idem para 9.000 kilos, uma.
1.115. Idem para 10.000 kilos, uma.
1.116. Talco, kilo.
1.117. Tapete pequeno, de coco, um
1.117 A. Tapete de coco, grande um.
1.118. Tedy a linho Axiomine de grande [illegible], metro. (*)
1.119. Torno de ferro articulado, um.
1.120. Targete de ferro de 2", um.
1.121. Targete de ferro de 3", um.
1.122. Targete nickelado de 2", um.
1.123. Targete nickelado de 3", um,
1.124. Taxa de ebulir, pacote
1.125. Taxa de cobre, kilo.
1.126. Taxa de latão, kilo,
1.127. Taxa de ferro, kilo.
1.128. Terrina de alluminio para 5 litros, um.
1.129. Tedy de linho Axiomine, de media [illegible], metro. (*)
1.130. Tela de algodão, metro.
1.131. Tela de latão qualquer malha, metro.
1.132. Tela de arame zincado de qualquer malha, metro.
1.133. Tela especial para guarda-comida, metro
1.134. Terra refractaria estrangeira, kilo.
1.135. Terra de serra, crua ou queimada, kilo.
1.136. Tenaz para ferreiro, uma.
1.137. Tenaz grande para tubo, uma.
1.138. Tenaz de caixa de 50 cms., uma.
1.139. Tenaz bocca de lobo de 50 cms., uma.
1.140. Tesoura de aço para parrio de [illegible], uma.
1.141. Idem de 8", uma.
1.142. Idem de 10", uma.
1.143. Idem de 12", uma.
1.144. Idem de 14", uma.
1.145. Tesoura de aço para alfaiate, uma.
1.146. Tesoura para funileiro, uma.
1.147. Tesoura de aço de cabo curvo 7", uma.
1.148. Tesoura de aço de cabo curvo de 8", uma.
1.149. Idem de 10", uma.
1.150. Idem de 12", uma.
1.151. Idem de 14", uma.
1.152. Tesoura de bico redondo curvo de 8" para cortar chapa, uma.
1.153. Idem de 10", uma.
1.154. Idem de 12", uma.
1.155. Tinta para sapateiro preta Kuik, lata.
1.156. Tinta axiomine especial para aviação, côr [illegible], kilo. (*)
1.157. Tinta esmalte qualquer côr, kilo.
1.158. Tinta oleo qualquer côr, kilo.
1.159. Tinta Lionoil preparada, kilo.
1.160. Tinta Duco, gallão.
1.161. Tinta lustro elastico Wellevs, qualquer côr, lata.
1.162. Tinta auto-esmalte qualquer cor, lata.
1.163. Tinta Universal para sapateiro, garrafa.
1.164. Torno para bancada parallelo, fixo, de 2 1/2", um.
1.165. Idem de 3", um.
1.166. Idem de 3 1/2", um.
1.167. Idem de 4", um.

1.168. Idem de 4 1/2", um.
1.169. Idem de 5", um.
1.170. Idem de 5 1/2", um.
1.171. Idem de 6", um.
1.172. Idem de 6 1/2", um.
1.173. Idem de 7", um.
1.174. Idem de 7 1/2", um.
1.175. Idem de 8", um.
1.176. Idem de 8 1/2", um.
1.177. Idem de 9", um.
1.178. Idem de 9 1/2", um
1.179. Idem de 10", um.
1.180. Torno para bancada parallelo, giratorio, de 2 1/2", um.
1.181. Idem de 3", um.
1.182. Idem de 3 1/2", um.
1.183. Idem de 4", um.
1.184. Idem de 4 1/2", um.
1.185. Idem de 5", um.
1.186. Idem de 6", um.
1.187. Idem de 6 1/2", um.
1.188. Torno para bancada parallelo giratorio, de 7", um.
1.189. Idem de 7 1/2", um.
1.190. Idem de 8", um.
1.191. Idem de 8 1/2", um.
1.192. Idem de 9", um.
1.193. Idem de 9 1/2", um
1.194. Idem de 10", um.
1.195. Torno de banco para tubo, Record, capacidade de 3 a 102, um.
1.196. Torno de banco, base giratoria e corpo inclinavel, de 4", um.
1.197. Idem de 5 1/2", um.
1.198. Idem de 5", um.
1.199. Torno de mão de 12 c/m, um.
1.200. Idem de 14 c/m, um.
1.201. Idem de 16 c/m, um.
1.202. Idem de 18 c/m, um.
1.203. Idem de 20 c/m, um.
1.204. Torneira de metal com valvula qualquer medida, uma.
1.205. Torneira para pia, qualquer dimensão, uma.
1.206. Torquez para sapateiro, uma.
1.207. Torquez para carpinteiro, uma.
1.208. Thiner, gallão.
1.209. Trado de varias dimensões, um.
1.210. Trincha marca Elephante, de cabello, de 2 c/m, uma. (X)
1.211. Idem de 4 c/m, uma. (X)
1.212. Idem de 6 c/m, uma. (X)
1.213. Idem de 8 c/m, uma. (X)
1.214. Idem de 10 c/m, uma. (X)
1.215. Idem de 12 c/m, uma. (X)
1.216. Trincha de cabello de seda, marca Elephante, de 2 c/m, uma. (X)
1.217. Idem de 4 c/m, uma. (X)
1.218. Idem de 6 c/m, uma. (X)
1.219. Idem de 8 c/m, uma. (X)
1.220. Idem de 10 c/m, uma. (X)
1.221. Idem de 12 c/m, uma. (X)
1.222. Tripa de mico, metro.
1.223. Trineal, kilo.
1.224. Triacetina, kilo.
1.225. Tubo de aluminio, kilo.
1.226. Tubo de cobre, kilo.
1.227. Tubo de ferro preto, sem costura, kilo.
1.228. Tubo de aço, kilo.
1.229. Tubo de vidro, kilo.
1.230. Tubo de latão, kilo.
1.231. Tubo de ferro para vapor, kilo.
1.232. Tubo de borracha com lona, de 3x8 m/m, métro. (*)
1.233. Idem de 4 x 10 m/m, metro. (*)
1.234. Idem de 5 x 12 m/m, metro. (*)
1.235. Idem de 6 x 14 m/m, metro. (*)
1.236. Idem de 8 x 13 m/m, metro. (*)
1.237. Idem de 9 x 28 m/m, metro. (*)
1.238. Idem de 10 x 15 m/m, metro. (*)
1.239. Idem de 12 x 17 m/m, metro. (*)
1.240. Idem de 14 x 20 m/m, metro. (*)
1.241. Idem de 15 x 22 m/m, metro. (*)
1.242. Idem de 16 x 22 m/m, metro. (*)
1.243. Idem de 18 x 24 m/m, metro. (*)
1.244. Idem de 20 x 23 m/m, metro. (*)
1.245. Idem de 22 x 30 m/m, metro. (*)
1.246. Idem de 25 x 33 m/m, metro. (*)
1.247. Idem de 30 x 39 m/m, metro. (*)
1.248. Idem de 35 x 44 m/m, metro. (*)
1.249. Idem de 37 x 50 m/m, metro. (*)
1.250. Idem de 40 x 50 m/m, metro. (*)
1.251. Idem de 47 x 55 m/m, metro. (*)
1.252. Idem de 65 x 80 m/m, metro. (*)
1.253. Idem de 42 m/m, metro. (*)
1.254. Idem de 43 m/m, metro. (*)
1.255. Idem de 44 m/m, metro. (*)
1.256. Idem de 45 m/m, metro. (*)
1.257. Idem de 48 m/m, metro. (*)
1.258. Idem de 50 m/m, metro. (*)
1.259. Tubo de borracha, diametro interno 52 mm., metro. (*)
1.260. Idem de 55 mm., metro. (*)
1.261. Idem de 58 mm., metro. (*)
1.262. Idem de 60 mm., metro. (*)
1.263. Idem de 63 mm., metro. (*)
1.264. Idem de 65 mm., metro. (*)
1.265. Idem de 68 mm., metro. (*)
1.266. Idem de 70 mm., metro. (*)
1.267. Tubo de borracha especial para oxygenio, metro.
1.268. Tubo de borracha especial para acetyleno, metro.
1.269. Tubo de borracha especial para compressor, metro.
1.270 A. Vellas B. G., modelo IXB-015" Gap, uma. (*)
1.270 B. Velas B. G., modelo IXB-015"" Extra Gap, uma. (*)
1.270. Velas de espermacete grossas, pacote. (*)
1.271. Velas K. L. G. F 9, uma. (*)
1.272. Velas K. L. G., F 12, uma. (*)
1.273. Velas K. L. G., F 15, uma. (*)
1.274. Velas K. L. G., F 17, uma. (*)
1.275. Velas B. G. n. 4, uma. (*)
1.276. Velas Champion para automovel, uma.
1.277. Velas A. C. para automovel, uma.
1.278. Vaqueta chromo, kilo.
1.279. Valvula para pia de qualquer dimensão, uma.
1.280. Valvula para caixa de descarga, uma.
1.281. Valvula com siphon, uma.
1.282. Valvula Presto, duzia.
1.283. Valvula Schrader para camara de ar, duzia.
1.284. Vassoura de piassava Cattete com 24 furos, uma.
1.285. Vassourinha de piassava, uma.
1.286. Vassoura franceza de cabello, uma.
1.287. Vassoura nacional de cabello, uma.
1.288. Vassoura de palha, uma.
1.289. Vasculho para fecto, um
1.290. Vaselina pura, lata. (*)
1.291. Verde Londres Castello n. 1, kilo
1.292. Verde Londres Castello n. 2, kilo.
1.293. Verde Londres Castello n. 3, kilo
1.294. Verde para caiação, kilo.
1.295. Vermelhão francez Castello, kilo.
1.296. Vermelhão francez Corcovado, kilo.
1.297. Vermelhão sapateiro, kilo.
1.298. Vermelhão lavado, kilo.
1.299. Vermelhão da China, kilo.
1.300. Verniz Valspar, galão.
1.301. Verniz Crystal, galão
1.302. Verniz Copal, galão
1.303. Verniz Knotting, galão
1.304. Verniz preto japonez, galão.
1.305. Verniz seccante, galão.
1.306. Verniz flating, galão.
1.307. Verniz Royal claro seccativo, galão.
1.308. Verniz Royal claro não seccativo, galão.
1.309. Verniz Ajax isolante claro seccativo, galão.
1.310. Verniz Ajax isolante claro não seccativo, galão.
1.311. Verruma sortida, uma.
1.312. Verruma em jogo de 10 com um cabo, jogo.
1.313. Vidro liso, pollegada quadrada.
1.314. Vidro liso de 2 grossuras, pollegada quadrada.
1.315. Vidro estriado para claraboia, pollegada quadrada.
1.316. Vieux-chene, litro.
1.317. Vulcanite cinza H. F. liquida ou em lençol, lata.
1.318. Vasador francez de 2 m/m, um
1.319. Idem de 3 m/m, um.
1.320. Idem de 4 m/m, um.
1.321. Idem de 5 m/m, um.
1.322. Idem de 6 m/m, um.
1.323. Idem de 7 m/m, um.
1.324. Idem de 8 m/m, um.
1.325. Idem de 9 m/m, um.
1.326. Idem de 10 m/m, um.
1.327. Idem de 11 m/m, um.
1.328. Idem de 12 m/m, um.

1.329. Idem de 13 m/m, um.
1.330. Idem de 14 m/m, um.
1.331. Idem de 15 m/m, um.
1.332. Idem de 16 m/m, um.
1.333. Idem de 17 m/m, um.
1.334. Idem de 18 m/m, um.
1.335. Idem de 19 m/m, um.
1.336. Idem de 20 m/m, um.
1.337. Idem de 21 m/m, um.
1.338. Idem de 22 m/m, um.
1.339. Idem de 23 m/m, um.
1.340. Idem de 24 m/m, um.
1.341 Idem de 25 m/m, um.
1.342 Idem de 26 m/m, um.
1.343. Idem de 27 m/m, um
1.344. Idem de 28 m/m, um
1.345. Idem de 29 m/m, um.
1.346. Idem de 30 m/m, um.
1.347. Wagontes de ferro com 4 rodas para bitola de 0m,60 e capacidade de 0m3,750, uma.
1.348. Zinco liso em chapa, kilo.
1.349. Zarcão Cockson, kilo.
1.350. Zelapol n. 1, kilo.
1.350 A. Zinco em barra para fundição, kilo. (*)

GRUPO N. 2

Madeiras e artigos de construcção

1.351 Açoita cavallo, metro cubico.
1.352. Açoita cavallo em pranchão de 0,30 x 0,08, metro.
1.353. Açoita cavallo em pranchão de 0,30 x 0,08, com 1 f. a., metro.
1.354. Idem, idem com 2 f. a., metro.
1.355. Cangerana em pranchão de 0,30 x 0,08, metro cubico.
1.356. Idem com 1 f. a., metro cubico.
1.357. Cangerana em pranchão de 0,30 x 0,08 com 2 f. a., metro cubico.
1.358. Cangerana, metro cubico.
1.359. Canella amarella ou preta, metro cubico.
1.360. Canella amarella ou preta em taboas largas de refugo, duzia.
1.361. Idem, idem de 2ª, duzia.
1.362. Idem, idem de 1ª, duzia.
1.363. Canella amarella ou preta em taboas estreitas de refugo, duzia.
1.364. Idem, idem de 2ª, duzia.
1.365. Idem, idem de 1ª, duzia.
1.366. Cedro de 1ª, metro cubico.
1.367. Cedro de 1ª em pranchão de 0,30 x 0,08, metro cubico.
1.368. Idem, idem com 1 f. a., metro.
1.369. Idem, idem com 2 f. a., metro.
1.370. Cedro em taboa larga de 0,015, metro
1.371. Idem, idem de 0,020, metro.
1.372. Idem, idem de 0,025, metro.
1.373. Idem, idem de 0,030, metro.
1.374. Idem, idem de 0,035, metro.
1.375. Idem, idem de 0,040, metro.
1.376. Idem, idem de 0,045, metro.
1.377. Cedro em pranchão de 0,40 x 0,08, metro.
1.378. Idem, idem com 1 f. a., metro.
1.379. Idem, idem com 2 f. a., metro.
1.380. Cedro em friso para forro, metro.
1.381. Cedro em taboa para forro, metro.
1.382. Freijó de 1ª, metro cubico.
1.383. Freijó de 1ª em pranchão de 0,30 x 0,08, metro.
1.384. Idem, idem com 1 f. a., metro.
1.385. Idem, idem com 2 f. a., metro.
1.386. Freijó de 1ª em pranchão de 0,40 x 0,08, metro.
1.387. Idem, idem com 1 f. a., metro.
1.388. Idem, idem com 2 f. a., metro.
1.389. Freijó de 1ª em taboa larga de 0,010, metro.
1.390. Idem, idem de 0,015, metro.
1.391. Idem, idem de 0,020, metro.
1.392. Idem, idem de 0,025, metro.
1.393. Idem, idem de 0,030, metro.
1.394. Idem, idem de 0,035, metro.
1.395. Idem, idem de 0,040, metro.
1.396. Idem, idem de 0,045, metro.
1.397. Idem, idem de 0,050, metro.
1.397 A. Faia em pranchões, metro cubico. (*)
1.398. Guarabú de 1ª em pranchão de 0,30 x 0,08, metro cubico.
1.399. Idem, idem com 1 f. a., metro.
1.400. Idem, idem com 2 f. a., metro.
1.401. Imbuia de 1ª, metro cubico.
1.402. Imbuia de 1ª em pranchão de 0,30 x 0,008, metro.
1.403. Idem, idem com 1 f. a., metro.
1.404. Idem, idem com 2 f. a., metro.
1.405. Imbuia de 1ª em pranchão de 0,40 x 0,08, metro.
1.406. Idem, idem com 1 f. a., metro.
1.407. Idem, idem com 2 f., a., metro.
1.408. Imbuia de 1ª em taboa larga de 0,010, metro.
1.409. Idem, idem de 0,015, metro.
1.410. Idem, idem de 0,020, metro.
1.411. Idem, idem de 0,025, metro.
1.412. Imbuia de 1ª em taboa larga de 0,030, metro.
1.413. Idem, idem de 0,035, metro.
1.414. Idem, idem de 0,040, metro.
1.415. Idem, idem de 0,045, metro.
1.416. Idem, idem de 0,050, metro.
1.417. Jequitibá de 1ª, metro cubico.
1.418. Jequitibá de 1ª em pranchão de 0,30 x 0,08, metro.
1.419. Idem, idem com 1 f. a., metro.
1.420. Idem, idem com 2 f. a., metro.
1.421. Jequitibá de 1ª em pranchão de 0,40 x 0,80, metro
1.422. Idem, idem com 1 f., a., metro.
1.423. Idem, idem com 2 f. a., metro.
1.424. Idem, idem 1ª em taboa larga de 0,010, metro
1.425. Idem, idem de 0,015, metro
1.426. Idem, idem de 0,020, metro.
1.427. Idem, idem de 0,025, metro.
1.428. Idem, idem de 0,030, metro.
1.429. Idem, idem de 0,035, metro.
1.430. Idem, idem de 0,040, metro.
1.431. Idem, idem de 0,045, metro.
1.432. Louro faia de 1ª, metro cubico.
1.433. Louro faia de 1ª em pranchão de 0,30 x 0,08, metro.
1.434. Idem, idem com 1 f. a., metro.
1.435. Idem, idem com 2 f. a., metro.
1.436. Louro faia de 1ª em pranchão de 0,40 x 0,08, metro
1.437. Idem, idem com 1 f. a., metro.
1.438. Idem, idem com 2 f. a., metro.
1.439. Louro faia em taboa larga de 0,010, metro
1.440. Idem, idem de 0,015, metro.
1.441. Idem, idem de 0,020, metro.
1.442. Idem, idem de 0,025, metro.
1.443. Idem, idem de 0,030, metro.
1.444. Idem, idem de 0,035, metro
1.445. Idem, idem de 0,040, metro.
1.446. Idem, idem de 0,045, metro.
1.447. Idem, idem de 0,050, metro.
1.448. Pinho do Paraná em coucoeira de 3 x 9 de 1ª qualidade, pé.
1.449. Pinho do Paraná de 1ª em coucoeira de 3 x 9 com 1 f. b. ou 1 f. a., pé.
1.450. Idem, idem com 2 f. b., ou 2 f. a., pé.
1.451. Idem, idem 3 f. b. ou 3 f. a., pé.
1.452. Idem, idem com 4 f. b. ou 4 f. a., pé.
1.453. Idem, idem com 5 f. b. ou 5 f. a., pé.
1.454. Pinho do Paraná de 1ª em taboa de 2, pé
1.455. Idem, idem de 3, pé.
1.456. Idem, idem de 4, pé.
1.457. Idem, idem de 5, pé.
1.458. Idem, idem de 6, pé.
1.459. Pinho do Paraná de 1ª em taboa larga de 0,010, pé.
1.460. Pinho do Paraná de 1ª, em taboa larga de 0,015, pé.
1.461. Idem, idem de 0,020, pé.
1.462. Idem, idem de 0,025, pé.
1.463. Idem, idem de 0,030, pé.
1.464. Idem, idem de 0,035, pé.
1.465. Idem, idem de 0,040, pé
1.466. Idem, idem de 0,045, pé.
1.467. Idem, idem de 0,050, pé.
1.468. Pinho do Paraná de 1ª em perna de 3, pé.
1.469. Idem, idem em perna de 4, pé.
1.470. Idem, idem em perna de 5, pé.
1.471. Pinho americano Sprousse, metro cubico (*).
1.472. Pinho americano Sprousse em pranchão de 0,40 x x 0,08, metro cubico (*).
1.473. Idem, idem com 1 f. a., pé. (*)
1.474. Idem, idem com 2 f. a., pé. (*)
1.475. Pinho do Canadá (branco), metro cubico. (*)
1.476. Pinho do Canadá em coucoeira de 3 x 12, pé. (*)
1.477. Pinho do Canadá em pranchão, pé superficial. (*)
1.478. Peroba de Campos de 1ª, metro cubico.
1.479. Peroba de Campos de 1ª em coucoeira de 3 x 9. metro.
1.480. Idem, idem com 1 f. b. ou 1 f. a., metro.
1.481. Idem, idem com 2 f. b. ou 2 f. a., metro.
1.482. Idem, idem com 3 f. b. ou 3 f. a., metro.
1.483. Idem, idem com 4 f. b. ou 4 f. a., metro.
1.484. Idem, idem com 5 f. b. ou 5 f. a., metro.
1.485. Peroba de Campos de 1ª em friso para forro, metro.
1.486. Peroba de Campos de 1ª em friso para assoalho, metro.
1.487. Peroba de Campos de 1ª em cimalha de 3", metro.
1.488. Idem, idem de 4", metro.
1.489. Peroba de Campos de 1ª em perna de 3, metro.

1.490. Idem, idem em perna de 4, metro.
1.491. Idem, idem em perna de 5, metro.
1.492. Peroba de Campos, de 1ª em taboa de 2, pé.
1.493. Idem, idem em taboa de 3, pé.
1.494. Idem, idem em taboa de 4, pé.
1.495. Idem, idem em taboa de 5, pé.
1.496. Idem, idem em taboa de 6, pé.
1.497. Peroba de Campos de 1ª em taboa larga de 0.010, metro.
1.498. Idem, idem de 0,015, metro.
1.499. Idem, idem de 0,020., metro.
1.500. Idem, idem de 0,025, metro.
1.501. Idem, idem de 0,030, metro.
1.502. Idem, idem de 0,035, metro.
1.503. Idem, idem de 0,040, metro.
1.504. Idem, idem de 0,045, metro.
1.505. Idem, idem de 0,050, metro.
1.506. Peroba Rosa de 1ª em couçoeira 3 x 9, metro
1.507. Idem, idem com 1 f. b. ou 1 f. a., metro.
1.508. Idem, idem com 2 f. b. ou 2 f. a., metro.
1.509. Idem, idem com 3 f. b. ou 3 f. a., metro.
1.510. Idem, idem com 4 f. b. ou 4 f. a., metro
1.511. Idem, idem com 5 f. b. ou 5 f. a., metro.
1.512. Peroba Rosa de 1ª, metro cubico.
1.513. Peroba Rosa de 1ª em perna de 3, metro.
1.514. Idem, idem em perna de 4, metro.
1.515. Idem, idem em perna de 5, metro.
1.516. Peroba Rosa em friso para forro, metro.
1.517. Peroba rosa de 1ª em friso para assoalho, metro.
1.518. Peroba rosa de 1ª em taboa de 2, metro.
1.519. Idem, idem em taboa de 3, metro.
1.520. Idem, idem em taboa de 4, metro.
1.521. Idem, idem em taboa de 5, metro
1.522. Idem, idem em taboa de 6, metro
1.523. Idem, idem em taboa de 7, metro.
1.524. Idem, idem em taboa de 8, metro
1.525. Tapinhoan de 1ª, metro cubico.
1.526. Tapinhoan de 1ª, em pranchão de 0,30 x 0,08, metro.
1.527. Idem idem com 1 f. a., metro.
1.528. Idem idem com 2 f. a., metro.
1.529. Tapinhoan de 1ª, em pranchão de 0,40 x 0,08, metro.
1.530. Idem idem com 1 f. a., metro.
1.531. Idem idem com 2 f. a., metro.
1.532. Tapinhoan de 1ª, em taboa larga de 0,010, metro.
1.533. Idem idem de 0,015, metro.
1.534. Idem idem de 0,020, metro.
1.535. Idem idem de 0,025, metro.
1.536. Idem idem de 0,030, metro.
1.537. Idem idem de 0,035, metro.
1.538. Idem idem de 0,040, metro.
1.539. Idem idem de 0,045, metro.
1.540. Idem idem de 0,050, metro.
1.541. Telha plana de barro, typo francez, milheiro
1.542. Telha plana de vidro, typo francez, uma.
1.543. Telha de barro para cumieira, typo francez, uma.
1.544. Idem canal, uma.
1.545. Tijolo para alvenaria, milheiro.

Grupo n. 3 — Material de electricidade

1.546. Accumulador electrico 6 volts. e 30 amp. hora, caixa de celluloide, um.
1.547. Accumulador electrico 24 volts. e 2 a 4 1/2 amp. hora, caixa de celluloide, um.
1.548. Accumulador electrico 6 volts. e 60 a 80 amp. hora, caixa de ebonite, um.
1.549. Aranha de 2 1/4", uma
1.550. Aranha de 2 1/2", uma.
1.551. Idem de 3", uma.
1.552. Idem de 4", uma
1.553. Idem de 5", uma.
1.554. Base de porcellana para interruptor rotativo, uma
1.555. Bloco de madeira de 3", um.
1.556. Idem idem de 4", um.
1.557. Idem idem de 5", um.
1.558. Idem idem de 6", um.
1.559. Idem idem de 7", um.
1.560. Idem idem de 8", um.
1.561. Idem idem de 9", um.
1.562. Idem idem de 10", um.
1.563. Braço completo para tempo, um.
1.563 A. Box recto de 1/2", um
1.562 B. Box recto de 5/8", um.
1.564. Cabo telephonico coberto de chumbo com dous conductores de 0,7 mm., metro.
1.565. Idem de 7 conductores de 0,5 mm., metro.
1.566. Idem de 12 conductores de 0,5 mm., metro.
1.567. Idem de 22 conductores de 0,5 mm., metro.
1.568. Idem de 20 pares de fios de 0,6 mm., metro.
1.569. Tubos de algodão para enrolamento de bobina, qualquer dimensão, peça.
1.570. Cambric de sêda, metro.
1.571. Idem de linho, metro.
1.572. Cartucho fuzivel de 250 volts. e 3 a 30 amp., um.
1.573. Idem idem de 250 volts. a 35 a 60 amp., um.
1.574. Cartucho fuzivel de 250 volts. e 65 a 100 amp., um.
1.575. Idem idem de 250 volts. e 120 a 150 amp., um.
1.576. Chave de um pólo, simples, typo 707, uma.
1.577. Chave de um pólo, inversão, typo 708, uma.
1.578. Chave de dous pólos, simples, n. 709, uma.
1.579. Chave de dous pólos de inversão, n. 710, uma.
1.580. Chave de tres pólos, simples, n. 711, uma.
1.581. Chave de dous pólos, 30 amp., para fuzivel de rolha, uma.
1.582. Chave de dous pólos, 30 amp., para fuzivel cartucho, uma.
1.583. Chave de dous pólos, 60 amp., para fuzivel cartucho, uma.
1.584. Chave de tres pólos, 30 amp., para fuzivel cartucho, uma.
1.585. Chave de tres pólos, 60 amp., para fuzivel cartucho, uma.
1.586. Cleats com parafuso, par.
1.587. Chave triphasica inversora, 110 volts, uma.
1.588. Escala de fios B. S., uma.
1.589. Escala de fios W. G., uma.
1.590. Fio de cobre nú, qualquer numero, kilo.
1.591. Fio D. B. R. C. n. 10, metro.
1.592. Fio D. B. R. C. n. 12, metro.
1.593. Fio D. B. R. C. n. 14, metro.
1.594. Fio D. B. R. C. n. 16, metro.
1.595. Fio D. B. R. C. n. 18, metro.
1.596. Fio D. R. C. n. 10, metro.
1.597. Fio D. R. C. n. 12, metro.
1.598. Fio D. R. C. n. 14, metro
1.599. Fio D. R. C. n. 16, metro
1.600. Fio D. R. C. n. 18, metro
1.601. Fio W. P. n. 10, metro.
1.602. Fio W. P. n. 12, metro.
1.603. Fio W. P. n. 14, metro.
1.604. Fio W. P. n. 16, metro.
1.605. Fio W. P. n. 18, metro.
1.606. Fio duplo com isolamento de chumbo n. 10 BS., metro.
1.607. Fio duplo com isolamento de chumbo n. 12 BS., metro.
1.608. Idem idem n. 14 BS., metro.
1.609. Idem idem n. 16 BS., metro.
1.610. Idem idem n. 18 BS., metro.
1.611. Fio simples com isolamento de chumbo n. 10 BS., metro.
1.612. Idem idem n. 12 BS., metro.
1.613. Idem idem n. 14 BS., metro.
1.614. Idem idem n. 16 BS., metro.
1.615. Idem idem n. 18 BS., metro.
1.616. Fio duplo flexivel torcido n. 10, metro.
1.617. Idem idem n. 12, metro.
1.618. Idem idem n. 14, metro.
1.619. Idem idem n. 16, metro.
1.620. Idem idem n. 18, metro.
1.621. Idem idem n. 20, metro.
1.622. Fio duplo flexivel de sêda torcido n. 10, metro.
1.623. Idem idem n. 12, metro.
1.624. Idem idem n. 14, metro.
1.625. Idem idem n. 16, metro.
1.626. Idem idem n. 18, metro.
1.627. Idem idem n. 20, metro.
1.628. Fio especial trançado para telephone, metro.
1.629. Fio francez para campainha, metro.
1.630. Fio para installação de diversas côres, metro.
1.631. Fio magnetico, duas capas de algodão, Eriesson, n. 6 a 32 BS., kilo.
1.632. Fio magnetico, duas capas de sêda, qualquer numero, Eriesson, kilo.
1.633. Fio magnetico esmaltado, Eriesson, qualquer numero, kilo.
1.634. Fita isolante preta, peça.
1.635. Fita isolante branca, peça.
1.636. Fita isolante alta tensão, peça.
1.637. Fita isolante de borracha, peça.
1.638. Fita isolante de borracha Pará, peça.

1.639. Fita isolante de borracha aleatroada, peça.
1.640. Fuzivel [illegible] de 110 volts., um.
1.641. Interruptor rotativo de 2 a 20 amp., um.
1.642. Interruptor rotativo, duas secções, um.
1.643. [illegible] secções, um.
1.644. Interruptor rotativo vae e vem, um.
1.645. Interruptor rotativo de porcellana, um.
1.646. Interruptor nickelado de imbutir, um.
1.647. Interruptor nickelado de imbutir com secções, um.
1.648. Isolador galvanizado de haste recta, um.
1.649. Isolador galvanizado de haste curva, um.
1.650. Isolador de porcellana vidrada até 220 volts, um.
1.651. Lampada [illegible] de rosca, typo 1 watt, de 10, 15 e 25 watts e 120 volts, uma.
1.652. Idem idem de 10, 15, 25 e 40 watts e 220 volts, uma.
1.653. Lampada esphericá, typo 1/2 watt, de 40 watts e 120 volts., uma.
1.654. Idem idem de 60 watts e 120 volts., uma.
1.655. Idem idem de 100 watts e 120 volts., uma.
1.656. Idem idem de 150 watts e 120 volts., uma.
1.657. Idem idem de 200 watts e 120 volts., uma.
1.658. Idem idem de 500 watts e 120 volts., uma.
1.659. Idem idem de 500 watts e 120 volts., uma.
1.660. Lampada luz solar, 120 volts. e 40 watts, uma.
1.661. Idem idem de 60 watts, uma.
1.662. Idem idem de 100 watts, uma.
1.663. Idem idem de 150 watts, uma.
1.664. Idem idem de 200 watts, uma.
1.665. Idem idem de 500 watts, uma.
1.666. Lampada Argenta 40 x 120, uma.
1.667. Idem idem 60 x 120, uma.
1.668. Idem idem 75 x 120, uma.
1.669. Idem idem 100 x 120, uma.
1.670. Idem idem 150 x 120, uma.
1.671. Lampada Philips 16 x 120, uma.
1.672. Idem idem 25 x 120, uma
1.673. Idem idem 40 x 120, uma.
1.674. Idem idem 60 x 120, uma.
1.675. Idem idem 100 x 120, uma.
1.676. Lampada com filamento de carvão, 16 x 120, uma.
1.677. Idem idem de 25 x 120, uma.
1.678. Idem idem de 32 x 120, uma.
1.679. Idem idem de 50 x 120, uma.
1.680. Idem idem de 25 x 220, uma.
1.681. Idem idem de 32 x 220, uma.
1.682. Idem idem de 50 x 220, uma.
1.683. Massa isolante Chatterton, kilo.
1.684. Mailhechort, metro.
1.685. Mica, kilo.
1.686. Pilha secca Colombia, 1 1/2 volts, uma.
1.687. Pilha secca Gallland, 45 volts, uma.
1.688. Pilha secca Brasil de 45 volts, uma.
1.689. Papel e papelão isolante, qualquer grossura, kilo.
1.690. Pilha Leclanché de três elementos, uma.
1.691. Rolvana para telephone, uma.
1.692. Receptaculo de porcellana para tecto, um.
1.693. Receptaculo de porcellana para parede, um.
1.694. Receptaculo de porcellana para tecto com chave, um.
1.695. Receptaculo de porcellana para parede com chave, um.
1.696. Supporte americano com chave de 1/8", um.
1.697. Idem idem de 3/8", um.
1.698. Supporte americano sem chave de 1/8", um.
1.699. Idem idem de 3/8", um.
1.700. Supporte com corrente de 1/8", um.
1.701. Idem idem de 3/8", um.
1.702. Solda em fio, kilo.
1.703. Supporte para tempo, n. 61.417, uma.
1.704. Tubo de aço reguid de 1/2", metro.
1.705. Idem idem de 5/8", metro.
1.706. Idem idem de 3/4", metro
1.707. Idem idem de 1", metro.
1.708. Tubo de aço flexivel de 1/2", metro.
1.709. Idem idem de 5/8", metro.
1.710. Idem idem de 3/4", metro.
1.711. Idem idem de 1", metro.
1.712. Idem idem de 1 1/4", metro.
1.713. Idem idem de 1 1/2", metro.
1.714. Idem idem de 1 3/4", metro
1.715. Idem idem de 2", metro.
1.716. Tubo de porcellana curto, um.
1.717. Tubo de porcellana comprido, um.
1.718. Tomada de corrente de rosca, uma.
1.719. Tomada de corrente de imbutir, uma.
1.720. Tomada de corrente de imbutir de rosca, uma.
1.721. Tomada de corrente de imbutir de assoalho, uma.
1.722. Tomada de corrente de Benjamin para duas lampadas, uma.
1.723. Idem idem para tres lampadas, uma.
1.724. Idem idem para quatro lampadas, uma.
1.725. Tomada de corrente de porcellana, uma.
1.726. Téla de linho oleada em lençol, largura 36", metro.
1.727. Téla de linho em lençol, largura 35", metro.
1.728. Vaso de celluloide para elemento de acc. de seis volts e 30 amp. hora, um.
1.729. Idem idem de 24 volts e 2 a 4 1/2 amp. hora, um.
1.730. Verniz isolante preto, galão.
1.731. Verniz isolante branco, galão.
1.732. Verniz para colorir lampadas, qualquer côr, lata.

Grupo n. 1 — Material de expediente

1.733. Attestado de origem, igual ao modelo, cento.
1.734. Buward grande, de madeira, um.
1.735. Buward pequeno, de madeira, um.
1.736. Barbante fino, novello.
1.737. Barbante grosso, novello.
1.738. Borracha para machina de escrever, uma.
1.739. Borracha Venus ou Mongol, uma.
1.740. Brochura de 100 folhas, uma.
1.741. Blocks 11 x 33, um.
1.742. Caneta superior de madeira, duzia.
1.743. Colchetes ou grampos diversos, caixa.
1.744. Cesta para papel, uma.
1.745. Cesta de arame para documentos, uma.
1.746. Cartolina, qualquer côr, folha.
1.747. Caderno n. 56, um.
1.748. Caderno n. 55, um.
1.749. Enveloppes commerciaes, cento.
1.750. Enveloppes grandes, em papel grosso, impresso, cento.
1.751. Enveloppe para officio, impresso, cento.
1.752. Etiqueta 4 G, cento.
1.753. Escova ou esponja para quadro negro, uma.
1.754. Escrivaninha para duas tintas, uma.
1.755. Fita para qualquer machina de escrever, uma.
1.756. Fita para machina de calcular, uma.
1.757. Gomma arabica Sardinha em vidro de 250 grammas, um.
1.758. Lapis para carpinteiro, Faber, n. 1.727, duzia
1.759. Lapis preto Faber n. 2, duzia.
1.760. Lapis bicolor Faber, duzia.
1.761. Lapis tinta Faber, duzia.
1.762. Lapis Castell 2 H, duzia.
1.763. Lapis Castell 3 H, duzia.
1.764. Lapis de cores soridas, duzia.
1.765. Livro de ponto com 100 folhas, um.
1.766. Livro de 50 folhas, 33 x 22, um.
1.767. Livro com 100 folhas, 33 x 22, um.
1.768. Livro com 200 folhas, 33 x 22, um.
1.769. Livro com 100 folhas para protocollo da correspondencia expedida, um.
1.770. Livro com 100 folhas para protocollo da correspondencia recebida, um.
1.771. Livro com 100 folhas para protocollo nos correios, um.
1.772. Memorandum impresso com enveloppe impresso, cento.
1.773. Nota-lettra superior, folha.
1.774. Papel Ruby-bond, folha.
1.775. Papel para chapa, folha.
1.776. Papel ferro-prussiato, peça.
1.777. Papel [illegible], peça.
1.778. Papel vegetal, Velox, peça.
1.779. Papel sulfitisado, peça.
1.780. Papel de thermesol, peça.
1.781. Papel de linho para machina, caixa.
1.782. Papel calque, folha.
1.783. Papel timbrado para officio em meia folha, cento.
1.784. Papel timbrado para officio, em folha inteira, cento.
1.785. Papel [illegible] azul fixo, caixa.
1.786. Papel hollanda, caderno.
1.787. Papel hollanda quadriculado, caderno.
1.788. Papel [illegible] para mimeographo, millheiro.
1.789. Papel [illegible] Azevedo para mimeographo, millheiro.

1.789. Papel Stencil, qualquer numero, caixa.
1.791. Papel manilha, caderno.
1.792. Papel almasso pautado, 7 kilos, resma.
1.793. Papel almasso liso, 7 kilos, resma.
1.794. Penna para desenho, caixa.
1.795. Pennas Mallat 12, caixa.
1.796. Pennas Gillot, caixa.
1.797. Pennas J, caixa.
1.798. Pennas para nankin, caixa.
1.799. Pennas para nankin, carta.
1.800. Percevejo, caixa.
1.801. Pasta superior de marroquim, uma.
1.802. Pasta com lombo de aço, uma.
1.803. Regua de madeira de 1/2 metro, uma.
1.804. Regua de madeira de 80 cm., uma.
1.805. Regua de madeira de 1 metro, uma.
1.806. Regua de borracha de 60 cm., uma.
1.807. Regua de borracha de 80 cm., uma.
1.808. Regua de borracha de 1 metro, uma.
1.809. Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma.
1.810. Téla imperial, peça.
1.811. Téla para mimiographo, uma.
1.812. Tinta carmim, vidro.
1.813. Tinta preta Sardinha, litro.
1.814. Tinta para mimiographo n. 767, lata.
1.815. Tinta nankin, qualquer côr, vidro de 50 grammas, um.
1.816. Tinta amarella, vidro de 50 grammas, um.
1.817. Tinta verde, vidro de 50 grammas, um.
1.818. Tinta roxa, vidro de 50 grammas, um.
1.819. Tinta para carimbo, vidro de 100 grammas, um.
1.820. Tinteiro de vidro commum, um.
1.821. Tinteiro de vidro com tampa, um.
1.822. Talão de pedidos de duas vias, um.
1.823. Tinta Gouache, vidro de 100 grammas, um.
1.824. Verniz para apagar lettras de mimiographo, vidro.

Grupo n. 5 — Material photographico e de radio

1.825 Amperimentro Jewell 0-2 amp., um.
1.826. Acido citrico, kilo.
1.827. Acido pyrogalico, kilo.
1.828. Alumem de potassa, kilo.
1.829. Alumem de cassio, kilo.
1.830. Alumem chromo, kilo.
1.831. Auto fallante Magna Vox, um.
1.832. Alto fallante Amplion, um.
1.833. Bromureto de potassio, kilo.
1.834. Bicloreto de mercurio, kilo.
1.835. Bloco de pilhas Eveready, um.
1.836. Bornes de todos os typos, um.
1.837. Bornes de metal HH470, um.
1.838. Buz bar n. 14 BS, um.
1.839. Chapas Viridin Inalo 13 x 18, duzia.
1.840. Chapas Viridin Inalo 18 x 24, duzia.
1.841. Chapas Ulceroma 13 x 18, duzia.
1.842. Chapas Ulceroma 18 x 24, duzia.
1.843. Chapas Wellington 13 x 18, duzia.
1.844. Chapas Wellington 18 x 24, duzia.
1.845. Chapas Hauff 13 x 18, duzia.
1.846. Chapas Hauff 18 x 24, duzia.
1.847. Chapas Hauff Flavin 13 x 18, duzia.
1.848. Chapas Hauff Flavin 18 x 24, duzia.
1.849. Chapa Gevaert ultra rapida 13 x 18, duzia.
1.850. Chapa Gevaert ultra rapida 18 x 24, duzia.
1.851. Cyanureto de ferro, kilo.
1.852. Citrato de ferro amonical em palhetas vermelhas, kilo.
1.853. Carbonato de potassio, kilo.
1.854. Carbonato de sodio, kilo.
1.855. Carbonato de ammonea, kilo.
1.856. Copo graduado de 100 grammas, um.
1.857. Copo graduado de 250 grammas, um.
1.858. Copo graduado de 500 grammas, um.
1.859. Copo graduado de 1.000 grammas, um.
1.860. Condensador fixo Alter de 1/100.000 mfd a 1/100 mfd. um.
1.861. Condensador variavel Alter, um.
1.862. Condensadores fixos Alter divididos em 6 capacidades, um.
1.863. Condensador fixo, um.
1.864. Contacto nickelado com porcas, um.
1.865. Condensador variavel de 23 placas, um.
1.866. Condensador variavel de 43 placas, um.
1.867. Condensador variavel Juwell de 23 placas, um.
1.868. Condensador variavel Juwell de 43 placas, um.
1.869. Condensador variavel RVG de 23 placas, um.
1.870. Condensador variavel RVG de 43 placas, um.
1.872. Chapas Fulgura 13 x 18, duzia.
1.873. Chapas Fulgura 18 x 24, duzia.
1.874. Chapas Viridin 13 x 18, duzia.
1.875. Chapas Viridin 18 x 24, duzia.
1.875 A. Cola Satrap, tubo.
1.876. Deals HH de 2", um.
1.877. Deals HH de 3", um.
1.878. Deals HH de 4", um.
1.879. Deals HH de 5", um.
1.880. Film Sodac com 12 poses, um.
1.881. Film Kodac n. 120, um.
1.882. Fomol, kilo.
1.883. Ferrycianureto de potassio, kilo.
1.884. Fitas de velludo de 2 c/m de largura, metro.
1.885. Fita de velludo de 3 c/m de largura, metro.
1.886. Hydroquinona, kilo.
1.887. Hyposulfito de sodio, kilo.
1.888. Hyposulfito de anhydro, kilo.
1.889. Hydrato de potassio, kilo.
1.890. Hydrato de potassio, kilo.
1.891. Interruptor carter impar, um.
1.892. Interruptor carter par, um.
1.893. Jacks de 2 a 5 laminas, um.
1.894. Jack carter, um.
1.895. Jack impar, um.
1.896. Lampada opalina Philips de 50 velas, uma.
1.897. Lampada opalina Philips de 100 velas, uma.
1.898. Lampada opalina Philips de 200 velas, uma.
1.899. Lampada Philips A 415, uma.
1.900. Lampada Philips B 406, uma.
1.901. Lampada Radiotron U X 201 A, uma.
1.902. Lente commum bi-convexa diametro 8 c/m foco 15 c/m, uma.
1.903. Lampada Edison de 25 velas, uma.
1.904. Lampada vermelha Ruby, uma.
1.905. Lampada typo T. M., uma.
1.906. Lampada bigulha, uma.
1.907. Lampada antivibratoria, uma.
1.908. Lampada U Y 171, uma.
1.909. Metol, kilo.
1.910. Metabisulfito de sodio, kilo.
1.911. Mercurio, kilo.
1.912. Magnesio, kilo.
1.913. Papel ortho brom 13 x 18, pochet.
1.914. Papel ortho brom 18 x 24, pochet.
1.915. Papel Ridax 13 x 18, pochet.
1.916. Papel Didax 18 x 24, pochet.
1.917. Papel de filtro para 500 grammas, cento.
1.918. Papel para filtro 1.000 grammas, cento.
1.919. Papel ortho brom matte de 600 c/m x 64 c/m, rolo.
1.920. Papel ortho brom normal brilhante, 13 x 18, pochet.
1.921. Papel ortho brom normal brilhante, 18 x 24, pochet.
1.922. Papel ortho brom doce brilhante, 13 x 18, pocret.
1.923. Papel ortho brom doce brilhante, 18 x 24, pochet.
1.924. Papel ortho brom, 30 x 40, pochet.
1.925. Papel ortho brom 8 V mate, 30 x 40, pochet.
1.926. Phone Brunet, um.
1.927. Phone Baldwin, um.
1.928. Plugs Beacon automatico, um.
1.929. Plugs automatico, um.
1.930. Rheostato Wireless, de 6, 8, 10, 20 e 30 ohms, um.
1.931. Rheostato carter, 20 ohms, um.
1.932. Red bloc pilot, completo, um.
1.933. Saframina, kilo.
1.934. Sulfito de sodio anhydro, kilo.
1.935. Sulfito de sodio, kilo.
1.936. Supporte de lampada Radiotron, um.
1.937. Supporte de lampada J. C., um.
1.938. Supporte de lampada T. M., um.
1.939. Siwth Lerver, um.
1.940. Stops nickelados, um.
1.941. Solda Kester, kilo.
1.942. Spaghetti, um.
1.943. Sulfureto de sodio, kilo.
1.944. Supporte de fuzivel, um.
1.945. Selfs II. F., um.
1.946. Transformador Connecticut, 1/1 a 1/10, um.
1.947. Variocuper Pilot, um.

Grupo n. 6 — Fardamento para alumno, sob medida

1.948. Armação de bonet americano, uma.
1.949. Botões oxidados para aviação, collecção.
1.950. Botões dourados para aviação, collecção.
1.951. Borzeguim de couro preto, par.
1.952. Botas para aviador, par.
1.953. Capa de brim kaki, uma.
1.954. Capa de flanella verde oliva, uma.

1.955. Calção azul para gymnastica, um.
1.956. Calça de brim kaki, uma.
1.957. Calça de flanella verde oliva, uma.
1.959. Capote para ~~[illegible]~~, um.
1.960. Distinctivo de metal para aviação de armação de bonet, um.
1.961. Distinctivo bordado para aviação, de armação de bonet, um.
1.962. Divisa para 2º anno, uma.
1.963. Divisa para 3º anno, uma.
1.964. Estrellas prateadas, par.
1.965. Gorro sem pala de brim kaki, um.
1.966. Sungla mescla, uma.
1.967. Tunica de brim kaki para aviador, uma.
1.968. Tunica de flanella verde oliva para aviador, uma.

Quartel no Campo dos Affonsos, 16 de dezembro de 1929. — *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente, secretario do C. A.

Segundo Grupo de Artilharia de Costa

(Fortaleza de São João)

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração deste grupo e fortaleza e de accôrdo com os artigos ns. 52 e 53 do Codigo de Contabilidade da União e resoluções do Tribunal de Contas, publicadas, respectivamente, no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927 e 10 do mesmo mez do anno de 1928, fica, a partir da data da primeira publicação deste edital, pelo espaço de quinze (15) dias, aberta a inscripção para fornecimento de artigos do consumo habitual, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assim discriminados:

Acquisição, conservação e reparação de moveis

Colchão de crina vegetal, 1,80 x 75, um.
Colchão de crina, 1,80 x 70, um.
Travesseiro de crina, um.
Almofada de algodão, 60 x 40, um.
Cama de ferro com cordoação de arame, uma.
Gomma laca, kilo.
Palhinhas americanas ns. 1, 2 e 3, kilo.
Alcool, litro.
Algodão em pasta, kilo.
Lixa de madeira, ns. 0, 1, 2 e 3, folha.
Colla da Bahia, kilo.
Verniz-chene, garrafa.
Dobradiças de ferro, 1/2", 1" e 1 1/2", par.
Dobradiças de metal, 1/2" 1" e 1 1/2", par.
Cera virgem, kilo.

Conservação e reparação de embarcação

Oleo de linhaça de 1ª, lata.
Serrante castello, pacote.
Remos de faia para escaler, par.
Azul P. F., kilo.
Alvaiade Belga, kilo.
Verde Londres, kilo.
Cré, kilo.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Graxa Parente, kilo.
Prego de cobre, de 1" a 1 2", kilo.
Prego de cobre de 2", kilo.
Taboa de cedro, de 1/2 x 4", uma.
Taboa de cedro, de 1" x 4", uma.
Zarcão, kilo.
Kaol, litro.
Cabo de cairo, kilo.
Corda americana, kilo.
Cabo de manilha, kilo.
Breu, kilo.

Combustivel lubrificante e accessorios

Oleo Mobiloil A, lata.
Oleo Mobiloil B, lata.
Gazolina, litro.
Pneu 33 x 5, um.
Pneu 31 x 4.40, um.
Camaras de ar 33 x 5, uma.
Oleo Urca, lata.
Bateria Ford, uma.
Para-lama, dianteiro, Ford, um.
Para-lama, traseiro, Ford, um.

Substituição e reparo de roupa de cama e remonta de calçados

Cobertor de algodão, um.
Lençol de cretone de 2m,00 x 1m,40, um.
Fronha de cretone, de 60 x 40, uma.
Sola especial, kilo.
Ponta de Paris n. 9, kilo.
Ponta amarella n. 13, kilo.
Cera Universal, kilo.
Tinta preta de alcool, garrafa.
Atadores sortidos, duzia.
Vaqueta preta de 1ª, pé.
Pomada preta, lata.
Pomada amarella, lata.

Expediente

Alfinetes para prender papel, caixa de 100 grammas, uma.
Almotolia para machina, uma.
Almofada para carimbo, grande, uma.
Barbante fino, novello.
Borracha n. 242, uma.
Borracha Vandick, uma.
Buvard de madeira, um.
Borracha com escova para machina, uma.
Barbante pardo grosso, novello.
Borracha para dous lapis, n. 250, uma.
Borracha sem escova, para machina, uma
Blocks timbrado para memorandum, um
Blocks timbrado para telegrammas, um.
Canetas de madeira, Faber de 1ª, duzia.
Colchetes para papel, caixa.
Cesta de vime para papeis, uma
Canetas communs, duzia.
Caderno de 16 folhas, 1/4 pautado, cento
Envelloppes de 40 x 15, impressos, cento
Envelloppes para officio, 23 x 10, cento.
Envelloppes para officio 27 x 13, cento.
Envelloppes diplomatas, impressos, cento.
Envelloppes timbrados para memorandum, cento
Envelloppes timbrados para telegramma, cento.
Escrevaninha de ferro com 2 tinteiros, uma.
Escrivaninha de vidro com 2 tinteiros, uma.
Fita para machina de escrever, uma.
Folha de vencimentos de officiaes, cento.
Grampo de apertar n. 2, caixa.
Grampo Universal n. 5, caixa.
Grampo Universal n. 1, caixa.
Gomma arabica liquida, vidro grande, um.
Gomma arabica em pó, vidro de 500 grammas, um
Gomma arabica em pedra, kilo.
Giz branco em caixa de 100 paus, caixa.
Giz de cores em caixa de 100 paus, caixa.
Livro pautado n. 0.366 com 50 folhas, almasso, um.
Livro pautado n. 0.367 com 100 folhas, almasso, um.
Livro pautado n. 0.369 com 200 folhas, almasso, um.
Livro pautado 42 x 28 com 50 folhas, um.
Livro pautado 42 x 28 com 100 folhas, um.
Livro pautado 42 x 28 com 150 folhas, um.
Livro pautado 42 x 28 com 200 folhas, um
Lapis Faber n. 2, duzia.
Lapis de pedra, duzia.
Lapis de borracha, Faber, duzia.
Lapis bi-color, Faber, duzia.
Papel almasso superior, resma.
Papel almasso regular, resma.
Papel liso superior, resma.
Papel liso regular, resma.
Papel mata-borrão especial, folha.
Papel mata-borrão regular, folha.
Papel Hollanda n. 2, caderno.
Papel carbono, azul roxo, caixa
Papel superior, para machina, milheiro.
Papel regular, para machina, milheiro.
Papel para cartas, diplomata impresso, cento
Papel para officio, impresso, cento.
Papel para officio, impresso, milheiro.
Pennas Mallat n. 10 ou 12, caixa.
Pennas J, caixa.
Pernoites impressos, milheiro.
Porta canetas, de vidro, um.
Porta canetas, de ferro, um.
Papel pardo para embrulho, caderno
Pincel para gomma arabica, um.
Pennas D. Leonardt, n. 516, douradas, caixa
Pennas Perry, n. 420, caixa.
Pennas imitação Mallat ns. 10 e 12, caixa.
Peso de vidro, um.

Regua de madeira de 50 centimetros, uma.
Regua de madeira de 80 centimetros, uma.
Regua de borracha de 50 centimetros, uma.
Regua de borracha de 60 centimetros, uma.
Raspadeira com cabo de madeira, uma.
Raspadeira com cabo de osso, uma.
Tinta azul-preta Atlas, litro.
Tinta carmin Sardinha, litro.
Tinta Sardinha, litro.
Tinta para marcar roupa, litro.
Tinta para carimbo, litro.
Tinteiro de vidro, um.
Talões de 100 folhas para vales de generos, um.
Talões quinzenaes modelo n. 26, um.
Talões de 100 folhas para vales de generos diarios, modelo n. 25, um.
Vales de rações, cento.
Vales de generos consumo diario, cento.
Talões de 100 folhas n. 24, um.

Ferragem:

Barra de ferro de 5/8 1" e 1 1/2, kilo
Cravos com 1", kilo.

Luz e energia electrica:

Gaz-Oil, kilo.
Kerozene, lata.
Vaselina Globo, kilo.
Oleo Amarillo H. P., typo A, kilo.
Oleo Amarillo H. P., typo B, kilo.
Belmontil, kilo.

Apparelho de illuminação:

Aranha para supporte, uma.
Bucha de ebonite, uma.
Fio isolado com borracha, n. 14, metro.
Fita isolante marca H. B., 0,020, rolo.
Fuziveis typo D. Z. 1, de 6 ampéres, um.
Fuziveis cartuchos de 10 ampéres, um.
Fuziveis de 20 ampéres, um.
Fuziveis cartuchos de 30 ampéres, um.
Parafusos par cleats, 2 x 9, um.
Parafusos para roselas, 1 x 7, um.
Supporte amarello com chave, um.
Cleats, par.
Interruptor rotativo grande, um.
Interruptor rotativo pequeno.
Fio duplo n. 18, metro.
Tomada, typo pino, uma.
Roseta americana, com porta fuziveis, uma.
Receptaculo americano, um.
Fuzivel D. Z., 3 de 25 ampéres, um.
Fuzivel D. Z. para roseta de 2 ampéres, um.
Isoladores, typo barril, um.
Isoladores, typo R. T. J. haste curva, 5/8 rosca para madeira, um.

Lampada 1/2 watts, 100 velas, uma.
Lampadas 1/2 watts, 200 velas, uma.
Lampadas 1/2 watts, 600 velas, uma.
Fio isolado, preto, n. 14, metro.
Lampada economica de 16 velas, 220 watts, uma.
Lampada economica de 16 velas, 120 watts, uma.
Lampada economica de 32 velas, 120 watts, uma.
Lampada economica de 50 velas, 120 watts, uma.
Fuzivel de rolha, qualquer tamanho, um.
Fio duplo, flexivel, n. 20, metro.
Interruptor de embutir, completo, um.
Relogio para registro de luz electrica, um.

Limpeza e conservação de material de artilharia:

Anticxido, kilo.
Balistol, litro.
Escova bronze de 1ª, kilo.
Escova branca de 2ª, kilo.
Glycerina pura, kilo.
Pincel para limpar bocal, kilo.
Sabão amarello especial, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Lixa para ferro ns. 0, 1, 2 e 3, folha.
Knol, lata.
Ancinho de ferro de 8 dentes, um.
Ancinho de ferro de 10 dentes, um.
Ancinho de ferro de 14 dentes, um.
Acido muriatico, litro.
Acido cloridrico, litro.
Borracha em lençol, kilo.
Brocha de cabello de 1ª, para caiação, uma.
Brocha de pita para caiação, uma.
Brocha grande para pintura, uma.
Cabo para machado, um.
Creolina, lata.
Cimento allemão, barrica.
Chapa preta de ferro n. 14, kilo.
Chapa preta de ferro n. 18, kilo.
Chapa preta de ferro n. 20, kilo.
Cal de Cabo Frio, sacco.
Cal de marisco, sacco.
Cluque de ferro, um.
Cadeado Gorges, grande, um.
Cadeado Gorges, pequeno, um.
Colla de caiação, kilo.
Chi-namel, kilo.
Enchada de aço, 3 libras, uma.
Enchada Nacional, uma.
Esmeril em pó, kilo.
Espanador de penna, um.
Escova para lavagem, uma.
Estanho virgem marca Carneiro, kilo.
Folha de serra para arco de mão, duzia.
Feixo de ferro grande, um.
Feixo de ferro pequeno, um.
Facão c/bainha, para matto, um.
Ferrolho pequeno para armario, um.
Ferrolho grande para porta, um.
Ferrolho para janella, um.
Foice de aço Nacional, uma.
Fechadura de ferro c/parafuso, para porta, uma.
Fechadura de ferro c/trinco, para porta, uma.
Fechadura de ferro c/parafuso, para gaveta, uma.
Machado Collins, um.
Machado c/cabo de madeira, um.
Manilha para esgotos, qualquer diametro, uma.
Oca commum, kilo.
Pá de bico, uma.
Pó de sapatos, kilo.
Potassa, kilo.
Parafuso para roseta, grosso.
Pincel grande para pintura, um.
Pincel pequeno para pintura, um.
Parafuso de ferro, de fenda, de 1 1/2", 2" e 3", grosso.
Perna de serra de pinho do Paraná, 3" x 3", metro.
Perna de serra de peroba de 4" x 4", metro.
Pregos de qualquer tamanho, kilo.
Roxo-Terra, kilo.
Rodo de borracha, um.
Sapolium, páo.
Soda caustica, kilo.

Sarrafo de pinho Paraná, de 1", 2" 1/2, com 4 metros, um.

Sarrafo de pinho do Paraná, de 1/2" por 2", com 4 metros, um.

Taboa de pinho do Paraná, de 1" x 30 centimetros, metro.
Taboa de pinho do Paraná, para forro, metro.
Taboa de peroba rosa, de 1" x 30 centimetros, metro.
Taboa de peroba rosa, para forro, metro.
Tinta Betuvia, lata de kilo.
Tinta esmalte, lata.
Tinta sapolim, branca, lata.
Tinta sapolim, de côr, lata.
Torneira de pressão, de 5/8", uma.
Torneira de pressão, de 1/2", uma.
Torneira de pressão, de 3/4", uma.
Torneira de pressão, de 1", uma.
Vassoura de piassava, grande, uma.
Vassoura de piassava, pequena, uma.
Vermelhão, kilo.
Verniz Copal, gallão.
Vela stearina, em pacote, maço.
Verde composto, kilo.

A concurrencia obedecerá, alem do que dizem os artigos do Codigo de Contabilidade da União e resoluções do Tribunal de Contas já citados, ás seguintes condições:

1ª, os requerimentos de inscripção deverão ser dirigidos ao Sr. tenente-coronel, presidente da Commissão de Acquisição do 2º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Santa

João, dando entrada na secretaria antes de encerrado o expediente do dia aprazado;

2ª, as propostas não deverão ter rasuras, emendas nem entrelinhas e deverão tambem ser selladas, de accôrdo com o regulamento do sello;

3ª, não será acceito nenhum requerimento de inscripção, sob qualquer pretexto, depois de encerrada a mesma;

4ª, das propostas deverão constar as marcas dos artigos a fornecer e os preços escriptos por extenso;

5ª, os fornecedores deverão apresentar ao Conselho, por occasião da abertura das propostas, recibo de caução feita na thesouraria do grupo, no valor de 500$000 (quinhentos mil réis), que lhe será restituida no fim do fornecimento ou após o julgamento das propostas, caso não pegue fornecimento;

6ª, os artigos que não sejam iguaes, em caso de pedido, aos da concurrencia, serão devolvidos ao seu fornecedor, sem condições;

7ª, os artigos serão entregues nesta fortaleza, no maximo dentro de quarenta e oito horas (48ª), prazo este prorogado, a juizo do Conselho, e por conta do fornecedor, o qual está sujeito, no caso de recusa, ás penas do § 4º, do art. 52, do referido codigo.

Quartel na Fortaleza de São João, 14 de dezembro de 1929. — *José Epaminondas de Aquino Gouvêa*, 1º tenente, secretario do Conselho

Quarto Batalhão de Caçadores

SÃO PAULO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do senhor presidente da Commissão de Rancho deste batalhão e de accôrdo com os artigos 8º R. R. T. e 52 do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico que no dia 26 do corrente mez, ás 14 horas, serão recebidos na séde deste batalhão os requerimentos de inscripção para fornecimento de generos alimenticios, obedecendo as seguintes condições:

1ª — Os concurrentes ao apresentarem os seus requerimentos de inscripção devem tambem apresentar os documentos comprobatorios de que são pessoas idoneas e negociantes matriculados.

2ª — As pessoas que pretenderem concorrer deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido á autoridade acima mencionada até ás 10 horas do dia 26 do corrente e entregar ao secretario da Commissão do Rancho, no quartel deste batalhão, fazendo acompanhar este requerimento dos respectivos documentos a que se refere a clausula 1ª deste edital.

3ª — Depositar no cofre do conselho de administração do batalhão a importancia de 500$ (quinhentos mil réis) para garantir a assignatura de sua inscripção.

4ª — Os requerimentos de inscripção devem ser feitos em uma ou mais folhas de papel almasso, escriptas sem razura, entrelinhas e emendas, contendo além do sello, data e assignatura, qualidade e quantidade, nome e preço por extenso dos artigos, em algarismos e referencias de sujeitar-se ás condições exigidas pelo presente edital de accôrdo com o *Diario Official* de 15 de novembro de 1927.

5ª — Os requerimentos serão apresentados em sobre-cartas fechadas e lacradas com a declaração anterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente por occasião da abertura dos requerimentos de inscripção.

6ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas com vantagens não previstas neste edital e nem offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

7ª — Os preços limites bases serão lidos em presença de todos os concurrentes antes da abertura dos requerimentos de inscripção, não sendo acceitos offerecimentos de artigos, cujos preços excedam o limite estabelecido.

8ª — O concurrente que não comparecer ou se fizer representar legalmente na apuração dos requerimentos de inscripção, correrá a sua revelia.

9ª — Os artigos devem ser entregues pelo fornecedor no quartel, onde se achar o batalhão, sendo o prazo maximo para entrega dos artigos e pedidos diarios, de 12 horas, tudo a contar da hora em que forem entregues os pedidos na casa fornecedora, e para os artigos pedidos para a quinzena o prazo maximo de entrada será de 48 horas, a contar da maneira acima.

10ª — Os fornecedores se compromettem a fornecer aos officiaes e praças casadas do batalhão os artigos que necessitarem para o consumo diario, pelos preços constantes de seus requerimentos.

11ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrencias publicas, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica, e a todos os regulamentos e ordens em vigor.

12ª — Os requerentes acceitos sujeitar-se-hão a fornecer generos de primeira qualidade, a excepção do assucar, que pode ser de segunda.

13ª — Os fornecedores inscriptos se contrariarem as clausulas deste edital ou deixarem de cumpril-as soffrerão a multa de 10 %.

14ª — Os fornecimentos de generos de que trata o presente edital deve ser indicado do seguinte modo:

15ª — Os preços inscriptos vigoram por quatro mezes, cabendo o fornecimento ao proponente inscripto com preços mais vantajosos, findo esse prazo, será reaberta inscripção.

Si não houver inscripção com preços mais baratos, continuará o mesmo fornecedor durante o exercicio.

Quartel em São Paulo, 10 de dezembro de 1929. — *João Evaristo Xavier*, 2º tenente contador-secretario da Commissão de Rancho.

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel Antonio Paiva de Sampaio, commandante do 4º B. C., faço publico que, a partir desta data, até ás 14 horas do dia 30 do corrente, acha-se aberta a inscripção e serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes e demais artigos de uso habitual, no anno de 1930, de accôrdo com o art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade da União e instrucções do Tribunal de Contas publicadas no *Diario Official* da União, de 15 de novembro de 1927, e constantes dos seguintes grupos:

I grupo — Artigo de expediente;
II grupo — Moveis e utensilios;
III grupo — Louças, tintas, oleos e ferragens;
IV grupo — Artigos de alojamento e aquartelamento;
V grupo — Artigos de transportes, combustiveis, oleos e lubrificantes;
VI grupo — Forragens e ferragens para animaes;
VIII grupo — Material de acampamento.

Tudo conforme relação á disposição dos interessados e esclarecimentos que serão dados na Contadoria deste batalhão, das 13 ás 14 horas dos dias uteis.

Condições

1ª — A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao commandante deste batalhão, sellado devidamente e acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade dos candidatos que devem constar de:

a) carta de negociante matriculado;
b) recibo do imposto sobre renda (exerc. 1928);
c) contracto social;
d) recibo do pagamento do imposto de industria e profissões;
e) recibo do pagamento dos impostos municipaes do ultimo exercicio;
f) tratando-se de sociedade anonyma, torna-se necessario provar que esteja ella legalmente constituida;
g) que finalmente cumpriu o ultimo contracto com o Governo, no caso de já haver sido fornecedor.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas a machina, em papel 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificadas, sem accrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos constantes deste edital.

3ª — Lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria do Conselho de Administrações, o respectivo termo de inscripção. Os preços inscriptos vigoram por quatro mezes, cabendo o fornecimento ao proponente inscripto, com preços mais vantajosos, findo esse prazo, será aberta nova inscripção.

Si não houver inscripção com preços mais baratos, continuará o mesmo fornecedor durante o exercicio.

4ª — Fica entendido que o negociante inscripto não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido, seu nome ou firma de registro ou inscripção e do correr por conta delle a differença.

As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. commandante deste batalhão, ás 14 horas do dia 30 do corrente mez de dezembro.

6ª — O concurrente acceito e inscripto, fica obrigado a fornecer artigos de

primeira qualidade, entregues no almoxarifado desta unidade, dentro do prazo maximo de dous dias, para os artigos já manufacturados, e, de 30, para os que dependerem de confecção; incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, a multa será de 25 % e, de 50 %, si exceder de 15 dias.

No caso de rejeição dos artigos pela sua má qualidade, serão elles immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta do fornecedor inscripto o excesso ou despeza que possa haver.

7ª — O Governo reserva-se o direito de annullar em qualquer época a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente inscripto assista direito á reclamação sob qualquer titulo invocado.

8ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula, de completa submissão a todas as clausulas deste edital, ás exigencias do Codigo de Contabilidade da União, e ás instrucções publicadas no *Diario Official* da União, de 15 de novembro de 1927, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas neste edital, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

9ª — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquella que, em carta fechada, offerecer maior reducção.

Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

10ª — As facturas serão apresentadas no ultimo dia do mez a que se referir os fornecimentos, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

11ª — Os proponentes cauccionarão na thesouraria deste batalhão, até a vespera do encerramento desta concurrencia, em moeda corrente do paiz, a quantia de 500$, para garantia da execução das clausulas deste edital.

Quartel em São Paulo, 10 de dezembro de 1929. — *Fernando de Almeida Cesar*, 1º tenente contador-secretario do C. A.

Terceiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE ITAIPU'

Santos (São Paulo)

Serviço de rancho

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho deste grupo e com a devida auctorização do Sr. tenente coronel commandante, faço publico, que no dia 24 do corrente, ás 10 horas, a dita commissão receberá propostas em concurrencia administrativa para fornecimento de generos e outros artigos no anno de 1930, a saber:

1. Alhos, cento.
2. Arroz Piemonte de primeira qualidade, kilo.
3. Arroz agulha de primeira qualidade, kilo.
4. Assucar Perola, kilo.
5. Assucar refinado de primeira qualidade, kilo.
6. Azeite doce Figaro, lata de litro.
7. Azeite doce Figaro, lata de litro.
8. Biscoutos Aymoré, lata de kilo.
9. Banha de porco refinada do Rio Grande do Sul, lata de 20 kilos.
10. Banha de porco Rosa, em latas de 2 kilos.
11. Bacalhau da Noruega, kilo.
12. Batatas inglezas, kilo.
13. Bananas: maçã, d'agua, praia, cento.
14. Café em grão, kilo.
15. Café em pó, kilo.
16. Carne verde de vacca, kilo.
17. Carne secca platina em mantas, kilo.
18. Carne secca do Rio Grande, kilo.
19. Cebolas, kilo.
20. Canella em pó, lata.
21. Cervejas, uma.
22. Farinha de trigo, kilo.
23. Farinha de mandioca, kilo.
24. Feijão preto, kilo.
25. Feijão manteiga, kilo.
26. Feijão mulatinho, kilo
27. Feijão branco, kilo.
28. Guiabada peixe, lata
29. Laranjas, cento.
30. Lenha secca, metro.
31. Lombo de Minas, kilo.
32. Manteiga de primeira qualidade, kilo.
33. Mate em folhas: kilo.
34. Massa de tomate, lata de 2oc grammas.
35. Massa branca, kilo.
36. Massa amarella, kilo.
37. Marmellada Colombo, kilo.
38. Pão de trigo, kilo.
39. Pelit-pois Leal Santos, lata.
40. Peixe fresco de primeira qualidade, kilo.
41. Camarão, kilo.
42. Palitos, caixa.
43. Pimenta do reino, kilo.
44. Queijo de Minas, kilo.
45. Queijo Parmesan, kilo.
46. Sal fino, kilo.
47. Sabão especial, kilo.
48. Sapolio, um.
49. Toucinho Continental, kilo.
50. Toucinho mineiro, kilo.
51. Lentilhas, kilo.
52. Ervilhas partidas, kilo.
53. Vinagre branco, litro.
54. Vinho do Rio Grande, litro.
55. Vinho Setubal, garrafa.
56. Carne de porco, kilo.
57. Azeitonas brancas, lata.
58. Ovos, duzia.
59. Verduras, kilo.
60. Leite de vacca, litro.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — A Commissão de Rancho se reunirá, no Quartel do Grupo, em Itaipu', á barra de Santos, Estado de São Paulo, ás 13 horas do dia .. do corrente mez, para encerrar a inscripção e proceder ao julgamento das propostas apresentadas.

Segunda — As propostas deverão ser escriptas em duas vias, a primeira devidamente sellada, sem emendas ou rasuras e com os preços mencionados por extenso e em algarismos, assignadas e rubricadas em todas as folhas pelos proponentes com a declaração de submetterem-se ás condições estipuladas neste edital e ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Terceira — Os concurrentes comprovarão suas idoneidades com os seguintes documentos:

a) Prova de haver pago, como negociante especialista do genero de que é cadeia a concurrencia, os impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao periodo vencido, inclusive o imposto sobre a renda;

b) Ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) Ter cauccionado na Contadoria do Grupo a quantia de quinhentos mil réis (500$000), para garantia do fornecimento de seccos e molhados, sendo fixado em duzentos mil réis (200$000) a caução que deverá ser feita para o fornecimento de peixe, verduras, lenha, pão carne e outros artigos;

d) Que fielmente cumpriu o ultimo contracto, ajuste ou fornecimento, no caso de já ter fornecido ao governo.

Quarta — O proponente deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente no occasião da abertura das relações. Não comparecendo á apuração correrá á sua revelia.

Quinta — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura dos envolucros das relações de preços, que serão lidas em presença dos mesmos.

Sexta — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido o preço mais modico, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a fornecer o pedido sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscripção e de correr por conta delle a differença.

Setima — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de 4 mezes da data da inscripção, sendo que as alterações só se tornarão effectivas após 15 (quinze) dias, do despacho que ordenar a sua annotação.

Oitava — O prazo maximo para a entrega do fornecimento dos seccos e molhados será de 48 horas e os demais de 24 horas a contar da data da entrega do respectivo pedido.

Nona — As relações de preços serão abertas ás 13 horas do dia terminal do prazo, em presença dos concurrentes ou seus representantes devidamente habilitados, sendo a ordenação da inscripção feita de accordo com o artigo 759 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Se a terminação do prazo cahir em um domingo ou feriado esta operação será feita no primeiro dia util que se lhe seguir.

Decima — Os artigos deverão ser entregues no Serviço de Aprovisionamento deste Grupo, dentro dos prazos fixados na clausula oitava.

Decima primeira — As despezas de transporte dos artigos fornecidos correrão por conta dos fornecedores.

Decima segunda — Os artigos serão fornecidos liquidos de qualquer tara.

Decima terceira — O governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que serão lidos antes da abertura das propostas.

Observação — No aprovisionamento deste Grupo, nos dias uteis, das 8 ás 13 horas, os interessados terão os esclarecimentos que se tornem necessarios.

Fortaleza de Itaipu', 1 de dezembro de 1929 — *Sebastião Gonçalves*, 2º tenente contador, secretario da Commissão de Rancho.

FORTALEZA DE ITAIPU' — SANTOS (S. PAULO)

De ordem do Sr. tenente coronel commandante, presidente do Conselho de Administração deste grupo e fortaleza, participo aos interessados que, de accordo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade da União, até o dia 24 do corrente, ás 10 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos de consumo habitual, abaixo mencionados, necessarios ao serviço deste grupo e fortaleza, durante o anno de 1930, mediante as condições adiante enumeradas:

Grupo "A" — Artigos de expediente e material para a escola regimental

Alfinetes em caixas de cem grammas, caixa.
Almotolias para machina de escrever, uma.
Almofadas para carimbo, grande, uma.
Almofadas para carimbo, pequenas, uma.
Arithmetica de Souza Lobo, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Borracha de desenho, uma.
Borracha "Rugby", uma.
Borracha "Faber", uma.
Borracha para machina de escrever, uma.
Bloco de memorandum impresso, c|100 folhas, um.
Bloco timbrado para telegramma, com 100 folhas, um.
Bloco timbrado para radio, c|100 folhas, um.
Buward de madeira, um.
Brochura almasso de 200 folhas, uma.
Brochura almasso de 100 folhas, uma.
Brochura almasso de 50 folhas, uma.
Blocos de calculo de 100 folhas, (papel jornal), um.
Blocos de calculo c|100 folhas, (papel assi), um.
Brochura almasso de 50 folhas, uma.
Caderno escolar paulado, duzia.
Caderno de calligraphia, duzia.
Caneta de madeira, superior, duzia.
Caneta de madeira, regular, duzia.
Cartão timbrado para memorandum, cento.
Cesta de vime para papeis, uma.
Colchetes de metal, caixa.
Cartilha de infancia, uma.
Enveloppes de linho para cartas, caixa.
Enveloppes timbrados para officios, pequenos, milheiro.
Enveloppes timbrados para officios, grandes, milheiro.
Enveloppes timbrados para officios, pequenos, cento.
Enveloppes timbrado para officios, grandes, cento.
Escrivaninha de ferro, uma.
Escrivaninha de vidro, uma.
Esponjeira de vidro c|esponja, uma.
Esponja para quadro negro, uma.
Enveloppes timbrados para telegrammas, milheiro.
Enveloppes timbrados para telegrammas, cento.
Enveloppes timbrados para radios, milheiro.
Enveloppes timbrados para radios, cento.
Enveloppes timbrados para memorandums, cento.
Fita para machina de escrever, "Remington", uma.
Furador de papel, um.
Folha de vencimentos para officiaes, cento.
Folha de vencimentos para civis, cento.
Folha de consignações de officiaes, cento.
Gomma arabica em grão, kilo.
Gomma arabica em liquido, litro.
Giz branco, caixa.
Georgraphia de J. Lacerda, uma.
Historia do Brasil, uma.
Lapis preto "Faber", duzia.
Lapis Bi-color, duzia.
Lapis de borracha, duzia.
Lapis para lousa, duzia.
Lousa de pedra, grande, uma.
Lousa de pedra, media, uma.
Lousa de pedra, pequena, uma.
Livros com 200 folhas, formato almasso, um.
Livros com 150 folhas, formato almasso, um.
Livros com 100 folhas, formato almasso, um.
Livros com 50 folhas, formato almasso, um.
Livros caixas de 100 folhas de 33x22, um.
Livros caixas de 50 folhas de 33 x 22, um.
Livros paulados com cem folhas, um.
Mappa mensal do movimento do pessoal, cento.
Mappa do effectivo da força, cento.
Mappa conta corrente de fardamento, cento.
Oleo fino para machina de escrever, vidro.
Papel fino para copias, milheiro.
Papel matta-borrão, superior, folha.
Papel matta-borrão, regular, folha.
Papel almasso com 33 linhas, resma.
Papel liso, resma.
Papel timbrado para officio em meia folha, milheiro.
Papel timbrado para officios em meia folha, cento.
Papel hollanda, caderno.
Papel pardo para embrulhos, caderno.
Papel timbrado para cartas, officiaes com envelope, caixa.
Papel carbono, regular, caixa.
Papel carbono, superior, caixa.
Pasta de coleado, uma.
Pasta com lombo de aço, uma.
Pennas Mallat, caixa.
Pennas Leonardi, caixa.
Percevejos de metal, caixa.
Pegador de papel, um.
Pesa de vidro para papel, um.
Pernoite impresso, milheiro.
Primeiro livro, Felisberto de Carvalho, um.
Patria Brasileira, uma.
Regua de madeira com graduação, de 1 metro, uma.
Regua de madeira com graduação de 0,50, uma.
Regua de borracha com 0,50, uma.
Regua de borracha com 0,60, uma.
Recapitulação de vencimentos de praças, cento.
Segundo Livro, Felisberto de Carvalho, um.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta Carmim, vidro de 1|4, um.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinteiro para carteira escolar, um.
Terceiro livro, Felisberto de Carvalho, um.
Taboada novenas, uma.
Talão de 150 folhas para ajuste de contas de fardamento, um.
Talão de 100 folhas para ajuste de contas de fardamento, um.
Talão de 100 folhas para baixas ao hospital, um.
Talão de 100 folhas para pedido de material, um.
Talão de 100 folhas para pedido de fardamento, um.
Talão de cem folhas para mappas de generos, um.
Talão de pedidos com 50 folhas, um.
Talão de 100 folhas para licenciamento de praças, um.

Grupo "B" — Limpeza e conservação do armamento

Anti-oxydo em latas de 1|2 kilo, lata.
Anti-oxydo em lata de 1 kilo, lata.
Balistol litro.
Estopa branca, extra, kilo.
Estopa branca, superior, kilo.
Estopa de côr, extra, kilo.
Estopa de côr, superior, kilo.
Glycerina pura, kilo.
Kaol allemão, legitimo, em lata de ½ litro, lata.
Kaol allemão legitimo, em lata de 1 litro, lata.
Kaol nacional, em lata de ½ litro, lata.
Kaol nacional, em lata de 1 litro, lata.
Lixa esmeril de folha, folha.
Lixa esmeril typo "Carborundum", folha.
Rupi em latas de ½ litro, lata.
Rupi em latas de 1 litro, lata.
Vaselina em latas de ½ kilo, lata.
Vaselina em latas de 1 litro, lata.
Zaz-traz para limpar metaes, litro.

Grupo "C" — Acquisição, reparação e conservação de moveis, camas e utensilios

Alcool de 36° em latas de 18 litros, lata.
Alcool de 36°, litro.
Algodão em pasta, kilo.
Colchão de crina vegetal, um.
Colchão de capim, um.
Colla de Hamburgo, legitima, kilo.
Colla da Bahia, kilo.
Dobradiças de ferro de ½", uma.
Dobradiças de ferro de 1", uma.
Dobradiças de ferro de 1 ½", uma.
Dobradiças de ferro de 2", uma.
Dobradiças de metal de ½", uma.
Dobradiças de metal de 1", uma.
Dobradiças de metal de 1", uma.
Dobradiças de metal de 2", uma.
Dobradiça para armario, uma.
Dobradiças nickeladas com mola, uma.
Espelho nickelado para gavetas, um.
Espelho nickelado para armario, um.
Gesso moido, kilo.
Goma laca, extra, kilo.
Lixa de madeira ns. 1, 2, 3, 4 e 0, folha.
Palhinha americana, 1, 2, 3 e 4, kilo.
Palhinha nacional, chicote.
Pregos de 10 x 36, kilo.
Pregos de 15 x 15, kilo.

Pernas de ferro de pinho do Paraná, de 3 x 3, metro.
Pernas de peroba de 4 x 4, metro.
Sarrafo de pinho do Paraná, metro.
Travesseiro de cerne vegetal, um.
Travesseiro de capim, um.
Taboa de pinho do Paraná, 1 x 30, metro.
Taboa de pinho do Paraná, para forro, metro.
Taboa de peroba rosa de forrar, metro.

Grupo "D" — Forragem para os animaes

Capim, kilo.
Alfafa, kilo.
Milho, kilo.
Sal, kilo.
Farello, kilo

Grupo "E" — Ferragem dos animaes

Ferraduras, uma.
Cravos, milheiro.

Grupo "F" — Roupa de cama e de esporte

Calção branco para esporte, um
Camisa vermelha, uma .
Colcha branca de algodão, uma.
Fronha de cretone, uma.
Fronha de algodão, uma.
Lençol de cretone de 2,00 x 1, 40, um
Lençol de algodão do mesmo tamanho, um.
Sapato tennis, par.

Grupo "F" — Combustivel, lubrificantes e accessorios para as fortificações

Estopa branca extra, kilo.
Estopa de cor, Extra, kilo.
Carvão Cardiff, kilo.
Gazolina, litro.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Kerozene, lata.
Oleo combustivel, lata.
Oleo especial para motor, litro
Oleo extra para motor, litro.
Oleo Mobiloil "A", lata.
Oleo Mobiliol "B", lata.
Oleo Mobiliol "C", lata.
Oleo Mobiliol "BB", lata.
Oleo de peixe, lata.

Grupo "G" — Luz e energia electrica

Gazolina, litro.
Oleo combustivel, litro.
Oleo especial para motor, litro.
Oleo extra para motor, litro.
Estopa branca, kilo.
Estopa de côr, kilo.

Grupo "H" — Agua e asseio

Arruela de borracha para caixa dagua, uma.
Caixa automatica para W. C. de louça, uma.
Caixa automatica de ferro para W. C., uma.
Creolina Cruzwaldina, lata.
Creolina nacional, lata.
Cano de chumbo, kilo.
Chuveiro completo de cobre, um.
Chuveiro completo de ferro, um.
Escova de piassava, uma.
Escova de raiz, uma.
Escova de encerar com peso de ferro e cabo, uma.
Escarradeira hygienica com pés, uma
Lavatorio de ferro esmaltado, um.
Lavatorio de ferro completo, com bacia, um.
Naphtalina em bolas, kilo.
Palha de aço para limpeza do soalho, kilo.
Pasta para solda, lata.
Registro de latão de ½", um.
Registro de latão de 3|4", um.
Registro de latão de 1", um.
Sahida de latão para agua de ½", uma.
Sahida de latão para agua de 3|4", uma.
Sahida de latão para agua de 1", uma.
Solda de estanho, kilo.
Soda caustica, lata.
Torneira de latão de ½", uma.
Torneira de latão de 3|8", uma.
Torneira de latão de 5|8", uma.
Torneira de latão de 3|4", uma.
Torneira de latão de 1", uma.
Torneira de boia de 3|4", uma.
Torneira de boia de 1|2", uma.
Torneira de boia de 3.8", uma.
Torneira de boia de 5|8", uma.
Torneira de boia de 1", uma.
Vaso de louça para W. C., um.
Vassoura de cabello com cabo, uma.
Vassoura de piassava redonda, duzia.
Vassoura de piassava cattete especiaes com 25 furos, duzia.
Vassoura de piassava commum, duzia.
Vassourinha de piassava, duzia
Vasculho de palha com cabo, um.
Rodo de borracha, um.

Grupo "I" — Apparelhos de illuminação

Aranha de metal, uma.
Abat-jour de agathe, um.
Abat-jour de louça, um.
Abat-jour de vidro, um.
Alicate isolado para electricisia, um.
Bucha de porcellana, uma.
Bucha de ebonite, uma.
Bucha de vidro, uma
Bucha de vidro, uma.
Botão pendente para campainha, um.
Chave pequena monophasica, uma.
Chave pequena biphasica, uma.
Chave pequena triphasica uma
Cleats com parafuso, par
Conduit de ½", metro.
Conduits de 5|8", metro.
Conduit de 3|4", metro.
Fio flexivel n. 14, metro
Fio flexivel n. 16, metro.
Fio flexivel n. 18, metro.
Fio flexvel n. 20, metro.
Fio de tubo n. 10, metro.
Fio de tubo n. 12, metro.
Fio de tubo n. 14, metro.
Fio de tubo n. 16, metro.
Fio duplo revestido de chumbo numero 10, metro.
Fio duplo revestido de chumbo numero 12, metro.
Fio duplo revestido de chumbo numero 14, metro.
Fio duplo revestido de chumbo numero 16, metro.
Fio duplo revestido de chumbo numero 18, metro.
Fio branco encapado de borracha, metro.
Fio para telephone, metro.
Fio francez para campainha, metro.
Fio preto com 3 encapamentos, metro.
Fio fuzivel de alta tensão, carretel.
Fio abestos, metro.
Fio isolado de seda, metro.
Fita isolante, preta, peça.
Fita isolante, branca, peça.
Fuzivel de cartucho até 30 amperes, um.
Fuzivel de cartucho até 40 ampéres um.
Fuzivel de cartucho até 50 amperes um.
Fuzivel de cartucho até 60 amperes um.
Fuzivel de cartucho até 100 ampéres um.
Fuzivel de rolha, um.
Interruptor nickelado, um.
Interruptor pendente, um.
Interruptor de metal, um.
Interruptor rotativo, um.
Interruptor rotativo com duas secções, um.
Isolador com pino grosso e porca, para alta tensão, um.
Isolador pequeno de pino com porca um.
Isolador grande de pino recto ou curvo com porca, um.
Lampadas electricas de 110 volts, de 16 a 32 velas, uma.
Lampadas electricas de 110 volts, de 16 a 32 velas, uma.
Lampadas electricas de 110 volts, de 50 velas, uma.
Lampadas electricas de 110 volts, de 100 velas, uma.
Lampadas electricas de 110 volts, de 150 velas, uma.
Lampadas electricas de 110 volts, de 200 velas, uma.
Lampadas electricas de 110 volts, de 300 velas, uma.
Pilha secca columbia, uma.
Platinado Broock, um.
Receptaculo de metal para lampada um.
Roldana de louça, pequena, uma.
Roldana de louça, grande, uma.
Roseta para forro com parafusos, uma.
Supporte de metal, um.
Supporte de metal com chave, um.
Supporte pendente com chave, um.
Tomada de corrente, uma.
Velas Stearina, pacote.

Grupo "J" — Reparação do material de transporte terrestre e automoveis

Pneumatico reforçado Michelin, Firestone ou Goodyear, de 30 x 5, um.
Pneumatco reforçado Michelin, Firestone ou Goyear, de 29 x 4, 40, um.
Pneumatico reforçado Michelin, Firestone ou Goodyear, de 30 x 3,1|2, um.
Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear de 30 x 5, uma.
Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear de 29 x 4,40, uma.
Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear, de 30 3,1|2, uma.
Velas Titan champion, uma.
Correia para ventilador de carro Ford, uma.
Vidro para lanterna de carro Ford, uma.
Lampada de dous filamentos para carro Ford, uma.
Panno de flanella, metro.
Kerozene em lata fechada de 18 litros, lata.
Liquido Texas para limpeza de carrosserie, litro.
Verniz preto para capota, vidro.
Graxa Pinto para capota, lata de 5 kilos, lata.
Graxa Texas, lata de 5 kilos, lata.
Vidro trazeiro para capota de carro Ford, um.
Espanador Imperator, um
Esponja fina, uma.
Bateria de accumuladores de 100 amperes hora, 618 volts, varta, uma.
Bateria de accumuladores de 100 ampéres hora, 618 volts, oxide, uma.

Bateria de acetylene de 80 ampéres hora, Ford, ex
Mobiloil "A", lata
Mobiloil "BB", lata
Mobiloil "CC", lata.
Oleo N. C. Alta
Ford, lata de 18 litros, lata.

Estopa alvejada
dade, kilo.

Estopa de côr de 1ª qualidade, kilo.
Aros para rodas de carro Ford, um.
Sabão para
Capota de
Ford, uma.

Capas de
Ford, uma.
Sapolio Nacional, um.
Camurça, uma.
Bonina Ford completa, uma.
Vibrador para bobina Ford, um.
Distribuidor Ford com soldeira, um.
Bobina para carro Ford, uma.
Cajados para carro Ford, um.
Correa para ventilador de carro Ford, modelo moderno, uma.
Buzina para automovel, marca Spart, uma.

Grupo "K" — Medicamentos para animaes

Algodão hydrophilo, kilo.
Acido borico, kilo.
Alcool 96º, litro.
Alcool 42º, litro.
Alcatrão da Noruega, kilo.
Acido Arsenioso, grammas.
Acido phenico, crystallisado, kilo.
Essencia de terebenthina, litro.
Iodo metallico, kilo.
Iodoformio, kilo.
Phosphato de calcio, kilo.
Sulphato de cobre, kilo.
Sulphato de zinco, kilo.
Talco de Veneza, kilo.
Vaselina pura, kilo.
Carvão vegetal em pó kilo.

Grupo "L" — Diversos

Alvaiade de zinco puro, kilo.
Azul R. C. Allemão bestinco, kilo.
Agua Raz Blanner, litro.
Ancinho de ferro, 14 dentes, um.
Ancinho de ferro, 12 dentes, um.
Adriça americana, peça.
Alphabeto de zinco, jogo.
Arruela de metal, uma.
Argolla de ferro para
corrente, uma.

Alicate
Alicate
Anilina em pó, kilo.
Broca americana, uma.
Brocha de cabello, uma.
Brocha de cabello n. 28, franceza, uma.

Brocha de cabello n. 26, franceza, uma.
Branquoel, lata.
Breu claro, kilo.
Chave em bruto para fechadura, uma.
Cimento, barrica.
Cal branco, sacco.
Cal Virgem, sacco.
Cal marisco, sacco.
Carvão de forja, sacco.
Cadeado yale de bronze, grande, um.
Cadeado yale de bronze, medio, um.
Cadeado de bronze yale pequeno, um.
Cadeado grande de ferro, um.
Cadeado medio de ferro, um.
Cadeado pequeno de ferro, um.
Colher para pedreiro, uma.
Cabo de enxada, um.
Cera para soalho, lata.
Colla-tudo, frasco.
Dobradiças de bronze par.
Dobradiças grandes de ferro, par
Espatador de pennas, um.
Enxada Jacaré, uma.
Filtro de barro um.
Folhas de serra de aço, uma.
Fly-Tox, litro.
Fechadura de trinco com maçaneta uma.
Ferrolho de ferro, um.
Foice de ferro, uma.
Martello para pedreiro, um.
Machado de aço, um.
Moringue de barro, um.
Moringue de barro, um.
Oleo de linhaça genuino, kilo.
Oca Extra, kilo.
Oca franceza, kilo.
Papel hygienico, pacote.
Pá de ferro, uma.
Picareta, uma.
Potassa, kilo.
Rebolo de pedra, um.
Rebite de ferro, kilo.
Regador grande de folha, um
Regador medio de folha, um.
Sabão Virgem, kilo.
Serrote grande de aço, um.
Tinta preparada, kilo.
Tinta esmalte, kilo.
Tarugo de metal, um.
Trinco para porta, um.
Torneira para filtro, uma.
Tela de arame, metro.
Vidro fosco, um.
Vidro branco, um.
Verde belga, kilo.
Verde francez, kilo.
Verrumas sortidas, uma.
Verniz copal inglez, litro.
Vermelhão francez, kilo.
Verniz nacional, galão.
Verniz Japonez, litro.

Primeira — A inscripção será feita mediante requerimento endereçado ao Sr. tenente coronel commandante, presidente do conselho de administração, acompanhado das relações dos artigos em 3 vias para cada grupo, sendo a primeira sellada contendo os preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem rasuras, emendas ou entrelinhas que possam occasionar duvidas, devendo constar do requerimento que o interessado sujeita-se aos preceitos do Codigo de Contabilidade da União que regula o assumpto.

Segunda — Só poderão ser inscriptos os concurrentes que forem préviamente julgados idoneos, para o que se torna necessario a apresentação dos documentos comprobatorios do pagamento dos impostos federaes e municipaes, correspondentes ao ultimo semestre: da guia de pagamento do imposto sobre a renda e contracto social.

Terceira — Dentro de dez dias, julgada a idoneidade de cada um dos interessados e satisfeitas as demais exigencias, será ordenada a inscripção, sendo o resultado publicado no *Diario Official*.

Quarta — Os concurrentes no acto da entrega dos requerimentos de inscripção deverão depositar na Thesouraria do Grupo, a quantia de quinhentos mil réis (500$000) em moeda corrente, para cada grupo, objecto deste edital, como caução garantidora da execução da proposta, caução que será restituida logo após o encerramento da concurrencia aos proponentes que por ventura não forem preferidos para o fornecimento.

Quinta — Os preços inscriptos devem vigorar por 4 mezes, cabendo o fornecimento ao proponente inscripto com preços mais vantajosos, até que, findo aquelle prazo, seja reaberta nova inscripção. Si não houver inscripção com preços mais baratos, continuará o mesmo fornecedor durante o exercicio.

Sexta — Todos os artigos do fornecimento serão de primeira qualidade e entregues nesta fortaleza, acompanhados de preposto do fornecedor, dentro de 48 horas após a entrega dos pedidos, para os artigos manufacturados e em prazo convencionado para os que dependerem de manufactura, os quaes ficarão sujeitos a exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusivas, do fornecedor, todos os transportes mesmo em caso de rejeição.

Setima — Os artigos rejeitados serão substituidos dentro de 48 horas, e quando assim não acontecer, serão adquiridos por conta do fornecedor interessado, que responderá pelo excesso verificado no preço de acquisição.

Oitava — O Sr. presidente do conselho de administração poderá annular, se julgar conveniente aos interesses do grupo e fortaleza, a presente concurrencia, sem que aos concurrentes assista direito de qualquer reclamação.

Nona — Os requerimentos de inscripção e demais documentos deverão ser entregues ao thesoureiro do grupo, que para outros informes attenderá aos interessados todos os dias uteis, até a vespera do recebimento das propostas, das 8 ás 9 horas da manhã.

Fortaleza de Itaipú, 1 de dezembro de 1929. — *Sebastião Gonçalves*, 2º tenente contador.

—

Enfermaria-Hospital de Itaipú

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão medico, presidente do C. A., desta E. H., declaro que, de accôrdo com o art. 52 do C. C. P. e instrucções do T. C., acham-se abertas até o dia 26 do corrente mez as inscripções para execução ou fornecimento, durante o anno de 1930, mediante requerimento endereçado áquella autoridade, dos seguintes artigos:

a Conservação e reparação das installações electricas, etc.

b Acquisição de material de preaso, etc.

c Lavagem de roupa.

d Acquisição de artigos de expediente.

e Generos alimenticios para confecção de dietas.

As listas discriminativas dos artigos se acham á disposição dos interessados nesta Enfermaria, com o thesoureiro, todos os dias uteis das 9 ás 12 horas.

Quaesquer informações a respeito serão prestadas aos interessados na Secretaria deste estabelecimento.

Enfermaria-Hospital de Itaipú, 7 de dezembro de 1929. — *Julio Ximenes*, 2º tenente pharmaceutico, thesoureiro do C. A.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

Quarta secção

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DO MATERIAL NECESSARIO Á POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, INSTITUTO MEDICO LEGAL E GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia communico aos Srs. interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta secção do Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento de artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Condições

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia seis (6) do mez de janeiro proximo, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, attendendo rigorosamente á ordem e á especificação das relações juntas, sem emendas, rasuras ou entre linhas que possam determinar duvidas, e encerradas em envelloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas, a importancia de cinco contos de réis (5:000$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia.

Quinta — Todos os materiaes a fornecer serão de primeira qualidade e de accôrdo com a especificação e deverão ser entregues dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Sexta — Os preços dados para os artigos desta concurrencia vigorarão somente em 1930, até 31 de dezembro, a menos que quaesquer destes artigos, venham a figurar nos contractos celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimento ás repartições que lhe são subordinadas.

Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas do respectivo contracto, serão taes artigos eliminados da concurrencia administrativa ou perfunctoria.

Setima — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia no todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 16 de dezembro de 1929. — *Cicero Nobre Machado*, secretario geral.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade—Preço de base

Pneumatico Goodrich, Royal, Goodyear ou Kelly:
De 30 x 5, um, 320$000.
De 32 x 6, um, 600$000.
De 32 x 6,75, um, 380$000.
De 33 x 5, um, 400$000.
De 33 x 600, um, 270$000.
Camaras de ar Goodrich, Royal, Goodyear ou Kelly:
De 32 x 6, uma, 65$000.
De 32 x 6,75, uma, 55$000.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE ALUGUEL DE AUTOMOVEIS, PARA O GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL, DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do senhor doutor chefe do Policia, communico aos senhores interessados que de accordo com o art. 52, e paragraphos 1º, 2º, 3º, e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção do Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o serviço de aluguel de automoveis para o Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal, durante o anno de 1930 e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia vinte e seis (26) do corrente, na Quarta Secção do Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas, e encerradas em envelloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas [illegible] existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Thesouraria desta Repartição, até ás 12 horas, da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de 500$000, que servirá de garantia á execução dos serviços propostos nesta concurrencia.

Quinta — O serviço de aluguel de automoveis deverá ser immediatamente attendido, após sua requisição.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só autorizar o aluguel de automovel, quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e bem assim, de annullar esta concurrencia, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 6 de dezembro de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Grupo XX — Aluguel de automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Duble-phaeton:
Zona urbana, hora, 15$000.
Zona suburbana, hora, 20$000.
Zona rural, hora, 25$000.
Landaulet:
Zona urbana, hora, 20$000.
Zona suburbana, hora, 25$000
Zona rural, hora, 30$000.
Limousine:
Zona urbana, hora, 25$000.
Zona suburbana, hora, 30$000.
Zona rural, hora, 35$000.

Condições:

a) para as diversas zonas prevalecerá a divisão estabelecida no regulamento da Inspectoria de Vehiculos;

b) a primeira hora será indivisivel, sendo as subsequentes divisiveis em quartos de hora;

c) o tempo do serviço será contado do momento em que o carro deixar a garage até ser dispensado.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 6 de dezembro de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAL NECESSARIO A' POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, INSTITUTO MEDICO-LEGAL E GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia communico aos Srs. interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento de artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Condições

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia vinte e um (21) do corrente mez de dezembro, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, attendendo rigorosamente á ordem e á especificação das relações juntas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas a importancia de cinco contos de réis (5:000$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia.

Quinta — Todos os materiaes a fornecer serão de primeira qualidade e de accôrdo com a especificação e deverão ser entregues dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Sexta — Os preços dados para os artigos desta concurrencia vigorarão sómente em 1930, até 31 de dezembro, a menos que a qualquer destes artigos venha a figurar nos contractos

celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimento ás repartições que lhe são subordinadas.

Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas, do respectivo contracto serão taes artigos eliminados da tabella em vigor.

Setima — A Policia Civil do Districto Federal reserva-se o direito de só adquirir materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia no todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 3 de dezembro de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

GRUPO VII — MADEIRAS E MATERIAES DE CONSTRUCÇÃO

Classificação — Unidade — Preço de base

A

Aba de peroba de Campos, apparelhada em uma face, 0,02 x 0,20, metro	3$000
Aba de cedro, apparelhada, em uma face de 0,025 x x 0,23, metro	3$000
Aba de Riga, apparelhada, em uma face, de 0,025 x x 0,23, metro	3$100
Areia doce, fina ou grossa, metro cubico	22$500
Azulejo branco de 15 x 15, metro quadrado	25$200
Azulejo branco de 20 x20, metro quadrado	38$300

B

Barro laranjeira, metro cubico	16$000

C

Cal de Cabo Frio, em saccos, kilo	$156
Cal de mariscos, em saccos kilo	$135
Cal virgem em pedra kilo	$180
Cascalho n. 0, metro cubico	44$300
Cimalha de cedro massiça, de 6 x 6 de espessura, metro cubico	2$500
Cimento branco "Enero", kilo	$670
Cimento "Dova" ou "Portland", em barricas de 150 kilos, uma	34$000
Couçoeiras de 1 fio ao baixo, metro	7$900
Couçoeiras de 3 fios ao alto, uma	33$000
Couçoeiras de 5 metros, em ripas de 20 cms., cada uma, metro	6$000
Couçoeiras de 6 metros 2 fios ao baixo, metro	5$500
Couçoeiras de 6 metros 3 fios ao baixo, metro	5$500
Couçoeiras de cedro de 3" x 9" x 4", metros, 2 fios ao alto, metro	8$200
Couçoeiras de cedro de 3" x 9" x 4 metros 3 fios ao alto, metro	8$300
Couçoeiras Gonçalo Alves, de 3m,50, metro	5$400
Couçoeiras Gonçalo Alves, de 4 m, metro	5$000
Couçoeiras Gonçalo Alves de 5 m. metro	5$200
Couçoeiras Gonçalo Alves de 9 m, metro	6$000
Couçoeiras de 2 1/2 ms., Gonçalo Alves, de 3 fios ao baixo, metro	5$200
Couçoeiras de 3m,25 Gonçalo Alves, metro	5$100
Couçoeiras Gonçalo Alves, de 5m,20 cms., cada uma, metro	5$900
Couçoeiras Gonçalo Alves, de 6m, 2 fios ao baixo metro	5$500
Couçoeiras Gonçalo Alves, de 6m, 50 cms., 1 fio ao baixo, metro	5$800
Couçoeiras Gonçalo Alves, de 6m, 3 fios ao baixo metro	5$800
Couçoeiras Gonçalo Alves, de 8m, metro	5$900
Couçoeiras Gonçalo Alves, de 4m, 3 fios ao baixo metro	5$500
Couçoeiras de madeira de lei, de 3" x 9", metro	4$700
Couçoeiras de madeira de lei, de 3" x 9" dous fios ao alto, metro	4$900
Couçoeiras de madeira de lei, de 3" x 9", dous fios ao alto m. f., metro	5$700
Couçoeiras de madeira de lei 3" x 9" tres fios ao alto, metro	5$000
Couçoeiras de madeira de lei 3" x 9" tres fios ao alto, m. f., metro	5$800
Couçoeiras de madeira de lei, de 3" x 9" quatro fios ao alto, metro	5$100
Couçoeiras de madeira de lei, de 3" x 9" quatro fios ao alto, m. f., metro	5$200
Couçoeiras de madeira de lei, de 3" x 9" quatro fios ao alto tres ao baixo, metro	5$700
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	5$400
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 5 fios ao alto, macho e femea, metro	6$400
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	5$500
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	6$600
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	4$800
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	5$000
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	5$100
Couçoeira de peroba de Campos, de 3" x 9", uma	7$800
Couçoeira de peroba de Campos, de 3 x 9 x x 4 metros de comprido e grosso, metro	8$000
Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9 x 5 metros metro	7$900
Couçoeira de peroba de Campos, 4" x 9", 2 fios ao alto, metro	7$800
Couçoeira de peroba de Campos, 4" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e femea, metro	8$400
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	7$900
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios alto, app. macho e femea, metro	8$700
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	8$000
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao alto, app., macho e femea, 2 bites, metro	9$300
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	8$200
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, app. macho e femea, metro	8$900
Couçoeira de peroba de Campos, 5 fios ao alto app. saia e camisa, de 0,23 x 0,7 1/2, metro	9$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	8$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 1 fio baixo, metro	7$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	7$300
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	7$900
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	7$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro	7$800
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", em bruto metro	6$000
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto metro	6$500
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e femea, metro	7$200
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto metro	6$500
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto app. macho e femea, metro	7$500
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto metro	6$500
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto app. macho e femea, metro	8$000
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto metro	6$600
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto app. macho e femea, metro	8$000
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 6 fios ao alto metro	7$000
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 1 fio ao baixo metro	6$000
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	6$200
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	6$200
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	6$500
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro	6$500
Couçoeira de pinho branco, 3" x 9", pé	3$500
Couçoeira de pinho branco, 3" x 9", 2 fios ao alto, pé	4$000
Couçoeira de pinho branco, 3" x 9", 3 fios ao alto, pé	4$000
Couçoeira de pinho branco, 3" x 9", 4 fios ao alto, pé	4$000
Couçoeira de pinho branco, 3" x 9", 1 fio ao baixo, pé	4$000

Coupoeira de pinho branco, 3" x 9", 2 fios ao baixo, pé ..... 4$000
Coupoeira de pinho branco, 3" x 9", 3 fios ao baixo, pé ..... 4$000
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", em bruto, de 1ª qualidade, metro..... 5$000
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro ..... 5$200
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios alto, metro ..... 5$200
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e femea, metro..... 6$000
Coupoeira de Pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro ..... 5$500
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e femea, metro..... 6$500
Coupoeira de Pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto e 4 fios ao baixo, metro..... 6$000
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro ..... 5$500
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, app. macho e femea, metro..... 6$500
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro ..... 5$500
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, app. macho e femea, metro..... 6$600
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro ..... 6$600
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro ..... 5$000
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro ..... 5$200
Coupoeira de Pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro ..... 5$200
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro ..... 5$500
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro ..... 5$500
Coupoeira de pinho do Paraná, de 14 pés de comprimento, em taboas de polegadas com 20 centimetros de largura, uma ..... 23$500
Coupoeira de pinho do Paraná, de 3" x 9" x 10" metro ..... 5$800
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", metro..... 7$700
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro ..... 9$900
Coupoeira de pinho de Riga, 2 fios ao alto, com 5 metros, metro ..... 8$400
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e femea, metro..... 9$000
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ao alto, ... 8$200
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ao alto, app. macho e femea, metro..... 9$500
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ao alto metro ..... 8$400
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ao alto, app. macho e femea, metro..... 9$800
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro ..... 8$600
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ao alto, app. macho e femea, metro..... 9$900
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro ..... 8$600
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro ..... 7$900
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro ..... 8$200
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro ..... 8$400
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro ..... 8$500
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro ..... 8$600
Frizos de cedro, de 0,01 x 0,10, app. em 1 face, macho e femea, 2 bites, metro..... $950
Frizos de peroba de 0,10 x 0,30, app. em 1 face, macho e femea, 2 bites, com 5 metros de comprido, 0,022, metro..... 2$400
Frizos de peroba de Campos, de 0,10 de largura x x 1/2 cms. de grossura, metro..... 1$500
Frizos de peroba de Campos, 0,10 x 0,30, macho e femea, app. em 1 face, com 4 metros de comprido, 0,022, metro ..... 2$400
Frizos de peroba de Campos, de 10 cms. de largura x 2 1/2 de grossura, metro..... 2$000
Frizo de peroba de Campos, de 0,10, app. em uma face, macho e femea com 5 metro de comprimento, de 22 mm., metro..... 2$100
Frizo de peroba de 0,10, macho e femea, app, em uma face, com 4 metros de comprimento de 22 mm., metro..... 2$100
Frizo de peroba, de 0,10 x 0,03, macho e femea, app. em uma face, de 6 metros de comprimento de 22 mm., metro..... 2$100
Frizo de peroba de 0,10, app. em uma face, macho e femea, com 6 metros de comprimento, de 22 mm., metro..... 2$400
Frizo de peroba de Campos, de 0,10 x 0,022, app. em uma face, macho e femea, metro quadrado ..... 15$000
Frizo de peroba de Campos, macho e femea, de 0,022 x 0,10, metro..... 1$600
Frizo de peroba de Campos, 0,025 x 0,10, macho e femea, metro ..... 1$700
Frizo de peroba de Campos, 0,30 x 0,10, app. macho e femea, metro..... 2$300
Frizo de peroba de Campos, 0,03 x 0,10, app. macho e femea, metro..... 1$800
Frizo de peroba Rosa, de 0,022 x 0,10, app. macho e femea, metro..... 1$400
Frizo de peroba Rosa, de 0,025 x 0,10, app. macho e femea, metro ..... 1$600
Frizo de pinho de Riga, de 0,03 x 0,10, app. macho e femea, metro ..... 2$300
Frizo de peroba Rosa, de 0,022 x 0,10, app. macho e femea, metro..... 1$700
Frizo de pinho de Riga, de 0,25 x 0,10, app. macho e femea, metro..... 2$200
Frizo de pinho de Riga, de 0,01 x 0,10, app. macho e femea, com 2 bites, metro..... 1$100
Imbuia serrada em qualquer dimensão, metro cubico ..... 610$000

L

Ladrilho hydraulico, de duas cores, metro quadrado ..... 8$400
Ladrilho hydraulico, cruzeta, metro quadrado. 8$800
Ladrilho hydraulico, liso, metro quadrado ..... 8$200
Latrina branca de louça, uma ..... 91$000
Latrina branca de louça estrangeira, artigo superior, uma ..... 83$000
Lava mão de louça, estrangeira n. 258, completo, um ..... 82$000
Lava mão de louça, estrangeira n. 538, completo, um ..... 71$000
Lavatorio de 20 x 16, de louça estrangeira, com armação de ferro, torneiras e valvula nickelada, um ..... 110$000
Lavatorio de pedestal, com valvula, um ..... 434$000

M

Macacahuba serrada em qualquer dimensão, metro cubico ..... 640$000
Mictorio — typo "Adamant", n. 112, de 3 lugares, completos ,um ..... 2:325$000
Mictorio — typo "Adamant", n. 701, de 2 lugares, completos, um ..... 1:695$000
Mictorio —typo "Adamant" n. 703, de 1 logar completos, um ..... 1:090$000
Mictorio — typo "Adamant", n. 704, de 1 lugar, (canto), um ..... 1:110$000

P

Peça Gonçalo Alves de 3" x 4 1|2" x 5 metros, uma ..... 11$500
Peça Gonçalo Alves de 3" x 4 1/2" x 9, metros, uma ..... 24$500
Peça Gonçalo Alves de 3" x 9" x5 metros, tres fios ao baixo, uma ..... 22$500
Peça de madeira de lei, curva, uma ..... 205$000
Peça massaranduba de 3" x 4 1/2" x 5 metros, metro ..... 2$550
Peça massaranduba de 3" x 4 1/2" x 9" Gonçalo Alves, metro ..... 3$000
Peça massaranduba de 3 x 9 x 5 metros, 3 fios ao baixo, metro ..... 2$600
Peça massaranduba de 4" x 4" x 9" metros, uma. 41$000
Peça massaranduba de 4" x 4 1/2" x 5 metros, uma ..... 26$000
Peça massaranduba de 4" x 4 1/2" x 9 metros, uma ..... 40$600
Peça massaranduba de 4" x 9" x 5 metros, uma. 39$000
Peça massaranduba de 4" x 9" x 9 metros, uma. 46$000
Peça de peroba de Campos de 0,15 x 0,15 x 2m,20, uma ..... 4$200

Peça de peroba de Campos de 0.45 x 0.75 x 10m,50, uma	173$000
Peça de peroba de Campos de 0,60 x 0,01 x 4 metros, uma	45$260
Peça de peroba de Campos de 0,35 x 0,08 x 0,10, uma	6$800
Peça de peroba de Campos de 1m. x 0,12 x 0,15, uma	15$000
Peça de peroba de Campos de 1,05 x 0,08 x 0,12, uma	7$500
Peça de peroba de Campos de 2,20 x 0,15 x 0,15, uma	13$000
Peça de peroba de Campos de 10,50 x 0,45 x 0,075, uma	223$500
Peça de pinho paraná de 3" x 12" x 12 pés, uma.	30$100
Pedra de alvenaria, metro cubico	20$600
Pedra britada n. 1, metro cubico	41$500
Pedra britada n. 2, metro cubico	38$060
Pedra britada n. 3, metro cubico	28$500
Pia de ferro esmaltada, n. 2, uma	36$000
Pranchão de cedro, com 0,055 x 0,30, metro	12$000
Pranchão de cedro serrado, metro cubico	575$000
Pranchão de oleo vermelho, serrado, metro cubico	553$000
Pranchão de oleo vermelho com 0,05 x 0,22, metro	6$400
Pranchão de páo setim, com 0,05 x 0,22, metro	6$800

R

Ripa de peroba rosa de 20 cms. em corroeira, metro	$500

S

Saibro, metro cubico	15$100

T

Telha canal Nacional, milheiro	535$000
Taboa de canella de 4m. x 030 x 0,03 (1ª), uma.	18$400
Taboa de canella de 4m. x 0,40 x 0,03 (1ª), uma.	25$000
Taboa de canella de 0,30 x 0,3 x 4 metros (1ª qualidade), uma	15$500
Taboa de canella larga de 2ª qualidade, de 0.30 x x 0,03 x 4 metros(uma	10$200
Taboa de canella lara de 3ª qualidade de 0.30 x x 0,03 x 4 metros, uma	8$000
Taboa de cedro 1" x 16" x 16", uma	36$000
Taboa de cedro 1 1/8" x 14" x 5 metros, uma	43$000
Taboa de cedro 3|4" x 16" x 16", uma	30$000
Taboa de cedro 3|8" x 16" x 16", uma	16$000
Taboa de cedro 7|8" x 16" x 16", uma	31$000
Taboa de cedro 0.003 x 0.50, de 4 metros, uma.	38$000
Taboa de cedro 0,10 x 0,40, metro	3$400
Taboa de cedro 1 2|2 x 0,40, metro	4$000
Taboa de cedro 0.01 x 0,50, metro	3$800
Taboa de cedro 0.01 x 0,50, de 4 metros, uma	17$000
Taboa de cedro 0,02 x 0,30, de 4 metros, uma	16$400
Taboa de cedro 0,02 x 0,40, metro	6$000
Taboa de cedro 0.03 x 0,35, metro	8$000
Taboa de cedro 0,03 x 0,40, metro	9$500
Taboa de cedro 0,03 x 0,50, metro	11$800
Taboa de cedro 0,04 x 0,30, metro	6$000
Taboa de cedro 0.04 x0,30 x 4 metros, uma	31$000
Taboa de cedro 0,025 x 0,30, metro	5$200
Taboa de cedro 0,025 x 0,40, metro	7$200
Taboa de cedro 0,025 x 0,30 x 4 metros, uma	25$000
Taboa de cedro 0,30 x 0,01 x 4 metros, uma	12$000
Taboa de cedro 0,30 x 0.03, metro	6$500
Taboa de cedro 0,30 x 0,1 1|2 x 4 metros, uma	17$000
Taboa de cedro 0,50 x 0,01, metro, metro	5$000
Taboa de cedro 0,50 x 0,25, metro	11$500
Taboa de cedro 7 x 0,35 x 0,03, metro	15$800
Taboa de cimalha, de 1ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma	12$000
Taboa de cimalha, de 1ª qualidade, de 0,40 x x 0,03 x 4 metros, uma	18$800
Taboa de jacarandá-violeta de 1" x 8", metro	5$200
Taboa macheada de 0.30 de largura por 2 1|2 cms. de grossura, app. com 4 metros de comp., de peroba de Campos, uma	22$000
Taboa macheada de 0,30 x de largura por 2 1|2 cms., de grossura, app., com 4 metros de comp., de peroba de Campos, uma	22$000
Taboa de Peroba de Campos, serrada, em qualquer dimensão, app. metro cubico	620$000
Taboa de Peroba de Campos, serrada em qualquer dimensão, em bruto, metro cubico	540$000
Taboa de Peroba de Campos de 0,01 x 0,30, metro cubico	1$700
Taboa de Peroba de Campos de 0,01 x 0,50, metro cubico	2$200
Taboa de Peroba de Campos de 0,02 x 0,50, metro cubico	5$700
Taboa de Peroba de Campos de 0,03 x 0,50, metro cubico	6$300
Taboa de Peroba de Campos de 0,025 x 0,30, metro cubico	4$200
Taboa de Peroba de Campos, de 0.025 x 0,50, metro cubico	7$000
Taboa de Peroba de Campos, de 0.30 x 0.01, metro cubico	1$600
Taboa de Peroba de Campos de 0.30x0,01 (forro)	
Taboa de peroba de Campos, de 0,01x0.20x4.00 (forro), apparelhada, macho e femea, com 2 bites, uma	3$800
Taboa de peroba de Campos, de 0,02x0,20x1 metros (bas) ap. j/s. uma	12$000
Taboa de peroba de Campos, de 0,02x0,30x4.00, uma	12$900
Taboa de peroba de Campos, de 0,04x0,30x4.00, uma	20$000
Taboa de peroba de Campos, de 0,04x0,45x8.00, uma	70$300
Taboa de peroba de Campos, de 0,015x0,30x4.00, uma	8$900
Taboa de peroba de Campos, de 0,25x0,30x4.00, uma	29$500
Taboa de peroba de Campos, de 0.30x0.2 1,2x x 4,00, uma	16$000
Taboa de peroba de Campos, de 3/3"x16"x16", uma	23$000
Taboa de peroba de Campos, de 1"x16"x16", uma	32$000
Taboa de peroba de Campos, de 2 1/2x50, metro	14$500
Taboa de peroba de Campos, com 2 bites, macho e femea, apparelhada em 1 face de 0,010x x0.20x4.00, uma	8$500
Taboa de peroba de Campos, de 2m.20x0m.50x x0m.025, metro	10$000
Taboa de peroba de Campos, de 3.20x0,60, metro	13$000
Taboa de peroba de Campos, de 8m.x0.45x0.04, metro	14$600
Taboa de peroba, linheira, de 1 3/4"x12"x16", uma	25$500
Taboa de peroba, linheiro, de 1 3/4"x12"x14", uma	31$500
Taboa de pinho americano, de 1"x9"x16", uma	23$000
Taboa de pinho americano, de 14"x12"x1", pé	2$800
Taboa de pinho branco, de 7/8"x9"x16", uma	20$400
Taboa de pinho, de linheira, de 1 3/4"x12x19", uma	29$500
Taboa de pinho de linheira, de 1 3/4"x12"x14", uma	34$500
Taboa de pinho Paraná, de 1"x12"x, de 1ª qualidade, pé	$700
Taboa de pinho Paraná, de 1"x12", 2ª qualidade, pé	$600
Taboa de pinho Paraná, de 1"x12"x, 3ª qualidade pé	$530
Taboa de pinho Paraná, de 1"x16"x16", pé	11$000
Taboa de pinho Paraná, apparelhada, macho e femea, de 9"x5/8"x8", uma	10$000
Taboa de pinho Paraná, de 12"x14", pé	$620
Taboa de pinho Paraná, de 12"x16", uma	11$000
Taboa de pinho Paraná, de 16"x16", pé	$800
Taboa de pinho Paraná, de 18"x14", com 4,00 de comprimento, uma	18$000
Taboa de pinho Paraná, de 0,30x0,03, metro	2$100
Taboa de pinho Paraná, de 0,30x0,03, apparelhada, macho e femea, 1 face, metro	2$300
Talivas de pinho Paraná, de 0.35x14, pé	1$000
Taboa de pinho Paraná, de 4m.0,30x0,03, uma	10$000
Taboa de pinho Paraná, de 4m,x0,30x0,03, appalhada, macho e femea, 1 face, metro	1$000
Taboa de pinho Paraná, de 4m.x0,30x0,03, 1 fio no alto, uma	16$000
Taboa de pinho Paraná, de 4m,x0,030x0,03, apparelhada, macho e femea, 2 faces, uma	11$000
Taboa de vinhatico, de 1ª qualidade, de 0.40x x0,25, metro	6$300
Telha para curoieira, milheiro	738$000
Telha para cumieira, typo francez, milheiro	750$000
Telha franceza, legitima, milheiro	1:900$000

Telha Ludolf, milheiro . . . . . 528$000
Telha plana de asbesto, milheiro . . . . . 1:800$000
Telha typo francez, milheiro . . . . . 470$000
Telha de vidro, typo francez, uma . . . . . 10$000
Tijolo Bonavita, milheiro . . . . . 125$000
Tijolo de outras marcas, milheiro . . . . . 115$000
Tijolo de "Porto Rosa", milheiro . . . . . 128$000
Tijolo "Santa Cruz", posto na Repartição Central 132$000
Vara de cimalha de 3", peroba rosa, metro $830
Vara de marcos, de 0,03, peroba rosa, metro . . . . . 1$500
Viga de massaranduba, de 12"x12", metro . . . . . 32$800
Viga de massaranduba, de 12"x12"x9 metros, metro . . . . . 40$000

GRUPO VIII — CAMAS COLCHÕES E TRAVESSEIROS

Classificação — Unidade — Preço de base

Cama articulada, com cobertura, uma . . . . . 120$000
Cama de ferro, uma . . . . . 65$000
Cama de ferro, esmaltada, de 1m,80x0,90, com lastro de arame, uma . . . . . 60$000
Colchão de capim, de 1m,70x0,70x0,13, capa de riscado, um . . . . . 13$000
Colchão de capim, de 1m,90x0,90x0,13, capa de riscado, um . . . . . 15$000
Colchão de crina vegetal, de 1m,70x0,70x0,13, capa de linho, um . . . . . 24$000
Colchão de crina vegetal, de 1m,70x0,90x0,13, capa de linho, um . . . . . 22$000
Colchão de crina vegetal, de 1m,90x0,90x0,13, capa de linho, um . . . . . 30$000
Travesseiro de capim, com capa de riscado, de 0,80x0,45, um . . . . . 4$000
Travesseiro de paina-flecha, capa de linho, de 0,40x0,34, um . . . . . 6$000
Travesseiro de paina-flecha, capa de linho, de 0,80x0,45, um . . . . . 12$000
Travesseiro de paina-flecha, capa de linho, de 0,82x0,80, um . . . . . 12$000

GRUPO XI — EQUIPAMENTO

Classificação — Unidade — Preço por base

Apito de metal nickelado, igual á amostra, um . . 2$700
Apito de metal nickelado, para soccorro policial, igual á amostra, um . . . . . 2$200
Casse-fête de madeira, igual á amostra, um . . . . 5$500
Porta-casse-fête de couro, igual á amostra, um . . 2$500
Perneira de couro superior, conforme o modelo par . . . . . 17$000

GRUPO XII — MOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Archivo-modelo "Palermo" n. 8, de peroba e cedro, com duas gavetas de 5" x 8", de 49 cms. de largo, 18 cms. de alto e 42 cms. de fundo, fechando cada gaveta com as chaves differentes, um . . . . . 76$000
Archivo-modelo "Palermo", n. 9, de peroba e cedro, com uma gaveta de 3" x 5", de 17 cms. de largo, 18 cms. de alto. 42 cms. de fundo e possuindo duas chaves, um . . . 45$000
Archivo-modelo "Palermo", n. 11, de peroba e cedro, com uma gaveta de 5" x 8", de 25 cms. de largo, 18 cms. de alto e 42 cms. de fundo e possuindo duas chaves, um . . . 55$000
Archivo-modelo "Palermo", n. 40, de peroba e cedro, com 13 gavetas, medindo 1m,53 de alto, 0,50 de largo e 0,38 de fundo, fechando automaticamente, um . . . . . 350$000
Archivo-modelo "Palermo", n. 41, de peroba e cedro, com 13 gavetas, tendo em cada uma dous archivos tamanho-officio, medindo 1m,53 de alto, 5.50 de largura e 0,65 de fundo, um . . . . . 120$000
Banca de identificação, reforçada, igual ao modelo, uma . . . . . 150$000
Bandeja-modelo "Palermo", n. 70, de peroba e cedro, tamanho-officio, de 0,40 x 0,28, uma. 15$000
Bandeja-modelo "Palermo", n. 71, de peroba e cedro, tamanho-carta, de 0,35 x 0,25, uma. 10$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 51, de peroba e cedro, com tres gavetas e outra na parte superior, fechando as demais — de 1m,10 de comprido, 0,78 de alto e 0,70 de largo, um. 200$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 52, de peroba e cedro, com tres gavetas e outra na parte superior, fechando as demais — de 1m,10 de comprido, 0,78 de alto e 0,70 de largo, com vidro e panno verde superior, um . . . . . 300$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 55, de peroba e cedro, com cinco gavetas e um gavetão lateral — proprio para archivo e correspondencia, etc., de 1m,50 de comprido, 0,85 de largo e 0,78 de alto, um . . . . . 380$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 56, de peroba e cedro, com cinco gavetas, tendo ao lado direito um gavetão (fingindo duas gavetas), com divisões corrediças para archivo de correspondencia, carta ou officio, e na do centro, dispondo de separações de objectos, medindo 1m,68 de comprido, 0,90 de largo e 0,78 de alto, um . . . . . 420$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 57, de peroba e cedro, com cinco gavetas e um gavetão para pastas de archivo, e possuindo um vão inteiramente aberto — de 1m,68 de comprido, 0,90 de largo e 0,78 de alto, um . . . . . 470$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 58, de peroba e cedro, tendo em cada face cinco gavetas e um gavetão para pastas de archivo, além das pranchas para supporte de livros e papeis ou para escripta de terceiros — de 1m,80 de comprido, 1m,20 de largo e 0,78 de alto, um . . . . . 900$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 81, de peroba e cedro, com quatro gavetas, um local destinado á machina de escrever, que alli se adapta e funcciona, medindo 1m,40 de comprido, 0,80 de largo e 0,87 de alto, um . . . . . 500$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 91, de peroba e cedro, com tampo movel, para machina de escrever, tendo tres gavetas á direitas, escaninhos inclinados na de cima, para papeis, medindo 1m,20 de comprido, 0,80 de largo e 0,78 de alto, um . . . . . 380$000
Cabide de entrada — côr de imbuya, com espelho, igual ao modelo, um . . . . . 350$000
Cabide-modelo "Palermo", n. 182, de peroba e cedro, com espelho de crystal *biseauté*, tendo disposições para bengalas e guarda-chuvas, um . . . . . 150$000
Cabide-modelo "Palermo", n. 186, de peroba e cedro, para parede, com tres ganchos duplos, um . . . . . 25$000
Cabide-modelo "Palermo".
Cadeira de guarnição — assento e encosto de couro marroco verde, igual ao modelo, uma. 160$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 101, de peroba e cedro, de braços, e toda estofada, tendo o assento de mola e um apparelho de gyro e inclinação, uma . . . . . 300$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 103, de peroba e cedro, tendo o encosto gradeado e curvo, possuindo quatro pés com rodizios, molas especiaes, dispositivo giratorio, sendo o assento de madeira, uma . . . . . 200$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 104, de peroba e cedro, tendo o encosto gradeado e curvo, com os pés anteriores em angulo recto e sendo o assento de madeira, uma . . . . . 140$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 109, de peroba e cedro, com molas e dispositivo giratorio, tendo o encosto accentuadamente curvo e assento de madeira, uma . . . . . 150$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 110, de peroba e cedro, de encosto accentuadamente curvo, com assento de madeira e pés fixos, uma. 120$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 116, de peroba e cedro, typo americano, com assento de madeira e resistentes tirantes entre os pés, uma 30$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 122, de peroba e cedro, para dactylographo, munida de mola e de encosto movel, com graduação na altura e no inclinar, uma . . . . . 80$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 161, de peroba e cedro, para guarda-livros, com dispositivo giratorio e graduação, de encosto curvo e de assento de madeira, uma . . . . . 140$000
Cochim de panno-couro, para cadeira rotativa, systema "Palermo", uma . . . . . 50$000

Escrivaninha, modelo "Palermo", n. 204, de peroba e cedro, para guarda-livros, com tres gavetas e de dous metros de comprido e 0,90 de largo, uma ..... 420$000

Escrivaninha-bureau, modelo "Palermo", n. 205, de peroba e cedro, tendo o tampo superior inclinavel em diversas posições, e o inferior, de correr, podendo ser usada como escrivaninha ou bureau, medindo 1m,20 de comprido, 0,60 de largo e 1m,08 ou 1m,20 de alto, uma ..... 550$000

Estante-modelo "Palermo", n. 230, de peroba e cedro, tendo internamente quatro prateleiras gradativas, com portas de abrir, envidraçadas na altura das prateleiras, com fecho e fechadura, medindo 0,95 de largo, 0,38 de fundo e 1m,95 de alto, uma ..... 880$000

Estante de imbuya — typo "L", com duas portas envidraçadas e prateleiras internamente, igual ao modelo, uma ..... 450$000

Grupo americano de tres peças, estofo de couro marroco verde, igual ao modelo, um ..... 1:400$000

Grupo de tres peças, para reformar em panno-couro, conforme explicações a serem dadas nas officinas desta repartição, um ..... 700$000

Mesa-bureau, modelo "Palermo", de peroba e cedro, tendo tres gavetas fechadas pela do centro e duas taboas de correr, com 1m,50 de comprido, 0,85 de largo e 0,78 de alto, uma ..... 300$000

Mesa para identificação, medindo 1m,60 de altura, com marmore grosso de 46 x 16, embutido no tampo, uma prateleira com divisões e uma gaveta, uma ..... 100$000

Mesa-bureau, modelo "Palermo", de peroba e cedro, tendo tres gavetas fechadas pela do centro e duas taboas de correr, com 1m,50 de comprido, 0,85 de largo e 0,78 de alto, uma ..... 200$000

Plancheta envernizada, igual á amostra, uma ..... 25$000

Plancheta envernizada para identificação, igual á amostra, uma ..... 15$000

Plancheta de madeira, de 0.18 de comprimento x x 0,06 de largura, para tomada de impressões digitaes ..... 5$000

Prateleira, modelo "Palermo", n. 307, de peroba e cedro, propria para collocação de ventilador em canto, tendo a prateleira circular, uma ..... 30$000

Secretaria, modelo "Palermo", de peroba e cedro, com tres gavetas e um vasto compartimento livre, além de muitos escaninhos e pequenas gavetas, medindo 1m,40 de comprido, 0,70 de largo e 1m,90 de alto, uma ..... 300$000

Secretaria, modelo "Palermo", n. 323, de peroba e cedro, com cinco gavetas e um gavetão para archivo e duas taboas de correr, medindo 1m,25 de comprido, 0,70 de largo e 1m,05 de alto, uma ..... 550$000

Secretaria, modelo "Palermo", n. 325, de peroba e cedro, com cinco gavetas e um gavetão para archivo, com vidro e panno verde superior, de 1m,50 de comprido, 0,85 de largo e 1m,40 de alto, uma ..... 800$000

Secretaria, modelo "Palermo", n. 326, de peroba e cedro, possuindo cinco gavetas e um gavetão para pastas, bem como varios compartimentos abertos, escaninhos de cartas e correspondencia, e gavetinha fechada e outras mais — proprias para archivo de cartolinas e de dispositivos para papeis de toda a natureza, fechando-se e fechando-se tudo por meio de uma gaveta e uma resistente e silenciosa cortina. Dimensões: 1m,68 de comprido, 0,90 de largo e 1m,04 de alto, uma ..... 800$000

Store e bandeau de algodão listado e com collocação, um ..... 85$000

Store e bandeau de linho listado, igual ao modelo, com a respectiva collocação, um ..... 90$000

Terno, modelo "Palermo", n. 338, de peroba e cedro, composto de um sofá de dous logares e duas cadeiras, um ..... 360$000

Terno, modelo "Palermo", n. 339, de peroba e cedro, composto de um sofá de tres logares e duas cadeiras, um ..... 400$000

Terno, modelo "Palermo", n. 342, de peroba e cedro, composto de um sofá de dous logares e duas poltronas, sendo tudo de estofo e sobre molas especiaes, um ..... 900$000

Terno, modelo "Palermo", n. 343, de peroba e cedro, composto de um sofá de tres logares e duas poltronas, sendo tudo de estofo e sobre molas especiaes, um ..... 1:000$000

Terno, modelo "Palermo", n. 345, de peroba e cedro, composto de um sofá de tres logares e duas poltronas, finamente estofadas, com marroco — modelo "Mapple", um ..... 1:200$000

Terno, modelo "Palermo", de peroba e cedro, composto de um sofá de tres logares e duas cadeiras de braço, um ..... 600$000

Toldo de lona, igual á amostra, listado, com armação de ferro, feito capota, um ..... 250$000

GRUPO XIII — MATERIAL DE EXPEDIENTE

Classificação — Unidade — Preço de base	
Alphabeto completo, com 14 cms. x 18 1/2, qualquer côr, igual ao modelo, um	7$000
Armação de ferro, com eixo, de maneira para rolo de impressão, conforme o modelo ido	
Gabinete de Identificação, uma	35$000
Attestado de bons antecedentes, modelos A e B, um	$050
Barbante de côres, novello	$1000
Borracha para dous usos, "Rubber", uma	$100
Borracha para desenho, n. 16, grande, uma	$200
Capa de precisão ou intimação, em papel commum, uma	$050
Capa de intimação, em papel marmoreo, impressa, igual ao modelo, uma	$100
Capa de processo de cancellamento, modelos A e B, uma	$100
Carimbo de borracha, para processo, um	7$000
Carimbo de borracha com machina de datar, um	18$000
Cartão-alphabeto "A", um	$005
Cartão-alphabeto "B", um	$030
Cartão-alphabeto "C", um	$030
Cartão em branco, cartonado, para o archivo de 33 x 22 cms., igual ao modelo, milheiro	118$000
Cartão em branco, sem pauta, papel cartonado, de 20 cms. x 12 1/2 cms., milheiro	40$000
Cartão de cartolina de côr, pautado de uma linha de 0,197 x 0,108, igual á amostra, milheiro	40$000
Cartão para estatistica, de 6 x 12, modelos A, B, C e D, um	$020
Cartão para estatistica, de 7 x 10, modelos A e B, um	$025
Cartão para estatistica, de 8 x 16, modelos A, B, C e D, um	$025
Cartão para ficha falsa, um	$040
Cartão para indicador morphologico, um	$010
Cartão para matricula, um	$040
Cartão para retrato, um	$050
Cartão para vulgos, um	$030
Carteira de identidade para fins eleitoraes, uma	$030
Carteira de identidade modelo internacional, A e B, uma	1$800
Carteira de identidade modelo portuguez, A e B, uma	1$000
Carteira de identidade, para profissional A, B, C e D, uma	2$000
Carteira de identidade para serviço domestico, uma	3$000
Carteira para motorista, igual ao modelo, confecção e agalhameto estampados, impressão em ouro legitimo, cosido, capa de couro, quadros de fantasia e papel de linho, de 30 kilos (amador ou motorista), uma	3$000
Carteira para motocyclista, conforme o modelo, uma	1$500
Carteira de passaporte, igual ao modelo, uma	10$000
Elasticos grandes, duzia	2$000
Elasticos Rubber Bands, 6000 1/2, duzia	4$000
Enveloppes de 26 x 13, impressos, em papel transparente, cento	7$000
Enveloppes de 31 x 22, impressos, cento	7$500
Enveloppes de 23 x 28, impressos, cento	6$000
Enveloppes de 36 x 28, impressos, cento	7$500
Enveloppes para officio, de 21 x 11 1/2, cento	5$000
Enveloppes para officio, de 40 x 16, cento	10$000
Enveloppes-sacco n. 1, cento	9$000
Enveloppes-sacco n. 2, cento	10$000

Envelopes, amarellos, papel de linho, para officios, de 24 x 12, cento	3$000
Ficha de papel cartonado, riscada de um lado, de côr branca e de 15 cms. x 0,102, milheiro	16$000
Ficha de papel cartonado, riscada de um lado, branca, de 15 cms. x 0,102, milheiro	22$000
Fita para machina de escrever, de uma só côr, uma	1$000
Fita para machina de escrever, bicolor, uma	1$500
Fita para machina de sommar "Burroughs", uma	8$000
Folha de antecedentes, dupla, modelos A, B, C e D, uma	$060
Folha de antecedentes, simples, modelos A, B e C, uma	$060
Folha-corrida, modelos A e B, uma	$050
Caderno de oito folhas para pagamento, impresso e riscado, com a respectiva capa, igual ao modelo, um	6$000
Gomma arabica em grão, kilo	4$000
Grampos ns. 3, 4 e 5, caixa	3$000
Impressos de 16 x 22, para vistos, cento	2$000
Impressos de 21 x 29, para substituições de aivarás e officios, modelos A, B, C, D e E, cento	2$000
Impresso de 22 x 32, para informações, modelos A, B, C, D e E, um	$080
Impresso de 24 x 17, em papel de linho, cento	16$000
Impresso de 29 x 23, boletim para informações, cento	2$000
Impresso de 33 x 23, em papel de linho, cento	18$000
Impresso de 33 x 22, em papel de linho, 2 chapas, cento	20$000
Impresso de 35 x 24, em papel de linho, 3 chapas, cento	28$000
Impresso de 61 x 44, em papel de linho, 4 chapas, cento	33$000
Impresso de 70 x 48, em papel de linho, 6 chapas, cento	40$000
Impresso para certidão, em papel almasso, igual á amostra, cento	10$000
Impresso conforme o modelo n. 1, de 0,09 x 0,225, papel de linho encorpado, um	$020
Impresso, conforme o modelo n. 2, em papel cartonado, amarello, de 0,09 x 0,205, um	$070
Impresso, conforme o modelo n. 3, côr de rosa, um	$070
Impresso, conforme o modelo n. 4, côr verde, um	$070
Impresso, conforme o modelo n. 5, côr azul, um	$070
Impresso, conforme o modelo n. 6, encarnado, um	$070
Impresso, conforme o modelo n. 7, de 0,23 x 0,16, em papel cartonado, um	$020
Impresso, conforme o modelo n. 10, papel assetinado, formato envellope fechado, de 0,155 x x 0,08, um	$020
Impresso, conforme o modelo n. 11, papel assetinado, de 0,32 x 0,23, um	$030
Impresso, conforme o modelo n. 12, papel assetinado, de 0,16 x 0,115, um	$020
Impresso, conforme o modelo n. 13, papel de linho, de 0,32 x 0,115, milheiro	20$000
Impresso, conforme o modelo n. 16, papel de linho, um	$015
Impresso para officios, resma	19$000
Impresso em papel assetinado, formato envellope, igual ao modelo, um	$020
Impresso em papel assetinado, formato envellope, de 0,115 x 0,08, um	$020
Impresso para ponto, de 45 cms. x 55 cms., igual ao modelo, cento	23$000
Indice de inscripção de motoristas, com 100 fls., numerado por pagina, capa de panno, igual ao modelo, um	25$000
Individuaes dactyloscopicas em papel de linho, encorpado e aspero, conforme o modelo n. 8, de 0,205 x 0,18, uma	$050
Individuaes dactyloscopicas, modelos A e I, uma	$020
Linha preta em carretel, carretel	1$500
Linha "Urso", em tubo de 400 jardas, n. 0, tubo	4$000
Linha "Urso", em tubo de 400 jardas, n. 1, tubo	3$500
Livro de 200 fls. 1/2 encadernação ingleza 57 x x 40, impresso e riscado, um	55$000
Livro de 200 fls., 1/2 encadernação ingleza 57 x x 40, impresso e riscado, ind., um	60$000
Livro de 300 fls., 1/2 encadernação ingleza 57 x x 40, impresso e riscado, um	70$000
Livro de 200 fls., para protocollo de entradas e sahidas de documentos, n. 939, um	82$000
Livro de 300 fls., 1/2 encadernação ingleza 57 x x 40, impresso e riscado e indice, um	72$000
Livro de 300 fls., encadernação em panno preto, papel superior, conforme o modelo n. 9, um	60$000
Livro de 400 fls., 1/2 encadernação ingleza, 57 x x 40, impresso e riscado, um	80$000
Livro de 500 fls., 1/2 encadernação ingleza, 57 x x 40, impresso e riscado, um	90$000
Livro de 500 fls., encadernação ingleza, 57 x 40, impresso, riscado, indice, um	95$000
Livro de 600 fls., 1/2 encadernação ingleza, 57 x x 40, impresso, riscado, indice, um	100$000
Livro para inscripção de motoristas-amadores, etc., com 100 fls., igual ao modelo, um	30$000
Livro para inscripção de motoristas profissionaes, com 100 fls., numerado por pagina, capa de panno, igual ao modelo, um	30$000
Livro para lançamento de carteiras, com 200 fls., igual ao modelo, um	15$000
Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, entrada de fichas, um	20$000
Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, protoc. da S. Civil, um	20$000
Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, protoc. de boletins, um	20$000
Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, protoc. da S. Criminal, um	20$000
Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, protoc. da S. de Informações, um	25$000
Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, registro de attestado e folhas-corridas, um	18$000
Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, saida de officios, um	20$000
Livro de registro geral, igual ao modelo, um	15$000
Livro para termos de exame, com 100 fls., numerado por pagina, igual ao modelo, um	30$000
Mappa de papel de linho de 50 kilos igual ao modelo, cento	55$000
Massa allemã, para impressão, kilo	12$000
Massa allemã "Victoria", para impressão, qualidade superior, kilo	13$000
Meia encadernação ingleza, até 500 fls., formato 33 x 22, uma	15$000
Papel assetinado, para impressão, em bobinas, kilo	5$000
Papel de jornal, em branco, tamanho 33 x 22, kilo	$006
Papel de linho riscado 49 x 33, com 5 kilos, conforme amostra, resma de 100 fls., resma	22$000
Papel de linho riscado 49 x 33, com 6 kilos, conforme amostra, resma de 100 fls., resma	25$000
Papel de linho "Monroe", 66 x 96, com 16 kilos, resma de 500 folhas, resma	58$000
Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 18 kilos, resma de 500 folhas, resma	65$000
Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 20 kilos, resma de 500 folhas, resma	72$000
Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 24 kilos, resma de 500 folhas, resma	85$000
Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 30 kilos, resma de 500 folhas, resma	110$000
Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 28 kilos, resma de 500 folhas, resma	100$000
Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 34 kilos, resma de 500 folhas, resma	120$000
Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 38 kilos, resma de 500 folhas, resma	125$000
Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 16 kilos, resma de 500 folhas, resma	57$000
Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 18 kilos, resma de 500 folhas, resma	63$000
Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 20 kilos, resma de 500 folhas, resma	76$000
Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 24 kilos, resma de 500 folhas, resma	83$000
Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 28 kilos, resma de 500 folhas, resma	98$000
Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 30 kilos, resma de 500 folhas, resma	108$000
Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 38 kilos, resma de 500 folhas, resma	120$000
Papel liso 66 x 96, com 16 kilos, resma de 500 folhas, resma	45$000
Papel liso 66 x 96, com 18 kilos, resma de 500 folhas, resma	49$000

Papel liso 66 x 96, com 20 kilos, resma de 500 folhas, resma . . . . . 55$000
Papel liso 66 x 96, com 22 kilos, resma de 500 folhas, resma . . . . . 60$000
Papel liso 66 x 96, com 25 kilos, resma de 500 folhas, resma . . . . . 65$000
Papel liso 66 x 96, com 30 kilos, resma de 500 folhas, resma . . . . . 80$000
Papel de reclame de concurrencia, igual ao modelo, milheiro . . . . . 22$000
Pasta "Gelia", "Schmeckem" ou "Velops", tamanho-officio, uma . . . . . 10$000
Pasta "Processos", formato Almasso, uma..... 1$800
Publicação dos archivos do Instituto Medico Legal, em fasciculos, igual ao modelo, fasc..... 5$000
Referencia igual ao modelo, de 0,39 x 0,24, reforço com valvula de metal, uma ..... 3$000
Registro Civil, vol. $660
Registro Criminal, um $060
Rebolo de 0,055 x 0,04, para fita de impressão, (reb. de borr.), um . . . . . 35$000
Rôlo para identificação, de 12 cms., igual ao modelo, um . . . . . 45$000
Telegramma formado 33 x 22, cento . . . . . 2$000
Tinta preta de impressão "laureilcux", qualq. côr-lata de 250 grammas (lata) . . . . . 5$000
Tinteiro-tubo, Palermo, typo "Centenario", numero 661, um . . . . . 70$000

GRUPO XIV — MOTOCYCLETTE

Classificação — Unidade — Preço de base

Arruelas de pressão, sortidas, caixa..... 1$600
Accumulação, para Harley, um..... 125$000
Accumullador de 6 volts, para moto Harley, 2 cylindros, um . . . . . 188$000
Batente de kiki, caixa..... 36$000
Corrente deanteira para moto Harley, metro... 85$000
Corrente trazeira para moto Harley, metro.... 68$000
Cabo para velocimetro, um..... 11$000
Carburador (523), uma ..... 265$000
Carburador para moto Harley, 2 cylindros, um. 235$000
Cigarra para moto (1.465 M. K. 385, um.... 210$000
Cone ajustavel para roda de sid-car, um..... 18$000
Cone fixo para roda de sid-car, um..... 13$000
Corrente Renault para moto, metro..... 36$000
Eixo para entrada de ar do carburador (531), um 14$000
Entrada de ar para carburador (540), uma.... 15$000
Escovas n. 1.669-18, uma..... 5$500
Esphera de 9m.m. 1ª qualidade, cento..... 18$000
Esphera de 10m.m. 1ª qualidade, uma..... 1$100
Estojo para placa de balanço da forquilha, curto, n. 2.633-12, um..... 7$400
Estojo para placa de balanço da forquilha, comprido, n. 2.640-16, um..... 8$300
Fuziveis compridos para moto, Harley, 2 cylindros, um . . . . . 1$000
Fuziveis curtos para motocyclette, um..... $850
Engrenagem de 48 dentes, para moto Harley, uma . . . . . 52$000
Engrenagem de 28 dentes, para moto Harley, uma . . . . . 26$000
Garra para sid-car, uma..... 52$000
Luva marron, pellica, com canhão, para motocyclista, igual á amostra, par..... 66$000
Luva preta, pellica, com canhão, para motocyclista, igual á amostra, par..... 62$000
Mola de seguimento para motor de 61" cub. de moto Harley de 2 cylindros, uma..... 4$200
Oculos protectores para motocyclistas, igual á amostra, um . . . . . 40$000
Paralama para motocyclette, parte dianteira, typo 1927, um . . . . . 155$000
Peça n. 118-17, valvula de admissão, uma..... 16$000
Peça n. 180-15, valvula de descarga, uma..... 25$500
Peça n. 186-16, mola de descarga, uma..... 4$300
Peça n. 275-14, pino do pistão, uma..... 11$000
Peça n. 279-11, pino de segurança, uma..... 1$300
Peça n. 293-13, bucha do pistão, uma..... 7$100
Peça n. 301-15, rolinhos completos, uma..... $700
Peça n. 302-15, rolinhos completos, uma..... 9$800
Peça n. 352-17, eixo de volante 19-22, uma.... 17$000
Peça n. 355-17, eixo de volante, uma..... 15$000
Peça n. 413-15, bucha do carter, uma..... 9$500
Peça n. 446-17, caixa para reullement, uma.... 16$000
Peça n. 2.615-09, mollas pequenas para forquilha, uma . . . . . 6$000
Peça n. 2.617-20, mollas grandes para forquilha, uma . . . . . 6$000
Peça para motocyclette "Harley" n. 2.622-20, uma. 1.000$000
Peça para motocyclette "Harley" n. 2.623-20, uma . . . . . 17$000
Peça para motocyclette "Harley" n. 2.625-18, uma . . . . . 38$000
Peça para motocyclette "Harley" n. 6.561-18, uma . . . . . 58$000
Raios completos para motocyclette n. 5.281-18, uma . . . . . 35$000
Rebites para fixação de lona de freio, duzia. 18$000
Rebites para estribo, duzia..... 18$000
Side-car simples para moto "Harley", um..... 750$000
Side-car duplo, para moto "Harley", um..... 800$000
Vela Champion de 5/8, para motocyclette, uma. 6$000
Velocimetro "Corbin", para moto "Harley, um.. 255$000
Velocimetro "Corbin", para moto "Harley", completo, um . . . . . 255$000
Vidro branco, duplo, para pharol de motocyclette, um . . . . . 58$000

PARAMENTOS — GRUPO XV

Classificação — Unidade — Preço de base

D

Dolman, calça e bonet com acenação e capa, de *brim pardo*, igual á amostra, fendo botões dourados, e, na golla, as iniciaes A. P., de metal dourado. O bonet deverá ter as armas da Republica, um. . . . . 112$000

F

Fardamento de brim de algodão, para servente, um . . . . . 29$000
Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um. . . . . 103$000
Fardamento de brim kaki inglez, com bonet para cocheiro, um. . . . . 103$000
Fardamento de brim kaki inglez, com bonet para *chauffeur*, um. . . . . 103$000
Fardamento de panno azul, com bonet para *chauffeur*, um. . . . . 181$000

J

Jaquetão, calça e capa de bonet de brim branco H. J., igual á amostra, um. . . . . 153$000
Jaquetão, calça e capa de bonet de brim pardo igual á amostra, com botões a escolher, um 103$000
Jaquetão, calça e bonet, de *sergelina azul*, igual á amostra e com botões a escolher, um.. 192$000

M

Macacão de algodão mescla, para mecanico, conforme o modelo, um. . . . . 21$000

T

Tunicas de mescla azul, uma..... 16$800

U

Uniforme de brim branco, para fiscal de vehiculos, completo, igual ao modelo, um.... 153$000
Uniforme de brim kaki "Caçador, igual ao modelo, completo, com capa e acenação de bonet, botões e armas da Republica, metal dourado, um, setenta e oito mil e quinhentos réis. . . . . 78$500
Uniforme de brim kaki "Caçador", inglez, com bonet, igual á amostra, para fiscal de vehiculos, um cento mil réis. . . . . 190$000
Uniforme de mongol azul, nacional, para fiscal de vehiculos, *completo, igual ao modelo*, um. . . . . 192$000

GRUPO XVI — BICYCLETTE

Classificação — Unidade — Preço de base

A

Aro de 28-1 ½, com 32 e 40 furos, um..... 12$500
Aro n. 3.940, 26 typo 27, um. . . . . 48$000
Bolsa para ferramenta, uma. . . . . 6$200
Bomba de metal, uma. . . . . 5$000
Borrachinha para valvula, metro. . . . . 1$000
Bomba de celluloide, uma. . . . . 5$300
Corrente de ½ a 3 1/8, metro. . . . . 9$500
Eixo *dianteiro*, um. . . . . 2$000
Eixo trazeiro, um. . . . . 2$600
Espheras de ¼, 1ª qualidade, cento. . . . . 5$000

Espheras de ⅛, grosa	2$400
Espheras de ⅛, 5/32 e 3/16, grosa	2$200
Espheras de 3/16, grosa	3$900
Espheras de 5/32, grosa	3$000
Guarda-lama dianteiro, um	4$600
Guarda-lama trazeiro, um	4$300
Lanterna de carbureto, uma	22$000
Lanterna de oleo, uma	9$500
Pedaes, par	8$600
Pedaes de ferro 9/16, 20 fios, par	8$500
Pinhão de ½ e 3/16, um	9$600
Pinhão B. S. A., um	15$500
Protector para aro, par	1$800
Punhos de ⅞, par	3$300
Punhos de 22 m/m, par	2$000
Raios, cento	9$500
Record para bomba, um	1$400
Sapata de trava, completa, uma	1$800
Selim "Kuidaw", com molas, um	27$500
Tornos para tubos "Record", n. 3, um	82$000
Tympanos, um	4$700

GRUPO XVII — ARMARINHO

Classificação — Unidade — Preço de base

Alfinetes, qualquer côr e tamanho, em pacotes de 100 grammas, pacote	3$150
Algodão nacional crú, de 0,78 de largo, metro	3$200
Algodão nacional crú, de 1,60 de largura, metro	5$600
Algodão nacional enfestado, de 1,40 de largura, metro	4$700
Algodão nacional inferior, de 0,70 de largura, metro	2$200
Algodão nacional trançado, de 1,40 de largura, metro	6$700
Algodãozinho com 10 centimetros de largura, peça	10$400
Algodãozinho de 90 centimetros de largura, peça	10$900
Atoalhado de algodão branco lavrado, de 1,60 de largura, metro	8$200
Atoalhado de algodão de côr, com 1,50 de largura, metro	5$600
Atoalhado de linho branco, de 1,60 de largura, metro	18$200
Baeta de 1ª qualidade, em côr, metro	12$900
Bandeira nacional de dous pannos, uma	22$200
Bandeira nacional de tres pannos, uma	45$400
Bandeira nacional de quatro pannos, uma	77$000
Bandeira nacional de cinco pannos, uma	105$500
Bandeira de panno azul com 45 cms. de comprimento x 30 de largura, tendo ao centro as iniciaes "A. P.", em côr branca, uma	4$800
Bandeira de panno branco com 45 cms. de comprimento por 30 de largura, tendo ao centro uma cruz vermelha, uma	4$800
Botões pequenos de madreperola, grosa	11$200
Botões médios de madreperola, grosa	12$100
Botões de massa, grosa	2$750
Botões brancos de osso, sortidos, grosa	2$700
Brim branco de algodão, metro	4$100
Brim branco de lona, metro	4$200
Brim branco de meio linho, metro	8$700
Brim branco russo trançado, metro	3$500
Brim kaki "Caçador", inglez, igual á amostra, metro	5$400
Brim kaki inglez, metro	5$900
Brim kaki nacional, metro	3$500
Brim pardo de algodão, metro	3$100
Brim pardo de linho, metro	7$200
Capotes de panno azul para chauffeur, um	137$000
Cobertores de algodão para solteiro, um	14$300
Cobertores de juta para solteiro, um	14$300
Cobertores de lã para solteiro, um	26$200
Colchas brancas de 1,40 x 1,90, uma	12$300
Colchas de côr, de 1,40 x 1,90, uma	12$000
Colchas de fustão branco, de 1,40 x 1,90, uma	10$000
Colchas de fustão branco, conforme a amostra, para solteiro, uma	27$000
Filó para cortinados, metro	15$000
Flammula de 0,80 com o dizer "Policia", igual ao modelo, uma	12$400
Flanella branca, metro	15$100
Fronhas de algodão de 0,41 x 0,36, uma	2$200
Fronhas de algodão de 0,82 x 0,80, uma	2$200
Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos 70 x 25, uma	3$100
Fronhas de crefone de 0,41 x 0,38, uma	2$600
Fronhas de cretone de 0,82 x 0,80, uma	3$000
Fronhas de cretone de 0,82 x 0,80, uma	5$600
Fronhas de cretone de 83 x 85, uma	4$100
Fronhas de cretone para travesseiro cylindrico, de 70 x 25, uma	3$500
Fustão branco de cordão, superior, de 0,70 de largura, metro	6$000
Fustão branco felpudo, de 0,60 de largura, metro	6$200
Gôrros de brim de linho, para enfermeiros e medicos, um	4$000
Gôrros de cretone para enfermeiros e medicos, um	2$500
Gôrros de mesca azul, um	2$100
Guardanapos brancos de algodão, de 25 x 25, duzia	21$400
Guardanapos brancos de algodão, de 50 x 50, duzia	47$200
Guardanapos brancos de linho, de 30 x 30, duzia	35$000
Guardanapos brancos de linho, de 50 x 50, duzia	60$000
Lençol de algodão para solteiro, com 2m,20 x x 1m,75, um	7$500
Lençol de cretone de 2m,20 x 1m,75, 1ª qualidade, um	22$500
Lençol de algodão com 2,10 x 1,40, um	9$500
Lençol de algodão com 2,20 x 1,50, um	9$700
Lençol de cretone para solteiro, com 2m,20 x x 1m,75, um	10$400
Lençol de cretone com 2,20 x 40, um	11$800
Lençol de cretone com 2,20 x 1,75, um	13$300
Linha Clark, qualquer côr, sortida, em numeros, grosa	188$000
Lona branca americana de 2m,65 de largura, metro	26$200
Lona branca infestada, encorpada, metro	14$500
Lona branca nacional, de 1,15 de largura, metro	14$700
Lona listada para sanefas, 27-B, metro	12$400
Lona reforçada de um metro de largura, metro	9$400
Lona riscada para toldos, de 1,00 de largura, metro	11$800
Mescla azul superior, metro	3$800
Morim para ataduras, peça de 20 metros, peça	27$600
Panno para capa com 1m,40 de largura, metro	12$400
Panno com corda, para carpinteiro, um	5$000
Panno couro com dous pannos, metro	30$300
Panno felpudo para lençoes de banho, 1,50 de largo, metro	19$200
Panno fantasia de couro para forrar mobilia, metro	21$000
Panno Preto encorpado, metro	9$200
Panno verde superior, para mesa, metro	51$000
Riscado para roupa, com 0,68 de largura, metro	2$700
Toalhas de linho fino para auscultação, com 1,10 de largura, duzia	67$500

GRUPO XVIII — MATERIAL PHOTOGRAPHICO

Classificação — Unidade — Preço de base

Balança "Kodak", até 100 grammas, uma	70$000
Balança "Kodak", até 1.000 grammas, uma	100$000
Banheira de ferro esmaltado, de 18 x 24, uma	15$000
Banheira de ferro esmaltado, de 24 x 30, uma	25$000
Banheira de ferro esmaltado, de 30 x 40, uma	40$000
Banheira de ferro esmaltado, de 40 x 50, uma	55$000
Banheira de ferro esmaltado, de 50 x 60, uma	90$000
Chapa "Hauff", ultra-rapida, de 13 x 18, duzia	10$000
Chapa Inalo Virindin, de 16 x 21, duzia	22$000
Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 18 x 24, duzia	36$000
Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 24 x 30, duzia	65$000
Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 30 x 40, duzia	120$000
Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 40 x 50, duzia	320$000
Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 50 x 60, duzia	350$000
Copo graduado, para 250 grammas, um	5$500
Copo graduado, para 500 grammas, um	9$000
Copo graduado, para 1.000 grammas, um	11$000
Ecran Wratten Wainright, vidro optical "A", de 9 x 9 cms., um	400$000
Film ortho commercial "Kodak", de 13 x 18, duzia	10$000
Film ortho commercial "Kodak", de 18 x 24, duzia	18$000
Film Pack kodak, de 6 x 9, duzia	5$000
Film Pack kodak, de 10 x 15, duzia	15$000
Film Pack kodak, de 13 x 18, duzia	18$000
Film panchromatico, "Kodak", de 18 x 24, duzia	22$000
Film "Portait" kodak, de 9 x 13, duzia	5$000

Film para raios X, kodak, de 18 x 24, duzia	22$000
Film para raios X, kodak, de 24 x 30, duzia	40$000
Film para raios X, kodak, de 30 x 40, duzia	60$000
Funil de vidro, para 1.000 grammas, um	6$000
Funil de vidro, para 1.500 grammas, uma	9$006
Lampada para Finger Print Camara, uma	3$000
Lampada "Satrap", de 6 amperes, para atelier, uma	100$000
Lampada "Satrap", de 10 amperes, para atelier, uma	280$000
Lente montada em tripé, com cremalheira, de 0,05 de diametro, igual ao modelo, uma	70$000
Metol Agfa, em vidro de 25 grammas, vidro	5$000
Metol Agfa, em vidro de 250 grammas, vidro	42$000
Ortho chromo, gramma	100$000
Papel adhesivo kodak, de 50 x 60, folha	2$500
Papel Azo F. 2 — 13 x 18, duzia	3$000
Papel Azo, F. 2 — 18 x 24, duzia	6$000
Papel Azo, F. 2 — 24 x 30, duzia	10$000
Papel Azo, F. 4 — 1 x 10 jardas, rolo	80$000
Papel Azo, F. 4 — 30 x 40, duzia	20$000
Papel Azo, F. 4 — 40 x 50, duzia	45$000
Papel Ortho Bromo, brilhante, contraste, 18 x 24, pacote	6$000
Papel Rubra & Virida, 30 x 40, folha	7$000
Pera para obturador, uma	14$000
Prensa Century, 18 x 24, uma	12$000
Prensa Century, 24 x 30, uma	35$000
Prensa Century, 30 x 40, uma	65$000
Prensa Century, 40 x 50, uma	90$000
Tripé Globus Stella, modelo II, um	310$000
Tripé Globus Stella, modelo III, um	340$000
Tripé paulista, um	130$000
Tubo de borracha, para fogareiro, metro	12$000
Tubo de borracha, para obturador, metro	5$000
Tubo a vapor, de mercurio, de "La Varrerie Scientifique de Paris", para o grande plafonier, um	500$000
Tubo a vapor, de mercurio, de "La Varrerie Scientifique de Paris", para o reflector, um	350$000
Tubo a vapor, de mercurio, de "La Varrerie Scientifique de Paris", para as resistencias, um	200$000
Tungsten Batterry, para Finger Print Camara, um	23$000

GRUPO XIX — LAVAGEM DE ROUPA

Classificação — Unidade — Preço de base	
Aventa, um	2$600
Toalha, uma	$260

GRUPO XX — ARMAS E MUNIÇÕES

Classificação — Unidade — Preço de base	
Balas 32 de longo, para revolver "Colt", caixa	9$500
Revolver "Colt" calibre de 32 x 2 1/2" ou 3 1/2", de cano, cabo de madreperola, um	235$000
Revolver "Colt", calibre de 32 x 4", de cano, cabo de madeira, um	210$000

GRUPO XXI — DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Classificação — Unidade — Preço de base	
Acetona, kilo	39$000
Acido acetico glacial de Riedel, kilo	15$800
Acido loroco, kilo	6$800
Acido chlorydrico, litro	4$100
Acido chlorydrico nacional, kilo	9$400
Acido muriatico, litro	3$500
Acido phenico puro, kilo	11$000
Acido sulphurico, densidade 1,710, kilo	5$500
Acido sulphurico, densidade de 30°, litro	3$800
Acido sulphurico em vidro de 250 grammas, vidro	6$300
Alcool de 36°, litro	1$050
Alcool de 40°, litro	2$100
Alcool de 90°, litro	19$000
Agua distillada, litro	1$600
Alumen de potassio de Riedel, kilo	3$600
Ammonea em vidro de 250 grammas, vidro	3$700
Bichromato de ammonea, em vidro de 50 grammas, vidro	4$700
Bichromato de potassio, em vidro de 50 grammas, vidro	3$200
Bisulfato de sodio anhydro, kilo	12$000
Bisulfito de soda Mallinskrott, kilo	11$000
Carbonato de chumbo em vidro de 250 grammas, vidro	8$300
Carbonato de soda Lumiére, kilo	6$300
Carbonato de sodio anhydro, kilo	6$200
Cruzwaldina, em lata, lata	1$800
Formol em frascos de 500 grammas, klio	11$000
Gomma arabica em grão, kilo	3$500
Hydroquinone Agfa, em vidro de 25 grammas, vidro	3$600
Hydroquinone Agfa, em vidro de 250 grammas, vidro	34$400
Hyposulfito de soda Hodac, kilo	2$100
Iodureto de potassa, em vidro de 250 grammas, vidro	30$200
Pinachromoldeu, gramma	86$400
Pinacianol, gramma	86$500
Pinacriptol, gramma	8$400
Pinaflavol, gramma	86$500
Potassa, kilo	$650
Potassa fina, kilo	1$600
Prussiato de potassa, kilo	14$700
Souflé Guéry n. 1, um	8$700
Sulfito de soda Lumiére, kilo	6$300
Soda caustica, latas de 1 kilo, lata	1$540
Sulfito de sodio anhydro, kilo	7$000
Sulfuro de soda, em vidro de 100 grammas, vidro	2$600
Terebentina, litro	5$100
Vaselina liquida, em vidros de 100 grammas, vidro	2$800
Vaselina pura kilo	4$500

Departamento Nacional de Saude Publica

SOBRE SUPPRESSÃO E NIVELAMENTO DAS CALHAS

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que estão em vigor, desde esta data, as seguintes instrucções sobre a suppressão e nivelamento das calhas, approvadas pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, as quaes ficam fazendo parte do regulamento em vigor, do Departamento Nacional de Saude Publica.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 9 de dezembro de 1929. — *Rogerio Coelho*, (Dr.), pelo secretario geral.

Tendo a experiencia do combate á febre amarella demonstrado que as calhas destinadas ao esgotamento das aguas de chuva, das coberturas das edificações, são criadouros frequentes de mosquitos, e attendendo a que, para a defesa permanente da cidade contra a doença, é necessario restringir quanto possivel, de modo definitivo, os fócos actuaes e possiveis de mosquitos, resolvo approvar as instrucções que se seguem, as quaes ficarão fazendo parte do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, de accôrdo com os artigos 31, alinea 10, e 1.641 do referido regulamento:

I, em todas as construcções novas e reconstrucções será evitado o emprego de calhas, devendo as plantas respectivas serem elaboradas de modo a obter esse resultado;

II, as calhas que não puderem deixar de ser collocadas ou mantidas, deverão ser de cobre, com o declive minimo de 1 para 100, ter conductores de vasão de 6 em 6 metros, no maximo, quando livres; e ser fixadas solidamente de modo a não se desnivelarem;

III, nas construcções já existentes, deverão ser supprimidas todas as calhas, que o puderem ser, sem prejuizo para a conservação e segurança do edificio, a juizo das autoridades technicas do Departamento Nacional de Saude Publica;

IV, em qualquer caso de construcção ou reconstrucção, quando as calhas forem julgadas indispensaveis, a planta de cobertura deverá ser previamente submettida á approvação do Departamento Nacional de Saude Publica;

V, as infracções das presentes disposições serão punidas com as multas de 100$ a 500$000. Esgotado o prazo da segunda intimação e não cumprida, será expedida multa, no dobro da primeira, e a obra mandada executar pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo as despezas cobradas do infractor.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1929. — *Augusto de Viveiros de Castello*.

Assistencia Hospitalar do Brasil

Fica intimado, pelo presente edital, o representante da Pedreira America Limitada a comparecer na Secretaria desta Assistencia, á rua Moncorvo Filho n. 10, dentro de cinco dias uteis, contados da data da publicação deste, afim de assignar o termo de rescisão do contracto celebrado para o fornecimento neste anno ás Obras do Hospital de Clinicas, para o grupo n. 4 — Pedra britada — visto haver abandonado o respectivo fornecimento, incorrendo, assim, na penalidade de que trata a clausula 11ª do edital publicado no *Diario Official* de 8 e de 10 de março do corrente anno, edital esse que ficou fazendo parte integrante do referido contracto.

Secretaria da Assistencia Hospitalar, 12 de novembro de 1929. — *O. Pessôa*, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio

CONCURSO

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE ESCREVENTES DA SECRETARIA

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral, faço publico que se acha aberto durante o prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, o concurso para preenchimento de duas vagas de escreventes desta secretaria.

O concurso versará sobre o conhecimento das materias seguintes: portuguez, francez, arithmetica, algebra pratica, geographia, historia do Brasil, noções de direito administrativo e pratica de dactylographia.

O candidato ao concurso, deverá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro;

b) ter a idade comprehendida entre 18 e 30 annos;

c) ser solteiro;

d) possuir boa conducta civil e militar;

e) não soffrer molestia contagiosa, a que será comprovada em inspeção de saude.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1929. — *M. Pessôa de Mello*, secretario.

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA ESCREVENTE CIVIL DOS HOSPITAES

Com autorização do Sr. ministro da Marinha acha-se aberta, nesta directoria, pelo espaço de 30 dias, a contar desta data, á inscripção ao concurso para preenchimento de uma vaga de escrevente civil dos Hospitaes da Marinha.

Os candidatos deverão apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, acompanhada de documentos que provem:

1º, identidade de pessôa;

2º, ser cidadão brasileiro e estar no goso de seus direitos civis e politicos;

3º, ser maior de 18 annos e menor de 30, o que será verificado com a certidão de registro civil ou documento authentico e que produza fé em juizo e a substitua;

4º, ter sido recentemente vaccinado;

5º, ter bom procedimento, o que será verificado por folha corrida;

6º, ser reservista, o que será verificado com a respectiva carteira ou certidão de alistamento militar.

Os candidatos serão antes do concurso e em dia préviamente marcado submettidos a inspecção de saude, afim de ser verificado se não soffrem de doença que incapacite para o exercicio das funcções.

O concurso constará de prova escripta e oral de portuguez e arithmetica, até proporções (inclusive) e de dactylographia, sendo os pontos relativos a essas provas formulados pela junta examinadora no dia da realização das mesmas.

O candidato nomeado para a vaga existente deverá servir nos Hospitaes de Marinha desta Capital ou no Sanatorio Naval em Nova Friburgo, ao arbitrio da Administração Naval.

Directoria de Saude da Armada, 21 de novembro de 1929. — *Dr. Paulo Fernandes dos Santos*, capitão de fragata, medico, chefe da D. S. "1 e 2".

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 3 do mez corrente, paginas 24.289 á 24.297 e rectificação publicada no dia 6 tambem do corrente, paginas 24.612 e 24.613, referente á concurrencia administrativa permanente, para o fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, no anno de 1930, de instrumentos e apparelhos cirurgicos, de medicina, de odontologia, utensilios fixos de pharmacia, gabinetes de radiologia e microbiologia, mobiliarios e utensilios para as enfermarias.

Directoria de Saude da Marinha, 9 de dezembro de 1929. — *João Luiz de Aquino Gaspar*, primeiro tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

Directoria do Pessoal

CONCURSO PARA ASPIRANTE A COMMISSARIO

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral do Pessoal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia dezoito (18) quarta-feira, deverão comparecer na Escola Naval, para o exame das provas escriptas, da secção — D — Escripturação Mercantil e Contabilidade Publica, os candidatos approvados na Secção — C — Historia do Brasil, Geographia e Noções de Direito.

Os candidatos deverão apresentar-se munidos de caneta e penna.

Conducção no Arsenal de Marinha, ás onze horas (11 h.).

Directoria do Pessoal (D. P. 1), em 16 de dezembro de 1929. — *Jorge Cardoso Ramos*, primeiro tenente commissario, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 24 de novembro ultimo, paginas ns. 23.710 e 23.711, que se refere a concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 47 — Metal em chapas e em folhas.

Commissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda da Marinha, em 16 de dezembro de 1929. — *Antonio Anacletes da Silva Ferreira*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

EDITAL

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de 30 dias, para serem apresentadas á mesma secretaria, quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 23.638, deste anno, pela firma Conrado Sorgenicht, proprietaria da "Casa Conrado", estabelecida com fabrica de "vitraux", á rua Brigadeiro Galvão n. 205, na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º, do art. 8º do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, mediante o registro de vitraes artisticos, productos de fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem, com os similares de origem estrangeira, em qualidades e preços, como tambem, a mesma firma se julga apta a produzir a quantidade indispensavel ás necessidades de consumo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 7 de dezembro de 1929. (Processo n. 23.638, de 1929).

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 59.547, deste anno, pela Companhia Chimica Rhodia Brasileira, com usinas em São Bernardo, Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º, do art. 8º, do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, mediante o registro dos productos seguintes: acido sulfurico 50 bé, acido sulfurico 60 bé, acido sulfurico 66 bé, acido muriatico 20/21 bé, acido nitrico 36 bé, acido nitrico 40 bé, acido pyrolenhoso e acido pyroacetico, acido sulfurico desnitrado 50 bé especial, para accumuladores, ether sulfurico industrial, hyposulfito de sodio, silicato de sodio, salicylato de Methylo e acetona, productos esses de fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira, em qualidades e preços, como tambem a mesma companhia se julga apta a produzir a quantidade indispensavel ás necessidades de consumo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 2 de dezembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 7.436, deste anno, pela Sociedade de Productos Chimicos L. Queiroz, estabelecida á rua Boracéa n. 2 e em Varzea, Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1° e 2°, do art. 8° do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, mediante o registro dos productos seguintes: acido sulfurico commercial 60/66° Bé, acido sulfurico puro para laboratorios, acido sulfurico desnitrado para accumuladores, acido chlorydrico ou muriatico commercial 20/21°, acido chlorydrico ou muriatico chimicamente puro para laboratorio, acido nitrico commercial 36/40° acido nitrico chimicamente puro para laboratorio, alumem de potassio, ether sulfurico industrial e pharmaceutico, sulfato de sodio, sulfato de ferro, sulfato de aluminio industrial, phosphato de sodio, ammoniaco 20° e 24°, chlorethyl, lança perfume "Pierrot" e bi-sulfureto de carbono (tambem vendido sobre o nome de Formicida "Jupiter"), productos esses de fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira, em qualidades e preços, como tambem, a mesma sociedade se julga apta a produzir a quantidade indispensavel ás necessidades de consumo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 2 de dezembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 59.548, deste anno, pela Companhia de Acidos, estabelecida com usinas á Estrada Nova da Pavuna n. 424, e rua Santo Christo ns. 272/274, nesta Capital, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1° e 2°, do artigo 8° do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, mediante o registro dos productos seguintes: acido sulfurico commercial 60° Baumé, acido sulfurico commercial 66° Baumé, acido nitrico commercial 36° Baumé, acido nitrico commercial 40° Baumé, acido muriatico commercial 20/21° Baumé, acido sulfurico para accumuladores, sulfato de sodio (sal de Glauber) e sulfato de ferro, productos esses de fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira, em qualidades e preços, como tambem a mesma companhia se julga apta a produzir a quantidade indispensavel ás necessidades de consumo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 2 de dezembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentados á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 42.194, deste anno, pela firma Mausor & Comp. Limitada, estabelecida na capital do Estado de São Paulo, á rua Guaycurús n. 19, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1° e 2° do art. 8°, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, os toneis, tambores e barris de ferro, batido e galvanizado, para transporte de liquidos, taes como gazolina, oleo, alcool, etc., productos de sua fabricação e, considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira em qualidade e preço, como tambem os mesmos fabricantes se julgam capazes de attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 28 de setembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é por este convidado o Sr. Antonio da Rocha Maciel a comparecer nesta Directoria no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, afim de fazer publicar os editaes do estylo, indispensaveis ao proseguimento de seu pedido de aforamento do terreno na praia do Silverio, Jurujuba, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo numero 53.075, de 1929.)

Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de novembro de 1929.—*Sylvio V. Oliveira*, secretario.

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 17 outubro proximo findo, exarado no processo n. 23.099, de 1929, é convidado o Sr. Antonio de Jesus, a comparecer nesta directoria no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, afim de fazer publicar os editaes do estylo indispensavel ao proseguimento de seu pedido de aforamento do terreno de marinhas, em Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro (Processo n. 29.099, de 1929).

Directoria do Patrimonio Nacional, 18 de novembro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

EDITAL DE SEGUNDA CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DA ARMADURA DA PONTE DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA MARUJA DO SERVIÇO CENTRAL DE TRANSPORTE DO EXERCITO, BEM COMO DA LINHA FERREA DUPLA, ASSENTADA NO SEU LASTRO

De ordem do Sr. director, e de accôrdo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo numero 62.688, de 1928, declaro aberta a concurrencia publica para a venda da armadura da ponte de embarque e desembarque da maruja do Serviço Central de Transporte do Exercito, bem como da linha ferrea dupla, assentada no seu lastro, mediante ás clausulas e condições seguintes:

Primeira — As propostas, que serão abertas no dia 27 de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, na Directoria do Patrimonio Nacional, perante o senhor director, que presidirá a concurrencia, serão apresentadas em envelope fechado, contendo documentos authenticos comprobatorios de idoneidade do concurrente, e tres vias da respectiva proposta, sendo o original devidamente estampilhado, datado e assignado, sem rasuras ou emendas, tendo as quantidades escriptas em algarismos e tambem por extenso.

Segunda — Até a hora do dia indicado na clausula primeira, para a abertura das propostas, o concurrente effectuará, na Thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, um deposito de 4:000$000 (quatro contos de réis) em dinheiro ou ao portador da divida publica federal, ou em cheque visado, para garantia da propo[illegible].

Terceira — [illegible] desta concurrencia a venda do material da armadura da ponte de embarque e desembarque da maruja do Serviço Central de Transporte do Exercito, sita na Praia de São Christovão, nesta Capital, com a largura de seis metros e 50 centimetros e 160 metros de comprimento, bem como do material constante da linha ferrea dupla, assentada no seu lastro, com a bitola de um metro e com 350 metros de comprimento.

Quarta — A ponte será vendida tal como se encontra presentemente, obrigando-se o concurrente a effectuar o seu desmonte e a remoção de todo o seu material, no prazo maximo de tres mezes, a contar da data do pagamento.

Quinta — Nenhuma proposta poderá ser inferior a 160:000$000 (cento e sessenta contos de réis).

Sexta — O pagamento integral será effectuado em oito dias, contados da data da acceitação da proposta, sob pena de perda da caução.

(Proc. n. 45.866|29).

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 10 de dezembro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro